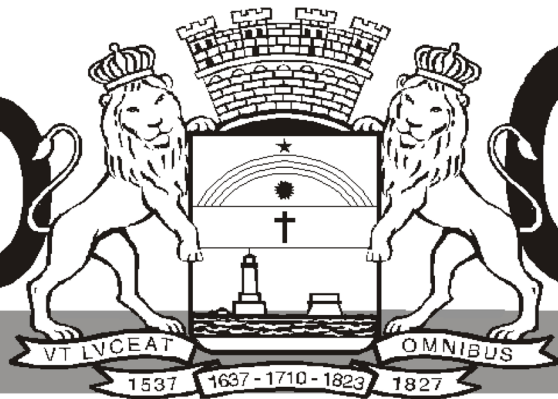


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 25 DE MAIO DE 2024



ANO LIII - Nº 071

PREFEITURA DO RECIFE

Dois anos depois: Recife já entregou mais de três mil obras em áreas vulneráveis para garantir proteção para 40 mil pessoas

Criação do COP deu mais agilidade e eficiência às respostas em situações de emergência. Apenas em encostas de grande porte investimentos chegam a quase R\$ 250 milhões desde 2021

Dois anos após a maior tragédia climática já registrada na cidade, a Prefeitura do Recife reforçou as políticas públicas e promoveu um grande conjunto de iniciativas de prevenção, com obras, ações educativas, adoção de novos protocolos e o uso de tecnologia. Foram intensificadas as obras de prevenção, com uma média diária de 3 obras entregues nas áreas de morros, entre encostas, muros de arrimo e escadarias. Grandes intervenções de macrodrenagem estão sendo feitas para mitigar os alagamentos.

Apenas em encostas de grande porte, foram realizadas 96 obras desde 2021, com impacto direto na proteção de quase 10 mil pessoas e investimentos da ordem de R\$ 113 milhões. Atualmente, há mais 56 intervenções em execução, que irão garantir a proteção direta de mais outras 9.750 pessoas, totalizando cerca de 20 mil pessoas, com aportes da ordem de R\$ 135 milhões. Desde 2021, o Programa Parceria, por sua vez, já concluiu 2.966 obras, beneficiando 7.267 famílias com impacto direto para a segurança de mais de 29 mil pessoas. Há outras 345 obras em andamento, beneficiando 736 famílias, ou seja, cerca de outras três mil pessoas.

A criação do Centro de Operações do Recife (COP), que integra o trabalho de 13 Secretarias e órgãos municipais no gerenciamento de crises, agilizou e deu maior eficiência às respostas do município, especialmente em situações de emergência como deslizamentos, alagamentos e ocorrências de grande impacto na cidade.

Com o objetivo de melhorar a infraestrutura e aumentar a resiliência urbana, a Prefeitura do Recife incrementou os investimentos em Comunidades de Interesse Social por meio do Programa ProMorar. Na macrodrenagem da Bacia do Tejiú, por exemplo, este ano serão feitos o parque alagável do Campo do Sena, o alargamento e dragagem de 1 km do rio e a construção de dois reservatórios sob pavimento, conjunto de investimentos que somam R\$ 40 milhões em 2024 e R\$ 500 milhões no total.

Além de tudo isso, a Prefeitura do Recife assegurou este mês, junto ao Governo Federal, mais R\$ 126,8 milhões do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Seleções. Os recursos serão utilizados em sete obras de proteção de encostas e de urbanização de comunidades vulneráveis em diversos bairros da cidade.

COP - Desde 2023, o trabalho integrado de atendimento das equipes municipais nos dias de chuva passou a ser coordenado e monitorado pelo Centro de Operações do Recife (COP), que articula as ações de 13 Secretarias e órgãos municipais para atuar no gerenciamento de crise, com respostas

imediatas, especialmente em situações de emergência como deslizamentos, alagamentos e ocorrências de trânsito. O objetivo é integrar o trabalho dos servidores para aumentar a eficiência das ações. O COP atua também em parceria com a Neenergia Pernambuco para agilizar os serviços relativos à rede de energia.

Representantes de áreas como Defesa Civil, SAMU, Guarda Municipal, Assistência Social, Emlurb, Controle Urbano, Assistência Militar e Saúde se reúnem, sempre que necessário, numa sala equipada com painéis para monitorar a situação e agilizar o atendimento às ocorrências. Para isso, o COP Recife conta com uma estrutura integrada de base de dados espaciais, estatísticos e cartográficos para orientar a tomada de decisão e minimizar os efeitos das ocorrências de grande impacto, com métodos integrativos, processos eficientes e tecnologias modernas. Além das chuvas, o COP também assumiu o papel de coordenar as ações relativas aos grandes eventos que impactam a cidade, como Réveillon, Carnaval e São João.

A Prefeitura passou a emitir à população níveis diferentes de alertas de acordo com o cruzamento de alguns dados, através dos estágios de Mobilização, Atenção, Alerta e Alerta Máximo.

ENCOSTAS - A Prefeitura do Recife tem promovido uma verdadeira revolução de urbanismo social nas áreas que apresentam vulnerabilidade social, com uma média diária de 3 obras entregues entre encostas, muros de arrimo e escadarias. Estas medidas asseguram a permanência dos moradores em seus locais de habitação de origem, preservando suas rotinas e a definitiva permanência em suas regiões originárias, onde desenvolveram seus laços de afeto e confraternização. As obras são realizadas não só pelo Programa ProMorar, como também pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB) e pela Defesa Civil, no caso de obras do Programa Parceria. As obras beneficiam diversas áreas afetadas pelas chuvas de 2022, como Jardim Monte Verde, Ibura, Nova Descoberta e Vila dos Milagres.

O Programa Parceria, desenvolvido pela Prefeitura do Recife para executar pequenas obras de infraestrutura nos bairros junto com a população, ganhou o Pergaminho de Honra do Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (ONU-Habitat). Considerada a premiação mais prestigiada de habitação sustentável do mundo, a iniciativa reconhece contribuições extraordinárias na área de assentamentos humanos e habitação, destacando a situação das pessoas que vivem na pobreza ou que foram deslocados de seus territórios.

PROMORAR - Com o objetivo de melhorar a infraestrutura e aumentar a resiliência



Divulgação/PCR

Maior operação de crédito do Banco Mundial feita com um município brasileiro também garantiu R\$ 2 bilhões para ações do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental - ProMorar

urbana, a Prefeitura do Recife lançou o ProMorar. O programa tem duração de seis anos e visa transformar áreas vulneráveis com investimento de R\$ 2 bilhões, resultado da maior operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com um município no Brasil. Em 2023, R\$ 252 milhões foram aplicados em obras de proteção de encostas, estudos da macrodrenagem e urbanização integrada. Para 2024 a perspectiva é investir mais R\$ 292 milhões.

A macrodrenagem da bacia do Tejiú é outro componente importante do ProMorar, com o objetivo de reduzir o volume de alagamentos na cidade. Os estudos da bacia foram executados e as soluções debatidas com especialistas estrangeiros e brasileiros. Estão previstas obras de macrodrenagem, como dragagem, comportas, reservatórios sob pavimento, diques e parques alagáveis. Este ano será construído o parque alagável do Campo do Sena, a dragagem de 1 quilômetro do rio Tejiú e a construção de dois reservatórios sob pavimento que somam R\$ 40 milhões. A licitação para essas obras foi publicada no último dia 21 de maio. A previsão é investir o total de R\$ 500 milhões na macrodrenagem da bacia do Tejiú, incluindo os rios Moxotó, Jiquiá e Tejiú.

AÇÃO INVERNO - Além das ações do Programa ProMorar, a gestão municipal está investindo R\$ 314,5 milhões na Ação Inverno 2024, conjunto de intervenções destinadas a minimizar os impactos das chuvas. Entre os trabalhos, estão serviços de micro e macrodrenagem, limpeza de canais, contenção de encostas, prevenção e monitoramento em áreas de risco, mutirões e eliminação de pontos críticos de alagamento.

MACRODRENAGEM - As obras de macrodrenagem têm como maior objetivo prevenir as enchentes. E, para isso, a Autarquia de Urbanização do Recife (URB) está investindo, em 2024, R\$ 6,5 milhões apenas nesses serviços, que melhoram o escoamento das águas da chuva na cidade. Além do Parque Alagável nos bairros de Areias e do Ipsep,

serão finalizadas as obras de urbanização dos trechos 3 e 4 do canal Ibioporã. O serviço vai promover o revestimento da calha do canal e a criação de duas vias marginais que seguem em direção à Rua Nova Aurora e às margens do rio, incluindo serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação; passeios públicos; ciclovia; e parque linear composto de áreas verdes, arborização e mobiliário urbano, formando um conjunto de pequenas praças que se distribuem ao longo do canal. Estão também incluídos no pacote de obras os canais Santa Rosa, ABC e Parnamirim.

As obras do parque alagável, na altura da Avenida Recife, entre os bairros do Ipsep e Areias, como parte do projeto de urbanização das margens do rio, já foram iniciadas. O parque alagável funcionará como um reservatório de águas fluviais durante as chuvas e, nos períodos de estiagem, será utilizado pela população do entorno. Com cerca de 3,9 mil m², o parque alagável está sendo implantado pela URB e as intervenções incluem, ainda, o alargamento da calha, a pavimentação da Rua Vitória da Conquista e a implantação de equipamentos públicos, como minicampo, playground, áreas para jogos, cooper e piquenique. A Prefeitura do Recife já alargou este trecho do Tejiú de 10 para 30 metros, após desapropriar cerca de 100 casas situadas na beira do rio. O investimento é de R\$ 2,4 milhões e as obras devem ficar prontas até o fim do ano.

LIMPEZA DE CANAIS - A Emlurb deu início, ainda janeiro, com a limpeza dos 99 canais que cortam a cidade. A autarquia também está executando outras ações voltadas para o inverno, incluindo recuperação de escadarias, melhorias na rede de drenagem e mitigação de pontos críticos de alagamento. A Ação Inverno 2024 contempla, também, a roçagem, capinação, poda e remoção de árvores não recomendadas para áreas de risco, bem como a retirada de entulho e limpeza de canaletas.

Veja a matéria na íntegra no www.recife.pe.gov.br.



Poder Executivo
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÉGO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELÉ DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Prefeitura do Recife disponibiliza projeto da Rede Compaz para replicação em Pernambuco

Rodolfo Loepert

Ontem (24), o prefeito do Recife, João Campos, recebeu diversas autoridades políticas pernambucanas para uma visita ao Centro Comunitário da Paz (Compaz) Educador Paulo Freire, localizado no bairro do Ibura. Vinculados à Secretaria de Segurança Cidadã da Prefeitura do Recife, os Compaz se tornaram uma referência no Brasil e se destacam tanto pela estrutura, quanto pelos serviços e atendimentos oferecidos, a exemplo de cursos de capacitação, orientação jurídica, assistência social, aulas de artes e esportes, entre outros. Durante o encontro, o prefeito do Recife colocou o projeto do equipamento premiado pela ONU à disposição dos outros municípios pernambucanos.

"Ficamos muito felizes em receber outras cidades no Recife para conhecerem a nossa Rede Compaz. Temos certeza que a criança que cresce dentro de uma biblioteca, com livros, aulas de esporte e momentos de lazer, não irá colocar uma arma em sua mão no futuro. Precisamos ter políticas públicas como o Compaz sendo compartilhadas com outras cidades para transformar a vida de quem mais precisa e eu me coloco à disposição, assim como disponibilizo o projeto do equipamento, para que cada vez mais pessoas tenham acesso à cidadania no nosso estado", ressaltou o prefeito João Campos.

Em fevereiro, a Rede Compaz foi reconhecida com o Prêmio de Serviço Público das Nações Unidas, destacando-se como iniciativa exemplar que melhor contempla os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e excelência no serviço público. Hoje, o Recife conta com cinco unidades destes equipamentos, nos bairros de Alto Santa Teresinha, Cordeiro, Madalena, Ilha de Joana Bezerra e Ibura. O sexto, no terreno do Aeroclube, no Bairro do Pina, está em construção e deve ser inaugurado em breve.



Na manhã de ontem (24), prefeitos e outras autoridades políticas pernambucanas conheceram a unidade do Ibura

Nos espaços são oferecidos serviços de cidadania, além das unidades das Bibliotecas pela Paz, que têm a intenção de aproximar crianças, jovens e adultos, por meio de atividades lúdicas e interativas, do convívio com os livros. Nelas, também há computadores com acesso à internet, salas de estudo e área infantil com arte-educadores para auxiliar em diversas atividades. Entre as atividades oferecidas estão: contação de histórias; apresentações teatrais, musicais, circenses e literárias; rodas de diálogos com temáticas de combate às drogas, racismo, homofobia e violência contra a mulher, confecção de livros, cine debates, atividades manuais (artesanato), música, brincadeiras populares, além de colônia de férias nos meses de recesso escolar.

"Vamos levar dessa experiência o exemplo de como a prefeitura pode chegar mais perto das comunidades. Todas essas cidades da região metropolitana,

principalmente a minha, têm serviços em locais mais distantes. Por outro lado, no Compaz, os serviços estão todos juntos. Isso, logicamente, beneficia milhares de famílias que não precisam se locomover tanto para ter acesso aos serviços públicos, o que é o mais importante. Cada cidade tem sua realidade e peculiaridade, mas acredito que podemos nos inspirar no Compaz e adaptar a ideia para cada lugar", afirmou Vinícius Labanca, prefeito de São Lourenço da Mata.

Também participaram da visita ao Compaz os ex-prefeitos Carlos Santana (Ipojuca), Madalena Brito (Arcoverde), Elias Gomes (Jaboatão dos Guararapes e Cabo de Santo Agostinho), Joaquim Lapa (Carpina) e Júnior Matuto (Paulista). Além disso, marcaram presença o prefeito de Abreu e Lima, Flávio Gadelha, a vereadora de Surubim, Véia De Aprígio, e os deputados estaduais Gleide Ângelo, Sileno Guedes e Rodrigo Farias.

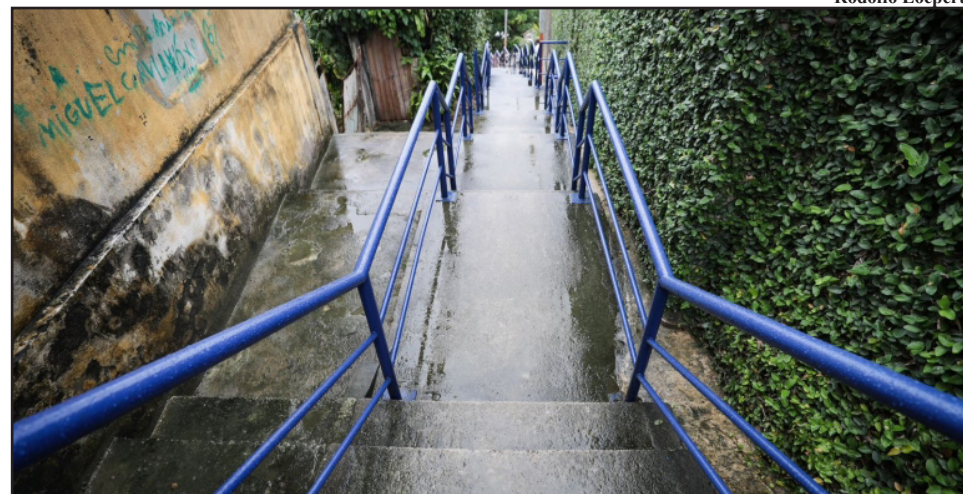
Recife avança com obra de contenção de encosta na Cohab

A Prefeitura do Recife está realizando mais uma obra de contenção de encosta no bairro da Cohab. A barreira da Rua Sossego está recebendo investimentos da ordem de R\$ 1,5 milhão para a execução dos serviços de contenção e drenagem. As intervenções protegem mais de 90 pessoas que moram na área considerada de risco. A obra, que foi vistoriada pelo prefeito João Campos na manhã de ontem (24), já está bastante

avançada e tem perspectiva de conclusão para julho. "Estamos batendo recorde de investimento na área de proteção de encostas e esta obra é mais um exemplo disso. Com um investimento de R\$ 1,5 milhão, garantimos a segurança de mais de 100 famílias e conseguimos trazer proteção, tranquilidade e sossego para as pessoas", ressaltou o prefeito João Campos durante a vistoria.

A Autarquia de Urbanização do Re-

Rodolfo Loepert



Intervenção, que recebe investimento de R\$ 1,5 milhão, vai garantir segurança e proteção para 90 pessoas que vivem na Rua Sossego

cife (URB), responsável pelo serviço, elaborou o projeto de contenção que conta com seis muros de arrimo, totalizando uma área de 420 m². Ao final, será utilizado um volume de pedras de 743,4 m³. A barreira contará com 260 metros de canaleta de drenagem e 1.000 m² de proteção de talude em tela argamassada, além de 400 m² de piso de concreto e 100 metros de assentamento de corrimões.

Para Dona Laudicéia dos Santos, 66, que mora na Rua do Sossego há mais de 40 anos, a obra de contenção representa uma nova realidade durante os dias de chuva. "A gente sempre teve essa sensação de medo quando chovia e já aconteceu um deslizamento, devido a um buraco que apareceu dentro da canaleta. Eu esperava por essa obra há muito tempo e não achava que ficaria tão boa assim. Está bem melhor do que eu pensei. Agora eu me sinto mais segura com a minha casa protegida", disse.

Em encostas de grande porte, a Prefeitura já realizou 96 obras desde 2021, com impacto direto na proteção de quase 10 mil pessoas e investimentos da ordem de R\$ 113 milhões. Atualmente, há mais 56 intervenções em execução, que irão garantir a proteção direta de mais 9.750 pessoas, totalizando cerca de 20 mil pessoas, com aportes da ordem de R\$ 135 milhões.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.791 DE 24 DE MAIO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.096.505,96 (dois milhões e noventa e seis mil e quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM R\$	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	335.804,40	
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	100.000,00	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1.660.701,56	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL	2.096.505,96	

ANEXO II

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM R\$	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	335.804,40	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.660.701,56	
TOTAL	2.096.505,96	

DECRETO Nº 37.792 DE 24 DE MAIO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.646.234,11 (seis milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de otações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	EM R\$	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000.000,00	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA		
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	646.234,11	
TOTAL	6.646.234,11	

ANEXO II

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	EM R\$	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO		
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000.000,00	
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS		
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,72	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	44.681,15	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.725,66	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.728,03	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,16	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,45	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE		
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	443.093,65	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.183,37	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160,46	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.662,12	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.789,44	
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.750,50	
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)		
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.196,40	
48.01.10.303.1233.2086 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.162,00	
TOTAL	6.646.234,11	

DECRETO Nº 37.793 DE 24 DE MAIO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.781.186,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e um mil e cento e oitenta e seis reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

22 - SECRETARIA DA MULHER	EM R\$	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00	
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ		
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE		
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00	
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE		
50.11.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	196.150,00	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	471.800,00	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	236.500,00	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	472.336,00	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.116.400,00	
TOTAL	2.781.186,00	

ANEXO II

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	EM R\$	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO		
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.733.186,00	
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER		
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER		
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00	
TOTAL	2.781.186,00	

DECRETO Nº 37.794 DE 24 DE MAIO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

11 - SECRETARIA DE ESPORTES	EM R\$	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE		
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE		
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	926.836,66	
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	673.163,34	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL	1.750.000,00	

ANEXO II

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	EM R\$	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO		
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000,00	
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.000,00	
TOTAL	1.750.000,00	

DECRETO Nº 37.795 DE 24 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 8.270.148,11 (oito milhões e duzentos e setenta mil e cento e quarenta e oito reais e onze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças**ANEXO I**

	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	394.519,30
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.939.626,98
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.706.001,83
TOTAL	8.270.148,11

ANEXO II

	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.270.148,11
TOTAL	8.270.148,11

DECRETO Nº 37.796 DE 24 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças**ANEXO I**

	EM R\$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
TOTAL	6.000.000,00

ANEXO II

	EM R\$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
TOTAL	6.000.000,00

Secretaria de FinançasSecretária **MAÍRA RUFINO FISCHER****CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – CAF 2ª INSTÂNCIA**

PROCESSO/CONSULTA Nº 50.00509.1.24
CONSULENTE:ENGENHAÇÃO SOFTWARE LAB LTDA
Rua do Bom Jesus, 183, sala 0101, Bairro do Recife, Recife/PE.
Inscrição mercantil nº 540.966-7
RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO
ACÓRDÃO Nº 001/2024

EMENTA:1-CONSULTA FISCAL – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO CASO CONCRETO – INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL - ARQUIVAMENTO.
2- A consulta deverá indicar o caso concreto objeto da dúvida, não se admitindo consulta formulada de forma genérica, conforme art. 208, §2º, da Lei Municipal nº 15.563/91.
3-A consulta fiscal tem o objetivo de esclarecer a interpretação da legislação municipal do Recife.
4-A consulta apresentada pelo contribuinte interessado, não descreve nem a legislação municipal a ser esclarecida.
5-Consulta arquivada "in limine" por inépcia da inicial não produzindo os efeitos previstos nos incisos I e II do art. 210 da Lei Municipal nº 15.563/91, conforme dispõe o inciso I do parágrafo único do mesmo artigo.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em arquivar "in limine" à Consulta Fiscal formulada, nos termos do voto proferido.
C.A.F. Em, 21 de fevereiro de 2024.
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos André Rodrigues Pereira Lima
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/CONSULTA Nº 50.00514.8.24
CONSULENTE:PATRICIA SOLEDADE DE QUEIROZ BEGUIRISTAIN
Rua Guedes Pereira, 105, apt 1101, Parnamirim, Recife, PE
Inscrição mercantil nº 350.717-3
RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO
ACÓRDÃO Nº 002/2024

EMENTA:1-CONSULTA FISCAL – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO CASO CONCRETO – INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL - ARQUIVAMENTO.
2- A consulta deverá indicar o caso concreto objeto da dúvida, não se admitindo consulta formulada de forma genérica, conforme art. 208, §2º, da Lei Municipal nº 15.563/91.
3-A consulta fiscal tem o objetivo de esclarecer a interpretação da legislação municipal do Recife.
4-A consulta apresentada pelo contribuinte interessado, não descreve nem a legislação municipal a ser esclarecida.
5-Consulta arquivada "in limine" por inépcia da inicial não produzindo os efeitos previstos nos incisos I e II do art. 210 da Lei Municipal nº 15.563/91, conforme dispõe o inciso I do parágrafo único do mesmo artigo.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em arquivar "in limine" à Consulta Fiscal formulada, nos termos do voto proferido.
C.A.F. Em, 21 de fevereiro de 2024.
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos André Rodrigues Pereira Lima
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.22300.0.14
RECORRENTE:UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - UFT
RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – CAF – JULGADOR DA 1ª INSTÂNCIA – ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE

CONTRIBUINTE:GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Rua Ricardo Salazar, nº 83, Prado, Recife -PE
Inscrição municipal nº 245.052-6
ADVOGADOS:PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE E OUTROS
RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO
ACÓRDÃO Nº 003/2024
EMENTA:1-REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO DO FISCO RECEBIDOS E NÃO PROVIDOS, NOTIFICAÇÃO PARCIALMENTE NULA POR VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO.
2-Falta de enquadramento realizado na notificação fiscal, infração aos arts. 184 e 187 da Lei 15.563/91.
3-Em sede de julgamento administrativo, não cabe falar-se em prescrição intercorrente eis que o processo fica suspenso nos termos do Art. 151, III do CTN.
4-Reexame necessário e recurso do fisco recebidos e não providos. Mantida decisão de 1ª instância, que julgou a Notificação Fiscal parcialmente nula.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em receber e não prover o reexame necessário e o recurso do fisco. Mantendo a decisão de Primeira Instância que julgou nula a parte controversa da Notificação Fiscal.
C.A.F. em, 21 de fevereiro de 2024.
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos André Rodrigues Pereira Lima
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos (Impedido)

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07. 14317.3.23
RECORRENTE:APTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Rua Silveira Lobo, 32 – Caixa Posta 975 – Poço da Panela – Recife/PE
Inscrição mercantil nº 518.685-4
ADVOGADOS: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA – ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR:JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
ACÓRDÃO Nº 004/2024

EMENTA:1- NOTIFICAÇÃO FISCAL – ISS-PRÓPRIO – AUSÊNCIA RECOLHIMENTO – SERVIÇOS MÉDICOS ENQUADRADOS NO SUBITEM 4.02 DA LISTA CTM/RECIFE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UTILIZANDO EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS – POSSIBILIDADE – SÚMULA 10 DO CAF/RECIFE – RECURSO VOLUNTÁRIO – DADO PROVIMENTO.
2-Os serviços prestados pela Contribuinte estão enquadrados no subitem 4.02 da lista de serviços do art. 102 do CTM/Recife, estando correta a tributação dos serviços à alíquota de 2% (cinco por cento).
3-O fato de a Contribuinte realizar serviços em estabelecimentos de terceiros não descaracteriza a sua condição de clínica médica prestadora de serviços de ecocardiografia/ultrassonografia, nos termos do item 4.02 da LC nº 116/03 e da lista de serviços do CTM/Recife (Súmula 10 CAF/Recife).
4-Recurso Voluntário conhecido e provido, modificando a decisão proferida pela 1ª instância em todos os seus termos.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, por conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário da Contribuinte, modificando a decisão de 1ª Instância em todos os seus termos, julgando nula a Notificação Fiscal.
C.A.F., Em 21 de fevereiro de 2024.
Carlos André Rodrigues Pereira Lima – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07. 18013.0.22
RECORRENTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Rua Doutor João Santos Filho, 255 – Loja 001SS Plaza Shopping Casa Forte – Parnamirim – Recife/PE
Inscrição mercantil nº 323.105-4
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA – JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR:JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
ACÓRDÃO Nº 005/2024
EMENTA:1-AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ISS-PRÓPRIO – INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – RECURSO VOLUNTÁRIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.
2-A Contribuinte apresentou Impugnação ao lançamento após o prazo legal de defesa previsto nos artigos 180 e 181 do CTM/RECIFE. Impossibilidade da análise do mérito do recurso por efeito do comando normativo presente no art. 181 do CTM/RECIFE.
3-Recurso Voluntário improvido.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, por conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário, mantendo a decisão de 1ª Instância nos seus próprios termos.
C.A.F., Em 21 de fevereiro de 2024.
Carlos André Rodrigues Pereira Lima – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07. 18016.0.22
RECORRENTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Rua Doutor João Santos Filho, 255 – Loja 001SS Plaza Shopping Casa Forte – Parnamirim – Recife/PE
Inscrição mercantil nº 323.105-4
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA – JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR:JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
ACÓRDÃO Nº 006/2024
EMENTA:1-AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ISS-PRÓPRIO – INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – RECURSO VOLUNTÁRIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.
2-A Contribuinte apresentou Impugnação ao lançamento após o prazo legal de defesa previsto nos artigos 180 e 181 do CTM/RECIFE. Impossibilidade da análise do mérito do recurso por efeito do comando normativo presente no art. 181 do CTM/RECIFE.
3-Recurso Voluntário improvido.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, por conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário, mantendo a decisão de 1ª Instância nos seus próprios termos.
C.A.F., Em 21 de fevereiro de 2024.
Carlos André Rodrigues Pereira Lima – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI Nº 15.08773.5.23
RECORRENTE:MTFC INVESTIMENTOS LTDA
Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 3110 – Cruzilhada – Recife/PE
Inscrição mercantil nº 734.775-8
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA – ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR:JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
ACÓRDÃO Nº 007/2024
EMENTA:1-RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ITBI – IMUNIDADE DA OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DA RECLAMANTE EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL – ALCANCE RESTRITO AO VALOR EXPRESSAMENTE MENCIONADO NO ATO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.
2-Conforme decidido pelo STF, em sede de Repercussão Geral, no julgamento do Tema 796: “A imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado”.
3-Recurso Voluntário a que se nega provimento.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, por conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário, mantendo o lançamento do ITBI.
C.A.F., Em 21 de fevereiro de 2024.
Carlos André Rodrigues Pereira Lima – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI Nº 15.08799.4.23**RECORRENTE:MTFC INVESTIMENTOS LTDA****Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 3110 – Encruzilhada – Recife/PE****Inscrição mercantil nº 668.565-0****RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA – ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR:JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA****ACÓRDÃO Nº 008/2024****EMENTA:**1- RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ITBI – IMUNIDADE DA OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DA RECLAMANTE EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL – ALCANCE RESTRITO AO VALOR EXPRESSAMENTE MENCIONADO NO ATO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

2-Conforme decidido pelo STF, em sede de Repercussão Geral, no julgamento do Tema 796: “A imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado”.

3-Recurso Voluntário a que se nega provimento.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, por conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário, mantendo o lançamento do ITBI.

C.A.F., Em 21 de fevereiro de 2024.

Carlos André Rodrigues Pereira Lima – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO / NOTIFICAÇÃO Nº 07.28994.2.23**RECORRENTE:SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA****Av. João de Barros, nº 1261, Loja 0001, sala 02 - Edf. Emp. Arcon, Espinheiro, Recife/PE****Inscrição mercantil nº 370.477-7****RECORRIDO: CONSELHO ADMINSITRATIVO FISCAL – JULGADOR 1ª INSTÂNCIA – JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO****RELATOR:JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS****ACÓRDÃO Nº 009/2024****EMENTA:**1–NOTIFICAÇÃO FISCAL – ISS PRÓPRIO – CRITÉRIO ESPACIAL – LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR OU, SUCESSIVAMENTE, DO DOMICÍLIO DO PRESTADOR – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

2 – Em geral, o serviço considera-se prestado, e o imposto devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta deste, no local do domicílio do prestador, nos termos do inciso I do art. 114 do CTMR.

3 – O repasse incorreto do ISS retido na fonte pelo tomador do serviço não exime o contribuinte do dever de recolhê-lo para o Município competente, sobretudo quando o pagamento indevido foi motivado por erro cometido na confecção da nota fiscal.

4– Recurso voluntário conhecido e não provido.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso voluntário, mantendo a decisão de primeira instância que julgou procedente a Notificação Fiscal.

C.A.F. Em 21 de fevereiro de 2024.

Raphael H. L. Tiburtino dos Santos – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO / RESTITUIÇÃO Nº 15.39854.7.23**RECORRENTE:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL –JULGADOR 1ª INSTÂNCIA – PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR****RECORRIDO:ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.****Rod. Empresário João Santos Filho, nº 1000, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE****RELATOR:JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS****ACÓRDÃO Nº 010/2024****EMENTA:** 1–RESTITUIÇÃO – ISS – RETENÇÃO INDEVIDA – IMPOSTO DEVIDO PARA FORA DO MUNICÍPIO DO RECIFE – REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDA.

2– Comprovada a retenção indevida do ISS, por se tratar de imposto devido para fora do Município do Recife, o contribuinte tem direito à restituição do valor recolhido, nos termos do art. 165 do CTN.

3 – Remessa necessária conhecida e não provida.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO à remessa necessária, mantendo a decisão de Primeira Instância que julgou procedente o pedido de restituição de indébito, conforme demonstrativo:

NOTA DE EMPENHO	DATA PAGAMENTO	A RESTITUIR	CÓDIGO DE RECEITA
20 2023.000065 - 001	14/03/2023	5.439,26	13-41
2023.000301- 001	14/03/2023	178.366,48	13-41
2023.000372- 001	14/03/2023	4.437,16	13-41
	TOTAL	R\$ 188.242,90	

Tal valor deverá ser atualizados pelo IPCA, conforme previsto na Lei Municipal nº 16.607/00, contado da data do recolhimento indevido, acrescidos de juros não capitalizáveis após o trânsito em julgado desta decisão, “ex vi” o disposto no artigo 167, parágrafo único, do CTN, c/c o parágrafo único do artigo 202 da Lei nº 15.563/91, condicionada à prova de que o Contribuinte não esteja em débito com a Fazenda Municipal à época do recebimento, na conformidade do artigo 9º, II, (d), do Código Tributário do Município do Recife.

C.A.F. Em 21 de fevereiro de 2024.

Raphael H. L. Tiburtino dos Santos – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO / CONSULTA Nº 07.13395.2.22**CONSULENTE:CONSÓRCIO RECIFE AMBIENTAL****Av. da Recuperação, nº 1.074, Dois Irmãos, Recife/PE****Inscrição mercantil nº 769.833-0****RELATOR:JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS****ACÓRDÃO Nº 011/2024****EMENTA:**1– CONSULTA FISCAL – ISS – AUSÊNCIA DE FORMULAÇÃO DE DÚVIDA– INEFICÁCIA.

2– É ineficaz a consulta que não indica de forma clara e objetiva a dúvida do consulente acerca da interpretação e/ou da aplicação da legislação tributária.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, por unanimidade, em não conhecer a consulta formulada, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento.

C.A.F. Em 21 de fevereiro de 2024.

Raphael H. L. Tiburtino dos Santos – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.54490.1.21**RECORRENTE: VEIGA E LIMA CIRURGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA****Rua Silveira Lobo, 32 – Poço da Panela – Recife/PE****Inscrição mercantil nº 445.211-9****ADVOGADO:ROBERTO SEBASTIÃO DA SILVA****RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA– PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR****RELATOR JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA****RESCISÓRIA:VICE PRESIDENTE JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR****ACÓRDÃO Nº 012/2024****EMENTA:**1- pedido de rescisão de decisão de mérito – ADMISSIBILIDADE E IMPROCEDÊNCIA – IMPOSSIBILIDADE DE REVOLVIMENTO DE PROVAS E REDISCUSSÃO DE MÉRITO EM PEDIDO DE RESCISÃO DE DECISÃO DE MÉRITO ADMINISTRATIVO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – MANUTENÇÃO INTEGRAL DO ACÓRDÃO N.º 007/2023.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, a conhecer do Pedido de Rescisão de Decisão de Mérito e negar-lhe provimento, com a manutenção integral do teor do Acórdão n.º 007/2023, por ausência dos requisitos de admissibilidade.

C.A.F., Em 28 de fevereiro de 2024.

João Gomes da Silva Júnior – RELATOR (RESCISÓRIA)

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.26356.0.22**RECORRENTE:GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA****Rua Ricardo Salazar, nº 83, Prado, Recife -PE****Inscrição municipal nº 245.052-6****RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – CAF – JULGADOR DA 1ª INSTÂNCIA – ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE****ADVOGADOS:PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE E OUTROS****RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO****ACÓRDÃO Nº 013/2024****EMENTA:**1-NOTIFICAÇÃO FISCAL – ISS PRÓPRIO - FALTA DE RECOLHIMENTO – RECEITA DECLARADA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO.

2-Prestador de serviço de serviços de engenharia enquadrados nos subitens 7.03 e 7.18 da lista de serviços do art. 102 da Lei 15.563/91, ISS devido na sede do estabelecimento prestador

3-O deslocamento esporádico de recursos humanos e materiais para que os serviços fossem realizados no estabelecimento tomador.

Por si só, não determina a criação de um estabelecimento no local.

4-Contrato de prestação de serviço enquadrado no subitem errado pela autoridade fiscal deve ser retirado do lançamento.

5-Recurso Voluntário do contribuinte recebido e provido parcialmente. Alterada decisão de 1ª instância, que julgou a Notificação Fiscal procedente para julgar a mesma procedente em parte.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em receber o Recurso Voluntário do contribuinte e prover parcialmente. Alterada decisão de 1ª Instância, que julgou a Notificação Fiscal procedente para julgar a mesma procedente em parte.

C.A.F. em, 28 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos (Impedido)

PROCESSO/CONSULTA Nº 50.01971.0.23**CONSULENTE:HIDROJET SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA****Avenida Marechal Juarez Távora, 440, Loja 14, Galeria Siena Center - Boa Viagem, Recife – PE****Inscrição mercantil nº 725.200-5****RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO****ACÓRDÃO Nº 014/2024****EMENTA:**1-CONSULTA FISCAL – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO CASO CONCRETO – INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL - ARQUIVAMENTO.

2- A consulta deverá indicar o caso concreto objeto da dúvida, não se admitindo consulta formulada de forma genérica, conforme art. 208, §2º, da Lei Municipal nº 15.563/91.

3-A consulta fiscal tem o objetivo de esclarecer a interpretação da legislação municipal do Recife.

4-A consulta apresentada pelo contribuinte interessado, não descreve nem a legislação municipal a ser esclarecida.

5-Consulta arquivada “in limine” por inépcia da inicial não produzindo os efeitos previstos nos incisos I e II do art. 210 da Lei Municipal nº 15.563/91, conforme dispõe o inciso I do parágrafo único do mesmo artigo.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em arquivar “in limine” a Consulta Fiscal formulada, nos termos do voto proferido.

C.A.F. Em, 28 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/CONSULTA Nº 50.01971.3.23**CONSULENTE:ACTIVUS SOLUCOES EM COBRANÇAS LTDA****Rua Marechal Juarez Távora, 440, Loja 04 – Galeria Siena Center - Boa Viagem, Recife – PE****Inscrição mercantil nº 755.473-7****RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO****ACÓRDÃO Nº 015/2024****EMENTA:**1-CONSULTA FISCAL – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO CASO CONCRETO – INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL - ARQUIVAMENTO.

2- A consulta deverá indicar o caso concreto objeto da dúvida, não se admitindo consulta formulada de forma genérica, conforme art. 208, §2º, da Lei Municipal nº 15.563/91.

3-A consulta fiscal tem o objetivo de esclarecer a interpretação da legislação municipal e não resolver problemas operacionais no âmbito da Administração Tributária.

4-A consulta apresentada pelo contribuinte interessado, não descreve nem a legislação municipal a ser esclarecida.

5-Consulta arquivada “in limine” por inépcia da inicial não produzindo os efeitos previstos nos incisos I e II do art. 210 da Lei Municipal nº 15.563/91, conforme dispõe o inciso I do parágrafo único do mesmo artigo.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em arquivar “in limine” a Consulta Fiscal formulada, nos termos do voto proferido.

C.A.F. Em, 28 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 15.18572.4.22**RECORRENTE:UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - UNTI****RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA – PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR****CONTRIBUINTE: MAURICÉIA MARIA DE SANTANA****Rua Ocidental, 350, Cordeiro, Recife - PE****Inscrição mercantil nº 416.417-2****RELATOR:JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA****ACÓRDÃO Nº 016/2024****EMENTA:**1- IPTU – TRSD RECLAMAÇÃO – ALTERAÇÃO CADASTRAL – EMPRESAS INAPTAS – IMÓVEL RESIDENCIAL.

2-Cabe ao Contribuinte apresentar documentação hábil a provar a ausência de funcionamento das empresas vinculadas ao imóvel.

3-Inaptidão perante CNPJ não significa ausência de atividade.

4 - Recurso Voluntário a que se nega provimento.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, por dar provimento ao Recurso Voluntário do Fisco, negando o pedido constante na Reclamação da Contribuinte.

C.A.F., Em 28 de fevereiro de 2024.

Carlos André Rodrigues Pereira Lima – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/RESTITUIÇÃO Nº 15.98167.4.22**RECORRENTE:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA– JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO****RECORRIDO: JOÃO VICTOR NEGROMONTE QUEIROZ****Rua do Cupim, 132, Graças, Recife – PE****Inscrição mercantil nº 567.135-3****RELATOR:JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA****ACÓRDÃO Nº 017/2024****EMENTA:**1-ISS – REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL – RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DO FISCO RECORRER.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, por não conhecer do Reexame Necessário e do Recurso do Fisco, mantendo a Decisão de Primeira Instância que julgou Procedente em Parte o Pedido de Restituição apresentada pelo JOÃO VICTOR NEGROMONTE QUEIROZ no valor de R\$ 2.490,10 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos), conforme Demonstrativo abaixo:

DATA DO RECOLHIMENTO	ISSQN RETIDO
15/09/2020	2.490,10
TOTAL	2.490,10

Tal valor deverá ser atualizado pelo IPCA, conforme previsto na Lei Municipal nº 16.607/00, contado da data do recolhimento indevido, acrescido de juros não capitalizáveis após o trânsito em julgado desta Decisão “ex vi” o disposto no artigo 167, parágrafo único do CTN, c/c o parágrafo único da Lei nº 15.563/91, condicionada à prova de que o Contribuinte não esteja em débito com a Fazenda Municipal à época do recebimento, na conformidade do artigo 9º, II, (d), do Código Tributário do Município do Recife.

C.A.F., Em 28 de fevereiro de 2024.

Carlos André Rodrigues Pereira Lima – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO / RECLAMAÇÃO CONTRA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 80.08207.7.15

RECORRENTE:UNIDADE DE TRIBUTOS MERCANTIS - UTM
RECORRIDO: CAF – JULGADOR 1ª INSTÂNCIA – ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
CONTRIBUINTE:M A FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOS LTDA ME
 Rua Dr. Virgínio Marques, nº 232, Iputinga, Recife/PE
 Inscrição municipal nº 486.025-0

RELATOR:JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO Nº 028/2024

EMENTA:1– TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL – RECLAMAÇÃO JULGADA PROCEDENTE – AUSÊNCIA DE REMESSA NECESSÁRIA E/OU RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – FALTA DE PREVISÃO LEGAL.

2 – Inexiste na legislação tributária municipal regra que autorize o Julgador de primeira instância a reconsiderar a sua decisão. Portanto, ausente a interposição de recurso voluntário pela parte prejudicada e não sendo a hipótese de remessa necessária, torna-se definitiva a decisão singular proferida.

3 – Remessa necessária e recurso voluntário não conhecidos.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em NÃO CONHECER a remessa necessária e o recurso voluntário, mantendo a decisão de Primeira Instância.

C.A.F. Em 13 de março de 2024.

Raphael H. L. Tiburtino dos Santos – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO / NOTIFICAÇÃO Nº 07.12590.8.21

RECORRENTES:UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - UFT
RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – CAF - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA – PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
CONTRIBUINTE:ACQUAPURA LTDA
 Inscrição Municipal nº 299.116-0

Rua da Saudade, nº 580, Loja 0000, Santo Amaro, Recife/PE

RELATOR:JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO Nº 029/2024

EMENTA:1–NOTIFICAÇÃO FISCAL – ISS PRÓPRIO – FALTA DE RECOLHIMENTO – INGRESSO EM JUÍZO – IDENTIDADE DE MATÉRIAS – ENCERRAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – REMESSA NECESSÁRIA PROVIDA – RECURSOS VOLUNTÁRIOS PREJUDICADOS.

2– Põe fim ao contencioso administrativo tributário o ingresso em juízo, em relação às partes em que houver identidade de matérias, antes de proferida ou de tornada irrecurável a decisão administrativa, nos termos do art. 70, IV, do Regulamento do CAF.

3– Remessa necessária provida. Recursos voluntários prejudicados.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em CONHECER e DAR PROVIMENTO à remessa necessária, para extinguir o processo administrativo tributário sem apreciação do mérito, julgando prejudicados os recursos voluntários.

C.A.F. Em 13 de março de 2024.

Raphael H. L. Tiburtino dos Santos – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.28994.2.23

RECORRENTE: SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA

Avenida João de Barros, 1261 – Loja 0001 – Sala 02 – Edif. Emp. Arcon – Espinho – Recife/PE

Inscrição mercantil nº 370.477-7

RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA – JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO

RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

RESCISÓRIA:VICE PRESIDENTE JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR

ACÓRDÃO Nº 030/2024

EMENTA:1-pedido de rescisão de decisão de mérito – ADMISSIBILIDADE E IMPROCEDÊNCIA – IMPOSSIBILIDADE DE REVOLVIMENTO DE PROVAS E REDISCUSSÃO DE MÉRITO EM PEDIDO DE RESCISÃO DE DECISÃO DE MÉRITO ADMINISTRATIVO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – MANUTENÇÃO INTEGRAL DO ACÓRDÃO N.º 009/2024.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, a conhecer do Pedido de Rescisão de Decisão de Mérito e negar-lhe provimento, com a manutenção integral do teor do Acórdão n.º 009/2024, por ausência dos requisitos de admissibilidade.

C.A.F., Em 27 de março de 2024.

João Gomes da Silva Júnior – RELATOR (RESCISÓRIA)

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 80.05167.9.18

RECORRENTE:MARESTINTAS COMERCIO EIRELLI LTDA

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 6484, Vasco da Gama, Recife - PE.

Inscrição municipal nº 337.203-0

ADVOGADOS: JOSÉ EDUARDO MIRINDIBA DIAS FERNANDES E OUTROS

RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - PRIMEIRA INSTÂNCIA – JULGADOR – JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO

RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO C. DE CARVALHO

ACÓRDÃO Nº 031/2024

EMENTA:1-RECLAMAÇÃO CONTRA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS SIMULTÂNEOS IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO ORGÃO JULGADOR, INTELIGÊNCIA DO ART. 70, INCISO IV DO DECRETO Nº 28.021/2014.

2-Não recebido recurso interposto pelo contribuinte. Processo já decidido no poder Judiciário – Peticionário teve decisão favorável a reinclusão no sistema do Simples Nacional.

3-Alterada a decisão de Primeira Instância que julgou improcedente a reclamação contra exclusão do simples nacional, por impossibilidade de análise pelo órgão julgador, inteligência do art. 70, inciso IV do Decreto nº 28.021/2014. Processo já decidido pelo Poder Judiciário – Processo arquivado.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em negar provimento ao recurso voluntário interposto, alterando a decisão de Primeira Instância que julgou improcedente a reclamação contra lançamento, por impossibilidade de análise pelo órgão julgador, processo já decidido pelo poder judiciário. O processo deve ser arquivado.

C.A.F. Em 27 de março de 2024.

Carlos Augusto C. de Carvalho – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.44482.4.22

RECORRENTE:TPF ENGENHARIA LTDA

Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 176, Pina, Recife -PE

Inscrição municipal nº 010.070-6

ADVOGADOS:PHÉLIPPE FALBO DI CAVALCANTI MELLO E OUTROS

RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – CAF – JULGADOR DA 1ª INSTÂNCIA – JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO

RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

ACÓRDÃO Nº 032/2024

EMENTA:1-NOTIFICAÇÃO FISCAL – ISS PRÓPRIO - FALTA DE RECOLHIMENTO – RECEITA DECLARADA – SERVIÇO DE ENGENHARIA – PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.

2-Serviço de engenharia enquadrados no subitem – 7.01 do art. 102 da Lei 15.563/91, e são devidos na sede do estabelecimento prestador.

3-O deslocamento esporádico de recursos humanos e materiais para que os serviços fossem realizados no estabelecimento tomador. Por si só, não determina a criação de um estabelecimento no local.

4-Recurso voluntário recebido e não provido. Mantida a decisão de Primeira Instância que julgou procedente a notificação.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em não prover o recurso voluntário mantida a decisão de Primeira Instância que julgou procedente a Notificação Fiscal.

C.A.F. em, 27 de março de 2024.

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.44490.7.22

RECORRENTE:TPF ENGENHARIA LTDA

Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 176, Pina, Recife -PE

Inscrição municipal nº 010.070-6

ADVOGADOS:PHÉLIPPE FALBO DI CAVALCANTI MELLO E OUTROS

RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – CAF – JULGADOR DA 1ª INSTÂNCIA – JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO

RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

ACÓRDÃO Nº 033/2024

EMENTA:1-NOTIFICAÇÃO FISCAL – ISS PRÓPRIO - FALTA DE RECOLHIMENTO – RECEITA DECLARADA – SERVIÇO DE ENGENHARIA – IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.

2-No tocante ao contrato 01406 foi provado a existência de estabelecimento prestador no Município de Salvador. O ISS não é devido ao Município do Recife.

3-No tocante ao contrato 08230 não foi provado a existência de estabelecimento prestador no Município de Olinda. Existindo, apenas, o deslocamento esporádico de recursos humanos e materiais para que os serviços fossem realizados no estabelecimento tomador. Por si só, não determina a criação de um estabelecimento no local. Estabelecimento na cidade do Recife. ISS devido ao Município. Entretanto devido as características – amplas de acompanhamento o melhor enquadramento seria no item 17 do art. 102 da Lei 15.563/91.

4-Recurso voluntário recebido e provido. Alterada a decisão de Primeira Instância que julgou procedente a notificação para julgar improcedente. Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em prover o recurso voluntário, alterada a decisão de Primeira Instância que julgou procedente a Notificação Fiscal para julgar improcedente.

C.A.F. em, 27 de março de 2024.

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO / CONSULTA Nº 15.55039.8.20

CONSULENTE:ESPÓLIO DE RAIMUNDO ALFREDO BARBOSA

Av. Recife, 4316, ap. 126, MD7, Bloco 3856, Edf. Arcoverde, Areias, Recife/PE

Inscrição municipal nº 552.342-7

RELATOR:JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO Nº 034/2024

EMENTA:1-CONSULTA FISCAL – ISS – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – CARÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES À DELIMITAÇÃO DO CASO CONCRETO – INEFICÁCIA.

2-É ineficaz a consulta que não indica de forma clara e objetiva a dúvida do consulente acerca da interpretação e/ou da aplicação da legislação tributária.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, por unanimidade, em não conhecer a consulta formulada, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento.

C.A.F. Em 27 de março de 2024.

Raphael H. L. Tiburtino dos Santos – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO / CONSULTA Nº 15.64381.7.20

CONSULENTE:JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA.

AVENIDA CAXANGÁ, 3424, CORDEIRO, RECIFE – PE

Inscrição Mercantil: 616.906-6

RELATOR:JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO Nº 035/2024

EMENTA:1-CONSULTA FISCAL – ISS – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – CARÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES À DELIMITAÇÃO DO CASO CONCRETO – INEFICÁCIA.

2-É ineficaz a consulta que não indica os dispositivos da legislação tributária sobre os quais há dúvida, bem como que carece de elementos probatórios que permitam a adequada delimitação do caso concreto.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, por unanimidade, em não conhecer a consulta formulada, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento.

C.A.F. Em 27 de março de 2024.

Raphael H. L. Tiburtino dos Santos – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO / RESTITUIÇÃO Nº 15.84395.0.22

RECORRENTE:SINTRAM/PE – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGÍSTICA DO ESTADO DE PERMABUCO

Estrada do Barbalho, nº 751, 1º Andar, Iputinga, Recife/PE.

Inscrição Mercantil nº 459.364-2

ADVOGADOS:IKARO ARAÚJO DE SOUZA MARQUES

RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – PRIMEIRA INSTÂNCIA - JULGADOR – PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

ACÓRDÃO Nº 040/2024

EMENTA:1- Recolhimento INCORRETO – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA- restituição deferida.

2- Comprovado recolhimento em incorreto do ISS no período, peticionário com gozo de imunidade do imposto sobre Serviços - ISS retido na fonte de prestador, tem direito a restituição.

3-Recebido e provido parcialmente o recurso voluntário. Alterado a decisão de Primeira Instância que julgou improcedente o pedido de restituição para julgar a mesma procedente em parte.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em receber e prover parcialmente o recurso voluntário, alterada a decisão de Primeira Instância que julgou improcedente a restituição para julgar a mesma procedente em parte.

Valores a Restituir

Mês Emissão	Data do Recolhimento	ISS a Restituir R\$
Ago/17	02/10/2017	4.980,03
set/17	31/10/2017	3.138,02
out/17	17/11/2017	332,75
nov/17	09/01/2018	234,13
dez/17	02/01/2018	2.470,00
dez/17	02/01/2018	4.548,03
dez/17	09/01/2018	206,63
dez/17	09/01/2018	130,45
dez/17	19/01/2018	246,49
dez/17	30/01/2018	909,93
fev/18	27/02/2018	623,25
fev/18	27/02/2018	708,12
fev/18	27/02/2018	920,27
mar/18	02/04/2018	1.500,09
mar/18	02/04/2018	279,84
mar/18	10/09/2021	409,47
mar/18	19/04/2018	23,50
mar/18	19/04/2018	459,82
abr/18	21/05/2018	3.442,53
abr/18	21/05/2018	1.698,97
Abr/18	21/05/2018	846,03
Mai/18	19/06/2018	2.903,94
Mai/18	19/06/2018	2821,74
Jun/18	19/07/2018	1.399,16
Jul/18	17/08/2018	1.578,13
Ago/18	21/08/2018	317,11
Ago/18	04/09/2018	263,02
Ago/18	19/09/2018	2.360,80
Set/18	29/10/2018	846,58
Nov/18	27/02/2019	4.643,98
Jan/18	27/02/2019	3.183,25
Fev/19	29/03/2019	2.364,35
Mar/19	13/05/2019	527,31
Mai/19	29/05/2019	207,50
Mai/19	29/05/2019	228,01
Mai/19	20/06/2019	401,79
Jun/19	19/07/2019	402,33
Jul/19	19/08/2019	498,89

Ago/19	19/09/2019	90,54
Out/19	19/11/2019	1.096,69
Nov/19	19/12/2019	3.190,70
Dez/19	09/01/2020	2.088,21
Jan/20	19/02/2020	574,37
Fev/20	19/03/2020	350,96
Mar/20	13/04/2020	1.691,46
Abr/20	19/05/2020	283,61
Mai/20	19/06/2020	339,67
Mai/20	19/06/2020	657,00
Jun/20	17/07/2020	306,86
Jun/20	17/07/2020	6.030,25
Jun/20	19/08/2020	562,40
Set/20	29/10/2020	2.517,27
Out/20	19/11/2020	1.032,44
Nov/20	29/12/2020	616,89
Nov/20	18/12/2020	405,00
Dez/20	08/01/2021	41,13
Dez/20	08/01/2021	2.434,57
Jan/21	19/02/2021	1.657,79
Jan/21	04/03/2021	153,01
Fev/21	19/03/2021	413,92
Fev/21	19/03/2021	237,94
Mai/21	18/06/2021	2.556,33
Mai/21	29/06/2021	2.877,38
Jun/21	09/07/2021	459,18
Jun/21	09/07/2021	8.470,24
Jul/21	09/09/2021	338,75
Jul/21	19/08/2021	1.120,47
Ago/21	17/09/2021	414,83
Ago/21	17/09/2021	152,45
Set/21	29/10/2021	183,27
Out/21	19/11/2021	94,18
Nov/21	17/12/2021	336,60
Dez/21	07/01/2022	175,26
Jan/22	02/03/2022	183,10
Mar/22	30/03/2022	181,73
Mar/22	30/03/2022	2.582,80
Mar/22	19/04/2022	242,82
Mar/22	19/04/2022	5.777,24
	Total	R\$ 105.975,55

Tal valor deverá ser atualizados pelo IPCA, conforme previsto na Lei Municipal nº 16.607/00, contado da data do recolhimento indevido, acrescidas de juros não capitalizáveis após o trânsito em julgado desta decisão, "ex vi" o disposto no artigo 167, parágrafo único, do CTN, c/c o parágrafo único do artigo 202 da Lei nº 15.563/91, condicionada à prova de que o Contribuinte não esteja em débito com a Fazenda Municipal à época do recebimento, na conformidade do artigo 9º, II, (d), do Código Tributário do Município do Recife.

C.A.F. em, 10 de abril de 2024.
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos André Rodrigues Pereira Lima
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO / CONSULTA Nº 15.69005.3.20
CONSULENTE:2G&T SERVIÇOS DE PINTURAS E REVESTIMENTOS EIRELI
Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, Boa Viagem, Recife – /PE
Inscrição Mercantil: 658.800-0

RELATOR:JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO
ACÓRDÃO Nº 041/2024

EMENTA:1- CONSULTA FISCAL – SUJEITO ATIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.
2-O melhor enquadramento do serviço prestado pelo contribuinte a empresa, Porto Trombetas, pedido de compra de serviço: 165586, é o subitem 17.03 do art. 102 da Lei 15.563/91.

3- O Sujeito Ativo da obrigação tributária é o Município do Recife. Sendo o imposto devido a este município.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, unanimidade, na conformidade do voto do relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em responder à Consulta Fiscal formulada, nos termos do voto proferido.

C.A.F. Em 10 de abril de 2024.
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho– RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Raphael H. L. Tiburtino dos Santos
Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO/CONSULTA Nº 15.46506.4.21
CONSULENTE:IROP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA
Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, 1678, Prado, Recife - PE
Inscrição mercantil nº 464.393-3

ADVOGADOS: PAULA LÍGIA OLIVEIRA DIAS E OUTROS
RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO
ACÓRDÃO Nº 042/2024

EMENTA:1-CONSULTA FISCAL – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO CASO CONCRETO – INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL - ARQUIVAMENTO.
2- A consulta deverá indicar o caso concreto objeto da dúvida, não se admitindo consulta formulada de forma genérica, conforme art. 208, §2º, da Lei Municipal nº 15.563/91.

3-A consulta fiscal tem o objetivo de esclarecer a interpretação da legislação municipal e não resolver problemas operacionais no âmbito da Administração Tributária.

4-A consulta apresentada pelo contribuinte interessado, não descreve nem a legislação municipal a ser esclarecida.
5-Consulta arquivada "in limine" por inépcia da inicial não produzindo os efeitos previstos nos incisos I e II do art. 210 da Lei Municipal nº 15.563/91, conforme dispõe o inciso I do parágrafo único do mesmo artigo.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em arquivar "in limine" a Consulta Fiscal formulada, nos termos do voto proferido.

C.A.F. Em, 10 de abril de 2024.
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos André Rodrigues Pereira Lima
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.01974.0.23

RECORRENTE:NELSON WILLIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – CAF – JULGADOR DA 1ª INSTÂNCIA – ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE

CONTRIBUINTE:NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES E OUTROS
Rua Padre Carapuceiro, nº 858, Sala 1301, Empresarial Cicero Dias – Boa Viagem, Recife – PE
Inscrição municipal nº 496.095-5

ADVOGADOS:NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES E OUTROS
RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO
ACÓRDÃO Nº 043/2024

EMENTA: 1-NOTIFICAÇÃO FISCAL – ISS PRÓPRIO – DIFERENÇA DE RECOLHIMENTO – SERVIÇO DE ADVOCACIA – PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.

2-Sociedade simples de advocacia, ISS base de cálculo – Alíquotas fixas - número de profissionais habilitados que prestam serviços em nome da sociedade, sejam sócios, empregados ou não, art. 117-A da Lei 15.563/91.

3-Contrato de associação habilitam profissionais a prestação de serviço em nome da sociedade.

4- Recurso voluntário recebido e não provido. Para manter a decisão de Primeira Instância que julgou procedente a Notificação Fiscal. Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento., em não prover o recurso voluntário mantendo a decisão de Primeira Instância que julgou procedente a Notificação Fiscal.

C.A.F. em, 10 de abril de 2024.
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos André Rodrigues Pereira Lima
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07. 39996.4.13

RECORRENTE:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA- JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RECORRIDO: PLÁSTIKAS CLÍNICA CIRURGIA PLÁSTICAS E QUEIMADOS DE PERNAMBUCO LTDA
Avenida Governador Agamenon Magalhães, 141 – Paissandu – Recife/PE
Inscrição mercantil nº 134.655-5

ADVOGADOS:JOSÉ HENRIQUE WANDERLEY FILHO E OUTROS
RELATOR:JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
ACÓRDÃO Nº 044/2024

EMENTA:1-NOTIFICAÇÃO FISCAL – AUSÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS – MULTA ACIMA DO PARÂMETRO LEGAL – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA – REMESSA NECESSÁRIA A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

2-A Notificação Fiscal lavrada diz respeito à imposição de multa em razão do descumprimento de obrigação acessória.

3-A Auditora Fiscal deixou de observar os parâmetros presentes no §1º do artigo 134 do CTM/Recife, impedindo a Contribuinte de exercer seu direito de defesa.

4-Súmula 1 do CAF-RECIFE: Na notificação fiscal que versa sobre penalidade de multa, com faixa de aplicação de valores, é necessária a motivação expressa do valor aplicado. A falta de motivação ou a inconsistência da mesma implicam a nulidade da notificação fiscal.

5-Remessa Necessária a que se nega provimento.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, por conhecer e negar provimento à Remessa Necessária, mantendo a decisão de 1ª Instância em todos os seus termos.

C.A.F., Em 10 de abril de 2024.
Carlos André Rodrigues Pereira Lima – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos (Impedido)

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07. 40017.6.13

RECORRENTE:PLÁSTIKAS CLÍNICA CIRURGIA PLÁSTICAS E QUEIMADOS DE PERNAMBUCO LTDA
Avenida Governador Agamenon Magalhães, 141 – Paissandu – Recife/PE
Inscrição mercantil nº 134.655-5

ADVOGADOS:JOSÉ HENRIQUE WANDERLEY FILHO E OUTROS
RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL JULGADORA PRIMEIRA INSTÂNCIA- ALCIONE MARIA ARAÚJO DONIDA
RELATOR:JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
ACÓRDÃO Nº 045/2024

EMENTA:1- ISS – SOCIEDADE DE MÉDICOS.
2-O artigo 117-A do CTM/Recife possibilita que o ISS a ser recolhido pelas sociedades uniprofissionais seja devido em relação a cada profissional habilitado. A constituição societária como empresa de responsabilidade limitada, por si só, não é suficiente para impedir o recolhimento do ISS com base no número de profissionais habilitados.

3-Em relação aos contribuintes que prestam os serviços descritos no item 4.03 do art. 102 do CTM/Recife, a tributação do ISS em bases fixas depende do preenchimento dos requisitos dos §§ 1º e 2º do art. 116 do CTM/Recife.

4-Recurso voluntário provido.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, por conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário apresentado pela Contribuinte, julgando improcedente o lançamento tributário.

C.A.F., Em 10 de abril de 2024.
Carlos André Rodrigues Pereira Lima – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos (Impedido)

PROCESSO/RESTITUIÇÃO Nº 15. 46869.0.12

RECORRENTE:PLÁSTIKAS CLÍNICA CIRURGIA PLÁSTICAS E QUEIMADOS DE PERNAMBUCO LTDA
Avenida Governador Agamenon Magalhães, 141 – Paissandu – Recife/PE
Inscrição mercantil nº 134.655-5

ADVOGADOS:JOSÉ HENRIQUE WANDERLEY FILHO E OUTROS
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL JULGADORA PRIMEIRA INSTÂNCIA- MARGARIDA MARIA PESSOA CAMPOLLO
RELATOR:JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
ACÓRDÃO Nº 046/2024

EMENTA: 1- ISS – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO – SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL – MÉDICOS.
2-O artigo 117-A do CTM/Recife possibilita que o ISS a ser recolhido pelas sociedades uniprofissionais seja pago a valor fixo multiplicado pelo número de profissional habilitado.

3-Em relação aos contribuintes que prestam os serviços descritos no item 4.03 do art. 102 do CTM/Recife, a tributação do ISS em bases fixas depende do preenchimento dos requisitos dos §§ 1º e 2º do art. 116 do CTM/Recife.

4 - Recurso voluntário provido.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, por conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário apresentado pela Contribuinte, confirmando o direito à restituição do valor pleiteado.

C.A.F., Em 10 de abril de 2024.
Carlos André Rodrigues Pereira Lima – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos (Impedido)

PROCESSO/RESTITUIÇÃO Nº 07.60586.7.21

RECORRENTE:BANCO BRADESCO S/A
Rua Imperador Dom Pedro II, 494 – Santo Amaro – Recife/PE
Inscrição mercantil nº 003.527-0

ADVOGADOS:BRUNO SOUZA E OUTROS
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA- PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR:JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
ACÓRDÃO Nº 047/2024

EMENTA:1-ISS – NOTIFICAÇÃO FISCAL – SERVIÇOS BANCÁRIOS.DIFERENÇA DE RECOLHIMENTO – CONTAS E VALORES IDENTIFICADOS, POSSIBILITANDO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA – MULTA APLICADA DE ACORDO COM VALORES LEGALMENTE FIXADOS – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

2-Diante da demonstração do recolhimento a menor, apurado com base nos balancetes fornecidos pelo próprio Contribuinte, com clara identificação das contas e valores, está evidente a possibilidade de exercício do direito defesa pelo Contribuinte.

3-É dever do Contribuinte comprovar documentalmente o pagamento do tributo, sob pena de ser responsabilizado pelo seu inadimplemento.

4 - Os princípios da razoabilidade e do não-confisco não podem ser aplicados para afastar a incidência de dispositivos previstos na legislação municipal, conforme vedação do §1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 28.021/2014.

5 - Recurso Voluntário conhecido e improvido, mantendo-se a decisão de Primeira Instância em todos os seus termos

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, por conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário apresentado pela Contribuinte, mantendo a decisão de 1ª Instância em todos os seus termos.

C.A.F., Em 10 de abril de 2024.
Carlos André Rodrigues Pereira Lima – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07. 18277.8.22**RECORRENTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL****Rua Frei Matias Tevis, 285 – Sala 805 – Emp. Graham Bell – Ilha do Leite – Recife/PE****Inscrição mercantil nº 657.772-5****RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA– JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO****RELATOR:JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA****ACÓRDÃO Nº 048/2024****EMENTA:1-AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ISS-PRÓPRIO – INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA– RECURSO VOLUNTÁRIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.****2-A Contribuinte apresentou Impugnação ao lançamento após o prazo legal de defesa previsto nos artigos 180 e 181 do CTM/RECIFE. Impossibilidade de análise do mérito do recurso por efeito do comando normativo presente no art. 181 do CTM/RECIFE.****3 - Recurso Voluntário improvido.**

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, por conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário, mantendo a decisão de 1ª Instância nos seus próprios termos.

Carlos André Rodrigues Pereira Lima – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO / RESTITUIÇÃO Nº 07.57069.3.22**RECORRENTE: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL –JULGADOR 1ª INSTÂNCIA – ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE****RECORRIDO:EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL – EPTI****Av. Caxangá, 2200, Cordeiro, Recife/PE.****Inscrição Mercantil nº 445.541-0****RELATOR:JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS****ACÓRDÃO Nº 049/2024****EMENTA: 1 –RESTITUIÇÃO – ISS – PAGAMENTO EM DUPLICIDADE – REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDA.****2 – Comprovado o recolhimento em duplicidade do ISS, tem direito o contribuinte à restituição do valor indevidamente pago, nos termos do art. 165 do CTN.****3 – Remessa necessária conhecida e não provida.**

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO à remessa necessária, mantendo a decisão de primeira instância que julgou procedente o pedido de restituição de indébito, conforme demonstrativo abaixo:

Data Base para Acréscimos Legais	Pagamento Indevido R\$
10/05/2019	204,77
10/06/2019	168,00
07/08/2019	84,00
09/10/2019	252,00
10/02/2020	291,60
06/08/2020	7.763,77
06/10/2020	14.881,88
09/10/2020	2.653,52
10/11/2020	8.910,94
07/12/2020	1.409,28
Total	R\$ 36.619,76

Tais valores deverão ser atualizados pelo IPCA, conforme previsto na Lei Municipal nº 16.607/00, contado da data do recolhimento indevido, acrescido de juros não capitalizáveis após o trânsito em julgado desta Decisão "ex vi" o disposto no artigo 167, parágrafo único do CTN, c/c o parágrafo único da Lei nº 15.563/91, condicionada à prova de que o Contribuinte não esteja em débito com a Fazenda Municipal à época do recebimento, na conformidade do artigo 9º, II, (d), do Código Tributário do Município do Recife.

C.A.F. Em 10 de abril de 2024.

Raphael H. L. Tiburtino dos Santos – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

ROCESSO / NOTIFICAÇÃO Nº 07.43508.8.23**RECORRENTE:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - CAF – JULGADOR 1ª INSTÂNCIA – PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR****RECORRIDO: ATMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.****Inscrição municipal nº 613.531-5****Rua do Marques, nº 118, Parnamirim, Recife/PE****ADVOGADOS:ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS****RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS****ACÓRDÃO Nº 050/2024****EMENTA1–NOTIFICAÇÃO FISCAL – ISS PRÓPRIO –SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PRESTADOS EM ESTABELECIAMENTOS DE TERCEIROS OU COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS – POSSIBILIDADE – CLASSIFICAÇÃO NO ITEM 4.02 DA LISTA DE SERVIÇOS – SÚMULA 10 DO CAF – REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDA.****2 – Nos termos da Súmula nº 10 do CAF, "o fato de o contribuinte realizar serviços em estabelecimentos de terceiros ou com utilização de equipamentos de terceiros não descaracteriza a sua condição de clínica médica prestadora de serviços de diagnósticos por imagem, desde que reste comprovada a efetiva prestação dos serviços nos termos do item 4.02 da Lei Complementar n.º 116/03 e da lista de serviços prevista no art. 102 do CTM".****3 – Remessa necessária conhecida e não provida.**

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO à remessa necessária, mantendo a decisão de primeira instância que julgou improcedente a Notificação Fiscal.

C.A.F. Em 10 de abril de 2024.

Raphael H. L. Tiburtino dos Santos – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO / NOTIFICAÇÃO Nº 07.43510.2.23**RECORRENTE:ATMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.****Rua do Marques, nº 118, Parnamirim, Recife/PE****Inscrição municipal nº 613.531-5****RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - CAF – JULGADOR 1ª INSTÂNCIA – PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR****ADVOGADOS: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS****RELATOR:JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS****ACÓRDÃO Nº 051/2024****EMENTA:1–NOTIFICAÇÃO FISCAL – ISS PRÓPRIO –SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PRESTADOS EM ESTABELECIAMENTOS DE TERCEIROS OU COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS – POSSIBILIDADE – CLASSIFICAÇÃO NO ITEM 4.02 DA LISTA DE SERVIÇOS – SÚMULA 10 DO CAF – NFSE COM DESCRIÇÃO GENÉRICA DE SERVIÇOS MÉDICOS – ÔNUS PROBATÓRIO DO CONTRIBUINTE – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.****2–Nos termos da Súmula nº 10 do CAF, "o fato de o contribuinte realizar serviços em estabelecimentos de terceiros ou com utilização de equipamentos de terceiros não descaracteriza a sua condição de clínica médica prestadora de serviços de diagnósticos por imagem, desde que reste comprovada a efetiva prestação dos serviços nos termos do item 4.02 da Lei Complementar n.º 116/03 e da lista de serviços prevista no art. 102 do CTM".****3– Na hipótese em que o contribuinte emite NFSe com a descrição genérica de serviços médicos, é dele o ônus de comprovar que os serviços prestados se enquadram no item 4.02 do art. 102 do CTM. Ônus probatório atendido parcialmente pelo contribuinte, especificamente em relação a certos tomadores de serviço.****4–Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido.**

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso voluntário, para excluir do lançamento o ISS referente às seguintes Tomadores/NFSe: Exata Soluções em Diagnóstico Médico - CNPJ nº 33.341.890/0001-54; Excluir as NFSe nºs 434, 464, 479, 480, 506, 507, 524, 525, 548, 550, 574, 575, 619, 625, 659, 662, 697, 707, 712, 733, 739, 743, 784785, 786, 793, 820, 830, 860, 862, 893, 905, 978, 980, 1020, 1023, 1063 e 1164; Ultra-som Diagnósticos - CNPJ nº 35.665.645/0001-28; Excluir as NFSe nºs 639, 685, 686, 725, 726, 767, 808, 843, 896, 935 e 938; Diagnó São Marcos - CNPJ nº 03.386.156/0001-40; Excluir as NFSe nºs 439, 459, 467, 483, 501, 526, 547, 566, 567, 622, 668, 705, 731, 783, 827, 858, 984, 1141 e 1351; Esperança Diagnóstico - Hospital Esperança Recife - CNPJ nº 02.284.062/0001-06; Excluir as NFSe nºs 435, 452, 472 e 498; Organização Hospitalar de Pernambuco - CNPJ nº 11.452.240/0001-43; Excluir as NFSe nºs 440, 461, 465, 478, 514, 527, 543, 576, 618, 658, 698, 764, 789, 809 e 848; Clínica Lucilo Ávila Jr. - CNPJ nº 08.174.500/0001-51; Excluir as NFSe nºs 446, 470, 493, 516, 535, 562, 597, 645, 650, 683, 723, 758, 800, 846, 878, 963, 1105, 1142, 1177, 1225, 1269 e 1319; Memorial Imagem e Diagnóstico - CNPJ nº 69.924.454/0001-55; Excluir as NFSe nºs 455, 474, 499, 502, 522, 529, 545, 571, 615, 660, 692, 693 e 695; Topimagem Diagnóstico por Imagem - CNPJ nº 41.090.192/0001-51; Excluir as NFSe nºs 611, 632, 677, 689, 699, 732, 746, 772, 796, 816, 831, 849, 868, 885 e 1396; e Unidade de Diagnóstico Cardiológico - CNPJ nº 11.920.672/0001-31; Excluir as NFSe nºs 437, 444, 469, 473, 484, 504, 505, 515, 518, 533, 534, 539, 558, 559, 560, 561, 598, 599, 600, 608, 638, 646, 651, 654, 680, 682, 700, 713, 715, 719, 730, 761, 768, 771, 797, 799, 813, 822, 828, 865, 892, 894, 895, 1093 e 1140.

C.A.F. Em 10 de abril de 2024.

Raphael H. L. Tiburtino dos Santos – RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação DigitalSecretário **FELIPE MARTINS MATOS****PORTARIA CONJUNTA Nº 035 DE 10 DE MAIO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS E O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 005 de 24/01/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 25, de 22 de fevereiro de 2024, do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e do Secretário de Segurança Cidadã;**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 33.957/2020 e**CONSIDERANDO** o Ofício SESEC/SEEEXEC/CMD/SUBCMD Nº 6/2024 – SEI Nº 25.000796/2024-06**R E S O L V E M :****Art. 1º** Divulgar as notas dos cursos, conforme certificados apresentados à Comissão de Avaliação da Guarda dos servidores abaixo relacionados, do cargo de Agente de Segurança Municipal, referente ao processo de promoção para mudança de Classe, ano base 2021, com vigência a partir de 01/01/2022.

Nº	MATRÍCULA	NOME	NOTA CURSO
1	790496	ALESSANDRA FERREIRA DE LIMA	5
2	792632	ANDRE FABIANO GUSTAVO DA SILVA	3
3	791359	ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	4
4	790352	ARLETE MARQUES GOMES	0
5	792279	BRENO ALVES DA SILVA	8,5
6	791272	ELLY JOSE DE SOUZA REIS	0
7	791770	EMANUEL DOS SANTOS BARBOSA	1,5
8	790630	ERICA CAVALCANTI GUEIROS	0
9	790678	HEITOR HOLANDA SANTANA QUEIROZ	0
10	792450	LUCIA KELLY FIRMINO DE FREITAS	0
11	790788	LUZIA LIZANDRA DA S SOUZA	0
12	792833	MARIZA MARQUES DO NASCIMENTO	4
13	792666	PERICLE DA SILVA	0
14	791932	POLIANA CRISTINA P DOS SANTOS	0
15	792814	ROMULO SOARES DE AQUINO	0
16	792412	SILVIO BEZERRA DA S JUNIOR	0
17	791966	TIAGO ROBERTO ALVES DE SA	8,5
18	791507	ANA PATRICIA M DE ALBUQUERQUE	4
19	792169	CARLOS EDUARDO A DE OLIVEIRA	0
20	790883	FERNANDO ANDRE TINE DE SOUZA	0
21	792302	FLAVIO JUNIO DE MORAIS	4
22	792192	FREDERICO A DA SILVA AGUIAR	0
23	791909	INALDO JOSE DOS SANTOS	0
24	791712	JOSE ROBERTO SOARES B JUNIOR	2
25	791473	MITSI LEANDRO DA SILVA	10
26	792848	NILSON ELIAS DA SILVA	9
27	792446	RODOLFO HENRIQUE M DA SILVA	0
28	792556	SAMUEL XAVIER DOS SANTOS	0
29	792140	ANA CRISTINA SANTOS	0
30	790462	GLAUBER ROCHA A PAIVA	10
31	790902	GUSTAVO LUIZ ALVES LINS	0,5
32	791200	JONAS TIBURCIO V FILHO	10
33	790568	LUCAS PETRUS ARAUJO COELHO	3
34	791526	LUCIANA RODRIGUES DE ARAUJO	3
35	791731	MARIO JOAQUIM BEZERRA JUNIOR	0
36	792518	ROGERIO JOSE VITALINO	10
37	791928	CLAYTON CARLOS DA SILVA	0,5
38	791750	FELIPE GOMES DE H TAVARES	0
39	791454	FLAVIA F M DOS SANTOS	0
40	790845	FLAVIO SANTIAGO DE M JUNIOR	0
41	792503	JOAO ROBERIO ALVES DE SA FILHO	8
42	791579	JOSE CLAUDEMIR DA S DO NASCIM	0
43	792298	JOSENILSON FARIAS DA SILVA	0
44	791837	RAUL WAGNER TRINDADE DE SOUZA	0
45	790921	THIAGO JOSE P G DA LUZ	0
46	792723	ANTONIO CESAR S DE OLIVEIRA	1
47	790477	CHARLES GRANJA DE SOUZA	10
48	792757	JOAO RICARDO GONCALVES DE FRAN	6,5
49	790850	JOSE RICARDO ONORATO	5
50	791784	PAULO CESAR DOS SANTOS	0
51	791181	THIAGO VAZ DE ARAUJO SILVA	0
52	792078	ALISON RINALDO DE SOUZA	8
53	790826	ALLAN ALEXANDRE DA SILVA	0
54	792006	EDIWILSON DO AMARAL LIRA	0
55	872731	GENIVAL INACIO DA SILVA	0
56	792800	JOSE TARCISIO DE ANDRADE	0
57	790682	LEANDRO PEREIRA SOUTO	3
58	790659	LEONARDO DAVI DE LIMA CORREIA	1
59	792647	ALCIDES JOSE DE ARAUJO FILHO	0

60	791990	GUILHERME LECA S DE CARVALHO	7
61	790955	HILMA BATISTA VIEIRA	0
62	791162	JOSE BRAZ DA SILVA JUNIOR	0
63	872770	ALDO MEDEIROS SANTOS	0
64	792226	EDILSON GOMES DAS N JUNIOR	0
65	790280	JAYME ARTHUR TEIXEIRA L NETO	0
66	792063	JOSIHILDA RODRIGUES DOS SANTOS	0
67	792704	NELSON CORREIA DE O JUNIOR	5,5
68	791856	SELMA FERREIRA MENERIO	0
69	791746	EDILSON JOSE GABRIEL DE SOUZA	0
70	791071	ANDRE RODRIGUES DE LIMA	0
71	791875	AUGUSTO CESAR DE M SILVA	0
72	791708	CARLOS ALBERTO TENORIO GOUVEIA	0
73	872803	FLAVIO CAVALCANTE MACIEL	1
74	792852	ANDRE GUSTAVO SILVA BRAGA	1,5
75	790879	ARYEN APOENA MOREIRA MENDES	4
76	792780	WANDERLEA JOSE DA SILVA	0
77	872799	EMAGDA NUNES VIANA	4
78	790663	JOELMA MARIA BARBOSA DE SANTAN	0
79	791598	MARCOS AURELIO A DA SILVA	3
80	792719	WALFRANKLIN PAULO DA SILVA	0
81	872765	JOSE G BEZERRA JUNIOR	0
82	792340	LEONISIO SOARES DE LIMA	0
83	792690	RONALDO GONCALVES DA SILVA	2
84	791803	JARDLE MACHADO VALENCA BARROS	0
85	790936	MIGUEL LUIZ DA SILVA JUNIOR	0
86	790644	HELIO RODRIGUES MARTINS	0
87	790701	JOSINO LEMOS DA S SEGUNDO	0
88	792541	JOSE LOPES DOS SANTOS	0
89	791550	THIAGO BARBACHAN DE A BELTRAO	3
90	791306	WILLAYDSON S XAVIER	0
91	791139	MANOEL PEREIRA DE LIMA FILHO	7
92	790348	WASHINGTON CRISPIM C SILVA	0
93	790898	ANDERSON SALES DE OLIVEIRA	0
94	790367	CLEITON JOSE PALMEIRA DO CARMO	0

Art. 2º Conceder o prazo de 5 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação, para interposição de recursos.

§ 1º Os recursos deverão ser protocolados junto à Guarda Municipal através do formulário constante no Anexo III do Decreto nº 33.957/2020.

§ 2º A Guarda Municipal terá o prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de interposição de recursos, para análise e emissão de parecer.

§ 3º Após análise dos recursos, o resultado final será publicado no Diário Oficial do Município.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA
Secretário de Segurança Cidadã

PORTARIA CONJUNTA Nº 036 DE 13 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 39, da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento para enquadramento na tabela do cargo de Médico 24h do servidor abaixo relacionado por motivo de não cumprimento de recolhimento previdenciário sobre a verba de Adicional de Plantão durante, no mínimo, 15 (quinze) anos, se mulher, e 17 (dezesete) anos e 6 (seis) meses, se homem.

Matrícula	Nome Servidor	Processo	Qnt. Meses Recolhimento Previdenciário
716132	MICHELINE FERNANDES VITORINO	33.017273/2024-91	152

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
SEPLAGTD

ANDREZA BARKOKEBAS
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
SESAU

PORTARIA CONJUNTA Nº 041 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, e alterações posteriores, da Seleção Pública destinada ao provimento de vagas para o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, na Secretaria de Saúde do Recife

RESOLVEM:

Art. 1º - Publicar o resultado final, pós-recurso, e HOMOLOGAR o resultado final da Seleção Pública, conforme constante no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único. O resultado final será definido em blocos separados por Distritos Sanitários, contendo cada um três listas, sendo elas, a classificação geral, a classificação para candidatos negros e indígenas e a classificação para candidatos com deficiência, nos termos das disposições constantes no edital do certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde
ANEXO ÚNICO

1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. A nota final será igual à média ponderada das notas obtidas nas etapas, calculadas da seguinte forma:

PO = Nota da Prova Objetiva
CFI = Nota do Curso de Formação Inicial
Nota Final = (PO x 7,5) + (CFI x 2,5) / 10

1.2. A classificação na Seleção Pública será feita mediante a nota decrescente da nota final obtida.

1.3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação desta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de vigência da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

1.4. A classificação final da Seleção Pública segue da seguinte forma: Distrito Sanitário, classificação, inscrição, nome, notas, critérios de desempate e data de nascimento.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO I] AMPLA CONCORRÊNCIA								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1575498	DIEGO DA SILVA LIMA	79,00	não	32,00	14,00		18/08/1998
2	1584661	ELIEUDES ALVES TETÉ DOS SANTOS	78,00	não	34,00	16,00		23/07/1990
3	1570108	CAROLINA CARMEM AGUIAR DA SILVA	77,50	não	34,00	14,00		26/05/1986
4	1601972	RAYANE DE PAULA LIMA DE LINS	77,50	não	28,00	18,00		30/07/1992
5	1606716	ANDERSON ALVES DA SILVA BEZERRA	76,50	não	34,00	16,00		14/05/1997
6	1706355	EMANUELA CORDEIRO DE SOUSA	76,00	não	32,00	16,00		24/07/1985
7	1713668	JAMILLY RODRIGUES FERREIRA LIMA DE JESUS	76,00	não	32,00	12,00		31/03/1994
8	1669453	DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA	76,00	não	30,00	16,00		16/01/1990
9	1620105	ANA CARLA IOLANDA DA SILVA PESTANA	74,75	não	36,00	12,00		15/01/1983
10	1682550	KARLLA MARIA DE MORAES FERNANDES	74,75	não	34,00	12,00		28/04/1986
11	1568212	DANIELE VICENTE DA SILVA	74,50	não	32,00	14,00		16/09/1997
12	1677010	GESSYLLANE DE LIMA MELO	74,50	não	32,00	12,00		28/11/1995
13	1568322	RITA CARLA PEREIRA BATISTA	74,50	não	32,00	10,00	sim	22/09/1987
14	1583315	VIVIANE SANTOS BEZERRA	74,50	não	32,00	10,00		07/01/1995
15	1649383	EDMARIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	73,50	não	30,00	14,00		03/06/1999
16	1717876	ELAINE RUFINO BARBOSA DA SILVA [NEGRO/ INDÍGENA]	73,25	não	34,00	14,00		21/12/1994
17	1585968	SUZANA KEMELY SILVA PINTO	73,25	não	32,00	14,00		24/12/2002
18	1626061	VICTOR VICENTE PEREIRA DA COSTA	73,00	não	32,00	16,00		24/08/2000
19	1584128	ALEXANDRE FRANCISCO DE SOUZA [NEGRO/ INDÍGENA]	72,25	não	30,00	16,00		04/01/1980
20	1684689	JULIANE FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	71,75	não	28,00	12,00		06/12/1996
21	1596085	MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA	71,50	não	30,00	14,00		08/04/1991
22	1616821	ISABELLE CRISTINE DE MELO MORAES FRANÇA	71,50	não	28,00	14,00		26/07/2002
23	1666294	RENATA FERREIRA DA SILVA	71,50	não	24,00	16,00		10/08/1995
24	1592626	ELLEN BRUNA QUEIROZ CORREIA	71,50	não	24,00	14,00		26/08/1988
25	1670840	CAMILA DO CARMO BARBOSA DA SILVA	71,50	não	24,00	14,00		18/11/1995
26	1704045	PAULA REGINA DOS SANTOS LIMA	70,00	não	30,00	14,00		17/08/1993
27	1705282	FLÁVIA RAPHAELA ALVES DE LIMA [NEGRO/ INDÍGENA]	70,00	não	28,00	10,00		07/07/1986
28	1671159	FELIPE BORBA DE ANDRADE FRANÇA	70,00	não	26,00	14,00		19/08/1991
29	1593967	THAYS ANIELLA GOMES PEDROZA	70,00	não	26,00	12,00		15/11/1983
30	1566398	MARÍLIA MARINHO FREIRE SILVA	70,00	não	26,00	12,00		27/06/1994
31	1702613	VAN MARCOS DOS SANTOS MONTEIRO [NEGRO/INDÍGENA]	70,00	não	24,00	14,00		31/08/1998
32	1574108	VANDERSON RODRIGUES OLIVEIRA	70,00	não	22,00	14,00		10/08/2000
33	1575540	JACOB GOMES DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	70,00	não	20,00	18,00		23/02/1973
34	1690761	JEFFERSON EPITACIO DE ALMEIDA JUNIOR	69,50	não	30,00	10,00		25/06/2001
35	1572836	JAIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	68,75	não	28,00	14,00		19/05/1989
36	1613355	LAUDIANE HONORATO DOS SANTOS	68,50	não	30,00	12,00		24/02/2004
37	1676383	LAYS PRYSCILA FERREIRA DA PAZ	68,50	não	26,00	10,00		24/02/1994
38	1719193	MARIA CAMILA ESTEVAM DA SILVA	68,50	não	26,00	10,00		30/04/2001

39	1582859	DANILO NUNES DE MORAIS	68,50	não	24,00	14,00		30/10/1986
40	1594922	ANA BEATRIZ AGOSTINHO DE QUEIROZ	68,50	não	24,00	8,00		30/01/2000
41	1719299	ANDREZA ROBERTA MOURA SILVA	68,00	não	28,00	14,00		11/01/1980
42	1582365	MARCELO PIGNATA DA CRUZ	67,50	não	22,00	16,00		12/08/1976
43	1636983	ALINE ALVES FERREIRA DA ROCHA	67,50	não	22,00	14,00		20/04/1981
44	1689562	MAYRA THAYZA DA SILVA SANTANA	67,25	não	28,00	12,00		27/07/1990
45	1568128	ARISTOTELES IZIDIO DE OLIVEIRA	67,00	não	26,00	14,00		23/06/1991
46	1719154	YARA VIRGÍNIA ALVES DE LIMA	67,00	não	26,00	12,00		04/06/1992
47	1693554	JOHN REGO SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	67,00	não	24,00	14,00		19/02/1992
48	1639126	KAYLLANE SANTOS NOGUEIRA REVORÉDO LEITE	65,75	não	30,00	12,00		22/03/2003
49	1724224	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	65,75	não	20,00	14,00		07/04/1971
50	1725554	DANIEL DE ANDRADE BONILLA	65,50	não	26,00	16,00		09/12/1995
51	1691442	ANGELO RODRIGO DO NASCIMENTO MARQUES DOS SANTOS	65,50	não	26,00	16,00		06/03/2004
52	1587370	ROSANGELA CASSEMIRO DA SILVA	65,50	não	26,00	10,00		06/02/1984
53	1711757	CRISTIANE FIDELIS MOURA DO NASCIMENTO	65,50	não	24,00	10,00		29/11/1985
54	1711805	GUISLAINE VALENÇA DE SOUZA	65,50	não	22,00	12,00		03/03/1986
55	1597030	RITA DE CASSIA LESSA ALCANTARA [NEGRO/INDÍGENA]	64,75	não	22,00	12,00		02/12/1997
56	1593779	FERNANDA SANTOS DA SILVA	64,50	não	24,00	16,00		05/04/2005
57	1601013	PAULA BEZERRA RIBEIRO SILVA	64,25	não	24,00	12,00		21/11/1985
58	1725379	LUAN RODRIGO AUSTREGÉSILO DO SACRAMENTO RODRIGUES LIMA	64,25	não	22,00	14,00		30/10/1990
59	1708225	WILLIAN CARVALHO DIMAS DIOGO	64,25	não	20,00	16,00		12/08/1996
60	1718668	BRUNO FILIPE OLIVEIRA SILVA	64,25	não	18,00	14,00		26/01/1989
61	1598196	RITA DE KASSIA JUVINO DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	64,00	não	26,00	12,00		21/12/2000
62	1701840	ROSÂNGELA MARIA MELO DO NASCIMENTO	64,00	não	26,00	8,00		31/05/1989
63	1693969	EWERTON LIMA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	64,00	não	22,00	14,00		19/04/1986
64	1614571	ALINE MARIA TENÓRIO	64,00	não	20,00	12,00		19/01/2002
65	1614783	KATIA BORGES DINIZ	63,25	não	30,00	8,00		28/08/1978
66	1671974	ADGINANI BARBOSA DE PONTES [PCD]	63,25	não	26,00	12,00		30/12/1980
67	1594996	CRISLAINY DE MELO FABRICIO	63,25	não	26,00	10,00		12/09/1997
68	1575517	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	62,75	não	26,00	10,00		23/04/1980
69	1677190	JULIANA ARANTES DE SOUZA	62,75	não	24,00	8,00		02/02/2001
70	1646237	JOEL CARLOS EVANGELISTA DE SANTANA	62,75	não	22,00	12,00		21/04/2000
71	1585749	MONIQUE DA SILVA SOARES	62,75	não	20,00	10,00		12/04/1995
72	1598088	DANILO DA SILVA LIMA	62,50	não	26,00	8,00		17/10/2000
73	1692647	FLAVIA PEREIRA DO NASCIMENTO [NEGRO/INDÍGENA]	62,50	não	24,00	8,00		09/08/1990
74	1575605	HAVANA OLIVEIRA DA SILVA	62,50	não	22,00	14,00		13/03/1983
75	1685972	KATIANE SANTANA DOS SANTOS	62,50	não	22,00	10,00		28/01/1989
76	1596030	BRUNA RODRIGUES SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	62,50	não	20,00	8,00		15/04/1994
77	1689750	ANA BEATRIZ DE FREITAS FERREIRA	62,50	não	18,00	16,00		27/08/1998
78	1581316	LORENA DARNELY MONTEIRO	62,50	não	16,00	14,00		08/07/1996
79	1587613	PAOLLA GABRIELE CURSINO LIMA	62,50	não	16,00	12,00		28/10/1996
80	1601532	ROBERTA GOMES AVELINO	62,00	não	24,00	10,00		16/12/1996
81	1681190	JOELTON RODRIGUES DE ALCANTARA E SILVA	61,50	não	22,00	10,00		01/09/2002
82	1594387	LUIGUI LEITE DA SILVA	61,25	não	26,00	10,00		24/04/1997
83	1593607	LICIA MIRELLY BARBOSA DE LIMA	60,50	não	20,00	14,00		11/05/1988
84	1650738	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	60,25	não	24,00	12,00		11/12/1978
85	1661638	CRISTIANA BRITTON DE M LAMPSON	60,25	não	18,00	14,00		12/03/1981

86	1566144	EDNA MARIA GOMES DA SILVA	60,00	não	20,00	8,00		11/12/1970
87	1582447	ALÔMA HELOÍSA DOS PRAZERES BARROS	59,00	não	26,00	12,00		15/02/1985
88	1567728	JOAO VITOR GONÇALVES DA COSTA	58,75	não	26,00	10,00		29/12/2003
89	1679557	JAMILLE BEATRIZ MIRANDA DE LIMA	58,75	não	24,00	8,00		09/08/2004
90	1590129	LUIZ CARLOS MENDESS DA SILVA JUNIOR	58,75	não	22,00	10,00		10/06/1982
91	1696360	LUMAKELLY MAYARA OLIVEIRA DA SILVA	58,25	não	20,00	16,00		25/10/1992
92	1625598	ANA FLAVIA TAVARES DE SOUZA LIMA	57,75	não	28,00	10,00		29/05/1998
93	1624854	LARILSON DOS SANTOS	55,25	não	26,00	10,00		21/03/1974
94	1718515	MICHELANIA DA SILVA COSTA	53,00	não	26,00	10,00		21/07/1978
95	1642811	JOSÉ GEOVANE DIAS	51,25	não	28,00	10,00		03/01/1974
96	1595151	ANA CLARA DA CONCEIÇÃO	50,00	não	26,00	12,00		02/08/2006
97	1704148	DANIEL SOARES DE MENDONÇA	49,00	não	22,00	14,00		03/05/1989

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO II] AMPLA CONCORRÊNCIA								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1567290	ISMAEL RUDRIGO DA SILVA	83,75	não	38,00	20,00		28/06/1995
2	1675841	THAYZA KARINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	83,50	não	34,00	16,00		09/12/1993
3	1658744	MARIANA ANDRADE PÊ SOARES	83,50	não	30,00	20,00		09/09/1996
4	1708863	CAMILA CRISTINE SILVA ALVES [NEGRO/INDÍGENA]	82,25	não	32,00	20,00		11/04/2001
5	1728957	ALICE MARIA BARBOSA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	82,00	não	36,00	18,00		15/05/1993
6	1668503	LUCAS ALMEIDA DE FRANCA [NEGRO/INDÍGENA]	82,00	não	36,00	16,00		27/11/1992
7	1605968	RAYANE LOURENÇO DA SILVA	82,00	não	34,00	18,00		02/07/1999
8	1593785	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	80,50	não	36,00	18,00		15/06/1999
9	1585775	MARIA HELENA COSTA SIQUEIRA	79,00	não	38,00	16,00		12/05/1998
10	1602916	PEDRO MARTINS VIANA	79,00	não	30,00	18,00		24/03/1992
11	1677082	RAFAEL VICTOR ALVES SOARES E SILVA	79,00	não	28,00	20,00		04/03/1994
12	1607537	GABRIEL DE SANTANA ANDRADE [NEGRO/INDÍGENA]	78,00	não	28,00	18,00		21/07/2005
13	1708178	MARIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	77,75	não	36,00	16,00		22/06/2005
14	1673581	WALLISON RUDÁ BEZERRA ARAÚJO	77,50	não	34,00	18,00		01/09/1988
15	1705962	ANDERSON SOARES FERREIRA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	77,50	não	34,00	14,00		24/04/1993
16	1631085	EVANDRO RAFAEL OLIVEIRA MEDEIROS DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	77,50	não	34,00	14,00		10/10/2000
17	1582703	CRYSLLAINE PINHEIRO DA SILVA	77,50	não	32,00	16,00		11/06/1999
18	1683038	HYAGO BRITO DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	77,50	não	32,00	16,00		04/02/2002
19	1579333	LUANA DA PAIXÃO SILVA	77,50	não	32,00	14,00		11/06/1989
20	1610759	DIEGO DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	77,50	não	32,00	14,00		03/05/1997
21	1591526	AUGUSTO PEREIRA DO NASCIMENTO [NEGRO/INDÍGENA]	77,50	não	30,00	20,00		28/06/1991
22	1703982	JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES JÚNIOR	77,50	não	30,00	18,00		22/02/1973
23	1629844	ARIDAN MARIA PEREIRA DE HOLANDA	77,50	não	30,00	16,00		08/06/1975
24	1646179	GABRIEL PAZ MARTINS	77,50	não	28,00	16,00		10/06/2003
25	1572016	CAMILA KARINE DA SILVA SERAFIM	77,25	não	36,00	18,00		25/05/1999
26	1642278	MARIA EDUARDA GOMES PEREIRA	76,25	não	36,00	14,00		25/03/1998
27	1643279	JOAO PEDRO ALVES CASTANHEIRA	76,25	não	26,00	18,00		10/04/1990
28	1642155	FILIFE RAPHAEL E SILVA DE ARAÚJO	76,00	não	32,00	14,00		07/06/1990
29	1637081	GABRIELLE CAROLLINE DA SILVA SOBRAL	76,00	não	32,00	12,00		15/01/1986
30	1587570	LUIZ FELIPH DA SILVA	76,00	não	28,00	18,00		13/07/1995
31	1611056	LADYANE CARLA DE ARAÚJO SILVA	76,00	não	28,00	14,00		15/10/1990
32	1607682	THIAGO FERNANDO AZEVEDO PAULINO [NEGRO/INDÍGENA]	76,00	não	28,00	12,00		14/12/1995
33	1613984	ADRIANA CRISTINA BORGES DE ARAÚJO [NEGRO/INDÍGENA]	76,00	não	26,00	20,00		23/05/1998

34	1670474	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA [NEGRO/INDÍGENA]	76,00	não	26,00	18,00		30/01/1985
35	1594997	ALISON TAVARES DA COSTA [NEGRO/INDÍGENA]	75,25	não	36,00	14,00		22/02/1994
36	1568386	PALOMA VELOSO SATIRO	74,75	não	36,00	14,00		17/04/1983
37	1626478	JONATHA NASCIMENTO ELIAS DE OLIVEIRA	74,75	não	34,00	14,00		21/11/1993
38	1664524	ARTHUR HENRIQUE DA SILVA CASADO	74,75	não	28,00	16,00		12/10/1996
39	1656825	ANADIERGE CORREIA MOURA DA SILVA	74,50	não	34,00	12,00		11/02/1989
40	1571117	ALEXSANDRA DA COSTA FARIAS BELTRÃO	74,50	não	34,00	10,00		02/10/1983
41	1705207	GABRIELA EDUARDA GOMES DE MEDEIROS	74,50	não	32,00	18,00		04/02/1998
42	1698276	ALBERTO FILIPE MORAES RIBEIRO	74,50	não	32,00	14,00		07/08/1991
43	1693892	ANA MARIA DE PAULA CAVALCANTI	74,50	não	32,00	14,00		07/09/1998
44	1705592	FABIANA DOS SANTOS CORDEIRO	74,50	não	32,00	12,00		04/02/1982
45	1629172	ELIANE CRISTINA SILVA DE LIMA	74,50	não	32,00	12,00		11/01/1997
46	1687188	FERNANDO FERREIRA VICTORINO DOS SANTOS	74,50	não	30,00	18,00		13/07/1984
47	1722241	SUELEN BATISTA DAS NEVES	74,50	não	30,00	16,00		23/05/1990
48	1674504	LETICIA MIRELLA GOMES DO NASCIMENTO [NEGRO/INDÍGENA]	74,50	não	28,00	18,00		21/01/1988
49	1642252	CRISTIANE MARIA BARROS DE OLIVEIRA	74,50	não	28,00	16,00		22/03/1971
50	1595375	JÉSSICA PALOMA DA SILVA MENDES DOS SANTOS	74,50	não	28,00	16,00		25/08/1992
51	1621993	AMANDA KAROLINE JERONIMO DA SILVA	74,50	não	28,00	14,00		03/10/1993
52	1652314	LUCAS ANDRE LOBO GOMES	74,50	não	26,00	18,00		04/05/1985
53	1631141	GABRIEL FELIPE DE SOUZA CARVALHO	74,50	não	26,00	18,00		28/09/1995
54	1700134	MATHEUS GUSTAVO FERREIRA ANDRADE	74,50	não	26,00	18,00		27/07/2004
55	1637915	GESSYCA GALDINO DE SOUZA	74,50	não	26,00	16,00		09/07/1991
56	1669929	ANGELINA ADRIANA ALVES DIONISIO	74,50	não	26,00	14,00		02/02/1985
57	1674543	JULIANA FERREIRA DE MOURA	74,50	não	22,00	18,00		15/12/1980
58	1696004	GABRIELA LINS DE SOUZA SILVA	73,50	não	32,00	14,00		24/06/2001
59	1677180	GILCA RAIANE ANDRADE DE ALMEIDA SILVA	73,50	não	30,00	18,00		20/02/1987
60	1591325	ANA BEATRIZ BORGES E SILVA	73,25	não	32,00	14,00		25/07/2001
61	1577540	ADENILZA BORGES DE BRITO	73,25	não	28,00	16,00		09/09/1969
62	1631767	PEDRO JUNIO DA SILVA FERNANDES	73,25	não	28,00	14,00		18/04/1990
63	1689700	THAMIRIS ROCHA DO NASCIMENTO	73,00	não	34,00	14,00		31/05/1988
64	1640811	MANUELLA SCARLET OLIVEIRA DE LIMA	73,00	não	32,00	16,00		26/06/1993
65	1584568	ERIKA DA SILVA RIBEIRO	73,00	não	32,00	16,00		14/12/1995
66	1633832	DANILO MANOEL DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	73,00	não	32,00	14,00		06/01/1995
67	1718162	JOSÉ GILVAN BATISTA DAS NEVES JUNIOR	73,00	não	30,00	12,00		23/01/2003
68	1586602	TAMIRES MARIA PEREIRA DA SILVA	73,00	não	28,00	14,00		01/09/1987
69	1591015	LEANDRO LUNA BELO DA SILVA	73,00	não	28,00	14,00		17/07/1993
70	1572989	MICHELY GLAUCY COSTA DE SOUZA	73,00	não	26,00	16,00		17/11/1983
71	1672620	RAFAEL FARIAS CAMPOS	73,00	não	26,00	16,00		28/10/1986
72	1657801	KASHMIR GUEDES MARQUES	73,00	não	26,00	16,00		04/05/1998
73	1622813	ADNA CRISTINA MARTINS	73,00	não	26,00	14,00		22/03/1992
74	1606691	LUCAS FILIPE CALIXTO DA CRUZ	73,00	não	24,00	12,00		24/09/1994
75	1570443	CLAUDIA DA SILVA SANTOS ALMEIDA	71,75	não	30,00	14,00		29/03/1988
76	1715878	PEDRO PERIKLYS GOMES LEITE DE MORAIS	71,75	não	28,00	12,00		23/05/1982
77	1620273	VANESSA ALVES DA SILVA	71,50	não	32,00	10,00		21/07/1991
78	1595848	ARIANY THAUAN PEREIRA DE HOLANDA	71,50	não	32,00	10,00		27/03/2000
79	1690754	TAIZE GOMES GONCALVES	71,50	não	30,00	16,00		21/07/1985
80	1576859	LEONARDO FELIPE NUNES	71,50	não	30,00	14,00		19/06/1981
81	1576294	ALINE PRISCILA DA SILVA	71,50	não	30,00	12,00		06/04/1995
82	1566925	THAMYRIS DA SILVA OLIVEIRA	71,50	não	28,00	16,00		17/09/2005
83	1661291	KALINE CIRIA PEREIRA LIRA	71,50	não	28,00	14,00		18/04/1976

84	1693089	EDUARDO BERNARDO DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	71,50	não	28,00	14,00		05/01/1984
85	1667697	SUENE GUEDES CAMPELO DOS SANTOS	71,50	não	28,00	14,00		18/04/1988
86	1699902	JOAO PAULO COSTA DE LIMA [NEGRO/INDÍGENA]	71,50	não	28,00	14,00		06/01/1990
87	1576808	MAYSA KÉNNIA VIANA E SILVA DO NASCIMENTO	71,50	não	28,00	14,00		11/08/1994
88	1566881	MEGGY KAWANE DE ANDRADE DE MORAIS	71,50	não	28,00	14,00		27/02/1997
89	1656875	ADRIANA TEOFILO GUILHERME DA SILVA	71,50	não	28,00	12,00		22/06/1973
90	1604370	MAYARA MARQUES DE ARAUJO RAMOS	71,50	não	28,00	10,00		01/03/1993
91	1683004	MARCONE JOSÉ FLORENCIO DOS SANTOS	71,50	não	26,00	16,00		23/05/1993
92	1579356	DANILO JOSÉ VIEIRA FONSECA [NEGRO/INDÍGENA]	71,50	não	26,00	14,00		05/04/1983
93	1583778	LUCAS FERREIRA DE LACERDA	71,50	não	26,00	14,00		21/03/1998
94	1605401	ALBERTO CEZAR FONSECA DOS SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	71,50	não	26,00	12,00		18/01/1994
95	1663169	LUIZ FERNANDO CALIXTO DA CRUZ	71,50	não	24,00	18,00		30/01/1998
96	1671442	DAVID VICTOR DE MELO CHAVES [PCD]	71,50	não	24,00	16,00		30/10/1996
97	1727510	CAMILA MARIA GOMES DE MEDEIROS	71,50	não	24,00	14,00		06/02/1996
98	1584765	WEVSON SALES DA SILVA JÚNIOR	71,50	não	24,00	14,00		16/06/2001
99	1644240	DÉBORA DANTAS DA SILVA	71,50	não	22,00	18,00		25/11/1990
100	1579019	ARLINDO DE MORAES PINHO JUNIOR	70,75	não	32,00	14,00		24/06/1996
101	1704889	EDSON SOARES DA SILVA CRUZ	70,75	não	30,00	10,00		01/05/1986
102	1709425	KARLA MARIA DE SANTANA	70,25	não	36,00	10,00		19/07/1979
103	1704205	ISABEL CRISTINA CORREIA GUEDES	70,25	não	30,00	12,00		09/04/1988
104	1595058	ALEXSANDRO VARA CRUZ SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	70,25	não	28,00	14,00		25/09/1982
105	1628914	MICKAELLA DARLLAINNE FERNANDES DE ALBUQUERQUE [NEGRO/INDÍGENA]	70,25	não	26,00	18,00		17/07/1992
106	1721647	AMANDA GONDIM DE MOURA	70,25	não	24,00	16,00		07/11/1986
107	1618171	LUÃ FELIPE LOURENÇO TRAVASSO	70,25	não	24,00	16,00		20/03/1988
108	1724383	JOELMA LIDIA GOMES DA SILVA	70,00	não	32,00	14,00		10/08/1975
109	1711069	ENEILA SANTOS DE LIRA	70,00	não	30,00	14,00	sim	23/07/1975
110	1627809	JEFERSON GUILHERME DA SILVA	70,00	não	28,00	16,00		13/12/1993
111	1598978	JEFFERSON CABRAL DA SILVA	70,00	não	28,00	14,00		30/12/1982
112	1677380	THIAGO EUGENIO DA MOTA ALVES	70,00	não	28,00	14,00		27/10/1987
113	1638640	DAIANE SOUZA FRANCELINO DA SILVA	70,00	não	28,00	12,00		02/09/2001
114	1672939	RAFAEL GUSTAVO LIMA PINHEIRO	70,00	não	26,00	20,00		22/10/1982
115	1690005	ROSEMBERG DA PAZ	70,00	não	26,00	14,00		14/03/1979
116	1606236	JULIANA DE MELO RODRIGUES	70,00	não	26,00	12,00		29/09/1983
117	1601912	FELIPE JACKSON ALVES DE MELO [NEGRO/INDÍGENA]	70,00	não	24,00	10,00		17/10/1997
118	1704788	JULIANA FERREIRA CAVALCANTI	70,00	não	22,00	16,00		11/10/1997
119	1659623	SAMUEL CARLOS NUNES DA SILVA	69,75	não	28,00	12,00		28/10/1996
120	1679891	JONATA HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	69,25	não	32,00	14,00		26/05/2005
121	1677777	DAMARES CRISTINA DE ARAUJO GONDIM	69,00	não	26,00	16,00		07/10/1992
122	1720667	EDUARDO JOSÉ DA SILVA COSTA	69,00	não	26,00	16,00		08/06/1996
123	1721265	CLÁUDIA CRISTINA SALES DO MONTE SILVA	68,75	não	32,00	10,00		08/09/1989
124	1590081	LIVIA RODRIGUES HONORATO	68,75	não	28,00	16,00		25/04/2004
125	1662822	MARCILIO JOSE MARCELINO JUNIOR [NEGRO/INDÍGENA]	68,75	não	26,00	16,00		13/06/1995
126	1707475	THAIS THIRLEY PIMENTA COUTINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	68,75	não	26,00	12,00		06/01/1992
127	1635002	ANTONIO FELIPE ALBUQUERQUE AMARAL	68,75	não	24,00	12,00		24/07/1978
128	1575509	GEYSA DAYANNE DA SILVA	68,75	não	22,00	14,00		05/06/2000
129	1694760	MARIA TATIANA QUEIROGA DE LIMA	68,50	não	32,00	12,00		08/06/1999
130	1602179	KATARINY CORREIA TIBURCIO	68,50	não	30,00	12,00		13/08/1990
131	1692154	MYRNA TAVARES BEZERRA	68,50	não	30,00	8,00		01/05/1968

132	1574998	FELIPE HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	68,50	não	30,00	8,00		28/10/1994
133	1688972	ELIDA CRISTINA PILAR DE MELO	68,50	não	28,00	14,00		02/03/1979
134	1583156	GERLAYNE LUCIA DA SILVA	68,50	não	28,00	14,00		24/08/1983
135	1689163	REBECA LARISSA WANDERLEY DE ALMEIDA	68,50	não	28,00	14,00		01/07/2001
136	1683075	PALOMA VITORIA DE ARAUJO DA SILVA	68,50	não	28,00	14,00		09/11/2002
137	1689978	JACIELMA CRISTINA LAURENTINO DA SILVA	68,50	não	28,00	10,00		20/09/1981
138	1619965	RAPHAEL SANTOS DA SILVA	68,50	não	28,00	10,00		20/01/1986
139	1696344	ENICK DA SILVA GOMES [NEGRO/INDÍGENA]	68,50	não	26,00	14,00		13/01/1989
140	1695632	RINALDO SILVINO DOS SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	68,50	não	26,00	14,00		13/12/1989
141	1574834	JEFFERSON CLEYTON DA SILVA ONORATO	68,50	não	26,00	10,00		17/12/2000
142	1682974	CECILIA RIBEIRO DOS SANTOS	68,50	não	24,00	16,00		18/03/1994
143	1599959	KAIO EDUARDO PINHEIRO DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	68,50	não	24,00	16,00		14/12/2000
144	1610632	WÉRCIA MAYANNE SOUZA DE ARAUJO	68,50	não	24,00	14,00		24/04/1992
145	1571287	EDEYVSON COSME FERNANDES DA COSTA	68,50	não	24,00	14,00		21/03/2000
146	1566241	HEGRAY FELIPE SALES BRASIL	68,50	não	24,00	12,00		24/04/1991
147	1614707	DANILO TORRES COSTA	68,50	não	22,00	14,00		28/11/1982
148	1621056	DERLAYNNE OLIVEIRA DOS SANTOS	68,50	não	22,00	14,00		10/06/1995
149	1596899	JÉSSICA SOUZA GUEDES DA SILVA	68,50	não	22,00	12,00		12/10/1992
150	1682814	LUCAS CASSIANO ALMEIDA CARNEIRO DA CUNHA	68,50	não	18,00	16,00		01/02/2003
151	1566764	CAIO CESAR FERREIRA DE AZEVEDO	67,75	não	32,00	10,00		30/03/1997
152	1648985	EDNALDO TAVARES DA SILVA	67,75	não	30,00	14,00		17/12/1981
153	1577680	MOISES CAVALCANTI DA SILVA	67,75	não	26,00	14,00		10/06/1993
154	1570302	IVELINE VIEIRA DA CUNHA	67,50	não	30,00	12,00		31/01/1980
155	1566629	LÍVIA EDUARDA BEZERRA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	67,50	não	26,00	14,00		30/08/2004
156	1674488	JEFFERSON NEVES DE SOUZA	67,50	não	24,00	16,00		11/09/1994
157	1597329	REGINA CÉLIA LIMA LEITE	67,25	não	34,00	6,00		23/10/1985
158	1623889	MARCILENE BARBOSA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	67,25	não	30,00	12,00		10/03/1996
159	1616972	MARIA ELISANGELA MATOS TORRES	67,25	não	30,00	10,00		22/04/1981
160	1581431	DEYVSON DE SOUZA OLIVEIRA	67,25	não	28,00	16,00		28/09/1987
161	1609338	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	67,25	não	24,00	14,00		12/12/1989
162	1593818	ROBERTO CARLOS DE LIMA SILVA	67,25	não	24,00	12,00		22/05/1981
163	1639061	AMANDA VITORIA LOPES ANTONIO DE SANTANA	67,25	não	20,00	18,00		27/04/2003
164	1689753	JAMYLLÉ CABRAL DO NASCIMENTO	67,00	não	30,00	10,00		31/03/2003
165	1596333	HILDA DE ARAUJO MELO FILHA	67,00	não	28,00	12,00		01/12/1979
166	1672849	ANA BEATRIZ DE SOUZA SILVA TEIXEIRA	67,00	não	28,00	12,00		15/05/1993
167	1725971	MARIANA DE FÁTIMA ALVES REZENDE [NEGRO/INDÍGENA]	67,00	não	28,00	10,00		14/05/1984
168	1615483	WELGENILDE FREIRE DOS SANTOS	67,00	não	26,00	16,00		21/10/1965
169	1600152	RINALDO SANTOS FERREIRA	67,00	não	26,00	14,00		04/09/1971
170	1634606	ALBERT ALISSON FRANCO DA SILVA	67,00	não	26,00	14,00		10/09/1981
171	1677574	CARLA FERRAZ DE JESUS	67,00	não	26,00	14,00		21/12/1987
172	1627843	ANA CATARINE AZEVEDO DE SANTANA	67,00	não	26,00	14,00		17/09/2002
173	1680604	ANDERSON THYAGO BARBOSA DOS SANTOS	67,00	não	26,00	12,00		31/05/1994
174	1658678	RAYSA ELEN DE SOUZA ARAUJO	67,00	não	26,00	10,00		15/05/1997
175	1589516	EGLICIA JAMILE DA SILVA	67,00	não	26,00	10,00		16/06/1997
176	1617939	FERNANDA FERREIRA QUARESMA DOS SANTOS	67,00	não	24,00	14,00		23/09/1984
177	1649231	MARIA EMÍLIA LYRA DA SILVA	67,00	não	24,00	14,00		24/11/1984
178	1724896	GERSON JOSE OLIVEIRA FONSECA	67,00	não	24,00	14,00		15/06/1985
179	1695348	THIAGO JOSÉ GONÇALVES CAVALCANTI DE SOUZA	67,00	não	24,00	12,00		25/07/1984
180	1567586	JOVINA CLAUDIA LIMA DA SILVA	67,00	não	22,00	14,00		13/12/1993

181	1611668	LARISSA CRISTINA ALVES DE SOUZA	67,00	não	22,00	12,00		02/09/1996
182	1614403	ELIANDRA KEILANY DE LIMA CHAGAS	67,00	não	22,00	12,00		15/11/2002
183	1684832	DALILA MARIA DE SOUZA AIRES	67,00	não	20,00	18,00		28/03/1994
184	1586238	LUANA BESERRA DA SILVA	67,00	não	18,00	16,00		16/04/1999
185	1623775	FRANCIELLE TATIANA MARIA DE OLIVEIRA	66,75	não	28,00	16,00		06/04/2000
186	1588654	NEYDISON LUCAS MARTINS DA SILVA	66,00	não	28,00	12,00		13/07/2000
187	1714146	ANGELA REGINA FERREIRA CAVALCANTI	65,75	não	28,00	16,00		12/05/1976
188	1635923	MANASSES ANTONIO DE SANTANA	65,75	não	28,00	10,00		08/01/1983
189	1632172	LILIAN DE OLIVEIRA COSTA MACÊDO	65,75	não	26,00	14,00		06/02/1992
190	1687944	JOSÉ LUCAS LIMA DOS SANTOS	65,75	não	26,00	12,00		01/09/1991
191	1685427	ALDA MARIA DA SILVA MARQUES	65,75	não	26,00	12,00		22/10/1995
192	1606298	FABIANO JOSÉ DA SILVA	65,75	não	24,00	14,00		13/04/1973
193	1581215	JULLY SAMARA LIMA DA SILVA	65,75	não	22,00	14,00		30/06/2001
194	1587807	KELVIN MATEUS MATIAS DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	65,75	não	20,00	14,00		13/12/1997
195	1593484	CYNTHIA ALEXANDRA VIEIRA DA FREITAS [NEGRO/INDÍGENA]	65,50	não	32,00	10,00		31/10/2005
196	1592577	ADRIANA SILVA DE SANTANA	65,50	não	28,00	18,00		18/09/1980
197	1680278	CLAUDIO CADETE DE BARROS GOUVEIA	65,50	não	28,00	14,00		23/04/1990
198	1574114	NATALIA SIBELI DA SILVA	65,50	não	28,00	10,00		22/12/1997
199	1686662	BÁRBARA ESTEVÃO SOARES RÊGO	65,50	não	26,00	16,00		22/10/1989
200	1626161	CAROLINY SOUZA LIMA	65,50	não	26,00	12,00		25/10/1996
201	1722044	MYLENA VANESSA VASCONCELOS DOS SANTOS	65,50	não	26,00	10,00		23/05/1994
202	1637794	JULLYANA KELLY BERTÃO DA SILVA	65,50	não	24,00	16,00		17/03/1996
203	1584716	DANARA BARBOSA DE SOUZA	65,50	não	24,00	14,00		17/08/1988
204	1612451	PRISCYLLA RIKÁSSIA LIRA DE FREITAS SILVA	65,50	não	24,00	14,00		21/03/1989
205	1625706	CARLOS VALENTIM DA SILVA	65,50	não	24,00	12,00	sim	18/10/1971
206	1619331	QUESYA FERNANDA DE LIMA CARVALHO [NEGRO/INDÍGENA]	65,50	não	24,00	12,00		06/11/1982
207	1603204	ARITHA SOLEDADE CABRAL RIBEIRO	65,50	não	24,00	12,00		13/02/1994
208	1588774	RAFAELLA AMARA DE OLIVEIRA BARRETO	65,50	não	24,00	12,00		05/09/1995
209	1587448	REBEKA MARIANA SABINO DA SILVA SANTOS	65,50	não	24,00	10,00		09/05/1998
210	1629007	BYANCA LAIS PEREIRA DE FREITAS	65,50	não	22,00	16,00		29/04/1996
211	1591706	ALAN PONTES ALVES DE SOUZA	65,50	não	22,00	14,00		31/10/1993
212	1592952	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR [NEGRO/INDÍGENA]	65,50	não	22,00	12,00		24/03/1995
213	1665603	CAMILA TORRES FERREIRA	65,50	não	22,00	10,00		08/09/1995
214	1576349	DANIEL HERCULANO BORGES DA SILVA	65,50	não	22,00	10,00		02/12/1996
215	1640586	NAYRAN RIBEIRO FERREIRA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	65,50	não	22,00	10,00		09/04/1999
216	1676747	RENATA GEANE GONÇALVES CUNHA BARROS	65,50	não	20,00	10,00		03/08/1985
217	1641920	TACIA CAROLINA SILVA DE SOUZA	65,50	não	20,00	8,00		20/12/1985
218	1582322	ROMULO HENRIQUE GOMES DA SILVA	64,75	não	30,00	10,00		19/04/1987
219	1637835	LIGIA QUEIROZ DE ARAUJO	64,50	sim	22,00	14,00		30/01/1959
220	1602525	MAGALY ALVES DA SILVA	64,50	não	28,00	12,00		24/02/1969
221	1572186	TACIANO JOSE SOARES	64,50	não	26,00	12,00		27/08/1977
222	1646277	ATENA MAGALHÃES RIBEIRO	64,50	não	26,00	12,00		25/01/1999
223	1630607	JEAN PHILLIP SABOIA DA SILVA	64,50	não	24,00	14,00		04/11/1990
224	1599633	MARIA DO CARMO FERREIRA CODECEIRA	64,50	não	24,00	12,00		16/08/1981
225	1646410	SANDRA TERCILENE DE AZEVEDO BARROS	64,50	não	22,00	16,00		09/01/1979
226	1655451	ELIDA DOS SANTOS DINIZ	64,50	não	22,00	14,00		13/11/1993
227	1670572	GEOVANNA QUEIROZ JARDIM	64,50	não	22,00	14,00		04/08/2003
228	1635107	SOLANGE GUERRA DA SILVA ALBUQUERQUE	64,25	não	28,00	12,00		17/08/1976
229	1573618	JANE CLEIDE BEZERRA DA SILVA	64,25	não	26,00	12,00		03/11/1982

230	1609666	NATALIA INGRID ALVES MELO	64,25	não	26,00	12,00		06/07/1992
231	1591238	MIZRAYANE TAYANE SIQUEIRA SALES	64,25	não	24,00	14,00		15/07/1997
232	1710390	FLÁVIA DE MELO NUNES	64,25	não	24,00	12,00		08/02/1973
233	1589720	MARJORIE MARIA DA SILVA FERREIRA	64,25	não	24,00	10,00		25/04/1997
234	1601709	EDER MICHAEL CONRADO DE MENEZES	64,25	não	24,00	8,00		27/04/1982
235	1701542	WEVERTON FERREIRA REVOREDO LEITE	64,25	não	22,00	14,00		22/08/1992
236	1601014	MAYANE KERMANE FERREIRA DA SILVA	64,25	não	22,00	12,00		18/06/1994
237	1604804	CLARICE STEFANY FERREIRA DE MELO	64,25	não	22,00	10,00		04/07/1998
238	1714701	RUBIANA OTÍLIA GUIMARÃES	64,25	não	20,00	16,00		01/04/1980
239	1582182	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	64,25	não	18,00	18,00		06/10/1976
240	1641465	FILIPE HENRIQUE ALVES GUIMARÃES PONTES	64,00	não	30,00	8,00		26/06/1988
241	1631556	JOSENILDO FERREIRA DE SOUSA JUNIOR [NEGRO/INDÍGENA]	64,00	não	26,00	10,00		31/07/1993
242	1687624	MARIA CLARA LONGMAN DA SILVA	64,00	não	26,00	10,00		16/03/1995
243	1636823	DENILSON MANOEL DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	64,00	não	26,00	10,00		28/12/1999
244	1680376	FILIPE BELO DE OLIVEIRA [NEGRO/INDÍGENA]	64,00	não	26,00	8,00		08/08/1993
245	1700597	LUCIANA DE CARVALHO REINALDO	64,00	não	24,00	14,00		01/10/1978
246	1616618	LAURA LETÍCIA RODRIGUES DA COSTA	64,00	não	24,00	14,00		21/07/2003
247	1652361	RAISA BARROS DIAS	64,00	não	24,00	12,00		02/09/1995
248	1695690	ADNA BALBINO DE OLIVEIRA	64,00	não	24,00	8,00		26/11/1984
249	1586187	ROBERTA APARECIDA DA SILVA	64,00	não	24,00	6,00		26/04/1995
250	1678833	SUZANA DE PAULA FIGUEIREDO	64,00	não	22,00	14,00		10/03/1973
251	1601003	ELIZABETE MARIA DA SILVA FERREIRA	64,00	não	22,00	14,00		30/01/1977
252	1568973	GABRIEL DA SILVA SOUZA	64,00	não	22,00	14,00		29/08/1997
253	1591942	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	64,00	não	22,00	12,00		12/06/1979
254	1574600	RUTHILLY ELLEN MONTE RAMOS	64,00	não	22,00	12,00		28/12/1991
255	1729430	ANTONIO CARLOS LOPES DOS SANTOS	64,00	não	22,00	10,00		10/05/1980
256	1650607	DAVID DA SILVA MEIRA	64,00	não	22,00	10,00		20/03/1981
257	1715505	GABR MIRELLY SOUZA DE OLIVEIRA	64,00	não	20,00	16,00		26/01/1994
258	1625652	KARLA GERLLANY DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	64,00	não	18,00	14,00		04/08/1995
259	1566630	LUCAS ESTEVAM DA SILVA LIMA	64,00	não	18,00	14,00		13/07/2000
260	1681128	VALERIA VANESSA BARBOSA LYRA	64,00	não	18,00	12,00		10/10/1970
261	1715512	LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA	63,50	não	28,00	10,00		09/03/1974
262	1577154	THALYA SILVA MARQUES	63,50	não	26,00	10,00		20/11/2001
263	1705283	MARIA EDUARDA MAXIMINO DOS SANTOS	63,50	não	20,00	16,00		17/10/1990
264	1712285	KELI XAVIER SANTOS AUTRAN	63,25	não	28,00	12,00		02/04/1996
265	1677165	PAULO HENRIQUE BARBOSA DA COSTA E SILVA	63,25	não	28,00	8,00		18/07/1984
266	1632252	ELIZAMA BARBOSA DE SOUZA	63,25	não	24,00	14,00		13/02/1978
267	1609729	ANNA BEATRIZ SANTANA DE ALBUQUERQUE GONZALEZ	63,25	não	22,00	16,00		18/04/2000
268	1572946	ERIC VALERIANO DO SACRAMENTO	63,00	não	28,00	8,00		12/11/1984
269	1674953	JESSICA KAROLINA DOS SANTOS FERREIRA	63,00	não	26,00	14,00		28/07/1994
270	1593756	GIOVANNA DE SIQUEIRA CAVALCANTI PEREIRA [NEGRO/INDÍGENA]	63,00	não	26,00	14,00		17/03/2000
271	1708123	JAILMA LUZINETE SILVA BITENCOURT [NEGRO/INDÍGENA]	63,00	não	26,00	10,00		01/11/1969
272	1592324	DJENANE GOMES DA SILVA	63,00	não	26,00	8,00		16/06/1983
273	1727106	LARISSA DOS SANTOS ROCHA	63,00	não	24,00	16,00		05/05/1998
274	1681994	RAFAEL DA SILVA SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	63,00	não	24,00	12,00		19/10/1983
275	1619927	CLAUDIA VALERIA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	63,00	não	24,00	8,00		13/04/1989
276	1718104	YASMIM MOREIRA DA SILVA	62,75	não	28,00	14,00		20/10/1995
277	1653488	PRISCILA DOS SANTOS SENA CAVALCANTI	62,75	não	26,00	10,00		28/06/1984
278	1578886	NATHALY CANDIDA SOARES	62,75	não	26,00	6,00		22/11/1995

279	1594163	JOÃO VITOR PEREIRA LIRA	62,75	não	24,00	14,00		14/01/2005
280	1612758	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	62,75	não	24,00	12,00		21/05/1978
281	1641360	ROBERTA CRISLAYNE DA SILVA	62,75	não	24,00	12,00		20/07/1991
282	1638074	MAURICIO BERNARDINO DE SENA JUNIOR	62,75	não	24,00	8,00		26/05/1996
283	1647808	KETLLEN MAYARA SOARES DA SILVA	62,75	não	22,00	14,00		07/05/2002
284	1578758	WILKA KATIA VILAR DE LIMA BRAGA	62,75	não	22,00	10,00		08/09/1975
285	1632171	THOMAS FELIPE DA SILVA ALVES MACÉDO	62,75	não	20,00	12,00		18/03/1993
286	1727110	SOLÔNIA DE SOUSA LEMOS	62,75	não	18,00	10,00		02/03/1984
287	1572741	MARIA LARYSSA GUEDES DA SILVA OLIVEIRA	62,75	não	16,00	16,00		15/09/1993
288	1568743	MARCELE RENATA DA SILVA LIMA [NEGRO/INDÍGENA]	62,50	não	26,00	14,00		18/09/1987
289	1707944	HELOÍSA HELENA DOS SANTOS	62,50	não	26,00	12,00		16/10/1965
290	1726631	VIVIANE SILVA VASCONCELOS	62,50	não	26,00	12,00		25/11/1980
291	1655282	RAISSA FELIPE SERAFIM DOS SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	62,50	não	26,00	12,00		17/01/1996
292	1630740	HÉWERTON VELOSO GALDINO	62,50	não	26,00	10,00		20/10/1999
293	1614425	CARLOS ALBERTO MARINHO DOS SANTOS	62,50	não	26,00	8,00		13/03/2001
294	1700487	ISAAC NEWTON MACHADO BEZERRA	62,50	não	24,00	14,00		31/01/1986
295	1604450	LUCAS ADRIEL DO NASCIMENTO ARRUDA	62,50	não	24,00	14,00		16/09/1997
296	1660318	ITAMAR ARAUJO DE SANTANA	62,50	não	24,00	12,00		13/06/1989
297	1691216	INGRID NUNES LIBERATO	62,50	não	24,00	12,00		14/11/1989
298	1725973	ARIANA DA SILVA CARNEIRO	62,50	não	24,00	10,00		15/05/1976
299	1681102	ANA BEATRIZ LONGMAN DA SILVA	62,50	não	24,00	8,00		22/01/1998
300	1587536	LUCAS GABRIEL BORGES E SILVA	62,50	não	24,00	8,00		07/01/2003
301	1611798	SUZANNE PONTUAL DOS PRAZERES [NEGRO/INDÍGENA]	62,50	não	24,00	4,00		31/05/1993
302	1656160	WALLESKA VITORIA FERREIRA DE SENA	62,50	não	22,00	18,00		27/11/2004
303	1639634	KENNEDY NICKSON SILVA DE ANDRADE	62,50	não	22,00	10,00		25/07/1995
304	1629468	NATHANY MARIA DA SILVA PAZ	62,50	não	22,00	10,00		10/12/1997
305	1592031	ESTEFANY LOPES RODRIGUES	62,50	não	22,00	10,00		18/03/2002
306	1607936	ROCKLYNE GADELHA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	62,50	não	22,00	8,00		31/01/1986
307	1568286	JOSE PEDRO DA SILVA	62,50	não	22,00	6,00		18/12/1978
308	1612231	ROBERT DANILO LIMA DOS SANTOS	62,50	não	20,00	16,00		20/04/2002
309	1581521	RICARDO VICENTE GOMES LEITE	62,50	não	20,00	14,00		20/09/1976
310	1579576	RICARDO JOSE BARROS DE ALCANTARA	62,50	não	20,00	12,00		20/01/1986
311	1675382	ANDRESA CRISTINA FERREIRA TAVARES	62,50	não	20,00	8,00		20/02/1990
312	1656876	ALBERTO DE BARROS FARIAS	62,50	não	18,00	12,00		30/07/1982
313	1574918	EYSHILA SIDRONIO GUEDES	62,50	não	18,00	12,00		29/07/2005
314	1566171	JUÇARA MARIA FALCAO SIVINI	62,50	não	16,00	14,00		21/10/1978
315	1664047	NECY PERNAMBUCO DE AZEVEDO SILVA	62,50	não	16,00	12,00		29/11/1985
316	1612322	RUAN PABLO SILVA FERREIRA	62,50	não	16,00	12,00		23/11/1996
317	1727505	MONICA TAVARES OZORIO	62,25	não	28,00	10,00		05/02/1970
318	1615049	ADRYAN RAFAEL ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	62,25	não	24,00	16,00		18/04/2004
319	1578245	CINTIA CANDIDA DA SILVA ARAUJO	62,25	não	20,00	16,00		03/09/1980
320	1637096	TALYANNE DANTAS DE OLIVEIRA	62,00	não	22,00	16,00		14/03/2005
321	1582300	JOEL DE OLIVEIRA JARDIM	62,00	não	22,00	14,00		18/01/1965
322	1700667	WILLIAM GOMES DE ALMEIDA [NEGRO/INDÍGENA]	62,00	não	22,00	12,00		24/01/1984
323	1571810	ALEXANDRO FERREIRA	62,00	não	18,00	20,00		19/09/1983
324	1610508	VILMA MARIA SILVA DE DEUS	61,75	não	28,00	8,00		23/10/1969
325	1696645	REBECCA MARIA RAMOS DA SILVA	61,75	não	26,00	10,00		28/05/2001
326	1604717	STEFANY KARINE DE SENA LIMA	61,75	não	24,00	14,00		29/01/2001
327	1701126	KAIO PAIVA MACIEL [NEGRO/INDÍGENA]	61,75	não	24,00	14,00		10/12/2004

328	1699640	LUZISANDRA DA SILVA RAMOS PEREIRA	61,75	não	22,00	10,00		13/07/1978
329	1569972	JERONIMO ALVES DO NASCIMENTO [NEGRO/INDÍGENA]	61,75	não	20,00	14,00		19/02/1967
330	1639225	GREYCIANE ALVES DA SILVA	61,75	não	20,00	10,00		14/09/2002
331	1711592	THAIS ALVES DA SILVA ANDRADE	61,50	não	32,00	10,00		08/10/1997
332	1644085	ANTONIO RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR	61,50	não	28,00	12,00		04/12/1981
333	1679722	EDJANE GONÇALVES TEIXEIRA	61,50	não	26,00	12,00		26/12/1966
334	1662081	ANDRESA ALBUQUERQUE ARAUJO	61,50	não	26,00	8,00		10/03/1993
335	1655024	ABRAÃO PABLO LOPES TAVARES	61,50	não	24,00	10,00		29/09/2003
336	1636087	LARYSSIA NASCIMENTO DE SOUZA	61,50	não	24,00	8,00		24/03/1998
337	1625106	JENIFFER MONTEIRO XAVIER	61,50	não	18,00	12,00		05/04/2001
338	1635579	ADRIELLE FEITOSA TAVARES DA SILVA	61,25	não	28,00	10,00		30/07/1988
339	1641065	GABRIELLE CAVALCANTE DA SILVA	61,25	não	28,00	8,00		29/06/1998
340	1650355	MARCELA MARIA DO NASCIMENTO	61,25	não	24,00	16,00		01/07/1986
341	1575450	LEONARDA ANUNCIADA DE LIMA	61,25	não	24,00	12,00		02/12/1986
342	1579341	GLEYCE RAMOS DOS SANTOS	61,25	não	24,00	8,00		15/02/1996
343	1617035	AMANDA BARBOSA DA SILVA	61,25	não	24,00	8,00		14/06/1999
344	1626142	ANA CLARA MARIA DE SANTANA NENEU	61,25	não	24,00	8,00		07/08/2000
345	1667875	AMANDA VANDERLEI VICENTE DE SOUZA [NEGRO/INDÍGENA]	61,25	não	22,00	16,00		30/10/2000
346	1616319	THAIS BANDEIRA BARBOSA	61,25	não	22,00	12,00		13/12/1996
347	1612933	REBECA DAIANA NUNES DE ESPÍNDOLA	61,25	não	22,00	12,00		10/07/1999
348	1729844	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS PEREIRA	61,25	não	20,00	14,00		27/02/1996
349	1571757	ANGELICA MARIA DOS SANTOS	61,25	não	20,00	12,00		13/01/1989
350	1599763	LUZIANE MARIA DA CONCEICAO SANTOS DA SILVA	61,25	não	20,00	12,00		30/09/1997
351	1682203	JHONNY RICHARD OLIVEIRA NASCIMENTO	61,25	não	20,00	12,00		26/10/2000
352	1659575	IZABELLE MARIA LUCIA E SILVA DE LUCENA	61,25	não	18,00	12,00		30/04/1986
353	1605235	HELIZA DIAS DE MELO CRUZ	61,25	não	18,00	12,00		06/02/1998
354	1634893	TATIANA RAFAEL DA SILVA	61,00	não	22,00	12,00		14/09/1980
355	1660235	MÔNICA MARIA CALIXTO	60,75	não	24,00	16,00		11/04/1978
356	1587609	VALDIR LOPES DO NASCIMENTO FILHO	60,50	não	26,00	12,00		15/03/1993
357	1569220	THALYTA AVELINO DOS SANTOS	60,25	não	28,00	8,00		29/11/2001
358	1647727	GIRLEIDE MARIA TELLES VEREDAS	60,25	não	26,00	8,00		25/02/1982
359	1716122	ANDREA BARBOSA SILVA FIGUEIROA	60,25	não	24,00	12,00		15/07/1972
360	1637198	FREDERICO SOUSA DA FONSECA	60,25	não	24,00	10,00		05/05/1992
361	1580546	CINTIA CHACON MARINHO	60,25	não	20,00	16,00		05/10/2003
362	1672075	VALDEREZ MOTA DA SILVA SA	60,00	não	26,00	8,00		25/03/1986
363	1594028	MATHEUS HENRIQUE FARIAS SAMPAIO	60,00	não	26,00	8,00		06/07/1998
364	1642093	PAULIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA	60,00	não	24,00	8,00		19/03/1988
365	1620650	MARCELO HENRIQUE FERREIRA FELIX DA SILVA	60,00	não	24,00	8,00		26/02/1999
366	1650181	MARCELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	60,00	não	22,00	12,00		09/10/1994
367	1577918	EDVALDO AGLAILSON BARROS DE OLIVEIRA	60,00	não	22,00	10,00		30/04/1986
368	1726068	LEANDRO GRÉGORIO BARBOSA DA SILVA	60,00	não	18,00	18,00		17/03/1988
369	1570234	ALINE BEZERRA ALEXANDRE	60,00	não	18,00	14,00		01/02/1990
370	1704483	SILVIA MARIA BEZERRA DA SILVA	59,75	não	28,00	10,00		30/09/1978
371	1689013	ALEXANDRE FERREIRA CORDEIRO [NEGRO/INDÍGENA]	59,50	não	24,00	12,00		06/07/1994
372	1633356	MARTA VIDAL COSTA	59,25	não	24,00	12,00		07/01/1974
373	1578552	HEITOR SANTIAGO COLETA	59,25	não	24,00	10,00		20/02/2005
374	1716049	RICARLOS DA SILVA SOUZA LOPES	59,00	não	24,00	12,00		22/03/1973
375	1664081	JANE SANTINA DE LIMA	59,00	não	22,00	16,00		01/11/1978
376	1586459	RENAN CARLOS COSTA DA SILVA	58,75	não	26,00	6,00		07/09/1991

377	1681900	RENATO ROZENDO DE OLIVEIRA FAUSTINO	58,75	não	24,00	14,00		25/11/1982
378	1726564	JOÃO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA	58,75	não	22,00	16,00		09/11/2000
379	1718154	JAKELINE DINIZ FRANÇA	58,75	não	22,00	12,00		16/08/1987
380	1647939	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	58,75	não	22,00	8,00		23/03/1969
381	1724696	ROSIRENE SOARES DE ALMEIDA	58,75	não	18,00	10,00		14/06/1971
382	1612746	JADIEL BRAGA ALVES [NEGRO/INDÍGENA]	58,75	não	16,00	14,00		10/12/1995
383	1665883	FERNANDA GABRIELY ARAUJO BARRETO	58,25	não	22,00	16,00		08/08/2004
384	1574478	TALITA DA SILVA SABOIA	57,75	não	26,00	12,00		05/10/1996
385	1706225	VINÍCIUS COUTINHO GONÇALVES	57,75	não	22,00	14,00		03/01/2003
386	1675719	KARINA RODRIGUES DE FRAGA	57,75	não	22,00	8,00		13/08/1992
387	1568529	MARIA LUCIANA DA SILVA	57,75	não	14,00	14,00		23/01/1970
388	1723945	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	57,75	não	14,00	12,00		09/05/2000
389	1676423	ADRIANA DE OLIVEIRA SANTANA [NEGRO/INDÍGENA]	57,50	não	22,00	12,00		01/07/1986
390	1625999	ELIUDIANE VIEIRA DOS SANTOS	57,50	não	22,00	10,00		09/08/1993
391	1657594	INALMAR LUIZ DA SILVA JÚNIOR	57,00	não	22,00	10,00		18/07/1994
392	1570157	PÂMELA MARIA DOS SANTOS SOUSA	56,50	não	22,00	8,00		08/03/2004
393	1576686	SAVANA PATRICIA DA SILVA PESSOA	56,25	não	26,00	10,00		18/01/1986
394	1611304	LETÍCIA ELLEN PAZ DE SOUZA	56,25	não	26,00	10,00		01/02/2006
395	1611255	EDNEIDE TEREZA DE OLIVEIRA [NEGRO/INDÍGENA]	56,25	não	24,00	12,00		11/06/1971
396	1689099	MARCIA VERONICA BRAGA DE LIMA	56,25	não	18,00	12,00		31/03/1968
397	1590104	MUCIO DANTAS ALVES	55,50	não	20,00	12,00		13/06/1967
398	1693534	GIOVANI PEREIRA DA SILVA	55,50	não	16,00	18,00		18/11/1978
399	1666837	LILIAN CYBELY SILVA BRANDÃO	55,25	não	26,00	6,00		17/05/1978
400	1630447	FRANCILENE BEZERRA CAVALCANTI	55,25	não	24,00	16,00		27/09/1968
401	1570039	ANA PAULA FERREIRA BARBOZA	55,25	não	24,00	10,00		07/01/1982
402	1580949	DEIVISON ROBERTO DA SILVA VALENÇA	55,25	não	20,00	12,00		18/10/1997
403	1633328	ALEXSANDRO GOMES BALTAR JUNIOR	55,25	não	20,00	10,00		09/05/2000
404	1597780	HELLEN CAROLINA VIEIRA CARNEIRO	55,25	não	18,00	16,00		26/04/2006
405	1721620	MICHELE BATISTA DE MORAES	55,00	não	20,00	12,00		07/02/1999
406	1576442	IVETE DA SILVA RAMOS	54,25	não	26,00	12,00		10/11/1977
407	1611147	ESDRA PAULA DOS ANJOS	54,25	não	24,00	12,00		25/01/1979
408	1607079	STHEER PACHECO GERVASIO DE ARAUJO	53,75	não	24,00	14,00		26/02/1991
409	1713560	LUIZ FELIPE LIMA GOMES	53,75	não	20,00	12,00		17/11/1993
410	1602579	JOSÉ HUMBERTO IZIDIO DA SILVA MIRANDA	53,00	não	22,00	12,00		26/09/1978
411	1568388	ALINE CRISTINE PEREIRA CALADO	52,50	não	24,00	10,00		24/04/1989
412	1612460	MARCELO EUCLIDES DO NASCIMENTO	52,50	não	20,00	14,00		24/06/1989
413	1584164	MARIA RAFAELLA DA COSTA OLIVEIRA	52,50	não	20,00	6,00		13/05/1999
414	1599774	THIAGO SAMPAIO DOS SANTOS	50,00	não	22,00	10,00		16/06/1991

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO III] AMPLA CONCORRÊNCIA								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1718829	NATHÁLIA BARRETO JANUÁRIO CHAVES DE FIGUEIREDO	85,00	não	36,00	14,00		20/02/1990
2	1685756	THAIS BATISTA FARIAS	82,00	não	36,00	14,00		27/11/1995
3	1703632	ALÍCIA RAFAELA REIS ARRUDA DE LIMA MENEZES	82,00	não	34,00	18,00		03/02/1999
4	1724292	DIEGO DANIEL SOUZA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	79,50	não	34,00	18,00		29/03/1995
5	1662075	JOSÉ BOSSUET ALEXANDRE COSTA	79,00	não	36,00	16,00		01/04/1996
6	1581222	RITA MILENA ALVES RIBEIRO	79,00	não	34,00	16,00		27/11/2002
7	1598959	ALANA OLIVEIRA COSTA	79,00	não	34,00	14,00		15/08/1989
8	1582055	THAMIRES LUZIA DAS NEVES	77,50	não	34,00	14,00		05/12/1995
9	1700548	EDUARDA DIAS DE ARAUJO	77,50	não	30,00	16,00		11/08/1998

10	1625474	DIEGINA CLAUDIA BRAZ DE OLIVEIRA	76,25	não	28,00	18,00		30/08/1971
11	1706901	TIAGO MEDEIROS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	76,00	não	34,00	12,00		09/01/1991
12	1641056	JOÃO LUCAS DE MENEZES	76,00	não	34,00	10,00		17/08/1997
13	1588747	ROSEMARY CHAVES DE ARAUJO	76,00	não	30,00	16,00		13/12/1982
14	1594722	RAQUEL AZEVEDO DE ARAUJO	76,00	não	26,00	16,00		17/06/2003
15	1705473	MARTA FERNANDA CABRAL GUERRA DE FARIAS	74,50	sim	38,00	10,00		11/05/1964
16	1568310	YUAN DE LIMA FAGUNDES	74,50	não	32,00	16,00		29/05/1996
17	1629580	LUCIOLA VILARIM FERRAZ	74,50	não	32,00	12,00		24/02/1986
18	1697700	SUZANA SENA DA PAIXÃO [NEGRO/INDÍGENA]	74,50	não	30,00	16,00		30/06/1981
19	1710809	FELIPE QUEIROZ LIMA	74,50	não	28,00	16,00		29/03/1990
20	1656031	JOSÉ AMARO DE JESUS [NEGRO/INDÍGENA]	74,50	não	26,00	16,00		25/04/1985
21	1654269	INGRID GOMES DA SILVA	74,50	não	24,00	18,00		14/06/2003
22	1629092	VICTOR LUIZ MONTEIRO FREIRE BORGES [NEGRO/INDÍGENA]	74,50	não	22,00	18,00		14/02/1995
23	1678519	PAULO CESAR BARBOSA LIMA [NEGRO/INDÍGENA]	73,75	não	30,00	16,00		10/05/2001
24	1593741	CAMILA TEIXEIRA FERREIRA SILVA	73,00	não	32,00	16,00		20/01/2003
25	1685552	IVIANE DA SILVA OLIVEIRA	73,00	não	30,00	16,00		13/02/1994
26	1599927	MARILIA JOANE ALVES	73,00	não	28,00	12,00		23/08/1991
27	1643120	LARISSA MARIA FARIAS DE AMORIM LINO	73,00	não	28,00	12,00		21/10/1999
28	1708011	FLAVIA GOMES DA SILVA ALENCAR	73,00	não	26,00	16,00		14/05/1981
29	1655200	YASMIM THAYANNE VICENTE DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	73,00	não	26,00	12,00		15/07/1999
30	1669789	MÁRCIO ANDRÉ DE LIMA MENDONÇA	72,25	não	36,00	14,00		28/03/2001
31	1656055	DANRLEY CARLOS DA SILVA PEIXOTO	71,50	não	30,00	10,00		31/01/1996
32	1715662	JANSLEY HUDSON DE OLIVEIRA	71,50	não	24,00	16,00		24/07/1983
33	1700710	RAFAEL RODRIGUES DE MIRANDA	71,50	não	24,00	16,00		17/09/1995
34	1585857	MARCO ANTONIO SILVA	71,50	não	24,00	14,00		01/12/1985
35	1643117	MIRELE CRISTINE DA SILVA RODRIGUES	70,75	não	30,00	18,00		17/03/1990
36	1662133	MATHEUS SOUSA FERREIRA	70,50	não	30,00	14,00		29/08/2004
37	1676993	EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO NETO	70,25	não	32,00	16,00		10/03/1999
38	1723093	GUSTAVO LINS DE SOUZA BARBOSA	70,25	não	30,00	14,00		04/09/2002
39	1656326	LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA [NEGRO/INDÍGENA]	70,25	não	26,00	16,00		23/09/1981
40	1722217	FELIPE BATISTA MENEZES	70,25	não	22,00	16,00		26/05/1992
41	1628509	PAULO RODRIGO SILVA PECANHA [NEGRO/INDÍGENA]	70,00	não	30,00	12,00		22/04/1988
42	1584040	ANE CAROLINE FERREIRA DA SILVA	70,00	não	30,00	12,00		04/09/1988
43	1665435	ANA AMARA DOS ANJOS	70,00	não	30,00	10,00		02/08/1983
44	1586321	ISADORA CRISTINA CAVALCANTI LUNA	70,00	não	30,00	10,00		09/06/1993
45	1574372	KÁTIA LETÍCIA SANTANA DA SILVA	70,00	não	28,00	14,00		02/01/1996
46	1593026	ELLIDA DAMIRES JORGE DE LIMA	70,00	não	28,00	12,00		19/07/1999
47	1569163	MARYLLIA DE LOURDES BATISTA	70,00	não	28,00	10,00		21/06/1992
48	1586015	ANA BEATRIZ GOUVEIA LINS	70,00	não	26,00	18,00		18/06/2001
49	1594483	NARA ALEXANDRA GUSMÃO DA SILVA	70,00	não	26,00	12,00		28/07/2002
50	1583434	CICERA FIRMINO DA SILVA	70,00	não	24,00	16,00		20/07/1983
51	1683782	ERASMO CARLOS DE ARAUJO FERREIRA FILHO	70,00	não	24,00	14,00		23/11/1994
52	1616701	WILLAME DE LIMA CARNEIRO	70,00	não	22,00	16,00		17/08/1997
53	1703225	ADRIELLE PAULA PEREIRA DA SILVA	70,00	não	22,00	16,00		19/05/1998
54	1716745	GISELLE NIVEA SANTOS DA PAIXAO	70,00	não	22,00	14,00		11/11/1987
55	1697397	THAYNAN DIAS COSMO DA SILVA	70,00	não	22,00	14,00		24/04/1997
56	1676196	NATALIA BERNARDO FERREIRA	69,00	não	34,00	12,00		05/09/1989
57	1659207	VANESSA DA SILVA PEREIRA	69,00	não	28,00	12,00		02/08/1990
58	1725623	JULIANA CESAR DE ALBUQUERQUE BRITO	68,75	não	28,00	14,00		27/06/1986
59	1636010	NANARI LUÍZA VIEIRA DA SILVA	68,75	não	26,00	14,00		11/12/1989
60	1657997	SIMONE SILVA DOS SANTOS	68,75	não	26,00	12,00		08/10/1978

61	1694065	DIEGO PEREIRA DE SOUZA	68,75	não	26,00	10,00		10/09/1990
62	1714364	ANDRÉ ALVES DE BARROS	68,75	não	22,00	14,00		23/11/1984
63	1697844	YOLANDA COSTA SHULTTS COIMBRA [PCD]	68,50	não	30,00	10,00		08/04/1991
64	1654413	FREITAS LIRA DOS SANTOS	68,50	não	30,00	6,00		15/07/1992
65	1593235	SAMUEL CARDOSO SENA	68,50	não	28,00	16,00		03/04/2002
66	1679911	MANOEL ALVES PEREIRA JUNIOR	68,50	não	28,00	12,00		07/06/1976
67	1587357	FRANCIELLE KATHELY ALVES DA SILVA	68,50	não	26,00	12,00		18/09/1990
68	1729505	MARIA CECILIA SOARES DA SILVA	68,50	não	24,00	16,00		21/03/2002
69	1686497	EWERTON AUGUSTO PEREIRA SIQUEIRA	68,50	não	24,00	14,00		09/07/1995
70	1566400	CAROLINE PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO	68,50	não	22,00	12,00		11/09/1995
71	1581811	ANA HELOISA MARIZ ALVES	67,75	não	28,00	12,00		18/05/1987
72	1572000	EDER HAMILTON ALVES	67,50	não	30,00	14,00		07/12/1993
73	1699533	ANDRYENE DA MOTA RODRIGUES [NEGRO/INDÍGENA]	67,25	não	26,00	14,00		28/04/2002
74	1593311	LAVINIA VITORIA CARDOSO DA SILVA	67,25	não	26,00	8,00		07/04/1998
75	1567042	ADRIANA FERREIRA VANDERLEI	67,25	não	24,00	12,00		03/05/1993
76	1666213	ICARO AUGUSTO BEZERRA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	67,25	não	22,00	18,00		19/12/1994
77	1716398	JOAO VITOR BARBOSA DA SILVA	67,25	não	22,00	16,00		22/02/2002
78	1608516	AMANDA DOMINGOS DA SILVA	67,25	não	20,00	16,00		22/12/1993
79	1596206	AMANDA VIRGINIA BATISTA VIEIRA	67,25	não	20,00	14,00		28/09/1994
80	1714485	MINELLE DE AMORIM CARLINI	67,00	não	26,00	14,00		06/11/1995
81	1690453	VIVIANE MENEZES DA ROCHA	67,00	não	26,00	12,00		07/03/1989
82	1621561	KASSIA BETANIA DE SOUZA DA SILVA	67,00	não	26,00	10,00		23/07/1984
83	1608449	CRISTIANE NUNES DE LIMA SANTANA	67,00	não	26,00	10,00		08/03/1986
84	1570521	CARLA MICHELLA LEAL SOARES	67,00	não	24,00	14,00		20/05/1978
85	1672834	DANYELLE DO NASCIMENTO MARQUES	67,00	não	24,00	14,00		10/01/1987
86	1700224	STEPHANIE LINDOSO DE CARVALHO	67,00	não	24,00	14,00		18/06/1991
87	1677300	WYDA MAIA SARAIVA	67,00	não	24,00	14,00		12/07/1992
88	1569109	FERNANDA SUELY FONTES DE SOUZA SANTANA [NEGRO/INDÍGENA]	67,00	não	22,00	14,00		17/07/1985
89	1705059	DAYANE DE MELO NUNES	67,00	não	22,00	12,00		08/02/1994
90	1638901	LUANARA MARIA VIEIRA DE MELO	67,00	não	22,00	12,00		02/11/2000
91	1663745	MAGNUM FARIAS FERREIRA	67,00	não	20,00	16,00		07/03/1988
92	1708764	GEORGE GOMES DE FARIAS	66,50	não	30,00	12,00		30/06/1982
93	1717161	KLAUDIA POLIANA DA SILVA MELO	65,75	não	28,00	14,00		30/07/1972
94	1691577	JORGE FILIPE GOMES DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	65,75	não	26,00	12,00		25/04/1988
95	1716377	MARILIA CORDEIRO GALVAO DA SILVA	65,75	não	26,00	10,00		04/12/1991
96	1726298	ANA CAROLINA DA SILVA	65,75	não	24,00	14,00		18/11/1976
97	1609864	JOSE MARIA SOARES ALVES	65,75	não	24,00	14,00		13/05/1980
98	1585147	IRIS LOURENÇO DA SILVA	65,75	não	24,00	14,00		15/09/2000
99	1640347	MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA LIMA [NEGRO/INDÍGENA]	65,75	não	24,00	14,00		19/06/2002
100	1641934	DIEGO EUGÊNIO RUFINO DE OLIVEIRA	65,50	não	28,00	10,00		10/08/1985
101	1667297	WESLEY DA SILVA NASCIMENTO	65,50	não	26,00	16,00		23/04/1995
102	1645234	JOANA GABRIELA FARIAS DA SILVA	65,50	não	26,00	10,00		12/02/2000
103	1663824	ELVIO DA SILVA MONTE	65,50	não	24,00	14,00		17/02/1995
104	1589257	RAYSSA OLINDINE LOPES XAVIER	65,50	não	24,00	10,00		24/01/1995
105	1712719	GUILHERME IGOR MELO ARAUJO DA SILVA	65,50	não	24,00	10,00		28/02/1997
106	1612525	MÁRCIO JOSÉ CARNEIRO DA COSTA	65,50	não	22,00	14,00		20/11/1989
107	1600974	YURI CHAVES DE OLIVEIRA	65,50	não	22,00	14,00		01/08/1990
108	1579128	GRAZIELA MARCELINO ALVES	65,50	não	20,00	16,00		20/03/2001
109	1587688	ANA CAROLINE DE LUCENA LIRA	65,50	não	20,00	16,00		20/08/2002
110	1705140	MANUELA ROCHA MACHADO DE SOUZA PLÁCIDO	65,50	não	20,00	12,00		02/07/1981

111	1709860	MARILIA DE OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA	65,50	não	20,00	12,00		25/12/1991
112	1616423	MATHEUS FONTES DE OLIVEIRA	65,50	não	20,00	12,00		24/04/2000
113	1591014	ERILANE MARIA DA SILVA SANTANA	65,50	não	18,00	18,00		19/10/1989
114	1728461	TATIANA DE LUCENA PEREIRA	65,50	não	18,00	14,00		21/09/1978
115	1706316	WAGNER HELENO PEREIRA DE LIRA	64,75	não	22,00	12,00		11/05/1991
116	1623096	LUZIVÂNIA MARIA LOPES DE MELO LORETO	64,50	não	26,00	12,00		09/07/1967
117	1655333	SILVIO JOSÉ DE ARRUDA JÚNIOR	64,50	não	24,00	12,00		06/09/1994
118	1594879	ALTAMIRA GOMES DE MELO	64,50	não	24,00	10,00		21/10/1978
119	1601657	KAIO MELO DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	64,50	não	22,00	12,00		27/04/2001
120	1721909	RICHARD ARAUJO DA SILVA [PCD]	64,50	não	20,00	12,00		07/01/1996
121	1644994	RENAN GOMES FERNANDES	64,25	não	30,00	12,00		23/06/1990
122	1596760	PRISCILA CABRAL GOMES	64,25	não	28,00	8,00		06/12/1982
123	1700016	SELMIRA VIEIRA DE SENA SOUZA	64,25	não	22,00	14,00		05/03/1968
124	1673193	SAMARA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	64,25	não	22,00	14,00		15/04/2004
125	1662539	CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	64,00	não	26,00	12,00		12/01/1992
126	1717109	KARLA IZADORA RUFINO DE OLIVEIRA	64,00	não	24,00	14,00		10/04/1992
127	1678389	MAYSA FERNANDA DE SOUZA PESSÓA	64,00	não	24,00	10,00		04/10/1996
128	1569856	GABRIEL ALBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA	64,00	não	24,00	10,00		23/04/2005
129	1629615	CESAR AUGUSTO DE MELO REIS	64,00	não	24,00	8,00		05/02/1990
130	1590241	DAYANNE LIMA DE MELO	64,00	não	22,00	14,00		07/05/1997
131	1627883	JACIANE FIRMINO DE LIMA	64,00	não	22,00	10,00		19/11/1987
132	1605866	JESSYCA CRISTINA ARTICO MALTA	64,00	não	20,00	10,00		21/07/1992
133	1675780	EVILIS DA SILVA MONTE	64,00	não	18,00	20,00		03/11/1985
134	1585444	LUANA ALVES DOS SANTOS	63,50	não	26,00	12,00		25/12/1998
135	1599639	ANGELA ALVES DE FREITAS	63,25	não	28,00	12,00		16/08/1977
136	1614372	DIANA ALVES MORAIS	63,25	não	24,00	16,00		19/11/1985
137	1631054	ELTON DOMINGOS DE ARRUDA	63,00	não	28,00	12,00		21/10/1985
138	1595903	ISABEL CRISTINA DA SILVA	63,00	não	28,00	10,00		06/03/1975
139	1611561	NEVERTON FREIRE DOS SANTOS	63,00	não	26,00	10,00		22/03/1993
140	1702892	JOÃO VICTOR ANDRÉ DA SILVA	63,00	não	24,00	8,00		14/01/1997
141	1602943	MONALISA MOREIRA AGUIAR DA SILVA	63,00	não	22,00	14,00		18/08/1994
142	1581728	SHIRLEIDE MARIA SILVA GURGEL	63,00	não	22,00	10,00		01/01/1982
143	1668417	ERICKA KARLA DOS SANTOS	63,00	não	18,00	12,00		20/07/1984
144	1727565	JEFFERSON SILVINO RICARDO	62,75	não	24,00	12,00		22/12/1997
145	1675697	CINTIA CAVALCANTI FERNANDES	62,75	não	24,00	10,00		19/10/1985
146	1722720	VABIS MIGUEL DE MOURA FILHO	62,75	não	22,00	14,00		30/04/2003
147	1570391	MARINA SOUZA LUCAS DA COSTA VITAL	62,75	não	22,00	10,00		04/08/1992
148	1582327	CAMYILLE LOHANA DE BARROS GOMES DA SILVA	62,75	não	22,00	10,00		26/08/2002
149	1596865	VANESSA CAMELO DE MELO	62,75	não	20,00	12,00		17/11/1985
150	1636521	NAYANNE GUILHERMINO BORGES DE MELO	62,50	não	28,00	8,00		05/06/2000
151	1676156	M A R I S A N G E L A FRANCISCO DO NASCIMENTO	62,50	não	26,00	10,00		11/09/1973
152	1698408	THAMIRYS ROSA DA SILVA	62,50	não	24,00	8,00		17/01/1994
153	1631493	NIEDJA DOS SANTOS XAVIER	62,50	não	20,00	14,00		21/07/1988
154	1705067	CAROLINA TRAVASSOS DE VASCONCELOS DUTRA	62,50	não	20,00	12,00		16/01/1981
155	1686122	MAURO CARNEIRO LEÃO DE OLIVEIRA	62,25	não	28,00	14,00		19/01/1966
156	1616197	RAFAEL DE AZEVEDO MENDES	61,75	não	24,00	16,00		26/06/1984
157	1588432	KÉROLY DE PAULA RIBEIRO	61,75	não	24,00	14,00		19/04/1999
158	1567823	GUSTAVO RAMONNI XAVIER DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	61,75	não	24,00	10,00		23/05/1991
159	1625664	ESDRAS VICTOR NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE [NEGRO/INDÍGENA]	61,75	não	22,00	12,00		22/09/1997
160	1619767	MARIANE CAROLINA MENDES LEANDRO	61,50	não	24,00	12,00		06/09/1997

161	1721881	FRANCISCO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS	61,50	não	22,00	14,00		03/04/1982
162	1640663	GABRIELA VASCONCELOS DA SILVA	61,50	não	18,00	14,00		08/09/1992
163	1710611	SANDRA MARIA OLIVEIRA DE LIMA	61,25	não	24,00	10,00		29/08/1978
164	1611661	DAYVSON BARBOSA DE FREITAS	61,25	não	24,00	10,00		19/03/1989
165	1728878	ISMAEL PEREIRA DE MELO NETO	61,25	não	22,00	14,00		24/03/1979
166	1712646	GIULIANO ENRICO MASTELLARI VELOZO DE OLIVEIRA	61,25	não	22,00	12,00		06/07/1996
167	1647621	MATHEUS EDUARDO AMARAL DANTAS	61,25	não	22,00	10,00		06/10/2002
168	1628666	MAYANA CRISTINA DE LIMA SANTANA	61,25	não	22,00	8,00		28/04/1989
169	1612792	DAYANE BEZERRA DE ARRUDA	61,25	não	20,00	14,00		02/05/1992
170	1594106	ROSANA DA SILVA BERNARDO MARQUES	61,25	não	18,00	16,00		11/10/1995
171	1698344	CARLA CRISTINA CABRAL MENESES	61,25	não	18,00	14,00		06/05/2003
172	1690084	JULIETE BORGES DE OLIVEIRA VIANA	60,50	não	28,00	12,00		09/07/1989
173	1636702	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	60,50	não	26,00	10,00		06/05/1992
174	1702752	MICHELLY BEZERRA GUIMARÃES	60,25	não	28,00	10,00		04/08/2003
175	1648196	ADELTON ADOLFO PEREIRA	60,25	não	28,00	8,00		28/08/1970
176	1603610	FABIOLA CORREIA DA SILVA FIDELIS	60,25	não	24,00	14,00		03/03/1978
177	1639020	MATEUS CIPRIANO MOURA	60,25	não	20,00	14,00		17/06/2006
178	1597572	CELMALICE VICENTE OLIVEIRA BARROS	60,00	não	26,00	12,00		30/12/1994
179	1575587	EDUARDA KELLER ALVES DA SILVA	60,00	não	22,00	10,00		07/06/1996
180	1591546	JOSÉ DENILTON LARANJEIRA	60,00	não	20,00	12,00		03/01/1973
181	1716683	FELIPE MAIA TARDIEUX	59,75	não	26,00	16,00		03/01/1998
182	1711168	ISABELLE LUISE DA COSTA ALBUQUERQUE	59,25	não	28,00	10,00		24/10/1996
183	1590373	JAYANE GOMES DA SILVA SOUZA	59,00	não	24,00	14,00		16/03/2005
184	1696043	DÉBORA ALEFF FERREIRA FREIRE	59,00	não	18,00	16,00		18/03/1995
185	1577600	LAVINIA VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	57,50	não	18,00	14,00		29/05/2003
186	1624342	ELIANE SOARES DO NASCIMENTO SILVA	56,75	não	28,00	10,00		22/05/1976
187	1638502	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	56,50	não	22,00	10,00		16/08/1986
188	1610664	CAROLINE REGIS DE LIMA	55,00	não	24,00	14,00		28/02/1995
189	1709318	ISRAEL VICTOR TAVARES DE ALBUQUERQUE	54,25	não	20,00	16,00		26/05/1987
190	1592281	ELISANGELA ALVES DE SOUZA	54,00	não	28,00	10,00		13/02/1975
191	1700437	GILKA DA SILVA MELO	53,00	não	30,00	10,00		03/07/1979
192	1706364	CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA	52,50	não	20,00	10,00		03/06/1971
193	1704079	JOSÉ EDUARDO BARBOSA DE FREITAS [NEGRO/INDÍGENA]	51,50	não	22,00	10,00		28/09/2004
194	1714748	PRISCILA DE SA NTANA MELO	49,25	não	22,00	16,00		25/03/2002

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO IV] | AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1710365	VIVIANE CAMPOS DE MORAIS	86,75	não	40,00	16,00		07/04/1981
2	1695810	MÉRCIO ANTÔNIO OLIVEIRA DE ANDRADE FILHO	85,00	não	40,00	20,00		24/12/1989
3	1600275	DIEGO SANTANA JERÔNIMO DA SILVA	85,00	não	38,00	20,00		09/05/1999
4	1605940	GEZIEL RICARDO DE ARAUJO	83,50	não	38,00	16,00		16/01/1985
5	1685042	MARIA EDUARDA LIMA SILVA	83,50	não	38,00	16,00		02/09/1991
6	1601777	MANOEL FAGUNDES DA SILVA NETO	83,50	não	36,00	20,00		20/05/1996
7	1661311	BRUNA ARIELLA AGUIAR MUNIZ	83,50	não	34,00	18,00		07/08/1992
8	1588335	ALÍCIA CAROLINE BELTRÃO OLIVEIRA RAMOS	82,00	não	34,00	16,00		26/04/1998
9	1674645	MARIA EDUARDA PINTO CAVALCANTI	80,75	não	30,00	18,00		03/04/1999
10	1697452	TAYNÁ DA SILVA BRITO	80,50	não	34,00	16,00		09/01/1996
11	1566589	DARLI MARIA DE SOUZA	80,50	não	32,00	18,00		09/05/1991
12	1724243	HELLEN KENNYA DATIVO BEZERRA	80,50	não	32,00	16,00		07/06/1985

13	1661468	DRYELLE CORREIA CASTRO [NEGRE/INDÍGENA]	80,50	não	32,00	14,00	01/01/1987
14	1697658	JESSICA AMANDA GONÇALVES DOS SANTOS	80,50	não	30,00	20,00	16/02/1990
15	1700203	AMANDA LEANDRO MÔES E SILVA	80,50	não	30,00	20,00	12/10/1990
16	1699180	ANDERSON LUCAS DE LAVOR	80,50	não	30,00	18,00	09/08/1995
17	1640541	VÁLERY MUNIZ DE SOUSA	79,25	não	30,00	18,00	24/10/1995
18	1651708	ANA PAULA BERNARDINO DE MACEDO	79,00	não	38,00	14,00	25/07/1981
19	1596362	DANIELE RIBEIRO FALCAO [NEGRE/INDÍGENA]	79,00	não	34,00	16,00	04/09/1987
20	1654872	LUANA LUCIA DA SILVA	79,00	não	34,00	16,00	20/10/1992
21	1575532	ANA LARISSA MARIA DA SILVA [NEGRE/INDÍGENA]	79,00	não	32,00	18,00	20/10/1995
22	1701931	MAXWEL DA SILVA DOS PRAZERES MOREIRA	79,00	não	30,00	18,00	27/04/1998
23	1642471	AMANDA LAYSE DE OLIVEIRA FEITOSA	78,25	não	36,00	18,00	19/01/1997
24	1606711	LUCAS MATHEUS SILVA DE SOUZA	77,50	não	42,00	8,00	15/11/1998
25	1707143	MANOEL FERNANDES LEITE DA SILVA	77,50	não	36,00	14,00	04/03/1978
26	1584788	MARCOS SOARES DE LIMA [NEGRE/INDÍGENA]	77,50	não	36,00	12,00	15/04/1996
27	1646882	ANDREA OLIVEIRA DA ROCHA	77,50	não	34,00	16,00	24/05/1982
28	1693509	RAPHAELA ROCHA CARNEIRO [NEGRE/INDÍGENA]	77,50	não	34,00	16,00	01/06/1983
29	1682083	MARIA ALICE GONÇALVES UCHÔA DE ALBUQUERQUE	77,50	não	34,00	14,00	26/10/1984
30	1716662	VINÍCIUS VILLAR DE LIRA	77,50	não	32,00	16,00	02/09/1996
31	1598910	THAIS OHANNA DE OLIVEIRA SILVA	77,50	não	30,00	18,00	12/05/1995
32	1658540	JULIANA AVELINO SANTIAGO	77,50	não	30,00	18,00	25/03/1997
33	1587289	PRISCILA MARIA ANTUNES DA SILVA	77,50	não	26,00	18,00	13/01/1994
34	1718253	ALINE RAABY FERREIRA CLAUDINO	77,50	não	26,00	16,00	16/07/1994
35	1607088	VERONICA FERREIRA DA SILVA	76,25	não	32,00	16,00	01/07/1973
36	1612947	ALYNE MARIA DA SILVA NASCIMENTO [NEGRE/INDÍGENA]	76,25	não	32,00	16,00	01/04/1998
37	1596714	JONATHAS DE BARROS CASTRO CUNHA	76,25	não	30,00	18,00	14/12/1990
38	1584253	ÁLVARO ALVES BEZERRA DA SILVA	76,25	não	28,00	18,00	20/08/1985
39	1721149	YASMIN VITÓRIA MOURA DE SENA	76,25	não	28,00	16,00	12/12/2001
40	1658637	BRUNO PADILHA BARDYN	76,00	não	38,00	12,00	09/05/1995
41	1605826	DANILO FELIX DA SILVA [NEGRE/INDÍGENA]	76,00	não	34,00	16,00	06/08/1990
42	1630247	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	76,00	não	32,00	16,00	26/12/1975
43	1671040	EDUARDO DAVI LIMA DA SILVA	76,00	não	32,00	16,00	15/10/1995
44	1672526	BÁRBARA STEFANY DA SILVA SOUZA	76,00	não	32,00	16,00	11/11/1998
45	1681925	ETELVINA VITÓRIA FIGUEREDO DA SILVA	76,00	não	32,00	16,00	13/01/2001
46	1704851	CRISTIANE THALITA DOS SANTOS SILVA	76,00	não	30,00	18,00	21/11/1988
47	1658979	YASMIN EVARISTO SANTOS	76,00	não	30,00	18,00	19/10/1992
48	1696896	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE LIMA	76,00	não	30,00	18,00	09/01/2003
49	1708180	WILHA ROBERTA DA SILVA AZEVEDO	76,00	não	30,00	16,00	15/11/1985
50	1674292	IONACIA COSTA DA SILVA BARROS	76,00	não	30,00	16,00	21/03/1991
51	1578465	AMANDA TAIRINE BEZERRA	76,00	não	30,00	16,00	04/03/1992
52	1629717	ANA DE LOURDES COUTINHO DE FREITAS SOUZA	76,00	não	30,00	14,00	21/09/1982
53	1594022	ELIAS SILVA DE LIRA	76,00	não	30,00	14,00	22/02/1991
54	1608530	ALEXSANDRA MARIA DA COSTA [NEGRE/INDÍGENA]	76,00	não	30,00	12,00	22/07/1991
55	1599885	LUCIANA COUTINHO GOMES	76,00	não	28,00	18,00	12/01/1981
56	1677367	LETÍCIA NUNES DA SILVA	76,00	não	28,00	18,00	07/07/2000
57	1615645	PRISCILA FERNANDA DE VASCONCELOS SANTOS HIPOLITO	76,00	não	26,00	16,00	09/02/1989
58	1670275	AMANDA KALYNE SILVA JERÔNIMO	76,00	não	26,00	14,00	30/01/1998
59	1637811	RAYSA PEREIRA DOS SANTOS	75,25	não	34,00	14,00	12/02/1995
60	1648125	SALOMÃO PORTO RODRIGUES	75,00	não	34,00	12,00	27/12/1991
61	1621713	MARIA RENATA TOMAZIA DE SANTANA	75,00	não	26,00	18,00	28/08/1971

62	1708696	GEISANY AMANDA VEIGA BARBALHO DE MOURA	74,75	não	32,00	12,00	14/10/1992
63	1692211	RENATA DE MATOS SILVA	74,75	não	26,00	16,00	07/09/1975
64	1669648	VIVIANE TAVARES DE ARAUJO SILVA	74,50	não	36,00	16,00	03/06/1985
65	1611911	PAULO SERGIO BARBOSA JUNIOR	74,50	não	34,00	14,00	02/06/1990
66	1682752	MARIA LAURA SOARES PEREIRA	74,50	não	32,00	12,00	14/10/1998
67	1708488	FABIANA DE LIMA FERREIRA	74,50	não	30,00	16,00	31/03/1977
68	1573085	ROGÉRIO GOMES DE MELO	74,50	não	28,00	18,00	25/03/1971
69	1589674	MARCIA VALERIA MAIA DE ARAUJO	74,50	não	28,00	16,00	29/06/1972
70	1648175	JOSICLEIDE SANTOS DE LIMA	74,50	não	28,00	14,00	11/05/1981
71	1572554	LELIANE FRANCISCO DA SILVA	74,50	não	28,00	14,00	05/03/1990
72	1613791	THIAGO MARQUES DA SILVA GOMES FLORENCIO [NEGRE/INDÍGENA]	74,50	não	28,00	14,00	21/08/1999
73	1605224	RENATA ARIEL FRAGOSO SILVA	74,50	não	26,00	18,00	24/07/1998
74	1722622	MARIANA CAVALCANTI LINS	74,50	não	26,00	16,00	02/07/1989
75	1641251	RAFAELLA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	74,50	não	26,00	16,00	06/05/1997
76	1662219	JACILENE SANTANA DE ARAUJO	74,50	não	24,00	20,00	01/05/1982
77	1614536	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS LIMA	74,25	não	34,00	18,00	22/10/1991
78	1676125	VIVIAN BARBOSA DA SILVA [NEGRE/INDÍGENA]	73,25	não	34,00	12,00	25/12/1999
79	1680316	TALITA NILSANE GOMES QUIRINO [NEGRE/INDÍGENA]	73,25	não	30,00	14,00	24/08/1992
80	1652688	LAURA GABRIELLY TERTO DE LIMA	73,25	não	30,00	12,00	21/10/1998
81	1692471	PAULA VALÉRIA RAMOS VERAS DA SILVA	73,25	não	28,00	14,00	22/12/1985
82	1641491	SUELEN CAROLINE FERREIRA SILVA	73,25	não	26,00	18,00	07/10/1990
83	1596153	PRISCILA BECKMAN VASCONCELOS MOURA	73,25	não	24,00	18,00	07/01/1991
84	1647831	LEONARDO SILVA PINHEIRO	73,00	não	32,00	16,00	10/07/2005
85	1589683	ATHOS SAMUEL DE LUCENA SILVA [PCD]	73,00	não	32,00	14,00	16/02/1992
86	1614583	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	73,00	não	32,00	14,00	19/04/2000
87	1676237	ANA TERRA VENTURA BARBOSA	73,00	não	32,00	12,00	17/05/1995
88	1695199	NÚBIA MONIQUE DA SILVA [NEGRE/INDÍGENA]	73,00	não	30,00	16,00	10/06/1987
89	1670229	THALYTA DE ANDRADE BERNARDO	73,00	não	30,00	14,00	24/08/2000
90	1624058	MARIA VERÔNICA CORREIA DA SILVA	73,00	não	30,00	12,00	11/05/1978
91	1634220	JACIEL DE SANTANA SOUZA [NEGRE/INDÍGENA]	73,00	não	28,00	16,00	03/07/1992
92	1660488	RENATO JOÃO BRAZ DE SOUZA JUNIOR	73,00	não	28,00	14,00	12/09/1982
93	1607912	NADJA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	73,00	não	28,00	12,00	11/06/1980
94	1668881	MÔNICA BERNARDO CLEMENTINO	73,00	não	26,00	16,00	29/09/1976
95	1628129	JOAO ICARO RODRIGUES DA SILVA [NEGRE/INDÍGENA]	73,00	não	26,00	16,00	26/06/1991
96	1573151	TALISON VITOR BEZERRA DA SILVA [NEGRE/INDÍGENA]	73,00	não	26,00	16,00	31/07/2002
97	1720817	ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA MACÊDO [NEGRE/INDÍGENA]	73,00	não	26,00	14,00	15/03/1995
98	1675662	JOSÉ PEDRO DE SOUZA JUNIOR [PCD]	72,00	não	30,00	16,00	10/04/1982
99	1630730	ANA SOPHIA LUZ DOS SANTOS	72,00	não	26,00	18,00	06/10/2005
100	1663998	GUILHERME AGUIAR NASCIMENTO	71,75	não	32,00	12,00	12/10/1984
101	1625370	DMITRI RAMOS DE BARROS	71,75	não	30,00	14,00	27/11/1976
102	1659923	ANDREZA MARCIA NUNES DA SILVA	71,75	não	28,00	14,00	28/08/1996
103	1665783	MARIANA CRISTINA MALTA TEIXEIRA	71,75	não	28,00	12,00	22/07/1990
104	1696905	ELAINE BANDEIRA CAVALCANTI DUARTE	71,75	não	24,00	18,00	22/01/1994
105	1704739	RAYSSA PATRIOTA REGIS SOARES	71,50	não	32,00	10,00	24/08/1993
106	1721115	ROSILDA DA SILVA SANTOS ALBUQUERQUE	71,50	não	32,00	8,00	12/08/1975
107	1674738	JOSÉ IGOR DA SILVA PEREIRA	71,50	não	30,00	14,00	22/02/1997
108	1613687	ROSANA GAMA DE QUEIROZ	71,50	não	30,00	12,00	12/12/1987

109	1716990	RODRIGO MEDEIROS DA SILVA	71,50	não	30,00	12,00		15/03/1991
110	1592871	LARISSA MILENA SANTIAGO DOS SANTOS GONÇALVES	71,50	não	30,00	12,00		15/04/1999
111	1576968	ELIANE GOMES DO NASCIMENTO MAFRA	71,50	não	30,00	8,00		11/05/1982
112	1579236	BIANCA MORATO DE ALBUQUERQUE LIMA	71,50	não	28,00	16,00		16/05/2002
113	1584085	KATIA MICHAELLE SILVA DOS SANTOS	71,50	não	28,00	12,00		01/09/1994
114	1664444	SILVIA CAROLINA RAMOS DOS SANTOS	71,50	não	28,00	10,00		08/03/1977
115	1677763	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	71,50	não	28,00	10,00		14/03/1989
116	1670722	CECILIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	71,50	não	26,00	18,00		20/08/1993
117	1622360	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA ROCHA	71,50	não	26,00	16,00		21/08/1987
118	1693258	SARA MARIA SOTERO DE OLIVEIRA [NEGRO/INDÍGENA]	71,50	não	26,00	16,00		14/12/1987
119	1668128	JESSICA XAVIER DE OLIVEIRA ALVARO	71,50	não	26,00	14,00		08/07/1991
120	1596740	ELLEN MIRANDA PRADO SILVA	71,50	não	26,00	14,00		25/06/2003
121	1626392	ANDREA BRELAZ PEREIRA	71,50	não	24,00	16,00		28/08/1973
122	1676626	RAFAEL DIAS GONÇALVES [NEGRO/INDÍGENA]	71,50	não	24,00	16,00		09/02/2000
123	1705810	KALLINY LUANA ALVES SILVEIRA	71,50	não	24,00	14,00		26/07/2002
124	1634126	FRANCIELLY PERCILIO DOS SANTOS	71,50	não	24,00	14,00		04/04/2003
125	1718735	JOICE MIGUEL DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	71,50	não	22,00	18,00		30/04/1985
126	1600436	HUGO HENRIQUE BATISTA	71,50	não	22,00	16,00		02/07/1987
127	1674090	ANA KAROLINA MONTEIRO DA SILVA CAMPELO	71,50	não	22,00	14,00		23/12/1990
128	1667754	JOSE AUGUSTO SILVA DE CARVALHO	70,75	não	34,00	10,00		03/07/1984
129	1663593	AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO	70,50	não	30,00	14,00		06/05/1994
130	1615410	MARIA FERNANDA ROCHA DOS SANTOS	70,50	não	30,00	14,00		28/10/2000
131	1633844	BEATRIZ SOARES TAVARES BORGES	70,50	não	28,00	14,00		26/02/1993
132	1714500	LUCINEIDE SILVA	70,50	não	26,00	16,00		28/12/1972
133	1652507	MILKA MARIA DE MORAES PEREIRA	70,50	não	26,00	14,00		11/08/2000
134	1618040	MARCONE CARNEIRO DA SILVA	70,50	não	24,00	14,00		05/09/1990
135	1722186	CYNTHIA MARIA LARANJEIRA ASFORA	70,25	sim	28,00	14,00		12/01/1964
136	1711935	MANUELLA BOMFIM DA SILVA	70,25	não	32,00	12,00		04/11/1983
137	1660596	HEVELLYN PATRICIA FERREIRA SILVA	70,25	não	30,00	16,00		14/11/1978
138	1577362	KIMBERLY CLEBER SILVA DO NASCIMENTO	70,25	não	30,00	16,00		23/03/1980
139	1669405	ANA CLARA TENÓRIO DA SILVA FIGUEIRÉDO FRAGA	70,25	não	30,00	8,00		09/04/2003
140	1595632	LUIZ FERNANDO FELIX DE SANTANA	70,25	não	28,00	14,00		13/05/1998
141	1648860	JUSCELINO ARNAUD DE OLIVEIRA SOUZA ALVES	70,25	não	26,00	14,00		08/05/1991
142	1653284	SHEILA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA	70,25	não	26,00	14,00		18/10/1993
143	1686920	LUCIANA FERREIRA TORRES DE MEDEIROS	70,25	não	24,00	16,00		18/11/1982
144	1571028	CAIO CEZAR DE MOURA ARAUJO	70,25	não	24,00	16,00		18/01/1989
145	1594249	NATHALY RUTH DO NASCIMENTO PEREIRA	70,25	não	24,00	14,00		07/06/1999
146	1678412	ANDERSON CRISTIANO FERREIRA COSTA [NEGRO/INDÍGENA]	70,25	não	22,00	18,00		11/05/1994
147	1643936	MIKAELA BEATRIZ DA SILVA CARLOS	70,00	não	36,00	10,00		04/01/2000
148	1670361	IZABEL CRISTINA DE BRITO PRAGANA DE ARAUJO	70,00	não	32,00	10,00		23/07/1988
149	1609374	ROSANE MARIA DE ALBUQUERQUE	70,00	não	32,00	10,00		09/10/1995
150	1675328	DEISE LAÍS FERREIRA DA SILVA	70,00	não	30,00	16,00		29/12/1998
151	1585829	VALTER AUGUSTO DOS SANTOS	70,00	não	30,00	14,00		08/05/1981
152	1598187	SANDRIELLY DIAS DE ARAUJO AMÂNCIO	70,00	não	30,00	14,00		03/05/2004
153	1688028	DANIELA DAS DORES SILVA VASCO	70,00	não	30,00	12,00		20/07/1982
154	1606857	GUILHERME LIMA DE CARVALHO	70,00	não	30,00	12,00		09/02/1988
155	1580731	GUVERNIA CABRAL DE ARRUDA MATIAS	70,00	não	30,00	12,00		25/10/1988
156	1637132	JENESON FERREIRA DA SILVA	70,00	não	30,00	10,00		02/09/1988

157	1669916	GIDEONE HENRIQUE CALDAS LINS [NEGRO/INDÍGENA]	70,00	não	30,00	10,00		19/01/1992
158	1696472	JESSICA RODRIGUES SANTOS DE FRANÇA	70,00	não	30,00	10,00		09/10/1996
159	1726076	AMANDA TAVARES DA SILVA MAGERO	70,00	não	30,00	10,00		23/04/1999
160	1580628	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SOBRAL	70,00	não	28,00	12,00		19/04/1998
161	1622440	PATRICIA SANTOS LEITE HAHNEMANN	70,00	não	26,00	16,00		14/03/1983
162	1707704	JOSÉ INALDO ISAAC DE MACÉDO	70,00	não	26,00	14,00		16/12/1966
163	1716956	ALESSANDRA MISCHELLY FERREIRA GOMES [NEGRO/INDÍGENA]	70,00	não	26,00	14,00		31/12/1981
164	1661055	RENATA KELLY FRANÇA DA SILVA BOTELHO	70,00	não	26,00	14,00		11/02/1986
165	1708210	KILDARE ROSSANO DOS SANTOS SILVA	70,00	não	26,00	14,00		07/10/1988
166	1714438	MARINA LETÍCIA SANTOS LIMA	70,00	não	26,00	14,00		24/10/1994
167	1717448	ADABIA MACHADO DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	70,00	não	26,00	12,00		25/03/1988
168	1601720	EMILY KAROLINY DA SILVA BARBOSA	70,00	não	26,00	12,00		04/12/1995
169	1647776	PAULO KAIKI CAMARA DE MELO	70,00	não	26,00	12,00		19/12/2004
170	1571935	JOSÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	70,00	não	26,00	10,00		07/05/1998
171	1665073	CÉLIO MAKARIUS DE MOURA BARBOZA	70,00	não	24,00	20,00		12/06/1985
172	1716571	SARAH CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	70,00	não	24,00	16,00		10/03/1994
173	1707528	ELAYNNE NYROCHA BORGES MONTARROYOS	70,00	não	24,00	14,00		26/02/1985
174	1708329	SHIRLEY DANIELE PINHEIRO DOS SANTOS	69,25	não	32,00	14,00		29/01/2001
175	1580677	MARIA DA CONCEICAO DE BRITO	69,25	não	28,00	12,00		19/05/1981
176	1664583	JESSICA GABRIELE BURITY DA COSTA	69,00	não	30,00	12,00		28/06/1995
177	1675247	DAYANA ROBERTA DA SILVA	69,00	não	28,00	14,00		16/03/1989
178	1663731	JOSIVALDO RODRIGO DA SILVA	68,75	não	32,00	12,00		28/11/1993
179	1607541	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	68,75	não	30,00	14,00		21/09/1999
180	1676059	PRISCILA TRIGUEIRO DE QUEIROZ OLIVEIRA	68,75	não	30,00	12,00		05/04/1993
181	1607178	VALESKA GABRIELA GOMES DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	68,75	não	30,00	12,00		31/10/1994
182	1720695	ANA BEATRIZ MARQUES RIBEIRO [NEGRO/INDÍGENA]	68,75	não	30,00	12,00		02/09/1998
183	1681310	LUCAS PONTES DA SILVA PEREIRA	68,75	não	28,00	12,00		24/11/1996
184	1619377	RAFAEL DE MOURA CAMPOS	68,75	não	26,00	10,00		15/11/1986
185	1668066	LEONARDO RIBEIRO ALVARO	68,75	não	24,00	12,00		15/11/1987
186	1635526	ANGELICA SOUSA DA SILVA ALMEIDA [NEGRO/INDÍGENA]	68,50	não	34,00	10,00		27/03/1992
187	1706803	WILIANA VANDERLEY DE LIMA	68,50	não	32,00	8,00		01/09/1988
188	1618390	FERNANDA THAIS DE LIMA LOPES	68,50	não	30,00	14,00		21/03/1997
189	1706813	RODRIGO EIRAS RIBEIRO	68,50	não	28,00	16,00		17/12/1998
190	1616995	FERNANDA NAYANA BARRETO DA SILVA	68,50	não	28,00	12,00		30/01/1990
191	1638775	CAMILA KARLA CARNEIRO DE MORAES GALDINO	68,50	não	28,00	10,00		03/07/1986
192	1612656	LAYLLA MAIRA SILVA DE MELO	68,50	não	28,00	10,00		29/09/1999
193	1593518	CHRYSSTIAN ROCHA DE AROUXA	68,50	não	26,00	18,00		27/04/2005
194	1704536	MAGDA JOTA GOMES LIMA PAIXÃO	68,50	não	26,00	16,00		05/08/1974
195	1713140	LEONARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	68,50	não	26,00	14,00		24/05/1977
196	1594664	DANIELE MARIA DE MOURA [NEGRO/INDÍGENA]	68,50	não	26,00	14,00		24/08/1993
197	1602877	LUCAS EMANUEL CABRAL DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	68,50	não	26,00	14,00		22/11/1996
198	1716942	RHUAMA STHECY GOMES MARINHO BEZERRA [NEGRO/INDÍGENA]	68,50	não	26,00	14,00		12/10/2001
199	1713736	JOULIANNE BARBOSA PEREIRA DUTRA	68,50	não	26,00	12,00		12/04/1978
200	1681582	VANESSA FERREIRA DA SILVA	68,50	não	26,00	12,00		03/04/1987
201	1672121	THAIS EMMANUELLY MELO DOS SANTOS	68,50	não	26,00	12,00		07/07/1991
202	1600700	KARINA MARIA DA SILVA MENEZES	68,50	não	26,00	12,00		20/09/1993

203	1659834	ESTHER BEATRIZ NASCIMENTO BARROS LEAL ARAUJO	68,50	não	26,00	12,00	27/02/2002
204	1578121	MARIANE SOUZA DE OMENA	68,50	não	26,00	10,00	20/12/1992
205	1722527	JUCELI DOS SANTOS CAMELO	68,50	não	24,00	18,00	01/04/2005
206	1593211	JULIANA BRAGA RODRIGUES	68,50	não	24,00	16,00	17/07/1986
207	1655853	MARIA LORENA DA SILVA	68,50	não	24,00	16,00	10/02/1995
208	1709330	MARIA ANTONIA BARBOSA PRETENDENTE [NEGRO/INDÍGENA]	68,50	não	24,00	14,00	11/01/1980
209	1621661	NATASHA CRISTINA DA SILVA	68,50	não	24,00	12,00	19/12/2002
210	1578383	SIMONE DE ANDRADE LIMA	68,50	não	24,00	10,00	26/09/1990
211	1600514	VIRGÍNIA DJALUCE FERREIRA BRAGA	68,50	não	22,00	16,00	16/02/1973
212	1587162	FABIANA CAVALCANTI CABRAL	68,50	não	22,00	16,00	06/09/1982
213	1601041	TAILSON VITOR BEZERRA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	68,50	não	22,00	14,00	30/07/2005
214	1645393	MARIA GABRIELA SANTOS DE MIRANDA	68,50	não	22,00	12,00	11/01/1996
215	1715280	VICTÓRIA CÂNDIDA FIGUEIRA RAMOS	68,50	não	18,00	16,00	23/05/1999
216	1617607	GEORGE LEANDRO GONÇALVES DA SILVA	68,00	não	28,00	12,00	09/05/1984
217	1623526	MARIA CAROLINE DA SILVA DURVAL	67,75	não	28,00	12,00	18/02/2002
218	1655997	FELIPE JOSÉ BEZERRA MENEZES	67,75	não	26,00	16,00	29/11/1982
219	1677831	ANA CAROLINA MENDONÇA DE FIGUEIRÉDO ARAÚJO	67,75	não	24,00	14,00	22/10/1980
220	1571359	EMERSON FELIPE DOS SANTOS SILVA	67,50	não	30,00	12,00	24/05/1993
221	1680676	FRANCISCO MARIZ LEOBALDO DE MORAES	67,25	não	30,00	12,00	19/10/1995
222	1588810	ELAINE LUIZA DA COSTA LIMA NEPOMUCENO	67,25	não	30,00	12,00	27/11/1996
223	1638988	ERICLES STANLEY SALES DA SILVA	67,25	não	30,00	10,00	14/04/1998
224	1592663	MAYSA RODRIGUES JUVINO	67,25	não	30,00	8,00	23/04/1993
225	1691344	ANDERSON ANDRADE DE SANTANA	67,25	não	26,00	12,00	01/12/1993
226	1689617	THAIS GOMES DE OLIVEIRA	67,25	não	24,00	18,00	17/11/1989
227	1695907	ANDRÉIA PATRÍCIA GOMES DE BARROS	67,25	não	24,00	14,00	29/01/1974
228	1713347	DIÉGO RONDINELLE FERREIRA CÉSAR	67,25	não	24,00	14,00	28/06/1989
229	1680578	JULIANA LIGIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	67,25	não	24,00	12,00	16/11/1984
230	1690742	VANESSA JOICY SILVA GOMES DE FREITAS	67,25	não	22,00	18,00	20/06/1987
231	1587564	ANDRESA FERREIRA LUCENA	67,25	não	22,00	18,00	09/08/1998
232	1680721	THAIS NASCIMENTO DE ALMEIDA SIQUEIRA	67,25	não	22,00	14,00	24/05/1977
233	1727242	HAGASSI ABRAHÃO GOMES DOS SANTOS	67,00	não	30,00	12,00	06/06/1993
234	1726219	RENATA MATIAS DE ARAÚJO	67,00	não	30,00	10,00	17/07/1988
235	1597053	EDUARDA MIRANDA PRADO SILVA	67,00	não	28,00	14,00	20/06/2000
236	1665063	ANDREZA MELO DE ALMEIDA	67,00	não	28,00	12,00	01/09/1986
237	1694529	WANERLINE DE LIMA SILVA	67,00	não	28,00	12,00	06/04/1989
238	1591233	GEOVANNA ELLEN ALVES BARBOSA	67,00	não	28,00	12,00	17/05/2001
239	1685343	MARCELO AUGUSTO BEZERRA [NEGRO/INDÍGENA]	67,00	não	28,00	10,00	05/03/1992
240	1599535	WELLINGTON GOMES DE SENA	67,00	não	28,00	8,00	01/06/1995
241	1708058	SAMARA CARLA SOARES DE OLIVEIRA GOMES	67,00	não	26,00	14,00	06/11/1999
242	1635762	ROSIMERE KARINE RODRIGUES DE SOUSA	67,00	não	26,00	12,00	31/12/1984
243	1713280	DÉBORA MAYARA DO NASCIMENTO SILVA	67,00	não	26,00	12,00	10/01/1998
244	1575563	BEATRIZ MARTINS CARNEIRO DE ARRUDA	67,00	não	26,00	12,00	12/06/2000
245	1698953	FELIPE LUIZ SILVA DE ARAUJO	67,00	não	26,00	10,00	15/08/1984
246	1609791	ISABELLA RAYANNA BATISTA DA SILVA	67,00	não	26,00	10,00	03/04/1994
247	1653144	LARYSSA AMORIM DA SILVA	67,00	não	24,00	18,00	02/03/2001
248	1599166	MACILENE MARIA SILVINA DOS ANJOS [NEGRO/INDÍGENA]	67,00	não	24,00	16,00	23/09/1980
249	1634614	EPAMINONDAS BENICIO DA SILVA	67,00	não	24,00	14,00	17/09/1983

250	1649975	VALQUIRIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	67,00	não	24,00	8,00	10/02/1996
251	1625402	RHUAN VICTOR DE MATOS CARNEIRO [NEGRO/INDÍGENA]	67,00	não	22,00	16,00	16/03/2002
252	1653843	GEILSON DAS NEVES COSTA	67,00	não	22,00	14,00	01/08/1985
253	1681178	LEONARDO LUIZ DA SILVA	67,00	não	22,00	14,00	04/10/1990
254	1617734	THAYARA DA SILVA ARAUJO	67,00	não	22,00	12,00	13/06/1990
255	1678858	DÉBORAH GABRIELLE SILVA GOMES	67,00	não	22,00	10,00	18/11/1989
256	1611688	ISABELA GABRIELLY FREITAS GOMES DA SILVA	67,00	não	22,00	8,00	06/09/1993
257	1596876	FLAVIA MARIA DA SILVA	67,00	não	20,00	18,00	22/06/1986
258	1676740	DEOLINDO FRANCELINO BARBOSA NETO	67,00	não	20,00	18,00	21/01/1988
259	1599627	CRISTINA ARCANJO DOS SANTOS FERRAZ	67,00	não	20,00	14,00	19/11/1967
260	1668531	CANDIDA EBLENA RODOVALHO MARTINS	67,00	não	20,00	14,00	23/05/1981
261	1597553	GABRIELA DE FRANÇA SILVA DE ALBUQUERQUE	67,00	não	20,00	12,00	07/01/1983
262	1706047	JEVERSON JOSÉ FARIAS DO MONTE SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	67,00	não	20,00	12,00	21/07/1986
263	1635321	ZILDOMAR CARVALHO SANTOS	67,00	não	20,00	12,00	24/07/1986
264	1705922	JULIA GOMES BATISTA BRAZ	67,00	não	18,00	16,00	14/03/2000
265	1663082	EDER FELIPE DA SILVA ALVES	67,00	não	18,00	14,00	09/06/1993
266	1677716	CATARINA DE FATIMA CAVALCANTI DA SILVA	66,75	não	30,00	14,00	28/03/1976
267	1592361	JULIANA SILVA DE CARVALHO	66,50	não	30,00	12,00	01/04/1998
268	1712873	BEATRIZ GALDINO BARBOSA DE SOUZA [NEGRO/INDÍGENA]	66,25	não	24,00	14,00	27/08/1994
269	1700601	PRISCILLA LOPES BEZERRA	66,25	não	22,00	16,00	12/09/1981
270	1663443	SILVIA MARIA FELIX RODRIGUES	66,00	não	30,00	12,00	31/03/1993
271	1697579	EMERSON ARAUJO DA SILVA	66,00	não	26,00	14,00	02/12/1980
272	1649918	ARIANE FÁTIMA DA SILVA MUNIZ	66,00	não	22,00	14,00	20/04/1995
273	1600323	HENRIQUE NELSON PEREIRA COSTA JUNIOR	66,00	não	22,00	12,00	11/01/1991
274	1701609	ELIZABETH MARIA SIMÕES DA COSTA	66,00	não	18,00	18,00	18/07/2005
275	1645219	CELSO EDUARDO BEZERRA DE MENEZES	65,75	não	26,00	16,00	01/11/1976
276	1578899	EDILSON BARBOSA DA SILVA	65,75	não	26,00	14,00	14/04/1982
277	1639080	POLLYANNA MAYARA RIBAS DE SOUZA BONIFACIO	65,75	não	26,00	14,00	10/05/1991
278	1655556	SHIRLEY MARIA OLIVEIRA SOARES	65,75	não	26,00	12,00	29/04/1986
279	1567291	FABIANA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	65,75	não	26,00	12,00	26/04/2000
280	1671088	AEELECY MARIA SILVA MOURA DOS SANTOS	65,75	não	26,00	6,00	09/07/1992
281	1590958	MARCELLE DA SILVA FRANCISCA DE PAULA	65,75	não	24,00	14,00	02/05/2000
282	1581405	ANA SOFIA LOPES DOS SANTOS	65,75	não	24,00	12,00	17/11/1998
283	1612298	WANDREY SOARES DOS SANTOS DONATO	65,75	não	22,00	14,00	12/04/1997
284	1624736	VITOR GABRIEL DA SILVA	65,75	não	22,00	14,00	17/04/2000
285	1605794	TAMIRES CAMILA DE ALMEIDA	65,75	não	22,00	8,00	08/12/1990
286	1654640	MICHELE MARIA DO NASCIMENTO	65,75	não	20,00	16,00	10/08/1978
287	1637456	YARA MORATO DE ALBUQUERQUE SILVA	65,75	não	20,00	12,00	29/06/1970
288	1692128	RAIANE MARIA DA SILVA BARROS	65,50	não	28,00	10,00	30/05/2005
289	1591397	EDUARDO CAETANO FERREIRA	65,50	não	26,00	14,00	23/05/1973
290	1710920	DEREK DE MOURA CAMPOS	65,50	não	26,00	12,00	30/09/1989
291	1641647	SUZANA CAROLINE DA SILVA SANTOS	65,50	não	26,00	12,00	28/04/1997
292	1645741	JOÃO MÁRIO ALMEIDA DA CUNHA	65,50	não	26,00	10,00	21/11/1992
293	1715069	CLAUDIA NILENE MARIA DE MEDEIROS ALVES	65,50	não	26,00	10,00	19/09/2000
294	1670321	MARIA EDUARDA MARIANA DA SILVA	65,50	não	26,00	10,00	21/06/2001
295	1695852	AMELIA VITORIA CARDOSO ORENGO	65,50	não	24,00	18,00	03/07/2005
296	1660060	LUCIANO DA SILVEIRA PERONICO	65,50	não	24,00	14,00	10/11/1980
297	1592148	JACKELINE SOARES DOS SANTOS	65,50	não	24,00	14,00	09/08/1984
298	1721125	ERICA ADRIANE ARAGAO PEREIRA	65,50	não	24,00	14,00	08/11/1993

299	1643560	WAGNER FARIAS WILLIAMS [NEGRO/INDÍGENA]	65,50	não	24,00	12,00	25/07/1983
300	1579483	GILDERVÂNIA SOARES DA SILVA SANTOS LIMA [NEGRO/INDÍGENA]	65,50	não	24,00	12,00	22/11/1986
301	1712186	JAISON ROQUE DOS SANTOS	65,50	não	24,00	12,00	21/02/1996
302	1684963	LUCAS SANTOS GOMES DA SILVA	65,50	não	24,00	10,00	01/08/1996
303	1573179	CAMILA CAROLAYNE SILVA DOS SANTOS	65,50	não	24,00	6,00	01/06/1998
304	1711487	FELIPE ROCHA DOS SANTOS FERREIRA	65,50	não	22,00	16,00	30/10/1995
305	1715656	DAIANE ROBERTA SOTERO DA SILVA	65,50	não	22,00	14,00	01/10/1990
306	1585242	MAYARA DA SILVA FREIRE GONCALVES	65,50	não	22,00	14,00	26/08/1994
307	1566595	ROBERTO TAVARES SILVA FILHO	65,50	não	22,00	12,00	03/10/1993
308	1592921	ALEXSANDRA AUGUSTA FERREIRA DE LIMA	65,50	não	22,00	12,00	03/04/1996
309	1591354	ALBENIZE SANTANA DE ALBUQUERQUE	65,50	não	22,00	10,00	19/07/1977
310	1679370	MANOEL HENRIQUE FERREIRA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	65,50	não	22,00	10,00	08/03/1980
311	1568372	GISSELE BALBINO DA ROCHA LIMA	65,50	não	20,00	12,00	03/09/2001
312	1661556	CARLA RAFAELA CARDOSO DA SILVA	65,50	não	20,00	10,00	03/06/1983
313	1566365	PRISCILA AMORIM DA SILVA	65,50	não	20,00	8,00	27/10/1988
314	1568242	ANA BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO	65,50	não	18,00	16,00	28/09/1995
315	1567530	DAVI CARNEIRO DE MELO SOUZA	65,50	não	18,00	12,00	28/02/1988
316	1698463	PAULA CRISTINA BATISTA DE SOUZA [NEGRO/INDÍGENA]	65,25	não	30,00	14,00	03/10/1984
317	1664677	FERNANDA PAULA SOARES CAVALCANTI	65,25	não	26,00	16,00	18/02/1992
318	1716737	VANIA MARIA OLIVEIRA	65,00	não	32,00	16,00	17/12/1967
319	1720536	HELLEN VIRGINIA WANDWRLEY DA ROCHA	65,00	não	30,00	8,00	19/11/1979
320	1718952	ANA CAROLINA GOMES DE MELO	65,00	não	28,00	16,00	17/02/1982
321	1606630	ADRIANA MENEZES BENTO	65,00	não	26,00	14,00	12/01/1999
322	1683126	BRUNO AURELIO DA SILVA SENA	64,75	não	22,00	14,00	16/11/1993
323	1570392	DAYANA DOS ANJOS LIMA MENDES DA SILVA	64,75	não	20,00	12,00	29/06/1993
324	1641670	IVANÉCIA LOPES DA SILVA	64,50	não	28,00	12,00	28/08/1970
325	1576363	KÁTIA GLEYCE BISPO DA SILVA	64,50	não	28,00	10,00	18/06/1985
326	1566751	WILLIENE DRIELE DIAS DOS SANTOS	64,50	não	28,00	8,00	03/02/1993
327	1600235	BEATRIZ PEREIRA DE MOURA	64,50	não	28,00	8,00	19/04/1999
328	1589858	ELAINE FEITOSA DE AMORIM	64,50	não	26,00	14,00	31/07/1994
329	1723126	REBECA FERNANDES DOS SANTOS	64,50	não	26,00	14,00	18/11/1998
330	1621061	CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE LUCENA	64,50	não	26,00	12,00	25/05/1981
331	1723314	LUANDSON BRAGA DA SILVA CAVALCANTE	64,50	não	24,00	16,00	25/12/1996
332	1611545	HELOISA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	64,50	não	22,00	12,00	23/02/1992
333	1590439	STEPHANI CHRISTINE DA SILVA MOURA	64,50	não	22,00	8,00	06/06/1989
334	1617345	MARCOS ANTONIO MENDES MARTINS FILHO	64,50	não	18,00	18,00	22/03/1982
335	1587294	YTHALO DYAGNYS JERONIMO DE LIMA	64,50	não	18,00	16,00	29/11/1990
336	1673887	BRUNO ALMEIDA FREIRE PAIVA	64,25	não	30,00	10,00	14/07/1990
337	1689116	ASSIS JOSÉ PEREIRA	64,25	não	28,00	6,00	19/12/1987
338	1668354	LIGIA MARIA AMORIM E SILVA	64,25	não	26,00	12,00	11/10/1981
339	1599009	RAONI MELO DOS SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	64,25	não	24,00	14,00	17/09/1990
340	1582251	ANA MÁRCIA DE OLIVEIRA SILVA CAMPOS	64,25	não	24,00	10,00	19/10/1980
341	1589208	BETHIENY TAVARES DUARTE PESSÓA	64,25	não	22,00	14,00	28/06/1990
342	1703371	RAQUEL GAMA DE QUEIROZ	64,25	não	22,00	12,00	05/08/1980
343	1598551	NICHOLAS LEITE DE ANDRADE ARAÚJO	64,25	não	22,00	10,00	10/04/1995
344	1616823	YURE SAULO CORREIA BARBOSA	64,25	não	20,00	18,00	26/12/1985
345	1701599	EMANUEL IZÍDIO OLIVEIRA DA SILVA [PCD]	64,25	não	20,00	14,00	30/11/1995
346	1721312	JOÃO ARTHUR BARROS DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	64,25	não	20,00	14,00	14/04/1999

347	1584117	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	64,25	não	20,00	12,00	23/08/1972
348	1566652	JACQUELINE GUERRA INTERAMINENSE	64,25	não	20,00	10,00	09/06/1966
349	1647287	ADRIANA RODRIGUES DE LIMA	64,25	não	18,00	10,00	27/09/1986
350	1672069	EDUARDO LUIZ GOMES DOS SANTOS	64,00	sim	20,00	14,00	24/04/1964
351	1715423	FRANK ANDRE ALVES SILVA	64,00	não	30,00	12,00	22/07/1971
352	1576868	DASSIA CARLONE SOUZA DA SILVA	64,00	não	28,00	10,00	26/04/1987
353	1601699	VALQUIRIA GERVASIO PEREIRA	64,00	não	28,00	6,00	21/04/1978
354	1590055	ADRIANO DA SILVA SANTOS	64,00	não	26,00	10,00	17/07/1986
355	1588832	AMANDA CORREIA DA SILVA	64,00	não	26,00	10,00	09/10/1992
356	1684854	STTEPHAN EUGENIO DE ALBUQUERQUE SILVA	64,00	não	26,00	8,00	27/07/1994
357	1575107	WILLIANE FERREIRA VICENTE	64,00	não	26,00	8,00	09/03/1999
358	1707114	DANIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA DE SANTANA	64,00	não	24,00	14,00	07/06/1988
359	1718354	AMANDA NEVES GOUVEIA DA SILVA	64,00	não	24,00	14,00	16/12/2003
360	1637074	CRISTHIANE DE SOUZA SILVA	64,00	não	24,00	12,00	13/08/1974
361	1714090	JOSILENE FLORIANO DA SILVA	64,00	não	24,00	12,00	10/09/1981
362	1681492	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA [NEGRO/INDÍGENA]	64,00	não	24,00	12,00	07/04/1996
363	1720852	MERCIA MARIA REIS DA SILVA	64,00	não	24,00	8,00	03/03/1965
364	1601813	CRISTIANO CÉSAR FERREIRA	64,00	não	24,00	8,00	10/09/1979
365	1672381	LEANDRO SANTOS CAVALCANTE	64,00	não	22,00	14,00	13/07/1987
366	1692345	GEORGE GERVASIO PEREIRA	64,00	não	22,00	12,00	30/10/1981
367	1593259	ANDRÉ LUIZ SILVA DE LUCENA	64,00	não	22,00	12,00	03/12/1991
368	1639950	AMANDA MARTINS DE MEDEIROS	64,00	não	22,00	12,00	17/10/1995
369	1637330	MARIA FLÁVIA ARRUDA DO NASCIMENTO	64,00	não	22,00	10,00	20/03/1984
370	1614027	ANGELA CLAUDIA DO NASCIMENTO ANDRADE	64,00	não	22,00	8,00	02/10/1988
371	1635426	LILIANE GONCALVES FERREIRA MOREIRA	64,00	não	20,00	16,00	16/04/1984
372	1716037	PAULO RICARDO ANJOS DO MONTE [NEGRO/INDÍGENA] [PCD]	64,00	não	20,00	14,00	17/08/1986
373	1691641	ADILA DO NASCIMENTO XAVIER FRAZÃO	64,00	não	20,00	14,00	27/06/1988
374	1703849	VIVIANE MARIA DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	64,00	não	20,00	14,00	08/03/1995
375	1718264	STEFFANY CAROLINE MARQUES ALVES	64,00	não	20,00	14,00	03/08/1998
376	1584029	EMANOEL VICTOR DE MARINS BARBOSA	64,00	não	20,00	14,00	13/01/2004
377	1718695	ANGELICA VIANA DA SILVA SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	64,00	não	20,00	12,00	12/04/1982
378	1658907	MARCELA LIDIANE GONZAGA ARRUDA	64,00	não	20,00	12,00	18/02/1998
379	1614687	LARISSA SILVA COSTA DE ARAUJO SOARES	64,00	não	20,00	12,00	14/04/1998
380	1706721	ADAM DE MOURA CAMPOS	64,00	não	20,00	10,00	13/04/1988
381	1680021	RENATA CABRAL OLIVEIRA MENEZES LOPES FERREIRA	64,00	não	18,00	12,00	31/08/1986
382	1725016	AUREA MARIA GALDINO	63,50	não	24,00	8,00	05/01/1975
383	1677074	DAVID LUIS DE SANTANA LIRA	63,25	não	26,00	10,00	27/01/1997
384	1685679	MÁRCIO HENRIQUE RIBEIRO MEDEIROS FILHO	63,25	não	22,00	18,00	06/09/2004
385	1707658	JOSILENE MALAQUIAS DE LIMA MACIEL	63,25	não	22,00	14,00	08/08/1974
386	1569984	FABIANO OLIVEIRA GOMES DA SILVA	63,25	não	20,00	12,00	05/04/2002
387	1663753	ADRIANO JOSÉ NUNES DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	63,00	não	30,00	10,00	17/02/1987
388	1687201	MARIA VIRNA RODRIGUES DE SOUSA	63,00	não	24,00	14,00	17/01/1999
389	1621165	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	63,00	não	24,00	14,00	20/04/2000
390	1566723	BRUNA BEATRIZ A DE OLIVEIRA	63,00	não	24,00	12,00	01/08/1998
391	1588083	SUELLEN CASTRO DA SILVA	63,00	não	24,00	12,00	13/11/2001
392	1577689	JHENNIFER PAULA DOS SANTOS BENIGNO	63,00	não	22,00	16,00	17/03/1993
393	1618434	JOSANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	63,00	não	22,00	14,00	24/12/1981
394	1596549	MARIA VIRGINIA ALVES MEDEIROS	63,00	não	20,00	14,00	16/05/1983

395	1625826	BARBARA MARIA VICENTE DA SILVA	63,00	não	18,00	18,00	17/11/1999
396	1722760	TAISSA AUGUSTA SOARES	62,75	não	28,00	6,00	04/10/1979
397	1607522	SANDRA MARIA DE SOUZA FRANCISCO	62,75	não	26,00	12,00	05/08/1974
398	1623283	EDILANE DUARTE DE AQUINO ALVES	62,75	não	26,00	10,00	29/09/1984
399	1589462	RAFAEL ALVES DA SILVA	62,75	não	26,00	8,00	17/07/1990
400	1724513	JAQUELINE CARLA TRINDADE DE SOUZA [NEGRO/INDÍGENA]	62,75	não	24,00	16,00	23/01/1983
401	1567518	IRLENE CRISTIANE ASSIS	62,75	não	24,00	14,00	28/04/1982
402	1610178	KARINA GOMES DE LIMA	62,75	não	24,00	12,00	06/03/1979
403	1706632	TARCIO DORNELES MONTEIRO DOS SANTOS	62,75	não	24,00	12,00	07/10/1991
404	1676625	CAETANO CORDEIRO DOS SANTOS NETO	62,75	não	24,00	10,00	27/03/1984
405	1705938	MATHEUS SILVA ALVES PEREIRA	62,75	não	22,00	16,00	03/10/1997
406	1700703	RANILSON NASCIMENTO CUNHA JUNIOR	62,75	não	22,00	14,00	16/10/1984
407	1587298	PALOMA DE ANDRADE FABRICIO	62,75	não	22,00	12,00	23/07/2001
408	1601054	WISLEI SOARES DA SILVA	62,75	não	22,00	10,00	20/12/1988
409	1577305	ANA KAROLINE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	62,75	não	22,00	10,00	30/01/2003
410	1661517	ISABELLE MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	62,75	não	20,00	16,00	09/01/2003
411	1629005	THALES RODRIGUES PRADO MARQUES	62,75	não	20,00	14,00	26/05/1997
412	1645700	ROSICLEIDE RIBEIRO DA SILVA	62,75	não	20,00	12,00	22/05/1978
413	1705519	CRISTIANE OLIVEIRA CAVALCANTI	62,75	não	20,00	10,00	09/04/1982
414	1583817	ELIANAI MARIA SILVA DE LIMA	62,75	não	18,00	14,00	06/05/1982
415	1728672	NADJA ALVES FERREIRA	62,75	não	18,00	14,00	30/03/1988
416	1587523	JAMILI ALESSANDRA DA SILVA BARROS [NEGRO/INDÍGENA]	62,75	não	16,00	16,00	19/09/2004
417	1647993	JAILTON ALEIXO DA SILVA	62,75	não	16,00	14,00	09/02/1993
418	1706631	ANDRÉA PEREIRA DE FARIAS	62,75	não	14,00	16,00	12/10/1975
419	1716213	SIDNEY GOMES DE BRITO	62,50	não	28,00	8,00	23/09/1981
420	1724218	DANIELLE TAYLLANE LEANDRO PESSOA DA SILVA	62,50	não	26,00	16,00	17/09/1988
421	1698659	JAMILY LIANDRA DE CARVALHO	62,50	não	26,00	14,00	05/01/2004
422	1596805	ERIKA SIMONE DE ALBUQUERQUE PRADO E SILVA	62,50	não	26,00	8,00	10/11/1979
423	1708168	JOINIS FERREIRA DE MACÊDO	62,50	não	26,00	8,00	25/07/1990
424	1645330	MANUELLA LANAY DA ROCHA SANTOS MELO	62,50	não	26,00	8,00	12/10/1997
425	1592474	JANAINA PEREIRA DA SILVA	62,50	não	24,00	14,00	18/09/1979
426	1624123	FERNANDA BETANIA FERREIRA DA SILVA COSTA	62,50	não	24,00	12,00	15/05/1991
427	1571913	ECHILIN TAINA DE OLIVEIRA SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	62,50	não	24,00	12,00	24/12/1999
428	1613060	PAULO BORBA FERNANDES JUNIOR	62,50	não	24,00	8,00	02/10/2000
429	1645813	AMANDA DE SOUZA LIMA [NEGRO/INDÍGENA]	62,50	não	22,00	14,00	22/10/1993
430	1716789	LAURA SOPHIE DE ANDRADE FREIRE [PCD]	62,50	não	22,00	14,00	12/06/1999
431	1697480	DAYANNE STEFFANNY DA SILVA	62,50	não	22,00	14,00	28/03/2003
432	1583199	DEBORA CRISTINA CAMPELO CRUZ [NEGRO/INDÍGENA]	62,50	não	22,00	12,00	17/09/1983
433	1698024	MARIA ROSANA SANTOS DA PENHA	62,50	não	22,00	12,00	13/09/1984
434	1698914	TATIANE DUARTE DE OLIVEIRA BRAGA	62,50	não	22,00	12,00	25/09/1989
435	1690311	RAYANNE MATOS VIEIRA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	62,50	não	22,00	12,00	26/05/1998
436	1727138	REBECA SARAH SILVA GOMES DE SANTANA	62,50	não	22,00	10,00	15/06/1993
437	1621914	LUCAS FELIPE RODRIGUES DE AQUINO	62,50	não	22,00	8,00	23/02/1997
438	1606321	ILUARA MONTEIRO GONÇALVES	62,50	não	20,00	12,00	22/11/1988
439	1590858	DERLAYNNE MARIA DE SOUZA COUTO	62,50	não	20,00	12,00	14/07/1992
440	1663832	JÉSSICA LOPES TEIXEIRA	62,50	não	20,00	12,00	25/09/1994
441	1583141	SANDRA MARIA DA SILVA	62,50	não	18,00	16,00	09/03/1971
442	1716864	ANDREZA MICHELE DE SANTANA	62,50	não	18,00	12,00	03/10/1981
443	1577014	ALYNE MONYQUE OLIVEIRA DA SILVA	62,50	não	18,00	12,00	14/10/1992
444	1722940	RODRIGO DE LIMA NEVES [NEGRO/INDÍGENA]	62,50	não	16,00	16,00	22/12/1981

445	1588895	KELLY FERNANDA DE ARRUDA	62,50	não	16,00	16,00	14/03/1990
446	1706172	ANAÚ SANTOS DE MENEZES [NEGRO/INDÍGENA]	62,50	não	16,00	16,00	12/07/1995
447	1679500	HALLYSON BEZERRA DO NASCIMENTO	62,00	não	22,00	16,00	16/09/1999
448	1630642	ATÍLIO VINÍCIUS ALEXANDRE DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	61,75	não	30,00	10,00	28/04/1998
449	1616078	ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	61,75	não	26,00	12,00	02/02/1982
450	1695425	IGOR BARROS LINS DE QUEIROZ	61,75	não	24,00	18,00	02/09/2001
451	1686342	FLÁVIA EDUARDA SOUZA FERREIRA	61,75	não	24,00	10,00	23/08/1997
452	1718056	NADIA SEVERINA DA SILVA	61,50	não	22,00	14,00	10/03/1991
453	1684433	PALOMA ALVES SOARES	61,50	não	22,00	12,00	27/07/1992
454	1688774	CINTIA ISIS BRITO DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	61,50	não	22,00	10,00	06/06/1994
455	1686035	IRLA SILVA AVELINO BEZERRA	61,50	não	20,00	12,00	21/11/1997
456	1654978	ADRIELLY CARLA RODRIGUES CAVALCANTI	61,50	não	18,00	12,00	01/05/2000
457	1712792	MÁRCIA MARIA GOMES DA SILVA	61,25	sim	24,00	12,00	15/12/1963
458	1699933	EDIMIR JOSÉ DA SILVA	61,25	não	32,00	12,00	11/02/1984
459	1612898	MARIA BETÂNIA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	61,25	não	28,00	10,00	13/05/1973
460	1611478	LUCILEA PEIXOTO DOS SANTOS PACHECO	61,25	não	24,00	12,00	15/05/1979
461	1686749	EDYENE DE FRANÇA CARVALHO	61,25	não	24,00	12,00	30/10/1993
462	1695813	JOSEFA BRUNELLI DASILVA SANTOS ALVES	61,25	não	24,00	12,00	19/03/1994
463	1578333	ANDRE LUIZ SIMOES DE BARROS	61,25	não	24,00	10,00	08/10/1981
464	1655890	THIAGO CESAR LAGO DE CARVALHO	61,25	não	24,00	8,00	06/03/1986
465	1588214	CARLOS PAES BARRETO JÚNIOR [NEGRO/INDÍGENA]	61,25	não	22,00	12,00	04/10/1990
466	1636653	RENAN GABRIEL SANTOS DE SANTANA	61,25	não	22,00	12,00	18/05/2004
467	1645402	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	61,25	não	22,00	10,00	23/04/1977
468	1659601	SAMANTHA ALVES COSTA CAVALCANTI	61,25	não	22,00	10,00	18/05/1998
469	1653776	CATARINA MONTEIRO DUTRA BARBOSA	61,25	não	20,00	12,00	17/11/1976
470	1602948	DIEGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	61,25	não	20,00	12,00	29/07/1990
471	1579353	KAREN MARCELY ALVES BEZERRA GOMES DA SILVA	61,25	não	20,00	12,00	01/04/2003
472	1592797	TAMIRES ARAÚJO DO NASCIMENTO	61,25	não	20,00	10,00	28/04/1997
473	1629304	ÂNGELA MARIA PEREIRA	61,25	não	18,00	18,00	10/10/1973
474	1594384	EMANOELA RODRIGUES DE MELO	61,25	não	18,00	16,00	26/02/1990
475	1718524	THIAGO RODRIGUES PRADO MARQUES	61,25	não	18,00	12,00	16/12/1991
476	1573636	WILLIAMS SOARES DE SOUZA	61,25	não	18,00	10,00	27/06/2000
477	1730334	TACIANA VALÉRIA MELO DE LIMA	60,50	não	24,00	14,00	23/11/1984
478	1707510	DANIEL PAULO DE LIMA MACIEL	60,50	não	22,00	10,00	15/01/2004
479	1577346	EÚDE DA SILVA FERREIRA	60,25	não	26,00	10,00	18/04/1990
480	1623451	GEOVANA MARIA ANTONIA DA SILVA	60,25	não	24,00	12,00	13/06/1988
481	1659973	RENATA PATRÍCIA DE ARAÚJO	60,25	não	24,00	8,00	13/02/1988
482	1613726	URANIO DA SILVA ALVES	60,25	não	22,00	14,00	25/06/1973
483	1632067	ELAINE BARBOSA DOS PRAZERES	60,25	não	22,00	14,00	06/11/1993
484	1705814	CARLOS EDUARDO DA SILVA ANDRADE	60,25	não	22,00	14,00	01/04/1999
485	1600563	MARIA DO BOM PARTO DA SILVA LIMA LIRA [NEGRO/INDÍGENA]	60,00	não	28,00	10,00	25/05/1971
486	1659382	MARCOS RAFAEL DA SILVA SALES	60,00	não	26,00	12,00	19/04/2004
487	1568871	EMILIANA CAROLINE SILVA REZENDE	60,00	não	26,00	8,00	26/11/1986
488	1709406	GUILHERME ABRAHÃO GOMES DOS SANTOS	60,00	não	26,00	8,00	22/06/2005
489	1582417	RAFAEL AUGUSTO MARQUES	60,00	não	24,00	16,00	28/04/1996
490	1623680	DIVA SANTANA GOUVEIA	60,00	não	22,00	10,00	26/03/1995
491	1692105	DIANA MARIA ARAUJO DE ANDRADE	60,00	não	14,00	16,00	04/07/1988
492	1579704	SARAH BORGES AMORIM	59,50	não	26,00	12,00	18/06/1998
493	1649293	NEUSA MARIA DA SILVA	59,50	não	26,00	10,00	20/12/1970
494	1679674	ANE CAROLINE DA SILVA	59,25	não	24,00	10,00	10/07/1994
495	1669939	KAMYLA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	59,25	não	22,00	8,00	23/03/1989

496	1576473	JOEL RICARDO DA LUZ	59,00	não	24,00	10,00		21/06/1983
497	1574430	KAMYLLA CRISTINA PEREIRA SILVA	59,00	não	22,00	12,00		13/03/2023
498	1582293	DENISE FIDELIS DO NASCIMENTO	59,00	não	18,00	12,00		16/11/1990
499	1642079	MILENA MACEDO DO NASCIMENTO	58,75	não	26,00	8,00		07/05/2001
500	1715508	MARCONE FAUSTINO DE OLIVEIRA	58,75	não	24,00	8,00		16/05/1997
501	1646735	MICKAELLEN MONIQUE DA SILVA COSTA	58,75	não	22,00	12,00		25/08/1999
502	1639931	ROSIVALDO BATISTA DE MORAIS	58,75	não	22,00	6,00		17/03/1984
503	1654645	LUCAS DA SILVA MARQUES	58,75	não	20,00	14,00		24/01/1995
504	1699660	MILENA MARIA AMORIM DA SILVA	58,75	não	20,00	12,00		11/07/1977
505	1705869	PETALA SANTANA DA SILVA	58,75	não	20,00	12,00		12/04/1992
506	1598561	RAFAELA DOS SANTOS SANTANA	58,75	não	20,00	10,00		30/05/1991
507	1604318	JOSILMA LINO DE CARVALHO	58,75	não	18,00	10,00		21/06/1978
508	1620804	NICOLLI KAROLINE SANTOS DA COSTA [NEGRO/INDÍGENA]	58,75	não	16,00	12,00		23/12/2004
509	1698786	KALLYNE VITÓRIA MONTEIRO DA SILVA	58,25	não	24,00	14,00		01/05/2000
510	1701980	BRUNA TENORIO DE LIMA	58,25	não	22,00	16,00		12/07/1993
511	1583032	VIVIANE PATRÍCIA FERREIRA DE MORAES	58,00	não	22,00	14,00		14/12/1983
512	1615934	ISABELLI BEATRIZ DE ARAUJO ALVES [PCD]	58,00	não	22,00	12,00		08/10/1999
513	1588024	ELTON GONCALVES LEAL	57,75	não	26,00	14,00		15/11/1982
514	1686258	FERNANDA BARBOSA DA SILVA	57,75	não	26,00	12,00		11/03/1996
515	1681245	JEANE SIQUEIRA DE PAULA	57,75	não	24,00	8,00		11/06/1977
516	1690780	ROSINEIDE NÓBREGA DE FREITAS	57,75	não	20,00	14,00		04/11/1964
517	1703724	THAMIRES REGO BARROS	57,75	não	20,00	12,00		21/03/1997
518	1571563	CLEIBSON DE ALACOQUE DIAS	57,50	não	26,00	8,00		04/09/1978
519	1719304	SAMARA SIMÕES DE ASSIS	57,50	não	26,00	8,00		23/08/2001
520	1566506	GISELE DE FATIMA MEDEIROS DE SLAES	57,50	não	24,00	12,00		12/04/2002
521	1677938	VIVIANE DA CONCEIÇÃO SIMÕES	57,50	não	24,00	8,00		20/03/1983
522	1580510	DAYANE DAYSE DA SILVA SANTOS	57,50	não	16,00	8,00		18/06/1993
523	1616786	CLEITON WESLEY DA SILVA PEREIRA	57,25	não	26,00	16,00		28/12/1999
524	1720830	ROSINEIDE MACHADO REVOREDO	56,50	não	24,00	8,00		01/11/1975
525	1577451	FELIPE MARQUES FERREIRA DE PAULA	56,50	não	22,00	12,00		11/10/1990
526	1627404	ALICE FERNANDES DE LUCENA	56,50	não	18,00	14,00		10/10/1992
527	1588992	STEFANY SILVA NOGUEIRA	56,25	não	26,00	8,00		28/03/1994
528	1699654	ALEX LUCAS HERCULANO MILANEZ [NEGRO/INDÍGENA]	56,25	não	24,00	12,00		06/09/2000
529	1658885	MARIA DA GLORIA SOARES CABEZAS	55,75	não	22,00	18,00		01/09/1968
530	1700393	AMANDA BEATRIZ DE LIMA GUEDES	55,50	não	26,00	12,00		24/09/1982
531	1582041	CAROLINA MARIA CESAR	55,00	não	22,00	12,00		12/04/1971
532	1570236	ALTAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	55,00	não	22,00	12,00		03/03/2000
533	1715706	SHARANA FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA [NEGRO/INDÍGENA]	55,00	não	22,00	10,00		14/03/1978
534	1606530	ANA JÚLIA MARQUES MONTEIRO DOS SANTOS	55,00	não	20,00	14,00		20/06/2005
535	1569478	JEFFERSON CIRILO DE MORAIS	54,75	não	30,00	12,00		06/11/1994
536	1586537	EMANOELA DA SILVA LIMA	54,50	não	26,00	12,00		10/02/1985
537	1725038	ANTHONY SANTOS FARIAS DA CUNHA	54,00	não	22,00	8,00		08/04/2003
538	1627640	ALICIA KARINE DE OLIVEIRA SILVA	54,00	não	18,00	16,00		26/11/2003
539	1621408	SANDRA GOMES DA SILVA	53,75	não	26,00	6,00		11/04/1966
540	1581862	ALBERTINA DE OLIVEIRA SILVA NETA	53,75	não	22,00	8,00		25/02/1987
541	1590279	PETRONIO SARAIVA DE ANDRADE	53,75	não	20,00	10,00		08/01/1969
542	1612667	GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA	53,75	não	18,00	14,00		28/05/1984
543	1582777	LUCAS VINÍCIUS CAVALCANTE BRAZ	53,00	não	20,00	12,00		30/12/1998
544	1717018	MERCIA MARIA BORGES DA SILVA	52,50	não	22,00	10,00		17/12/1970
545	1598620	ANDRELE KELLY BEZERRA DAMASCENO	52,50	não	22,00	6,00		01/04/1999
546	1590471	IZABELLY LUANA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	51,50	não	26,00	8,00		25/06/1992

547	1708170	DAWSON MONTEIRO GALVÃO	49,25	não	26,00	8,00		03/12/2005
548	1568055	SYRLENE SUZANE CABRAL RIBEIRO DOS SANTOS	49,00	não	28,00	10,00		12/08/1991
549	1664884	EMERSON GOMES DE MOURA	49,00	não	24,00	8,00		08/12/1986

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO V] AMPLA CONCORRÊNCIA								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1629880	VITOR HUGO CAMILO DE SOUZA E SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	85,00	não	38,00	18,00		04/02/2001
2	1601996	GESSICA HELLEN SILVA DOS ANJOS	83,50	não	34,00	18,00		06/10/1999
3	1680275	ANTÔNIO CARLOS VALERIANO JÚNIOR	82,00	não	30,00	20,00		12/07/1988
4	1649171	YASMIN SOPHIA GOMES DOS SANTOS	80,50	não	36,00	14,00		08/10/2002
5	1589162	ELIAS PEREIRA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	80,50	não	30,00	18,00		12/08/1999
6	1728319	ANA CAROLINA LEMOS DA TRINDADE	79,25	não	32,00	16,00		10/09/1993
7	1628111	MARCELLA OLIVEIRA DA SILVA	79,00	não	34,00	16,00		10/04/1992
8	1724960	WELAINNY FERREIRA VIANA [NEGRO/INDÍGENA]	79,00	não	30,00	14,00		15/10/1999
9	1595820	ANDREZA CIBELLE AMARAL DA SILVA	77,75	não	34,00	16,00		04/03/1993
10	1649841	ADJAIR RIBEIRO DOS SANTOS	77,50	não	36,00	10,00		31/01/1998
11	1591475	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS MONTE DA SILVA	77,50	não	32,00	18,00		21/02/1987
12	1637880	RENATO TAVARES DE LIMA	77,50	não	32,00	14,00		18/06/1987
13	1653600	FELIPE GENESIO DA SILVA	77,50	não	30,00	14,00		04/07/1991
14	1694267	KAREN GABRIELA DE MELO CLIMACO	77,50	não	30,00	14,00		18/01/2000
15	1608504	WILLIAN RICHARD DE ALMEIDA MONTE	77,50	não	28,00	18,00		14/04/1994
16	1609986	RAYANE NICOLE SINFONIO DA SILVA	77,50	não	28,00	14,00		30/01/1999
17	1670487	FÁTIMA LAIZE DE SOUZA RAMOS	77,25	não	38,00	16,00		26/03/1995
18	1675367	GUSTAVO FERREIRA NASCIMENTO	76,50	não	32,00	14,00		20/06/1997
19	1678543	BEATRIZ FRAGOSO FERNANDES VIEIRA	76,00	não	36,00	10,00		14/07/1997
20	1675731	RACHEL DAMIANA FELIX DA SILVA	76,00	não	32,00	12,00		16/06/1994
21	1634075	JULYANNE RAYSA SOBRAL LINS	76,00	não	30,00	16,00		08/09/1993
22	1579785	ISABELLY ALMEIDA CALAZANS	76,00	não	30,00	12,00		06/12/1991
23	1671633	GÊNESIS MÜLLER ANDRADE DO NASCIMENTO BEZERRA [NEGRO/INDÍGENA]	74,75	não	32,00	20,00		26/03/2001
24	1698253	GISELE KELLY GOMES BARBOSA DE OLIVEIRA [NEGRO/INDÍGENA]	74,75	não	30,00	16,00		08/11/2000
25	1688368	EVELINE AMÉLIA GIBSON DE ALMEIDA	74,50	sim	26,00	14,00		05/03/1964
26	1692121	HÉLIO GERALDO DA CRUZ SANTOS	74,50	não	34,00	16,00		23/05/1990
27	1681059	RAYSSA ADRIELLY DOS SANTOS FERRAZ	74,50	não	32,00	18,00		26/03/1996
28	1699423	ELAINE VIEIRA DE SENA SOUZA	74,50	não	30,00	16,00		14/09/1991
29	1632895	KARINA KAREN SIMÕES NASCIMENTO	74,50	não	30,00	12,00		30/12/1997
30	1725934	DANÚBIA PAULA MENDES CAVALCANTI DOS SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	74,50	não	28,00	16,00		07/03/1998
31	1656410	EMILIA GALDINO DE FARIAS	74,50	não	28,00	12,00		01/07/1988
32	1698054	CHRISLANE BEZERRA DA SILVA SANTOS	74,50	não	22,00	18,00		30/11/1988
33	1661109	VIVIANE GOMES DE ARAÚJO [NEGRO/INDÍGENA]	73,25	não	28,00	18,00		11/02/1999
34	1589231	DIÉGINA DA SILVA MATIAS	73,25	não	26,00	18,00		13/03/1979
35	1709396	LARISSA MARQUES VALENTIN ALVES	73,25	não	26,00	16,00		20/05/1999
36	1616894	JOSEANE DA SILVA FERREIRA	73,25	não	26,00	14,00		10/04/1991
37	1641982	DANIEL VICTOR MIRANDA SANTOS	73,00	não	32,00	16,00		24/09/1990
38	1613536	ROSELI BARBOSA DE OLIVEIRA COSTA	73,00	não	32,00	10,00		26/08/1996
39	1694239	JOANA DARC FARIAS DA SILVA	73,00	não	30,00	14,00		19/11/1986
40	1685417	JONATHAN LIMA DE ARAUJO	73,00	não	30,00	14,00		02/11/1990
41	1578776	GRAZIELLY HELLEN NASCIMENTO DA SILVA	73,00	não	30,00	14,00		22/10/1999

42	1568080	JESSICA MIRELLY DUTRA DA SILVA	73,00	não	30,00	12,00		01/05/1991
43	1679143	CECILIA DE MORAIS E SILVA	73,00	não	28,00	16,00		07/07/1979
44	1595917	RENNAN ARAUJO DE LIMA	73,00	não	28,00	16,00		09/06/1997
45	1686831	INGREDY GABRIELI MARTINS DA SILVA	73,00	não	28,00	16,00		17/02/1998
46	1665609	CLAYTON LOPES DO SACRAMENTO	73,00	não	28,00	14,00		06/01/1986
47	1635997	NIVEA MARIA DE BRITO SILVA	73,00	não	28,00	14,00		28/08/1991
48	1647496	ROSIMEIRE DE SOUZA VIEIRA	73,00	não	26,00	20,00		20/08/1964
49	1614371	IZABELA VIEIRA DE MELO	73,00	não	26,00	16,00		04/03/1979
50	1641103	RAPHAELLA SANTOS DE ALBUQUERQUE MELLO	73,00	não	24,00	18,00		06/01/1981
51	1686684	JULIANA DE FREITAS LINS	73,00	não	24,00	16,00		04/12/1989
52	1695496	RAYANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	73,00	não	24,00	16,00		04/06/1992
53	1653493	AYARA DA SILVA GOMES UCHÔA CAVALCANTI	73,00	não	24,00	16,00		25/01/1993
54	1679422	BEATRIZ CAVALCANTE DE SANTANA	72,25	não	26,00	20,00		27/09/1994
55	1588494	LUCIANA SANTOS DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	72,00	não	26,00	16,00		22/04/1974
56	1661500	SHEILA MARTINS VILA NOVA DE BARROS	72,00	não	26,00	14,00		08/04/1976
57	1576521	IASMYN KAROLINY GUEDES VIANA	71,75	não	34,00	14,00		16/07/2002
58	1635711	ANDRYELLEN NAYAREN PEREIRA DA SILVA	71,75	não	30,00	16,00		12/10/2003
59	1668805	LARISSA STHEFANY DOS SANTOS PILAR [NEGRO/INDÍGENA]	71,75	não	28,00	16,00		27/11/2002
60	1717708	MARCIA LOPES GALLO	71,75	não	26,00	16,00		10/12/1975
61	1572609	TÁBATA CONCEIÇÃO BORGES TAVARES	71,75	não	26,00	16,00		12/06/1988
62	1625833	PEDRO HENRIQUE DA SILVA FEITOSA DE SOUZA	71,50	não	32,00	12,00		16/11/2004
63	1578637	ROBERTO TAVARES DOS SANTOS	71,50	não	32,00	10,00		10/12/1993
64	1619450	ANA GABRIELLE BARROS SILVA	71,50	não	30,00	16,00		19/07/1997
65	1721135	TÚLIO SOUZA DE VASCONCELOS	71,50	não	28,00	14,00		03/11/1989
66	1637721	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	71,50	não	28,00	12,00		14/04/1971
67	1623475	JORGE ALEXANDRE GOMES LINS	71,50	não	28,00	10,00		29/12/1993
68	1652443	LUCIVÂNIA VAZ DE OLIVEIRA	71,50	não	26,00	12,00		06/10/1971
69	1708465	FRANK HENRIQUE VIEIRA CAMPOS	71,50	não	24,00	14,00		05/03/1989
70	1614123	ANA BEATRIZ FERREIRA DOS RAMOS DE LIMA	71,50	não	24,00	14,00		24/05/2002
71	1707328	NICOLAS MATHEUS DE SOUZA SILVA	71,50	não	24,00	14,00		21/10/2002
72	1599986	MARIA CLARA DA SILVA	71,50	não	22,00	16,00		24/10/2000
73	1668729	GABRIEL JOSÉ DA SILVA CAVALCANTE	71,50	não	20,00	18,00		02/04/1990
74	1721941	JOICE FERNANDA DA SILVA	70,75	não	32,00	14,00		30/12/1990
75	1572319	FABIANA PEREIRA DA SILVA	70,75	não	30,00	12,00		01/11/1989
76	1592464	KAMILLA EVELYN SANTOS DA COSTA [NEGRO/INDÍGENA]	70,75	não	28,00	14,00		29/04/1998
77	1671592	CLELIA FERNANDA MENDES DE AGUIAR [NEGRO/INDÍGENA]	70,50	não	30,00	12,00		16/05/1990
78	1711345	VICTOR RICARDO NEVES TAVARES	70,50	não	28,00	16,00		27/07/1994
79	1591445	EZEQUIEL MOURA DOS SANTOS	70,25	não	32,00	12,00		13/07/1995
80	1566848	CARLOS MESSIAS DE MENDONÇA	70,25	não	28,00	16,00		27/10/1990
81	1586690	ANGELICA MARIA C A V A L C A N T E GONÇALVES	70,25	não	28,00	14,00		09/05/1990
82	1715968	PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA MOURA	70,25	não	28,00	12,00		27/03/1977
83	1689659	PALOMA CLAUDIA CONCEIÇÃO DE MELO	70,25	não	28,00	12,00		19/08/1992
84	1642842	PHELIPE ANDRÉ ALMEIDA DOS SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	70,25	não	26,00	16,00		06/09/1990
85	1682734	CINTHIA NATALIA SILVA DE SOUZA ARANDAS	70,25	não	26,00	14,00		03/09/1987
86	1575267	DANIELA DOS SANTOS SILVA	70,25	não	26,00	14,00		18/10/1996
87	1709851	WALLESKA VITÓRIA GOUVEIA DA SILVA	70,25	não	26,00	14,00		11/01/2005
88	1721765	PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	70,25	não	24,00	18,00		03/11/1999
89	1684721	MARIZE EDUARDA OLIVEIRA	70,25	não	24,00	16,00		17/09/1998
90	1638667	DAYSE BRANDAO SOBRAL	70,25	não	24,00	14,00		03/07/1976

91	1719991	JEFFERSON SOUZA CAMPELO DA SILVA	70,25	não	22,00	18,00		22/05/2001
92	1613325	JOSILENE ELIAS DA SILVA DE SOUZA	70,00	não	32,00	10,00		08/01/1981
93	1708450	FLAVIO BORGES LINS	70,00	não	30,00	12,00		22/01/1986
94	1665600	MÁRCIO LUIS DA SILVA	70,00	não	30,00	12,00		25/07/1993
95	1656293	AMANDA RODRIGUES LIMA DOS SANTOS	70,00	não	30,00	6,00		12/07/1990
96	1566948	KÁTIA SILVA BARBOSA DE FARIAS SANTOS	70,00	não	28,00	14,00		27/03/1996
97	1604971	KATIANE ZUCA DA SILVA	70,00	não	28,00	12,00		28/03/1999
98	1646883	RAYSSA CONCEIÇÃO CHAVES DE SOUZA	70,00	não	28,00	10,00		14/09/1993
99	1580783	PATRICIA DOMINGUES COSTA	70,00	não	26,00	18,00		19/05/1988
100	1727718	LARISSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MOURA	70,00	não	26,00	18,00		15/08/1990
101	1653886	GUSTAVO ORLANDO MACHADO SILVA	70,00	não	26,00	18,00		11/02/2000
102	1680500	RENATA MEDEIROS DA ROCHA	70,00	não	26,00	16,00		25/02/2003
103	1597955	VIRGÍNIA ALVES DA CRUZ	70,00	não	26,00	14,00		18/07/1991
104	1579905	CLAUDIO CAVALCANTI DA SILVA	70,00	não	26,00	10,00		12/02/1990
105	1602508	MAXSUEL JONATHA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	70,00	não	24,00	20,00		06/12/1992
106	1566135	MILENA DA SILVA	70,00	não	24,00	16,00		20/02/1992
107	1713531	ALINE SAMARA DE MELO BEZERRA	70,00	não	24,00	16,00		21/04/1997
108	1703963	ANDREZA CAVALCANTI LIMA [NEGRO/INDÍGENA]	70,00	não	24,00	14,00		17/09/1987
109	1632540	IANCA GISELE BATISTA DA SILVA	70,00	não	22,00	16,00		21/03/1996
110	1694911	FABIO DIOGO DA SILVA	70,00	não	22,00	14,00		10/01/1975
111	1681646	ALYDA DA SILVA GOMES	70,00	não	22,00	14,00		08/07/1996
112	1572953	THUANNY RENATA NASCIMENTO DOS SANTOS	70,00	não	22,00	12,00		22/06/1995
113	1628104	WILTON GUEDES ALEXANDRE	70,00	não	18,00	18,00		14/04/1983
114	1728309	JOÃO MIGUEL DE ANDRAE MORATO [NEGRO/INDÍGENA]	70,00	não	16,00	20,00		15/11/1998
115	1675428	RAYANNE PAULLYNE DA SILVA BATISTA	69,75	não	28,00	16,00		25/05/1994
116	1588062	DAVID SACHES SANTOS DO NASCIMENTO	69,25	não	30,00	14,00		20/02/1998
117	1608054	JULIANA ANDRADE RAMOS DA PAZ [NEGRO/INDÍGENA]	69,25	não	30,00	10,00		03/10/1994
118	1615538	ROGÉRIO BELCHIOR DA SILVA NETO [NEGRO/INDÍGENA]	69,25	não	28,00	14,00		27/11/1983
119	1592547	GERLANE SANTOS RODRIGUES	69,00	não	28,00	12,00		14/05/1995
120	1728822	ISIS ROSANE MONTEIRO DA SILVA	68,75	não	32,00	14,00		03/11/1987
121	1666156	YSLEI ZAIDAN QUIRINO DE OLIVEIRA	68,75	não	28,00	10,00		05/02/2000
122	1611493	CLAUDIO MIGUEL DA SILVA TEIXEIRA [NEGRO/INDÍGENA]	68,75	não	26,00	14,00		26/08/2000
123	1591099	EDLA CAMILA PEREIRA SANTOS	68,75	não	26,00	10,00		26/03/1988
124	1643670	DEYVSON REZENDE DOS SANTOS	68,75	não	24,00	14,00		12/08/1997
125	1593446	RAISSA VITÓRIA SANTOS VITORINO [NEGRO/INDÍGENA]	68,75	não	20,00	18,00		16/09/2005
126	1595506	KAYK BRUNO CORREIA [NEGRO/INDÍGENA]	68,50	não	32,00	12,00		23/05/2004
127	1651213	ERNANDY SILAS DE SOUZA BEZERRA	68,50	não	30,00	8,00		12/04/1992
128	1705441	VINICIUS RICARDO BATISTA BRAINER	68,50	não	28,00	16,00		09/10/2001
129	1578589	MARY ANNY RODRIGUES DO NASCIMENTO	68,50	não	26,00	14,00		22/11/1984
130	1576279	MARCELO VITOR DA SILVA	68,50	não	26,00	12,00		28/06/1980
131	1717855	ELDA OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA	68,50	não	26,00	12,00		25/12/1980
132	1677812	CLARISSA NOGUEIRA PESSOA DE OLIVEIRA	68,50	não	26,00	12,00		06/11/1988
133	1699801	ERICK VASCONCELOS DE SENA	68,50	não	26,00	12,00		01/02/1998
134	1572354	JOSÉ RODRIGO CARVALHO DO NASCIMENTO [NEGRO/INDÍGENA]	68,50	não	24,00	12,00		21/05/1991
135	1576721	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	68,50	não	24,00	10,00		16/02/2003
136	1599409	RUBENS MARTINS MACÊDO SILVA	68,50	não	22,00	12,00		29/05/1995
137	1676362	ALAN FRANCISCO LEITE FERREIRA	68,25	não	30,00	12,00		03/04/1987
138	1617836	ROSY MARTINS PEREIRA DAMASCENO	67,50	sim	26,00	12,00		24/01/1962

139	1719553	DJEAN ASSENDINO DA SILVA	GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA	67,50	não	30,00	12,00		19/04/1986
140	1663526	TVYLA FLORENCIO	CANUTO	67,50	não	24,00	12,00		29/01/2001
141	1643331	MATHEUS VICTOR DE MELO	VIANA [NEGRO/INDÍGENA]	67,50	não	22,00	14,00		20/07/1999
142	1645865	DAYANE CAROLINE DA SILVA	SAMPAIO	67,25	não	30,00	10,00		25/07/1993
143	1689379	SARAH DIAS DOS SANTOS		67,25	não	30,00	10,00		09/01/2006
144	1632260	INARA ARAÚJO DA SILVA		67,25	não	28,00	12,00		27/05/1983
145	1582809	EMANUELLY LIRA DO NASCIMENTO		67,25	não	28,00	12,00		16/09/2001
146	1715635	GRACILANE SABINO DE ALBUQUERQUE		67,25	não	24,00	16,00		15/10/1969
147	1717638	VICTOR HUGO GALLO GOMEZ		67,25	não	24,00	14,00		28/04/1973
148	1646315	MARIA PATRICIA FELICIANO DE ALMEIDA BATISTA DOS ANJOS		67,00	não	30,00	12,00		28/06/1984
149	1720621	JANAINA GOMES DE LAVOR		67,00	não	28,00	12,00		17/06/1981
150	1711218	MARIA KAROLINA BELO DA SILVA		67,00	não	28,00	12,00		10/02/1992
151	1710155	ERICKA MARIA DA SILVA	[NEGRO/INDÍGENA]	67,00	não	28,00	12,00		15/05/1996
152	1597194	JOSILENE TORRES DE HOLANDA	[NEGRO/INDÍGENA]	67,00	não	26,00	12,00		25/08/1977
153	1582944	PEDRO AUGUSTO MIRANDA BEZERRA		67,00	não	26,00	10,00		14/03/1986
154	1705604	ALINE MARIANA MELO DOS PRAZERES		67,00	não	26,00	10,00		15/01/1995
155	1717798	KAMILA ROBERTA DOS SANTOS NUNES		67,00	não	24,00	14,00		06/05/1992
156	1707122	JENNIFER NASCIMENTO DE SOUZA SANTOS	[NEGRO/INDÍGENA]	67,00	não	24,00	12,00		13/07/1987
157	1628495	LIVIANE OLIVEIRA BERNARDO DOS SANTOS SILVA		67,00	não	24,00	10,00		10/01/1990
158	1727175	NADJANE LAISSA DE BARROS LIMA		67,00	não	24,00	8,00		22/04/1998
159	1578661	PAULO BRUNO NORBERTO DA SILVA	[NEGRO/INDÍGENA]	67,00	não	22,00	14,00		12/01/1987
160	1635487	JAQUELINE VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA		66,75	não	26,00	16,00		30/11/1988
161	1616700	LUCAS GOMES DA ROCHA	[NEGRO/INDÍGENA]	66,25	não	24,00	16,00		10/07/2000
162	1588816	MARIA LAURA CHAVES DOS REIS		66,00	não	30,00	10,00		01/08/1965
163	1638471	SALOME LINS DE LIMA		66,00	não	28,00	10,00		15/10/1972
164	1625230	ANA MARIA DA SILVA RIBEIRO		65,75	não	28,00	10,00		05/01/2004
165	1617289	GABRIELLY VITÓRIA AMARAL DA SILVA		65,75	não	26,00	16,00		04/09/2002
166	1698265	ANA PAULA DOMINGUES DE LIMA		65,75	não	26,00	12,00		06/02/1981
167	1596768	NADINE LUIZA ALMEIDA SILVA		65,75	não	26,00	12,00		05/07/1994
168	1675352	JORGE CAVALCANTI DA SILVEIRA		65,75	não	26,00	10,00		10/03/1979
169	1569659	JANINE SAMPAIO DE LIMA		65,75	não	24,00	14,00		07/12/1997
170	1683734	LUIZ EDUARDO DA SILVA MOURA		65,75	não	24,00	14,00		23/12/1999
171	1577534	SERGIO LUIZ MELO DA SILVA		65,75	não	22,00	16,00		30/03/1989
172	1642249	ALINE KARLA GOMES DA SILVA	[NEGRO/INDÍGENA]	65,75	não	22,00	12,00		12/09/1992
173	1593190	EDIVAN MARQUES VALENTIN		65,75	não	20,00	16,00		19/10/1977
174	1647574	LARISSA CARNEIRO DA COSTA		65,75	não	20,00	12,00		14/03/1992
175	1592228	MARTA DA PAZ RIBEIRO		65,50	não	30,00	12,00		19/05/1972
176	1583380	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA		65,50	não	28,00	14,00		14/12/1991
177	1711350	RAIZA MARIA ALVES MENDES		65,50	não	28,00	12,00		17/06/1991
178	1680632	JAMILLE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA		65,50	não	26,00	10,00		05/10/1992
179	1663237	EMMANUELLE PRISCILA LOPES DE LIMA		65,50	não	26,00	10,00		14/06/1996
180	1569033	KELLY GREGÓRIO DE LIMA		65,50	não	26,00	8,00		08/12/1978
181	1675455	MARIA CECÍLIA SIMÕES DA SILVA		65,50	não	24,00	14,00		25/10/1982
182	1672891	VALMIR ARAUJO DA SILVA		65,50	não	24,00	12,00		27/05/1997
183	1717458	ROBERTO FRANCISCO DA SILVA		65,50	não	24,00	8,00		10/12/1975
184	1690464	DANIEL LEITE SILVA	[NEGRO/INDÍGENA]	65,50	não	22,00	16,00		13/03/1998
185	1662636	ADJANI AGOSTINHO ALVES		65,50	não	22,00	14,00		20/06/1981
186	1702343	MARLESON RODRIGO SOARES BEZERRA	[NEGRO/INDÍGENA]	65,50	não	22,00	10,00		25/11/1997

187	1638111	CASSIA DA SILVA RAMOS		65,50	não	22,00	8,00		17/01/1981
188	1602137	AMANDA CATARINE BATISTA DE SOUZA		65,50	não	22,00	8,00		23/09/1984
189	1580685	MELKEZEDEQUE DE LIMA GUERRA	[NEGRO/INDÍGENA]	65,50	não	20,00	16,00		10/07/1995
190	1611434	ELLYSANDRA MARIA DOS SANTOS FERREIRA		65,50	não	20,00	14,00		08/07/1995
191	1652925	KELLEN ROBERTA MARIA DA SILVA		65,50	não	20,00	12,00		12/03/2001
192	1688439	VIVIAN KARLA DE LIMA SALES		65,50	não	20,00	10,00		07/08/2005
193	1682985	ERIC VIEIRA DA SILVA		65,50	não	16,00	16,00		07/11/2004
194	1708738	KELMA OLIVEIRA CAETANO		65,50	não	16,00	14,00		24/08/1979
195	1695035	GABRIELA KAROLINE RAMOS SIQUEIRA		65,25	não	26,00	16,00		28/09/1978
196	1585687	MARIA DE FÁTIMA VITOR DE SOUZA		64,50	não	28,00	10,00		16/08/1988
197	1649478	KARLA GABRIELLE LEANDRO CAVALCANTI		64,50	não	24,00	10,00		21/02/1987
198	1591713	MARCOS OSMAR PESSOA DOS SANTOS		64,25	não	28,00	8,00		18/07/1989
199	1572867	CRISTYELLEN CAMILA DA SILVA		64,25	não	28,00	8,00		25/11/1996
200	1582912	ISABELE VIEIRA DE SENA SOUZA		64,25	não	28,00	6,00		18/11/1989
201	1707559	KILMA CORREIA DA SILVA MELO DINIZ		64,25	não	26,00	16,00		08/12/1972
202	1592665	MARIA JOELMA NASCIMENTO RODRIGUES	[NEGRO/INDÍGENA]	64,25	não	26,00	10,00		08/08/1981
203	1714151	GUSTAVO BARROS DO NASCIMENTO FILHO		64,25	não	24,00	16,00		27/06/1997
204	1599425	ANDRÉIA MARIA DA SILVA		64,25	não	24,00	12,00		15/06/1997
205	1618059	ARY LUCAS CANDIDO VITORINO		64,25	não	22,00	14,00		25/06/1999
206	1669336	VIVIANE MENDES RAMOS DE JESUS		64,25	não	22,00	12,00		16/10/1996
207	1583345	LAURA ALANE SILVA RODRIGUES		64,25	não	22,00	12,00		28/08/2003
208	1676838	LUCIANA ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA		64,25	não	22,00	8,00		18/05/1983
209	1668330	MATHEUS FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS		64,25	não	20,00	16,00		02/04/2003
210	1588834	SARYTHA EDITH HARRYS DE LEMOS DOS SANTOS SILVA		64,25	não	20,00	14,00		06/10/1999
211	1582637	WILLIANE MARIA GOMES		64,00	não	30,00	8,00		02/12/1993
212	1609892	MELISSA GALDINO DE ANDRADE		64,00	não	28,00	14,00		14/09/2000
213	1644720	JÉSSICA DE PAULA VASCONCELOS		64,00	não	26,00	10,00		27/05/1998
214	1685450	FERNANDA GOMES DA SILVA ARAUJO		64,00	não	26,00	6,00		27/08/1991
215	1727169	PAULO HENRIQUE CARNEIRO DE VASCONCELOS		64,00	não	24,00	14,00		17/02/1999
216	1607634	THAYNNAN KEYLLA NASCIMENTO DOS SANTOS		64,00	não	24,00	10,00		15/12/1997
217	1598015	PABLO LOPES DO NASCIMENTO		64,00	não	24,00	10,00		16/01/2004
218	1629250	MARCONI JOSÉ DA SILVA		64,00	não	24,00	8,00		26/06/1976
219	1676892	HOBSTHYN BEZERRA DA SILVA	[NEGRO/INDÍGENA] [PCD]	64,00	não	22,00	14,00		06/05/1977
220	1597814	ARI FERREIRA DA SILVA	[NEGRO/INDÍGENA]	64,00	não	22,00	14,00		23/05/1978
221	1595827	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA MENDES DA SILVA		64,00	não	22,00	14,00		14/08/1994
222	1570334	MICHELE DOS SANTOS REIS		64,00	não	22,00	12,00		04/02/1979
223	1720027	GABRIEL RODRIGUES LOPO DOS SANTOS	[NEGRO/INDÍGENA]	64,00	não	22,00	12,00		09/06/2000
224	1705049	JOAO VICTOR DE FREITAS SILVA		64,00	não	22,00	10,00		19/09/2003
225	1723068	MARINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA		64,00	não	20,00	16,00		20/05/1990
226	1714167	LÍVIA VIRGÍNIA FRAGOSO DA SILVA		64,00	não	20,00	14,00		07/04/1986
227	1581239	POLIANA DA SILVA ROCHA		64,00	não	20,00	14,00		20/11/1991
228	1620076	ISAAC JOSÉ BISPO DE SOUZA		64,00	não	20,00	14,00		10/02/2003
229	1728385	LEIDJANE BEZERRA FAUSTINO		64,00	não	20,00	12,00		31/03/1987
230	1610460	MARIA VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS PEREIRA	[NEGRO/INDÍGENA]	64,00	não	20,00	8,00		17/05/1989
231	1582989	GENIZE PEREIRA LOPES DA SILVA		64,00	não	18,00	12,00		03/04/1983
232	1692654	ANNE CAROLINE DA SILVA COSTA FONSECA		63,25	não	26,00	10,00		16/12/1991
233	1686230	GERLUCI CAVALCANTE DE ARAUJO	[NEGRO/INDÍGENA]	63,25	não	24,00	14,00		24/07/1976

234	1588443	DANGELY DA SILVA BACELAR RODRIGUES	63,25	não	24,00	12,00	02/02/1985
235	1589330	IZABELA MESSIAS DOS SANTOS	63,25	não	24,00	10,00	18/09/1997
236	1689916	ANTÔNIO JOSÉ BRAGA DE SOUZA	63,25	não	20,00	18,00	29/07/1968
237	1592032	PETHERSON ANDRE DA SILVA FERRER	63,00	não	30,00	14,00	26/03/2000
238	1648638	WINNY GLAYCE LIMA DA SILVA	63,00	não	26,00	12,00	02/12/1994
239	1609577	RITA DE KASSIA RIBEIRO DA SILVA	63,00	não	26,00	12,00	22/07/1999
240	1679713	EMANOEL ALESANDRO DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	63,00	não	26,00	12,00	01/06/2004
241	1648359	RAFAELA RAMOS DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	63,00	não	26,00	10,00	06/10/1995
242	1577915	CRISTIANA KARLA ARAGÃO DA SILVA	63,00	não	24,00	12,00	24/04/1991
243	1690170	LUCILENE ALBUQUERQUE DE LIMA [NEGRO/INDÍGENA]	63,00	não	22,00	14,00	28/12/1984
244	1671951	JOSÉ ANDERSON DO LIVRAMENTO FREIRE DA SILVA	63,00	não	20,00	14,00	30/10/1989
245	1666726	MARCONDES OLIVEIRA ROCHA	63,00	não	20,00	12,00	11/11/1988
246	1682730	PÂMELA GABRIELE PEREIRA DE AZEVEDO	62,75	não	30,00	8,00	05/08/1996
247	1704895	DANIELE DA SILVA RODRIGUES [NEGRO/INDÍGENA]	62,75	não	26,00	10,00	15/07/1991
248	1569990	HELMITON JOSÉ DE OLIVEIRA AZEVEDO	62,75	não	24,00	14,00	19/11/1990
249	1636844	LUCIANA MARIA GUANABARA CAVALCANTI	62,75	não	24,00	12,00	29/11/1972
250	1702742	IVÂNIA DE SOUZA GOUVEIA	62,75	não	24,00	12,00	01/09/1975
251	1574226	SALETE ÂNGELA SILVA DE CASTRO	62,75	não	24,00	12,00	26/05/1987
252	1613505	CAROLINE ALEXANDRE DA SILVA	62,75	não	22,00	16,00	08/01/2004
253	1639958	BARBARA KELLY VIEGAS DA COSTA	62,75	não	22,00	14,00	03/09/1988
254	1650594	KARLA MARIA PEREIRA MACIEL	62,75	não	22,00	12,00	21/06/1987
255	1566276	JULIA ROBERTA DA COSTA OLIVEIRA	62,75	não	22,00	12,00	01/09/1998
256	1579500	VITÓRIA GABRIELLE ALVIM MARQUES	62,75	não	22,00	12,00	16/09/1999
257	1670494	SAULO JOSÉ DA SILVA	62,75	não	20,00	16,00	16/11/1980
258	1705589	AMANDA CARLA DE LIMA SILVA PEREIRA	62,75	não	20,00	14,00	24/11/1987
259	1725804	ANA PAULA ALBUQUERQUE DE SANTANA	62,75	não	20,00	12,00	26/05/1981
260	1580473	SARA FERNANDA DIAS	62,75	não	20,00	12,00	28/12/1992
261	1647829	ANA CARLA MACHADO DA SILVA	62,75	não	20,00	6,00	14/09/1989
262	1663308	ERIC BARBOSA DE SOUZA	62,75	não	18,00	16,00	26/10/1985
263	1614343	ALLEF JHONATHAN CAVALCANTI DA SILVA	62,75	não	18,00	14,00	09/12/1993
264	1686714	ANA PAULA VILLAR FERNANDES SALGUEIRO	62,50	não	32,00	12,00	08/08/1967
265	1642968	CLAUDINETE LUCENA DE SANTANA	62,50	não	26,00	12,00	26/11/1983
266	1662929	EUGENIA FABIOLA ALBUQUERQUE DE MENEZES	62,50	não	26,00	10,00	11/01/1984
267	1636558	JÉSSICA RHAYSSA DEODATO FEITOSA	62,50	não	26,00	10,00	27/09/1992
268	1669803	JONATHAN CAVALCANTE DE SOUSA [NEGRO/INDÍGENA]	62,50	não	26,00	6,00	27/12/1994
269	1708850	ONILDO COSTA DA SILVA	62,50	não	24,00	18,00	12/03/1968
270	1580948	ELURDIANE CABRAL DA SILVA	62,50	não	24,00	8,00	18/11/1988
271	1581753	EDJANE VITOR DOS SANTOS	62,50	não	22,00	14,00	03/05/1980
272	1601511	ANA LUIZA MARINHO DO MONTE SOUZA	62,50	não	22,00	14,00	05/11/2000
273	1724421	MARLENE SALVINA FERNANDES DA COSTA	62,50	não	22,00	12,00	30/06/1971
274	1572818	ROSILANE DE SOUZA CARDOZO	62,50	não	22,00	12,00	31/03/1981
275	1644664	ALICYA FERNANDA MENDONÇA DA SILVA	62,50	não	22,00	12,00	01/04/2000
276	1707808	CLAUDIA VERONICA BOMFIM DA SILVA	62,50	não	22,00	10,00	14/06/1979
277	1642379	KENNIA KARLA DINIZ LIRA FERREIRA	62,50	não	22,00	10,00	28/12/1992
278	1632745	ANA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO	62,50	não	22,00	6,00	18/06/1974
279	1583074	FLAVIA MARIA DA SILVA PRAZO	62,50	não	20,00	14,00	10/02/1980
280	1726985	DIEGO VICTOR SALES SANTOS	62,50	não	20,00	14,00	04/09/2002

281	1576350	EDMILSON STEFANO FREIRES DA SILVA	62,50	não	20,00	12,00	20/11/1990
282	1661569	ELOISA GOMES DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	62,50	não	20,00	10,00	07/07/1966
283	1676046	RODRIGO SOARES DE ARAUJO	62,50	não	20,00	10,00	28/12/1984
284	1672855	POLIANA DAS NEVES ALVES	62,50	não	20,00	10,00	04/10/2001
285	1570135	VANESSA PLATINI COSME DE AMORIM	62,50	não	20,00	8,00	18/04/1980
286	1687128	ANDRE HENRIQUE DE LIMA CRUZ	62,25	não	26,00	10,00	20/08/1995
287	1575520	RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	61,75	não	24,00	12,00	17/04/2001
288	1690270	SUZANA AGUIAR DA SILVA SANTOS	61,50	não	26,00	8,00	18/09/1986
289	1641054	JEYSA JACILENE SOUZA SANTOS GARCIA	61,50	não	22,00	12,00	15/01/1990
290	1617358	ADRIANA FRANÇA DE SOUZA ALVES [NEGRO/INDÍGENA]	61,50	não	20,00	14,00	19/10/1982
291	1613445	DANIEL AUGUSTO AZEVEDO GOMES	61,50	não	20,00	12,00	22/03/1990
292	1569116	RAYANNE VICENTE DE PAULA DA SILVA	61,50	não	20,00	12,00	30/08/2001
293	1711135	PAULO HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS	61,50	não	18,00	14,00	30/10/1990
294	1575222	THAIS LARISSA DOS SANTOS RAMOS [NEGRO/INDÍGENA]	61,25	não	24,00	12,00	04/10/2001
295	1653904	LAIS BERNARDO TEODOSIO	61,25	não	24,00	10,00	22/05/1993
296	1631807	ALICE CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	61,25	não	24,00	10,00	25/12/1995
297	1569526	FELIPE CONSTANTINO SANTOS SILVA	61,25	não	24,00	6,00	08/08/1992
298	1703914	DENIZE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	61,25	não	22,00	12,00	15/10/1973
299	1594187	IGOR PABLO ALMEIDA SILVA	61,25	não	22,00	12,00	04/05/1996
300	1701597	EMILLY VITÓRIA DE LIMA SILVA	61,25	não	22,00	12,00	16/09/2002
301	1596488	KALINA KRISTINE M A G A L H A E S CAVALCANTI	61,25	não	20,00	8,00	29/07/1986
302	1581120	HEMANUELLY MARIA DA SILVA [PCD]	61,25	não	20,00	8,00	28/01/1998
303	1715777	KARINY CAVALCANTI RIBEIRO RODRIGUES	61,25	não	18,00	10,00	24/06/1993
304	1683647	CHARLENE BATISTA SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	61,25	não	18,00	8,00	02/12/1999
305	1625174	ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS	61,00	não	28,00	12,00	25/05/1972
306	1650795	CLARA LEITE DE SOUZA SANTOS	61,00	não	24,00	16,00	02/04/2006
307	1621129	ADALBERTO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	60,75	não	22,00	12,00	26/07/1984
308	1593387	FÁBIO GOMES DA SILVA	60,50	não	22,00	14,00	25/04/1982
309	1652131	PALOMA CAROLINE DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	60,50	não	20,00	10,00	05/04/1993
310	1607370	MARIA LUIZA LINS BARROS DE MELO	60,25	não	26,00	16,00	21/07/1969
311	1568289	THAYNAN HAGATA LEITE MENDONÇA	60,25	não	26,00	14,00	02/12/1998
312	1703464	PATRICIA KELLY DE MELO SOTERO	60,25	não	26,00	12,00	17/02/1987
313	1660753	TACIANA MARIA FRANCO DE ALBUQUERQUE	60,25	não	22,00	14,00	24/07/1974
314	1617168	ERICA GUIMARAES ROCHA	60,00	não	26,00	8,00	22/01/1981
315	1700793	NADIA LIRA BEZERRA	60,00	não	24,00	8,00	15/05/1980
316	1707147	SUELEN MARTINS DA SILVA MELO	60,00	não	22,00	12,00	09/04/1989
317	1669702	JOAB FERNANDO DA SILVA	60,00	não	22,00	10,00	05/09/1987
318	1618346	ADRIANA MARIA DE SOUZA FIGUEIRÓA [NEGRO/INDÍGENA]	60,00	não	22,00	6,00	02/09/1987
319	1585410	JOSE RODRIGUES BERTINO DA SILVA	60,00	não	20,00	16,00	20/09/1985
320	1585443	ANDREA AMARAL DE SANTANA	60,00	não	20,00	10,00	05/09/1983
321	1598014	ALINE RODRIGUES DA SILVA	60,00	não	18,00	12,00	20/01/1985
322	1603376	JOÃO EMANOEL NUNES DE SOUZA SILVA	59,75	não	24,00	12,00	14/08/1998
323	1586524	ISABELLA LISBOA CYSNEIROS SANTOS	59,50	não	28,00	12,00	17/05/1999
324	1704103	RENATHA LETICIA MARIA DE MELO WANDERLEY	59,50	não	26,00	12,00	07/04/1998
325	1641241	DAYANE ROSE BARBOZA DE OLIVEIRA	59,50	não	24,00	18,00	31/08/1990
326	1655511	JANE KELLY SIQUEIRA DO NASCIMENTO	59,50	não	24,00	16,00	11/09/1988
327	1660754	EMMANOEL SOUZA FERREIRA DA SILVA	59,25	não	26,00	12,00	14/08/1989

328	1588061	ANDREZA DO NASCIMENTO MAGALHÃES	59,25	não	20,00	12,00		31/12/1983
329	1724900	CLAUDIA ALVES DA SILVA	59,00	não	28,00	12,00		06/02/1975
330	1633979	KAROLLINA BRITO DA SILVA	59,00	não	26,00	14,00		08/10/2005
331	1580294	WELDJA NUNES XAVIER	59,00	não	24,00	12,00		22/07/1989
332	1614255	TAMIRIS PEREIRA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	59,00	não	24,00	10,00		10/12/1999
333	1574731	SANDRA SILVA DOS SANTOS	59,00	não	22,00	12,00		20/06/1972
334	1594372	STEFHANY BARBOSA DOS SANTOS	58,75	não	24,00	12,00		25/07/1994
335	1651941	GERSON DAVID DOS SANTOS SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	58,75	não	22,00	12,00		26/07/1988
336	1646721	SANDRA LÚCIA TORRES DA SILVA	58,75	não	20,00	10,00		19/03/1976
337	1593837	IGOR AUGUSTO DA SILVA MARQUES	58,75	não	20,00	10,00		03/02/1993
338	1664647	JAIRO JOSÉ DE MENDONÇA PALMEIRA	58,00	não	24,00	12,00		16/08/1992
339	1596751	AMANDA STEFANNY ALCANTARA VELOSO	57,50	não	18,00	16,00		14/02/2001
340	1591206	RODRIGO LOPES MELO	56,25	não	24,00	16,00		01/02/1986
341	1580692	DIEGO VIANA DO NASCIMENTO	56,25	não	24,00	12,00		24/08/1987
342	1709177	GIOVANA FRANCISCA ALVES FALCÃO	56,25	não	22,00	10,00		28/08/1976
343	1688777	FREDERICO AUGUSTO AMÂNCIO DE LIMA	55,25	não	26,00	12,00		10/11/1981
344	1701641	SILAS EMANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO	55,25	não	26,00	8,00		24/06/1993
345	1644787	JOSET MARIA DA COSTA [NEGRO/INDÍGENA]	54,75	não	30,00	12,00		16/12/1974
346	1725537	RAIANNE TEIXEIRA CABRAL DE ARRUDA	54,50	não	22,00	12,00		27/04/2024
347	1604471	ANA KARLA GONÇALVES DE FRANÇA	54,00	não	24,00	8,00		05/11/1980
348	1674874	ANGÉLICA REJANE DA SILVA LEONARDO	53,75	não	24,00	8,00		30/09/1970
349	1656403	JANAINA PEREIRA DE ANDRADE	53,75	não	22,00	10,00		07/08/1972
350	1583552	FELIPE PEDROSA DOS SANTOS	53,75	não	18,00	10,00		18/05/1994
351	1578522	ELIZA DE SOUZA SIQUEIRA LEAL	52,50	não	22,00	8,00		11/08/1977
352	1716995	MIRIAN PERREIRA DOS SANTOS	52,50	não	20,00	12,00		10/01/1977
353	1632782	JANAINA GISELA FIRMINO DE LIMA	51,75	não	22,00	14,00		23/03/1995

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO VII] AMPLA CONCORRÊNCIA								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1708483	ANA BEATRIZ SILVA NEVES [NEGRO/INDÍGENA]	80,50	não	40,00	14,00		20/02/2001
2	1668604	CLEBER DE LUCENA GOMES	80,50	não	32,00	18,00		25/01/1991
3	1599845	CAMILA HOLANDA LIMA	80,50	não	28,00	18,00		29/08/1989
4	1581423	ANA JACIRA ARAÚJO DE SOUSA	79,00	não	36,00	12,00		19/04/1991
5	1718231	CAMILA DA SILVA SANTANA	79,00	não	34,00	12,00		18/09/1998
6	1661415	RENAN RAMOS DA SILVA	79,00	não	32,00	18,00		17/11/1995
7	1572376	PEDRO VICTOR MOREIRA THORPE	79,00	não	30,00	18,00		17/04/1998
8	1581850	PÂMELA CRUZ DE ARRUDA	79,00	não	28,00	18,00		01/11/1995
9	1568746	POLIANA MILANEZ RODRIGUES DE MENDONÇA	77,50	não	32,00	14,00		07/03/1992
10	1676825	DIEGO RODRIGUES DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	77,50	não	32,00	12,00		20/01/1990
11	1595530	JULIA LINS DE ARAUJO DONATO	77,50	não	28,00	20,00		04/02/1988
12	1695142	DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	76,25	não	34,00	18,00		01/07/2003
13	1587089	POLIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	76,25	não	30,00	16,00		08/09/1999
14	1694725	SKÁLATE JÉSSICA DA SILVA	76,00	não	32,00	16,00		21/07/1992
15	1631198	MILENA VITÓRIA LIMA DOS SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	76,00	não	32,00	14,00		27/05/1997
16	1710823	TAMARA GOMES PACHECO SOBREIRA	76,00	não	32,00	12,00		14/11/1991
17	1574193	GLEBER BASTO MACIEL	76,00	não	30,00	16,00		11/04/1980
18	1705700	KAYLLANE CAVALCANTI PONTES DA CUNHA	76,00	não	30,00	14,00		06/06/2003
19	1688227	EDIZIO AGUIAR DO NASCIMENTO	76,00	não	28,00	16,00		10/12/1971
20	1567077	ANDERSON GOMES DE MOURA	76,00	não	28,00	16,00		29/04/1995

21	1723017	VICTOR XAVIER DUARTE COUTINHO [NEGRO/INDÍGENA]	76,00	não	28,00	16,00		09/10/1998
22	1567605	ELIDICRESIA SINESE DE OLIVEIRA	76,00	não	28,00	12,00		11/12/1989
23	1704423	WALQUIRIA LEITE DE MENDONÇA	76,00	não	26,00	14,00		14/07/1978
24	1619832	SAMUEL BARROS DE LIMA [NEGRO/INDÍGENA]	75,00	não	34,00	16,00		01/03/2002
25	1654917	TÚLIO PAULO ALVES DA SILVA	74,75	não	36,00	8,00		27/10/1989
26	1727041	ANNA CAROLINE ROCHA DOS SANTOS [PCD]	74,75	não	30,00	16,00		25/11/1999
27	1582212	JEFFERSON CESAR DE MELO CRUZ	74,75	não	26,00	16,00		22/05/1990
28	1567957	TASSIO JOAQUIM DA SILVA	74,50	não	30,00	18,00		14/04/1997
29	1604859	JULIANA LIMA PEREIRA	74,50	não	30,00	14,00		25/08/1979
30	1642522	CARLOS RAPHAEL CAVALCANTI CIPRIANO	74,50	não	28,00	16,00		03/08/1983
31	1574324	JANAINA FERREIRA DE MENEZES	74,50	não	26,00	18,00	sim	10/09/1979
32	1621356	PAULA CRISTINA FONSECA	74,50	não	26,00	16,00		11/04/1984
33	1691872	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS	74,50	não	24,00	14,00		06/05/1991
34	1699235	LÍVIA MASCARENHAS ANDRADE	73,25	não	30,00	16,00		21/01/1984
35	1577057	JONATHA CÉSAR CASSEMIRO DOS SANTOS	73,00	não	32,00	16,00		27/07/1985
36	1567686	GLEICIANE RAMOS DE FREITAS SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	73,00	não	32,00	14,00		30/06/1995
37	1633970	FABIO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	73,00	não	30,00	14,00		07/10/1980
38	1673878	JULIA HAYALE OLIVEIRA SIMAS	73,00	não	30,00	12,00		16/09/1997
39	1729026	EDUARDO HENRIQUE FRANÇA LIMA	73,00	não	28,00	18,00		02/08/1985
40	1568616	GISELY PAULINA DE SOUZA SILVA	73,00	não	28,00	16,00		14/04/2001
41	1587993	LETICIA DIAS DE VASCONCELOS PEREIRA	73,00	não	28,00	14,00		25/03/1995
42	1607566	RENATA VERISSIMO FIDELIS	73,00	não	26,00	18,00		11/09/1996
43	1614656	THIAGO ALEX LIRA FALCÃO	73,00	não	26,00	16,00		08/12/1996
44	1696965	ANDREZA DE LUCCA	71,75	não	28,00	18,00		26/09/1977
45	1679258	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA	71,75	não	28,00	16,00		15/07/1975
46	1672463	IASMIN CORREIA DE LUNA [NEGRO/INDÍGENA]	71,75	não	24,00	18,00		24/07/1999
47	1723469	JUANELE MARIA DA SILVA LIMA	71,50	não	28,00	16,00		22/05/1984
48	1592459	ALISSON RODRIGUES GOMES DA SILVA	71,50	não	28,00	14,00		26/05/2001
49	1707309	POLLYANNA BERNARDO BARBOSA	71,50	não	28,00	12,00		27/02/1987
50	1583019	BRENO LEONARDO VIANA VIEIRA DE MELO	71,50	não	26,00	18,00		08/04/1997
51	1720704	MYCHELLE RAMOS DE ANDRADE	71,50	não	26,00	16,00		27/11/1978
52	1706661	NATALIE ALBUQUERQUE DE SOUSA	71,50	não	26,00	16,00		17/09/1992
53	1683798	NICKOLLY PAULA LEOPOLDO EUZÉBIO	71,50	não	26,00	14,00		13/04/1992
54	1604683	MARIA PAULA GOMES DA SILVA	71,50	não	26,00	12,00		28/10/1997
55	1583374	MARIA DE LOURDES DA SILVA	71,50	não	24,00	14,00		08/06/1996
56	1705806	MARCELO JOSE ALVES DE MORAIS JUNIOR [NEGRO/INDÍGENA]	71,50	não	22,00	18,00		04/06/1981
57	1661219	MYLENA CRISTINY LIRA GOMES	70,75	não	28,00	18,00		28/11/1998
58	1612084	EDIJANE ALAIDE DE ARRUDA	70,25	não	32,00	8,00		22/10/1983
59	1716054	MAYARA LEANDRO DE FREITAS CORDEIRO	70,25	não	30,00	10,00		11/11/1992
60	1595178	AMANDA DE LIMA MACIEL	70,25	não	28,00	16,00		21/05/1995
61	1623706	DANIELA ALBUQUERQUE MELO	70,25	não	26,00	18,00		13/11/1971
62	1686330	ROSÂNGELA MARIA CORREIA SOBRAL	70,25	não	26,00	10,00		29/07/1967
63	1574519	DANIEL DANTAS DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	70,00	não	26,00	16,00		03/04/1990
64	1597497	LUCINEIDE ALBERTINA DE ANDRADE [NEGRO/INDÍGENA]	70,00	não	26,00	14,00		22/03/1991
65	1717337	ÁGHATA MONIKE PAULA DA SILVA LINS	70,00	não	26,00	14,00		06/03/1997
66	1696558	CAMILLA LINS SOUZA PINHEIRO DE VASCONCELOS	70,00	não	24,00	14,00		01/04/1988
67	1607433	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	70,00	não	22,00	16,00		30/12/2002
68	1604248	JHANMILLE RAYANNE FERREIRA CRUZ	70,00	não	22,00	14,00		23/06/1994

69	1595597	ANDERSON FERNANDES MELO SANTANA	70,00	não	22,00	14,00		25/06/1999
70	1581548	CLAUDEMIR DOS SANTOS FERREIRA DE ARAUJO [NEGRO/INDÍGENA]	70,00	não	20,00	20,00		05/01/2002
71	1588316	CAMILA ALMEIDA DA COSTA	69,50	não	28,00	18,00		11/02/1990
72	1643483	MONICA LIMA CELESTINO	69,00	não	32,00	10,00		24/08/1985
73	1696478	GABRIELLA NEVES DE BARROS LIMA	69,00	não	28,00	12,00		21/03/1997
74	1583383	PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS	68,75	não	32,00	14,00		14/12/1985
75	1680928	JOSÉ ROBERTO SANTOS DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	68,75	não	24,00	16,00		02/10/1994
76	1570636	THIAGO DA COSTA TORRES	68,75	não	24,00	14,00		26/08/1988
77	1706447	MÁRCIO DA SILVEIRA GOMES	68,50	não	30,00	12,00		26/04/1989
78	1670562	WILLIAM JOSÉ MENDES DA SILVA	68,50	não	30,00	12,00		03/05/1996
79	1726314	DAYANE SANTOS DE ARAUJO	68,50	não	30,00	12,00		08/05/1998
80	1683533	ISABELLA KORINA DOS SANTOS BARBOSA	68,50	não	30,00	8,00		09/03/1998
81	1643374	BRUNA DANTAS SIQUEIRA NERY	68,50	não	28,00	14,00		14/05/1997
82	1582771	GIORDANNE FONSECA DA SILVA	68,50	não	28,00	12,00		15/12/1995
83	1656938	WALESKA ALVES DE OLIVEIRA VALENTIM	68,50	não	28,00	10,00		06/07/1977
84	1683053	GLAUBER DA CUNHA TAVARES	68,50	não	26,00	16,00		21/11/1993
85	1592340	DAYVSON HENRIQUE DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	68,50	não	26,00	14,00		24/03/1988
86	1652850	TEREZA FELIX PATRICIO [NEGRO/INDÍGENA]	68,50	não	26,00	12,00		17/07/1970
87	1638560	AECIO FLAVIO FERRAZ JUNIOR	68,50	não	26,00	12,00		18/01/1981
88	1648000	MARIA FERNANDA SANTOS SILVA	68,50	não	26,00	10,00		02/05/1999
89	1622724	ANA CLÁUDIA SOARES DE ALBUQUERQUE	68,50	não	22,00	16,00		20/03/1973
90	1702352	TEODORA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	68,50	não	22,00	16,00		26/01/1999
91	1686930	ROSANE MARIA DA SILVA SANTOS	68,50	não	22,00	14,00		03/11/1995
92	1678357	PEROLA BARBARA SOUZA FERREIRA	68,50	não	22,00	14,00		27/11/1996
93	1663756	MILLE ANNE MADALENA AMARAL [NEGRO/INDÍGENA]	67,50	não	26,00	12,00		11/03/1993
94	1697126	ALETHEIA SOARES DE SOUZA	67,50	não	24,00	18,00		28/04/1975
95	1599254	SUSAN MIRIAN FERREIRA DA ROCHA	67,25	não	26,00	10,00		18/12/1990
96	1624797	CRISTIELE MARIA SILVA DE LIMA	67,25	não	24,00	18,00		14/01/1992
97	1702881	ANDERSON DA SILVA SANTOS	67,25	não	22,00	16,00		18/05/1987
98	1650566	MARIA LAURA DOS SANTOS VELOZO	67,25	não	20,00	16,00		17/12/2005
99	1657435	GUIL GON DA SILVA	67,00	não	30,00	10,00		10/07/2005
100	1569846	CAIO JOSÉ OLIVEIRA PROTETOR DA SILVA	67,00	não	28,00	12,00		23/03/2000
101	1706423	VANESSA SILVA DE LIMA	67,00	não	28,00	10,00		07/08/1989
102	1724104	SHAYANE FONSECA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	67,00	não	26,00	10,00		13/03/1987
103	1610616	ELIENAY FERREIRA DA SILVA	67,00	não	26,00	10,00		27/11/1994
104	1615276	DEBORA LARISSA NASCIMENTO SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	67,00	não	26,00	10,00		06/10/1998
105	1680203	EDUARDO JAIME DA SILVA	67,00	não	26,00	8,00		24/05/1992
106	1578596	DÉBORA MENDES MARTINS DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	67,00	não	24,00	12,00		07/08/1989
107	1577331	RAFAEL RUFINO DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	67,00	não	24,00	12,00		12/12/1996
108	1625577	TATIANE TAVARES RODRIGUES	67,00	não	22,00	16,00		22/09/1981
109	1603347	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA TEIXEIRA	67,00	não	22,00	14,00		28/10/1980
110	1644496	ELIUDE DUARTE DA SILVA	66,50	não	26,00	14,00		10/08/1978
111	1590389	BENJAMIM CAITANO DA SILVA NETO	66,25	não	28,00	14,00		10/03/2003
112	1625250	MARTA MINHAQUI FERREIRA BARBOSA	66,25	não	26,00	18,00		31/08/1968
113	1635131	GIOVANNA MIRELLE COSTA DOS SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	66,00	não	28,00	16,00		07/03/2003
114	1725014	RAFAEL FARIAS MAGALHÃES	65,75	não	28,00	12,00		16/02/1984
115	1576755	RAFAEL DE MIRANDA TAVARES	65,75	não	26,00	12,00		30/06/1987
116	1690068	ANA CRISTINA SOARES DOS SANTOS SOUZA	65,75	não	24,00	14,00		15/12/1980
117	1641179	ADRIANO LUCAS DE HOLANDA PEREIRA	65,75	não	24,00	14,00		05/10/2000

118	1567796	HIAGO FELIPE MONTEIRO DA SILVA	65,75	não	24,00	10,00		08/08/1996
119	1721417	JENNIFER DARYLLYNNE BALTAZAR DA SILVA	65,75	não	22,00	14,00		23/08/1987
120	1711433	GILSON PEIXOTO DE QUEIROZ PEDROSO	65,75	não	22,00	14,00		23/12/1998
121	1571886	MAGDA SANTOS DAS CHAGAS GOMES	65,50	não	28,00	12,00		30/03/1992
122	1655068	ANDREZA BARBOSA CABRAL	65,50	não	26,00	12,00		27/05/1988
123	1678016	KANANDA LAYS DA SILVA RIBEIRO	65,50	não	26,00	12,00		09/06/1999
124	1704357	MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO BARBOSA	65,50	não	26,00	10,00		18/11/1977
125	1615197	FILIPE VIEIRA CHAGAS	65,50	não	26,00	10,00		22/10/1991
126	1677746	GESSÉ RAIMUNDO GOMES DA SILVA	65,50	não	26,00	10,00		23/12/1992
127	1693418	INGRID DE LIMA QUEIROZ MACHADO	65,50	não	22,00	12,00		25/10/1994
128	1572924	ISABEL CRISTINA PORTELA COSTA	65,50	não	18,00	14,00		08/12/1988
129	1701895	RAFAELA CARDOSO DE ANDRADE	65,00	não	28,00	16,00		27/04/2005
130	1600065	VÂNIA MARIA BARBOSA CAMPELLO	64,75	não	22,00	16,00		02/06/1964
131	1629547	ANA PAULA CAMPOS CARDOSO	64,50	não	24,00	14,00		17/06/1975
132	1598744	ANITA LINS CANDIDO DE ARAUJO	64,50	não	24,00	14,00		27/07/1986
133	1689177	MARLY DE SOUZA LIMA	64,25	sim	24,00	12,00		15/12/1956
134	1590703	FLAVIO JOSE DOS SANTOS	64,25	não	28,00	14,00		28/04/1980
135	1708858	ARTHUR MAGNO CABRAL DA SILVA	64,25	não	28,00	12,00		17/08/1997
136	1634102	DIEGO DA CRUZ SOARES	64,25	não	26,00	12,00		11/04/1992
137	1580946	ANGELA NUNES DA CUNHA	64,25	não	26,00	10,00		10/12/1977
138	1577287	IARA DE SIQUEIRA CAMPOS CABRAL	64,25	não	26,00	8,00		08/08/1994
139	1580570	THIAGO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	64,25	não	24,00	16,00		15/06/1984
140	1640693	LUIZ EDUARDO VASCONCELOS DA SILVA	64,25	não	24,00	14,00		19/03/1997
141	1700014	CYNTHIA MARIA MORAIS DE QUEIROZ GALVÃO	64,25	não	24,00	12,00		24/10/1971
142	1577317	ADRIANO AIRTON BROCHARDT DO NASCIMENTO	64,25	não	24,00	12,00		10/05/1974
143	1626062	RUANA RENATA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	64,25	não	22,00	14,00		30/09/1999
144	1648809	NAYANNA KARINA DE OLIVEIRA MELO [NEGRO/INDÍGENA]	64,00	não	28,00	10,00		07/04/1999
145	1591603	CIBELE REGINA NUNES DO CARMO	64,00	não	28,00	8,00		23/02/1980
146	1650966	THAYS GABRIELLE LINS DE OLIVEIRA	64,00	não	26,00	12,00		13/01/1993
147	1689874	HANNE CAROLINE MARTINS DE LIMA	64,00	não	24,00	16,00		21/09/1989
148	1576152	CASSIO CLEITON ROCHA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	64,00	não	24,00	10,00		09/07/1989
149	1625269	SANDRO WAGNER DA ROCHA	64,00	não	22,00	16,00		02/01/1982
150	1689735	VALERIANO RUFINO RIBEIRO	64,00	não	22,00	14,00		15/12/1976
151	1611086	PABLO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	64,00	não	22,00	12,00		16/10/1995
152	1593736	LARISSA BARBOSA DA SILVA	64,00	não	22,00	10,00		01/05/1998
153	1687161	ADRIAN WÉLBER DA SILVA DANTAS [NEGRO/INDÍGENA]	64,00	não	18,00	16,00		28/03/2003
154	1586052	CARMEN LÚCIA BARROS E SILVA	63,25	não	30,00	10,00		03/12/1967
155	1704882	CAMILA LARISSA DE AMORIM MOTA	63,00	não	28,00	12,00		19/01/1996
156	1702042	REJANE LACERDA DA CRUZ LIMA	63,00	não	28,00	10,00		13/05/1978
157	1711676	KARLA LUIZA OLIVEIRA ANDRADE	63,00	não	26,00	14,00		10/11/1967
158	1646711	BRUNA HELOISA LIMA DOS SANTOS	63,00	não	22,00	14,00		27/06/2002
159	1624238	MARILIA RODRIGUES DA PAZ	63,00	não	20,00	12,00		10/03/1992
160	1651147	LETÍCYA NEVES DA COSTA	62,75	não	26,00	10,00		03/07/2004
161	1621682	LAYS SUELEN CAMPELO FLOR [NEGRO/INDÍGENA]	62,75	não	24,00	10,00		12/06/1991
162	1606544	EMERSON ALBERTO DE OLIVEIRA [NEGRO/INDÍGENA]	62,75	não	24,00	10,00		16/11/1991
163	1589212	UINAJA VANESSA BARBOSA DE SANTANA	62,75	não	22,00	12,00		30/04/1990
164	1722523	MATHEUS VINICIUS GONÇALVES DE MENEZES	62,75	não	22,00	12,00		19/07/1996

165	1715013	SHIRLEY DA SILVA SANTOS	62,75	não	20,00	12,00	07/09/1981
166	1584126	AMARA GLEYCE VASCONCELOS DE BARROS SILVA	62,75	não	20,00	10,00	09/12/1979
167	1653299	CARLOS ANDRÉ DE MELO	62,75	não	18,00	14,00	25/02/1970
168	1577925	MICHELLE MAGALHÃES PEREIRA	62,75	não	18,00	12,00	27/08/1985
169	1601459	BARBARA GABRIELA DO NASCIMENTO [NEGRO/INDÍGENA]	62,75	não	16,00	14,00	10/07/1982
170	1623097	DARINNE JOSEFA DA SILVA	62,50	não	28,00	12,00	03/12/1990
171	1604905	RAYSSA SYDNARA ANGELO TAVARES	62,50	não	28,00	10,00	04/01/1994
172	1583752	SANDRA JULIO NASCIMENTO DOS SANTOS	62,50	não	24,00	12,00	07/04/1973
173	1640526	IVONE MARIA DE LIMA	62,50	não	24,00	12,00	27/05/1983
174	1603074	CINTHIA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	62,50	não	24,00	10,00	11/01/1996
175	1678463	EDIVANIA ROSA COELHO	62,50	não	24,00	8,00	14/07/1976
176	1682293	MARIA EDUARDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO [NEGRO/INDÍGENA]	62,50	não	24,00	8,00	07/11/1994
177	1698183	ROSIANE PEREIRA RAMOS	62,50	não	24,00	6,00	24/03/1971
178	1590609	DAYANE MAYLKA STÉPHANIE DA SILVA	62,50	não	22,00	14,00	24/03/1991
179	1725232	ERICK AFONSO ANDRADE LINS	62,50	não	22,00	12,00	08/12/1988
180	1590838	CRISLAINE PESSOA DE VASCONCELOS	62,50	não	22,00	12,00	23/04/2001
181	1678154	JAMILY KETHLIN SILVA CARDOSO	62,50	não	22,00	12,00	09/11/2002
182	1711826	BRUNA ALVES PEREIRA RODRIGUES	62,50	não	22,00	10,00	21/04/1981
183	1702924	ANDERSON RODRIGUES DE MORAIS SEIXAS	62,50	não	22,00	10,00	23/10/1990
184	1641158	VALDEQUE JOSÉ MARQUES JUNIOR	62,50	não	22,00	10,00	04/02/2002
185	1570920	CAMILA CARINA ROCHA DE SOUZA	62,50	não	22,00	8,00	09/07/1989
186	1714221	DOUGLAS JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	62,50	não	22,00	8,00	11/03/1992
187	1623446	EDILMA LUANDA DE SOUSA	62,50	não	22,00	8,00	27/12/1999
188	1678277	DANIELA SANTOS SILVA CORREIA	62,50	não	22,00	6,00	30/05/1978
189	1726039	ANA KARLA DIAS BEZERRA	62,50	não	20,00	14,00	11/04/1991
190	1587623	CAMILA TEODORO DE ARAÚJO BARBOSA	62,50	não	20,00	12,00	05/08/1991
191	1581240	ALLAN RODRIGO MARQUES DOS SANTOS	62,50	não	20,00	10,00	04/04/1992
192	1706832	MARIA EDUARDA BEZERRA DE ESPINDOLA	62,50	não	18,00	16,00	06/11/1997
193	1688444	LAURA NASCIMENTO DE OLIVEIRA [PCD]	62,50	não	18,00	12,00	26/07/1999
194	1598756	VALMIR PEREIRA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	62,50	não	18,00	10,00	09/12/1972
195	1573418	SUZANA GLAUCIA DE LIMA	62,50	não	18,00	10,00	09/08/1985
196	1695769	VICTORIA DE FATIMA LIMA E SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	62,50	não	18,00	10,00	15/02/1998
197	1613497	MÁRCIO CARLOS DA SILVA	62,25	não	30,00	12,00	30/07/1978
198	1717412	FRANCISCO DE ASSIS BORBA JUNIOR	62,25	não	28,00	12,00	07/12/1975
199	1668520	MARIA VITORIA XIMENES DE CARVALHO	62,00	não	24,00	16,00	14/03/2003
200	1576500	ROBERTT BARRÊTO DA SILVA	62,00	não	20,00	16,00	08/09/2004
201	1588619	JOAO LEANDRO AGUIAR DA SILVA	61,75	não	24,00	8,00	10/06/1998
202	1584255	LEONARDO CÂNDIDO MARINHO [NEGRO/INDÍGENA]	61,50	não	28,00	8,00	01/04/1997
203	1706817	MARCOS MICHEL CARNEIRO DA SILVA	61,50	não	22,00	10,00	26/03/2001
204	1567560	MILENA FERNANDA DOS SANTOS	61,50	não	20,00	10,00	17/03/1994
205	1587420	ISLÂINE RODRIGUES GUALBERTO	61,50	não	18,00	16,00	26/09/2005
206	1669558	NATHALI BARROS SILVA	61,50	não	18,00	14,00	03/11/1993
207	1714527	EMILIA CECILIA CARVALHO MILLAN	61,25	não	26,00	10,00	04/07/1983
208	1709613	BELISA MARIA PARENTE DE BRITO	61,25	não	26,00	8,00	29/05/1985
209	1702425	THALES PHINÉAS DOS SANTOS	61,25	não	24,00	10,00	04/01/1981
210	1674351	VERUS ZENON GOMES DE OLIVEIRA	61,25	não	24,00	10,00	26/12/1986
211	1639544	TASSIA RAYANE DE ARRUDA [PCD]	61,25	não	20,00	12,00	19/12/1991
212	1587869	VANESSA ALENCAR DE SÁ MENEZES	61,25	não	18,00	10,00	18/04/1997

213	1623264	ALINE VERGOSA VALERIANO DE SOUSA	61,00	não	22,00	20,00	07/07/1982	
214	1580286	SYANG BRENA DE OLIVEIRA FERREIRA	60,25	não	26,00	10,00	12/03/2003	
215	1701131	FELLIPE BARROS BELO	60,25	não	20,00	6,00	25/03/1998	
216	1649874	HISLLEN JHENYFER VIEIRA DOS SANTOS	60,00	não	22,00	10,00	13/09/1990	
217	1570935	TEREZA CARLA NASCIMENTO DA SILVA	60,00	não	22,00	8,00	29/05/1985	
218	1624685	THIAGO HENRIQUE NASCIMENTO DE ASSIS	59,00	não	20,00	14,00	05/09/2005	
219	1628935	MARCOS VENICIUS SILVA DE OLIVEIRA	58,75	não	24,00	8,00	12/04/1987	
220	1593316	THAIANE MARESSA RAMOS OLIVEIRA	58,75	não	22,00	14,00	17/07/1998	
221	1699350	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA	58,75	não	22,00	12,00	18/02/1986	
222	1583466	YAN WAGNER BRANDÃO BORGES	58,00	não	28,00	12,00	03/09/1992	
223	1670057	ANA CARLA SILVA DE LIMA	57,75	não	26,00	12,00	06/07/1990	
224	1724136	BETANIA GOMES PEREIRA DO AMARAL	57,75	não	26,00	6,00	29/08/1974	
225	1666520	EDIMILSON JERONIMO DE VASCONCELOS	57,50	não	26,00	10,00	04/09/1972	
226	1583103	NICOLAS ANDRÉ CELESTINO LEITE	57,50	não	22,00	14,00	07/11/2002	
227	1603538	JOSE OTAVIANO DA SILVA NETO [NEGRO/INDÍGENA]	56,75	não	28,00	14,00	17/06/1977	
228	1623530	SELMA FERREIRA DA SILVA	56,75	não	22,00	16,00	07/09/1984	
229	1646480	ANA PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	56,50	não	28,00	12,00	08/03/1986	
230	1576851	LUANA SOUSA NOGUEIRA	56,25	não	20,00	12,00	08/12/1999	
231	1585863	VIVIANE ANDRESSA MARIA DA SILVA	55,50	não	20,00	12,00	10/05/1996	
232	1682182	MARILENE MARIANO FRAGA	55,00	não	18,00	10,00	22/03/1974	
233	1633586	LILIAM TOMAZ FREIRE	54,00	não	26,00	12,00	sim	21/05/1978
234	1585780	DENILSON JOSÉ DUARTE COUTINHO JUNIOR	53,75	não	24,00	10,00	06/03/2004	
235	1696379	SABRINA LOPES DA SILVA	52,75	não	22,00	10,00	06/12/1992	
236	1687350	LUCIANO GOMES DA SILVA	51,25	não	20,00	16,00	15/03/1975	
237	1601398	M I R L A Y N E ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	50,00	não	22,00	8,00	04/11/2003	
238	1588846	DENILSON VIEIRA DA SILVA	48,75	não	18,00	12,00	18/07/1996	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO VII] | AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1572202	BRUNA VITÓRIA DO NASCIMENTO E SILVA	83,50	não	36,00	16,00		12/05/2002
2	1631227	JOANA FELIPE SILVA DE SANTANA [NEGRO/INDÍGENA]	82,00	não	38,00	14,00		11/06/1986
3	1596514	AMANDA REGINA DOS SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	82,00	não	36,00	14,00		23/06/1989
4	1710566	ANA PAULA DA SILVA VIDAL	82,00	não	34,00	18,00		26/10/1987
5	1589191	AMANDA VITORIA SILVA DE FREITAS	82,00	não	32,00	16,00		31/08/1999
6	1608225	IVANILDO VICENTE FERREIRA JUNIOR [NEGRO/INDÍGENA]	80,50	não	36,00	18,00		30/10/1999
7	1597980	FERNANDO ARTHUR ALVES DA SILVA	80,50	não	36,00	14,00		21/08/1996
8	1605093	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	80,50	não	34,00	16,00		02/12/1991
9	1678931	LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA	79,00	não	40,00	16,00		07/10/2003
10	1690666	LUIZ GABRIEL SANTIAGO DA SILVA	79,00	não	36,00	18,00		07/06/2006
11	1665738	BÁRBARA ISIS DE CASTRO LUNA	79,00	não	34,00	14,00		29/08/1995
12	1577230	GISELLE RAMOS DA SILVA	79,00	não	32,00	16,00		24/04/1983
13	1668131	PAULO CESAR EMILIANO DE ANDRADE	79,00	não	32,00	16,00		14/06/1987
14	1614085	CLEBER ALVES DA SILVA	79,00	não	30,00	18,00		25/11/1992
15	1726078	GUSTAVO RODRIGUES DA LUZ	79,00	não	28,00	18,00		15/07/1997
16	1576964	ERIKA COSTA SILVESTRE	78,00	não	30,00	18,00		18/08/1997
17	1598739	IARA CAMILA SILVA DOS SANTOS	77,75	não	32,00	16,00		17/03/2002
18	1675814	JONATAS CASSIANO DA SILVA	77,50	não	34,00	18,00		10/09/2000
19	1567979	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	77,50	não	30,00	18,00		19/08/1984
20	1673704	EMANUELLE GOMES DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	77,50	não	30,00	16,00		23/01/1988
21	1569507	GABRIELA MARIA DE JESUS	77,50	não	30,00	16,00		23/01/1993

22	1573222	MARIA HELOISA MENEZES DA SILVA	77,50	não	30,00	14,00		09/01/2001
23	1611552	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA	76,25	não	28,00	18,00		20/06/1996
24	1632706	MARIA LUIZA DOS SANTOS BAZÚ	76,00	não	36,00	14,00		26/09/1997
25	1569864	VIVIANE TAVARES DA SILVA	76,00	não	32,00	20,00		12/10/2003
26	1634249	PABLO ENRIK BRANDÃO DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	76,00	não	32,00	14,00		20/10/2002
27	1604822	VANESSA MARTINS FERRARI SILVA	76,00	não	32,00	12,00		25/11/1989
28	1679861	ERICK EVALDO BARBOSA DA SILVA	76,00	não	32,00	12,00		17/02/1999
29	1651974	GREYCE CRISTINA DA SILVA TIBURTINO	76,00	não	30,00	18,00		21/08/1980
30	1624174	ISABELA ALVES FERREIRA	76,00	não	30,00	12,00		20/01/1990
31	1574626	DOUGLAS GOMES DA SILVA	76,00	não	26,00	18,00		25/01/1991
32	1576355	JOAO VITOR CUNHA DE LIMA	75,25	não	30,00	18,00		22/11/2001
33	1612519	IGOR JACINTO DUQUE DE LIMA	74,75	não	30,00	12,00		19/12/1995
34	1605552	LARISSA NASCIMENTO AGRA DE SANTANA	74,50	não	34,00	14,00		02/12/2000
35	1590167	CARLOS JOSÉ SANTOS DO NASCIMENTO	74,50	não	32,00	16,00		18/05/1980
36	1697547	ELIZANDRA NAYARA DOS SANTOS	74,50	não	32,00	12,00		07/01/1995
37	1658111	JOANDSON JOSÉ FERREIRA FIGUEIREDO	74,50	não	30,00	12,00		20/12/1997
38	1571351	MARYANA DE LIMA PEREIRA	74,50	não	28,00	16,00		08/09/2002
39	1583577	SANDRIELLE WATUSE FERREIRA DA SILVA	74,50	não	28,00	14,00		27/11/1989
40	1569748	VICTOR HUGO DAMULAKIS SOARES	74,00	não	40,00	18,00		12/02/1998
41	1685458	NATÁLIA FERNANDA DA SILVA AMORIM [NEGRO/INDÍGENA]	73,50	não	34,00	14,00		17/08/1993
42	1649565	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALBUQUERQUE BORBA	73,25	não	30,00	16,00		19/11/2005
43	1700466	CYBELLE EMANUELE DA SILVA	73,00	não	32,00	14,00		16/10/1990
44	1699375	THAIS PATRICIA DE MELO BANDEIRA	73,00	não	32,00	12,00		30/04/1992
45	1566833	SARAH ALBINO DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	73,00	não	32,00	12,00		08/07/1996
46	1684637	BRUNO SOUZA DO NASCIMENTO [NEGRO/INDÍGENA]	73,00	não	30,00	14,00		30/03/1987
47	1668324	MARIA VITÓRIA GOMES DOS ANJOS BRANCO	73,00	não	30,00	14,00		28/03/2002
48	1568177	VITÓRIA MARIA OLIVEIRA SENTO SÉ	73,00	não	30,00	10,00		26/09/1999
49	1588781	MARCOS CÉZAR DO NASCIMENTO CARNEIRO	73,00	não	28,00	18,00		21/07/1992
50	1607417	INAYARA DE HOLANDA CALDAS	73,00	não	28,00	16,00		08/08/2004
51	1580380	KASSIA JULIANA RIBEIRO DE ANDRADE LIMA	73,00	não	28,00	12,00		17/03/1990
52	1691056	JOÃO VICTOR FERNANDES SANTANA DE OLIVEIRA [NEGRO/INDÍGENA]	73,00	não	26,00	16,00		09/09/2004
53	1632126	VANIELE MATIAS DA SILVA	73,00	não	26,00	14,00		29/08/1992
54	1582534	REYNALDS ELOI DA SILVA FAY	73,00	não	26,00	12,00		09/01/1991
55	1578588	EDUARDO HENRIQUE ALVES DE SANTANA	72,00	não	36,00	12,00		25/10/1986
56	1585462	JOSÉ PEDRO DA SILVA GOMES [NEGRO/INDÍGENA]	72,00	não	30,00	14,00		29/07/1983
57	1591505	REGINALDO CORREIA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	72,00	não	28,00	14,00		10/10/1981
58	1606186	DEBORA FERREIRA DE OLIVEIRA	71,75	não	30,00	18,00		24/04/1995
59	1667772	SÉRGIO CARLOS GUIMARÃES VIEGAS	71,75	não	30,00	16,00		08/02/1969
60	1669687	VALDIR AUGUSTO DE FRANCA JUNIOR	71,75	não	30,00	12,00		16/03/1995
61	1690252	MASTERSON DA SILVA PEIXOTO	71,75	não	30,00	10,00		28/06/1988
62	1657634	ADRIANA LOURENÇO VERA CRUZ	71,75	não	28,00	16,00		25/04/1988
63	1584996	ROBERTA GOMES DA SILVA	71,75	não	28,00	16,00		14/04/1997
64	1708599	LUCAS LINS PEREIRA DA SILVA	71,50	não	30,00	14,00		05/10/1999
65	1575077	LUCAS DE BARROS RODRIGUES DE FREITAS	71,50	não	28,00	18,00		01/06/1998
66	1690006	LIANA BEZERRA DA SILVA RAMOS	71,50	não	28,00	16,00		01/02/2000
67	1581937	LUCAS ANDRÉ GOMES DA SILVA	71,50	não	28,00	14,00		19/10/2001
68	1568417	SHIRLEY BERNARDO OLIVEIRA	71,50	não	28,00	12,00		28/03/1999

69	1721578	VALÉRIA CAETANO DA SILVA	71,50	não	26,00	18,00		04/02/2003
70	1601483	GLEYCE KELLY SANTOS DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	71,50	não	26,00	16,00		01/09/2002
71	1639805	NATAN LUCAS DE SANTANA LIMA [NEGRO/INDÍGENA]	71,50	não	24,00	18,00		08/05/1999
72	1589252	MARIA ISABEL FRANÇA DE OLIVEIRA	71,50	não	24,00	18,00		28/05/2001
73	1594911	BHIANKA CARLA DA SILVA	71,50	não	24,00	18,00		12/07/2001
74	1658328	LUIZ HENRIQUE SOARES DA SILVA	71,50	não	24,00	16,00		23/11/2004
75	1584809	ELENI VIVIANE DO NASCIMENTO	71,50	não	20,00	16,00		23/12/1990
76	1696528	GEANNE GOMES DE OLIVEIRA	70,75	não	34,00	14,00		28/05/1997
77	1698211	LUCAS MATHEUS FERREIRA DA SILVA	70,75	não	26,00	16,00		10/11/2000
78	1663691	THAIS DE ARAUJO SILVA	70,50	não	24,00	16,00		08/01/1999
79	1714505	ANGELE SANTOS PEDROSA PINHEIRO	70,25	não	26,00	14,00		03/11/1984
80	1587668	WENDERSON SILVA DOS SANTOS	70,25	não	26,00	12,00		26/04/1987
81	1680224	JACQUELINE AGATHA VIEIRA DE LIRA	70,25	não	24,00	16,00		28/07/1990
82	1657974	LUCAS RAPHAEL DA SILVA LIRA	70,25	não	24,00	12,00		14/03/2001
83	1633407	KLEBER LUIZ DE OLIVEIRA SOARES [NEGRO/INDÍGENA]	70,00	não	32,00	12,00		02/06/1997
84	1582817	DANIELLE CONCEIÇÃO DE MENEZES	70,00	não	30,00	12,00		30/06/1985
85	1648213	KARLA EMANUELLE BRAZ DA SILVA	70,00	não	28,00	14,00		11/04/1987
86	1604911	MARIA LAURA DE QUEIROZ MELO	70,00	não	28,00	14,00		13/03/1997
87	1691210	MAYARA CRISTINA DE MOURA [NEGRO/INDÍGENA]	70,00	não	28,00	12,00		04/08/1995
88	1609178	TALITA DE LIMA NASCIMENTO	70,00	não	28,00	12,00		23/12/1995
89	1705906	LIANA GABRIELE DA CRUZ MENDES [NEGRO/INDÍGENA]	70,00	não	28,00	10,00		05/02/1995
90	1592995	SÔNIA ALVES FARIAS	70,00	não	26,00	14,00		03/10/1971
91	1583488	SUELAYNE SILVA DO NASCIMENTO	70,00	não	26,00	14,00		01/11/1999
92	1700694	MOISÉS IVAN DO NASCIMENTO	70,00	não	26,00	12,00		30/04/1971
93	1683462	MANUELLE MARIA GOMES DIAS	70,00	não	26,00	12,00		29/12/1985
94	1595927	ELENILSON DE SOUZA SANTOS	70,00	não	24,00	16,00		26/04/1997
95	1620768	AMANDA CRISTINA GOMES DA SILVA	70,00	não	24,00	14,00		22/07/2000
96	1665159	DAVI SILVA ALVES DE OLIVEIRA	70,00	não	24,00	12,00		08/05/2001
97	1568700	EMERSON ANTONIO DA SILVA	70,00	não	22,00	18,00		29/07/1972
98	1604524	JEFERSON GOMES DA SILVA	70,00	não	20,00	16,00		23/11/1987
99	1568160	ANTÔNIO MIGUEL DA ROCHA NETO	69,00	não	30,00	12,00		14/01/1998
100	1621745	DIMAS PEREIRA PAULINO	69,00	não	28,00	14,00		27/06/1987
101	1571898	LEANDRO MARQUES FERREIRA	69,00	não	28,00	12,00		23/02/1987
102	1602629	MILENA RAISSA ALEXANDRE FERREIRA	69,00	não	26,00	12,00		16/02/1992
103	1663566	ALICE SOARES DOS SANTOS	68,75	não	32,00	12,00		06/01/1997
104	1649334	DAVIDSON JOAO DOS SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	68,75	não	30,00	12,00		08/02/1979
105	1710246	ICARO JORDÃO SOBRAL	68,75	não	28,00	12,00		02/07/2005
106	1709919	ALINE NARCISA DOS SANTOS SILVA	68,75	não	26,00	12,00		07/07/1989
107	1667147	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO JUNIOR	68,75	não	26,00	12,00		27/04/1991
108	1644421	FRANKLIN TERTULIANO DE VASCONCELOS	68,75	não	24,00	14,00		16/07/1978
109	1706261	MAYARA LAIS FERREIRA DOS SANTOS	68,75	não	22,00	18,00		08/02/1998
110	1615787	ADRIANO GOMES DA SILVA	68,50	não	30,00	10,00		07/02/1974
111	1596523	FLAVIA DIOGO DA SILVA	68,50	não	30,00	10,00		14/01/1978
112	1571616	TULIANE DA SILVA MACHADO	68,50	não	28,00	12,00		12/02/1990
113	1680322	PAULO VITOR SALES DA HORA [NEGRO/INDÍGENA]	68,50	não	28,00	12,00		11/11/1997
114	1694426	MARCIA MARIA MONTEIRO DA COSTA NUNARDO	68,50	não	28,00	10,00		12/06/1980
115	1581470	DANILO LUIZ DE FRANCA	68,50	não	28,00	10,00		26/04/1988
116	1568288	NATÁLIA PRISCILA SOARES DA SILVA	68,50	não	28,00	10,00		04/01/1998
117	1599393	ALINE MARIA RODRIGUES DA SILVA	68,50	não	26,00	16,00		23/12/1996

118	1593762	LIVIA SANTOS ARAUJO MELO	68,50	não	26,00	16,00		23/08/1999
119	1703531	WANESSA BRAZ BATISTA DA SILVA	68,50	não	26,00	14,00		25/02/1984
120	1641270	TACIANA ALVES DA SILVA	68,50	não	26,00	14,00		21/04/1987
121	1642198	E M E R S O N ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	68,50	não	26,00	14,00		25/06/1991
122	1688905	WALBER MONTEIRO DE MELO MIRANDA	68,50	não	26,00	14,00		08/12/1991
123	1580667	MAYARA BRUNA SANTOS DE ARAUJO	68,50	não	26,00	14,00		06/06/1992
124	1685939	JANETE DE FATIMA DE AMORIM	68,50	não	26,00	12,00		25/01/1967
125	1566867	MARIA LAURA FREITAS COELHO DE MOURA	68,50	não	26,00	12,00		06/10/1997
126	1690009	ALEXSANDER PAIVA DE OLIVEIRA	68,50	não	26,00	12,00		13/12/1999
127	1703820	SUSY VITÓRIA DE SOUZA NASCIMENTO [NEGRO/INDÍGENA]	68,50	não	26,00	12,00		13/05/2001
128	1710892	FRANCILENE DA CONCEIÇÃO SILVA	68,50	não	26,00	8,00		05/07/1987
129	1591766	SABRINA DE MELO OLIVEIRA	68,50	não	26,00	8,00		28/02/1996
130	1687520	JOSEANE MARTINS DE SOUZA SILVA	68,50	não	24,00	18,00		25/04/1985
131	1567864	ANA CRISTINA MARIA DA SILVA	68,50	não	24,00	16,00		24/06/1988
132	1665011	AMANDA STHEFANNE SANTOS DA SILVA	68,50	não	24,00	16,00		29/11/2002
133	1710782	ANDREZA ALVES DA SILVA	68,50	não	24,00	14,00		18/01/1985
134	1657526	MARIA EDUARDA MAURICIO DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	68,50	não	24,00	14,00		17/07/1999
135	1581049	DANILO FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO [NEGRO/INDÍGENA]	67,75	não	28,00	10,00		17/02/1987
136	1644759	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	67,50	não	30,00	8,00		15/07/1979
137	1614138	ALEXSANDRA PATRICIA DA SILVA	67,50	não	24,00	16,00		12/06/1982
138	1617606	MAGDA CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	67,25	não	28,00	16,00		12/09/1991
139	1692490	AURIVAN SOARES DE SOUZA JUNIOR	67,25	não	28,00	12,00		18/03/2000
140	1666272	EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	67,25	não	26,00	16,00		28/08/1994
141	1581059	ROSILDA MARIA FERREIRA	67,25	não	24,00	16,00		15/01/1981
142	1575828	DÉBORA DO MONTE GOMES	67,25	não	24,00	14,00		02/08/2001
143	1643428	SHEILA ROZANNA LOPES DE AQUINO	67,25	não	24,00	10,00		30/07/1987
144	1696619	RUANA PEREIRA DA SILVA	67,25	não	22,00	18,00		13/07/1995
145	1692714	LUCAS EDUARDO FARIAS DE VASCONCELOS	67,25	não	22,00	14,00		07/03/2004
146	1714557	PEDRO CELSO DO REGO BEZERRA	67,25	não	22,00	12,00		09/06/1992
147	1599008	REBECA DA COSTA SILVA	67,00	não	30,00	12,00		18/05/1990
148	1667355	HARLANNE CORREIA RAMOS	67,00	não	30,00	12,00		03/04/1992
149	1645327	PATRICIA SUZANA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	67,00	não	28,00	8,00		06/01/1985
150	1703335	SUNAMITA OLIVEIRA ALVES	67,00	não	26,00	16,00		26/07/1990
151	1703189	MILENA CARNEIRO DA PAIXÃO	67,00	não	26,00	14,00		25/06/1987
152	1616304	MARTA QUEIROZ DA SILVA	67,00	não	26,00	12,00		10/04/1984
153	1696694	MARILIA HORTENCIA DA SILVA PEREIRA	67,00	não	26,00	12,00		03/09/1988
154	1567608	MARIE D'ARC PEREIRA DA SILVA	67,00	não	26,00	12,00		15/01/1993
155	1584381	EVERTON LAURENTINO SOARES DA SILVA	67,00	não	26,00	12,00		17/11/1993
156	1588351	JOAO PEDRO DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	67,00	não	26,00	12,00		24/12/2002
157	1640887	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	67,00	não	26,00	10,00		04/02/1989
158	1654472	JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	67,00	não	26,00	10,00		19/02/1995
159	1575051	RAYANE BRENDA MOURA DA SILVA	67,00	não	24,00	14,00		09/02/1998
160	1651063	DARLENE DE KASSIA DAS MERCES	67,00	não	24,00	12,00		04/05/1985
161	1655487	THIAGO SANTOS DO NASCIMENTO	67,00	não	24,00	12,00		21/10/1991
162	1617272	ARICLENES SANTOS DA SILVA	67,00	não	22,00	16,00		22/12/1985
163	1602668	NAYÚRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	67,00	não	22,00	14,00		13/08/2001
164	1705310	ALINE SILVA DOS SANTOS	67,00	não	22,00	12,00		23/10/1983
165	1716419	ESTER GONÇALVES DOS SANTOS	67,00	não	22,00	12,00		27/04/1997
166	1655514	ELISÂNGELA SOARES DE LIMA	67,00	não	20,00	16,00		02/04/1976

167	1673399	JHENIPHER RODRIGUES GALDINO DA SILVA	67,00	não	20,00	14,00		01/08/2003
168	1663955	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA	66,50	não	26,00	18,00		02/05/1965
169	1701829	ABIA GONÇALVES DA SILVA	66,25	não	22,00	16,00		06/11/1985
170	1572804	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA CUNHA JUNIOR	66,00	não	30,00	12,00		30/10/2002
171	1712311	WILLIELMA RODRIGUES DA SILVA	66,00	não	26,00	12,00		08/02/1992
172	1604238	TAYNA PEREIRA MENDES DA SILVA	66,00	não	22,00	18,00		06/02/1996
173	1636204	ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	66,00	não	20,00	18,00		13/04/1993
174	1700822	ARIANA BATISTA DE FREITAS	66,00	não	18,00	14,00		26/01/1986
175	1589769	JOSEFA DA SILVA ANDRADE	65,75	não	28,00	10,00		30/12/1989
176	1680350	MAYARA SANTANA DE SOUZA	65,75	não	26,00	14,00		07/06/1996
177	1595267	JULIA CARLA TAVARES DA SILVA	65,75	não	26,00	14,00		20/05/1998
178	1583628	MARIA EDUARDA DE BARROS FERREIRA	65,75	não	26,00	12,00		05/02/2000
179	1583365	LARISSA MARIA DE FREITAS	65,75	não	26,00	10,00		30/10/1991
180	1583851	SHEILA PRISCILA DE LIMA DOS SANTOS	65,75	não	26,00	10,00		25/03/1998
181	1661839	JORGE VICTOR HUGO DE LIMA E SILVA	65,75	não	24,00	16,00		15/01/1989
182	1698840	SUELEN BEZERRA DA SILVA	65,75	não	24,00	12,00		25/01/1989
183	1660358	CAIO CESAR SILVA PIMENTEL [NEGRO/INDÍGENA]	65,75	não	24,00	12,00		13/07/1993
184	1662909	LUIZ FELIPE ARAUJO DE CASTRO	65,75	não	22,00	12,00		01/12/1992
185	1584734	CRISTIANO ALEX DE SANTANA [NEGRO/INDÍGENA]	65,50	não	28,00	14,00		06/04/1986
186	1674561	IZABELA DOS SANTOS	65,50	não	28,00	10,00		11/04/1979
187	1649663	ARETHUZA MENDES DE MELO	65,50	não	28,00	10,00		11/11/1984
188	1726304	JESSICA BARBOSA DE ANDRADE	65,50	não	26,00	14,00		03/05/1991
189	1695506	MÁRCIO DE LIMA FREIRE DOS DOS	65,50	não	26,00	12,00		13/02/1978
190	1668292	KÉLYTTA POLIANA DE LIMA FERREIRA ARAÚJO	65,50	não	26,00	12,00		17/01/1987
191	1694845	BEATRIZ MICHAELLE C DOS SANTOS	65,50	não	26,00	12,00		09/07/1995
192	1657125	GISELE BEATRIZ PINHEIRO CABRAL	65,50	não	26,00	10,00		02/11/2005
193	1627301	ELTON ROBERTO SANTANA DOS SANTOS	65,50	não	24,00	10,00		11/05/1992
194	1571071	NATÁLIA CARLA MARIA DA SILVA	65,50	não	24,00	10,00		14/05/2000
195	1605540	JULIANA CAROLINE DA CUNHA OLIVEIRA [NEGRO/INDÍGENA]	65,50	não	24,00	8,00		29/10/1998
196	1620376	RENATA RAYANA DE AMORIM LOPES	65,50	não	22,00	12,00		01/10/1991
197	1594417	TATIELLE CAROLINA MATOS DO SACRAMENTO	65,50	não	22,00	12,00		16/08/1995
198	1692897	GERARD LUANN DE OLIVEIRA SILVA	65,50	não	22,00	10,00		20/03/2003
199	1593869	CARLOS AUGUSTO NUNES PEREIRA DA SILVA	65,50	não	22,00	10,00		29/06/2004
200	1599653	BRHUNO LIRA MENDES	65,50	não	20,00	14,00		12/04/1985
201	1657815	KÁTIA REGINA LOPES DA SILVA	65,50	não	20,00	12,00		30/10/1976
202	1644942	RAYANNE RUTH LIRA DE OLIVEIRA	65,50	não	20,00	12,00		06/07/2000
203	1708368	NICOLE DA SILVA MENDES	65,50	não	16,00	16,00		25/12/1993
204	1648788	MARCIA MARIA DE MOURA	64,75	não	26,00	12,00		27/08/1970
205	1576291	DANIELE CALIXTO DOS SANTOS	64,50	não	26,00	10,00		21/07/1993
206	1593404	JACILENE DO NASCIMENTO FARIAS DA SILVA	64,50	não	24,00	14,00		26/11/1984
207	1582690	FABIANA DOS SANTOS FERREIRA	64,50	não	24,00	12,00		28/04/1982
208	1626586	ANA JÚLIA SILVA MORAIS	64,50	não	24,00	12,00		06/01/2005
209	1637322	MARIA LAURA SOARES CORREIA	64,50	não	24,00	12,00		06/10/2005
210	1650370	RAFAEL ALVES SINESIO	64,25	não	30,00	10,00		06/02/1995
211	1661268	DAVYD GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	64,25	não	28,00	14,00		02/01/2004
212	1600889	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	64,25	não	26,00	14,00		25/01/1984
213	1630937	BÁRBARA MARQUES DE OLIVEIRA	64,25	não	24,00	16,00		04/03/1987
214	1619318	SUELEN LEANDRO DE LIMA	64,25	não	24,00	14,00		04/05/1986

215	1619067	MIGUEL HENRIQUE DANTAS DE VASCONCELOS	64,25	não	24,00	14,00	29/12/1997
216	1610273	AYLLA CLARICE GOMES DE OLIVEIRA	64,25	não	24,00	14,00	30/06/2000
217	1605146	TÂNIA SALOMÉ GONÇALVES DA SILVA	64,25	não	24,00	12,00	10/11/1986
218	1588405	CAMILA EDUARDA DA SILVA BARRETO BARBOSA	64,25	não	24,00	12,00	02/05/1996
219	1658275	GABRIEL JOSE BARBOSA DE MENEZES	64,25	não	24,00	12,00	18/05/2000
220	1590178	MAYCON JOSÉ ALVES DA SILVA	64,25	não	24,00	12,00	16/03/2005
221	1657096	ANDREZA SANTANA DA SILVA NASCIMENTO	64,25	não	24,00	10,00	10/05/1980
222	1601980	PERLLA DO NASCIMENTO MARTINS	64,25	não	24,00	8,00	22/06/1984
223	1601102	MARIA LUISA BARROS GALINDO	64,25	não	24,00	8,00	16/07/2005
224	1610643	ERIC ALVES TORRES DA SILVA	64,25	não	22,00	12,00	26/05/1998
225	1589059	EVELINE MENDES TAVARES	64,25	não	20,00	12,00	25/08/1997
226	1567015	YASMIN DOS SANTOS SANTANA	64,00	não	30,00	4,00	27/01/1999
227	1672890	LUCAS PESSOA DE BARROS	64,00	não	28,00	8,00	03/12/1999
228	1586385	ANDREZA DA SILVA MENDES	64,00	não	26,00	12,00	27/03/1986
229	1624365	ERICA BARBOSA DA SILVA MARQUES [NEGRO/INDÍGENA]	64,00	não	24,00	14,00	03/04/1990
230	1622474	MIRIAM DO CARMO FERREIRA SILVA	64,00	não	24,00	12,00	01/01/1981
231	1671023	TARCISIO MARTINS ALVES DA SILVA	64,00	não	24,00	12,00	02/11/1993
232	1660254	JAQUELINE FERREIRA MENDES [NEGRO/INDÍGENA]	64,00	não	24,00	10,00	21/12/1987
233	1706027	LILIANE MARIA DA SILVA	64,00	não	22,00	14,00	05/12/1986
234	1719588	JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR	64,00	não	22,00	12,00	16/10/1987
235	1725047	GLAUCIA MARIA BARBOSA DA SILVA	64,00	não	22,00	12,00	30/07/1988
236	1620730	YAN LUCAS BOTTONI DOS SANTOS ALBU	64,00	não	22,00	12,00	28/07/1994
237	1695597	ADRYELLE DE MELO TAVARES	64,00	não	22,00	12,00	10/06/1995
238	1643639	SILAS ANDERSON OLIVEIRA DE ARRUDA	64,00	não	22,00	12,00	10/03/1997
239	1625384	LINDINEY CARNEIRO DOS SANTOS	64,00	não	22,00	12,00	07/07/1998
240	1577349	NICKOLLY KALININ SANTOS NASCIMENTO	64,00	não	22,00	12,00	26/09/2002
241	1593830	KARLA GRAZIELE RIBEIRO DE ANDRADE DE FREITAS	64,00	não	22,00	10,00	22/01/1996
242	1571131	ZEIVSON AGUIAR DA SILVA	64,00	não	22,00	10,00	11/08/1996
243	1650782	ASÊNATE BATISTA PAIVA DE OLIVEIRA	64,00	não	22,00	8,00	20/07/1981
244	1584156	ENDRIO WESLEY DOS ANJOS EVANGELISTA	64,00	não	20,00	18,00	28/02/1999
245	1647160	WANEISSA LINA GOMES DA SILVA	64,00	não	20,00	14,00	23/02/1985
246	1581839	YANCA MIRELLE BAZANTE DE SOUZA	64,00	não	20,00	14,00	01/09/1998
247	1649076	RAYANA PINHEIRO DOS SANTOS	64,00	não	20,00	12,00	07/05/1991
248	1650089	MARIANA FERREIRA GOMES NOVAIS	64,00	não	20,00	12,00	28/06/1996
249	1617060	GLACILENE MARQUES DA PENHA CANDIDO NASCIMENTO	64,00	não	20,00	10,00	02/02/1985
250	1644924	RAQUEL VANESSA DA SILVA SOARES	64,00	não	18,00	12,00	22/03/1987
251	1719366	ISABELE DA SILVA SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	64,00	não	18,00	12,00	24/03/1988
252	1590176	LUCAS CÉSAR DO NASCIMENTO SILVA	64,00	não	16,00	14,00	28/06/1999
253	1628046	LAURA FERNANDA CAVALCANTI GOMES	63,50	não	28,00	10,00	31/01/2005
254	1582299	RARISON DANILO GOMES DA SILVA	63,25	não	28,00	14,00	03/02/1991
255	1576841	FERNANDA VITÓRIA SANTOS DA SILVA	63,25	não	26,00	14,00	28/09/2004
256	1601261	YNGRID RANIERY GOMES DELGADO	63,25	não	24,00	16,00	17/05/2006
257	1655683	FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA	63,25	não	24,00	14,00	24/07/1980
258	1614587	JEAN MESSIAS SANTOS DA SILVA	63,00	não	30,00	8,00	19/10/2001
259	1696231	MIQUELE PAULA DA SILVA	63,00	não	26,00	12,00	08/03/1982
260	1725354	MÔNICA CRISTINA FARIAS DE AMORIM [NEGRO/INDÍGENA]	63,00	não	24,00	12,00	11/09/1983
261	1574126	ADRIANO DE SOUZA FERREIRA	63,00	não	24,00	10,00	30/10/1980

262	1601443	IVANIA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	63,00	não	22,00	14,00	21/10/1989
263	1636701	PAULO ANDRE DA SILVA	63,00	não	22,00	12,00	25/03/1975
264	1693620	CYBELLY BEATRIZ PEDROSA DO NASCIMENTO	62,75	não	28,00	10,00	17/12/1982
265	1634149	ALBENISE MACENA DOS SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	62,75	não	26,00	14,00	31/05/1995
266	1584433	TUANA ARIANE DA SILVA	62,75	não	26,00	14,00	04/01/1996
267	1666686	HALANA EVELYN PEREIRA RAMOS	62,75	não	26,00	12,00	31/05/2005
268	1626378	LUANA NASCIMENTO DA SILVA	62,75	não	24,00	14,00	26/11/1999
269	1576506	DANILO VINICIUS DA PAIXÃO GOMES	62,75	não	24,00	12,00	31/10/2003
270	1626459	EMANUELLE FERNANDES DA SILVA SANTOS	62,75	não	24,00	10,00	24/10/1981
271	1573438	ERICKA SUENY RAMOS DA SILVA	62,75	não	24,00	8,00	13/10/1990
272	1652724	RHUAN FILIPE CAVALCANTI TRAJANO	62,75	não	24,00	6,00	08/05/2002
273	1583173	BRENDA VITORIA ALVES DA SILVA	62,75	não	22,00	12,00	21/06/2005
274	1651913	LAYZA LARISSA AMORIM DA SILVA	62,75	não	22,00	10,00	28/10/2003
275	1611817	ANA JÚLIA DO NASCIMENTO COSTA	62,75	não	22,00	10,00	03/04/2006
276	1595459	ISNALDO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR [NEGRO/INDÍGENA]	62,75	não	20,00	18,00	19/03/2005
277	1569920	RENATA DIANA SILVA DO NASCIMENTO [NEGRO/INDÍGENA]	62,75	não	20,00	14,00	06/06/1995
278	1698866	JOAO LUCAS DE OLIVEIRA MARTINS	62,75	não	20,00	12,00	05/06/2005
279	1630912	DANIEL FILIPE DA SILVA DIONIZIO [NEGRO/INDÍGENA]	62,75	não	18,00	16,00	12/11/1997
280	1702378	OZELIA LUIS DOS SANTOS	62,75	não	18,00	12,00	25/08/1989
281	1598299	LETÍCIA TENÓRIO DA SILVA	62,75	não	18,00	10,00	21/05/1996
282	1577293	WEIDISON PEREIRA DE CASTRO	62,75	não	14,00	16,00	29/08/1998
283	1660273	FERNANDA ROBERTA COSTA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	62,50	não	28,00	10,00	14/05/1993
284	1642923	AMANDA MARIA DE SOUZA ANDRADE	62,50	não	28,00	8,00	04/02/1989
285	1596564	PAMELLA KEROLAYNE BELTRÃO DOS SANTOS	62,50	não	28,00	8,00	26/01/1995
286	1688137	ARTHUR HENRIQUE SIMÃO DOS SANTOS	62,50	não	28,00	8,00	17/10/2005
287	1705234	LENA ISABEL DE ALMEIDA PINHO	62,50	não	26,00	12,00	15/11/1981
288	1566056	DAYANE CRISTINA DAS NEVES	62,50	não	26,00	8,00	16/02/1991
289	1596471	FABIOLA DIOGO REIS AUGUSTO	62,50	não	24,00	10,00	08/10/1993
290	1581562	ANA BEATRIZ PEREIRA SILVA	62,50	não	24,00	10,00	05/09/1996
291	1603503	DENILSON DA SILVA SIMÕES BARBOSA	62,50	não	24,00	8,00	09/08/2002
292	1683678	LAÍS ESTHEFANY MOURA SILVA	62,50	não	22,00	16,00	23/03/2000
293	1721933	AYRTON PHELLIPPE MACIEL MONTEIRO	62,50	não	22,00	14,00	15/09/1991
294	1707379	EDLÚCIO DA SILVA COSTA	62,50	não	22,00	12,00	25/12/1975
295	1645958	FERNANDA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE	62,50	não	22,00	12,00	19/04/1986
296	1598777	SANDRA VALERIA DA SILVA	62,50	não	22,00	10,00	02/04/1984
297	1618502	LUCILENE DA SILVA LUNA	62,50	não	22,00	10,00	13/01/1990
298	1707569	ELIZABETH DO CARMO DE LIMA	62,50	não	22,00	10,00	24/03/1997
299	1586983	CARLA RENATA DA SILVA ASSIS	62,50	não	22,00	10,00	08/10/1999
300	1624698	LARISSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	62,50	não	22,00	8,00	16/04/1993
301	1727917	ANGELA ANDRADE DA SILVA	62,50	não	20,00	16,00	30/08/1987
302	1677024	ANDERSON LUIZ FERREIRA DE SOUZA	62,50	não	20,00	14,00	03/08/1993
303	1568758	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	62,50	não	20,00	14,00	04/07/1998
304	1600486	CARLOS ROBERTO DA SILVA NETO	62,50	não	20,00	14,00	17/03/2000
305	1580099	THAINA NUNES DE OLIVEIRA	62,50	não	20,00	12,00	31/03/1998
306	1674580	FABIO GOMES DOS SANTOS	62,50	não	20,00	10,00	30/10/1978
307	1681715	DAIANY DO MONTE GOMES	62,50	não	20,00	10,00	14/09/1997
308	1723036	MARIA ALICE BARBOSA DE AMORIM	62,50	não	18,00	16,00	28/08/1978
309	1583128	JENIFFER RAYANNE BARBOSA DA SILVA	62,50	não	18,00	16,00	11/10/1992
310	1578943	ALINE SILVA DE OLIVEIRA MELO	62,50	não	18,00	16,00	13/05/1994

311	1614244	GEOVANE FRANCISCO DA SILVA	62,50	não	18,00	14,00		12/04/1995
312	1713789	ADRIANA CONCEIÇÃO DE SANTANA	62,50	não	18,00	12,00		20/12/1981
313	1648418	C A R O L A Y N E CHRISLAYNE SILVA DE SOUZA	62,50	não	18,00	12,00		14/06/1997
314	1674823	GENESES NUNES DE SOUZA	62,50	não	18,00	10,00		10/06/1995
315	1624557	ROZIANE MARIA DE OLIVEIRA	62,50	não	16,00	12,00		07/06/1982
316	1638674	LEONARDO DA SILVA SOARES	62,25	não	24,00	14,00		03/09/2004
317	1590010	ROSÂNGELA SANTOS DA SILVA	62,25	não	22,00	14,00		19/03/1995
318	1711794	ÉDRANIS PAULINO DA SILVA	62,00	não	30,00	12,00		22/01/2004
319	1674584	MILCA DA SILVA DO NASCIMENTO	62,00	não	20,00	14,00		07/08/1996
320	1605596	ANA JÚLIA PEREIRA DA SILVA	61,75	não	32,00	10,00		19/07/2005
321	1595888	ANA CLARA DE ALBUQUERQUE BOTELHO	61,75	não	20,00	12,00		19/04/2004
322	1706565	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	61,50	não	28,00	12,00		23/03/1999
323	1576636	GIRLAYNE BARBOSA DA SILVA	61,50	não	28,00	10,00		27/05/2004
324	1580809	JULIANA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	61,50	não	26,00	12,00		21/06/2001
325	1589851	MARCELA CARLA DA SILVA SANTOS DE SANTANA	61,50	não	24,00	12,00		29/03/1988
326	1639022	RUTH CRISLAYNE ARAÚJO DOS SANTOS BARBOSA DE SOUZA	61,50	não	24,00	10,00		12/07/2000
327	1579547	MARIA GABRIELLA DE SOUSA SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	61,50	não	24,00	10,00		31/03/2003
328	1683947	ERIKA DINIZ SOARES	61,50	não	22,00	14,00		03/03/1977
329	1567303	NATALIA KAROLINE GOMES BARBOSA	61,50	não	22,00	14,00		23/02/1996
330	1588770	JÚLIO CEZAR CANDIDO DA SILVA	61,50	não	22,00	12,00		30/08/2003
331	1607813	JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA	61,50	não	22,00	10,00		04/10/1985
332	1572460	LUCICLEIDE MARIA SANTOS DA SILVA	61,50	não	20,00	10,00		03/03/1991
333	1573037	JOSELMA DOS SANTOS SILVA	61,25	não	28,00	4,00		22/03/1989
334	1607667	ANNE KAROLYNE DE AQUINO BISPO	61,25	não	26,00	12,00		19/04/1993
335	1588309	SILVIANA RAQUEL SILVA DE ALMEIDA [NEGRO/INDÍGENA]	61,25	não	26,00	10,00		15/09/2000
336	1582942	EUDES MUNIZ DO NASCIMENTO	61,25	não	24,00	14,00		01/02/1972
337	1617747	NATALIA FARIAS DA SILVA	61,25	não	24,00	8,00		01/03/1993
338	1586576	RENATA CIBELLY SANTOS BATISTA	61,25	não	24,00	6,00		06/05/2000
339	1671297	MILENA FELIX CAETANO BRAGA	61,25	não	22,00	16,00		13/09/1998
340	1645404	YASMIN SANTANA DA SILVA	61,25	não	22,00	14,00		26/09/2002
341	1647373	NADJANE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	61,25	não	22,00	12,00		26/11/1973
342	1574846	MANUELA SIMÃO DA SILVA	61,25	não	22,00	8,00		02/03/1986
343	1629950	AMANDA MARIA DE SOUZA	61,25	não	20,00	14,00		27/03/1989
344	1654173	DEBORAH NASCIMENTO DOS SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	61,25	não	20,00	14,00		05/08/2004
345	1646306	NATÁLIA MENDONÇA DO NASCIMENTO	61,25	não	20,00	10,00		05/05/1997
346	1586420	CLEYSON ALBERTO DE AZEVEDO PEREIRA	61,25	não	20,00	8,00		05/09/1995
347	1570807	RINALDO SANTANA DA SILVA	61,25	não	18,00	14,00		01/03/1990
348	1650351	MARIA ALVES BARBOSA SINESIO	61,25	não	18,00	10,00		25/05/1964
349	1610379	HADASSA TEOFILO RENAUX DE ANDRADE	61,00	não	24,00	18,00		19/09/2004
350	1601482	DIMIRTHES ISLY SILVA	60,75	não	24,00	14,00		09/09/1988
351	1649935	REGINA CELI SOUZA DE ALMEIDA SANTOS	60,50	não	26,00	10,00		20/03/1986
352	1702177	MAYSA TEIXEIRA DE ANDRADE	60,50	não	26,00	10,00		19/11/1996
353	1697168	KÉSIA FREITAS DA SILVA	60,25	não	26,00	10,00		10/08/1977
354	1583109	MARIA ANTONIETA RODRIGUES DE SOUZA	60,00	não	30,00	14,00		31/12/1995
355	1577210	MARIA CAROLINA CRUZ DA SILVA	60,00	não	26,00	6,00		14/07/1991
356	1702107	LARISSA KELLY ARAUJO DA SILVA	60,00	não	22,00	12,00		15/07/1996
357	1592896	CLÉCIO LUCIO XAVIER DA SILVA	60,00	não	20,00	14,00		26/02/1973
358	1685147	VITORIA GABRIELLY CARVALHO DO SACRAMENTO	60,00	não	20,00	10,00		22/05/2006

359	1702505	JOSE RISONILDO SILVA JUNIOR	60,00	não	16,00	16,00		13/04/1999
360	1676743	VANESSA VANDINETE DA SILVA	59,50	não	24,00	10,00		16/06/1993
361	1624461	LUIZ FERNANDO AVELINO DE SOUZA	59,25	não	28,00	10,00		06/07/2006
362	1631975	LAIS ERBENIA OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	59,25	não	24,00	12,00		20/11/2001
363	1634464	ISADORA MARIA DA SILVA LIMA	59,25	não	22,00	10,00		23/08/2001
364	1629047	HEBERT VIANA MAMEDE [NEGRO/INDÍGENA]	59,00	não	28,00	14,00		30/03/2005
365	1569319	THAYANNE RODRIGUES DA SILVA	58,75	não	30,00	8,00		08/10/1994
366	1578675	EDUARDO FELICIANO DA SILVA	58,75	não	24,00	6,00		15/11/1984
367	1691821	PEDRO RENATO NUNES SOARES	58,50	não	26,00	14,00		03/05/2005
368	1638498	DAMY FERNANDA ALVES DA SILVA	58,00	não	28,00	14,00		23/06/1988
369	1596171	ELIZAMA LINO FERREIRA COSTA	57,75	não	28,00	10,00		09/06/1991
370	1578234	DAYANA DA SILVA SOUZA	57,75	não	26,00	10,00		14/11/1993
371	1612896	LUANA LARISSA DE LIRA ALVES	57,75	não	24,00	10,00		25/01/2003
372	1610801	AUREA MARIA FERREIRA DA SILVA	57,75	não	22,00	12,00		25/05/1971
373	1710172	DANIELE JERONIMO DA SILVA	57,50	não	24,00	12,00		29/06/1994
374	1575039	THAYNARA MARTINS SERRANO	57,50	não	16,00	12,00		15/08/2000
375	1578171	RUANN DIEGGO FÁBIO FERREIRA DA SILVA	57,25	não	24,00	12,00		20/09/1990
376	1695148	VINÍCIUS MATHEUS DE MELO CAVALCANTI	56,75	não	26,00	10,00		05/12/1997
377	1673117	PEDRO GELISON RENATO DOS SANTOS FREITAS	56,75	não	20,00	14,00		01/02/2005
378	1717104	W A N D E R G L E I C E NASCIMENTO DOS SANTOS	56,50	não	24,00	14,00		21/08/1987
379	1623142	MÁRCIA SAÚDE ALMEIDA DO NASCIMENTO	56,50	não	24,00	10,00		02/02/1966
380	1566765	LIDIA SANTOS FLOR DE SOUZA [NEGRO/INDÍGENA]	56,25	não	28,00	6,00		20/09/1998
381	1694493	GABRIEL DE OLIVEIRA LIRA	55,50	não	26,00	12,00		26/10/2001
382	1571679	ANA CECILIA ULISSES DE SOUZA	55,50	não	24,00	14,00		21/07/2006
383	1578063	MARCOS ANDRÉ DE SOUZA [NEGRO/INDÍGENA]	55,50	não	20,00	12,00		13/04/1979
384	1610441	EVANDRO FRANÇA DE BARROS	55,25	não	22,00	12,00		03/10/1974
385	1620028	LETICIA VICTORIA MENDES DA SILVA	55,25	não	22,00	10,00		29/12/2004
386	1633149	VINÍCIUS NUNES DE OLIVEIRA	54,00	não	22,00	16,00		10/06/2005
387	1663888	BRENER MATEUS DE SOUZA SANTANA	54,00	não	22,00	14,00		17/02/2001
388	1682485	MILENA DA SILVA LACERDA	53,75	não	22,00	12,00		28/08/1999
389	1639208	INGLID VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO	50,25	não	28,00	12,00		24/11/1990

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO VIII] AMPLA CONCORRÊNCIA								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1729297	TAINÁ CARVALHO TEIXEIRA DA SILVA	83,50	não	36,00	20,00		28/05/2003
2	1591262	THAMYRES MENDES DO NASCIMENTO SANTOS	82,00	não	36,00	16,00		08/12/1993
3	1570083	LAURA BEATRIZ SANTOS ZACARIAS [NEGRO/INDÍGENA]	82,00	não	32,00	20,00		22/07/2000
4	1596159	GABRIELA CARLA DOMINGUES SANTANA MACÉDO AGUIAR	80,50	não	34,00	16,00		08/04/1998
5	1578452	CARLOS ANDRÉ CAMILO DA ROCHA [NEGRO/INDÍGENA]	79,25	não	32,00	18,00		10/06/1997
6	1581281	MATEUS FERREIRA DO NASCIMENTO	79,00	não	36,00	12,00		29/11/1999
7	1611547	REBECA LETICIA DA SILVA VASCONCELOS	79,00	não	34,00	16,00		30/03/2004
8	1656735	JULIA MARIA AMARANTE MAGELA DA SILVA	79,00	não	32,00	16,00		20/06/2000
9	1620665	PAULO CESAR SENA BARRETO JUNIOR	79,00	não	30,00	16,00		29/12/1990
10	1609316	JORGE AUGUSTO LOPES DE ALMEIDA	79,00	não	28,00	18,00		21/09/1992
11	1615911	PÂMELLA ALVES DA CUNHA LIMA	79,00	não	26,00	20,00		31/07/2000
12	1671908	YASMIN LAILA ALVES MARIANO	78,00	não	30,00	16,00		12/08/2006
13	1659223	ADNA ELLEN ALMEIDA DOS ANJOS	77,50	não	38,00	14,00		05/01/2002
14	1689178	HUGO FERNANDES LIPPO	77,50	não	38,00	12,00		08/03/2000

15	1570659	ADILSON VILA NOVA NEVES JUNIOR	77,50	não	36,00	14,00	25/05/1981
16	1704629	AINOÁ GOMES BATISTA DE MOURA [NEGRO/INDÍGENA]	77,50	não	36,00	14,00	24/12/1999
17	1647538	DANILO GUILHERMINO DA SILVA	77,50	não	30,00	20,00	05/10/2001
18	1594970	TACIANA SHIRLEY PEREIRA DE LIMA CORREIA	77,50	não	30,00	14,00	28/09/1989
19	1628195	KAYLANE FEITOSA DE ARAÚJO [PCD]	77,50	não	28,00	18,00	26/04/2003
20	1663249	ALEX SANDERSON DA SILVA ALVES	76,25	não	32,00	16,00	03/09/2001
21	1568050	YASMIM ISA ALVES MOURA	76,25	não	32,00	12,00	11/04/1997
22	1695849	MIDIAN MARTA BATISTA FERREIRA DE MELO	76,00	não	34,00	12,00	01/12/1993
23	1588831	JOYCE CATARINE CÂNDIDO DA SILVA	76,00	não	32,00	16,00	07/04/1995
24	1579920	RYAN BRITO SANTOS DA SILVA	76,00	não	32,00	16,00	18/12/2001
25	1566910	ALAN GABRIEL FERREIRA DA SILVA	76,00	não	30,00	16,00	22/09/2005
26	1608728	HUGO HELISVALDO VENERANDA SANTOS	76,00	não	30,00	12,00	20/11/2001
27	1590099	ELIVELTON SILVA DE SOUZA	76,00	não	28,00	18,00	11/04/1998
28	1703692	DENIS DUARTE BEZERRA	76,00	não	26,00	18,00	13/04/1998
29	1657419	MARIA EDUARDA VITORINO DE ARRUDA SILVA	75,00	não	32,00	16,00	19/07/2005
30	1625367	KEROLY ALEXSANDRA DE MELO CARREIRO	74,75	não	34,00	12,00	13/07/2006
31	1566816	WALNNER RAFAEL DOS SANTOS CARVALHO	74,75	não	30,00	10,00	11/10/1994
32	1604294	LUCINEIDE PAULA RIBEIRO DA SILVA	74,50	não	34,00	12,00	01/08/1993
33	1577702	EDWARD TEIXEIRA DE ALBERGARIA	74,50	não	30,00	16,00	23/09/1995
34	1702827	JOÃO CARLOS VALENÇA BARBOSA [NEGRO/INDÍGENA]	74,50	não	28,00	14,00	26/10/1986
35	1570529	JOÃO RENATO BATISTA DE BRAGANÇA [NEGRO/INDÍGENA]	73,75	não	30,00	20,00	03/09/2005
36	1679768	AMANDA SANTOS DA HORA NASCIMENTO [NEGRO/INDÍGENA]	73,50	não	34,00	16,00	07/10/1992
37	1589127	CLARA MARIA LOURENE SILVA GOMES	73,50	não	32,00	16,00	07/03/1997
38	1706438	FÁBIO TAVARES DE MELO VIANA	73,50	não	30,00	12,00	16/10/1982
39	1573668	DANIELLE ARAUJO DA SILVA	73,25	não	32,00	14,00	16/03/1987
40	1578410	NATHALYA STEFFANY ARAUJO DA SILVA	73,25	não	30,00	16,00	18/02/1999
41	1611482	MONIK VIEIRA DA SILVA	73,25	não	24,00	18,00	16/05/2002
42	1714120	KAMILLY NICOLY TORRES DA SILVA	73,25	não	22,00	18,00	10/03/2003
43	1643669	GILDERCIO MENDES DOS SANTOS	73,00	não	32,00	12,00	08/06/1999
44	1643277	ADILSON LOURENÇO BEZERRA DA SILVA	73,00	não	32,00	10,00	22/07/1982
45	1648737	MARIA CLARA YASMIM LIMA SILVA CALADO	73,00	não	30,00	16,00	01/06/1998
46	1573665	ALINE DA SILVA GOMES BARBOSA	73,00	não	30,00	16,00	08/10/2004
47	1577369	MIRTES BEATRIZ DA SILVA	73,00	não	30,00	14,00	07/04/2000
48	1662883	LÁISA MIRELLA DE LIMA BENÍCIO DA SILVA	73,00	não	30,00	12,00	23/02/1992
49	1594130	AMANDA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	73,00	não	30,00	10,00	14/07/1994
50	1695171	PAULO CESAR FERREIRA DE LIMA	73,00	não	28,00	18,00	08/03/1982
51	1596536	ALYNE CRISTINA SIMPLICIO E SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	73,00	não	28,00	16,00	10/10/1991
52	1705785	DANIELA CRISTINE DE MELO	73,00	não	28,00	12,00	08/09/1981
53	1637047	MAYARA RAFAELA ROCHA DA COSTA	73,00	não	26,00	16,00	02/04/1995
54	1694547	MYLLENA RAABE GOMES DE ANDRADE	73,00	não	26,00	16,00	18/06/2004
55	1611980	CARLOS MATHEUS SILVA CAVALCANTI	73,00	não	24,00	16,00	25/09/1997
56	1653597	ALINE LÚCIA DE LIMA FERREIRA VAN LUME	72,00	não	28,00	20,00	22/03/1990
57	1615054	CARLOS EDUARDO PEREIRA	71,75	não	30,00	14,00	18/08/1983
58	1675977	FRANCOA ALVES BENTO [NEGRO/INDÍGENA]	71,75	não	28,00	16,00	01/02/1981
59	1636196	JESSICA MAYRA DE SOUZA SANTOS	71,75	não	28,00	16,00	16/08/1996
60	1590699	MARIA EDUARDA SANTANA DOS SANTOS	71,75	não	28,00	16,00	07/02/2001
61	1571174	SUZANA MIRELLA FONSECA DOS SANTOS	71,75	não	28,00	14,00	22/08/1997

62	1629715	MARCIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	71,75	não	26,00	14,00	29/10/1989
63	1567914	FRANCINEIDE BANDEIRA DE MORAES SILVA	71,75	não	24,00	16,00	08/03/1977
64	1626423	SALOMÃO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	71,50	não	34,00	12,00	06/12/1998
65	1620877	JAFÉ MAURÍCIO DE SOUZA	71,50	não	32,00	14,00	19/10/1975
66	1650330	MARIA CRISTIANE DA SILVA	71,50	não	32,00	12,00	05/10/1979
67	1582616	LAYNA RAFAELA SILVA BEZERRA	71,50	não	30,00	14,00	18/10/1994
68	1580588	TALYTA MARTINS REIS	71,50	não	28,00	18,00	17/11/1993
69	1707333	DEYVSON DE ALBUQUERQUE MELO	71,50	não	28,00	18,00	22/08/2001
70	1692192	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	71,50	não	28,00	16,00	09/04/1979
71	1637819	THAYNA CECILIANA PINHEIRO DOS SANTOS	71,50	não	28,00	12,00	19/12/2000
72	1674604	BRENDO LOPES DE SOUZA	71,50	não	26,00	18,00	16/09/1995
73	1610527	GISELLI THAYSE SOARES DE ASSIS MELO [NEGRO/INDÍGENA]	71,50	não	26,00	16,00	20/02/2005
74	1568996	MARCIENE MARIA DA SILVA MELO	71,50	não	26,00	14,00	10/12/1974
75	1651727	HERRISON FERREIRA DA SILVA	71,50	não	24,00	18,00	06/09/1986
76	1677248	MARIA CLEIDIANE SILVESTRE DA SILVA	71,50	não	24,00	18,00	26/07/1990
77	1619868	FELIPE RICARDO DE BARROS FERREIRA	71,50	não	24,00	18,00	02/08/2005
78	1598378	JECIEL CAMPELLO DA SILVA	70,50	não	26,00	18,00	09/11/2004
79	1578335	KATIA SIMONE DE OLIVEIRA	70,25	não	34,00	10,00	29/10/1983
80	1614637	MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA [NEGRO/INDÍGENA]	70,25	não	34,00	10,00	15/06/1987
81	1571476	ERIKA LETICIA MARIA ALVES DA COSTA	70,25	não	32,00	12,00	06/05/1994
82	1627191	ALLAN MATHEUS GUEDES DA SILVA	70,25	não	28,00	14,00	08/08/1999
83	1609360	TATIANA CAMILA FELIX MOTA [NEGRO/INDÍGENA]	70,25	não	26,00	16,00	12/10/1996
84	1634978	ERIK WANDERSON PAZ DE ALBUQUERQUE	70,25	não	26,00	14,00	16/09/1993
85	1717393	MARIANA ALVES DA SILVA	70,25	não	22,00	18,00	07/05/1986
86	1698465	JOÃO CLAUDIO FILGUEIRA DOS SANTOS	70,25	não	22,00	18,00	07/08/1986
87	1677505	SUSE STEFANY DOS SANTOS SILVA	70,00	não	32,00	14,00	19/10/1983
88	1652778	MARIA DE FÁTIMA FLORENÇO DOS SANTOS	70,00	não	30,00	12,00	05/08/1970
89	1587748	ANA PAULA PEREIRA PEIXOTO [NEGRO/INDÍGENA]	70,00	não	30,00	12,00	18/10/1992
90	1647096	ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA	70,00	não	28,00	16,00	08/04/1989
91	1713899	LEDA ANGÉLICA DE MIRANDA PINHEIRO	70,00	não	28,00	12,00	21/07/1983
92	1661798	DAYVISON LOUREVAL DE ALBUQUERQUE SILVA	70,00	não	26,00	14,00	03/07/1986
93	1713677	EVILYN BRENA HENRIQUE DE SOUZA	70,00	não	26,00	14,00	02/06/2000
94	1652284	DANIELLE RIBEIRO GUERRA [NEGRO/INDÍGENA]	70,00	não	26,00	12,00	03/09/1994
95	1690059	MATHEUS LUZEILDO REVOREDO ALVES	70,00	não	24,00	14,00	03/05/1999
96	1670726	MATIAS OLIVEIRA BEZERRA	70,00	não	24,00	14,00	18/03/2000
97	1685686	KARINA DA SILVA RODRIGUES	70,00	não	24,00	10,00	17/01/2002
98	1681417	PEDRO DANIEL BATISTA DA SILVA	69,00	não	32,00	14,00	06/09/1996
99	1642784	TAMIRIS CONCEICAO SILVA COSTA	69,00	não	28,00	16,00	08/12/2001
100	1657789	ROBSON RAMOS DE LIMA MELO	68,75	não	32,00	10,00	06/08/1982
101	1579439	EMÍLIA MARCIONILA DA SILVA	68,75	não	30,00	12,00	12/10/1981
102	1632009	BRUNA COSTA DE CASTILHO	68,75	não	28,00	10,00	02/12/1998
103	1598153	ROSANGELA SANTANA DOS SANTOS TORRES	68,75	não	26,00	14,00	18/05/1988
104	1693801	MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA	68,75	não	26,00	14,00	06/01/2006
105	1702630	JOÃO VITOR BARBOSA RUBIM NEVES	68,75	não	24,00	18,00	22/09/1999
106	1624645	KARLA EDUARDA DE FRANÇA OLIVEIRA	68,75	não	22,00	14,00	24/06/2002
107	1579814	RAFAEL TARCISO LOPES MELO	68,50	não	34,00	10,00	04/08/1990
108	1641703	RAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS	68,50	não	30,00	12,00	04/12/1998
109	1663781	DANIEL ABRAÃO SOARES LINS	68,50	não	28,00	14,00	08/03/1978

110	1696692	ETIENE DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	68,50	não	26,00	14,00		10/04/1985
111	1715944	JOÃO VINÍCIUS FRANÇA E MENDONÇA [NEGRO/INDÍGENA]	68,50	não	26,00	12,00		15/05/2003
112	1642521	JENNIFER GIULIANE REIS LEAL	68,50	não	24,00	16,00		05/06/1999
113	1636814	VANESSA PASTOR DE MOURA NASCIMENTO [NEGRO/INDÍGENA]	68,50	não	24,00	14,00		16/02/1996
114	1655736	ANA PAULA CORDEIRO DA SILVA SANTOS	68,50	não	24,00	12,00		11/08/1980
115	1646416	RUTE CRISTINA COELHO BATISTA	68,50	não	24,00	10,00		04/11/1998
116	1570827	PAULO FERNANDO DE BARROS CERQUEIRA JÚNIOR [NEGRO/INDÍGENA]	68,50	não	22,00	18,00		24/06/1994
117	1685596	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	68,50	não	22,00	16,00		28/08/1987
118	1690960	ARLIEDSON TARGINO DOS SANTOS	68,50	não	22,00	16,00		17/10/1987
119	1685737	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	68,50	não	22,00	16,00		20/04/1993
120	1698116	TÚLIO HOLANDA DE ABREU	68,50	não	22,00	12,00		12/11/1997
121	1627153	FLAVIO FERREIRA MARTINS	68,50	não	20,00	16,00		17/12/1979
122	1610180	RODRIGO DIAS ALVES [NEGRO/INDÍGENA]	68,50	não	20,00	16,00		28/03/1990
123	1646976	BRIAN WILLAMES FIGUEREDO DA SILVA	68,00	não	30,00	16,00		15/01/1995
124	1707292	CARLA PATRÍCIA MAGALHÃES DE GUSMÃO	67,75	não	30,00	16,00		26/05/1988
125	1602778	JOÃO VICTOR MELO TAVARES DE LIMA	67,75	não	28,00	14,00		15/09/2001
126	1572901	MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS	67,50	não	32,00	10,00		22/06/1967
127	1695135	ROSEANE FERNANDA LIMA DA SILVA	67,50	não	28,00	20,00		10/04/1981
128	1579778	EVERALDO LUIZ DOS SANTOS	67,50	não	28,00	10,00		05/09/1982
129	1595280	ROBERTO RODRIGUES DE MIRANDA	67,50	não	26,00	14,00		30/09/1981
130	1629357	KLEYTON PINTO DE OLIVEIRA [NEGRO/INDÍGENA]	67,25	não	32,00	8,00		12/10/1987
131	1567095	CAMILA JOICE DE SOUSA DUARTE BEZERRA	67,25	não	26,00	14,00		19/06/1994
132	1587069	ANGELICA DOS SANTOS SOBRINHO	67,25	não	26,00	12,00		07/04/1994
133	1589583	AMANDA BACELAR DE LIRA	67,25	não	24,00	16,00		27/12/1990
134	1621938	GABRIEL CARDOSO DO NASCIMENTO	67,25	não	22,00	18,00		27/12/2005
135	1615942	AYLA PAMELLA FERREIRA DA SILVA	67,25	não	22,00	14,00		04/08/1999
136	1633319	KAYLANE CASTOR CONSERVA	67,25	não	22,00	14,00		07/01/2004
137	1686364	CLÁUDIA MENEZES SILVA	67,00	não	30,00	12,00		13/11/1988
138	1705533	DENISVALDO OSMAR DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	67,00	não	30,00	8,00		26/08/1990
139	1617128	TALITA GISELE FERREIRA SANTOS DE ALBUQUERQUE	67,00	não	26,00	12,00		16/04/1992
140	1685877	IVANICE VIDAL DOS SANTOS SILVA ALBUQUERQUE [NEGRO/INDÍGENA]	67,00	não	26,00	10,00		16/07/1996
141	1724281	ISIS BRAGA RAMOS	67,00	não	26,00	6,00		01/01/1985
142	1704907	MARÍLIA VICTÓRIA ALVES DA SILVA	67,00	não	24,00	16,00		15/11/2003
143	1614815	WASHINGTON DOS SANTOS CEZARIO	67,00	não	24,00	14,00		08/08/1980
144	1664627	LUANA ARAUJO DO NASCIMENTO	67,00	não	24,00	14,00		12/04/1999
145	1581995	VICTORIA MOURA CALADO	67,00	não	24,00	14,00		24/09/2004
146	1603436	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	67,00	não	24,00	12,00		28/02/1972
147	1585023	SHIRLEY LIMA FERREIRA	67,00	não	24,00	10,00		12/03/1995
148	1711118	DANIELLE FARIAS DO NASCIMENTO [NEGRO/INDÍGENA]	67,00	não	22,00	14,00		15/11/1998
149	1656128	ELIZAMA DA SILVA BERNARDO	67,00	não	22,00	12,00		05/11/1982
150	1723764	BLENER CONSTANTINO MOREIRA DA SILVA	67,00	não	20,00	16,00		25/01/2000
151	1619134	LUCAS CAVALCANTE DE FREITAS	67,00	não	14,00	20,00		04/01/1995
152	1698354	MARIA GEORGE SOARES	66,50	não	26,00	14,00		03/03/1986
153	1676870	MARIA EDUARDA DE ARRUDA MEDEIROS	66,25	não	30,00	12,00		03/11/1999
154	1619712	KAYLANE BARBOSA SANTOS DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	66,00	não	30,00	10,00		26/01/2003
155	1595813	TÁRSYLA MAYARA DE OLIVEIRA SILVA	65,75	não	28,00	10,00		19/08/1993
156	1633577	FILIPPE SOARES PEREIRA	65,75	não	26,00	14,00		22/12/1996

157	1667375	WITOR DE ARAUJO FIGUEIREDO	65,75	não	24,00	14,00		16/07/2001
158	1592048	MARIA APARECIDA BESERRA DE MEDEIROS	65,75	não	24,00	10,00		15/06/1983
159	1600844	ALYNE ROBERTA SILVA DO NASCIMENTO [NEGRO/INDÍGENA]	65,75	não	24,00	10,00		19/06/1994
160	1683207	ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA ALMEIDA	65,75	não	22,00	16,00		09/04/1979
161	1690418	JÚLIO CÉSAR FELIPE LOURENÇO	65,75	não	20,00	18,00		24/07/2005
162	1689966	WILLAMIN PRIMO DO NASCIMENTO SOUZA	65,75	não	20,00	16,00		28/06/1985
163	1695821	BARBARA DA SILVA CARDOSO	65,50	não	32,00	14,00		01/06/1983
164	1637901	SUELLEN NEGROMONTE DE MATOS BARBOSA	65,50	não	32,00	12,00		01/10/2001
165	1575373	THUANNY CARLA ALVES CAVALCANTI DE LIMA	65,50	não	28,00	8,00		06/01/1991
166	1672700	EMANUELE DOS SANTOS MENDES	65,50	não	26,00	12,00		03/11/1993
167	1599918	RUTH FERREIRA BATISTA	65,50	não	26,00	12,00		02/02/1997
168	1688211	ANDRÉA KARLA DA SILVA	65,50	não	26,00	10,00		03/05/1985
169	1584041	DANIEL DE SOUZA LIMA [NEGRO/INDÍGENA]	65,50	não	26,00	8,00		01/04/2001
170	1570011	MARIA CLARA BELTRÃO DA SILVEIRA	65,50	não	24,00	14,00		26/12/2004
171	1694938	PATRÍCIA LIMA CAVALCANTI	65,50	não	24,00	12,00		06/06/1991
172	1671449	KETLEN ALVES RIBEIRO [NEGRO/INDÍGENA]	65,50	não	24,00	12,00		23/05/1997
173	1655288	SIMONE SILVA OLIVEIRA DO LIVRAMENTO	65,50	não	24,00	8,00		26/05/1972
174	1591332	JOSEANE JOSE DE SOUZA	65,50	não	24,00	8,00		11/10/1979
175	1652177	RAYANE CECILIA FELIX DE MORAES DE LIMA	65,50	não	22,00	16,00		12/11/1995
176	1582146	LANAY MARIA SILVA BEZERRA	65,50	não	22,00	14,00		27/01/1998
177	1620036	MARIA FERNANDA SILVA BEZERRA	65,50	não	22,00	14,00		21/03/2005
178	1716297	ELANE BARBOSA DE FRANÇA	65,50	não	22,00	12,00		08/09/1984
179	1698436	WANESSA LUSTOSA PERONICO	65,50	não	20,00	16,00		08/11/1982
180	1606303	THIAGO VINICIUS DA SILVA MELO	65,50	não	20,00	16,00		21/09/2006
181	1610652	GLÁUCIA FERREIRA BAZILIO	65,50	não	20,00	12,00		01/08/1993
182	1706958	FAGNER ARCELINO AURELIANO	65,25	não	28,00	16,00		06/07/1981
183	1582470	REGINA GRAZIELLY FERREIRA DE ABREU	64,75	não	32,00	12,00		25/11/2002
184	1664577	NUBIA MINHAQUI DOS SANTOS	64,75	não	26,00	12,00		26/01/1985
185	1566315	PABLO DIEGHO BANDEIRA DA SILVA	64,75	não	24,00	14,00		19/09/1997
186	1638059	BRUNA LETÍCIA PEREIRA DAMASCENO	64,50	não	28,00	10,00		11/01/2004
187	1634629	ANNILKA BARBOSA FARIAS	64,50	não	28,00	8,00		21/02/1994
188	1675287	JULIANA DE LIMA ASSIS	64,50	não	24,00	14,00		20/04/2005
189	1691954	TAMIRES MARIA DA SILVA	64,50	não	22,00	10,00		10/04/1995
190	1569102	SYWYAN FELIPE SILVA DOS SANTOS	64,25	não	26,00	14,00		07/02/1992
191	1623041	DENISE DOS ANJOS SILVA	64,25	não	24,00	12,00		18/07/1991
192	1581674	BRUNO PHABLO SILVA CABRAL	64,25	não	24,00	10,00		23/01/1995
193	1675870	ARTUR DOS SANTOS COUTINHO [NEGRO/INDÍGENA]	64,25	não	22,00	14,00		13/03/2000
194	1570110	KAYLANE MELISSA FERNANDES DE ANDRADE	64,25	não	22,00	12,00		30/05/2005
195	1584308	PATRICIA ACIOLI DE SANTANA	64,25	não	22,00	10,00		05/05/1988
196	1578840	JAILMA DE PAULA GOMES CAMPOS	64,25	não	20,00	14,00		08/08/1989
197	1575617	RAFAELA PEREIRA DA SILVA CHAVES	64,25	não	20,00	14,00		13/02/2001
198	1592981	MARIA EDUARDA RAMOS DE MENDONÇA	64,25	não	20,00	14,00		12/02/2002
199	1652308	ELISABETE CASSIMIRO DE MELO	64,25	não	18,00	16,00		29/08/1983
200	1700301	ALMIR ROBERTO FERREIRA	64,00	não	28,00	16,00		26/12/1976
201	1690561	WAGNER BERNARDO DA SILVA	64,00	não	28,00	14,00		08/12/1990
202	1679281	JULYANNE ESTEFANNY DA SILVA	64,00	não	28,00	12,00		19/11/1998
203	1701293	SARA EDUARDA SANTOS PINHEIRO	64,00	não	28,00	10,00		18/04/1997
204	1696011	ALIRIA CORREIA DA SILVA SANTOS	64,00	não	26,00	10,00		19/08/1977
205	1601031	LAURO ROBERTO CAMPELO DOS SANTOS	64,00	não	24,00	14,00		14/01/1976
206	1626538	KASSIA LETICIA FERREIRA DA SILVA	64,00	não	24,00	14,00		25/05/1986

207	1571632	IVONETE MARIA DE LIRA SILVA	64,00	não	24,00	12,00		05/09/1981
208	1694577	SAULO RODRIGO SILVA DE ANDRADE	64,00	não	24,00	12,00		11/06/1983
209	1647911	JACKLINE SILVA DE AZEVEDO	64,00	não	22,00	18,00		19/07/1981
210	1663289	JOÃO IGOR MENDONÇA SIQUEIRA [NEGRO/INDÍGENA]	64,00	não	22,00	14,00		17/08/1990
211	1628038	LEANE BATISTA DE ARRUDA	64,00	não	22,00	12,00		31/08/1985
212	1600319	ADEILSON AURELIANO DE OLIVEIRA	64,00	não	22,00	12,00		21/12/1991
213	1593223	SANDRIELLY MARIA TEIXEIRA	64,00	não	22,00	8,00		05/11/1986
214	1703939	PRISCILA THAIS DE LIMA	64,00	não	20,00	16,00		25/05/1993
215	1709602	EDILENE XAVIER DA SILVA BARBOZA	64,00	não	20,00	12,00		18/02/1977
216	1678226	PAULO FELIX DA SILVA	64,00	não	20,00	12,00		23/11/1982
217	1567451	ANA FLÁVIA GUEDES ALCOFORADO	64,00	não	18,00	16,00		01/06/2003
218	1589931	ERIKA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	64,00	não	16,00	18,00		09/11/1978
219	1641057	NATALIA VANESSA ALBUQUERQUE DE LAVOR	63,75	não	24,00	10,00		16/04/1986
220	1673889	CLAUDENICE MARAI SILVA DE SANTANA	63,50	não	30,00	12,00		25/10/1976
221	1679270	WILLIAM RAÍ DE SOUZA MELO	63,25	não	32,00	10,00		15/06/1998
222	1593354	LUCAS VITOR AMARAL DE SANTANA NÓBREGA	63,25	não	32,00	4,00		06/04/2004
223	1692731	RHAYANNY KETHYLLY PEREIRA SANTOS	63,25	não	24,00	18,00		25/12/1997
224	1706289	GEOVANA VITORIA ROQUE DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	63,25	não	24,00	12,00		12/07/2000
225	1632781	MARCONE JOSE DE SANTANA	63,25	não	22,00	10,00		23/02/1979
226	1596633	MARIA FERNANDA O DOS SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	63,25	não	22,00	10,00		27/07/1988
227	1696760	RAYANNA MONTEIRO DE ARAÚJO LIMA	62,75	não	26,00	12,00		26/02/1992
228	1629874	JAIANNY LADEIRA AMORIM DOS SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	62,75	não	26,00	10,00		28/08/2000
229	1611724	ALEXANDRE DIAS VITOR	62,75	não	22,00	14,00		15/12/1976
230	1607046	GLEICIJANY SILVA DE OLIVEIRA	62,75	não	22,00	12,00		20/01/1994
231	1713478	KETYLY ROSIMERE LUIZ	62,75	não	22,00	12,00		04/12/2002
232	1578813	ELIZABETH LOPES DOS SANTOS	62,75	não	20,00	14,00		11/10/1995
233	1600004	JOSEINA DA SILVA SANTOS	62,50	não	28,00	10,00		21/02/1987
234	1686502	WILLIAM CRISTIANO BARROS DE ALBUQUERQUE	62,50	não	28,00	8,00		25/08/1987
235	1639399	ANDREZA FERREIRA DA SILVA	62,50	não	26,00	12,00		09/04/1993
236	1674026	VALQUÍRIA XAVIER DOS SANTOS	62,50	não	24,00	10,00		14/11/1988
237	1721668	RAFAELA DA CONCEIÇÃO	62,50	não	22,00	16,00		06/06/2003
238	1604621	DAIANA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	62,50	não	22,00	14,00		09/02/1997
239	1653604	MAYNARA LUCIA BEZERRA DO NASCIMENTO	62,50	não	22,00	12,00		12/06/2001
240	1581947	GLEyce KELLY PEREIRA DE ARAÚJO FREITAS	62,50	não	22,00	10,00		13/07/1993
241	1620960	CIRCLEIDE DA SILVA	62,50	não	22,00	8,00		30/06/1984
242	1573129	RAFAELA GOMES SOARES DA SILVA	62,50	não	20,00	14,00		27/10/1982
243	1657541	JACIANE MIRELLA PEREIRA DOS SANTOS	62,50	não	20,00	12,00		15/12/1991
244	1634904	JOAO PEREIRA DE LIMA FILHO	62,50	não	18,00	14,00		21/07/1983
245	1615072	NATHALIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ [NEGRO/INDÍGENA]	62,50	não	16,00	16,00		11/09/1988
246	1685288	EDUARDO FELIPE RIBEIRO BENICIO DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	62,25	não	26,00	12,00		19/08/2002
247	1638425	HARYS RAFAEL LIRA LIMA	62,00	não	22,00	18,00		18/05/1988
248	1608856	FLÁVIO JORGE DA SILVA CAVALCANTE	62,00	não	20,00	12,00		23/04/1979
249	1615738	FERNANDO LUIS DA SILVA	61,75	não	26,00	14,00		23/08/1979
250	1566334	JOUSIANE DE FRANÇA E SILVA	61,50	não	28,00	10,00		02/04/1983
251	1601599	LILYAN MIRANDA DA SILVA	61,50	não	24,00	12,00		04/04/2004
252	1702604	CRISTIANE BRUNA DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	61,50	não	24,00	8,00		08/01/1984
253	1571634	JULLYANE RAYANE DE OLIVEIRA ABREU	61,50	não	22,00	12,00		14/11/1996
254	1728948	ADRIELE CARVALHO DA SILVA	61,50	não	22,00	10,00		22/11/1994
255	1602215	DEYGEANE GOMES DA SILVA	61,50	não	22,00	8,00		19/07/1993

256	1699894	ALISSON LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	61,50	não	20,00	14,00		29/10/1995
257	1576219	NILLBERT HEDERLANN MACIEL DO NASCIMENTO	61,50	não	20,00	12,00		25/06/1989
258	1718274	PAULO FERNANDO SOUTO DA SILVA JUNIOR	61,50	não	20,00	12,00		07/06/1997
259	1661290	JANYNE SILVA DE CARVALHO	61,25	não	26,00	12,00		28/05/1996
260	1570374	MIKE DORNELAS DA PAZ ANDRADE	61,25	não	26,00	12,00		11/04/2005
261	1679870	ALEXSANDRA SANTOS DE LIMA	61,25	não	26,00	6,00		27/09/1990
262	1591331	WILLTON ULISSES DOS SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	61,25	não	24,00	10,00		01/02/1995
263	1645523	JÉSSICA DE OLIVEIRA BARROS	61,25	não	24,00	8,00		22/07/1993
264	1637473	ARLETE SANTOS DO NASCIMENTO	61,25	não	24,00	8,00		18/01/1995
265	1625301	DENNISE ERNESTO DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	61,25	não	24,00	6,00		30/10/1990
266	1614630	DAYANE VANESSA DIAS DE OLIVEIRA BARBOSA JACOB	61,25	não	22,00	12,00		13/09/1996
267	1567909	DAYVISON FRANCISCO DE SOUZA CORREIA	61,25	não	22,00	4,00		08/02/1997
268	1671517	SIDNEY FERREIRA LUZ	61,25	não	20,00	12,00		13/01/1989
269	1615780	ALANA PATRÍCIA ARUEIRA CAMPOS	61,25	não	18,00	12,00		19/12/1995
270	1583203	SHIRLEY MARIA MACEDO	61,25	não	14,00	16,00		27/11/1983
271	1683369	ANGELA MARIA DA SILVA	60,75	não	30,00	10,00		13/04/1968
272	1575355	ROSEANE LIMA BELCHIO DOS SANTOS	60,75	não	26,00	14,00		20/07/1988
273	1566297	RANDERSON LINCON NASCIMENTO SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	60,50	não	24,00	12,00		27/04/1993
274	1579451	EDNALDO FRANCISCO DE MELO	60,25	não	30,00	6,00		31/01/1977
275	1662055	CINTIA SOARES SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	60,25	não	26,00	10,00		04/05/1984
276	1683313	WEMERSON PEREIRA DA SILVA	60,25	não	26,00	10,00		26/10/1988
277	1585869	JÚLIA NUNES SOARES	60,25	não	26,00	10,00		23/09/1998
278	1601540	SIMONE MONTEIRO MACIEL DE MELO	60,25	não	22,00	12,00		07/03/1972
279	1594946	RAFAELA PRADO MARTINS NOGUEIRA	60,00	não	24,00	14,00		20/02/1992
280	1572474	RAFAELA DA SILVA SATURNINO	60,00	não	22,00	14,00		09/10/2005
281	1699917	PABLO RODRIGO DA SILVA	60,00	não	20,00	14,00		11/02/1986
282	1604024	INGRID FALCAO DOS SANTOS	60,00	não	18,00	12,00		11/12/1994
283	1625046	MARIA VITORIA TAVARES ANICETO	59,75	não	34,00	6,00		15/04/2001
284	1674631	ETIENE MARIA DE ASSIS	59,25	não	22,00	14,00		23/12/1970
285	1623893	DANUSA MARGARIDA DA SILVA	59,00	não	26,00	14,00		27/02/1991
286	1664203	MONICA VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA	59,00	não	24,00	14,00		02/07/1985
287	1629793	NILEIDE NAIÁRA CAVALCANTE SILVA	59,00	não	24,00	12,00		12/10/1992
288	1599388	JACILENE ALVES DE BRAGANÇA [NEGRO/INDÍGENA]	59,00	não	22,00	14,00		28/07/1979
289	1636268	TAYRONE RODRIGUES RAMOS	59,00	não	20,00	12,00		19/05/1993
290	1617835	ANGELA CARLA DA SILVA	58,75	não	24,00	6,00		21/09/1986
291	1705628	IVANIA FRANÇA DE ARAÚJO BARROS	58,75	não	20,00	10,00		30/05/1980
292	1594214	EDVANIA MARIA DE SANTANA APOSTOLO [NEGRO/INDÍGENA]	58,50	não	30,00	10,00		30/12/1984
293	1638069	IVALDO SIMÃO DE AZEVEDO	58,00	não	20,00	16,00		27/01/1976
294	1625343	TACIANA DA SILVA ALVES	57,75	não	24,00	14,00		10/03/1984
295	1569880	MIRIAM SOUZA DE MELO SANTANA	57,75	não	24,00	12,00		23/04/1982
296	1591468	JORGE HENRIQUE DE SANTANA FERREIRA	57,75	não	20,00	10,00		21/08/1997
297	1594735	EDSON DOS SANTOS CASTOR DA ROSA	57,50	não	20,00	10,00		02/07/1976
298	1711773	JULIO CESAR DE OLIVEIRA DE SANTANA	56,75	não	24,00	12,00		10/07/1999
299	1716261	NATALI DE CASSIA DE SOUZA BRITO	56,50	não	22,00	12,00		10/08/1990
300	1640559	YASMIN CARVALHO ALVES	56,50	não	22,00	8,00		15/02/2002
301	1618827	WAGNER MARIO B DA SILVA	55,25	não	18,00	14,00		09/03/2000
302	1700405	SHEYLA FERREIRA MARTINS	55,00	não	24,00	10,00		07/03/1992
303	1635590	CRISTILENE FELICIANA DOS SANTOS	55,00	não	18,00	16,00		26/02/1984
304	1625672	FAGNER PEREIRA BARROS	54,25	não	28,00	8,00		13/06/1988
305	1609389	ISABELLE LIMA DA COSTA	54,25	não	28,00	8,00		27/01/2000

306	1571022	RENATO DA SILVA OLIVEIRA	53,75	não	22,00	12,00		23/04/1985
307	1573033	ELLEN VICTORIA LEMOS DA SILVA	52,75	não	18,00	12,00		01/01/2002
308	1683230	CHARLES DIAS PEREIRA CAVALCANTE	51,75	não	22,00	12,00		05/12/1976
309	1611246	ANDREZA GUILHERMINA DA SILVA	51,25	não	20,00	10,00		19/11/1994
310	1571139	AGUINALDA MARIA FERREIRA DE MELO	48,75	não	24,00	12,00		14/09/1967

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO I] NEGROINDÍGENA								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1717876	ELAINE RUFINO BARBOSA DA SILVA	73,25	não	34,00	14,00		21/12/1994
2	1584128	ALEXANDRE FRANCISCO DE SOUZA	72,25	não	30,00	16,00		04/01/1980
3	1705282	FLÁVIA RAPHAELA ALVES DE LIMA	70,00	não	28,00	10,00		07/07/1986
4	1702613	VAN MARCOS DOS SANTOS MONTEIRO	70,00	não	24,00	14,00		31/08/1998
5	1575540	JACOB GOMES DA SILVA	70,00	não	20,00	18,00		23/02/1973
6	1693554	JOHN REGO SANTOS	67,00	não	24,00	14,00		19/02/1992
7	1597030	RITA DE CASSIA LESSA ALCANTARA	64,75	não	22,00	12,00		02/12/1997
8	1598196	RITA DE KASSIA JUVINO DA SILVA	64,00	não	26,00	12,00		21/12/2000
9	1693969	EWERTON LIMA DA SILVA	64,00	não	22,00	14,00		19/04/1986
10	1692647	FLAVIA PEREIRA DO NASCIMENTO	62,50	não	24,00	8,00		09/08/1990
11	1596030	BRUNA RODRIGUES SANTOS	62,50	não	20,00	8,00		15/04/1994

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO II] NEGROINDÍGENA								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1708863	CAMILA CRISTINE SILVA ALVES	82,25	não	32,00	20,00		11/04/2001
2	1728957	ALICE MARIA BARBOSA DA SILVA	82,00	não	36,00	18,00		15/05/1993
3	1668503	LUCAS ALMEIDA DE FRANCA	82,00	não	36,00	16,00		27/11/1992
4	1607537	GABRIEL DE SANTANA ANDRADE	78,00	não	28,00	18,00		21/07/2005
5	1705962	ANDERSON SOARES FERREIRA DA SILVA	77,50	não	34,00	14,00		24/04/1993
6	1631085	EVANDRO RAFAEL OLIVEIRA MEDEIROS DA SILVA	77,50	não	34,00	14,00		10/10/2000
7	1683038	HYAGO BRITO DA SILVA	77,50	não	32,00	16,00		04/02/2002
8	1610759	DIEGO DA SILVA	77,50	não	32,00	14,00		03/05/1997
9	1591526	AUGUSTO PEREIRA DO NASCIMENTO	77,50	não	30,00	20,00		28/06/1991
10	1607682	THIAGO FERNANDO AZEVEDO PAULINO	76,00	não	28,00	12,00		14/12/1995
11	1613984	ADRIANA CRISTINA BORGES DE ARAÚJO	76,00	não	26,00	20,00		23/05/1998
12	1670474	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	76,00	não	26,00	18,00		30/01/1985
13	1594997	ALISON TAVARES DA COSTA	75,25	não	36,00	14,00		22/02/1994
14	1674504	LETICIA MIRELLA GOMES DO NASCIMENTO	74,50	não	28,00	18,00		21/01/1988
15	1633832	DANILO MANOEL DA SILVA	73,00	não	32,00	14,00		06/01/1995
16	1693089	EDUARDO BERNARDO DA SILVA	71,50	não	28,00	14,00		05/01/1984
17	1699902	JOAO PAULO COSTA DE LIMA	71,50	não	28,00	14,00		06/01/1990
18	1579356	DANILO JOSÉ VIEIRA FONSECA	71,50	não	26,00	14,00		05/04/1983
19	1605401	ALBERTO CEZAR FONSECA DOS SANTOS	71,50	não	26,00	12,00		18/01/1994
20	1595058	ALEXSANDRO VARA CRUZ SILVA	70,25	não	28,00	14,00		25/09/1982
21	1628914	MICKAELLA DARLLAINNE FERNANDES DE ALBUQUERQUE	70,25	não	26,00	18,00		17/07/1992
22	1601912	FELIPE JACKSON ALVES DE MELO	70,00	não	24,00	10,00		17/10/1997
23	1662822	MARCELIO JOSE MARCELINO JUNIOR	68,75	não	26,00	16,00		13/06/1995
24	1696344	ENICK DA SILVA GOMES	68,50	não	26,00	14,00		13/01/1989
25	1695632	RINALDO SILVINO DOS SANTOS	68,50	não	26,00	14,00		13/12/1989
26	1599959	KAIO EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	68,50	não	24,00	16,00		14/12/2000
27	1566629	LÍVIA EDUARDA BEZERRA DA SILVA	67,50	não	26,00	14,00		30/08/2004
28	1623889	MARCILENE BARBOSA DA SILVA	67,25	não	30,00	12,00		10/03/1996
29	1725971	MARIANA DE FÁTIMA ALVES REZENDE	67,00	não	28,00	10,00		14/05/1984

30	1587807	KELVIN MATEUS MATIAS DA SILVA	65,75	não	20,00	14,00		13/12/1997
31	1593484	CYNTHIA ALEXANDRA VIEIRA DA FREITAS	65,50	não	32,00	10,00		31/10/2005
32	1619331	QUESYA FERNANDA DE LIMA CARVALHO	65,50	não	24,00	12,00		06/11/1982
33	1592952	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR	65,50	não	22,00	12,00		24/03/1995
34	1640586	NAYRAN RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	65,50	não	22,00	10,00		09/04/1999
35	1631556	JOSENILDO FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR	64,00	não	26,00	10,00		31/07/1993
36	1636823	DENILSON MANOEL DA SILVA	64,00	não	26,00	10,00		28/12/1999
37	1680376	FILIPE BELO DE OLIVEIRA	64,00	não	26,00	8,00		08/08/1993
38	1625652	KARLA GERLLANY DA SILVA	64,00	não	18,00	14,00		04/08/1995
39	1593756	GIOVANNA DE SIQUEIRA CAVALCANTI PEREIRA	63,00	não	26,00	14,00		17/03/2000
40	1708123	JAILMA LUZINETE SILVA BITENCOURT	63,00	não	26,00	10,00		01/11/1969
41	1681994	RAFAEL DA SILVA SANTOS	63,00	não	24,00	12,00		19/10/1983
42	1619927	CLAUDIA VALERIA DA SILVA	63,00	não	24,00	8,00		13/04/1989
43	1568743	MARCELE RENATA DA SILVA LIMA	62,50	não	26,00	14,00		18/09/1987
44	1655282	RAISSA FELIPE SERAFIM DOS SANTOS	62,50	não	26,00	12,00		17/01/1996
45	1611798	SUZANNE PONTUAL DOS PRAZERES	62,50	não	24,00	4,00		31/05/1993
46	1607936	ROCKLYNE GADELHA DA SILVA	62,50	não	22,00	8,00		31/01/1986
47	1700667	WILLIAM GOMES DE ALMEIDA	62,00	não	22,00	12,00		24/01/1984
48	1701126	KAIO PAIVA MACIEL	61,75	não	24,00	14,00		10/12/2004
49	1569972	JERONIMO ALVES DO NASCIMENTO	61,75	não	20,00	14,00		19/02/1967
50	1667875	AMANDA VANDERLEI VICENTE DE SOUZA	61,25	não	22,00	16,00		30/10/2000
51	1689013	ALEXANDRE FERREIRA CORDEIRO	59,50	não	24,00	12,00		06/07/1994
52	1612746	JADIEL BRAGA ALVES	58,75	não	16,00	14,00		10/12/1995
53	1676423	ADRIANA DE OLIVEIRA SANTANA	57,50	não	22,00	12,00		01/07/1986
54	1611255	EDNEIDE TEREZA DE OLIVEIRA	56,25	não	24,00	12,00		11/06/1971

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO III] NEGROINDÍGENA								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1724292	DIEGO DANIEL SOUZA DA SILVA	79,50	não	34,00	18,00		29/03/1995
2	1697700	SUZANA SENA DA PAIXÃO	74,50	não	30,00	16,00		30/06/1981
3	1656031	JOSÉ AMARO DE JESUS	74,50	não	26,00	16,00		25/04/1985
4	1629092	VICTOR LUIZ MONTEIRO FREIRE BORGES	74,50	não	22,00	18,00		14/02/1995
5	1678519	PAULO CESAR BARBOSA LIMA	73,75	não	30,00	16,00		10/05/2001
6	1655200	YASMIM THAYANNE VICENTE DA SILVA	73,00	não	26,00	12,00		15/07/1999
7	1656326	LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA	70,25	não	26,00	16,00		23/09/1981
8	1628509	PAULO RODRIGO SILVA PECANHA	70,00	não	30,00	12,00		22/04/1988
9	1699533	ANDRYENE DA MOTA RODRIGUES	67,25	não	26,00	14,00		28/04/2002
10	1666213	ICARO AUGUSTO BEZERRA SILVA	67,25	não	22,00	18,00		19/12/1994
11	1569109	FERNANDA SUELY FONTES DE SOUZA SANTANA	67,00	não	22,00	14,00		17/07/1985
12	1691577	JORGE FILIPE GOMES DA SILVA	65,75	não	26,00	12,00		25/04/1988
13	1640347	MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA LIMA	65,75	não	24,00	14,00		19/06/2002
14	1601657	KAIO MELO DA SILVA	64,50	não	22,00	12,00		27/04/2001
15	1567823	GUSTAVO RAMONNI XAVIER DA SILVA	61,75	não	24,00	10,00		23/05/1991
16	1625664	ESDRAS VICTOR NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	61,75	não	22,00	12,00		22/09/1997
17	1704079	JOSÉ EDUARDO BARBOSA DE FREITAS	51,50	não	22,00	10,00		28/09/2004

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO IV] NEGROINDÍGENA								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1661468	DRYELLE CASTRO CORREIA	80,50	não	32,00	14,00		01/01/1987
2	1596362	DANIELE RIBEIRO FALCAO	79,00	não	34,00	16,00		04/09/1987
3	1575532	ANA LARISSA MARIA DA SILVA	79,00	não	32,00	18,00		20/10/1995

4	1584788	MARCOS SOARES DE LIMA	77,50	não	36,00	12,00		15/04/1996
5	1693509	RAPHAELA ROCHA CARNEIRO	77,50	não	34,00	16,00		01/06/1983
6	1612947	ALYNE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	76,25	não	32,00	16,00		01/04/1998
7	1605826	DANILO FELIX DA SILVA	76,00	não	34,00	16,00		06/08/1990
8	1608530	ALEXSANDRA MARIA DA COSTA	76,00	não	30,00	12,00		22/07/1991
9	1613791	THIAGO MARQUES DA SILVA GOMES FLORENCIO	74,50	não	28,00	14,00		21/08/1999
10	1676125	VIVIAN BARBOSA DA SILVA	73,25	não	34,00	12,00		25/12/1999
11	1680316	TALITA NILSANE GOMES QUIRINO	73,25	não	30,00	14,00		24/08/1992
12	1695199	NÚBIA MONIQUE DA SILVA	73,00	não	30,00	16,00		10/06/1987
13	1634220	JACIEL DE SANTANA SOUZA	73,00	não	28,00	16,00		03/07/1992
14	1628129	JOAO ICARO RODRIGUES DA SILVA	73,00	não	26,00	16,00		26/06/1991
15	1573151	TALISON VITOR BEZERRA DA SILVA	73,00	não	26,00	16,00		31/07/2002
16	1720817	ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA MACÉDO	73,00	não	26,00	14,00		15/03/1995
17	1677763	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	71,50	não	28,00	10,00		14/03/1989
18	1670722	CECILIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	71,50	não	26,00	18,00		20/08/1993
19	1693258	SARA MARIA SOTERO DE OLIVEIRA	71,50	não	26,00	16,00		14/12/1987
20	1676626	RAFAEL DIAS GONÇALVES	71,50	não	24,00	16,00		09/02/2000
21	1718735	JOICE MIGUEL DA SILVA	71,50	não	22,00	18,00		30/04/1985
22	1678412	ANDERSON CRISTIANO FERREIRA COSTA	70,25	não	22,00	18,00		11/05/1994
23	1669916	GIDEONE HENRIQUE CALDAS LINS	70,00	não	30,00	10,00		19/01/1992
24	1716956	A L E S S A N D R A MISCHELLY FERREIRA GOMES MARINHO	70,00	não	26,00	14,00		31/12/1981
25	1717448	ADABIA MACHADO DA SILVA	70,00	não	26,00	12,00		25/03/1988
26	1571935	JOSÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS	70,00	não	26,00	10,00		07/05/1998
27	1607178	VALESKA GABRIELA GOMES DA SILVA	68,75	não	30,00	12,00		31/10/1994
28	1720695	ANA BEATRIZ MARQUES RIBEIRO	68,75	não	30,00	12,00		02/09/1998
29	1635526	ANGELICA SOUSA DA SILVA ALMEIDA	68,50	não	34,00	10,00		27/03/1992
30	1594664	DANIELE MARIA DE MOURA	68,50	não	26,00	14,00		24/08/1993
31	1602877	LUCAS EMANUEL CABRAL DA SILVA	68,50	não	26,00	14,00		22/11/1996
32	1716942	RHUAMA STHECY GOMES MARINHO BEZERRA	68,50	não	26,00	14,00		12/10/2001
33	1709330	MARIA ANTONIA BARBOSAPRETTENDENTE	68,50	não	24,00	14,00		11/01/1980
34	1601041	TAILSON VITOR BEZERRA DA SILVA	68,50	não	22,00	14,00		30/07/2005
35	1685343	MARCELO AUGUSTO BEZERRA	67,00	não	28,00	10,00		05/03/1992
36	1599166	MACILENE MARIA SILVINA DOS ANJOS	67,00	não	24,00	16,00		23/09/1980
37	1625402	RHUAN VICTOR DE MATOS CARNEIRO	67,00	não	22,00	16,00		16/03/2002
38	1706047	JEVERSON JOSÉ FARIAS DO MONTE SILVA	67,00	não	20,00	12,00		21/07/1986
39	1712873	BEATRIZ GALDINO BARBOSA DE SOUZA	66,25	não	24,00	14,00		27/08/1994
40	1643560	WAGNER WILLIAMS FARIAS	65,50	não	24,00	12,00		25/07/1983
41	1579483	GILDERVÂNIA SOARES DA SILVA SANTOS LIMA	65,50	não	24,00	12,00		22/11/1986
42	1679370	MANOEL HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	65,50	não	22,00	10,00		08/03/1980
43	1698463	PAULA CRISTINA BATISTA DE SOUZA	65,25	não	30,00	14,00		03/10/1984
44	1599009	RAONI MELO DOS SANTOS	64,25	não	24,00	14,00		17/09/1990
45	1721312	JOÃO ARTHUR BARROS DA SILVA	64,25	não	20,00	14,00		14/04/1999
46	1681492	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	64,00	não	24,00	12,00		07/04/1996
47	1716037	PAULO RICARDO ANJOS DO MONTE [PCD]	64,00	não	20,00	14,00		17/08/1986
48	1718695	ANGELICA VIANA DA SILVA SANTOS	64,00	não	20,00	12,00		12/04/1982
49	1663753	ADRIANO JOSÉ NUNES DA SILVA	63,00	não	30,00	10,00		17/02/1987
50	1724513	JAQUELINE CARLA TRINDADE DE SOUZA	62,75	não	24,00	16,00		23/01/1983
51	1587523	JAMILI ALESSANDRA DA SILVA BARROS	62,75	não	16,00	16,00		19/09/2004
52	1571913	ECHILIN TAINA DE OLIVEIRA SANTOS	62,50	não	24,00	12,00		24/12/1999

53	1645813	AMANDA DE SOUZA LIMA	62,50	não	22,00	14,00		22/10/1993
54	1583199	DEBORA CRISTINA CAMPELO CRUZ	62,50	não	22,00	12,00		17/09/1983
55	1690311	RAYANNE MATOS VIEIRA DA SILVA	62,50	não	22,00	12,00		26/05/1998
56	1722940	RODRIGO DE LIMA NEVES	62,50	não	16,00	16,00		22/12/1981
57	1706172	ANAÚ SANTOS DE MENEZES	62,50	não	16,00	16,00		12/07/1995
58	1630642	ATÍLIO VINÍCIUS ALEXANDRE DA SILVA	61,75	não	30,00	10,00		28/04/1998
59	1688774	CINTIA ISIS BRITO DA SILVA	61,50	não	22,00	10,00		06/06/1994
60	1612898	MARIA BETÂNIA DA SILVA	61,25	não	28,00	10,00		13/05/1973
61	1588214	CARLOS PAES BARRETO JÚNIOR	61,25	não	22,00	12,00		04/10/1990
62	1600563	MARIA DO BOM PARTO DA SILVA LIMA LIRA	60,00	não	28,00	10,00		25/05/1971
63	1620804	NICOLLI KAROLINE SANTOS DA COSTA	58,75	não	16,00	12,00		23/12/2004
64	1699654	ALEX LUCAS HERCULANO MILANEZ	56,25	não	24,00	12,00		06/09/2000
65	1715706	SHARANA FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA	55,00	não	22,00	10,00		14/03/1978
66	1590471	IZABELLY LUANA DA SILVA	51,50	não	26,00	8,00		25/06/1992

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO V] NEGRO/INDÍGENA								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1629880	VITOR HUGO CAMILO DE SOUZA E SILVA	85,00	não	38,00	18,00		04/02/2001
2	1589162	ELIAS PEREIRA DA SILVA	80,50	não	30,00	18,00		12/08/1999
3	1724960	WELAINNY FERREIRA VIANA	79,00	não	30,00	14,00		15/10/1999
4	1671633	GÊNESIS MÜLLER ANDRADE DO NASCIMENTO BEZERRA	74,75	não	32,00	20,00		26/03/2001
5	1698253	GISELE KELLY GOMES BARBOSA DE OLIVEIRA	74,75	não	30,00	16,00		08/11/2000
6	1725934	DANÚBIA PAULA MENDES CAVALCANTI DOS SANTOS	74,50	não	28,00	16,00		07/03/1998
7	1661109	VIVIANE GOMES DE ARAÚJO	73,25	não	28,00	18,00		11/02/1999
8	1588494	LUCIANA SANTOS DA SILVA	72,00	não	26,00	16,00		22/04/1974
9	1668805	LARISSA STEFANY DOS SANTOS PILAR	71,75	não	28,00	16,00		27/11/2002
10	1592464	KAMILLA EVELYN SANTOS DA COSTA	70,75	não	28,00	14,00		29/04/1998
11	1671592	CLELIA FERNANDA MENDES DE AGUIAR	70,50	não	30,00	12,00		16/05/1990
12	1642842	PHELIPE ANDRÉ ALMEIDA DOS SANTOS	70,25	não	26,00	16,00		06/09/1990
13	1602508	MAXSUEL JONATHA DA SILVA	70,00	não	24,00	20,00		06/12/1992
14	1703963	ANDREZA CAVALCANTI LIMA	70,00	não	24,00	14,00		17/09/1987
15	1728309	JOÃO MIGUEL DE ANDRAE MORATO	70,00	não	16,00	20,00		15/11/1998
16	1608054	JULIANA ANDRADE RAMOS DA PAZ	69,25	não	30,00	10,00		03/10/1994
17	1615538	ROGÉRIO BELCHIOR DA SILVA NETO	69,25	não	28,00	14,00		27/11/1983
18	1611493	CLAUDIO MIGUEL DA SILVA TEIXEIRA	68,75	não	26,00	14,00		26/08/2000
19	1593446	RAISSA VITÓRIA SANTOS VITORINO	68,75	não	20,00	18,00		16/09/2005
20	1595506	KAYK BRUNO CORREIA	68,50	não	32,00	12,00		23/05/2004
21	1572354	JOSÉ RODRIGO CARVALHO DO NASCIMENTO	68,50	não	24,00	12,00		21/05/1991
22	1643331	MATHEUS VICTOR VIANA DE MELO	67,50	não	22,00	14,00		20/07/1999
23	1710155	ERICKA MARIA DA SILVA	67,00	não	28,00	12,00		15/05/1996
24	1597194	JOSILENE TORRES DE HOLANDA	67,00	não	26,00	12,00		25/08/1977
25	1707122	JENNIFER NASCIMENTO DE SOUZA SANTOS	67,00	não	24,00	12,00		13/07/1987
26	1578661	PAULO BRUNO NORBERTO DA SILVA	67,00	não	22,00	14,00		12/01/1987
27	1616700	LUCAS GOMES DA ROCHA	66,25	não	24,00	16,00		10/07/2000
28	1642249	ALINE KARLA GOMES DA SILVA	65,75	não	22,00	12,00		12/09/1992
29	1690464	DANIEL LEITE SILVA	65,50	não	22,00	16,00		13/03/1998
30	1702343	MARLESON RODRIGO SOARES BEZERRA	65,50	não	22,00	10,00		25/11/1997
31	1580685	MELKEZEDEQUE DE LIMA GUERRA	65,50	não	20,00	16,00		10/07/1995
32	1592665	MARIA JOELMA NASCIMENTO RODRIGUES	64,25	não	26,00	10,00		08/08/1981
33	1676892	HOBSTHINE BEZERRA DA SILVA [PCD]	64,00	não	22,00	14,00		06/05/1977

34	1597814	ARI FERREIRA DA SILVA	64,00	não	22,00	14,00		23/05/1978
35	1720027	GABRIEL RODRIGUES LOPO DOS SANTOS	64,00	não	22,00	12,00		09/06/2000
36	1610460	MARIA VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS PEREIRA	64,00	não	20,00	8,00		17/05/1989
37	1686230	GERLUCI CAVALCANTE DE ARAUJO	63,25	não	24,00	14,00		24/07/1976
38	1679713	EMANOEL ALESANDRO DA SILVA	63,00	não	26,00	12,00		01/06/2004
39	1648359	RAFAELA RAMOS DA SILVA	63,00	não	26,00	10,00		06/10/1995
40	1690170	LUCILENE ALBUQUERQUE DE LIMA	63,00	não	22,00	14,00		28/12/1984
41	1704895	DANIELE DA SILVA RODRIGUES	62,75	não	26,00	10,00		15/07/1991
42	1669803	JONATHAN CAVALCANTE DE SOUSA	62,50	não	26,00	6,00		27/12/1994
43	1661569	ELOISA GOMES DA SILVA	62,50	não	20,00	10,00		07/07/1966
44	1617358	ADRIANA FRANÇA DE SOUZA ALVES	61,50	não	20,00	14,00		19/10/1982
45	1575222	THAIS LARISSA DOS SANTOS RAMOS	61,25	não	24,00	12,00		04/10/2001
46	1683647	CHARLENE BATISTA SANTOS	61,25	não	18,00	8,00		02/12/1999
47	1652131	PALOMA CAROLINE DA SILVA	60,50	não	20,00	10,00		05/04/1993
48	1618346	ADRIANA MARIA DE SOUZA FIGUEIRÔA	60,00	não	22,00	6,00		02/09/1987
49	1614255	TAMIRIS PEREIRA DA SILVA	59,00	não	24,00	10,00		10/12/1999
50	1651941	GERSON DAVID DOS SANTOS SILVA	58,75	não	22,00	12,00		26/07/1988
51	1644787	JOSET MARIA DA COSTA	54,75	não	30,00	12,00		16/12/1974

29	1695769	VICTORIA DE FATIMA LIMA E SILVA	62,50	não	18,00	10,00		15/02/1998
30	1584255	LEONARDO CÂNDIDO MARINHO	61,50	não	28,00	8,00		01/04/1997
31	1603538	JOSE OTAVIANO DA SILVA NETO	56,75	não	28,00	14,00		17/06/1977

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO VII] NEGRO/INDÍGENA								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1631227	JOANA FELIPE SILVA DE SANTANA	82,00	não	38,00	14,00		11/06/1986
2	1596514	AMANDA REGINA DOS SANTOS	82,00	não	36,00	14,00		23/06/1989
3	1608225	IVANILDO VICENTE FERREIRA JUNIOR	80,50	não	36,00	18,00		30/10/1999
4	1605093	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA	80,50	não	34,00	16,00		02/12/1991
5	1673704	EMANUELLE GOMES DA SILVA	77,50	não	30,00	16,00		23/01/1988
6	1634249	PABLO ENRIK BRANDÃO DA SILVA	76,00	não	32,00	14,00		20/10/2002
7	1685458	NATÁLIA FERNANDA DA SILVA AMORIM	73,50	não	34,00	14,00		17/08/1993
8	1566833	SARAH ALBINO DA SILVA	73,00	não	32,00	12,00		08/07/1996
9	1684637	BRUNO SOUZA DO NASCIMENTO	73,00	não	30,00	14,00		30/03/1987
10	1691056	JOÃO VICTOR FERNANDES SANTANA DE OLIVEIRA	73,00	não	26,00	16,00		09/09/2004
11	1585462	JOSÉ PEDRO DA SILVA GOMES	72,00	não	30,00	14,00		29/07/1983
12	1591505	REGINALDO CORREIA DA SILVA	72,00	não	28,00	14,00		10/10/1981
13	1601483	GLEYSY KELLY SANTOS DA SILVA	71,50	não	26,00	16,00		01/09/2002
14	1639805	NATAN LUCAS DE SANTANA LIMA	71,50	não	24,00	18,00		08/05/1999
15	1633407	KLEBER LUIZ DE OLIVEIRA SOARES	70,00	não	32,00	12,00		02/06/1997
16	1691210	MAYARA CRISTINA DE MOURA	70,00	não	28,00	12,00		04/08/1995
17	1705906	LIANA GABRIELE DA CRUZ MENDES	70,00	não	28,00	10,00		05/02/1995
18	1649334	DAVIDSON JOAO DOS SANTOS	68,75	não	30,00	12,00		08/02/1979
19	1680322	PAULO VITOR SALES DA HORA	68,50	não	28,00	12,00		11/11/1997
20	1703820	SUSY VITÓRIA DE SOUZA NASCIMENTO	68,50	não	26,00	12,00		13/05/2001
21	1657526	MARIA EDUARDA MAURICIO DA SILVA	68,50	não	24,00	14,00		17/07/1999
22	1581049	DANILO FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO	67,75	não	28,00	10,00		17/02/1987
23	1645327	PATRICIA SUZANA DA SILVA	67,00	não	28,00	8,00		06/01/1985
24	1636204	ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS	66,00	não	20,00	18,00		13/04/1993
25	1660358	CAIO CESAR SILVA PIMENTEL	65,75	não	24,00	12,00		13/07/1993
26	1584734	CRISTIANO ALEX DE SANTANA	65,50	não	28,00	14,00		06/04/1986
27	1605540	JULIANA CAROLINE DA CUNHA OLIVEIRA	65,50	não	24,00	8,00		29/10/1998
28	1624365	ERICA BARBOSA DA SILVA MARQUES	64,00	não	24,00	14,00		03/04/1990
29	1660254	JAQUELINE FERREIRA MENDES	64,00	não	24,00	10,00		21/12/1987
30	1719366	ISABELE DA SILVA SANTOS	64,00	não	18,00	12,00		24/03/1988
31	1725354	MÔNICA CRISTINA FARIAS DE AMORIM	63,00	não	24,00	12,00		11/09/1983
32	1634149	ALBENISE MACENA DOS SANTOS	62,75	não	26,00	14,00		31/05/1995
33	1595459	ISNALDO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR	62,75	não	20,00	18,00		19/03/2005
34	1569920	RENATA DIANA SILVA DO NASCIMENTO	62,75	não	20,00	14,00		06/06/1995
35	1630912	DANIEL FILIPE DA SILVA DIONIZIO	62,75	não	18,00	16,00		12/11/1997
36	1660273	FERNANDA ROBERTA COSTA DA SILVA	62,50	não	28,00	10,00		14/05/1993
37	1579547	MARIA GABRIELLA DE SOUSA SANTOS	61,50	não	24,00	10,00		31/03/2003
38	1588309	SILVIANA RAQUEL SILVA DE ALMEIDA	61,25	não	26,00	10,00		15/09/2000
39	1654173	DEBORAH NASCIMENTO DOS SANTOS	61,25	não	20,00	14,00		05/08/2004
40	1629047	HEBERT VIANA MAMEDE	59,00	não	28,00	14,00		30/03/2005
41	1566765	LIDIA SANTOS FLOR DE SOUZA	56,25	não	28,00	6,00		20/09/1998
42	1578063	MARCOS ANDRÉ DE SOUZA	55,50	não	20,00	12,00		13/04/1979

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO VI] NEGRO/INDÍGENA								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1708483	ANA BEATRIZ SILVA NEVES	80,50	não	40,00	14,00		20/02/2001
2	1676825	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	77,50	não	32,00	12,00		20/01/1990
3	1631198	MILENA VITÓRIA LIMA DOS SANTOS	76,00	não	32,00	14,00		27/05/1997
4	1723017	VICTOR XAVIER DUARTE COUTINHO	76,00	não	28,00	16,00		09/10/1998
5	1619832	SAMUEL BARROS DE LIMA	75,00	não	34,00	16,00		01/03/2002
6	1567686	GLEICIANE RAMOS DE FREITAS SILVA	73,00	não	32,00	14,00		30/06/1995
7	1672463	IASMIN CORREIA DE LUNA	71,75	não	24,00	18,00		24/07/1999
8	1705806	MARCELO JOSE ALVES DE MORAIS JUNIOR	71,50	não	22,00	18,00		04/06/1981
9	1574519	DANIEL DANTAS DA SILVA	70,00	não	26,00	16,00		03/04/1990
10	1597497	LUCINEIDE ALBERTINA DE ANDRADE	70,00	não	26,00	14,00		22/03/1991
11	1581548	CLAUDEMIR DOS SANTOS FERREIRA DE ARAUJO	70,00	não	20,00	20,00		05/01/2002
12	1680928	JOSÉ ROBERTO SANTOS DA SILVA	68,75	não	24,00	16,00		02/10/1994
13	1592340	DAYVSON HENRIQUE DA SILVA	68,50	não	26,00	14,00		24/03/1988
14	1652850	TEREZA FELIX PATRICIO	68,50	não	26,00	12,00		17/07/1970
15	1663756	MILLE ANNE MADALENA AMARAL	67,50	não	26,00	12,00		11/03/1993
16	1615276	DEBORA LARISSA NASCIMENTO SILVA	67,00	não	26,00	10,00		06/10/1998
17	1578596	DÉBORA MENDES MARTINS DA SILVA	67,00	não	24,00	12,00		07/08/1989
18	1577331	RAFAEL RUFINO DA SILVA	67,00	não	24,00	12,00		12/12/1996
19	1635131	GIOVANNA MIRELLE COSTA DOS SANTOS	66,00	não	28,00	16,00		07/03/2003
20	1648809	NAYANNA KARINA DE OLIVEIRA MELO	64,00	não	28,00	10,00		07/04/1999
21	1576152	CASSIO CLEITON ROCHA DA SILVA	64,00	não	24,00	10,00		09/07/1989
22	1611086	PABLO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	64,00	não	22,00	12,00		16/10/1995
23	1687161	ADRIAN WÉLBER DA SILVA DANTAS	64,00	não	18,00	16,00		28/03/2003
24	1621682	LAYS SUELEN CAMPELO FLOR	62,75	não	24,00	10,00		12/06/1991
25	1606544	EMERSON ALBERTO DE OLIVEIRA	62,75	não	24,00	10,00		16/11/1991
26	1601459	BARBARA GABRIELA DO NASCIMENTO	62,75	não	16,00	14,00		10/07/1982
27	1682293	MARIA EDUARDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	62,50	não	24,00	8,00		07/11/1994
28	1598756	VALMIR PEREIRA DA SILVA	62,50	não	18,00	10,00		09/12/1972

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO VIII] NEGRO/INDÍGENA								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1570083	LAURA BEATRIZ SANTOS ZACARIAS	82,00	não	32,00	20,00		22/07/2000
2	1578452	CARLOS ANDRÉ CAMILO DA ROCHA	79,25	não	32,00	18,00		10/06/1997
3	1704629	AINOÁ GOMES BATISTA DE MOURA	77,50	não	36,00	14,00		24/12/1999
4	1702827	JOÃO CARLOS VALENÇA BARBOSA	74,50	não	28,00	14,00		26/10/1986
5	1570529	JOÃO RENATO BATISTA DE BRAGANÇA	73,75	não	30,00	20,00		03/09/2005
6	1679768	AMANDA SANTOS DA HORA NASCIMENTO	73,50	não	34,00	16,00		07/10/1992
7	1596536	ALYNE CRISTINA SIMPLICIO E SILVA	73,00	não	28,00	16,00		10/10/1991
8	1675977	FRANCOA ALVES BENTO	71,75	não	28,00	16,00		01/02/1981
9	1626423	SALOMÃO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	71,50	não	34,00	12,00		06/12/1998
10	1610527	GISELLI THAYSE SOARES DE ASSIS MELO	71,50	não	26,00	16,00		20/02/2005
11	1614637	MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	70,25	não	34,00	10,00		15/06/1987
12	1609360	TATIANA CAMILA FELIX MOTA	70,25	não	26,00	16,00		12/10/1996
13	1587748	ANA PAULA PEREIRA PEIXOTO	70,00	não	30,00	12,00		18/10/1992
14	1652284	DANIELLE RIBEIRO GUERRA	70,00	não	26,00	12,00		03/09/1994
15	1715944	JOÃO VINÍCIUS FRANÇA E MENDONÇA	68,50	não	26,00	12,00		15/05/2003
16	1636814	VANESSA PASTOR DE MOURA NASCIMENTO	68,50	não	24,00	14,00		16/02/1996
17	1570827	PAULO FERNANDO DE BARROS CERQUEIRA JÚNIOR	68,50	não	22,00	18,00		24/06/1994
18	1610180	RODRIGO DIAS ALVES	68,50	não	20,00	16,00		28/03/1990
19	1629357	KLEYTON PINTO DE OLIVEIRA	67,25	não	32,00	8,00		12/10/1987
20	1705533	DENISVALDO OSMAR DA SILVA	67,00	não	30,00	8,00		26/08/1990
21	1685877	IVANICE VIDAL DOS SANTOS SILVA ALBUQUERQUE	67,00	não	26,00	10,00		16/07/1996
22	1711118	DANIELLE FARIAS DO NASCIMENTO	67,00	não	22,00	14,00		15/11/1998
23	1619712	KAYLANE BARBOSA SANTOS DA SILVA	66,00	não	30,00	10,00		26/01/2003
24	1600844	ALYNE ROBERTA SILVA DO NASCIMENTO	65,75	não	24,00	10,00		19/06/1994
25	1584041	DANIEL DE SOUZA LIMA	65,50	não	26,00	8,00		01/04/2001
26	1671449	KETLEN ALVES RIBEIRO	65,50	não	24,00	12,00		23/05/1997
27	1675870	ARTUR DOS SANTOS COUTINHO	64,25	não	22,00	14,00		13/03/2000
28	1663289	JOÃO IGOR MENDONÇA SIQUEIRA	64,00	não	22,00	14,00		17/08/1990
29	1706289	GEOVANA VITORIA ROQUE DA SILVA	63,25	não	24,00	12,00		12/07/2000
30	1596633	MARIA FERNANDA O DOS SANTOS	63,25	não	22,00	10,00		27/07/1988
31	1629874	JAIANNY LADEIRA AMORIM DOS SANTOS	62,75	não	26,00	10,00		28/08/2000
32	1615072	NATHALIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ	62,50	não	16,00	16,00		11/09/1988
33	1685288	EDUARDO FELIPE RIBEIRO BENICIO DA SILVA	62,25	não	26,00	12,00		19/08/2002
34	1591331	WILLTON ULISSES DOS SANTOS	61,25	não	24,00	10,00		01/02/1995
35	1625301	DENISE ERNESTO DA SILVA	61,25	não	24,00	6,00		30/10/1990
36	1566297	RANDERSON LINCON NASCIMENTO SILVA	60,50	não	24,00	12,00		27/04/1993
37	1662055	CINTIA SOARES SANTOS	60,25	não	26,00	10,00		04/05/1984
38	1599388	JACILENE ALVES DE BRAGANÇA	59,00	não	22,00	14,00		28/07/1979
39	1594214	EDVANIA MARIA DE SANTANA APOSTOLO	58,50	não	30,00	10,00		30/12/1984

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO I] PCD								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1671974	ADGINANI BARBOSA DE PONTES	63,25	não	26,00	12,00		30/12/1980

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO II] PCD								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1671442	DAVID VICTOR DE MELO CHAVES	71,50	não	24,00	16,00		30/10/1996

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO III] PCD								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1697844	YOLANDA COSTA SHULTTS COIMBRA	68,50	não	30,00	10,00		08/04/1991
2	1721909	RICHARD ARAUJO DA SILVA	64,50	não	20,00	12,00		07/01/1996

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO IV] PCD								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1589683	ATHOS SAMUEL DE LUCENA SILVA	73,00	não	32,00	14,00		16/02/1992
2	1675662	JOSÉ PEDRO DE SOUZA JUNIOR	72,00	não	30,00	16,00		10/04/1982
3	1701599	EMANUEL IZÍDIO OLIVEIRA DA SILVA	64,25	não	20,00	14,00		30/11/1995
4	1716037	PAULO RICARDO ANJOS DO MONTE [NEGRO/INDÍGENA]	64,00	não	20,00	14,00		17/08/1986
5	1716789	LAURA SOPHIE DE ANDRADE FREIRE	62,50	não	22,00	14,00		12/06/1999
6	1615934	ISABELLI BEATRIZ DE ARAUJO ALVES	58,00	não	22,00	12,00		08/10/1999

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO V] PCD								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1676892	HOBSTHINE BEZERRA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	64,00	não	22,00	14,00		06/05/1977
2	1581120	HEMANUELLY MARIA DA SILVA	61,25	não	20,00	8,00		28/01/1998

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO VI] PCD								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1727041	ANNA CAROLINE ROCHA DOS SANTOS	74,75	não	30,00	16,00		25/11/1999
2	1688444	LAURA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	62,50	não	18,00	12,00		26/07/1999
3	1639544	TASSIA RAYANE DE ARRUDA	61,25	não	20,00	12,00		19/12/1991

* O cargo/vaga: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO VII] não teve inscrito ou aprovado como Pessoa com Deficiência - PCD.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS [DISTRITO SANITÁRIO VIII] PCD								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1628195	KAYLANE FEITOSA DE ARAÚJO	77,50	não	28,00	18,00		26/04/2003

PORTARIA CONJUNTA Nº 042 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Concurso Público para provimento de cargos efetivos na área de saúde publicado em 16 de janeiro de 2024, e alterações posteriores, da Secretaria de Saúde do Recife,

RESOLVEM:

Art. 1º - Publicar o resultado final, pós-recurso, e HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público para o cargo de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias - ASACE, conforme constante no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único. O resultado final contém três listas, sendo elas, a classificação geral, a classificação para candidatos negros e indígenas e a classificação para candidatos com deficiência, nos termos das disposições constantes no edital do certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde

ANEXO ÚNICO

1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO - DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBATE ÀS ENDEMIAS - ASACÉ - CRONOGRAMA PREVISTO "A"

1.1. A classificação final do Concurso Público do cargo de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias - Cronograma Previsto "A" observa o item 14 do Edital de Abertura, a saber:

1.1.1. A nota final do cargo de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias - ASACE será igual à média ponderada das notas obtidas nas etapas, calculadas da seguinte forma:

PO = Nota da Prova Objetiva
CFI = Nota do Curso de Formação Inicial
Nota Final = (PO x 7,5) + (CFI x 2,5) / 10

1.1.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
- for o primeiro nome no ranking de desempate, conforme Lei Federal nº 11.689/2008;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

1.2. A classificação final do Concurso Público - Público do cargo de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias - Cronograma Previsto "A" segue da seguinte forma: cargo, classificação, inscrição, nome, notas, critérios de desempate e data de nascimento.

M01 - AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBATE ÀS ENDEMIAS - ASACE - 40H AMPLA CONCORRÊNCIA								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1619547	MARCOS ANTONIO FERREIRA PIRES	92,50	não	46,00	16,00		09/09/1999
2	1652070	ISABELA EVELIN SILVA DE MOURA	91,00	não	42,00	18,00		15/01/1996
3	1668532	TATIANE ALEXANDRE DE ARAÚJO	89,50	não	46,00	16,00		09/09/1988
4	1594998	GUTENBERGMANN BATISTA COUTINHO	89,50	não	44,00	14,00		05/09/1999
5	1613752	JOANNA LUIZA DA CUNHA PONTES	89,50	não	40,00	18,00		13/05/1994
6	1587148	PRISCILA MARIA ANTUNES DA SILVA	89,50	não	38,00	18,00		13/01/1994

7	1614606	ADRIANA CRISTINA BORGES DE ARAÚJO [NEGRO/INDÍGENA]	88,00	não	46,00	14,00	23/05/1998
8	1640694	GABY CARVALHO ALVES	88,00	não	44,00	18,00	02/04/1990
9	1602858	TULIO DE LEMOS MARTINS	88,00	não	44,00	14,00	13/04/1996
10	1696815	TAYNÁ DA SILVA BRITO	88,00	não	42,00	16,00	09/01/1996
11	1600215	DIEGO SANTANA JERÔNIMO DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	88,00	não	42,00	16,00	09/05/1999
12	1711656	RAFAEL PEREIRA LIMA	88,00	não	42,00	14,00	30/10/1988
13	1671717	GLEYSCE OZORIO RODRIGUES DA SILVA	88,00	não	40,00	18,00	16/08/1984
14	1725767	GABRIEL VICTOR PEREIRA DE GUSMÃO	88,00	não	40,00	18,00	07/07/1995
15	1599844	BRUNA EDUARDA DE OLIVEIRA BELO	88,00	não	40,00	18,00	24/09/1996
16	1695151	ERALDO BATISTA DOS SANTOS	88,00	não	40,00	16,00	25/09/1981
17	1688059	JULIANE CARINA DA SILVA ARAUJO	88,00	não	40,00	16,00	08/11/1997
18	1604030	GISLAYNNI TENORIO MOURA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	86,75	não	44,00	16,00	03/07/1992
19	1604879	IAGO DO PRADO NEVES [NEGRO/INDÍGENA]	86,75	não	42,00	16,00	05/01/2000
20	1668649	KLEBER MOREIRA DE PAIVA	86,75	não	40,00	18,00	11/10/1980
21	1686277	CHARLES WILSON DE LACERDA FERNANDES	86,75	não	40,00	18,00	01/09/1987
22	1633221	RAFAEL FELICIANO DA SILVA	86,75	não	40,00	18,00	02/04/1991
23	1706609	LETÍCIA GABRIELY DO NASCIMENTO DUARTE	86,75	não	38,00	18,00	07/02/2002
24	1710750	ALICE CABRAL DELGADO FALCÃO	86,50	não	48,00	12,00	31/03/1999
25	1641540	JAMILLY RODRIGUES FERREIRA LIMA DE JESUS	86,50	não	44,00	14,00	31/03/1994
26	1722578	POLLIANA VERINALDA DOS SANTOS SERAFIM	86,50	não	42,00	18,00	03/02/1986
27	1579088	THIAGO FERNANDO AZEVEDO PAULINO [NEGRO/INDÍGENA]	86,50	não	42,00	16,00	14/12/1995
28	1582575	LARISSA MILENA SANTIAGO DOS SANTOS GONÇALVES	86,50	não	42,00	16,00	15/04/1999
29	1585424	MARIA CLARA DE SOUZA	86,50	não	42,00	16,00	22/11/2001
30	1597057	JOSÉ WILSON GUEDES DA SILVA	86,50	não	42,00	14,00	24/05/1991
31	1711844	LARISSA DE SÁ RODRIGUES FERREIRA	86,50	não	42,00	12,00	11/02/1998
32	1717129	VIVIAN FERREIRA DA SILVA	86,50	não	40,00	18,00	22/06/1995
33	1593684	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	86,50	não	40,00	18,00	15/06/1999
34	1616929	KELLY VIVIANE DOS SANTOS SILVA BOTELHO	86,50	não	40,00	16,00	07/02/1986
35	1637321	ANDERSON ALVES DE ALCANTARA	86,50	não	40,00	16,00	22/04/1987
36	1716031	ANDERSON SOARES FERREIRA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	86,50	não	40,00	16,00	24/04/1993
37	1612664	MICHELLE DA SILVA LIRA	86,50	não	40,00	16,00	09/05/1995
38	1608951	DEBORAH ALCANTARA DE ARAUJO	86,50	não	40,00	14,00	30/10/1991
39	1588522	JOANA FELIPE SILVA DE SANTANA	86,50	não	38,00	16,00	11/06/1986
40	1675361	GUSTAVO FERREIRA NASCIMENTO	86,50	não	38,00	16,00	20/06/1997
41	1713187	BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA	86,50	não	34,00	18,00	13/01/1983
42	1702815	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA FILHO	85,75	não	40,00	18,00	30/06/1991
43	1610003	MARILUCE MARIA LOPES [NEGRO/INDÍGENA]	85,50	não	40,00	18,00	23/03/1972
44	1640157	CICERA EMANUELLE DE SOUZA PEREIRA CHEDID	85,50	não	40,00	18,00	05/02/1987
45	1624283	JONATHAN LOPES [NEGRO/INDÍGENA]	85,50	não	40,00	18,00	14/05/1990
46	1663154	GRAZIELA GOMES DO NASCIMENTO	85,50	não	40,00	18,00	19/10/2001
47	1595569	FLAVIA VALERIA VIEIRA DA CRUZ	85,25	não	42,00	14,00	05/01/2001
48	1678579	MARIA ANGELICA SILVA DA COSTA	85,25	não	40,00	16,00	20/04/1983
49	1676402	ANA CAROLINA LEMOS DA TRINDADE	85,25	não	38,00	16,00	10/09/1993
50	1598183	CARLOS ANTONIO DA SILVA	85,00	sim	44,00	12,00	24/06/1962
51	1677624	RENATA LARISSA LINS DE ASSIS	85,00	não	44,00	14,00	06/09/1993

52	1606233	NATALY REGINA DA SILVA	85,00	não	42,00	14,00	11/03/1993
53	1676066	THIAGO MATEUS FERREIRA BARBOSA	85,00	não	42,00	14,00	01/11/2002
54	1668665	TAMÍRIS MARIA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	85,00	não	42,00	12,00	17/11/1992
55	1690124	IASMIN CIRINO DA SILVA	85,00	não	42,00	12,00	23/10/1995
56	1589001	GABRIELE AMANDA DOS SANTOS GUEDES	85,00	não	42,00	12,00	07/04/2003
57	1714586	LUCINEIDE SILVA	85,00	não	40,00	16,00	28/12/1972
58	1606947	MARIA VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS PEREIRA [NEGRO/INDÍGENA]	85,00	não	40,00	16,00	17/05/1989
59	1703737	DIJANE GOMES FERRAZ	85,00	não	40,00	14,00	28/07/1971
60	1612107	JONAS VIANA DE ARRUDA	85,00	não	40,00	14,00	24/03/1985
61	1713503	TAISA MARIA DE LIMA RODRIGUES	85,00	não	40,00	14,00	14/11/1988
62	1684378	ÁGHATA MONIKE PAULA DA SILVA LINS	85,00	não	40,00	14,00	06/03/1997
63	1567263	LYDIA CAROLINE PEIXOTO DA ROCHA	85,00	não	40,00	12,00	24/07/1994
64	1597974	THIERE JOSÉ CRISTOVÃO MENDES	85,00	não	40,00	10,00	22/01/1997
65	1618524	LUÃ FELIPE LOURENÇO TRAVASSO	85,00	não	38,00	18,00	20/03/1988
66	1727619	KAYTE DERIANE PEREIRA CAMPOS TEIXEIRA	85,00	não	38,00	18,00	01/12/1994
67	1612165	CAMILA EDUARDA DE FRANÇA CÂMARA [NEGRO/INDÍGENA]	85,00	não	38,00	16,00	05/04/1996
68	1595404	ANDREZA CIBELLE AMARAL DA SILVA	85,00	não	38,00	14,00	04/03/1993
69	1578513	MARIA EDUARDA PAULINA DA SILVA	85,00	não	36,00	16,00	14/05/2004
70	1723512	FLAVIO FRAGOSO DOS SANTOS	84,50	não	42,00	18,00	02/01/1979
71	1655817	EMERSON JOSE SALES DA SILVA	84,25	não	40,00	18,00	26/09/1985
72	1689931	GLAUBER ANTÔNIO MONTEIRO DE MELO	84,00	não	40,00	18,00	29/02/1976
73	1607149	ANDERSON ALVES DA SILVA BEZERRA	84,00	não	40,00	16,00	14/05/1997
74	1614770	MARIA EDUARDA DE LIMA BRITO [NEGRO/INDÍGENA]	84,00	não	40,00	14,00	29/11/1997
75	1724872	GISELI MARIA SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	84,00	não	38,00	18,00	13/04/1993
76	1720860	ANNE CAROLINE CAVALCANTI DA SILVA	83,75	não	42,00	12,00	03/02/1996
77	1598374	PRISCILA ROCHA DUQUE	83,75	não	40,00	14,00	05/12/1990
78	1642513	MANOEL FERNANDES LEITE DA SILVA	83,75	não	40,00	12,00	04/03/1978
79	1585104	GIOVANNA GABRIELLA FREIRE FARIAS DE SOUZA	83,75	não	40,00	12,00	14/07/1995
80	1588301	DAVID SACHES SANTOS DO NASCIMENTO	83,75	não	38,00	16,00	20/02/1998
81	1594958	ALICIA BEATRIZ DE SANTANA PEREIRA [NEGRO/INDÍGENA]	83,75	não	36,00	18,00	01/07/1998
82	1633020	KETURA MARINHO DOS SANTOS	83,75	não	36,00	16,00	02/04/1995
83	1678025	VIVIANNE ANDRADE GOMES VIDAL	83,75	não	36,00	14,00	04/10/1977
84	1606607	CLEOMARCOS GOMES LIMA	83,50	não	46,00	14,00	16/02/1994
85	1708946	CLEITON PIMENTA DE SOUZA MAIA	83,50	não	44,00	18,00	01/12/1988
86	1575425	VERONICA DO CARMO SOBRINHO	83,50	não	42,00	14,00	23/11/1978
87	1583494	DANIELLE CONCEIÇÃO DE MENEZES	83,50	não	42,00	12,00	30/06/1985
88	1588146	JONATHAN DAVID DEOLINDO DA SILVA	83,50	não	42,00	12,00	30/01/1997
89	1601860	VIRGINIA DE ARAUJO SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	83,50	não	40,00	16,00	30/12/1986
90	1724360	ERIC HENRIQUE SILVA DE MOURA	83,50	não	40,00	16,00	21/04/1991
91	1649609	BRENNO DINIZ DO NASCIMENTO	83,50	não	40,00	16,00	29/12/2003
92	1607228	LEONARDO SANTIAGO DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	83,50	não	40,00	14,00	01/09/1983
93	1662275	THAIS BATISTA FARIAS	83,50	não	40,00	14,00	27/11/1995
94	1576210	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO	83,50	não	40,00	14,00	27/12/1996
95	1610338	CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA	83,50	não	40,00	12,00	02/04/2001
96	1717528	JOELMA DE SOUZA RODRIGUES	83,50	não	40,00	10,00	04/05/1980

97	1685786	FRANKLIN JOHNY FREITAS SILVA	83,50	não	40,00	10,00	18/05/1993
98	1725356	ANA CLAUDIA DA SILVA SANTIAGO [NEGRO/INDÍGENA]	83,50	não	38,00	18,00	24/11/1996
99	1599912	MARIANA LESSA SIMPLICIO COSTA [NEGRO/INDÍGENA]	83,50	não	38,00	18,00	14/05/2005
100	1684884	ALICE CAVALCANTE DE MELO	83,50	não	38,00	16,00	08/07/1999
101	1636004	FERNANDO ANTONIO CINTRA	83,50	não	38,00	14,00	17/02/1983
102	1709522	MARIA ALICE GONÇALVES UCHÔA DE ALBUQUERQUE	83,50	não	38,00	14,00	26/10/1984
103	1571136	ALEX JOSÉ DA SILVA	83,50	não	38,00	14,00	13/10/1989
104	1634658	ANDREYA ALVES CORREIA DA SILVA	83,50	não	38,00	14,00	10/06/1996
105	1662607	JULIA MARIA AMARANTE MAGELA DA SILVA	83,50	não	38,00	14,00	20/06/2000
106	1679107	MARIA LOUIZE MARQUES CALIXTO	83,50	não	38,00	12,00	27/10/1994
107	1670305	LEONELE MENEZES DA SILVA FILHO	83,50	não	38,00	12,00	15/08/1998
108	1662439	THUANNY CARLA ALVES CAVALCANTI DE LIMA	83,50	não	36,00	18,00	06/01/1991
109	1679849	PALOMA ROBERTA ALVES	83,50	não	36,00	16,00	22/08/1987
110	1608198	AMANDA DOMINGOS DA SILVA	83,50	não	36,00	16,00	22/12/1993
111	1595989	CYBELLE DOS SANTOS SILVA	83,50	não	36,00	14,00	14/07/1983
112	1621307	MARILIA GABRIELA DE LIMA [NEGRO/INDÍGENA]	83,50	não	36,00	14,00	22/04/1994
113	1719687	NATALIA PEREIRA DA SILVA	83,50	não	36,00	12,00	22/06/1986
114	1617977	LUCILENE DA SILVA LUNA	83,50	não	34,00	16,00	13/01/1990
115	1596878	THAMYRES MENDES DO NASCIMENTO SANTOS	83,50	não	34,00	16,00	08/12/1993
116	1579508	TATYANNE NICKAELLY FERREIRA DA SILVA SANTOS	83,50	não	34,00	14,00	11/11/1996
117	1647610	MARTA MARIA SILVA DE SOUZA	82,75	não	40,00	16,00	15/07/1999
118	1645411	MATHEUS DA SILVA MONTEIRO	82,50	não	40,00	14,00	05/11/2004
119	1611127	IVALDO JOSÉ LIMA DOS SANTOS	82,50	não	38,00	18,00	18/04/1973
120	1658842	JARDELY JANUARIO TEIXEIRA DA SILVA	82,50	não	38,00	16,00	04/06/1993
121	1678434	KARLA HELLEINE CABRAL DE MOURA GOMES	82,50	não	38,00	14,00	11/01/1995
122	1658792	TÚLIO GALDINO DA SILVA DANTAS	82,25	não	44,00	14,00	24/01/1996
123	1699208	EVANIA MARIA DA SILVA SANTOS	82,25	não	42,00	16,00	22/03/1971
124	1651956	PALOMA CAROLINE DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	82,25	não	42,00	16,00	05/04/1993
125	1655166	RAISSA FELIPE SERAFIM DOS SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	82,25	não	42,00	16,00	17/01/1996
126	1584991	VICTOR DE LIMA SANTOS	82,25	não	42,00	16,00	12/11/1998
127	1641551	PEDRO VICTOR PEREIRA TENÓRIO [NEGRO/INDÍGENA]	82,25	não	38,00	16,00	09/03/2001
128	1590489	ELAYNNE CRISTINA LOPES DOS SANTOS ALBUQUERQUE	82,25	não	38,00	14,00	03/12/1987
129	1650223	DANIELLE ROCHA DOS SANTOS	82,25	não	38,00	12,00	11/10/1984
130	1670850	KASSIA JULIANA RIBEIRO DE ANDRADE LIMA	82,25	não	38,00	12,00	17/03/1990
131	1601974	RAYANE DE PAULA LIMA DE LINS	82,25	não	36,00	16,00	30/07/1992
132	1612832	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA HONORATO [NEGRO/INDÍGENA]	82,00	não	42,00	12,00	26/01/1993
133	1715417	LUCAS RIBEIRO ALVES DE LIMA	82,00	não	42,00	12,00	18/12/1996
134	1600260	JOSE FERNANDO DE ASSIS JUNIOR	82,00	não	42,00	10,00	23/11/1999
135	1667996	CAMILLA EVELYN SANTIAGO DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	82,00	não	40,00	18,00	17/05/1997
136	1612568	JONATHAN FERREIRA DE ARAÚJO	82,00	não	40,00	14,00	01/07/1984
137	1694439	SHEILA ROZANNA LOPES DE AQUINO	82,00	não	40,00	14,00	30/07/1987
138	1602542	STEPHANY GABRIELY PORTO FERREIRA	82,00	não	40,00	14,00	01/12/1994
139	1658350	CAMILA DO CARMO BARBOSA DA SILVA	82,00	não	40,00	14,00	18/11/1995

140	1659262	ADNA ELLEN ALMEIDA DOS ANJOS	82,00	não	40,00	14,00	05/01/2002
141	1626749	MARIA EDUARDA DA SILVA	82,00	não	40,00	10,00	17/03/2000
142	1630486	KÁSSIA PAULA LIMA DE ARAÚJO	82,00	não	38,00	18,00	13/12/1990
143	1683771	TARSILA KARLA SANTANA DE MIRANDA	82,00	não	38,00	18,00	25/03/1991
144	1588996	SERGIO LUIZ MELO DA SILVA	82,00	não	38,00	16,00	30/03/1989
145	1582229	ANA LUIZA FERREIRA DO MONTE	82,00	não	38,00	16,00	31/12/2000
146	1709011	FLÁVIA GOMES DA FONSECA	82,00	não	38,00	14,00	08/07/1980
147	1642957	JULIANA DAMIÃO FARIAS FELIX	82,00	não	38,00	14,00	17/11/1987
148	1715954	ROBERTA BARBOSA DOS ANJOS DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	82,00	não	38,00	14,00	06/08/1991
149	1593037	LUCAS ALMEIDA DE FRANCA [NEGRO/INDÍGENA]	82,00	não	38,00	14,00	27/11/1992
150	1711572	BRUNA RAFAELA FERREIRA DA SILVA LIMA	82,00	não	38,00	14,00	01/09/1993
151	1665363	CYNTHIA MARIA DOS SANTOS SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	82,00	não	38,00	14,00	19/11/1996
152	1629551	JOSILENE MELO DA SILVA	82,00	não	38,00	12,00	30/10/1990
153	1583691	JULIA LÚCIA SANTOS DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	82,00	não	38,00	12,00	13/02/2001
154	1661316	TEREZA ALEXANDRA RODRIGUES DE MEDEIROS	82,00	não	36,00	16,00	21/03/1976
155	1691226	JOSIÁ MOISES DE MENDONÇA	82,00	não	36,00	16,00	28/03/1999
156	1698231	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	82,00	não	36,00	14,00	15/12/1980
157	1695328	THIAGO JOSÉ GONÇALVES CAVALCANTI DE SOUZA	82,00	não	36,00	14,00	25/07/1984
158	1633758	AGUINALDO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR	82,00	não	36,00	14,00	10/11/1987
159	1619540	LIANA GABRIELE DA CRUZ MENDES [NEGRO/INDÍGENA]	82,00	não	36,00	14,00	05/02/1995
160	1595284	MARCOS SOARES DE LIMA [NEGRO/INDÍGENA]	82,00	não	36,00	14,00	15/04/1996
161	1592688	DÉBORA ACSA GUIMARÃES DA SILVA	82,00	não	36,00	14,00	19/03/1997
162	1594294	CHRYSYTIAN ROCHA DE AROUXA	82,00	não	36,00	14,00	27/04/2005
163	1592833	ANA PAULA VILAS BOAS TELES COSTA [NEGRO/INDÍGENA]	82,00	não	36,00	12,00	07/05/1975
164	1680682	FRANCISCO MARIZ LEOBALDO DE MORAES	82,00	não	36,00	12,00	19/10/1995
165	1667982	MATHEUS EMANUEL TRAJANO LIMA	82,00	não	36,00	12,00	28/03/1998
166	1723287	DÉBORA SOARES DE SANTANA	82,00	não	34,00	16,00	28/08/1986
167	1574422	GLEBER BASTO MACIEL	82,00	não	34,00	14,00	11/04/1980
168	1589425	ALÍCIA CAROLINE BELTRÃO OLIVEIRA RAMOS [NEGRO/INDÍGENA]	82,00	não	34,00	12,00	26/04/1998
169	1570389	ANA PAULA SOUZA DE ALBUQUERQUE [NEGRO/INDÍGENA]	82,00	não	32,00	18,00	22/06/1978
170	1578650	AMANDA TAIRINE BEZERRA	82,00	não	32,00	18,00	04/03/1992
171	1659736	JULIANA DA SILVA LUNA	82,00	não	32,00	18,00	02/08/1993
172	1626366	BEATRYZ REGINA DA PAZ SOARES DE FREITAS	82,00	não	32,00	18,00	29/12/2000
173	1706099	ANDRÉ SILVA DE LIMA	81,50	não	38,00	18,00	14/07/1983
174	1711130	DANIEL NOBRE DE SOUSA SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	81,25	não	42,00	14,00	18/04/1995
175	1685152	ELAINE RUFINO BARBOSA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	81,00	não	42,00	10,00	21/12/1994
176	1722424	CARLA CARINE LIMA DE OLIVEIRA	81,00	não	40,00	16,00	29/04/1993
177	1621201	ROBSON FERNANDO BARBOSA DE ALCANTARA	81,00	não	40,00	14,00	17/06/1972
178	1645472	RENATA MARIA DA SILVA	81,00	não	40,00	14,00	10/08/1990
179	1635018	MICHELLE BARBOSA TENORIO	81,00	não	36,00	18,00	15/05/1989
180	1688511	BEATRIZ CAVALCANTE DE SANTANA	81,00	não	36,00	18,00	27/09/1994
181	1623159	VANDERSON LIMA FERREIRA DE CARVALHO	81,00	não	36,00	14,00	05/04/1996

182	1583243	CHARLES CRISTIANO DA SILVA	80,75	não	44,00	14,00		07/06/1986
183	1606111	LILIANE BEZERRA DA SILVA	80,75	não	42,00	12,00		28/04/1984
184	1573302	SUZY CRISTINA DOS SANTOS	80,75	não	40,00	16,00		13/12/1982
185	1702286	GUSTAVO HENRIQUE SILVA DA PAZ	80,75	não	40,00	14,00		06/08/1987
186	1619229	LUCAS CAVALCANTE DE FREITAS	80,75	não	40,00	14,00		04/01/1995
187	1711117	ÉRIK BARBOSA SOUZA	80,75	não	40,00	12,00		21/07/2003
188	1622530	TAMY EMANUELLE IBRAHIM MOTA	80,75	não	40,00	8,00		30/07/1989
189	1590016	RAFAEL FERREIRA BARROSO	80,75	não	38,00	16,00		24/10/1992
190	1684939	RUAMA MAELI GONÇALVES DA SILVA	80,75	não	38,00	14,00		18/07/2001
191	1571576	THIAGO BRAGA CHAVES DA COSTA	80,75	não	38,00	12,00		09/03/1989
192	1727754	MIRELLE MARIA BARBOSA SALES DE MELO	80,75	não	38,00	12,00		25/02/2001
193	1631105	KATARINE MAIARA PINHEIRO DE ANDRADE	80,75	não	36,00	18,00		17/03/1995
194	1598389	PEDRO HENRIQUE EVANGELISTA DE ANDRADE	80,75	não	36,00	18,00		12/04/2000
195	1635406	SABRINA JERUZA RAMOS DE OLIVEIRA	80,75	não	36,00	16,00		08/03/2000
196	1635486	THIAGO HENRIQUE DE MELO ARAÚJO [NEGRO/INDÍGENA]	80,75	não	36,00	14,00		15/01/1987
197	1709454	LAÍS VENELLY SALVADOR DA SILVA	80,75	não	36,00	14,00		31/08/1995
198	1643795	GLEIBSON PEDRO DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	80,75	não	34,00	16,00		06/06/1979
199	1673862	SILVERIA PATRICIA CABRAL MELO	80,75	não	34,00	14,00		17/03/1966
200	1582356	RAMON FERNANDES SANTOS RIBEIRO	80,75	não	32,00	18,00		20/04/2001
201	1685529	NATÁLIA FERNANDA DA SILVA AMORIM [NEGRO/INDÍGENA]	80,75	não	32,00	16,00		17/08/1993
202	1591074	SUELI VALENTIM DA SILVA	80,50	não	44,00	10,00		18/09/1982
203	1588310	ALAINÉ CAROLINE LOPES DA SILVA	80,50	não	42,00	16,00		01/10/1997
204	1605916	CESAR DE ANDRADE DE LIMA	80,50	não	42,00	10,00		16/08/1988
205	1722797	MAIRYS ISABELLE SOARES SILVA	80,50	não	40,00	18,00		15/02/2003
206	1607121	JÚLIA MARIA SOUZA DE ALMEIDA	80,50	não	40,00	16,00		27/07/2002
207	1652176	ADRIANA CESAR DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	80,50	não	40,00	14,00		22/09/1973
208	1677257	RENATA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	80,50	não	40,00	14,00		09/12/1989
209	1719197	ALZERNAN ELVIS BARBOSA DA SILVA	80,50	não	40,00	12,00		22/06/1984
210	1710728	RAYANA CARLA DA SILVA	80,50	não	40,00	12,00		12/11/1990
211	1641323	ARLENE CELY LUCENA CLAUDINO	80,50	não	40,00	12,00		02/03/1992
212	1588951	JIDELLY LÍLIAN CARNEIRO DE MELO	80,50	não	40,00	12,00		04/07/1996
213	1688317	DANIELLE DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	80,50	não	40,00	10,00		11/01/1995
214	1678462	ERILANE MARIA DA SILVA SANTANA	80,50	não	38,00	18,00		19/10/1989
215	1611647	PAULO FERNANDO JOSE SOARES DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	80,50	não	38,00	18,00		26/11/1997
216	1686880	RAVENNA FREITAS DE ALBUQUERQUE	80,50	não	38,00	16,00	sim	15/12/1988
217	1674826	KAROLINA MUNIZ PEREIRA	80,50	não	38,00	16,00		29/11/1995
218	1696772	ETIENE DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	80,50	não	38,00	14,00		10/04/1985
219	1685326	JESSIKA MARIANA BRANDÃO SILVA	80,50	não	38,00	14,00		14/03/1989
220	1588160	M A R C E L L A A P R O P R I A N O FERREIRA FABRICIO	80,50	não	38,00	14,00		08/07/1989
221	1722074	CARLOS RODRIGO CARVALHO DR ARAUJO	80,50	não	38,00	14,00		30/10/1993
222	1612098	DIEGO DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	80,50	não	38,00	14,00		03/05/1997
223	1607086	ESTELA MARES DE FRANÇA BARBOSA	80,50	não	38,00	14,00		01/05/2002
224	1673428	PAULA FERNANDA GOMES PONTES DO NASCIMENTO	80,50	não	38,00	12,00		06/11/1984
225	1696112	MILLENA DA MOTA VALENÇA	80,50	não	38,00	12,00		09/06/1993

226	1688525	RAISSA BEZERRA BARROS	80,50	não	38,00	12,00		15/07/1994
227	1589220	MARIA GABRIELLY DA SILVA LUZ	80,50	não	38,00	12,00		08/04/1996
228	1573346	JOSÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	80,50	não	38,00	12,00		07/05/1998
229	1654342	EMILY SELINE PEIXOTO FERNANDES	80,50	não	38,00	12,00		22/05/1999
230	1691425	MARYANA DE LIMA PEREIRA	80,50	não	38,00	12,00		08/09/2002
231	1677825	VALDEMILSON RAMOS DOS SANTOS	80,50	não	38,00	10,00		20/11/1979
232	1573948	M I C K A E L L A D A R L L A I N N E FERNANDES DE ALBUQUERQUE [NEGRO/INDÍGENA]	80,50	não	36,00	16,00		17/07/1992
233	1683712	JÉSSICA LUCIA DOS SANTOS	80,50	não	36,00	16,00		19/12/1992
234	1611166	REBECA SARAH SILVA GOMES DE SANTANA	80,50	não	36,00	16,00		15/06/1993
235	1583690	YLANNA ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	80,50	não	36,00	16,00		04/10/2001
236	1585995	ROBSON ADRIANO FERREIRA	80,50	não	36,00	14,00		28/11/1982
237	1652367	KLEBER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	80,50	não	36,00	14,00		25/05/1992
238	1612865	NAYARA DE ARAUJO LOPES FERREIRA	80,50	não	36,00	14,00		15/01/1995
239	1617844	INGRID DA SILVA FLORENCIO FREIRE	80,50	não	36,00	14,00		10/12/1995
240	1673230	JAMILE CLAUDINA MASCENA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	80,50	não	36,00	14,00		02/07/1998
241	1692544	MARCOS ARAUJO DA SILVA	80,50	não	36,00	14,00		15/10/1999
242	1635833	BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO	80,50	não	36,00	14,00		13/02/2000
243	1688201	ANDRÉA KARLA DA SILVA	80,50	não	36,00	12,00		03/05/1985
244	1653153	FELIPE GENESIO DA SILVA	80,50	não	36,00	12,00		04/07/1991
245	1628358	NAYARA RANIELLI DA COSTA [PCD]	80,50	não	36,00	12,00		21/11/1992
246	1601759	MANOEL FAGUNDES DA SILVA NETO	80,50	não	36,00	12,00		20/05/1996
247	1667253	MARIA LAURA FREITAS COELHO DE MOURA	80,50	não	36,00	12,00		06/10/1997
248	1567384	AMANDA VITORIA SILVA DE FREITAS	80,50	não	36,00	12,00		31/08/1999
249	1701248	MARIA JULIA BARROS DE SANTANA SANTOS	80,50	não	36,00	12,00		24/10/2000
250	1708135	JOINIS FERREIRA DE MACÉDO	80,50	não	34,00	18,00		25/07/1990
251	1632003	MARIA FERNANDA SOUZA AMARAL	80,50	não	34,00	16,00		03/01/1996
252	1643379	BRUNO VINÍCIUS MELO DA FONSECA [NEGRO/INDÍGENA]	80,50	não	34,00	16,00		18/02/1996
253	1684955	LUCAS SANTOS GOMES DA SILVA	80,50	não	34,00	16,00		01/08/1996
254	1597767	ELIANA PEREIRA DE LUCENA	80,50	não	34,00	16,00		29/05/1998
255	1702625	THIAGO EMANUEL ROCHA ARAUJO	80,50	não	34,00	12,00		20/01/1982
256	1649628	RICARDO LUIZ DE SANTANA	80,50	não	34,00	12,00		09/05/1990
257	1683080	JULIANA CAROLINE DA CUNHA OLIVEIRA [NEGRO/INDÍGENA]	80,50	não	34,00	12,00		29/10/1998
258	1596423	GABRIELLY VIRGÍNIA DE LIMA MOUTINHO	80,50	não	32,00	18,00		09/02/1999
259	1589389	MARIA ISABEL FRANÇA DE OLIVEIRA	80,50	não	32,00	16,00		28/05/2001
260	1570594	JOÃO RENATO BATISTA DE BRAGANÇA [NEGRO/INDÍGENA]	79,75	não	38,00	14,00		03/09/2005
261	1714490	LYVIA LILIANNE DE OLIVEIRA COSTA [NEGRO/INDÍGENA]	79,75	não	36,00	20,00		26/02/1981
262	1717487	PHELLYP FRANKLIN DE MELO	79,50	não	40,00	12,00		22/04/1993
263	1620189	EVERTON CARLOS SOUZA MINO	79,50	não	38,00	18,00		12/07/1984
264	1572400	BRUNO KLISMAN DA SILVA SERAFIM	79,50	não	38,00	16,00		06/02/2005
265	1585808	WALLACE RIBEIRO DA SILVA	79,50	não	38,00	12,00		06/07/1997
266	1597678	A L E X S A N D R O FERREIRA DA SILVA FILHO	79,50	não	38,00	12,00		19/02/1999
267	1605587	JEFFERSON CESAR DE MELO CRUZ	79,50	não	38,00	10,00		22/05/1990
268	1643016	MARIA GABRIELLA LAGOS DE ALENCAR	79,25	não	40,00	16,00		01/01/2001
269	1701202	DAYANE LUCIA FELIPE DOS SANTOS	79,25	não	40,00	16,00		08/05/2001
270	1723754	GISELE BEZERRA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	79,25	não	40,00	14,00		03/09/1987

271	1714334	POLIANA MILANEZ RODRIGUES DE MENDONÇA	79,25	não	40,00	14,00	07/03/1992
272	1613342	REBECA CRISTINA DA SILVA GABRIEL	79,25	não	40,00	14,00	06/05/2000
273	1693940	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	79,25	não	40,00	12,00	24/11/1976
274	1571324	WILLIAM FRANÇA DOS SANTOS	79,25	não	40,00	12,00	24/06/1997
275	1674284	MYCHELLE FRAZÃO	79,25	não	40,00	12,00	06/01/2002
276	1633925	CARLA JACI DOS SANTOS ROZAL	79,25	não	38,00	14,00	15/11/1987
277	1573093	MILENA RAISSA ALEXANDRE FERREIRA	79,25	não	38,00	14,00	16/02/1992
278	1672397	ROSALBA ALVES DOS SANTOS	79,25	não	38,00	12,00	11/06/1964
279	1590578	ANA CRISTINA MARIA DA SILVA	79,25	não	38,00	12,00	24/06/1988
280	1667121	MARIANA MACHADO DE ALENCAR BELO DA SILVA	79,25	não	36,00	16,00	22/07/1988
281	1596407	KÁTIA REGINA LOPES DA SILVA	79,25	não	36,00	12,00	30/10/1976
282	1616268	AGATHA CHRISTIE LIMA DA PAZ	79,25	não	36,00	12,00	29/04/2000
283	1584696	JULIA BEATRIZ ALVES DA SILVA	79,25	não	34,00	16,00	30/01/2006
284	1577119	THALYA SILVA MARQUES	78,75	não	38,00	12,00	20/11/2001
285	1570672	INALDO SANTOS DA SILVA	78,50	não	38,00	16,00	29/09/1991
286	1643985	MAYANNE FERNANDA DE SOUSA	78,50	não	36,00	16,00	01/12/1989
287	1666387	DANYELLE NASCIMENTO DE ARAUJO	78,50	não	36,00	14,00	05/07/1987
288	1717002	BRUNO JOSÉ MATIAS DO NASCIMENTO	78,25	não	40,00	12,00	18/11/1984
289	1649475	EZEQUIEL BRAYAM DE ARAÚJO SILVA	78,25	não	40,00	12,00	03/07/2001
290	1663762	CLÁUDIO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	78,25	não	40,00	10,00	27/11/2005
291	1579065	ANDREZA NASCIMENTO ALVES DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	78,25	não	38,00	14,00	18/09/1999
292	1612620	WBERLÂNDIA MANUELA DE LIRA SOUZA	78,25	não	36,00	14,00	22/01/1994
293	1659446	PATRICIA RODRIGUES PEREIRA	78,25	não	34,00	14,00	15/11/1996
294	1677920	VIVIANE DA CONCEIÇÃO SIMÕES	78,00	não	42,00	12,00	20/03/1983
295	1721723	RENATA DE MATOS SILVA	78,00	não	42,00	10,00	07/09/1975
296	1709258	DANIELLA VIEIRA ALBINO	78,00	não	40,00	14,00	14/10/1975
297	1680227	EDUARDO JAIME DA SILVA	78,00	não	38,00	12,00	24/05/1992
298	1597647	WYLLAMS RAMON BARBOSA DA SILVA	78,00	não	38,00	12,00	25/03/1993
299	1703950	RAFAEL DOMICIO BATISTA	78,00	não	38,00	12,00	07/01/1994
300	1614874	DÉBORA CRISTINA DE LIMA LEÃO CAVALCANTI [NEGRO/INDÍGENA]	78,00	não	38,00	12,00	30/05/1997
301	1674459	GISELE LUZ DA SILVA LIMA	78,00	não	38,00	12,00	09/05/1998
302	1715586	MILENA SANTANA DE LIMA	78,00	não	38,00	12,00	10/05/2000
303	1637675	WILLIAM JOSÉ SILVA SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	78,00	não	36,00	14,00	22/07/2001
304	1642554	SUELEN FARIAS DE VASCONCELOS	78,00	não	36,00	12,00	26/07/1982
305	1580162	ALINE VANESSA DA SILVA	78,00	não	36,00	12,00	12/11/1996
306	1611740	DANIELA EUFRASIO FERREIRA DOS SANTOS	78,00	não	34,00	16,00	02/09/1978
307	1582249	ELIEUDES ALVES TETÉ DOS SANTOS	78,00	não	34,00	14,00	23/07/1990
308	1719914	LEILIANE DE CARVALHO MELO SILVESTRE	77,50	não	36,00	18,00	24/10/1980
309	1665195	JAINA DE SOUZA SILVA	77,00	não	38,00	14,00	22/10/1995
310	1664868	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	77,00	não	38,00	8,00	30/03/1970
311	1671343	JAQUELINE NUNES BARBOSA	77,00	não	36,00	18,00	09/03/1987
312	1643848	SIMONE DOS SANTOS LIRA	76,75	não	40,00	16,00	19/05/1988
313	1664749	KEYVYN NORRAN QUINTINO DOS SANTOS	76,75	não	40,00	10,00	12/03/2003
314	1624266	EVERALDO JOSE BATISTA	76,75	não	38,00	14,00	02/03/1978
315	1694397	JOÃO VICTOR FRANÇA DA SILVA	76,75	não	38,00	14,00	26/01/1985

316	1638394	HARYS RAFAEL LIRA LIMA	76,75	não	38,00	14,00	18/05/1988
317	1600401	BEATRIZ MARIA DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	76,75	não	38,00	12,00	26/04/1990
318	1691154	JOSAFÁ ANTÔNIO GOMES	76,75	não	38,00	10,00	08/12/1978
319	1667370	AMANDA VANDERLEI VICENTE DE SOUZA [NEGRO/INDÍGENA]	76,75	não	36,00	12,00	30/10/2000
320	1603835	ROSA DALVA DA CONCEIÇÃO	76,00	não	42,00	14,00	10/03/1998
321	1665198	FELIPE COSTA RIBEIRO	75,75	não	44,00	16,00	15/02/2001
322	1582283	ROBSON VICENTE DA SILVA [NEGRO/INDÍGENA]	75,75	não	42,00	14,00	28/10/1995
323	1711815	FRANCISCA PAULA DA SILVA DOS SANTOS [NEGRO/INDÍGENA]	75,75	não	40,00	16,00	02/04/1975
324	1700357	MARIA ALEXANDRE DE BARROS	75,75	não	38,00	16,00	23/08/1989
325	1687231	MATHEWS HENRY PEREIRA CABRAL	75,75	não	36,00	16,00	02/02/2006
326	1686986	IZAIAS BATISTA PEREIRA DE MIRANDA	75,75	não	34,00	18,00	02/11/1983
327	1588779	CLAUDIA PEREIRA DE LIRA	75,75	não	34,00	16,00	15/07/1975
328	1593538	KAUENY ALVES DE ARRUDA COELHO	75,50	não	38,00	12,00	02/01/1999
329	1685385	HELDER THIAGO PEREIRA DE SOUZA	75,50	não	34,00	14,00	01/08/1978
330	1616599	FERNANDO LUIS DA SILVA	74,25	não	42,00	14,00	23/08/1979
331	1620206	RUTHE SILVA FARIAS DE SOUZA	74,25	não	40,00	12,00	05/11/1984
332	1570961	MIRIAN AUGUSTA RAMOS	74,25	não	38,00	16,00	19/12/1979
333	1584943	ISMAELA SOARES DA SILVA MONTEIRO [NEGRO/INDÍGENA]	74,25	não	34,00	16,00	14/08/1997
334	1647396	NADJANE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	73,25	não	38,00	12,00	26/11/1973
335	1592747	ARLETE ROBERTA SILVA DE SANTANA	71,75	não	38,00	18,00	31/05/1982
336	1594271	FERNANDA ALVES DA SILVA	69,25	não	38,00	14,00	22/10/1976
337	1720714	PEDRO RODRIGUES	69,25	não	36,00	14,00	17/07/1979

M01 - AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBAT E ÀS ENDEMIAS - ASACE - 40H | Negro/Indígena

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1614606	ADRIANA CRISTINA BORGES DE ARAÚJO	88,00	não	46,00	14,00		23/05/1998
2	1600215	DIEGO SANTANA JERÔNIMO DA SILVA	88,00	não	42,00	16,00		09/05/1999
3	1604030	GISLAYNNI TENORIO MOURA DA SILVA	86,75	não	44,00	16,00		03/07/1992
4	1604879	IAGO DO PRADO NEVES	86,75	não	42,00	16,00		05/01/2000
5	1579088	THIAGO FERNANDO AZEVEDO PAULINO	86,50	não	42,00	16,00		14/12/1995
6	1716031	ANDERSON SOARES FERREIRA DA SILVA	86,50	não	40,00	16,00		24/04/1993
7	1610003	MARILUCE MARIA LOPES	85,50	não	40,00	18,00		23/03/1972
8	1624283	JONATHAN LOPES	85,50	não	40,00	18,00		14/05/1990
9	1668665	TAMÍRIS MARIA DA SILVA	85,00	não	42,00	12,00		17/11/1992
10	1606947	MARIA VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS PEREIRA	85,00	não	40,00	16,00		17/05/1989
11	1612165	CAMILA EDUARDA DE FRANÇA CÂMARA	85,00	não	38,00	16,00		05/04/1996
12	1614770	MARIA EDUARDA DE LIMA BRITO	84,00	não	40,00	14,00		29/11/1997
13	1724872	GISELI MARIA SANTOS	84,00	não	38,00	18,00		13/04/1993
14	1594958	ALICYA BEATRIZ DE SANTANA PEREIRA	83,75	não	36,00	18,00		01/07/1998
15	1601860	VIRGÍNIA DE ARAUJO SILVA	83,50	não	40,00	16,00		30/12/1986
16	1607228	LEONARDO SANTIAGO DA SILVA	83,50	não	40,00	14,00		01/09/1983
17	1725356	ANA CLAUDIA DA SILVA SANTIAGO	83,50	não	38,00	18,00		24/11/1996
18	1599912	MARIANA LESSA SIMPLICIO COSTA	83,50	não	38,00	18,00		14/05/2005
19	1621307	MARILIA GABRIELA DE LIMA	83,50	não	36,00	14,00		22/04/1994
20	1651956	PALOMA CAROLINE DA SILVA	82,25	não	42,00	16,00		05/04/1993
21	1655166	RAISSA FELIPE SERAFIM DOS SANTOS	82,25	não	42,00	16,00		17/01/1996
22	1641551	PEDRO VICTOR PEREIRA TENÓRIO	82,25	não	38,00	16,00		09/03/2001
23	1612832	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA HONORATO	82,00	não	42,00	12,00		26/01/1993

24	1667996	CAMILLA EVELYN SANTIAGO DA SILVA	82,00	não	40,00	18,00	17/05/1997
25	1715954	ROBERTA BARBOSA DOS ANJOS DA SILVA	82,00	não	38,00	14,00	06/08/1991
26	1593037	LUCAS ALMEIDA DE FRANCA	82,00	não	38,00	14,00	27/11/1992
27	1665363	CYNTHYA MARIA DOS SANTOS SILVA	82,00	não	38,00	14,00	19/11/1996
28	1583691	JULIA LÚCIA SANTOS DA SILVA	82,00	não	38,00	12,00	13/02/2001
29	1619540	LIANA GABRIELE DA CRUZ MENDES	82,00	não	36,00	14,00	05/02/1995
30	1595284	MARCOS SOARES DE LIMA	82,00	não	36,00	14,00	15/04/1996
31	1592833	ANA PAULA VILAS BOAS TELES COSTA	82,00	não	36,00	12,00	07/05/1975
32	1589425	ALÍCIA CAROLAINE BELTRÃO OLIVEIRA RAMOS	82,00	não	34,00	12,00	26/04/1998
33	1570389	ANA PAULA SOUZA DE ALBUQUERQUE	82,00	não	32,00	18,00	22/06/1978
34	1711130	DANIEL NOBRE DE SOUSA SANTOS	81,25	não	42,00	14,00	18/04/1995
35	1685152	ELAINE RUFINO BARBOSA DA SILVA	81,00	não	42,00	10,00	21/12/1994
36	1635486	THIAGO HENRIQUE DE MELO ARAÚJO	80,75	não	36,00	14,00	15/01/1987
37	1643795	GLEYBSON PEDRO DA SILVA	80,75	não	34,00	16,00	06/06/1979
38	1685529	NATÁLIA FERNANDA DA SILVA AMORIM	80,75	não	32,00	16,00	17/08/1993
39	1652176	ADRIANA CESAR DA SILVA	80,50	não	40,00	14,00	22/09/1973
40	1611647	PAULO FERNANDO JOSE SOARES DA SILVA	80,50	não	38,00	18,00	26/11/1997
41	1612098	DIEGO DA SILVA	80,50	não	38,00	14,00	03/05/1997
42	1573346	JOSÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS	80,50	não	38,00	12,00	07/05/1998
43	1573948	MICKAELLA DARLLAINE FERNANDES DE ALBUQUERQUE	80,50	não	36,00	16,00	17/07/1992
44	1673230	JAMILE CLAUDINA MASCENA DA SILVA	80,50	não	36,00	14,00	02/07/1998
45	1643379	BRUNO VINÍCIUS MELO DA FONSECA	80,50	não	34,00	16,00	18/02/1996
46	1683080	JULIANA CAROLINE DA CUNHA OLIVEIRA	80,50	não	34,00	12,00	29/10/1998
47	1570594	JOÃO RENATO BATISTA DE BRAGANÇA	79,75	não	38,00	14,00	03/09/2005
48	1714490	LYVIA LILIANNE DE OLIVEIRA COSTA	79,75	não	36,00	20,00	26/02/1981
49	1723754	GISELE BEZERRA DA SILVA	79,25	não	40,00	14,00	03/09/1987
50	1613021	CARLA ADRIANA VIANA BARBOSA [PCD]	79,00	não	42,00	10,00	24/12/1987
51	1566544	SILVIANA RAQUEL SILVA DE ALMEIDA	79,00	não	40,00	18,00	15/09/2000
52	1661245	IAISA TRINDADE PEDROSA	79,00	não	38,00	14,00	09/06/1986
53	1728213	ERICA MARIA SILVA VELOZO	79,00	não	38,00	10,00	20/11/1981
54	1657813	PAULO CESAR EMILIANO DE ANDRADE	79,00	não	38,00	10,00	14/06/1987
55	1671323	ALICE MARIA BARBOSA DA SILVA	79,00	não	34,00	16,00	15/05/1993
56	1579065	ANDRÉZA NASCIMENTO ALVES DA SILVA	78,25	não	38,00	14,00	18/09/1999
57	1614874	DÉBORA CRISTINA DE LIMA LEÃO CAVALCANTI	78,00	não	38,00	12,00	30/05/1997
58	1637675	WILLIAM JOSÉ SILVA SANTOS	78,00	não	36,00	14,00	22/07/2001
59	1702725	ANDRÉZA CAVALCANTI LIMA	77,75	não	40,00	14,00	17/09/1987
60	1607184	DANIELLE FELICIANO DA SILVA	77,75	não	40,00	14,00	17/11/1992
61	1629303	ANDREW MESSIAS DA SILVA	77,75	não	40,00	10,00	14/10/1998
62	1663725	CAMILA MARIA BURGOS BELFORT SILVA	77,75	não	34,00	16,00	31/08/2001
63	1660898	ALINE KARLA GOMES DA SILVA	77,75	não	30,00	18,00	12/09/1992
64	1695873	MARIZALVA SEVERINA DO NASCIMENTO SILVA	77,50	não	42,00	12,00	14/04/1985
65	1652961	TEREZA FELIX PATRICIO	77,50	não	40,00	10,00	17/07/1970
66	1709090	ALISON TAVARES DA COSTA	77,50	não	40,00	10,00	22/02/1994
67	1579529	TAYAM TALLIS TOMAZ DA SILVA	77,50	não	38,00	16,00	19/02/1999
68	1729623	NARLOS CÉSAR GONÇALVES SISTELOS	77,50	não	38,00	12,00	13/05/1988

69	1631163	ANGELICA DE KASSIA BARBOSA FLORES MONTEIRO	77,50	não	38,00	12,00	01/10/1988
70	1718527	SILAS MARCELINO DA SILVA	77,50	não	38,00	12,00	28/04/1990
71	1629449	KLEYTON PINTO DE OLIVEIRA	77,50	não	38,00	10,00	12/10/1987
72	1626516	CLAUDIA RAYLANE MIRANDA PEREIRA	77,50	não	38,00	10,00	11/02/1998
73	1677857	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	77,50	não	36,00	12,00	14/03/1989
74	1672204	NATALIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO ANDRADE	77,50	não	36,00	12,00	21/12/1989
75	1704060	JOHN REGO SANTOS	77,50	não	34,00	14,00	19/02/1992
76	1589466	DENILSON MANOEL DA SILVA	77,50	não	34,00	14,00	28/12/1999
77	1573552	TALISON VITOR BEZERRA DA SILVA	77,50	não	34,00	12,00	31/07/2002
78	1614698	BÁRBARA CRISTINE DOS SANTOS SILVA	77,50	não	32,00	14,00	29/12/1998
79	1584549	KELLY GABRIELLY SOARES DA SILVA	77,50	não	30,00	16,00	01/08/1999
80	1600401	BEATRIZ MARIA DA SILVA	76,75	não	38,00	12,00	26/04/1990
81	1667370	AMANDA VANDERLEI VICENTE DE SOUZA	76,75	não	36,00	12,00	30/10/2000
82	1708096	MARIA TAMYRES KAROLLYNA TIMOTEO DA SILVA	76,50	não	36,00	14,00	05/01/1992
83	1590118	BRUNO BENEDICTO SANTANA DA ROCHA SILVA	76,50	não	34,00	14,00	01/10/1986
84	1670150	ADRIELLY MANUELA PAIXÃO DE LUNA	76,25	não	38,00	18,00	01/05/2005
85	1574261	VANDERSON RODRIGUES OLIVEIRA	76,25	não	38,00	14,00	10/08/2000
86	1601247	FLAVIANE CHAVES DE LIMA	76,25	não	38,00	14,00	01/01/2003
87	1683035	ALEXSANDRO DUARTE DE LIMA	76,25	não	38,00	10,00	07/09/1988
88	1679717	PEDRO RONALD FONSECA VIEIRA	76,25	não	36,00	14,00	09/11/2002
89	1634882	EVELYN TAMIRES NASCIMENTO ANDRADE	76,25	não	34,00	16,00	03/05/1999
90	1639700	NATAN LUCAS DE SANTANA LIMA	76,00	não	42,00	14,00	08/05/1999
91	1682295	IVANISE MARIA DE SANTANA	76,00	não	40,00	12,00	17/03/1988
92	1576298	JARDER PAULINO DOS SANTOS	76,00	não	38,00	14,00	27/08/1996
93	1655102	MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA	76,00	não	38,00	12,00	23/10/1991
94	1579284	KAIO EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	76,00	não	38,00	10,00	14/12/2000
95	1679052	ROBERTA KELLY DA SILVA	76,00	não	34,00	18,00	13/09/1983
96	1626938	REBECA TALAMATU DE BARROS DANTAS	76,00	não	34,00	14,00	25/05/1995
97	1566831	CLEITON GILMAR GOMES DA SILVA	76,00	não	34,00	14,00	12/09/2002
98	1578129	CLECIA KARLA FERREIRA DO NASCIMENTO	76,00	não	32,00	12,00	25/05/1981
99	1679060	NÚBIA MONIQUE DA SILVA	76,00	não	26,00	16,00	10/06/1987
100	1582283	ROBSON VICENTE DA SILVA	75,75	não	42,00	14,00	28/10/1995
101	1711815	FRANCISCA PAULA DA SILVA DOS SANTOS	75,75	não	40,00	16,00	02/04/1975
102	1724135	ARMINDO DE ALMEIDA PEREIRA	75,25	não	38,00	14,00	01/06/1997
103	1582253	LEONILDO DE OLIVEIRA	75,00	não	38,00	12,00	16/05/1997
104	1611330	JADIEL BRAGA ALVES	74,75	não	38,00	16,00	10/12/1995
105	1591090	DAVI DANIEL FERREIRA DA SILVA	74,75	não	36,00	16,00	02/12/2002
106	1591639	RAÍSSA KAROLINE MOREIRA DA SILVA TARGINO	74,75	não	36,00	12,00	19/08/1986
107	1602236	RAYZA SANTANA DA SILVA MOURA	74,75	não	34,00	12,00	08/10/1994
108	1669525	MATHEUS GOMES DE ARAÚJO	74,75	não	32,00	16,00	19/08/2002
109	1583695	TATIANA CAMILA FELIX MOTA	74,75	não	28,00	14,00	12/10/1996
110	1584943	ISMAELA SOARES DA SILVA MONTEIRO	74,25	não	34,00	16,00	14/08/1997
111	1601858	SILAMYS RANIERE SILVA DE MELO	74,00	não	42,00	12,00	13/02/1995
112	1665908	ALARGON DA SILVA PAZ	73,75	não	40,00	6,00	25/10/1974
113	1657941	ADNA BELARMINO DE SOUSA	73,50	não	42,00	12,00	05/10/1977
114	1575524	VIVIANE SOARES DA SILVA	73,50	não	30,00	16,00	09/11/1983
115	1593611	KAIO MELO DA SILVA	72,50	não	40,00	14,00	27/04/2001

116	1584103	LEONARDO DA SILVA ALVES	72,50	não	34,00	14,00		02/05/1980
117	1664431	RAYZZA DA SILVA FERREIRA	72,25	não	38,00	16,00		20/01/1997
118	1627235	VALFRIDO FAUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	72,25	não	36,00	14,00		17/01/1976
119	1604558	JULIANA ANDRADE RAMOS DA PAZ	72,25	não	36,00	10,00		03/10/1994
120	1617374	EDNEIDE TEREZA DE OLIVEIRA	69,75	não	36,00	12,00		11/06/1971
121	1722793	LUIZ VICENTE DE LIRA FERREIRA	66,00	não	36,00	14,00		01/09/1983

M01 - AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBAT E ÀS ENDEMIAS - ASACE - 40H PCD								
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	IDOSO	CON. ESP.	LÍNGUA PORT.	JURADO	DATA NASC
1	1628358	NAYARA RANIELLI DA COSTA	80,50	não	36,00	12,00		21/11/1992
2	1613021	CARLA ADRIANA VIANA BARBOSA [NEGRO/INDÍGENA]	79,00	não	42,00	10,00		24/12/1987
3	1691479	MIRTHES FERREIRA DE ALBUQUERQUE	77,50	não	36,00	14,00		07/04/1990
4	1581107	CASSIANO MARTINS DE ALMEIDA MACIEL ALVES	73,00	não	36,00	12,00		23/05/1999
5	1614588	LAURA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	72,00	não	38,00	10,00		26/07/1999
6	1608535	JAILSON SOARES DA SILVA	71,75	não	32,00	12,00		02/12/1984
7	1566556	ALEXANDRE ALVES DA SILVA FILHO	71,50	não	36,00	12,00		30/03/1993
8	1577135	FELIPE MARQUES FERREIRA DE PAULA	70,75	não	34,00	14,00		11/10/1990
9	1648307	KAIZY GUIMARÃES DANTAS DA SILVA	70,25	não	30,00	14,00		09/02/1981
10	1599142	WAGNER BATISTA DOS SANTOS	70,00	não	38,00	12,00	sim	17/08/1988
11	1721402	JANDEILSON SILVA DE MENEZES	70,00	não	34,00	10,00		09/06/1991
12	1656278	I R A J A N E CANTANHEDE NUNES	70,00	não	32,00	12,00		10/11/1972
13	1723808	LUCAS GONÇALVES LIMA DE SANTANA	70,00	não	30,00	12,00		04/07/2002
14	1566725	ERICKA MERIELLE CAVALCANTI DA SILVA	67,25	não	36,00	12,00		11/04/1982
15	1719077	TIAGO MARQUES DE ALENCAR	67,25	não	32,00	10,00		02/10/1986
16	1615172	MARILIA AZEVEDO DE BRITO BARROS	67,25	não	26,00	18,00		24/06/1987
17	1653367	ANA PAULA LUCAS DA SILVA	67,25	não	26,00	12,00		14/06/1971
18	1594917	FLÁVIO CÂNDIDO DE MELO	64,50	não	28,00	14,00		03/03/1984
19	1591913	DAVI JOSE BRITO DOS SANTOS	63,00	não	32,00	12,00		17/03/1999
20	1618016	ANDRÉ SOARES DE SIQUEIRA	60,50	não	30,00	14,00		09/01/1985
21	1583205	MARIA ISABELLA BATISTA DO NASCIMENTO	59,00	não	28,00	14,00		16/09/1995

PORTARIA Nº. 904, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 32.006704/2024-02, e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora **Jocélia Guilherme de Souza, Professor I - 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº. 91.892-0**, Horário Especial de Trabalho, com com redução da carga horária semanal de 40h para 30h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife/PE, 23 de maio de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1248 DE 16 DE MAIO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.010326/2024-53, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 08/05/2024, a servidora **SANDRELE SANTOS DE SOUZA, matrícula 94.965-6**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1250 DE 16 DE MAIO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.010057/2024-25, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 02/05/2024, a servidora **SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 108.296-5**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1251 DE 16 DE MAIO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.027428/2024-06, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 01/05/2024, a servidora **GISELIA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 117.821-0**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1257 DE 21 DE MAIO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 08.000420/2024-00, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 23/05/2024, a servidora **CLAUDIA DOMINONI MONTEIRO BRITO, matrícula 117.616-1**, ocupante do cargo efetivo de Gestor Governamental - Área Planejamento, Orçamento e Gestão.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1258 DE 21 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido na CI nº 027/2024-GGAPE/SEPLAGTD da Gerente Geral de Administração de Pessoal, SEI nº 02.008606/2024-59

RESOLVE:

Designar **Marcelo Ribeiro dos Santos, matrícula 891778**, Agente Administrativo, para exercer a função gratificada de Supervisor de Cadastro, símbolo "FG1", vinculada a Gerência de Cadastro e Movimentação de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 1º de abril de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1259 DE 21 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido na CI nº 027/2024-GGAPE/SEPLAGTD da Gerente Geral de Administração de Pessoal, SEI nº 02.008604/2024-60

RESOLVE:

Designar **DANIEL FILIPE BELTRÃO CHAGAS, matrícula nº 116264-0**, para exercer a função gratificada de Supervisor de Admissão de Pessoal, símbolo "FG1", vinculada a Gerência de Cadastro e Movimentação de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 1º de abril de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1260 DE 21 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido na CI nº 027/2024-GGAPE/SEPLAGTD da Gerente Geral de Administração de Pessoal, SEI nº 02.008607/2024-01.

RESOLVE:

Designar **Jonatas Tavares Correia da Conceição, matrícula 1175920**, Assistente de Gestão Pública, para exercer a função gratificada de Supervisor de Acompanhamento e Controle da Estrutura Orgânica da Administração Direta, símbolo "FG1", vinculada a Gerência de Dados, Sistemas e Governança da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 7 de junho de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1261 DE 21 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 25.006339/2024-16 e Ofício nº 330/2024- SESEC/GAB, do Diretor-Presidente da Fundação de Cultura,

RESOLVE:

Considerar designado **JORGE CLÉSIO DA SILVA, matrícula nº 31.157-0**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente do Teatro de Santa Isabel "CDA 5", da Fundação de Cultura, durante o afastamento do titular **JOSÉ ROMILDO ALVES MOREIRA, matrícula nº 30.917-6**, por motivo de férias, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1262 DE 22 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.00660/2024-15 e Ofício nº 452/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Considerar designada para exercer a função gratificada de Secretária Escolar a servidora abaixo relacionada, a contar de 21 de setembro de 2023, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
110.687-2	POLIANA CASTRO CORREIA	Escola Municipal de Tempo Integral da Mangabeira	03

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1270 DE 20 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.009361/2024-20 e Ofício nº 1156/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Considerar dispensada da função gratificada de Supervisora 1 – Símbolo "FG-1", da Secretaria de Educação, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de maio de 2024.

Matrícula	Nome
111.617-7	RUANNA MARIA HOLLANDA CAVALCANTI FONSECA

Considerar designada para exercer a função gratificada de Supervisora 1 – Símbolo "FG-1", da Secretaria de Educação, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de maio de 2024.

Matrícula	Nome
110.879-2	SUZANA DUARTE DE BRITO RANGEL

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1271 DE 21 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEPLAGTD/SEGEP/GGGE/UPMST Nº68/2024 da Gestora de Unidade da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife, Despacho SEPLAGTD/SEGEP/GGGE/UPMST Nº 125/2024 da Gerente Geral da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife, Processo SEI nº 02.008531/2024-14.

R E S O L V E

Remover a pedido, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a servidora **RENATA PATRÍCIA TAVARES DE LUCENA, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Administrador, matrícula nº 106845-8, CPF nº ***.180.194.****, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 21 de maio de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1272 DE 21 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 18.186/2015, o Decreto nº 30.754/2017, o disposto na CI nº 24/2024 – SEPLAGTD/SEGEP/GGGE/UPMST/DAF, Portaria de efetivação nº 1253, publicada no DOM nº 066 de 18/05/2023, CI 40 - UNINF/GGAPE, SEI 02.008481/2024-67,

R E S O L V E

Conceder progressão funcional aos servidores do cargo de Gestor Governamental - Área Gestão Administrativa, de acordo com suas respectivas vigências.

MATRÍCULA	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
115.549-0	LETICIA RAMOS B DA SILVEIRA	GRA1	GRA2	05/05/2024
115.689-6	JESSICA DAIANE DA SILVA GOMES	GRA1	GRA2	17/05/2024

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1273 DE 21 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 078/2024 - GVP/GVP da Chefe do Gabinete da Vice-Prefeita do Recife, OFÍCIO GPREF/CGPREF/ASSMIL/SEGINST Nº 6/2024 do Agente Público do Gabinete do Prefeito do Recife, Processo SEI nº 06.000129/2024-43.

R E S O L V E

Lotar no Gabinete da Vice-Prefeita do Recife, o servidor **ELIAKIM JOSÉ MUNIZ JÚNIOR, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 107645-0, CPF nº ***.208.274.****, a contar de 04 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1274 DE 21 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 06.000129/2024-43 e Ofício nº 078/2024 - GVP/GVP, da Chefe do Gabinete da Vice-Prefeita,

R E S O L V E

Atribuir a Gratificação de Encargo de Gabinete ao servidor **ELIAKIM JOSÉ MUNIZ JÚNIOR, matrícula nº 107.645-0**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Municipal, lotada no Gabinete da Vice-Prefeita, a contar de 04 de Abril de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1279 DE 22 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.010830/2024-53 e Ofício nº 462/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E

Designar para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de junho de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
62.856-0	CASSIANA BAZANTE BORBA FRANÇA	Escola Municipal em Tempo Integral José da Costa Porto	01

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1280 DE 22 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no artigo 16 da Lei 18.894/2022, e a CI 42/2024 - SEPLAGTD/SEGEP/GGGE/UPMST/DAF, SEI: 02.008525/2024-59,

R E S O L V E

Enquadrar na tabela de vencimentos os servidores abaixo indicados, de acordo com suas respectivas vigências.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
1156896	JESSICA DAIANE DA SILVA GOMES	GESTOR GOVERNAMENTAL - ÁREA GESTÃO ADMINISTRATIVA	ESPECIALIZAÇÃO	07/05/2024
1110314	DIEGO VIEIRA DOS SANTOS	GESTOR GOVERNAMENTAL - ÁREA GESTÃO ADMINISTRATIVA	ESPECIALIZAÇÃO	29/04/2024

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1282 DE 22 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEPLAGTD/SEGEP/GGGE/UPMST Nº41/2024 da Gerente Geral da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife, Processo SEI nº 02.008673/2024-73.

R E S O L V E

Remover a pedido, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para a Secretaria de Educação, a servidora **LILIANE BESERRA BONIFÁCIO, Agente Administrativo Escolar, matrícula nº 77878-4, CPF nº ***.000.374.****, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação, a contar de 1º de junho de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1283 DE 22 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.010624/2024-43 e Ofício nº 464/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E

Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo relacionada, a contar de 09 de maio de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
98.876-9	CARLA VALERIA ALVES DOS SANTOS	Creche Municipal João Eugênio	04

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1284 DE 22 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEMUL/GAB Nº 55/2024 da Secretária da Mulher do Recife, OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 458/2024 do Secretário de Educação do Recife, Processo SEI nº 26.000257/2024-59.

R E S O L V E

Convalidar a remoção da Secretaria de Educação para a Secretaria da Mulher, da servidora **JANY ROSARIA BARROS NASCIMENTO, Professor I, matrícula nº 94284-8, CPF nº ***.191.344.****, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação, a contar de 1º de novembro de 2019.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1285 DE 22 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.010825/2024-41 e Ofício nº 465/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E

Considerar dispensada da função gratificada de Dirigente a servidora abaixo relacionada, a contar de 16 de maio de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
69.019-1	SELME DE FIGUEIRÓA FARIA	Escola Municipal em Tempo Integral Professor José da Costa Porto	01

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1286 DE 22 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.010829/2024-29 e Ofício nº 467/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E

Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo relacionada, a contar de 16 de maio de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
65.003-0	MARIA FABIANA DA SILVA	Escola Municipal em Tempo Integral Professor José da Costa Porto	01

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1287 DE 22 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.010649/2024-47 e Ofício nº 473/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo relacionada, a contar de 02 de maio de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
62.661-0	EDIVANI SILVA DE SOUZA	Creche Municipal Menino Jesus da Bomba Grande	04

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1288 DE 22 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.020939/2024-99 e Ofício nº 722/2024-SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E

Designar **MARCIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 77.900-6**, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Gerente de Gestão do Trabalho na Saúde, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, durante o afastamento da titular **MARIA EMILIA MONTEIRO HIGINO DA SILVA, matrícula nº 110.980-4**, por motivo de férias, no período de 08/05/2024 a 24/05/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1289 DE 22 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.010369/2024-29 e Ofício nº 52/2024-SESAU/SEGTE/SGTES/GFES/DES, do Gerente de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E

Considerar autorizado o afastamento da servidora **DIANA MARIA GOUVEIA AIRES NOVAIS, matrícula nº 1231154**, Médica Pediatra, lotada no Hospital de Pediatria Helena Moura, Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do Congresso Brasileiro de Emergências Pediátricas, na cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 27/04/2024. Sem ônus para o município.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1290 DE 22 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.029253/2024-63 e Ofício nº 766/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E

Designar para exercer a Função Gratificada a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, a contar de 06 de junho de 2024, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
35.861-0	ANA VALERIA MARINHO DE OLIVEIRA	Supervisor 2 - Administrativo Financeiro	FG-2

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1291 DE 22 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.023985/2024-40 e Ofício nº 53/2024-SESAU/SEGTE/SGTES/GFES/DES, do Gerente de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento da servidora **CAROLINE BRANDÃO DE ARAÚJO, matrícula nº 70440-5**, Médica, lotada na Policlínica Amaury Coutinho - Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde do Recife, para participar do 36º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 11 a 15/10/2024. Sem ônus para o município.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1292 DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.017303/2024-60 e Ofício nº 839/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :

Considerar dispensada da Função Gratificada a servidora lotada na Policlínica Agamenon Magalhães, abaixo relacionada, a contar de 01 de maio de 2024, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
65.781-9	RENATA PAIVA BARBOSA	Supervisor 1 Plantão	FG-1

Considerar designada para exercer a Função Gratificada a servidora lotada na Policlínica Agamenon Magalhães, abaixo relacionada, a contar de 01 de maio de 2024, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
74.812-2	TARCISIA GONCALVES NOBREGA GADELHA	Supervisor 1 Plantão	FG-1

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1293 DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 20.001975/2024-01 e Ofício nº 094/2024- SEINFRA/GAB, da Secretária de Infraestrutura,

R E S O L V E :

Designar **ANDRÉ PONTES DE SÁ MARQUIM**, matrícula nº **116.479-1**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Inovação Urbana, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Infraestrutura, durante o afastamento da titular **FLAVIANA GOMES DA SILVA**, matrícula nº **102.035-8**, por motivo de férias, no período de 15/05/2024 a 24/05/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1294 DE 22 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.010663/2024-41 e Ofício nº 461/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E :

Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Diretor a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de abril de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
73.853-1	DIANA CARDOSO RODRIGUES	Creche Escola Recife Esperança	05

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1295 DE 23 DE ABRIL DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 32.011177/2024-40,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **JULIANA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº **66.285-2**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, licença para estudo, com vencimentos, de 01/07/2024 a 27/02/2026.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1296 DE 23 DE MAIO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.004742/2024-11,

R E S O L V E :

Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **JOEL ADELINO DOS SANTOS**, matrícula nº **113.672-0**, ocupante do cargo efetivo de Agente Saúde Ambiental e Combate às endemias, por 2 anos, a contar de 03/06/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1297 DE 23 DE MAIO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.023228/2024-76,

R E S O L V E :

Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **KEYLA NUNES NARCISO**, matrícula nº **119.217-5**, ocupante do cargo efetivo de Médico 40 H, no período de 2 anos, a contar de 03/06/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1298 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEMUL/GAB Nº 160/2024 da Secretária da Mulher do Recife, OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 482/2024 do Secretário de Educação do Recife, Processo SEI nº 26.000559/2024-27.

R E S O L V E :

Convalidar a remoção da Secretaria de Educação para a Secretaria da Mulher, da servidora **MARIA ANTONIETA DA TRINDADE GOMES GALVÃO**, Professor I, matrícula nº **40387-8**, CPF nº *****.456.204-****, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação, a contar de 1º de julho de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1299 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o art. 13 e 14 da Lei nº 17.626/2010 e tendo em vista o contido na CI nº 035/2024-GGAPE/SEPLAGTD da Gerente Geral de Administração de Pessoal, SEI nº 02.008805/2024-67.

R E S O L V E :

Atribuir a Gratificação de Apoio à Folha de Pagamento aos servidores dos cargos efetivos abaixo relacionadas, a contar de 1º de abril de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo
1253891	AMANDA PEREIRA GRANGEIRO	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA
725171	SHARLYSON H B VASCONCELOS	AGENTE ADMINIST. ESCOLAR
1253905	WESLLA LEITE XAVIER DE SOUZA	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1300 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o art. 13 da Lei nº 17.626/2010 e tendo em vista o contido na CI nº 034/2024-GGAPE/SEPLAGTD da Gerente Geral de Administração de Pessoal, SEI nº 02.008804/2024-12.

R E S O L V E :

Atribuir a Gratificação de Cadastro e Operador de Folha de Pagamento às servidoras do cargo de Assistente de Gestão Pública, abaixo relacionadas, a contar de 1º de abril de 2024.

Matricula	Nome
1238426	GISELE TATIANE DE LIMA E SILVA
1238671	SUEUDA CIBELE COSTA LIMA

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1301 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.011372/2024-70 e Ofício nº 480/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E :

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Diretor a servidora abaixo relacionada, a contar de 21 de maio de 2024, conforme especificado.

Matricula	Nome	Unidade	RPA
91.163-4	MANUELA SANTIAGO PEREIRA	Escola Municipal da Iputinga	04

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1304 DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.010523/2023-72 e Ofício nº 447/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E :

Considerar designado para exercer a função gratificada de Secretário Escolar o servidor abaixo relacionado, a contar de 02 de abril de 2024, conforme especificado.

Matricula	Nome	Unidade	RPA
111.611-8	BRUNO LIMA OLIVEIRA SILVA	Escola Municipal Mauro Mota	03

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1305 DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.008503/2024-99 e CI nº 9/2024- SEPLAGTD/SEAL/GGPLAC, da Gestora Governamental,

R E S O L V E :

Designar **JACKSON BARBOSA DE SOUZA**, matrícula nº **118.420-2**, para responder pela função gratificada de Gestor da Unidade de Planejamento de Compras, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº **111.210-4**, por motivo de férias, no período de 04/07/2024 a 18/07/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1306 DE 24 DE MAIO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como o Despacho SEPLAGTD/SEGEPI/GGAPE Nº 126/2024 no Processo SEI nº 02.003666/2024-85, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos efetivos indicados, a contar das respectivas datas.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO PEDIDO	PROCESSO
323090	MARIA CREUSA DE ARAUJO BORGES	PROFESSOR I	22/04/2004	PROCESSO 07.20995.3.04
399251	DARLENE DE SOUZA FLOR	MEDICO 20H	31/10/2006	PROCESSO 07.56788.4.06
412348	MARCYA APARECIDA DE A. BERGHAUSER	PROFESSOR I	29/11/2001	PROCESSO 07.83198.9.01
415423	ANA LUCIA DE CARVALHO MOREIRA	PROFESSOR I	26/03/2004	PROCESSO 07.16084.0.04
416750	ANTONIO ADILTON DOS SANTOS ALENCAR	PROFESSOR I	27/11/2001	PROCESSO 07.82895.8.01
447432	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	PROFESSOR I	28/04/2003	PROCESSO 07.22865.1.03
448587	ANA LAURA CORDEIRO PEREIRA	PROFESSOR I	23/02/2010	PROCESSO 07.14146.2.10
557347	DEA MARIA VILLARINHO DA SILVA	PROFESSOR REGENTE A	04/12/2002	PROCESSO 07.54477.9.02
612674	JOSE HENRIQUE REGIS DE M. DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL	07/10/2004	PROCESSO 07.50198.4.04
613518	MARCELO JOSE DA CUNHA PORTELA	AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL	17/11/2004	PROCESSO 07.55117.2.04
650852	ANA LUCIA ALVES	PROFESSOR I	23/07/2010	PROCESSO 07.52564.2.10
670732	MAGGY DE QUEIROZ CORREIA	PROFESSOR I	01/03/2005	PROCESSO 07.73575.7.05
704109	CAROLINE DE PAULA C. VAZ DE LIRA	MEDICO 20H	25/07/2006	PROCESSO 07.37806.0.06
706010	PAULO DE SOUZA	PROFESSOR II	03/03/2006	PROCESSO 07.01071.0.06
721310	LINDAURA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	14/03/2008	PROCESSO 07.21264.50.8
747972	ZENILVA MIRIAN SOARES FERRO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	03/04/2017	PROCESSO 07.28096.0.17
793715	PEDRO RENAN SANTOS DE OLIVEIRA	CUIDADOR DE RESID. TERAPEUTICA	18/03/2009	PROCESSO 07.19387.4.09
797471	CARLOS FLAVIO DE ARAUJO SILVA	MEDICO 20H	29/02/2012	PROCESSO 07.18895.6.12
867850	PATRICK OLIVIER	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO GEOLOGIA	09/04/2010	PROCESSO 07.24632.7.10
884382	MIRIAM WANG PEIXOTO DOS SANTOS	PROFESSOR I	16/03/2010	PROCESSO 07.21478.7.10

888282	CELITA VIEIRA ROCHA	PROFESSOR I	19/01/2010	PROCESSO 07.02539.4.10
966499	RAPHAEL AUGUSTO CEZAR GALVAO	MÉDICO 20H	27/06/2013	PROCESSO07.43980.1.13
989545	JOSEANE PATRICIA DOS SANTOS	PROFESSOR I	04/03/2020	PROCESSO 07.13962.8.20
1003330	DENISE BATISTA DE LIRA	PROFESSOR II	09/07/2015	PROCESSO 07.53220.6.15
1094726	ALEXANDRE MARLON CARVALHO OLIVEIRA	MÉDICO 20H	15/06/2020	e-mail pedidosligamento@recife.pe.gov.br
1129260	DANILO JOSE VASCONCELOS PEREIRA	MÉDICO 20H	15/06/2020	OFÍCIO 4040/2020 - UGT/DEGTES/S
646265	SUZANA AZOUBEL DE ALBUQUERQUE E SILVA	MÉDICO 20H	01/06/2006	OFÍCIO 643/2006 - DGT/SS

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1307 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.011277/2024-76 e Ofício nº 481/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo relacionada, a contar de 20 de maio de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
91.892-0	JOCELIA GUILHERME DE SOUZA	Creche Escola Recife Mauriceia da Silva Dias	05

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1311 DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o art. 6º da Lei Municipal nº. 16.673/01, bem como a solicitação contida no Processo SEI nº 33.026399/2024-57,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Para Exercício de Mandato Classista, com vencimentos, no período de 30/05/2024 a 30/05/2028, aos servidores:

DAYSE MENDES DE ANDRADE LOPES, matrícula 75.543-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
GRACILIANO GAMA DA SILVA, matrícula nº 75.830-1, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde.
FÁBIA CRISTINA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 75.732-4, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde.
SILVANIA TIMOTEO DE LIMA, matrícula nº 76.726-4, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde.
ALCIONE GAMA DA SILVA, matrícula nº 76.923-3, ocupante do cargo Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias.
ALEXSANDRO LOPES DA SILVA, matrícula nº 76.936-2, ocupante do cargo Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias.
ANA CLÁUDIA CORDEIRO DE MELO SILVA, matrícula 98.429-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir da publicação desta Portaria, a Portaria nº 690 de 14 de abril de 2023, publicada no DOM nº 047 de 15 de abril de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1319, DE 23 DE MAIO 2024.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

RESOLVE,

Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 3101.1002/2024, celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD e a empresa PRL EXTINTORES LTDA, cujo objeto trata-se de serviços de manutenção e recarga de extintores, incluindo o fornecimento de material, bem como mão de obra especializada, a contar da data de assinatura do contrato (15/05/2024).

I.Fiscal: **MANOEL LEITE DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 119.246-9.

II.Gestor: **RAFAELLA DANTAS DE OLIVEIRA VARÉDA**, matrícula nº 102.984-3.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 1939 de 15/10/2018, publicada no DOM nº 116 de 16/10/2018, referente ao enquadramento funcional do servidor **Ralphson Rodrigues da Fonseca**, matrícula nº 87.116-6:

ONDE SE LÊ: "AAE4"

LEIA-SE: "AAE5".

Na Portaria nº 482 de 16/10/2020, publicada no DOM nº 116 de 17/10/2018, referente à progressão funcional do servidor **Ralphson Rodrigues da Fonseca**, matrícula nº 87.116-6:

ONDE SE LÊ: "DE TBI4 PARA TBI5"

LEIA-SE: "DE TBI5 PARA TBI6"

Na Portaria nº 2205 de 30/11/2022, publicada no DOM nº 176 de 01/12/2022, referente à progressão funcional do servidor **Ralphson Rodrigues da Fonseca**, matrícula nº 87.116-6:

ONDE SE LÊ: "DE TBI5 PARA TBI6"

LEIA-SE: "DE TBI6 PARA TBI7"

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 236 DE 14 DE JANEIRO DE 2005, do Diário Oficial nº 6 de 15 de janeiro de 2005, referente a progressão da servidora **Eliane Pereira dos Santos Araújo**, matrícula nº 39.009-1;

ONDE SE LÊ: GM1GM3 13/12/03.

LEIA-SE: "GM1 GM2 13/12/03".

Na PORTARIA Nº 1379 DE 15 DE JUNHO DE 2009, do Diário Oficial nº 68 de 16 de junho de 2009, referente a progressão da servidora **Eliane Pereira dos Santos Araújo**, matrícula nº 39.009-1, RPA 03;

ONDE SE LÊ: GM3 GM4 14/12/2007.

LEIA-SE: "GM2 GM3 14/12/2005".

Na PORTARIA Nº 1719 DE 11 DE JUNHO DE 2010, do Diário Oficial nº 66 de 12 de junho de 2010, referente a progressão da servidora **Eliane Pereira dos Santos Araújo**, matrícula nº 39.009-1, RPA 03;

ONDE SE LÊ: GM3 GM4 13/12/2009.

LEIA-SE: "GM3 GM4 13/12/2007".

Na PORTARIA Nº 1326 DE 09 DE MAIO DE 2014, do Diário Oficial nº 51 de 10 de maio de 2014, referente a progressão da servidora **Eliane Pereira dos Santos Araújo**, matrícula nº 39.009-1, RPA 03;

ONDE SE LÊ: GM5 GM6 12/12/2013.

LEIA-SE: "GM4 GM5 14/12/2009".

Na PORTARIA Nº 1285 DE 30 DE MAIO DE 2016, do Diário Oficial nº 60 de 31 de maio de 2016, referente a progressão da servidora **Eliane Pereira dos Santos Araújo**, matrícula nº 39.009-1, RPA 03;

ONDE SE LÊ: GM6 GM7 12/12/2015.

LEIA-SE: "GM5 GM6 14/12/2011".

Na PORTARIA Nº 1065 DE 01 DE JUNHO DE 2018, do Diário Oficial nº 63 de 02 de junho de 2018, referente a progressão da servidora **Eliane Pereira dos Santos Araújo**, matrícula nº 39.009-1, RPA 03;

ONDE SE LÊ: GM7 GM8 11/12/2017.

LEIA-SE: "GM6 GM7 14/12/2013".

Na PORTARIA Nº 1152 DE 05 DE JUNHO DE 2020, do Diário Oficial nº 62 de 06 de junho de 2020, referente a progressão da servidora **Eliane Pereira dos Santos Araújo**, matrícula nº 39.009-1, RPA 03;

ONDE SE LÊ: GM8 GM9 11/12/2019.

LEIA-SE: "GM7 GM8 14/12/2015".

Na PORTARIA Nº 1572 DE 15 DE AGOSTO DE 2022, do Diário Oficial nº 125 de 16 de agosto de 2022, referente a progressão da servidora **Eliane Pereira dos Santos Araújo**, matrícula nº 39.009-1, RPA 03;

ONDE SE LÊ: GM9 GM10 10/12/2021.

LEIA-SE: "GM8 GM9 14/12/2017".

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 038 de 17 de maio de 2024, publicada no DOM 066 de 18 de maio de 2024.

ONDE SE LÊ:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30 H PLANTONISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
8050122863	37	GÉRSICA MARIA RODRIGUES DA SILVA	***.601.004.**
8050102751	38	PATRICIA LACERDA DE GOIS ALMEIDA	***.469.384.**
8050006665	39	ELIUDE MARIA SANTOS DA SILVA	***.555.444.**
8050129060	40	MÁRCIA MONIQUE RODRIGUES DE ARAÚJO	***.615.372.**
8060040716	05-PCD	ELIELDIZIA DE OLIVEIRA VERA CRUZ DE MELO	***.645.754.**

LEIA-SE:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30 H PLANTONISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
8050122863	37	GÉRSICA MARIA RODRIGUES DA SILVA	***.601.004.**
8050102751	38	PATRICIA LACERDA DE GOIS ALMEIDA	***.469.384.**
8050006665	39	ELIUDE MARIA SANTOS DA SILVA	***.555.444.**
8050129060	40	MÁRCIA MONIQUE RODRIGUES DE ARAÚJO	***.615.372.**
8050083278	41	ELIZABETE MIGUEL DOS SANTOS	***.381.604.**

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LUCIANA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 1104, de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Recife edição nº 056, de 30 de abril de 2024, atinente a servidora **Lucilá Agostinho da Silva Livramento**, matrícula nº 41.674-5:

ONDE SE LÊ: "A contar da data da publicação";

LEIA-SE: "A CONTAR DE 01/06/2024".

ONDE SE LÊ: "Escola Municipal Maria de Sampaio Lucena";

LEIA-SE: "EMTI MARIA DE SAMPAIO LUCENA".

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 1018 de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Recife edição nº 51 de 18/04/2024, atinente a servidora **ALINE DAIANA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 103.104-0:

ONDE SE LÊ: "Considerar dispensada";

LEIA-SE: "Considerar designada".

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): **Mirian Maria Silva do Nascimento**
Referência: SEPLAGTD/SEGEPE/GGAPE/GEFOP nº 201/2024
SEI nº 02.005071/2024-64

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Mirian Maria Silva do Nascimento** do débito existente no valor de R\$ 12,83 (doze reais e oitenta e três centavos), atualizado até 01/04/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2024, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de Bolsa Educação referente ao período de 26 a 31 de março de 2024, pelo fato da informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de Auxílio Transporte, referente ao período de 26 a 31 de março de 2024, pelo fato da informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº 724.061.250-3, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaocerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 23 de maio de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumprindo o que dispõe o art. 75, inciso VIII, c/c § 6º, da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura do Recife torna público que reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº 02/2024, visando a contratação do Consórcio SCREC - SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE, formado pelas empresas NORTELODATA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICALDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.657.542/0001-95 e KTI INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.187.170/0001-15, para prestação dos serviços essenciais de locação de solução integrada de telecomunicações incluindo centrais telefônicas, gateways SIP/GSM, suporte técnico e manutenção corretiva - durante a fase de TRANSIÇÃO TECNOLÓGICA de soluções - para a Prefeitura da Cidade do Recife, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que são parte integrante do processo. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, de 28/05/2024 a 27/11/2024, o valor de R\$ 1.551.965,37 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), devidamente justificada nos autos do processo, cujos recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotações Orçamentárias: SEPLAGTD - 8003.04.122.3101.2048.3.39.0.39 Fonte 500; CTTU - 6409.15.122.2161.2723.3.39.0.39 Fonte 500; SEDUC - 1401.12.361.2167.2023.3.390.39 Fonte 500 ; SAÚDE - 1.10.302. 1238. 2085.3.3.90.39.0600; 1.10.305. 1217. 2088.3.3.90.39.0600; 1.10.122. 2165. 2617.3.3.90.39.0500 e 1.10.305. 1217. 2612.3.3.90.39.0600. Recife, 13 de Maio de 2024.

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES

Secretária Executiva de Finanças e Assuntos Jurídicos
Matrícula: 116.460-0

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024 – SEGEP/SEPLAGTD
CREDENCIAMENTO nº 001/2024 – SEGEP/SEPLAGTD****CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS E OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE PARA OPERAREM NO SISTEMA ELETRÔNICO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE.**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, através do COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO, instituída pela Portaria SEPLAGTD nº 1011, de 17 de abril de 2024, torna pública a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Administradoras e Operadoras de Planos de Saúde para disponibilizar planos privados de assistência à saúde aos seus servidores e dependentes em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal nº 9.656/98 e nas Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS nº 465 , 557 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão encaminhar documentação referente ao credenciamento para a SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGEP, exclusivamente através do e-mail segep@recife.pe.gov.br, durante o período de vigência deste CREDENCIAMENTO.

1. DO OBJETO

1.1 Chamamento público para credenciamento de Administradoras ou Operadoras de Planos de Saúde para oferta e disponibilização de planos privados de assistência médica e hospitalar e planos odontológicos, na modalidade coletivo empresarial ou coletivo por adesão, com tabela de preços diferenciada, cujos valores serão consignados em folha de pagamento para os servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta, Indireta do Poder Executivo Municipal, com base nas condições e informações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Os serviços ofertados deverão atender ao disposto na Lei nº. 9.656, de 1998, observadas as coberturas e regulações estabelecidas nas Resoluções Normativas da ANS, especialmente as de nº 465 e 557, respeitadas as alterações posteriores.

1.3 O credenciamento das Administradoras ou Operadoras de Planos de Saúde será formalizado mediante assinatura de Termo de Credenciamento a ser celebrado entre a Município do Recife, através da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e as empresas Credenciadas que vierem a ser habilitadas em conformidade com as exigências deste Edital.

2. DA VIGÊNCIA

A vigência do presente credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no § 2º do art. 7º do Decreto Municipal nº 28.972, de 27/07/2015.

Assim, uma vez atendidas as exigências editalícias, a qualquer tempo, potenciais interessados podem se cadastrar, respeitada a data-limite para encerramento, qual seja, 24 (vinte e quatro) meses após a publicação do extrato resumido de chamamento no Diário Oficial do Município. Os pedidos de credenciamento deverão ser encaminhados diretamente para a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas - SEGEP, através do e-mail segep@recife.pe.gov.br, que encaminhará o processo para análise da Comissão Especial de Seleção e Julgamento de Chamamento Público e Credenciamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, instituída pela Portaria nº 1011, de 17 de abril de 2024.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O termo de credenciamento será assinado pelo representante legalmente habilitado pela empresa que tenha tido sua documentação aprovada, por atender todos os requisitos do edital.

3.1.1. Em caso de procuração, esta deverá conter autorização específica para tanto e ter firma reconhecida.

3.2. A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste edital.

3.3. A descrição detalhada do objeto, como tipos de beneficiários, da inclusão e da reinclusão nos planos de assistência à saúde, do desligamento, da carência, da portabilidade, do preço, e demais condições do termo de credenciamento firmado são constantes no Termo de Referência.

4. DOS PLANOS A SEREM OFERTADOS

4.1. As operadoras de planos de saúde contratadas deverão cobrir, os custos relativos aos atendimentos previstos no rol de procedimentos da ANS vigente, assim como a Resolução Normativa ANVISA nº 465, 24/02/2021 e/ou normas posteriores, oferecendo planos da seguinte forma a saber:

- PLANO BÁSICO — Planos Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, com acomodação em Enfermarias;
- PLANO ESPECIAL — Plano que inclui, além dos itens do plano básico, acomodação em apartamento individual, com banheiro privativo;
- PLANO ESPECIAL PLUS — compreende as mesmas coberturas do Plano Especial, acrescido de rede diferenciada;
- REMOÇÃO — Inter Hospitalar, dentro da área de abrangência dos produtos contratados, de acordo com a solicitação do médico assistente. Deslocamento dos usuários para atendimento hospitalar, na forma regulamentada neste edital, de acordo com a resolução normativa da ANS no 259/2011, para garantir os prazos máximos de atendimentos
- PLANO ODONTOLÓGICO - Cobertura de Assistência Odontológica — compreendendo todos os procedimentos constantes do rol de procedimentos e eventos em saúde definido pela Agência Nacional de Saúde.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL E IMPUGNAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente CREDENCIAMENTO as Administradoras ou Operadoras de Planos de Saúde que operem com um ou todos os produtos referidos no Termo de Referência anexo a este Edital.

5.2. Não será admitida a participação de:

- personas físicas;
- empresas que estejam declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou unidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração.;
- empresas que estejam reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- empresas que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, §§ 1º e 2º, e art.14 da Lei nº 14.133/21;

5.3. O Município do Recife fornecerá em seu Portal de Compras (<http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/home.php>) cópia do presente Edital e seus Anexos.

5.4. Maiores informações e esclarecimentos referentes ao presente processo serão fornecidos pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, desde que solicitados por escrito.

5.4.1. Todas as informações e esclarecimentos eventualmente requeridos, bem como as respostas fornecidas, serão publicados no Portal de Compras do Município do Recife, na sessão ou aba do Portal referente ao presente Edital.

5.5. Eventual impugnação ao Edital seguirá o estipulado no art. 164 da Lei Federal n. 14.133/2021.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. O interessado destinará à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, através do e-mail constante do preâmbulo deste Edital, os documentos para credenciamento, que serão analisados pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento de Chamamento Público e Credenciamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, instituída pela Portaria nº 1011, de 17 de abril de 2024.

6.2. Os documentos deverão conter assinatura ou autenticação digital, exceto os que forem emitidos via Internet que terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

6.3. Recomenda-se que os documentos sejam apresentados na sequência estabelecida neste Edital, organizados e identificados de acordo com a numeração do subitem em que apresentada a exigência.

6.4. Os interessados deverão enviar os seguintes DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

6.4.1 Relativa à Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da eleição de seus administradores;
- No caso de sociedade empresarial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Em se tratando de Sociedades por Ações: Estatutos Social em vigor, acompanhado do documento comprobatório de eleição de seus administradores, com o devido registro na Junta Comercial do domicílio fiscal;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4.2 Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

6.4.3 Relativa à Qualificação Técnica:

As empresas Operadoras de Plano de Saúde interessadas em firmar Termo de Credenciamento com o Poder Executivo Municipal da Cidade do Recife deverão cumprir as seguintes condições:

- Estar devidamente registrada na ANS como Operadora de Planos, conforme exigência da Resolução Normativa nº 196/2009 da ANS e possuir autorização de funcionamento;
- Estipular plano(s) de operadora(s) prestadora(s) dos serviços de saúde, devidamente registrada na ANS, a(s) qual(is) deverá(ão) prestar os respectivos serviços aos beneficiários do Poder Executivo Municipal da Cidade do Recife, contemplando as regras estabelecidas neste Projeto Básico, de forma a assegurar a opção de escolha dos beneficiários;
- Apresentar preços dos planos de saúde incluindo todos os tributos e demais encargos, bem como todos os elementos essenciais para a execução dos serviços;
- Comprovar, através de atestados de capacidade técnica, emitidos por entidades públicas ou privadas que prestou ou presta serviços de planos de assistência à saúde com o devido registro na ANS;
- Apresentar certidão expedida pela ANS de que a empresa atende às exigências de ativos garantidores, exigível na forma da lei, constantes da Resolução Normativa nº 203/2009;
- Declarar que dispõe de Rede Credenciada para atender aos beneficiários do Poder Executivo Municipal, na forma exigida neste Edital.
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que os sócios da empresa (proponente) não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores e servidores da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município da Cidade do Recife (Súmula Vinculante 13/STF).

6.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no seu original ou por cópia autenticada em Cartório de Notas ou por servidor da Administração Pública ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

6.6. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão na inabilitação da Operadora.

6.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da Operadora e com nº CNPJ e endereço respectivo:

6.7.1. Se a Operadora for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.7.2. Se a Operadora for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

6.7.3. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

6.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital.

6.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do credenciamento nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.10. Na solicitação de Credenciamento deverá conter a informação de quais produtos serão ofertados (se apenas plano de saúde, apenas plano odontológico ou plano de saúde com odontologia) com a descrição detalhada dos serviços de cada tipo de plano.

6.11. A entrega da solicitação de credenciamento implica aceitação a todas as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 28.972, de 27/07/2015, e alterações, bem como as estabelecidas neste Termo de Referência e no edital de credenciamento.

6.12. As administradoras e operadoras de planos de saúde e/ou odontológico credenciadas terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do encaminhamento do contrato, para a assinatura.

6.13. Em igual prazo, deverão as entidades credenciadas celebrar, ainda, Termo de Adesão com a proprietária do Sistema Informatizado de Consignação e Desconto - SICD..

6.14. O credenciamento é válido para todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, ficando a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital responsável pela criação do código de averbação (desconto) da credenciada para todos os CNPJ's vinculados ao Poder Executivo Municipal.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

7.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de Credenciamento, por escrito, através do endereço eletrônico segep@recife.pe.gov.br, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da habilitação.

7.1.1. Não serão aceitas impugnações apresentadas fora dos prazos legais.

7.2. Caberá a Comissão Especial de Credenciamento decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de protocolização do requerimento, respeitando a ampla defesa e o contraditório.

7.3. Acolhida impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação do processo de credenciamento.

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. A Comissão Especial de Credenciamento fará a análise da documentação e emissão de parecer, verificando se a empresa interessada tem condição de prestar os serviços a serem credenciados.

8.2. Não será credenciada a empresa que desatender às exigências constantes do presente Edital, deixando de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições específicas do Edital e de seus anexos.

8.3. Uma vez analisada a documentação relativa à habilitação, os extratos de credenciamento das empresas serão divulgados no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura do Recife: www.recife.pe.gov.br/licitacoes.

8.3.1. Havendo manifestação de recurso por parte dos interessados, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, para a sua interposição, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, através do e-mail informado no preâmbulo deste Edital.

8.5. A efetivação do credenciamento se dará com a assinatura do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, e a respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

9. DA RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DA CONTRATAÇÃO

9.1 À vista do parecer da Comissão Especial de Credenciamento o resultado do credenciamento será submetido à consideração do Secretário de Administração para fins de ratificação do resultado do procedimento.

9.2 As empresas credenciadas, quando convocadas para contratação, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para assinatura do Termo de Credenciamento sob pena de decair do direito ao Credenciamento (art. 90 da Lei nº 14.133/2021), sem prejuízo das sanções previstas na referida Lei.

9.3 Caso a credenciada não assine o termo de credenciamento no prazo e condições estabelecidos e não apresente motivação idônea para tal, será desclassificada do credenciamento.

9.4 O termo de credenciamento a ser firmado, cuja minuta integra este Edital (ANEXO III), regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos deste credenciamento.

9.5 Correrão por conta exclusiva do contratado todas as despesas tais como tributos, seguros, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço objeto deste credenciamento.

9.6 Os recursos interpostos, as contrarrazões, as defesas e a decisão da autoridade competente serão disponibilizadas no Portal de Compras e no SEI.

10. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 As obrigações da CREDENCIADA e da CREDENCIANTE estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços serão recebidos através de processamento eletrônico com geração de arquivos por transmissão eletrônica de dados.

11.2. O serviço será executado no Município do Recife.

11.3. Como o CONSIGNADO terá o poder de escolha, nada impede que uma única credenciada seja escolhida e outras não sejam procuradas por quem quer que seja. Dessa forma, a Credenciada fica sem direito subjetivo de determinado quantitativo de procedimentos mensais ou por períodos fixos.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É vedada a subcontratação, parcial ou total, do objeto contratado, não podendo a credenciada transferir a outrem a sua execução.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços estão estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DO DESCRENCIAMENTO

14.1 As circunstâncias para o descumprimento estão definidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCRENCIAMENTO

15.1. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.2. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

15.3. As sanções previstas no credenciamento não impedem a Administração Pública de continuar a promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das operadoras, relativas aos serviços já contratados e efetivados, até a sua integral liquidação.

15.4. A Administradora ou Operadora de Planos de Saúde ficará impedida, pelo período de até 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em folha de pagamento quando constatada, em processo administrativo, a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo, relativa ao sistema de consignações.

15.5. Os procedimentos para apuração de irregularidades obedecerão, sem prejuízo de outras informações legais exigidas, ao disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº. 28.972/2015.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 A CREDENCIADA deverá observar as disposições da Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, e DEMAIS BENEFICIÁRIOS, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o objeto do presente termo de referência.

16.2 A CREDENCIANTE figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à CREDENCIADA para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. A CREDENCIADA será Controladora dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

16.3 A CREDENCIADA está obrigada a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105/2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

16.4 Além das obrigações relacionadas na cláusula anterior, são obrigadas ainda a:

- garantir que os dados sejam obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste contrato;
- adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse contrato;
- fornecer, no prazo solicitado pela CREDENCIANTE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e
- auxiliar a CREDENCIANTE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

16.5 A divulgação de quaisquer dados fornecidos ao SICD ou às Administradoras ou Operadoras de Planos de Saúde somente poderá ser realizada mediante autorização expressa do consignado.

16.6 A utilização ou a divulgação dos dados fornecidos ao SICD ou às Administradoras ou Operadoras de Planos de Saúde, sem autorização por escrito do beneficiário, implicará responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido, bem como daquele que deixou de tomar as providências legais para sua suspensão, impedimento ou apuração de responsabilidade.

17. DO FORO

17.1 As partes elegem o Foro da COMARCA DA CIDADE DO RECIFE, Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes do presente Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A participação e o encaminhamento da documentação para habilitação implicam aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Credenciamento por parte do interessado.

18.2 É facultado à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução deste credenciamento.

18.3 A atuação e as decisões do Comitê de Acompanhamento de Consignações durante os procedimentos de credenciamento serão fundamentadas e registradas em ata.

18.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.5 Integram este Edital os seguintes anexos, a saber:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Modelo de Solicitação de Credenciamento
ANEXO III - Termo de Credenciamento

Recife, maio de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****CREDCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS E OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE PARA OPERAREM NO SISTEMA ELETRÔNICO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE.****1. OBJETO**

1.1 Chamamento público para credenciamento de Administradoras ou Operadoras de Planos de Saúde para oferta e disponibilização de planos privados de assistência médica e hospitalar e planos odontológicos, na modalidade coletivo empresarial ou coletivo por adesão, com tabela de preços diferenciada, cujos valores serão consignados em folha de pagamento para os servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta, Indireta do Poder Executivo Municipal, com base nas condições e informações contidas neste Termo de Referência.

1.2 Os planos privados de assistência médica e hospitalar e planos odontológicos poderão, a critério da credenciada, ser extensíveis ao grupo familiar do beneficiário titular até o terceiro grau de parentesco consanguíneo, até o segundo grau de parentesco por afinidade, cônjuge ou companheiro em união estável, inclusive o companheiro em união homoafetiva.

1.3 As Operadoras deverão possuir registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar — ANS.

1.4 A prestação de assistência médica e hospitalar e planos odontológicos deverão abarcar, tais como e sem se limitar, os atendimentos emergencial, ambulatorial e hospitalar, partos, fisioterápicos, psicológicos, farmacêuticos, além daqueles estabelecidos na Lei nº 9.656/1998, Resoluções da ANS, em especial as de nº 195, 196, 211, 261, 262 e atualizações posteriores.

1.5 A Operadora de Saúde credenciada deverá disponibilizar aos profissionais registrados e familiares, planos privados de assistência médica e hospitalar e planos odontológicos, na modalidade coletivo empresarial ou coletivo por adesão, com abrangência municipal, ou estadual, ou nacional, e urgência e emergência com abrangência nacional, padrão enfermaria e apartamento individual, contemplando adequada cobertura, em razão da disposição geográfica dos profissionais registrados, observando o rol de procedimentos e eventos em saúde, nos termos das normas que regulam a matéria.

1.6 A escolha do plano ficará a livre arbítrio do servidor que escolherá a operadora credenciada, de acordo com a cobertura mais adequada às suas necessidades.

2. JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo já vem utilizando, sistema eletrônico, via internet, de administração de margem financeira consignável em folha de pagamento, em especial para as operações que envolvem a realização de empréstimo pessoal e o pagamento de mínimo consignável de cartão de crédito e/ou cartão de benefício, cujo montante representa a grande maioria da demanda existente.

Considerando as recentes alterações no Decreto Municipal nº 28.972, de 27 de julho de 2015, será realizado procedimento de chamamento público, espécie de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, visando à contratação, por meio de credenciamento, de administradoras ou operadoras de planos de saúde e/ou plano odontológico devidamente registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, regidos pela Lei Federal nº 9.656/1998, que operem com prestação de assistência médica e/ou odontológica no sentido de ampliar a possibilidade de oferta de serviços mais satisfatórios aos servidores e empregados públicos ativos, bem como aos aposentados e pensionistas do Município do Recife.

Desta forma, a Prefeitura do Recife pretende ofertar para aproximadamente 40.000 (quarenta mil) servidores a possibilidade de adesão a planos de saúde coletivos com melhores taxas, cujo pagamento será consignado em folha de pagamento, observado o regulamento municipal sobre a matéria, na Lei Municipal nº 16.934, de 29 de dezembro de 2003, e no Decreto Municipal nº 28.972, de 27 de Julho de 2015, e respectivas alterações, permitindo ao servidor escolher aquele que melhor atenda às suas necessidades e a de seus dependentes, impactando, assim, na qualidade de vida e na saúde de seus colaboradores.

3. VIGÊNCIA

O presente credenciamento possui natureza aberta, por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses conforme previsto no § 2º do art. 7º do Decreto Municipal nº 28.972, de 27/07/2015.

Assim, uma vez atendidas as exigências editalícias, a qualquer tempo, potenciais interessados podem se cadastrar, respeitada a data-limite para encerramento, qual seja, 24 (vinte e quatro) meses após a publicação do extrato resumido de chamamento no Diário Oficial do Município. Os pedidos de credenciamento deverão ser encaminhados diretamente para a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas - SEGEP, através do e-mail segep@recife.pe.gov.br, que encaminhará o processo para análise da Comissão Especial de Seleção e Julgamento de Chamamento Público e Credenciamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, instituída pela Portaria nº 1011, de 17 de abril de 2024.

4. CONCEITOS

Para fins deste documento, considera-se:

BENEFICIÁRIO TITULAR – são os contratantes do plano de saúde, na forma regulamentada no item 7.1.

BENEFICIÁRIO DEPENDENTE – membro do grupo familiar do Beneficiário Titular, na forma regulamentada no item 7.2, desde que autorizado pelo Beneficiário Titular.

BENEFICIÁRIO AGREGADO – membro do grupo familiar do Beneficiário Titular que não atende à condição de dependente, na forma estabelecida no item 7.3, desde que autorizado pelo Beneficiário Titular.

MENSALIDADE DO BENEFICIÁRIO TITULAR – valor correspondente ao plano de saúde contratado perante a operadora de planos de saúde, referente ao grupo familiar.

REDE CREDENCIADA – hospitais, centros médicos, consultórios, clínicas, laboratórios, médicos e outros profissionais colocados à disposição dos usuários do Programa de Assistência à Saúde pela Operadora de Planos de Saúde, inscritos ou registrados nos respectivos conselhos, sejam eles pertencentes ou não à (s) Operadora (s) credenciada (s).

ABRANGÊNCIA DA REDE – localidades em que a operadora contratada deverá oferecer rede credenciada.

ADMINISTRADORA DE PLANO DE SAÚDE E/OU ODONTOLÓGICO – pessoa jurídica responsável pela gestão administrativa e oferta de planos de saúde e/ou odontológicos de operadoras de plano de saúde e/ou odontológico.

OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE – pessoa jurídica responsável pela prestação de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos, centro de terapia intensiva, ou similar para tratamento das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, com cobertura dentro da área geográfica de abrangência deste Município, para atendimentos médico-hospitalares, ambulatoriais, na forma disciplinada pela Lei Federal nº 9.656, de 1998 e Resolução Normativa nº 465/2021 e demais Resoluções da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, através de Hospitais, Centros Médicos, Consultórios, Clínicas Especializadas, Laboratórios, médicos e outros (as) profissionais/instituições/prestadores, com garantia de atendimento de urgência e emergência em todo território nacional.

OPERADORA DE PLANO ODONTOLÓGICO - pessoa jurídica responsável pela prestação de assistência odontológica de acordo com as coberturas previstas no Rol de Procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e atuação dentro da área geográfica de abrangência deste Município, com garantia de atendimento de urgência e emergência em todo território nacional.

REMOÇÃO – deslocamento dos usuários para o atendimento hospitalar, na forma regulamentada neste Termo de Referência, de acordo com a Resolução Normativa da ANS nº 566/2022, para garantir os prazos máximos de atendimento.

COPARTICIPAÇÃO – é o valor que o beneficiário pagará pelo uso dos eventos de consultas e exames simples.

5. CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os servidores do Município do Recife podem autorizar o desconto em folha de pagamento de valores referentes à mensalidade de plano de saúde e/ou odontológico, contratados junto a Operadores ou Administradoras de Planos de Saúde ou Odontológicos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 28.972 de 27 de Julho de 2015, desde que o valor se enquadre na sua margem consignável, disponibilizada mensalmente pelo SICD (Sistema Informatizado de Consignação e Desconto).

5.2 Os contratos de Planos de Saúde e/ou Odontológicos deverão prever a mensalidade pactuada em conformidade com o Decreto Municipal nº 28.972, de 27/07/2015.

5.3 As consignações realizadas através da contratação de Planos de Saúde e/ou odontológicos poderão ser reajustadas, após o prazo mínimo de 12 meses a contar do início do termo de credenciamento ou do último reajuste, de acordo com a legislação em vigor, desde que, quando da soma das consignações compulsórias e facultativas, o novo valor se enquadre no percentual máximo da base de cálculo utilizada para a obtenção da margem de consignação, observada a soma das consignações facultativas em folha de pagamento que terá como limites máximos aqueles definidos nos arts. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 28.972/2015, e alterações posteriores.

5.4 As regras de reajustes previstos, deverão constar em contrato firmado entre a administradora ou operadora de plano de saúde e o Município do Recife.

5.5 Nas operações de contratação de planos de saúde e/ou odontológicos deverão ser observadas as seguintes orientações:

- é vedada a cobrança de quaisquer taxas administrativas;
- o consignado poderá optar pela contratação de, no máximo 01 (um) Plano de Saúde/Odontológico ou 01 (um) Plano de Saúde e 01 (um) Plano odontológico.

5.6 A administradora ou operadora de plano de saúde deve encaminhar ao Município do Recife, mensalmente, informações com descrição detalhada das mensalidades, onde conste o valor do desconto referente ao plano, bem como o número de telefone e o endereço para a solução de quaisquer dúvidas.

5.7 As consignações serão autorizadas mediante solicitação do consignado, observados os procedimentos elencados no art. 10 do Decreto Municipal nº 28.972/2015.

5.8 As administradoras ou operadoras de planos de saúde, quando requisitadas, obrigam-se a disponibilizar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, cópia do termo de autorização de consignação firmado pelo servidor ou empregado ou cópia do meio eletrônico que o substitua, nesse caso quando devidamente autorizado pelo Município do Recife.

5.9 A inclusão das consignações facultativas em folha de pagamento depende de autorização expressa do servidor público e o cancelamento das consignações facultativas poderá ocorrer nas situações elencadas no art. 21 do Decreto Municipal 28.972/2015.

5.10 O serviço de que trata o credenciamento será executado na cidade do Recife e na sua Região Metropolitana.

5.11 A credenciada não tem direito subjetivo a determinado quantitativo de procedimentos mensais ou por períodos fixos.

5.12 Na hipótese de não haver margem disponível para consignação em folha de pagamento, a Credenciada, a seu critério, poderá receber o pagamento através de boleto bancário, emitido e cobrado diretamente ao servidor.

6 PROCEDIMENTOS DAS ADMINISTRADORAS OU OPERADORAS DE PLANO DE SAÚDE

6.1 A Administradora ou Operadora de Plano de Saúde somente procederá ao registro da contratação do plano de saúde e/ou odontológico no Sistema após aceitação expressa, mediante assinatura do contrato por parte do servidor ou empregado público, ou, excepcionalmente, por outro meio permitido em legislação específica, nos casos autorizados pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas. A inobservância do ora disposto implicará total responsabilidade da credenciada envolvida e, em caso de reclamação registrada pelo servidor ou empregado público, ou irregularidade constatada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a operação será considerada irregular e não autorizada, sendo motivo de exclusão da consignação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis à espécie.

6.2 A Administradora ou Operadora de Plano de Saúde é obrigada a dar ciência prévia aos servidores ou empregados públicos, no mínimo, até o dia 30 (trinta) de cada mês das seguintes informações:

- valor total da fatura; e
- todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor da mensalidade do plano contratado.

6.3 A Administradora ou Operadora de Plano de Saúde deverá explicitar em contrato as regras quanto às amplitudes de cobertura definidas no plano bem como suas carências, tudo de acordo com a Lei Federal nº 9.656/98 e alterações.

6.4 Em caso de cancelamento da contratação do plano de saúde e/ou odontológico, a liberação da margem no sistema deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis do fim do vínculo contratual.

6.5 A administradora ou operadora de plano de saúde deverá, obrigatoriamente, manter atualizado e disponível no SICD situação de todos os contratos mantidos com os servidores ou empregados públicos, para fins de consulta, encerramento ou migração para outra administradora ou operadora, com validade de até 3 (três) dias úteis, e ainda, deverá disponibilizar ao beneficiário, também no SICD, documento de comprovação contendo as seguintes características e informações:

- documento com o timbre da Administradora ou Operadora do Plano de Saúde e certificação que garanta a sua autenticidade;
- informações relativas ao contrato que está sendo encerrado: número do contrato, quais mensalidades foram quitadas.

6.6 Será retida das Administradoras e Operadoras de Plano de Saúde pela Prefeitura da Cidade do Recife, no ato do recolhimento do desconto da consignação, a importância de R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) por linha de cada operação no contracheque do servidor/empregado público, a título de indenização pelos custos de operacionalização interna de suas consignações, sendo este valor reajustado anualmente nos mesmos índices de correção dos tributos municipais, consoante determinação do art. 12 § único, do Decreto Municipal nº 28.972/2015.

6.7 É vedada a entrada e permanência de representantes, a qualquer título, das credenciadas, para o oferecimento dos seus produtos nas dependências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, incluindo suas áreas externas e estacionamentos, não se aplicando, por força contratual, à Administradora ou Operadora de Plano de Saúde vinculada à Instituição Financeira que detém contrato de prestação de serviços de centralização e processamento da folha de pagamento com o Município do Recife, desde que o atendimento fique restrito à referida área.

7. BENEFICIÁRIOS

7.1 São considerados Beneficiários Titulares:

- Os servidores e empregados ativos;
- Os aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio do Município do Recife.

7.2 São considerados Beneficiários Dependentes dos Titulares:

- Cônjuges ou companheiro(a) com união estável, inclusive os do mesmo sexo;
- Filho(a), ou enteado(a) solteiro(a) até 21 (vinte e um) anos de idade;
- Filho (a) ou enteado(a) solteiro(a) a partir de vinte e um anos de idade e menores de vinte e quatro anos de idade, cursando o Ensino Superior ou equivalente;
- Filho(a), ou enteado(a) solteiro(a) em qualquer idade, quando incapacitado permanentemente física ou mentalmente para o trabalho;
- Menores sob tutela ou curatela.

7.3 São considerados Beneficiários Agregados dos Titulares:

- Pai e mãe;
- Filhos que não detêm as condições justificadoras para serem incluídos na condição de dependentes;
- Irmão e irmã;
- Parentes até o 3º grau de parentesco consanguíneo e/ou até o 2º grau de parentesco por afinidade, respeitados os graus de parentesco previstos na legislação.

8. TIPOS DE PLANOS

8.1 PLANO BÁSICO: Planos Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, com acomodação em Enfermarias.

8.2 PLANO ESPECIAL: Plano que inclui, além dos itens do plano básico, acomodação em apartamento individual, com banheiro privativo.

8.3 PLANO ESPECIAL PLUS: compreende as mesmas coberturas do Plano Especial, acrescido da rede diferenciada.

8.4 PLANO ODONTOLÓGICO: Cobertura de Assistência Odontológica — compreendendo todos os procedimentos constantes do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde definido pela Agência Nacional de Saúde.

9. HABILITAÇÃO

9.1 A habilitação far-se-á com a apresentação da seguinte documentação:

9.1.1 Relativa à Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da eleição de seus administradores;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Em se tratando de Sociedades por Ações: publicações no Diário Oficial do seu respectivo Estatutos Social em vigor, acompanhadas do documento comprobatório de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2. Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.1.3. Relativa à Qualificação Técnica:

- a)** Prova de registro na ANS, conforme exigência da Resolução Normativa nº 196/2009 da ANS, e respectiva autorização de funcionamento;
b) Relação de plano(s) de saúde e/ou odontológico(s) registrado(s) na ANS, que será(ão) ofertado(s) aos beneficiários do Poder Executivo Municipal do Recife, contemplando as regras estabelecidas neste Projeto Básico, de forma a assegurar a opção de escolha dos beneficiários;
c) Tabela de preços dos planos mencionados no item "b", incluindo todos os tributos e demais encargos, bem como todos os elementos essenciais para a execução dos serviços;
d) Comprovação, através de atestados de capacidade técnica, emitidos por entidades públicas ou privadas, que prestou ou presta serviços de planos de assistência à saúde;
e) Declaração expedida por entidades públicas ou privadas, em que demonstra a permissão de aproveitamento de carências entre as operadoras responsáveis pela prestação dos serviços de saúde;
f) Certidão expedida pela ANS de que a empresa atende às exigências de ativos garantidores, exigível na forma da lei, constantes da Resolução Normativa nº 203/2009;
g) Declaração que dispõe de Rede Credenciada para atender aos beneficiários do Poder Executivo Municipal, na forma exigida neste Edital;
h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
i) Declaração que os sócios da empresa (proponente) não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores e servidores da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município do Recife (Súmula Vinculante 13/STF).

9.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em meio digital, com os indicativos necessários à comprovação da sua autenticidade.

9.3. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação.

9.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da solicitante, com nº CNPJ e endereço respectivo:

9.4.1 Se a solicitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.4.2 Se a solicitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.4.3 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

9.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital.

9.6. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do credenciamento nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.7. Na solicitação de Credenciamento deverá conter a informação de quais produtos serão ofertados (se apenas plano de saúde, apenas plano odontológico ou plano de saúde com odontologia) com a descrição detalhada dos serviços de cada tipo de plano.

9.8. A entrega da solicitação de credenciamento implica aceitação a todas as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 28.972, de 27/07/2015, e alterações, bem como as estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital de credenciamento.

9.9. As administradoras e operadoras de planos de saúde e/ou odontológico credenciadas terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do encaminhamento do contrato, para a assinatura.

9.10. Em igual prazo, deverão as entidades credenciadas celebrar, ainda, Termo de Adesão com a proprietária do Sistema Informatizado de Consignação e Desconto - SICD.

9.11. O credenciamento é válido para todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, ficando a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital responsável pela criação do código de averbação (desconto) da credenciada para todos os CNPJ's vinculados ao Poder Executivo Municipal.

10. REQUISITOS DE DISPONIBILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. Poderão aderir aos Planos de Assistência à Saúde apresentados pelas Administradoras e Operadoras credenciadas, mediante manifestação expressa, os servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal.

10.2. É voluntária a adesão e a exclusão de qualquer beneficiário em plano de assistência à saúde de que trata esse Termo de Referência.

10.3. Os servidores ativos, inativos e pensionistas e seus dependentes terão disponibilizados os serviços contratados no prazo máximo de 24 (quarenta e oito) horas, contados da contratação, observadas as carências contratuais.

10.4. Os dependentes que adquirirem essa condição após a inclusão dos servidores ativos e inativos no Plano de Assistência à Saúde (por casamento, nascimento, adoção de filho menor de 12 (doze) anos, guarda ou reconhecimento de paternidade) terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, a contar do fato gerador, para serem incluídos no citado Plano, sob pena do cumprimento da carência estabelecida pelo plano escolhido.

10.5. O titular do Plano de Assistência à Saúde poderá ser excluído por falecimento, exoneração, demissão, cassação da aposentadoria ou disponibilidade, cancelamento voluntário pelo servidor ou outras situações previstas em lei ou normas do órgão regulador.

10.6. É assegurado o direito de manter sua condição de beneficiário ao servidor exonerado, nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma o seu pagamento integral, conforme previsto na Lei Federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

10.7. A exclusão do titular implicará a de seus dependentes, que também poderão ser excluídos nas hipóteses de falecimento ou perda da condição de dependente.

10.8. É responsabilidade do titular solicitar formalmente a exclusão de seus dependentes, quando cessarem as condições de manutenção ou quando não houver mais o interesse de mantê-los no plano.

10.9. As carências previstas nos planos de saúde deverão observar também as regulamentações da ANS, em especial as Resoluções Normativas de nº 566 de 2022 e nº 438 de 2018, e as que lhes sucederem.

10.10. A CREDENCIADA poderá oferecer condições de carência mais benéficas que as previstas na legislação vigente a qualquer tempo.

10.11. A CREDENCIADA deverá observar as regulamentações da ANS acerca do tema da portabilidade, em especial a Resolução Normativa nº. 438 de 2018.

10.12. A CREDENCIADA poderá oferecer condições de portabilidade mais benéficas que as previstas na legislação vigente a qualquer tempo.

10.13. É assegurado o atendimento de urgência e emergência, após as primeiras 24 (vinte e quatro horas) contadas da adesão do beneficiário ao plano, inclusive se decorrentes de complicações da gestação, sendo prioritárias as atividades e procedimentos destinados à preservação da vida, órgãos e funções do beneficiário, incluindo eventual necessidade de remoção, até a saída do paciente.

10.14. São considerados atendimentos de urgência e emergência:

- a)** atendimento de urgência: evento resultante de acidente pessoal ou de complicação no processo da gestação;
b) atendimento de emergência: evento que implica em risco imediato de vida ou de lesão irreparável para o paciente, caracterizado em declaração do médico assistente.

10.15. Fica garantida a remoção inter-hospitalar do paciente (do hospital de origem para o hospital de destino), desde que comprovadamente necessária e dentro dos limites de abrangência geográfica do plano, inclusive nos casos em que o paciente não tiver direito a internação devido à carência de 24 horas.

10.16. A rede credenciada de Assistência Médico-Hospitalar deverá ser em âmbito municipal, ou estadual (Pernambuco), ou nacional, contemplando atendimentos em Hospitais, Centros Médicos, Consultórios, Clínicas, Laboratórios, médicos e outros profissionais colocados à disposição dos usuários, todos devidamente inscritos ou registrados nos respectivos conselhos.

10.17. A rede credenciada de Assistência Odontológica deverá ser em âmbito municipal, ou estadual (Pernambuco), ou nacional, contemplando Consultórios, Clínicas, Dentistas e outros profissionais colocados à disposição dos usuários do plano, inscritos ou registrados nos respectivos conselhos.

10.18. Caberá à CREDENCIADA manter, durante a vigência do contrato, a rede credenciada em número igual ou superior ao apresentado na proposta de credenciamento.

10.19. Será assegurado o reembolso dos valores decorrentes de atendimentos prestados ao beneficiário com assistência à saúde, quando não for possível a utilização de serviços próprios, contratados ou credenciados pela operadora, de acordo com o contido nas tabelas praticadas pelo plano, sempre que:

- a)** O serviço for realizado em localidade pertencente à área de abrangência geográfica do plano onde não houver profissional da rede de serviço habilitado para prestar o atendimento.
b) Se configurar urgência e/ou emergência devidamente justificada em relatório pelo profissional que executou o procedimento.
c) Quando houver paralisação do atendimento pela rede de serviços ou interrupção do atendimento em determinadas especialidades.

10.20. O pagamento do reembolso será efetuado diretamente ao Beneficiário de acordo com os valores da Tabela de Referência da operadora, vigente à data do evento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos necessários pelo Beneficiário.

10.21. Os valores das mensalidades serão definidos pelas faixas etárias determinadas pela Agência Nacional de Saúde (ANS) independente de sexo e já incluídas os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação.

10.22. Para fins de reajuste financeiro, os preços unitários de cada plano serão reajustados, após o prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de credenciamento ou do último reajuste, limitado ao percentual definido pela ANS para reajuste dos planos individuais e familiares.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.2. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

11.3. As sanções previstas no credenciamento não impedem a Administração Pública de continuar a promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das operadoras, relativas aos serviços já contratados e efetivados, até a sua integral liquidação.

11.4. A Administradora ou Operadora de Planos de Saúde ficará impedida, pelo período de até 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em folha de pagamento quando constatada, em processo administrativo, a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo, relativa ao sistema de consignações.

11.5. Os procedimentos para apuração de irregularidades obedecerão, sem prejuízo de outras informações legais exigidas, ao disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº. 28.972/2015.

12. DESCRENCIAMENTO

12.1. De acordo com determinação exposta no Art. 29 do Decreto Municipal nº 28.972/2015, as Administradoras ou Operadoras de Planos de Saúde poderão ser descredenciadas, e consequentemente perderão o respectivo código de desconto nas seguintes hipóteses:

I - reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem a sua suspensão, conforme elencado no art. 28 do Decreto Municipal nº 28.972/2015;

II - prática comprovada de ato lesivo ao servidor ou à administração, mediante fraude, simulação ou dolo; e

III - omissão na realização de novas operações por período igual ou superior a 6 (seis) meses.

12.2. Em caso de aplicação da penalidade de DESCRENCIAMENTO à Administradora ou Operadora de Planos de Saúde, após o devido processo legal, observados o contraditório e a ampla defesa, não terá a contratada qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for, não impedindo a Administração Pública de continuar a promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das operadora, relativas aos serviços já contratados e efetivados, até a sua integral liquidação.

12.3. A Administradora ou Operadora de Planos de Saúde poderá solicitar o seu descredenciamento, mediante aprovação do Comitê de Acompanhamento de Consignações, desde que formalize o requerimento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto, devidamente demonstrado.

13. PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. A CREDENCIADA deverá observar as disposições da Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, e DEMAIS BENEFICIÁRIOS, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o objeto do presente termo de referência.

13.2. A CREDENCIANTE figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à CREDENCIADA para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. A CREDENCIADA será Controladora dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

13.3. A CREDENCIADA está obrigada a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105/2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

13.4. Além das obrigações relacionadas na cláusula anterior, são obrigadas ainda a:

- a)** garantir que os dados sejam obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste contrato;
b) adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
c) manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse contrato;
d) fornecer, no prazo solicitado pela CREDENCIANTE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e
e) auxiliar a CREDENCIANTE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

13.5. A divulgação de quaisquer dados fornecidos ao SICD ou às Administradoras ou Operadoras de Planos de Saúde somente poderá ser realizada mediante autorização expressa do consignado.

13.6. A utilização ou a divulgação dos dados fornecidos ao SICD ou às Administradoras ou Operadoras de Planos de Saúde, sem autorização por escrito do beneficiário, implicará responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido, bem como daquele que deixou de tomar as providências legais para sua suspensão, impedimento ou apuração de responsabilidade.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS OPERADORAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

14.1 São obrigações das Operadoras de Planos de assistência médica hospitalar:

14.1.1. Caberá às Operadoras conveniadas, além das responsabilidades resultantes do Termo de Acordo, cumprir os dispositivos da Lei nº 9.656/98, e da Resolução ANS nº 211, de 11 de janeiro de 2010 (alterada pela Resolução nº 261, de 28 de julho de 2011), e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados:

- a)** Oferecer os serviços de pronto-socorro, de urgência e emergência, durante 24 horas diárias, inclusive sábados, domingos e feriados, em condições de internações e exames complementares de diagnóstico;
b) Nos casos previstos na Resolução Normativa ANS nº 566/22, realizar o pagamento do reembolso de acordo com os valores da Tabela de Referência da operadora, vigente à data do evento, no prazo máximo de trinta dias contados da apresentação dos documentos em via original, que posteriormente serão devolvidos em casa de reembolso parcial;
c) Em situações que impeçam o atendimento da rede credenciada das operadoras de planos de saúde contratada por greves e paralisações, o reembolso das despesas efetuadas pelo beneficiário com serviços de assistência à saúde deverá ser efetuado integralmente pelas operadoras de planos de saúde contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da apresentação do comprovante de pagamento;
d) Para os beneficiários que se habilitarem ao reembolso das despesas com os serviços de assistência à saúde por eles diretamente efetuadas, deverão apresentar às operadoras de planos de saúde contratada os seguintes documentos:

I. Conta discriminativa das despesas, incluindo relação com materiais, medicamentos e exames efetuados, com preços por unidade, juntamente com as faturas ou notas fiscais do hospital e de fornecedores de órteses, próteses e materiais especiais;

II. Recibo de pagamentos dos honorários médicos;

III. Relatório do profissional responsável, justificando o tratamento e o tempo de permanência do beneficiário no hospital; e

IV. Laudo anatomopatológico da lesão, quando for o caso.

- e)** Zelar pela boa e fiel execução dos serviços ofertados;
f) Não interromper, sob qualquer pretexto, os tratamentos já iniciados, os inadiáveis, os seriados e os de emergência, desde que solicitados de acordo com a legislação vigente e durante a vigência contratual;
g) Fornecer, gratuitamente, aos usuários do plano de assistência à saúde, carteira de identificação personalizada, que será usada exclusivamente quando da utilização dos serviços cobertos pelo respectivo Plano aderido pelo beneficiário;
h) Fornecer, gratuitamente, aos usuários do Plano de Assistência à Saúde, manual de normas e procedimentos, devidamente atualizado, no qual deverá constar a rede credenciada de Assistência Médico-Hospitalar (Hospitais, Centros Médicos, Consultórios, Clínicas, Laboratórios, Médicos e outros profissionais colocados à disposição dos usuários pelas Operadoras contratada, inscrito ou registrado nos respectivos conselhos), por meio físico ou virtual;
i) Manter credenciado o quantitativo de profissionais, hospitais e consultórios apresentados no momento da celebração do contrato com o Município do Recife;
j) Fornecer os relatórios e extratos necessários ao acompanhamento dos serviços pelos usuários;
k) Assegurar os serviços para atendimento a qualquer tipo de doença, inclusive as pré-existentes, as congênicas, as infectocontagiosas, como também o tratamento de moléstias decorrentes da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida — AIDS e suas complicações;
l) Deverá possuir a facilidade "disque 0800 24 horas" para os esclarecimentos que se fizerem necessários aos beneficiários;
m) Proteger o sigilo médico dos beneficiários, cujo fluxo de informações médicas relativas à assistência aos beneficiários titulares e dependentes, bem como aos pensionistas, deverá ficar sob a responsabilidade de profissional médico devidamente registrado nos Conselhos regionais de Medicina, especialmente designado para este fim, de acordo com a Resolução Normativa ANS nº 255, de 18 de maio de 2011;

14.2. São obrigações das Operadoras odontológicas:

14.2.1. Caberá às Operadoras conveniadas além das responsabilidades resultantes do Termo de Acordo, cumprir os dispositivos da Lei nº 9.656/98, e da Resolução ANS nº 211, de 11 de janeiro de 2010 (alterada pela Resolução nº 261, de 28 de julho de 2011), e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados:

- a)** Oferecer os serviços de assistência odontológica, na forma disciplinada pela legislação vigente;
b) Nos casos previstos na Resolução Normativa ANS nº 566/22, realizar o pagamento do reembolso de acordo com os valores da Tabela de Referência da operadora, vigente à data do evento, no prazo máximo de trinta dias contados da apresentação dos documentos em via original, que posteriormente serão devolvidos em caso de reembolso parcial;
c) Em situações que impeçam o atendimento da rede credenciada das operadoras de plano de odontológico contratada por greves e paralisações, o reembolso das despesas efetuadas pelo beneficiário com serviços de assistência à saúde deverá ser efetuado integralmente pelas operadoras de plano de saúde contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da apresentação do comprovante de pagamento;
d) Para os beneficiários que se habilitarem ao reembolso das despesas com os serviços de assistência à saúde por eles diretamente efetuadas, deverão apresentar às operadoras de plano de saúde contratada os seguintes documentos:

I. Conta discriminativa das despesas, incluindo relação com materiais, medicamentos e exames efetuados, com preços por unidade, juntamente com as faturas ou notas fiscais do hospital e de fornecedores de órteses, próteses e materiais especiais;

II. Recibo de pagamentos dos honorários;

III. Relatório do profissional responsável, justificando o tratamento; e

IV. Laudo anatomopatológico da lesão, quando for o caso.

- e) Zelar pela boa e fiel execução dos serviços ofertados;
 f) Não interromper, sob qualquer pretexto, os tratamentos já iniciados, os inadiáveis, os seriados e os de emergência, desde que solicitados de acordo com a legislação vigente e durante a vigência contratual;
 g) Fornecer, gratuitamente, aos usuários do plano de assistência odontológicas, carteira de identificação personalizada, que será usada exclusivamente quando da utilização dos serviços cobertos pelo respectivo Plano aderido pelo beneficiário;
 h) Fornecer, gratuitamente, aos usuários do Plano de Assistência Odontológica, manual de normas e procedimentos, devidamente atualizado, no qual deverá constar a rede credenciada de Consultório e outros estabelecimentos e/ou profissionais colocados à disposição dos usuários pelas Operadoras contratadas, inscritos ou registrados nos respectivos conselhos;
 i) Manter credenciado o quantitativo de profissionais, estabelecimentos e consultórios apresentados no momento da celebração do contrato com a Operadora;
 j) Deverá possuir a facilidade "disque 0800 24 horas" para os esclarecimentos que se fizerem necessários aos beneficiários.

15. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

15.1 São obrigações do Município:

- a) Colocar à disposição da Operadora, informações e dados cadastrais dos Beneficiários que não se encontrem resguardados por sigilo, com o propósito de que sejam estipulados planos de assistência à saúde;
 b) Permitir à operadora a divulgação dos planos de saúde junto aos beneficiários, por meio de correspondência comum, publicações, revistas, boletins informativos, internet e outros meios de divulgação;
 c) Permitir aos profissionais da Administradora ou Operadora o acesso às dependências do edifício sede da PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, mediante prévia autorização, para orientar e explicar aos Beneficiários sobre os procedimentos para utilização e as normas de funcionamento dos benefícios oferecidos em decorrência da assinatura do Termo de Credenciamento, sendo vedada a comercialização dos produtos.

16. FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

16.1. A execução do presente termo deverá ser fiscalizada pela CREDENCIANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade do CREDENCIADO, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

16.2. A fiscalização do termo de credenciamento será realizada pelo Comitê de Acompanhamento de Consignações, instituído pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 28.972/2015, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação da prestação dos serviços;
 b) Verificar a conformidade dos serviços com as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, recusando a prestação de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;
 c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas do termo de credenciamento;
 d) Analisar relatórios e documentos enviados pela CREDENCIADA;
 e) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CREDENCIADA;
 f) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas apontadas pelos fiscais do termo de credenciamento;

16.3. Quaisquer exigências do Comitê, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência, e do Edital e seus anexos, deverão ser prontamente atendidas pela CREDENCIADA, sem qualquer ônus para o CREDENCIANTE.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O beneficiário poderá se utilizar dos médicos ou instituições relacionadas na rede de serviço das operadoras de Plano de Saúde contratadas, de acordo com o plano subscrito por ele ou seu órgão ou entidade, exclusivamente para o atendimento decorrente de riscos cobertos.

17.2. Ao utilizar a rede referenciada ou contratada, o beneficiário não fará qualquer desembolso, cabendo às operadoras efetuar o pagamento diretamente ao referenciado ou contratado, em nome e por conta do servidor.

17.3. No ato do atendimento, o beneficiário deverá apresentar documento de identidade, juntamente com o cartão da operadora de Plano de Saúde contratada.

17.4. As operadoras de Plano de Saúde contratadas, poderão exigir autorização prévia para a realização de procedimentos, conforme disposto em contrato ou convênio, devendo dar ampla publicidade destes mecanismos aos servidores.

17.5. Nos casos em que as operadoras de Plano de Saúde contratadas, estabelecerem autorização prévia, deverá ser garantida a avaliação do atendimento pelo profissional observados os prazos máximos estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde suplementar-ANS, contados da data da solicitação, para a definição dos casos de aplicação das regras de regulação, ressalvadas as hipóteses de urgência e emergência.

17.6. Em caso de divergência médica na concessão da autorização prévia, para dirimir o conflito, será instaurada junta médica no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da formalização do processo.

17.7. A junta médica será constituída por 03 (três) membros, sendo o requerente do procedimento ou membro nomeado pelo beneficiário, um médico da Operadora, e terceiro membro escolhido consensualmente pelos dois demais profissionais, cuja remuneração ficará a cargo da operadora.

17.8. É facultada substituição de entidade hospitalar, desde que por outra equivalente e mediante comunicação ao beneficiário e à ANS com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvados desse prazo mínimo os casos decorrentes de rescisão por fraude ou infração das normas sanitárias em vigor.

17.9. Na hipótese de ocorrer a substituição de entidade hospitalar, por vontade das operadoras de Plano De Saúde contratadas, durante período de internação de beneficiário, ser-lhe-á garantido o pagamento das despesas relacionadas com a internação até a alta hospitalar, estabelecida pelo médico assistente, exceto nos casos de infração às normas sanitárias, quando a operadora providenciárá, às suas expensas, a transferência imediata para outro estabelecimento equivalente, garantindo a continuação da assistência.

17.10. No caso de redimensionamento de rede hospitalar, é necessária autorização prévia da ANS.

17.11. A marcação de consultas, exames e quaisquer outros procedimentos deve ser feita de forma a atender as necessidades especiais dos beneficiários, bem como aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes e lactentes, e crianças até 5 (cinco) anos de idade.

17.12. As operadoras de Plano de Saúde contratadas, não se responsabilizarão pelo pagamento de quaisquer serviços eventualmente utilizados de maneira diversa do acordado.

17.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento de Chamamento Público e Credenciamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Recife, maio de 2024

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e
 Presidente do Comitê de Acompanhamento das Consignações

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS BENEFICIÁRIOS				
FAIXA ETÁRIA		SERVIDORES		TOTAL
INICIAL	FINAL	MASCULINO	FEMININO	
0	18	53	56	109
19	23	121	155	276
24	28	312	563	875
29	33	687	1.168	1.855
34	38	1.081	2.098	3.179
39	43	1.137	2.883	4.020
44	48	960	2.990	3.950
49	53	800	3.005	3.805
54	58	1.310	3.018	4.328
Acima de 58		4.735	10.030	14.765
TOTAL		11.196	25.966	37.162

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Solicitamos credenciamento, conforme previsto no Edital de Chamamento Público Nº 01/2024-SEGEP/SEPLAGTD - Credenciamento nº 01/2024 – SEGEP/SEPLAGTD, e declaramos que em atendimento ao previsto no edital que concordamos com as condições estipuladas no Termo de Referência, parte integrante do Edital de credenciamento, para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

Recife/PE, ___ de _____ de 202__.

Proponente

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS E OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARGEM FINANCEIRA CONSIGNÁVEL, INCLUINDO A GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RESERVA DE MARGEM, AVERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE LANÇAMENTOS PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº. XXXX.XXX/202X, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO RECIFE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, E, DO OUTRO LADO, A DE ADMINISTRADORA OU OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE XXXXXXXX, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.000/0001-92, com sede no Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, nesta cidade, doravante denominado CONSIGNANTE CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, BRUNO ALVES CARNEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.873.844-40, cédula de identidade nº 52.738-41-PE, domiciliado na cidade do Recife - PE, e, do outro lado, a administradora e operadora de planos de saúde XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada à Rua xxxxxxxx, CEP: xx.xxx-xxx, neste ato representada pelo seu representante legal, XXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, portador da Cédula de Identidade nº. X.XXX.XXX - XXX/XX, doravante aqui denominada simplesmente CONSIGNATÁRIA CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO em decorrência do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022-SEPLAGTD – CREDENCIAMENTO Nº 01/2022-SEPLAGTD, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 28.972, de 27 de julho de 2015, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O Instrumento ora pactuado rege-se e tem por fundamento as disposições contidas no Edital de CREDENCIAMENTO Nº _____ / 202__ , que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o para credenciamento de operadoras de planos de saúde para oferta e disponibilização de planos privados de assistência médica e hospitalar e planos odontológicos, coletivos empresariais, com tabela de preços diferenciada, cujos valores serão consignados em folha de pagamento para os servidores ativos, inativos e pensionistas da administração pública direta, indireta do poder executivo municipal, com base nas condições e informações contidas neste termo de credenciamento e seus anexos.

2.2. Os planos privados de assistência médica e hospitalar e planos odontológicos coletivos empresariais deverão ser extensíveis ao grupo familiar do beneficiário titular até o terceiro grau de parentesco consanguíneo, até o segundo grau de parentesco por afinidade, cônjuge ou companheiro em união estável, inclusive o companheiro em união homoafetiva.

2.3. As Operadoras deverão possuir registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar — ANS.

2.4. A prestação de assistência médica e hospitalar e planos odontológicos deverão abarcar, tais como e sem se limitar, os atendimentos emergencial, ambulatorial e hospitalar, partos, fisioterápicos, psicológicos, farmacêuticos, além daqueles estabelecidos na Lei nº 9.656/1998, Resoluções da ANS, em especial as de nº 195, 196, 211, 261, 262 e atualizações posteriores.

2.5. A Operadora de Saúde credenciada deverá disponibilizar aos profissionais registrados e familiares, planos privados de assistência médica e hospitalar e planos odontológicos coletivos empresariais, com abrangência estadual e urgência e emergência nacional, padrão enfermagem e parlamento individual, contemplando adequada cobertura, em razão da disposição geográfica dos profissionais registrados, observando o rol de procedimentos e eventos em saúde, nos termos das normas que regulam a matéria.

2.6. A escolha do plano ficará ao livre arbítrio do profissional registrado que escolherá a operadora credenciada, de acordo com a cobertura mais adequada às suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA — PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente credenciamento possui natureza aberta, por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses conforme previsto no § 2º do art. 7º do Decreto Municipal nº 28.972, de 27/07/2015.

CLÁUSULA QUARTA — OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

4.1. São obrigações das Operadoras de Planos de assistência médica hospitalar:

4.1.1. Caberá às Operadoras conveniadas, além das responsabilidades resultantes do Termo de Acordo, cumprir os dispositivos da Lei nº 9.656/98, e da Resolução ANS nº 211, de 11 de janeiro de 2010 (alterada pela Resolução nº 261, de 28 de julho de 2011), e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados:

- a) Oferecer os serviços de pronto-socorro, de urgência e emergência, durante 24 horas diárias, inclusive sábados, domingos e feriados, em condições de internações e exames complementares de diagnóstico;
 b) Realizar o pagamento do reembolso de acordo com os valores da Tabela de Referência da operadora, vigente à data do evento, no prazo máximo de trinta dias contados da apresentação dos documentos em via original, que posteriormente serão devolvidos em casa de reembolso parcial;
 c) Em situações que impeçam o atendimento da rede credenciada das operadoras de planos de saúde contratada por greves e paralisações, o reembolso das despesas efetuadas pelo beneficiário com serviços de assistência à saúde deverá ser efetuado integralmente pelas operadoras de planos de saúde contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da apresentação do comprovante de pagamento;
 d) Para os beneficiários que se habilitarem ao reembolso das despesas com os serviços de assistência à saúde por eles diretamente efetuadas, deverão apresentar às operadoras de planos de saúde contratada os seguintes documentos:

I. Conta discriminativa das despesas, incluindo relação com materiais, medicamentos e exames efetuados, com preços por unidade, juntamente com as faturas ou notas fiscais do hospital e de fornecedores de órteses, próteses e materiais especiais;

II. Recibo de pagamentos dos honorários médicos;

III. Relatório do profissional responsável, justificando o tratamento e o tempo de permanência do beneficiário no hospital; e

IV. Laudo anatomopatológico da lesão, quando for o caso.

- e) Zelar pela boa e fiel execução dos serviços ofertados;
 f) Não interromper, sob qualquer pretexto, os tratamentos já iniciados, os inadiáveis, os seriados e os de emergência, desde que solicitados de acordo com a legislação vigente e durante a vigência contratual;
 g) Fornecer, gratuitamente, aos usuários do plano de assistência à saúde, carteira de identificação personalizada, que será usada exclusivamente quando da utilização dos serviços cobertos pelo respectivo Plano aderido pelo beneficiário;
 h) Fornecer, gratuitamente, aos usuários do Plano de Assistência à Saúde, manual de normas e procedimentos, devidamente atualizado, no qual deverá constar a rede credenciada de Assistência Médico-Hospitalar (Hospitais, Centros Médicos, Consultórios, Clínicas, Laboratórios, Médicos e outros profissionais colocados à disposição dos usuários pelas Operadoras contratada, inscrito ou registrado nos respectivos conselhos), por meio físico ou virtual;
 i) Manter credenciado o quantitativo de profissionais, hospitais e consultórios apresentados no momento da celebração do contrato com o Município do Recife;
 j) Fornecer os relatórios e extratos necessários ao acompanhamento dos serviços pelos usuários;
 k) Assegurar os serviços para atendimento a qualquer tipo de doença, inclusive as pré-existentes, as congênitas, as infectocontagiosas, como também o tratamento de moléstias decorrentes da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida — AIDS e suas complicações;
 l) Deverá possuir a facilidade "disque 0800 24 horas" para os esclarecimentos que se fizerem necessários aos beneficiários;
 m) Proteger o sigilo médico dos beneficiários, cujo fluxo de informações médicas relativas à assistência aos beneficiários titulares e dependentes, bem como aos pensionistas, deverá ficar sob a responsabilidade de profissional médico devidamente registrado nos Conselhos regionais de Medicina, especialmente designado para este fim, de acordo com a Resolução Normativa ANS nº 255, de 18 de maio de 2011;

4.2. São obrigações das Operadoras odontológicas:

4.2.1. Caberá às Operadoras conveniadas além das responsabilidades resultantes do Termo de Acordo, cumprir os dispositivos da Lei nº 9.656/98, e da Resolução ANS nº 211, de 11 de janeiro de 2010 (alterada pela Resolução nº 261, de 28 de julho de 2011), e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados:

- a) Oferecer os serviços de assistência odontológica, na forma disciplinada pela legislação vigente;
 b) Realizar o pagamento do reembolso de acordo com os valores da Tabela de Referência da operadora, vigente à data do evento, no prazo máximo de trinta dias contados da apresentação dos documentos em via original, que posteriormente serão devolvidos em caso de reembolso parcial;
 c) Em situações que impeçam o atendimento da rede credenciada das operadoras de plano de odontológico contratada por greves e paralisações, o reembolso das despesas efetuadas pelo beneficiário com serviços de assistência à saúde deverá ser efetuado integralmente pelas operadoras de plano de saúde contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da apresentação do comprovante de pagamento;
 d) Para os beneficiários que se habilitarem ao reembolso das despesas com os serviços de assistência à saúde por eles diretamente efetuadas, deverão apresentar às operadoras de plano de saúde contratada os seguintes documentos:

I. Conta discriminativa das despesas, incluindo relação com materiais, medicamentos e exames efetuados, com preços por unidade, juntamente com as faturas ou notas fiscais do hospital e de fornecedores de órteses, próteses e materiais especiais;

II. Recibo de pagamentos dos honorários;

III. Relatório do profissional responsável, justificando o tratamento; e

IV. Laudo anatomopatológico da lesão, quando for o caso.

- e) Zelar pela boa e fiel execução dos serviços ofertados;
 f) Não interromper, sob qualquer pretexto, os tratamentos já iniciados, os inadiáveis, os seriados e os de emergência, desde que solicitados de acordo com a legislação vigente e durante a vigência contratual;
 g) Fornecer, gratuitamente, aos usuários do plano de assistência odontológicas, carteira de identificação personalizada, que será usada exclusivamente quando da utilização dos serviços cobertos pelo respectivo Plano aderido pelo beneficiário;
 h) Fornecer, gratuitamente, aos usuários do Plano de Assistência Odontológica, manual de normas e procedimentos, devidamente atualizado, no qual deverá constar a rede credenciada de Consultório e outros estabelecimentos e/ou profissionais colocados à disposição dos usuários pelas Operadoras contratadas, inscritos ou registrados nos respectivos conselhos;
 i) Manter credenciado o quantitativo de profissionais, estabelecimentos e consultórios apresentados no momento da celebração do contrato com a Operadora;
 j) Deverá possuir a facilidade "disque 0800 24 horas" para os esclarecimentos que se fizerem necessários aos beneficiários.

CLÁUSULA QUINTA — OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

5.1 São obrigações do Município:

- a)** Colocar à disposição da Operadora, informações e dados cadastrais dos Beneficiários que não se encontrem resguardados por sigilo, com o propósito de que sejam estipulados planos de assistência à saúde;
- b)** Permitir à operadora a divulgação dos planos de saúde junto aos beneficiários, por meio de correspondência comum, publicações, revistas, boletins informativos, internet e outros meios de divulgação;
- c)** Permitir aos profissionais da Administradora ou Operadora o acesso às dependências do edifício sede da PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, mediante prévia autorização, para orientar e explicar aos Beneficiários sobre os procedimentos para utilização e as normas de funcionamento dos benefícios oferecidos em decorrência da assinatura do Termo de Credenciamento, sendo vedada a comercialização dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA — DA AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

6.1. Para todos os fins de direito, o Município não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos em decorrência da adesão de planos de saúde consignados em folha de pagamento pelas administradoras ou operadoras de plano de saúde credenciadas na forma prevista no instrumento convocatório vinculado a este termo.

6.2. Da mesma forma, não se responsabilizará o Município, nem mesmo subsidiariamente, pelas verbas trabalhistas e encargos sociais relativos aos profissionais contratados pela ADMINISTRADORA OU OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE para execução do objeto do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão recebidos através de processamento eletrônico com geração de arquivos por transmissão eletrônica de dados.

7.1.1. O serviço será executado no Município do Recife.

7.1.2. Como o servidor terá o poder de escolha, nada impede que uma única credenciada seja escolhida e outras não sejam procuradas por quem quer que seja. Dessa forma, a Credenciada fica sem direito subjetivo de determinado quantitativo de procedimentos mensais ou por períodos fixos.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

8.1 Tendo em vista que este contrato não gerará nenhum ônus financeiro para o Município do Recife, não haverá qualquer pagamento a ser realizado em favor da OPERADORA OU ADMINISTRADORA DE PLANO DE SAÚDE ou mesmo qualquer despesa pública a ser empenhada, razão pela qual, não há a necessidade de indicação dos recursos orçamentários relacionados à respectiva Dotação Orçamentária, sendo este um típico contrato gratuito e não oneroso financeiramente.

CLÁUSULA NONA - DO ADITAMENTO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato poderá ser aditado, durante seu período de vigência, nos casos de haver necessidades que justifiquem alterações unilaterais constantes da solicitação e proposta que originou o presente Contrato, visando à adequação do seu conteúdo. Poderá também haver o aditamento do presente contrato caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.1.1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades contidas no edital de credenciamento e impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

10.1.2. Além das sanções previstas acima, poderão ser aplicadas as constantes dos art. 27 a 30 do Decreto Municipal nº. 28.972, de 27 de julho de 2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.3. As sanções previstas no credenciamento não impedem a Administração Pública de continuar a promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das consignatárias, relativas às consignações já contratadas e efetivadas, até a sua integral liquidação.

10.1.4. A consignatária ficará impedida, pelo período de até 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em folha de pagamento quando constatada, em processo administrativo, a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo, relativa ao sistema de consignações.

10.1.5. Os procedimentos para apuração de irregularidades obedecerão, sem prejuízo de outras informações legais exigidas, ao disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº. 28.972/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDECIMENTO

11.1 De acordo com determinação exposta no Art. 29 do Decreto Municipal nº 28.972/2015, as administradoras ou operadoras de plano de saúde poderão ser descredenciadas, e consequentemente perderão o respectivo código de desconto nas seguintes hipóteses:

I - reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem a sua suspensão, conforme elencado no art. 28 do Decreto Municipal 28.972/2015.

II - prática comprovada de ato lesivo ao servidor ou à administração, mediante fraude, simulação ou dolo; e

III - omissão na realização de novas operações por período igual ou superior a 6 (seis) meses.

11.1.1. Em caso de aplicação da penalidade de DESCREDECIMENTO à administradora ou operadora de plano de saúde, após o devido processo legal, observados o contraditório e a ampla defesa, não terá a contratada qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for, não impedindo a Administração Pública de continuar a promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das consignatárias, relativas às consignações já contratadas e efetivadas, até a sua integral liquidação.

11.1.2. A administradora ou operadora de plano de saúde poderá solicitar o seu descredenciamento, mediante aprovação da Comissão Especial de Seleção e Julgamento, desde que formalize o requerimento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto, devidamente demonstrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VEDAÇÃO À PUBLICIDADE DOS DADOS

12.1. A divulgação de quaisquer dados fornecidos ao SICD ou às consignatárias somente poderá ser realizada mediante autorização expressa do servidor.

12.1.1. A utilização ou a divulgação dos dados fornecidos ao SICD ou às consignatárias, sem autorização por escrito do servidor, implicará responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido, bem como daquele que deixou de tomar as providências legais para sua suspensão, impedimento ou apuração de responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

13.1. O Comitê de Acompanhamento de Consignações terá como finalidade deliberar sobre qualquer matéria relativa a consignações em folha de pagamento e será composto pelos seguintes membros da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital:

- a)** Secretário Executivo de Gestão de Pessoas;
- b)** Gerente Geral de Administração de Pessoal;
- c)** Gerente Geral de Gestão de Pessoas;
- d)** Gerente de Apoio Jurídico;

13.1.1. O comitê será presidido pelo Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e a aplicabilidade de suas deliberações dependerá de homologação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, mediante despacho publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 137 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pelo Artigo 58, observados também os critérios contidos nos Artigos 77, 79 e 80, todos da referida Lei, bem como no Decreto Municipal nº. 28.972, de 27 de julho de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É vedada a subcontratação, parcial ou total, do objeto contratado, não podendo a administradora ou operadora de plano de saúde transferir a outrem a sua execução, salvo mediante prévia e expressa autorização do Município.

15.1.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 28.972, de 27 de julho de 2015.

15.2. Poderá a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital firmar termo de cessão de direito de uso de sistema eletrônico, via internet, de geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o Sistema de Administração de Folha de Pagamento dos Servidores do Município do Recife, bem como designar pessoa jurídica de direito privado para efetuar, sob a sua orientação e fiscalização, o controle operacional, gerencial e automático de consignações facultativas em folha de pagamento.

15.3. A celebração do ajuste não poderá gerar qualquer ônus para o Município do Recife, devendo os custos operacionais do sistema serem arcados diretamente pelas consignatárias, mediante Termo de Adesão firmado com a empresa proprietária da ferramenta, após devidamente credenciadas pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

15.4. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Município do Recife por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo servidor perante a administradora ou operadora de plano de saúde.

15.5. O Município do Recife não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre a administradora ou operadora de plano de saúde e o servidor, limitando-se a permitir os descontos previstos neste Termo de Referência.

15.6. As administradoras ou operadoras de plano de saúde serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e empresas terceirizadas que as representem, no montante de suas operações e consignações.

15.7. Na hipótese de desligamento ou falecimento do servidor/empregado público, o Município estará eximido de quaisquer responsabilidades assumidas pelo servidor/empregado público perante a administradora ou operadora de plano de saúde, cabendo à prefeitura apenas disponibilizar a informação no relatório de conciliação do SICD.

15.8. Além do previsto no Edital de Credenciamento, as administradoras ou operadoras de plano de saúde estarão sujeitas às disposições expressas das Leis nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, nº. 16.934, de 29 de dezembro de 2003, e alterações, do Decreto Municipal nº. 28.972, de 27 de julho de 2015, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato firmado.

16.2. O Município figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos às instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. A administradora ou operadora de plano de saúde será Controladora dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

16.3. As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105/2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

16.4. Além das obrigações relacionadas na cláusula anterior, são obrigadas ainda a:

I- garantir que os dados sejam obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste contrato;

II- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

III- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse contrato;

IV- fornecer, no prazo solicitado pela outra parte, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e

V- auxiliar a outra parte na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem assim justos e acordados, lavram o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que, após lido e achado conforme, é firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, a tudo presente, e que no final também subscrevem.

MUNICÍPIO DO RECIFE
CONSIGNANTE CONTRATANTE

MUNICÍPIO DO RECIFE
CONSIGNANTE CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.1012/2022, CELEBRADO EM 04 DE MAIO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A EMPRESA ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2021 - CPLCC.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 010/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 018/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021 - CPLCC.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A EMPRESA ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de Junho de 2024 e termo final o dia 31 de maio de 2025.

Valor: R\$ 202.494,96 (Duzentos e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2.161.2.723.3.3.90.37 **Fonte:** 500 e 799.

Nota de Reserva: 2024NR000097.

Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 23 DE MAIO DE 2024.

Espécie: Seleção Simplificada

Base Legal: Decreto Municipal nº. Decreto nº 35.245 de 15 de janeiro de 2022; Portaria nº 893 de 27 de abril de 2022, publicada no DOM de 28 de abril de 2022, Edição nº 055; art. 37, IX da Constituição Federal; art. 63, IX da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alterações; Decreto Municipal nº 35.245 de 14 de janeiro de 2022; Decreto Municipal nº 36.862 de 04 de agosto de 2023 e Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº. 37.790, de 23 de maio de 2024.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O SR. GABRIEL BARBOSA DA SILVA .

Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de Analista de Processos de TI, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Prazo: Termo inicial odia 11 de maio de 2024 e termo final o dia 10 de maio de 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 23 DE MAIO DE 2024.

Espécie: Seleção Simplificada

Base Legal: Decreto Municipal nº. Decreto nº 35.245 de 15 de janeiro de 2022; Portaria nº 893 de 27 de abril de 2022, publicada no DOM de 28 de abril de 2022, Edição nº 055; art. 37, IX da Constituição Federal; art. 63, IX da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alterações; Decreto Municipal nº 35.245 de 14 de janeiro de 2022; Decreto Municipal nº 36.862 de 04 de agosto de 2023 e Decreto Municipal nºDecreto Municipal nº. 37.790, de 23 de maio de 2024.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SRA. CAMILA MARIA GERALDO DE OLIVEIRA .

Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de Analista de Gis, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 11 de maio de 2024 e termo final o dia 10 de maio de 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 23 DE MAIO DE 2024.

Espécie: Seleção Simplificada

Base Legal: Decreto Municipal nº. Decreto nº 35.245 de 15 de janeiro de 2022; Portaria nº 893 de 27 de abril de 2022, publicada no DOM de 28 de abril de 2022, Edição nº 055; art. 37, IX da Constituição Federal; art. 63, IX da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alterações; Decreto Municipal nº 35.245 de 14 de janeiro de 2022; Decreto Municipal nº 36.862 de 04 de agosto de 2023 e Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº. 37.790, de 23 de maio de 2024.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SRA. SANDRA TERESA BORBA PORFÍRIO .

Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de Analista de Gis, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 11 de maio de 2024 e termo final o dia 10 de maio de 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 23 DE MAIO DE 2024.

Espécie: Seleção Simplificada

Base Legal: Decreto Municipal nº. Decreto nº 35.245 de 15 de janeiro de 2022; Portaria nº 893 de 27 de abril de 2022, publicada no DOM de 28 de abril de 2022, Edição nº 055; art. 37, IX da Constituição Federal; art. 63, IX da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alterações; Decreto Municipal nº 35.245 de 14 de janeiro de 2022; Decreto Municipal nº 36.862 de 04 de agosto de 2023 e Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº. 37.790, de 23 de maio de 2024.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O SR. EDIL MOTA LINS .

Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de Operador de Drones, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 11 de maio de 2024 e termo final o dia 10 de maio de 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 23 DE MAIO DE 2024.

Espécie: Seleção Simplificada

Base Legal: Decreto Municipal nº. Decreto nº 35.245 de 15 de janeiro de 2022; Portaria nº 893 de 27 de abril de 2022, publicada no DOM de 28 de abril de 2022, Edição nº 055; art. 37, IX da Constituição Federal; art. 63, IX da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alterações; Decreto Municipal nº 35.245 de 14 de janeiro de 2022; Decreto Municipal nº 36.862 de 04 de agosto de 2023 e Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº. 37.790, de 23 de maio de 2024.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O SR. ANATOLI PINHO REIS MODESTO .

Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de Operador de Drones, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 11 de maio de 2024 e termo final o dia 10 de maio de 2025.

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA PARA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO**

Objeto: contrato de parceria para oportunidades de negócio entre EMPREL – empresa municipal de informática e PREDICARE – inteligência em saúde, cujo objeto é estabelecer um quadro geral para a colaboração entre as partes na busca e implementação de oportunidades de negócios relacionadas à predição de doenças graves, observadas as especificações e demais disposições contidas na justificativa e subsídios apresentados no processo SEI nº. 01.001835/2024-52, e fundamentado no art. 28, §3º, inciso II da lei nº 13.303/2016, no art. 1º, §3º da Lei municipal do Recife nº 10.206/1969 e no art. 2º, inciso II, §1º e seguintes do regulamento interno de licitações e contratos da EMPREI vigente.

Contrato: AJU nº: 016/2024.

Contratado: PREDICARE - INTELIGENCIA EM SAUDE LTDA

CNPJ: nº 43.145.669/0001-84

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Recife, 24 de maio de 2024.

Bernardo Juarez D’Almeida - Diretor Presidente.

Bárbara Coelho Angelim Falcão – Gerente Geral.

Secretaria de SaúdeSecretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO****PORTARIA nº 0067/2024–GAB/SEGTES/SESAU, de 17 de maio de 2024.**

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

R E S O L V E :

Art.1º. Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório final da Sindicância nº 007/2024, instaurada através da Portaria nº 061/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 06 de maio de 2024, publicada no DOM Ed. nº 060 de 09/05/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de maio de 2024.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

(Republicada por incorreção na original - publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 066 de 18 de maio de 2024)

PORTARIA Nº 075/2024-GAB/SS, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na lei nº 18.218, de 23 de março de 2016 e no art. 11º, do decreto nº 30.289, de 13 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1. Divulgar a planilha do resultado preliminar do Incentivo Financeiro de Campo – IFC – 1º Ciclo/2024, que encontra-se disponível para visualização pelo servidor, no blog SUSRECIFE, pelo endereço eletrônico: <http://www.susrecife.com.br/>, a partir de 25/05/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 076/2024-GAB/SS, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na lei nº 18.218, de 23 de março de 2016 e no art. 11º, do decreto nº 30.289, de 13 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1. publicar a planilha dos servidores aptos para percepção do Incentivo Financeiro de Campo – IFC – 1º Ciclo/2024, que encontra-se disponível para visualização pelo servidor, no blog SUSRECIFE, pelo endereço eletrônico: <http://www.susrecife.com.br/>, a partir de 25/05/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE

Secretária de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 110/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, em 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.

FORNECEDOR: Empresa HOSPITALMED LTDA., CNPJ/MF nº 29.868.059/0001-88, vencedora nos LOTES 04, com valor global de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais); 07, com valor global de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais); 08, com valor global de R\$28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 17 de maio de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – GC 003 SEPLAGTD.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024.

DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2023, celebrada em 20/12/2023, publicada no Diário Oficial 168 de 23/12/2023.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, 17 (dezessete) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.

ONDE SE LÊ: "FORNECEDOR: Empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A, CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-75, vencedora no LOTE 08, com valor global de R\$255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais)."

LEIA-SE: "FORNECEDOR: Empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A, CNPJ/MF nº 60.665.981/0009-75 vencedora no LOTE 08, com valor global de R\$255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais)."

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 4801.1.71.2020, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Modalidade: Seleção Pública

Base Legal: Art. 65, da Lei nº 8.666/1993

Processo: Seleção Pública nº 001/202

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO

FERNANDES – FGH.

Objeto: I)A retificação do número do Termo Aditivo, conforme abaixo:

Onde se lê: "Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 4801.1.71.2022"

Leia-se: "Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 4801.1.71.2022"

Secretaria de EducaçãoSecretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO****PORTARIA Nº 1725 DE 24 DE MAIO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no §1º do art. 209, da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação dada Lei Municipal nº 18.441/2017, bem como a criação do Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância, de acordo com a Lei 18.538/2018;

R E S O L V E :

Designar para compor o Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância, a servidora relacionada a seguir, para exercer a função de membro de Apoio II, com efeitos jurídicos contados a partir de 11 de maio de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CPF
SIMONE CRISTINA PEREIRA NUNE	72.596-0	***.289.644-**

FREDERICO DA COSTA AMANCIO

Secretário de Educação

PORTARIA Nº 1726 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal, as Cl.s nºs 117/19.12.2023, 04/04.01.2024 e 13/29.01.2024 da SEDUC/SEGREG/Gerência Regional 4 Sul,

R E S O L V E :

I- Lotar o Professor I **TACIANA CRISTINA DOS SANTOS, mat. 94.590-4**, na SEDUC/SEGREG/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01 com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, em razão da Portaria nº 856 de 02 de abril de 2024, publicada no DOM nº. 044/04.04.2024;

II- Autorizar ao Professor I **TACIANA CRISTINA DOS SANTOS, mat. 94.590-4**, da SEDUC/SEGREG/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024;

III- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **TACIANA CRISTINA DOS SANTOS, mat. 94.590-4**, da SEDUC/SEGREG/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentos e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1727 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 22/22.04.2024 da Escola Municipal Professora Elizabeth Sales Coutinho de Barros e o Encaminhamento s/nº. de 17.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **GISELE BARRETO DE SOUZA MELO, mat. 104.787-6**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 307 de 08 de março de 2024, publicada no DOM nº 033/09.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **GISELE BARRETO DE SOUZA MELO, mat. 104.787-6**, na Escola Municipal Professora Elizabeth Sales Coutinho de Barros, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115626, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/1º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal dos Torões, RPA-04, Código de Lotação 14115615, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1728 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 17/22.04.2024 do CMEI Sementinha do Skylab e o Encaminhamento s/nº. de 23.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **FRANCIANNE MARIA BRAGA MACIEL DE SOUZA, mat. 91.976-4**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 234 de 04 de março de 2024, item 4, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **FRANCIANNE MARIA BRAGA MACIEL DE SOUZA, mat. 91.976-4**, no CMEI Sementinha do Skylab, RPA-04, Código de Lotação 14113613, Centro de Custo 140121790, no Grupo IV-1º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal dos Coelhoos, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, na EJA Módulo II-3º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1729 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 45/16.04.2024 da Escola Municipal Nova Morada e o Encaminhamento s/nº. de 15.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **DANIELA MARIA DA SILVA, mat. 103.967-9**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 216 de 04 de março de 2024, item 5, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **DANIELA MARIA DA SILVA, mat. 103.967-9**, na Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, Código de Lotação 141146106, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal Nova Morada/Anexo I, RPA-04, Código de Lotação 141146106, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1730 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 39/22.04.2024 da Escola Municipal Diná de Oliveira e o Encaminhamento s/nº. de 16.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ARALI FERREIRA DE SOUZA, mat. 98.924-9**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 216 de 04 de março de 2024, item 3, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ARALI FERREIRA DE SOUZA, mat. 98.924-9**, na Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, Código de Lotação 14115612, Centro de Custo 140121780, no 4º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1731 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 17/15.04.2024 da Escola Municipal Doutor Antônio Correia e o Encaminhamento s/nº. de 15.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ANA RAQUEL PEREIRA LEMOS DE SOUZA CAMPOS, mat. 62.853-6**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 222 de 04 de março de 2024, item 6, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ANA RAQUEL PEREIRA LEMOS DE SOUZA CAMPOS, mat. 62.853-6**, na Escola Municipal Doutor Antônio Correia, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115714, Centro de Custo 140121780, no 4º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1732 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 18/18.04.2024 da Creche Escola Miguel Arraes e o Encaminhamento s/nº. de 17.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ANDREA ALVES BASTOS, mat. 104.899-6**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 222 de 04 de março de 2024, item 7, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ANDREA ALVES BASTOS, mat. 104.899-6**, na Creche Escola Miguel Arraes, RPA-04, Criada pelo Decreto Nº 33.830 de 27.07.2020, publicado no DOM Nº 083/28.07.2020, Centro de Custo 140121780, no Grupo IV-1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1733 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 058/16.04.2024 da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima e o Encaminhamento s/nº. de 16.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MARIA REGINA CARVALHO DA ROCHA, mat. 98.982-2**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 219 de 28 de fevereiro de 2024, item 3, publicada no DOM nº 028/29.02.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARIA REGINA CARVALHO DA ROCHA, mat. 98.982-2**, na Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima, RPA-03, Código de Lotação 1411451, Centro de Custo 140121780, no Grupo IV-2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1734 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 028/16.04.2024 da Escola Municipal Marluce Santiago da Silva e o Encaminhamento s/nº. de 16.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ADILENE DOS SANTOS MENDES, mat. 101.981-3**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 220 de 04 de março de 2024, item 1, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ADILENE DOS SANTOS MENDES, mat. 101.981-3**, na Escola Municipal Marluce Santiago da Silva, RPA-03, Código de Lotação 14115532, Centro de Custo 140121780, no Grupo IV-2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1735 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 07/18.04.2024 da UTEC Nova Descoberta e o Encaminhamento s/nº. de 19.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício na função de Professor de Tecnologia do Professor I **KLEBER ALBERTO DA SILVA, mat. 99.895-2**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 260 de 04 de março de 2024, item 6, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **KLEBER ALBERTO DA SILVA, mat. 99.895-2**, na UTEC Nova Descoberta, RPA-03, Criada pelo Decreto Nº 33.477 de 11.03.2020, publicado no DOM nº 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121780, na função de Professor de Tecnologia, no 2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Dom José Lamartine Soares, RPA-03, Código de Lotação 14115521, Centro de Custo 140121780, na EJA Modulada/3º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1736 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 51/15.04.2024 da Escola Municipal Nova Descoberta e o Encaminhamento s/nº. de 15.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **LUCIANA MARIA DOS SANTOS, mat. 98.995-1**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 219 de 28 de fevereiro de 2024, item 1, publicada no DOM nº 028/29.02.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **LUCIANA MARIA DOS SANTOS, mat. 98.995-1**, na Escola Municipal Nova Descoberta, RPA-03, Código de Lotação 14115537, Centro de Custo 140121780, no 4º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1737 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 11/17.04.2024 da UTEC Iburá e o Encaminhamento s/nº de 17.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício na função de Professor de Tecnologia do Professor I **LIDIA FRANCIANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SA, mat. 101.934-1**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 260 de 04 de março de 2024, item 7, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **LIDIA FRANCIANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SA, mat. 101.934-1**, na Escola Municipal Inês Soares de Lima, RPA-06, Código de Lotação 14115824, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1738 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 58/18.04.2024 do CMEI Nosso Senhor Jesus do Bonfim e o Encaminhamento s/nº de 17.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **LUCILENE MARIA SOARES, mat. 98.839-0**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 1409 de 26 de abril de 2024, item II, publicada no DOM nº 055/27.04.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **LUCILENE MARIA SOARES, mat. 98.839-0**, no CMEI Nosso Senhor Jesus do Bonfim, RPA-05, Código de Lotação 1411378, Centro de Custo 140121790, no Grupo V-2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1739 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 81/16.04.2024 da Escola Municipal Professor Ricardo Gama e o Encaminhamento s/nº de 15.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **EMILIANA RITA SOUZA FERREIRA, mat. 88.399-3**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 259 de 04 de março de 2024, item 1, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **EMILIANA RITA SOUZA FERREIRA, mat. 88.399-3**, na Escola Municipal Professor Ricardo Gama, RPA-02, Código de Lotação 14115437, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1740 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 27/18.04.2024 da Escola Municipal Poeta Paulo Bandeira da Cruz e o Encaminhamento s/nº de 18.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **JANE PESSOA DA SILVA, mat. 94.280-0**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 245 de 04 de março de 2024, item 7, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **JANE PESSOA DA SILVA, mat. 94.280-0**, na Escola Municipal Poeta Paulo Bandeira da Cruz, RPA-06, Código de Lotação 14115846, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1741 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 28/17.04.2024 da Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim e o Encaminhamento s/nº de 16.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **JUPIRA FERREIRA DE SOUZA ALVES, mat. 41.302-9**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 246 de 04 de março de 2024, item 1 publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **JUPIRA FERREIRA DE SOUZA ALVES, mat. 41.302-9**, na Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim, RPA-06, Código de Lotação 14115820, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1742 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 41/16.04.2024 da Escola Municipal Jardim Monte Verde e o Encaminhamento s/nº de 16.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ADRIANA PAULA DE LIMA SILVA, mat. 104.906-2**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 244 de 04 de março de 2024, item 1, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ADRIANA PEREIRA DE LIMA SILVA, mat. 104.906-2**, na Escola Municipal Jardim Monte Verde, RPA-06, Código de Lotação 14115826, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1743 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 42/16.04.2024 da Escola Municipal dos Coelho e o Encaminhamento s/nº de 15.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ADRIANA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA, mat. 103.982-2**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 258 de 04 de março de 2024, item 3, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ADRIANA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA, mat. 103.982-2**, na Escola Municipal dos Coelho, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1744 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 47/22.04.2024, da Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior e o Encaminhamento s/nº de 22.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **LUCIANO CORREIA DA SILVA, mat. 69.053-6**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 1232 de 17 de abril de 2024, item 2, publicada no DOM nº 051/18.04.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **LUCIANO CORREIA DA SILVA, mat. 69.053-6**, na Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior, RPA-06, Código de Lotação 14115865, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1745 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nº 97/02.05.2024 da Escola Municipal Padre José Mathias Delgado e 59/07.05.2024 da Escola Municipal de Tempo Integral Maria Sampaio de Lucena,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **DASY JOANA FELIX DE LIRA SILVA, mat. 124.362-4**, da Creche Municipal Sonho do Povo, RPA-06, Código de Lotação 14113812, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais de Geografia em carga horária disponível, sendo: 75 (setenta e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal Padre José Mathias Delgado, RPA-05, no 3º Turno e 50 (cinquenta) horas-aula mensais na Escola Municipal de Tempo Integral Maria Sampaio de Lucena, RPA-06, no 3º Turno, no período de 07 de maio a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1746 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 12/24.02.2024 da Escola Municipal Professor Florestan Fernandes,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor II **MARCOS ANTONIO CABRAL, mat. 91.106-5**, da Escola Municipal Professor Florestan Fernandes, RPA-06, Código de Lotação 14115849, Centro de Custo 140121780, o exercício de 05 (cinco) horas-aula mensais de Matemática em carga horária disponível, no 3º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1747 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 24.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor I **RENATO CESAR DE SOUZA SANTANA, mat. 124.327-6**, da Escola Municipal Antônio Tibúrcio, RPA-02, para a Escola Municipal em Tempo Integral da Mangabeira, RPA-03, criada pelo Decreto Nº 35.257 de 19.01.2022, publicado no DOM nº 008/20.01.2022, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no Grupo V-2º Turno, com efeito retroativo a 29 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1748 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 10/25.10.2023 da UTEC Cordeiro e o Encaminhamento s/nº de 27.10.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Remover de Função Técnico-Pedagógica/Coordenação Pedagógica, para Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **VIVIANE MARIA DA SILVA PIMENTEL AMORIM RABELLO, mat. 99.967-1**, da Escola Municipal General San Martin, RPA-05, Código de Lotação 14115716, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2023;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **VIVIANE MARIA DA SILVA PIMENTEL AMORIM RABELLO, mat. 99.967-1**, da Escola Municipal General San Martin, RPA-05, para a UTEC Cordeiro, RPA-04, criada pelo Decreto nº 30.386/07.04.2017, publicado no DOM nº 42/2017, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1749 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 17/04.03.2024 da Escola Municipal de Tempo Integral João Batista Lippo Neto,

RESOLVE:

Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUZA, mat. 56.852-2**, da Escola Municipal de Tempo Integral João Batista Lippo Neto, RPA-04, criada pelo Decreto Nº 35.406 de 02.03.2022, publicado no DOM nº 031/03.03.2022, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, com efeito retroativo a 29 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1750 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 15/11.01.2023 da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Geral da Rede e o Encaminhamento s/nº de 24.01.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Lotar o Professor I **MARIA ELISABETE DE MACEDO RODRIGUES, mat. 61.010-2**, na SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Geral da Rede, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2023, em razão de retorno de pessoal à disposição, concedida pela Portaria nº 0474 de 22 de abril de 2024, publicada no DOM nº. 053/23.04.2024.

PORTARIA Nº 1751 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Encaminhamentos s/nºs. de 26.01.2024 e 11.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Lotar o Professor I **PRISCILLA LIMA FEIJO DE MELO, mat. 124.786-7**, Classe C, na Creche Escola José de Souza Ferraz, RPA-06, Criada pelo Decreto Nº 34.400 de 05.03.2021, publicado no DOM nº 033/06.03.2021, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Grupo V-2º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº. 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito;

II- Autorizar ao Professor I **PRISCILLA LIMA FEIJO DE MELO, mat. 124.786-7**, da Creche Escola José de Souza Ferraz, RPA-06, Criada pelo Decreto Nº 34.400 de 05.03.2021, publicado no DOM nº 033/06.03.2021, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no Grupo III-1º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1752 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 35/17.04.2024 da Escola Municipal Três Carneiros,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **NATALIA DE FRANCA NIBBERING, mat. 124.218-0**, da Escola Municipal Jardim Monte Verde, RPA-06, Código de Lotação 14115826, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Três Carneiros, RPA-06, de Difícil Acesso, na EJA Modulada/3º Turno, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em substituição a **ELAINE ARRUDA SILVA, mat. 94.172-7**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 1753 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 30/29.04.2024 da Escola Municipal Margarida Siqueira Pessoa,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **NEIDE MARIA DE CARVALHO SILVA, mat. 39.361-7**, da Escola Municipal Margarida Siqueira Pessoa, RPA-03, Código de Lotação 14115531, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais no 1º Ano/1º Turno, no período de 02 de maio a 30 de julho de 2024, em substituição a **NELMA MARIA DE CARVALHO, mat. 103.210-0**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 1754 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 96/02.05.2024 da Escola Municipal Padre José Mathias Delgado,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor II **VIVIANE OTTONI PORTELA ROCHA, mat. 125.244-5**, da Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA-05, Código de Lotação 1411572, Centro de Custo 140121780, o exercício de 100 (cem) horas-aula mensais de Língua Portuguesa, em carga horária disponível, na Escola Municipal Padre José Mathias Delgado, RPA-05, no 3º Turno, no período de 06 de maio a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1755 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 17/03.05.2024 da Escola Municipal Professor Aderbal Galvão,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor II **PEDRO HENRIQUES ANGELO ANDRADE BARROS, mat. 125.220-8**, da Escola Municipal Professor Aderbal Galvão, RPA-03, Código de Lotação 14115543, Centro de Custo 140121780, o exercício de 25 (vinte e cinco) horas aulas mensais de Língua Inglesa, no 3º Turno, no período de 06 de maio a 28 de junho de 2024, em substituição a **MARIA VALERIA VITAL DE SOUZA, mat. 101.923-6**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 1756 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 011/11.02.2024 da Escola Municipal Octávio de Meira Lins,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor II **RANNIERY PINHEIRO ALVES, mat. 33.014-0**, da Escola Municipal Octávio de Meira Lins, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115538, Centro de Custo 140121780, o exercício de 100 (cem) horas-aula mensais de Geografia, em carga horária disponível, no 3º Turno, no período de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1757 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 65/18.04.2024 da Escola Municipal Sítio do Berardo e o Encaminhamento s/nº. de 18.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **ALESSANDRA MARTINS DE ANDRADE BARBALHO, mat. 103.580-0**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 237 de 04 de março de 2024, item 2, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ALESSANDRA MARTINS DE ANDRADE BARBALHO, mat. 103.580-0**, na Escola Municipal Sítio do Berardo, RPA-04, Código de Lotação 14115628, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado na referida Unidade Escolar, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1758 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 32/22.04.2024 da Escola Municipal Vila Santa Luzia e o Encaminhamento s/nº. de 17.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **ANGELA ALVES DE LIMA, mat. 98.858-7**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 237 de 04 de março de 2024, item 3, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ANGELA ALVES DE LIMA, mat. 98.858-7**, na Escola Municipal Vila Santa Luzia, RPA-04, Código de Lotação 14115629, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado na referida Unidade Escolar, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1759 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 33/17.04.2024 da Escola Municipal Vila São Miguel e o Encaminhamento s/nº. de 15.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **FLAVIA MARIA MARQUES FRANCA SILVA, mat. 103.601-7**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 218 de 04 de março de 2024, item 2, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **FLAVIA MARIA MARQUES FRANCA SILVA, mat. 103.601-7**, na Escola Municipal Vila São Miguel, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115731, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado na referida Unidade Escolar, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1760 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 35/17.04.2024 da Escola Municipal Santa Edwiges e o Encaminhamento s/nº. de 16.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **GISELIA PAULINA RAMOS ALVES, mat. 103.076-0**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 116 de 19 de fevereiro de 2024, item III, publicada no DOM nº 023/20.02.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **GISELIA PAULINA RAMOS ALVES, mat. 103.076-0**, na Escola Municipal Santa Edwiges, RPA-05, Código de Lotação 14115731, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado na referida Unidade Escolar, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1761 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 26/22.04.2024 da Escola Municipal Antônio Farias Filho e o Encaminhamento s/nº. de 16.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **IARA LANE MARIA FLORENCIO VILAR, mat. 88.641-9**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 342 de 18 de março de 2024, publicada no DOM nº 037/19.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **IARA LANE MARIA FLORENCIO VILAR, mat. 88.641-9**, na Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA-05, Código de Lotação 1411572, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado na referida Unidade Escolar, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1762 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 28/16.04.2024 da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva e o Encaminhamento s/nº. de 15.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **IOLANDA CAETANO DE OLIVEIRA, mat. 32.978-1**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 218 de 04 de março de 2024, item 4, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **IOLANDA CAETANO DE OLIVEIRA, mat. 32.978-1**, na Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, Código de Lotação 14115621, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado na referida Unidade Escolar, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1763 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 35/16.04.2024 da Escola Municipal Creusa de Freitas Cavalcanti e o Encaminhamento s/nº. de 15.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **LAELCIA VALADÃO DOS SANTOS, mat. 105.206-3**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 218 de 04 de março de 2024, item 6, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **LAELCIA VALADÃO DOS SANTOS, mat. 105.206-3**, na Escola Municipal Creusa de Freitas Cavalcanti, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411566, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado na referida Unidade Escolar, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1764 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 55/17.04.2024 do CMEI Nosso Senhor Jesus do Bonfim e o Encaminhamento s/nº. de 15.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **LUCIANA FELIX DOS SANTOS, mat. 94.358-6**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 120 de 19 de fevereiro de 2024, item III, publicada no DOM nº 023/20.02.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **LUCIANA FELIX DOS SANTOS, mat. 94.358-6**, no CMEI Nosso Senhor Jesus do Bonfim, RPA-05, Código de Lotação 1411378, Centro de Custo 140121790, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado na referida Unidade Escolar, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1765 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 31/22.04.2024 da Escola Municipal São Domingos e o Encaminhamento s/nº. de 16.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **LUZINETE MARIA DA SILVA, mat. 92.123-0**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 309 de 08 de março de 2024, publicada no DOM nº 033/09.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **LUZINETE MARIA DA SILVA, mat. 92.123-0**, na Escola Municipal São Domingos, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado na referida Unidade Escolar, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1766 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 036/18.04.2024 da Escola Municipal João Pessoa Guerra e o Encaminhamento s/nº. de 17.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **MARIA DE FÁTIMA LIRA BORGES DOS SANTOS, mat. 66.717-5**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 214 de 04 de março de 2024, item 1, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARIA DE FATIMA LIRA BORGES DOS SANTOS, mat. 66.717-5**, na Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, Código de Lotação 14115720, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado na referida Unidade Escolar, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1767 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 63/17.04.2024 da Escola Municipal Balbina Menelau e o Encaminhamento s/nº. de 16.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **SILVANIA ANTONIA DOS SANTOS MARQUES PEREIRA, mat. 105.236-5**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 214 de 04 de março de 2024, item 6, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **SILVANIA ANTONIA DOS SANTOS MARQUES PEREIRA, mat. 105.236-5**, na Escola Municipal Balbina Menelau, RPA-05, Código de Lotação 1411573, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado na referida Unidade Escolar, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1768 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 043/16.04.2024 do CMEI Alcides Restelli Tedesco e o Encaminhamento s/nº. de 16.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **TATIANA MARIA BASILIO MARECO, mat. 104.822-8**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 316 de 08 de março de 2024, item 4, publicada no DOM nº 033/09.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **TATIANA MARIA BASILIO MARECO, mat. 104.822-8**, no CMEI Alcides Restelli Tedesco, RPA-04, criado pelo Decreto nº 26.874/19.12.2012, publicado no DOM nº 147/2012, Centro de Custo 140121790, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado na referida Unidade Escolar, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1769 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 17.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **HELRISE DO NASCIMENTO LIMA, mat. 73.849-3**, na Creche Escola Recife Menino Jesus de Casa Forte, RPA-03, criada pelo Decreto nº 30.018/18.11.2016, publicado no DOM nº 129/19.11.2016, Centro de Custo 140121790, no Grupo V-2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal Dom Hélder Câmara, RPA-03, Código de Lotação 14115520, Centro de Custo 140121780, no Grupo V-1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1770 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista os Encaminhamentos s/nºs de 05.04. e 18.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal, os Ofícios nº. 56 e 57/26.03.2024 da Escola Municipal Presbítero José Bezerra, a CI nº. 34/19.03.2024 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Atenção ao Servidor e Processo SEI nº 32.004659/2024-43,

RESOLVE:

I- Remover de Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores para Regência, o Professor I **JULIA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA BRITO, mat. 94.305-5**, da Escola Municipal Presbítero José Bezerra, RPA-03, Código de Lotação 14115542, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no Grupo V-1º Turno, com efeito retroativo a 08 de abril de 2024;

II- Autorizar ao Professor I **JULIA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA BRITO, mat. 94.305-5**, da Escola Municipal Presbítero José Bezerra, RPA-03, Código de Lotação 14115542, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 2º Turno, no período 11 a 21 de abril de 2024;

III- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **JULIA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA BRITO, mat. 94.305-5**, na Escola Municipal Presbítero José Bezerra, RPA-03, Código de Lotação 14115542, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1771 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 25/16.02.2024 da Escola Municipal do Dom,

RESOLVE:

Considerar cessado, em 16 de fevereiro de 2024, o exercício em cadeira vaga, do Professor I **LUCIOLA MARIA DOMINGOS DE FRANÇA, mat. 124.955-0**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 1441 de 26 de abril de 2024, item II, publicada no DOM nº 055/27.04.2024.

PORTARIA Nº 1772 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 22/25.03.2024 da Escola Municipal Professor Simões Barbosa,

RESOLVE:

Considerar cessado, em 01 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga, do Professor I **KEITE GRACIELE DA SILVA, mat. 124.368-3**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 1284 de 22 de abril de 2024, item II, publicada no DOM nº 054/25.04.2024.

PORTARIA Nº 1773 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 31/02.05.2024 da Escola Municipal Margarida Serpa Cossart,

RESOLVE:

Prorrogar até 30 de julho de 2024, o exercício de substituição do Professor I **MARCELLA DE PAULA SILVA, mat. 103.581-9**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 343 de 18 de março de 2024, publicada no DOM nº. 037/19.03.2024.

PORTARIA Nº 1774 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 40/29.01.2024 da SEDUC/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **PRISCILA KASSIA CORREIA DE MORAIS, mat. 95.109-8**, da Creche Municipal Sonho de Criança, RPA-06, para a Creche Escola Recife Governador Eduardo Campos, RPA-06, criada pelo Decreto nº 29.214/09.11.2015, publicado no DOM nº 125/2015, Centro de Custo 140121790, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 1775 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 02.05.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor I **MELKIA ALVES DANTAS, mat. 124.682-8**, da Escola Municipal Dom Hélder Câmara, RPA-03, para a Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, Código de Lotação 14115313, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula na EJA Modulada/3º Turno, a contar de 02 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 1776 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 26.02.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Lotar o Professor I **SUENIA CLAUDIANA DO NASCIMENTO PINTO, mat. 125.498-7**, Classe B, na Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, RPA-05, Código de Lotação 14115735, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 2º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 0029 de 15 de janeiro de 2015, publicada no DOM nº 006/16.01.2024, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 1777 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 15.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Lotar o Professor I **CARLA FERNANDA ALVES ASSUNÇÃO, mat. 124.259-8**, Classe C, no CMEI Jesus de Nazaré, RPA-06, de Dificil Acesso, Código de Lotação 1411384, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Grupo V-1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 1778 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 17.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Lotar o Professor I **CRISTIANE GONÇALVES DE BARROS LIMA, mat. 124.353-5**, Classe C, na Escola Municipal Marluce Santiago da Silva, RPA-03, Código de Lotação 14115532, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Grupo V-1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 1779 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Lotar o Professor I **LUIS GUSTAVO SALOMÃO SILVA, mat. 124.959-2**, Classe C, na Escola Municipal de Tejipió, RPA-05, Código de Lotação 1411576, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 3ºAno/1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 1780 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Lotar o Professor I **LAIS THALITA BEZERRA DOS SANTOS, mat. 125.973-3**, Classe E, na Escola Municipal 14 Bis, RPA-06, criada pelo Decreto nº 26.762 de 29.10.2012, publicado no DOM nº 127/2012, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Grupo V-2º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 1781 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 18.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Lotar o Professor I **PAULA PRISCILA PINHEIRO DE ANDRADE, mat. 124.944-4**, Classe D, na Creche Municipal Casinha Azul, RPA-04, Código de Lotação 1411361, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Grupo III-1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 1782 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 18.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Lotar o Professor I **PRISCILA DAMASCENA DO NASCIMENTO, mat. 124.407-8**, Classe C, na Escola Municipal dos Coelhoos, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 1º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 1783 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 12.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Lotar o Professor I **RAFAEL JOSE OLIVEIRA OFEMANN, mat. 124.817-0**, Classe C, na Escola Municipal Diácono Abel Gueiros, RPA-03, Código de Lotação 14115519, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 5ºAno/2º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 1784 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Lotar o Professor I **RAFAEL OLIVEIRA MENDES, mat. 125.049-3**, Classe C, na Escola Municipal Mário Melo, RPA-02, Código de Lotação 14115427, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 5ºAno/1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 1785 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 16.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Lotar o Professor I **RAFAELA ARAUJO DO CARMO NOGUEIRA, mat. 124.907-0**, Classe C, na Escola Municipal João XXIII, RPA-04, de Dificil Acesso, Código de Lotação 14115622, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 4ºAno/1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 1786 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 16.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Lotar o Professor I **RAFAELA MARIA DA SILVA, mat. 125.027-2**, Classe B, na Creche Municipal Flor da Comunidade, RPA-03, Código de Lotação 1411354, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Grupo II-1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 1787 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 15.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Lotar o Professor I **RAQUEL DO CARMO DA SILVA DIONIZIO DE LIMA, mat. 124.855-3**, Classe C, na Escola Municipal de Casa Amarela, RPA-03, Código de Lotação 14115516, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 1º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 1788 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 15.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Lotar o Professor I **RAYSSA CRISTINA SILVA PIMENTEL DOS SANTOS, mat. 124.851-0**, Classe B, na Escola Municipal Santa Maria Goretti, RPA-03, de Dificil Acesso, Código de Lotação 14115552, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Grupo V-2º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 1789 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 15.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Lotar o Professor I **RENATA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA, mat. 124.852-9**, Classe D, na Escola Municipal Maurício de Nassau, RPA-03, Código de Lotação 14115534, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 4ºAno/2º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 1790 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 15.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Lotar o Professor I **RIVIANE GOMES DE ARAUJO, mat. 124.889-8**, Classe C, na Escola Municipal da Guabiraba, RPA-03, Código de Lotação 14115514, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 4ºAno/2º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 1813 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 34/18.04.2024 da Escola Municipal Papa João XXIII e o Encaminhamento s/nº. de 18.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em substituição do Professor I **JACYARA MUNIZ DA SILVA, mat. 88.378-8**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 312 de 08 de março de 2024, publicada no DOM nº 033/09.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **JACYARA MUNIZ DA SILVA, mat. 88.378-8**, na Escola Municipal Papa João XXIII, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, no Grupo IV-2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na Creche Municipal CEAPE, RPA-04, Código de Lotação 1411362, Centro de Custo 140121790, no Grupo II-1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1814 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 16/18.04.2024 da Escola Municipal Santo Antônio do Caçote e o Encaminhamento s/nº. de 17.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **GRACINEIDE LEAL DA SILVA, mat. 92.093-1**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 234 de 04 de março de 2024, item 5, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **GRACINEIDE LEAL DA SILVA, mat. 92.093-1**, na Escola Municipal Santo Antônio do Caçote, RPA-05, Código de Lotação 14115732, Centro de Custo 140121780, no 4º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1815 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 16/15.04.2024 da Escola Municipal Doutor Antônio Correia e o Encaminhamento s/nº. de 15.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **IANACI DE OLIVEIRA LYRA, mat. 98.967-4**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 234 de 04 de março de 2024, item 6, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **IANACI DE OLIVEIRA LYRA, mat. 98.967-4**, na Escola Municipal Doutor Antônio Correia, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115714, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1816 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 11/18.04.2024 da Escola Municipal Virgem Poderosa e o Encaminhamento s/nº. de 18.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **LELIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS, mat. 68.817-6**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 558 de 22 de março de 2024, item 2, publicada no DOM nº 039/23.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **LELIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS, mat. 68.817-6**, na Escola Municipal Virgem Poderosa, RPA-03, Código de Lotação 14115558, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na referida Unidade Escolar, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1817 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 42/16.04.2024 da Creche Escola Recife Menino Jesus de Casa Forte e o Encaminhamento s/nº. de 16.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA FRANÇA, mat. 69.026-3**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 256 de 04 de março de 2024, item 5, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA FRANÇA, mat. 69.026-3**, na Creche Escola Recife Menino Jesus de Casa Forte, RPA-03, criada pelo Decreto nº 30.018/18.11.2016, publicado no DOM nº 129/19.11.2016, Centro de Custo 140121790, no Grupo V-1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1818 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 031/24.04.2024 da Escola Municipal Côrrego da Bica e o Encaminhamento s/nº. de 15.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **POLIANA DE SOUZA CASTRO, mat. 92.079-8**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 253 de 04 de março de 2024, item 2, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **POLIANA DE SOUZA CASTRO, mat. 92.079-8**, na Escola Municipal Côrrego da Bica, RPA-03, Código de Lotação 14115512, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na referida Unidade Escolar, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1819 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 25/18.04.2024 da Escola Municipal Poeta Joaquim Cardozo e o Encaminhamento s/nº. de 16.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **ELISANGELA PATRICIA FERREIRA DA SILVA, mat. 91.948-7**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 1247 de 17 de abril de 2024, item III, publicada no DOM nº 051/18.04.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ELISANGELA PATRICIA FERREIRA DA SILVA, mat. 91.948-7**, na Escola Municipal Poeta Joaquim Cardozo, RPA-03, Código de Lotação 14115541, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na referida Unidade Escolar, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1820 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 18.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **MARIA DE LOURDES PATRICIO DA SILVA, mat. 67.008-7**, da Escola Municipal em Tempo Integral João Batista Lippo Neto, RPA-04, Criada pelo Decreto Nº 35.406 de 02.03.2022, publicado no DOM nº 031/03.03.2022, Centro de Custo 140121780, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 4º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARIA DE LOURDES PATRICIO DA SILVA, mat. 67.008-7**, na Escola Municipal em Tempo Integral João Batista Lippo Neto, RPA-04, Criada pelo Decreto Nº 35.406 de 02.03.2022, publicado no DOM nº 031/03.03.2022, Centro de Custo 140121780, no 4º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1821 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 23.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **VILMA ISABEL DA SILVA, mat. 98.154-4**, da Escola Municipal em Tempo Integral João Batista Lippo Neto, RPA-04, Criada pelo Decreto Nº 35.406 de 02.03.2022, publicado no DOM nº 031/03.03.2022, Centro de Custo 140121780, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 4º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **VILMA ISABEL DA SILVA, mat. 98.154-4**, na Escola Municipal em Tempo Integral João Batista Lippo Neto, RPA-04, Criada pelo Decreto Nº 35.406 de 02.03.2022, publicado no DOM nº 031/03.03.2022, Centro de Custo 140121780, no 4º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1822 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 23.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, mat. 62.888-5**, da Escola Municipal em Tempo Integral João Batista Lippo Neto, RPA-04, Criada pelo Decreto Nº 35.406 de 02.03.2022, publicado no DOM nº 031/03.03.2022, Centro de Custo 140121780, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 5º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, mat. 62.888-5**, na Escola Municipal em Tempo Integral João Batista Lippo Neto, RPA-04, Criada pelo Decreto Nº 35.406 de 02.03.2022, publicado no DOM nº 031/03.03.2022, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1823 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 23.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **ODENIA KEZIA DA SILVA, mat. 94.474-5**, da Escola Municipal em Tempo Integral João Batista Lippo Neto, RPA-04, Criada pelo Decreto Nº 35.406 de 02.03.2022, publicado no DOM nº 031/03.03.2022, Centro de Custo 140121780, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 5º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ODENIA KEZIA DA SILVA, mat. 94.474-5**, na Escola Municipal em Tempo Integral João Batista Lippo Neto, RPA-04, Criada pelo Decreto Nº 35.406 de 02.03.2022, publicado no DOM nº 031/03.03.2022, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1824 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 25.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA SANTOS, mat. 103.230-5**, da Escola Municipal em Tempo Integral João Batista Lippo Neto, RPA-04, Criada pelo Decreto Nº 35.406 de 02.03.2022, publicado no DOM nº 031/03.03.2022, Centro de Custo 140121780, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA SANTOS, mat. 103.230-5**, na Escola Municipal em Tempo Integral João Batista Lippo Neto, RPA-04, Criada pelo Decreto Nº 35.406 de 02.03.2022, publicado no DOM nº 031/03.03.2022, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1825 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 30.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Transferir o Professor I **JULIANA CRISTINA SILVA DE LIMA, mat. 103.973-3**, da Creche Escola Nossa Senhora das Dores, RPA-03, para a Escola Municipal Professor Mauro Mota, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115546, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula na EJA Modulada/3º Turno, a contar de 02 de maio de 2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **JULIANA CRISTINA SILVA DE LIMA, mat. 103.973-3**, na Creche Escola Nossa Senhora das Dores, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411358, Centro de Custo 140121790, no Grupo III-1º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal Professor Mauro Mota, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115546, Centro de Custo 140121780, na EJA Modulada/3º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, a contar de 02 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 1826 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 11/24.04.2024 e a CI nº. 55/19.04.2024 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, o Ofício nº. 52/17.04.2024 da Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento e o Encaminhamento s/nº. de 17.04.2024 e 24.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em Função Técnico-Pedagógica e a concessão de Ajuda de Custo do Professor I **LUCIANA LIMA DA CAMARA, mat. 104.808-2**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 078 de 16 de fevereiro de 2024, itens I e II, publicada no DOM nº 022/17.02.2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **LUCIANA LIMA DA CAMARA, mat. 104.808-2**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, para a Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento, RPA-01, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024;

III- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **LUCIANA LIMA DA CAMARA, mat. 104.808-2**, na Escola Municipal Dom Hélder Câmara, RPA-03, Código de Lotação 14115520, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/1º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento, RPA-01, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024;

IV- Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade de Função Técnico-Pedagógica para Regência na Escola Municipal Dom Hélder Câmara, RPA-03, Código de Lotação 14115520, Centro de Custo 140121780, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento, RPA-01, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1827 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 27/18.04.2024 da Escola Municipal Dom José Lamartine Soares e os Encaminhamentos s/nº. de 29.02.2024 e 18.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **ROSANGELA GOMES DOS ANJOS, mat. 88.371-6**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 1124 de 12 de abril de 2024, publicada no DOM nº 049/13.04.2024;

II- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **ROSANGELA GOMES DOS ANJOS, mat. 88.371-6**, da Escola Municipal Dom José Lamartine Soares, RPA-03, Código de Lotação 14115521, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 1º Turno, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024;

III- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ROSANGELA GOMES DOS ANJOS, mat. 88.371-6**, na Escola Municipal Dom José Lamartine Soares, RPA-03, Código de Lotação 14115521, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024;

IV- Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade de Função Técnico-Pedagógica para Regência na Escola Municipal Dom José Lamartine Soares, RPA-03, Código de Lotação 14115521, Centro de Custo 140121780, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1828 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 16.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Lotar o Professor I **THIAGO LUIZ DA SILVA SANTOS, mat. 124.905-3**, Classe B, na Escola Municipal Alto Santa Terezinha, RPA-02, Código de Lotação 1411548, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 4º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, em razão da Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicado no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito;

II- Autorizar ao Professor I **THIAGO LUIZ DA SILVA SANTOS, mat. 124.905-3**, da Escola Municipal Alto Santa Terezinha, RPA-02, Código de Lotação 1411548, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 4º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1829 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Encaminhamentos s/nº de 31.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Lotar o Professor I **VALDENIA GOMES DA SILVA, mat. 124.924-0**, Classe C, na Escola Municipal José Múcio Monteiro, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115831, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 1º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, em razão da Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicado no DOM nº. 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito;

II- Autorizar ao Professor I **VALDENIA GOMES DA SILVA, mat. 124.924-0**, da Escola Municipal José Múcio Monteiro, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115831, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 1º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1830 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Encaminhamentos s/nº de 22.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Lotar o Professor I **WESLEY SOUZA COSTA, mat. 124.890-1**, Classe D, na Escola Municipal dos Torrões, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115615, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 1º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, em razão da Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicado no DOM nº. 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito;

II- Autorizar ao Professor I **WESLEY SOUZA COSTA, mat. 124.890-1**, da Escola Municipal dos Torrões, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115615, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 1º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1831 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Encaminhamentos s/nº de 16.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Lotar o Professor I **RODRIGO ABDIAS DE SANTANA, mat. 125.029-9**, Classe C, na Escola Municipal Draomiro Chaves de Aguiar, RPA-03, Código de Lotação 14115524, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 2º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, em razão da Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicado no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito;

II- Autorizar ao Professor I **RODRIGO ABDIAS DE SANTANA, mat. 125.029-9**, da Escola Municipal Draomiro Chaves de Aguiar, RPA-03, Código de Lotação 14115524, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 4º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1832 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Encaminhamentos s/nº de 15.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Lotar o Professor I **SHIRLEI CAVALCANTE DOS SANTOS, mat. 125.022-1**, Classe B, no CMEI Sementinha do Skylab, RPA-04, Código de Lotação 14113613, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Grupo IV-1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, em razão da Portaria nº. 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicado no DOM nº. 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito;

II- Autorizar ao Professor I **SHIRLEI CAVALCANTE DOS SANTOS, mat. 125.022-1**, do CMEI Sementinha do Skylab, RPA-04, Código de Lotação 14113613, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no Grupo V-2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1833 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Encaminhamentos s/nº de 17.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Lotar o Professor I **SHIRLEY DOS SANTOS FERREIRA, mat. 124.805-7**, Classe C, na Escola Municipal Diácono Abel Gueiros, RPA-03, Código de Lotação 14115519, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 4º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, em razão da Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicado no DOM nº. 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito;

II- Autorizar ao Professor I **SHIRLEY DOS SANTOS FERREIRA, mat. 124.805-7**, da Escola Municipal Diácono Abel Gueiros, RPA-03, Código de Lotação 14115519, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 1º Ano/1º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1834 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 17.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **TANIA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE, mat. 103.211-9**, na Escola Municipal Creusa de Freitas Cavalcanti, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411566, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, Código de Lotação 1411561, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1835 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 46/16.04.2024 da Escola Municipal Nova Morada e o Encaminhamento s/nº. de 16.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **VALESKA MARIA SANTOS DE SOUZA, mat. 103.221-6**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 233 de 04 de março de 2024, item 3, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **VALESKA MARIA SANTOS DE SOUZA, mat. 103.221-6**, na Escola Municipal Nova Morada/Anexo I, RPA-04, Código de Lotação 141146106, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1836 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 50/18.04.2024 da Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira e o Encaminhamento s/nº. de 18.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **TATIANA CRISTINA DO NASCIMENTO, mat. 105.225-0**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 233 de 04 de março de 2024, item 2, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **TATIANA CRISTINA DO NASCIMENTO, mat. 105.225-0**, na Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira, RPA-04, Código de Lotação 14115624, Centro de Custo 140121780, no 4º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1837 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 53/19.04.2024 da Escola Municipal Célia Arraes e o Encaminhamento s/nº. de 17.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores do Professor I **YASMIN CRISTINA DOS SANTOS, mat. 103.237-2**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 1274 de 19 de abril de 2024, item II, publicada no DOM nº 052/20.04.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **YASMIN CRISTINA DOS SANTOS, mat. 103.237-2**, na Escola Municipal Professor João Francisco de Souza, RPA-04, Código de Lotação 14115610, Centro de Custo 140121780, no Grupo V-2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal Célia Arraes, RPA-04, Código de Lotação 1411565, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1838 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 38/18.04.2024 da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves e o Encaminhamento s/nº. de 18.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **SUZANA MARIA LIMA MARTINS, mat. 92.118-7**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 215 de 04 de março de 2024, item 8, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **SUZANA MARIA LIMA MARTINS, mat. 92.118-7**, na Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1839 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 27/16.04.2024 da Creche Escola Recife Mauricéia Dias e o Encaminhamento s/nº. de 16.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **SUZANA SANTANA RODRIGUES DE FARIAS, mat. 101.901-5**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 233 de 04 de março de 2024, item 1, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **SUZANA SANTANA RODRIGUES DE FARIAS, mat. 101.901-5**, na Creche Escola Recife Mauricéia Dias, RPA-05, criada pelo Decreto Nº 31.539 de 25.06.2018, publicado no DOM nº 72/26.06.2018, Centro de Custo 140121790, no Grupo IV-2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1840 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 50/22.04.2024 da Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros e o Encaminhamento s/nº. de 16.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **JULIANA PATRICIA FELIX DA SILVA, mat. 105.242-0**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 235 de 04 de março de 2024, item 3, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **JULIANA PATRICIA FELIX DA SILVA, mat. 105.242-0**, na Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros, RPA-04, Código de Lotação 14115617, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1841 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 36/03.05.2024 da Escola Municipal Draomiro Chaves de Aguiar e 35/03.05.2024 da Escola Municipal Padre Antônio Henrique,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 06 de fevereiro de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ALENE CAROLINE DE SOUZA BALIEIRO, mat. 124.866-9**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 1298 de 22 de abril de 2024, item II, publicada no DOM nº 054/25.04.2024;

II- Autorizar ao Professor I **ALENE CAROLINE DE SOUZA BALIEIRO, mat. 124.866-9**, da Escola Municipal Draomiro Chaves de Aguiar, RPA-03, Código de Lotação 14115524, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em carga horária disponível de Língua Portuguesa, no 2º e 3º Turnos, no período de 06 de maio a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1842 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 19.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor I **CRISTIANE MARIA DA SILVA MORAES, mat. 66.664-2**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, na UTEC Largo Dom Luis, RPA-03, Código de Lotação 1414358, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024;

A redução é referente à elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 1829 de 28 de dezembro de 2022, publicada no DOM- 191 de 28.12.2022.

II-Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **CRISTIANE MARIA DA SILVA MORAES, mat. 66.664-2**, na UTEC Largo Dom Luis, RPA-03, Código de Lotação 1414358, Centro de Custo 140121780, na Função de Professor de Tecnologia, no 2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024;

III- Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade de Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador para Regência, na UTEC Largo Dom Luis, RPA-03, Código de Lotação 14115541, Centro de Custo 140121780, na Função de Professor de Tecnologia, no 2º Turno, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1641 DE 13 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 25.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor II **MARIA DE FATIMA CAMPELO DE MOURA, mat. 33.775-2**, na SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, RPA-01, com 140 (cento e quarenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, com efeito retroativo a 23 de janeiro de 2024, em razão de retorno de pessoal à disposição, concedida pela Portaria nº 0468 de 22 de abril de 2024, publicado no DOM nº 053/24.04.2024.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

PORTARIA Nº 1581 DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 17.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **LAUDECEIA OLIVEIRA DA COSTA, mat. 62.803-9**, da Escola Municipal Professor José Lourenço de Lima, RPA 06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115850, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-1 da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 17 de abril de 2024.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 260 de 04 de março de 2024, item 3, publicada no DOM nº 032/07.03.2024, referente ao exercício na Função de Professor de Tecnologia do Professor I **CRISTINA ANDREIA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, mat. 88.746-8**, RPA-06:

ONDE SE LÊ: "Escola Municipal Futuro Feliz, RPA-06, Código de Lotação 14115822, Centro de Custo 140121780";

LEIA-SE: "Escola Municipal Futuro Feliz, RPA-06, de Dificil Acesso, Código de Lotação 14115822, Centro de Custo 140121780".

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1630 de 10 de maio de 2024, publicada no DOM nº 062/11.05.2024, referente à lotação do Professor I **VANESSA VIEIRA DOS SANTOS, mat. 125.798-6**, RPA-02:

ONDE SE LÊ: "125.798-4";

LEIA-SE: "125.798-6".

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3034/2024, CELEBRADO EM 26 DE ABRIL DE 2024.

Modalidade: Parceria.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE VOLUNTÁRIOS & BOMBEIROS CÍVIS (FILIAL).

Objeto: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.

Valor Global: R\$ 1.956.563,70 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos), distribuídos da seguinte forma: R\$ 763.537,05 (setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos) para o exercício de 2024, R\$ 954.421,32 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2025 e R\$ 238.605,33 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos) para o exercício de 2026. Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.

Nota de Empenho: nº 2024NE003265, de 25/04/2024

Recurso Financeiro: Recursos próprios.

PORTARIA Nº 1843 DE 24 DE MAIO DE 2024

Institui Comissão de Acompanhamento encarregada de promover a condução do CONVÊNIO nº 1401.2006/2023, celebrado em 26 de dezembro de 2023, com o MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE, tendo como objeto a implementação da Creche-Escola Recife Professor Ariano Vilar Suassuna, construída pelo MUNICÍPIO, em terreno disponibilizado pela UFRPE, conforme Cessão de Direitos de Uso Gratuito por instrumento próprio.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de garantir o acompanhamento dos processos pedagógicos nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino do Recife,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento, composta por 08 (oito) membros, sendo 4 membros para cada convenente, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo:

NOME /MATRÍCULA/CPF/LOTAÇÃO

Adriana Oliveira de Toledo

Matrícula: 89.444-7

CPF: *.308.404-****

Lotação: Técnica pedagógica da Divisão de Educação Infantil/GALEIAI

Célia Maria Vieira dos Santos

Matrícula: 62.832-0

CPF:*.475.174-****

Lotação: Técnica pedagógica da Divisão de Educação Infantil/GALEIAI

Juliana dos Santos Oliveira

Matrícula: 68.887-4/92.046-8

CPF: *.988.634-****

Lotação: Técnica Articuladora da Regional Nordeste

Michaelle Renata Moraes de Santana

Matrícula: 94.446-8

CPF: *.810.664-****

Lotação: Coordenadora Pedagógica da Creche-Escola Recife Professor Ariano Vilar Suassuna

Maria Jaqueline Paes de Carvalho

CPF: *.102.164-****

Lotação: Representante da Comissão UFRPE

Ciáudia Roberta de Araújo Gomes

CPF: *.455.084-****

Lotação: Representante da Comissão UFRPE

Joseane Maria Saraiva

CPF: *.695.093-****

Lotação: Representante da Comissão UFRPE

Ana Catarina dos Santos Pereira Cabral

CPF: *.204.194-****

Lotação: Representante da Comissão UFRPE

Art. 2º A Comissão ora constituída terá atribuições para as seguintes responsabilidades:

I. Acompanhar e participar da formação da equipe pedagógica, prioritariamente do quadro efetivo, para a atuação na Creche-Escola;

II. Acompanhar juntamente com a equipe gestora da unidade as atividades pedagógicas;

III. Instituir as representações para a elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Creche-Escola;

IV. Participar da elaboração, da implementação e da avaliação do PPP da Creche-Escola;

V. Monitorar as formações realizadas pela SEDUC e pela UFRPE para a equipe pedagógica e para a equipe de apoio da Creche-Escola;

VI. Participar das decisões sobre a oferta didática a cada ano letivo;

VII. Participar das reuniões, de acordo com o cronograma estabelecido entre as partes;

VIII. Elaborar relatórios de sistematização do acompanhamento das ações desenvolvidas de modo a atender eventuais solicitações de entes externos e necessidades dos partícipes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeito retroativo a contar de 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 1844 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 012/2023, referente à Seleção Interna para a Função Técnico-Pedagógica em Coordenação Pedagógica 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 19.09.2023, edição 121, página 06; e a Errata do Edital, publicada no DOM em 26.09.2023, edição 125, página 7, considerando o Resultado Final do Processo de Seleção Interna para a função técnico-pedagógica em Coordenação Pedagógica 2023, disponível no Diário Oficial do Município em 21.12.2023, edição 166, página 10, portaria nº 2182 de 20 dezembro de 2023, a portaria nº 2197 de 22 de dezembro de 2023, edição 169 de 28 de dezembro de 2023, página 17, a portaria nº 067 de 08 de fevereiro de 2024, edição extra 021, página 3, a portaria nº 330 de 13 de março de 2024, edição 035, página 12, a portaria nº 1176 de 15 de abril de 2024, edição 050, página 08 e a portaria nº 1587 de 10 de maio de 2024, edição 062, página 16,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar 17 (dezesete) Professores para exercer a função técnica-pedagógica de Coordenador Pedagógico obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com relação abaixo, considerando as reclassificações, não comparecimento, desistência e que ainda há unidades que não dispõem desse profissional.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
161º	Ainoan de Oliveira Rocha	99912-1
162º	Lidia Franciane Cavalcanti de Albuquerque Sá	101934-1
163º	Cassia Maria Caseli de Lima Melo	101971-6
164º	Hayanne de Paula Martins Barbosa	103063-9

165º	Lilian Emanuela De Oliveira Araujo	103229-1
166º	Leni Maria Dos Santos	103594-0
167º	Cristiane Maria Da Hora	104931-3
168º	Doralice Pastichi dos Santos Arruda	105266-7
169º	Ericka Patrícia Ferreira Tenório	62901-6
170º	Hyllka Gorett Borba de Paiva	66754-3
171º	Karla Raffaella Marinho Espindola	88793-1 / 94318-4
172º	Elizângela Barbosa dos Santos	91939-6/ 103604-1
173º	Clécia Maria da Silva	92238-4
174º	Josefa Ferreira De Almeida	94299-6
175º	Janaina Alexandre Anjos dos Santos	94278-0
176º	Elaine Cristina Santos Do Nascimento	94173-1
177º	Juliana Maria de Lima	98124-8

Em substituição a:

Shirley Patrícia De Carvalho Freitas Souza

Sheila Domingos Vieira da Costa

Evaneide Ferreira de Almeida

Julia Claudia Barbosa Da Silva Brito

Josemir Pedro da Silva

Vilma Tenório de Lima

Maria Fabiana De Souza

Sineide Tico Rebeiro

Magda Soraya Ferreira Tenorio

Art. 2º Os professores convocados deverão comparecer no Centro Administrativo Pedagógico (CAP), localizado na Rua Frei Matias Teves, S/N, Ilha do Leite, Recife, Bloco B, 1º andar, Divisão de Pessoal, conforme agendamento de dia e horário por classificação especificado a seguir:

DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
28/05/2024	8h30	161º a 177º

Art. 3º O professor que, por qualquer motivo, não comparecer no dia e horário marcado, poderá se apresentar no atendimento reservado para os retardatários que acontecerá no dia, 29/05/2024, às 8h30 mesmo local.

Art. 4º O professor convocado deve obrigatoriamente se apresentar para lotação conforme distribuição de atendimento definido no art. 3º, tendo como data de início de exercício 03/06/2024.

§ 1º O professor que não comparecer será considerado desistente do processo e implicará na perda do direito à seleção para coordenador pedagógico, ficando a vaga para ser disponibilizada, posteriormente, para professor subsequente da listagem de classificação.

§ 2º Na data estipulada no art. 2º desta portaria, será permitido optar pela reclassificação, devendo o professor assumir a coordenação pedagógica, quando houver um novo chamamento para a lotação. Caso o professor não assuma nesta nova convocação também será considerado desistente da seleção.

Art. 5º. A formalização enquanto coordenação pedagógica será efetuada através de Portaria do Secretário de Educação mediante início do exercício do professor na unidade educacional de lotação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

PORTARIA Nº 1845 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I. Delegar poderes a, FELIPPE JOSÉ MACHADO, CPF nº ***.613.774-**, matrícula nº 126.065-0, para ordenar despesas, assinar empenhos, autorizar pagamentos e movimentar as contas bancárias desta Secretaria de Educação.

II. Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 1846 DE 24 MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município do Recife e,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação da inscrição do Processo Seletivo Interno para professor da sala regular bilíngue para surdos para atuação na Rede de Ensino Público do Município do Recife,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição do Processo Seletivo Interno para professor da sala regular bilíngue para surdos até o dia 29/05/2024.

Art. 2º O Cronograma do Processo Seletivo Interno passa a vigorar com as seguintes datas:

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Período de solicitação de inscrição com upload de toda documentação	13/05/2024 a 29/05/2024
Envio do e-mail para os candidatos Aptos para Realização da Avaliação Prática em Libras	03/06/2024
Realização da Avaliação Prática em Libras	06/06/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção Interna	11/06/2024
Período para Recurso acerca do Resultado Preliminar da Seleção Interna	11/06/2024 a 12/06/2024
Resultado do Recurso	13/06/2024
Publicação do Resultado Final da Seleção Interna	17/06/2024

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 1847 DE 24 MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 06/22.01.2024 da Escola Municipal Dois Rios,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **PRISCILA SANTANA CASADO, mat. 94.490-8**, da Escola Municipal Waldemar Valente, RPA-05, Código de Lotação 14115736, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Dois Rios, RPA-06, na EJA Modulada/3º Turno, no período de 02 a 22 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 1848 DE 24 MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 16.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **FABIANA PAULA ALVES DE BRITO, mat. 104.920-8**, da Escola Municipal em Tempo Integral Monteiro Lobato, RPA-02, criada pelo Decreto 35.416/04.03.2022, publicada no DOM nº 032/05.03.2022, Centro de Custo 140121780, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, com efeito a 22 de abril de 2024

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **FABIANA PAULA ALVES DE BRITO, mat. 104.920-8**, na Escola Municipal em Tempo Integral Monteiro Lobato, RPA-02, criada pelo Decreto 35.416/04.03.2022, publicada no DOM nº 032/05.03.2022, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1849 DE 24 MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 15.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **RIVANE MARIA PEREIRA DA SILVA, mat. 104.957-7**, da Escola Municipal em Tempo Integral Monteiro Lobato, RPA-02, criada pelo Decreto 35.416/04.03.2022, publicada no DOM nº 032/05.03.2022, Centro de Custo 140121780, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, com efeito a 22 de abril de 2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **RIVANE MARIA PEREIRA DA SILVA, mat. 104.957-7**, na Escola Municipal em Tempo Integral Monteiro Lobato, RPA-02, criada pelo Decreto 35.416/04.03.2022, publicada no DOM nº 032/05.03.2022, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1850 DE 24 MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 15.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **FABIANA PATRICIA GOMES DUARTE, mat. 104.834-1**, da Escola Municipal em Tempo Integral Monteiro Lobato, RPA-02, criada pelo Decreto 35.416/04.03.2022, publicada no DOM nº 032/05.03.2022, Centro de Custo 140121780, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 3º Ano/1º Turno com efeito a 22 de abril de 2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **FABIANA PATRICIA GOMES DUARTE, mat. 104.834-1**, na Escola Municipal em Tempo Integral Monteiro Lobato, RPA-02, criada pelo Decreto 35.416/04.03.2022, publicada no DOM nº 032/05.03.2022, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1851 DE 24 MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 29/22.04.2024 da Escola Municipal Compositor Levino Ferreira e o Encaminhamento s/nº de 16.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MARIA DO CARMO FERRÃO CASTELO BRANCO, mat. 39.272-0**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 259 de 04 de março de 2024, item 7, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARIA DO CARMO FERRÃO CASTELO BRANCO mat. 39.272-0**, na Escola Municipal Compositor Levino Ferreira, RPA-02, Código de Lotação 14115510, Centro de Custo 140121780, no Grupo IV-1º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima, RPA-03, Código de Lotação 14114511, Centro de Custo 140121780, na EJA Modulada-3º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1852 DE 24 MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 21/19.04.2024 da Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira e o Encaminhamento s/nº de 18.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ZILDECLIDE ALVES DE LIMA, mat. 94.649-4**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 242 de 04 de março de 2024, item 3, publicada no DOM nº 032/07.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ZILDECLIDE ALVES DE LIMA, mat. 94.649-4**, na Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira, RPA-06, Código de Lotação 14115852, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na Creche Municipal Sítio Grande, RPA-06, Código de Lotação 14113810, Centro de Custo 140121790, no Grupo II-1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1853 DE 24 MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 60/17.04.2024 da Escola Municipal Karla Patrícia e o Encaminhamento s/nº de 17.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MARIA VIEIRA DE CUNHA MONTEIRO, mat. 68.939-2**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 311 de 08 de março de 2024, item 4, publicada no DOM nº 033/09.03.2024 e republicada no DOM nº 037/19.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARIA VIEIRA DE CUNHA MONTEIRO mat. 68.939-2**, na Escola Municipal Karla Patrícia, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115832, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1854 DE 24 MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 21/25.04.2024 da Escola Municipal Professor Aduino Pontes e o Encaminhamento s/nº de 16.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em Função Técnico Pedagógico/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores do Professor I **ELIANE MARIA NOGUEIRA DE MELO, mat. 44.833-3**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 871 de 05 de abril de 2024, item II, publicada no DOM nº 046/06.04.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ELIANE MARIA NOGUEIRA DE MELO mat. 44.833-3**, na Escola Municipal Professor Aduino Pontes, RPA-06, Código de Lotação 14115847, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1855 DE 24 MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 40/17.04.2024 da Escola Municipal Beato Eugênio Mazenod e o Encaminhamento s/nº de 17.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado e o pagamento de gratificação de Ensino Especial do Professor I **GISELA ROSEANE HOLANDA DA SILVA, mat. 105.186-5**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 317 de 08 de março de 2024, item 1, publicada no DOM nº 033/09.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **GISELA ROSEANE HOLANDA DA SILVA, mat. 105.186-5**, na Escola Municipal Beato Eugênio Mazenod, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411587, Centro de Custo 140121780, em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1856 DE 24 MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 34/15.04.2024 da Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza e o Encaminhamento s/nº de 15.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **RIZONETE DA SILVA NASCIMENTO, mat. 105.278-0**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 341 de 18 de março de 2024, item 7, publicada no DOM nº 037/19.03.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **RIZONETE DA SILVA NASCIMENTO mat. 105.278-0**, na Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza, RPA-06, Código de Lotação 14115848, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1857 DE 24 MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024, e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 36/24.04.2024 da Creche Escola Sérgio Loreto e os Encaminhamentos s/nºs de 15.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado, a contar de 22 de abril de 2024, o exercício em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico do Professor I **MARIA REBECA CHAGAS SIMÕES DA SILVA, mat. 105.212-8**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 158 de 21 de fevereiro de 2024, Item III, publicada no DOM nº 025/22.02.2024;

II- Remover de Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico para Regência, o Professor I **MARIA REBECA CHAGAS SIMÕES DA SILVA, mat. 105.212-8**, da Creche Escola Sérgio Loreto, RPA-01, criada pelo Decreto nº 34.401 de 05.03.2021, publicado no DOM nº 033/06.03.2021, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no Grupo IV-1º Turno, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024;

III- Transferir, a pedido, o Professor I **MARIA REBECA CHAGAS SIMÕES DA SILVA, mat. 105.212-8**, da Creche Escola Sérgio Loreto, RPA-01, para a Escola Municipal Frei Tadeu Glaser, RPA-01, Código de Lotação 1411539, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no Grupo IV-1º Turno, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024;

IV- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARIA REBECA CHAGAS SIMÕES DA SILVA, mat. 105.212-8**, na Escola Municipal Sede da Sabedoria, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115317, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Frei Tadeu Glaser, RPA-01, Código de Lotação 1411539, Centro de Custo 140121780, no Grupo IV-1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1858 DE 24 MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024, e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 38/06.05.2024 da Creche Municipal Vila Imperial e os Encaminhamentos s/nºs de 15.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado, a contar de 22 de abril de 2024, o exercício em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico do Professor I **CINTIA PATRICIA DA LUZ, mat. 105.272-1**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 1411 de 26 de abril de 2024, Item IV, publicada no DOM nº 055/27.04.2024 e republicada no DOM nº 063/14.05.2024;

II- Remover de Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico para Regência, o Professor I **CINTIA PATRICIA DA LUZ, mat. 105.272-1**, da Creche Municipal Vila Imperial, RPA-02, criada pelo Decreto nº 25.721/25.02.2011, publicado no DOM nº 26/2011, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024;

III- Transferir, a pedido, o Professor I **CINTIA PATRICIA DA LUZ, mat. 105.272-1**, da Creche Municipal Vila Imperial, RPA-02, para a Escola Municipal Ana Maurícia Wanderley, RPA-02, Código de Lotação 1411549, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024;

IV- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **CINTIA PATRICIA DA LUZ, mat. 105.272-1**, na Escola Municipal Ana Maurícia Wanderley, RPA-02, Código de Lotação 1411549, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1859 DE 24 MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista os Ofícios nº 072/17.04.2024 do CMEI Paulo Rosas e o Encaminhamento s/nº de 17.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **JULIANA MARIA DE LIMA, mat. 98.124-8**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 1403 de 26 de abril de 2024, publicada no DOM nº 055/27.04.2024;

II- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **JULIANA MARIA DE LIMA, mat. 98.124-8**, do CMEI Paulo Rosas, RPA-04, Código de Lotação 1411369, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Turno, a contar de 22 de abril de 2024;

III- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **JULIANA MARIA DE LIMA mat. 98.124-8**, no CMEI Paulo Rosas, RPA-04, Código de Lotação 1411369, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula no Grupo IV-1º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024;

IV- Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade de Função Técnico-Pedagógica para Regência no CMEI Paulo Rosas, RPA-04, Código de Lotação 1411369, Centro de Custo 140121790, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1860 DE 24 MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista os Encaminhamentos s/nºs de 22.04.2024 e 17.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Transferir, a pedido, o Professor I **LENY FERREIRA DE OLIVEIRA, mat. 94.334-7**, da Escola Municipal Sede da Sabedoria, RPA-01, para a Escola Municipal dos Coelhoos, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, na EJA Módulo III-3º Turno, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **LENY FERREIRA DE OLIVEIRA, mat. 94.334-7**, na Escola Municipal Sede da Sabedoria, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115317, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal dos Coelhoos, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, na EJA Módulo III-3º Turno, totalizando a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1861 DE 24 MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024 e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 29/25.04.2024 da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização e o Encaminhamento s/nº. de 17.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor I **MARCIA ANGELA BARBOSA, mat. 94.381-0**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, no 1º Turno, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024. A redução é referente a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº. 446 de 18 de março de 2024, item IV, publicada no DOM nº 037/19.03.2024;

II- Considerar cessado em 22 de abril de 2024, a concessão de Ajuda de Custo do Professor I **MARCIA ANGELA BARBOSA, mat. 94.381-0**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 446 de 18 de março de 2024, item IV, publicada no DOM nº 037/19.03.2024;

III- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **MARCIA ANGELA BARBOSA, mat. 94.381-0**, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, a contar de 22 de abril de 2024;

IV- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARCIA ANGELA BARBOSA, mat. 94.381-0**, na Escola Municipal 27 de Novembro, RPA-01, Código de Lotação 1411581, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aulas mensais, na SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024;

V- Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade de Função Técnico-Pedagógica para Regência na Escola Municipal 27 de Novembro, RPA-01, Código de Lotação 1411581, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/2º Turno, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

RETIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 1682 de 13 de maio de 2024, item I, publicada no DOM nº 063/14.05.2024, referente a lotação do Professor I RENATO SOARES SILVEIRA DE LIMA, mat. 125.509-6, RPA-06:

ONDE SE LÊ: CLASSE B;
LEIA-SE: CLASSE C.

PORTARIA Nº 1123 de 12 de abril de 2024, publicada no DOM nº 049/13.04.2024, referente ao exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I ROSELI RODOLFO DA SILVA, mat. 104.814-7, RPA-06:

ONDE SE LÊ: 104814,7;
LEIA-SE: 104.814-7.

PORTARIA Nº 1627 de 10 de maio de 2024, publicada no DOM nº 062/11.05.2024, referente a lotação do Professor I SAYURY KAROLINE DA SILVA, mat. 125.497-9, RPA-05:

ONDE SE LÊ: CLASSE B;
LEIA-SE: CLASSE C.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO (SEDUC/RECIFE)
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEPLAGTD)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE PROFESSOR I E PROFESSOR II

EDITAL Nº 19 – SEDUC/RECIFE, DE 27 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE (SEDUC/RECIFE) e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEPLAGTD), em cumprimento à decisão judicial, tornam pública a retificação do resultado final no concurso público, somente para o Cargo 6: Professor II – Disciplina: História, mediante a exclusão do subitem 1.1.6.3 do Edital nº 15 – SEDUC/RECIFE, de 21 de novembro de 2023, e suas alterações.

Tornam público, ainda, em razão da retificação acima, que os candidatos à ampla concorrência ao Cargo 6: Professor II – Disciplina: História, classificados a partir da 35ª posição, tem sua classificação subtraída em uma unidade.

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1.014/2021, CELEBRADO EM 31 DE MAIO DE 2021.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo: Processo Licitatório nº 007/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 – CPLS.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a FUNDAÇÃO DE APOIO À GERAÇÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/06/2024 e termo final o dia 31/05/2025.

Prazo: De 01/06/2024 a 31/05/2025.

Valor Global: R\$ 1.947.789,72 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.365.1247.1036 - Elemento de Despesa nº 339039 - Fonte 500.

Nota de Empenho nº 2024NE003548, de 07/05/2024.

Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1065/2022, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Modalidade de Licitação: Concorrência.

Base Legal: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 034/2022 - CEL/GABPE, na modalidade Concorrência nº 005/2022 - CEL/GABPE.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta), sendo de 21/05/2024 a 16/11/2024 e a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta), sendo de 21/02/2024 a 18/08/2024.

Prazo: Vigência: 21/05/2024 a 16/11/2024

Execução: 21/02/2024 a 18/08/2024.

Valor do Saldo Contratual: R\$ 3.583.403,07 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e três reais e sete centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.365.1247.1036 - Elemento de Despesa nº 449051 - Fonte 500.

Nota de Empenho nº 2024NE003619, de 13/05/24.

Recursos Financeiros: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.4015/2024.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e na Lei Municipal 17.765/2012.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 007/2024, referente ao Processo Licitatório nº 35/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023 - CPLE.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo caminhão baú, sem condutores e sem combustíveis, com manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da operação logística da Secretaria de Educação do Recife, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, solicitado através do Ofício SEDUC/SEAF nº 266/2023.

LOTE 1					
Item	Descrição	Código Reduzido	Quant	Valor Unitário anual / caminhão	Valor Total Anual
1	Locação de veículo de carga tipo caminhão, de acordo com termo de referência	386	10	R\$ 124.420,32	R\$ 1.244.203,20

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.2167.2036 – Natureza da Despesa 339033 – Fonte 500.

Nota de Empenho: nº 2024NE003589, de 09/05/2024.

Valor Global: R\$ 1.244.203,20 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e três reais e vinte centavos).

Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1009/2023, CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Concorrência.

Base Legal: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 025/2022, na modalidade Concorrência nº 006/2022 - CPLS.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta), sendo de 22/05/2024 a 18/10/2024 e a prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta), sendo de 22/02/2024 a 20/07/2024.

Prazo: Vigência: 22/05/2024 a 18/10/2024

Execução: 22/02/2024 a 20/07/2024.

Valor do Saldo Contratual: R\$ 1.995.646,21 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.365.1247.1036 e nº 1401.1.12.365.1247.1043 - Elemento de Despesa nº 449051 – Fonte 500.

Nota de Empenho nº 2024NE003278 e nº 2024NE003279, de 26/04/24 e nº 2024NE003532, de 06/05/24.

Recursos Financeiros: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 1401.4046/2023, FIRMADO EM 27 DE JULHO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Municipal nº 17.765/2012 e Decreto Municipal nº 31.089/2017.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 14/2023, Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa PRIMORDIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal/material e utensílios de limpeza, para atender às necessidades das Unidades Educacionais e Administrativas da Rede Municipal de Educação do Recife, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, por solicitação através do Ofício nº 04/2023-SEDUC/SEGRE/DGAB.

LOTE 4							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL HIGIÊNICO COM NO MÍNIMO 30 METROS - BRANCO, FOLHA DUPLA, GOFRADO, LARGURA MÍNIMA 10 CM, FRAGRÂNCIA NEUTRA. EMBALAGEM COM 4 ROLOS	35566	UNIDADE	262.500	OL PAPEIS	5,05	R\$ 1.325.625,00
2	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 300 M, COR: BRANCA, LARGURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES, ROLO 300 M. PRODUTOS DE REFERENCIA 8171 (LIMPMAX); EXTRA LUXO (ISAPEL)	49353	UNIDADE	900	ALPINO	12,15	R\$ 10.935,00
3	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHA 2 DOBRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 21 CM E NO MÁXIMO 23,5 X 27,5 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS, GOFRADO PICOTADO.	24859	UNIDADE	135.000	KAMI	14,32	R\$ 1.933.200,00
TOTAL LOTE 4						R\$ 3.269.760,00	
LOTE 5							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE DE 50 LITROS (TIPO C), PACOTE COM 100 UNIDADES	24660	UNIDADE	11.250	DONAPACK	10,30	R\$ 115.875,00
2	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE DE 100 LITROS (TIPO E), PACOTE COM 100 UNIDADES.	24664	UNIDADE	11.250	DONAPACK	16,82	R\$ 189.225,00
3	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE DE 240 LITROS (TIPO I), PACOTE COM 100 UNIDADES	36757	UNIDADE	11.250	DONAPACK	53,95	R\$ 606.937,50
TOTAL LOTE 5						R\$ 912.037,50	
LOTE 10							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL HIGIÊNICO COM NO MÍNIMO 30 METROS - BRANCO, FOLHA DUPLA, GOFRADO, LARGURA MÍNIMA 10 CM, FRAGRÂNCIA NEUTRA. EMBALAGEM COM 4 ROLOS	35566	UNIDADE	87.500	OL PAPEIS	5,05	R\$ 441.875,00
2	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 300 M, COR: BRANCA, LARGURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES, ROLO 300 M. PRODUTOS DE REFERENCIA 8171 (LIMPMAX); EXTRA LUXO (ISAPEL)	49353	UNIDADE	300	ALPINO	12,15	R\$ 3.645,00
3	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHA 2 DOBRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 21 CM E NO MÁXIMO 23,5 X 27,5 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS, GOFRADO PICOTADO.	24859	UNIDADE	45.000	KAMI	14,32	R\$ 644.400,00
TOTAL LOTE 10						R\$ 1.089.920,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 5.271.717,50	

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias: nºs. 1401.361.1.249.2.178 e 1401.365.1.247.2.179 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.32 – Fonte 0500.

Valor Global: R\$ 5.271.717,50 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Notas de Empenho: nºs. 2023.004856, 2023.004857, 2023.004859, 2023.004860, 2023.004974 e 2023.004975.

Recursos Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 1401.4045/2023, FIRMADO EM 27 DE JULHO DE 2023.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
 Base Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Municipal nº 17.765/2012 e Decreto Municipal nº 31.089/2017.
 Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 14/2023, Pregão Eletrônico nº 12/2023.
 Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal/material e utensílios de limpeza, para atender às necessidades das Unidades Educacionais e Administrativas da Rede Municipal de Educação do Recife, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, por solicitação através do Ofício nº 04/2023-SEDUC/SEGRE/DGAB.

LOTE 7							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, FRASCO COM 500ML, COM PH MÍNIMO DE 5,5 E MÁXIMO DE 9,5. CONCENTRAÇÃO DA MATÉRIA ATIVA, DETERGENTE, NO MÍNIMO 10% P/P E NO MÁXIMO 15% P/P (PESO POR PESO)	45781	UNIDADE	87.500	ESPUMIL	1,91	R\$ 167.125,00
2	ÁGUA SANITÁRIA COM FUNÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA GERAL, 1.000 ML	30442	UNIDADE	137.500	CLORITO	2,27	R\$ 312.125,00
3	DESINFETANTE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIA PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA. COM 500 ML. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/ NOTIFICADO NA ANVISA.	3013	UNIDADE	87.500	LISA	2,46	R\$ 215.250,00
4	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, PARA LAVAGEM DAS MÃOS. BOMBONA COM 5L. REGISTRO Nº/ANVISA: 25351.329899/2018-28	32208	UNIDADE	12.000	HIGH	13,13	R\$ 157.560,00
5	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, DILUIÇÃO 1/10, EMBALAGEM COM 5 LITROS	35372	UNIDADE	6.000	TOC CLEAN	10,26	R\$ 61.560,00
6	ÁCIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO), COMPOSTO DE HCL+ H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	36773	LITRO	10.000	REMOVAX	12,01	R\$ 120.100,00
TOTAL LOTE 7							R\$1.033.720,00
LOTE 9							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO, COM GRADUAÇÃO DE 70%, FRASCO COM 1000ML.	26309	UNIDADE	100.000	MEYORS	7,41	R\$ 741.000,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, 70%, FRASCO 500ML	24840	UNIDADE	45.000	MEYORS	6,6	R\$ 297.000,00
TOTAL LOTE 9							R\$ 1.038.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 2.071.720,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 Dotações Orçamentárias:nºs. 1401.361.1.249.2.178 e 1401.365.1.247.2.179 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.32 – Fonte 0500.
 Valor Global:R\$ 2.071.720,00 (dois milhões, setenta e um mil, setecentos e vinte reais).
 Notas de Empenho: nºs. 2023.004283, 2023.004832, 2023.004833, 2023.004848, 2023.004850, 2023.004854 e 2023.004855.
 Recursos Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 1401.4044/2023, FIRMADO EM 27 DE JULHO DE 2023.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
 Base Legal:Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Municipal nº 17.765/2012 e Decreto Municipal nº 31.089/2017.
 Processo de Licitação:Processo Licitatório nº 14/2023, Pregão Eletrônico nº 12/2023.
 Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal/material e utensílios de limpeza, para atender às necessidades das Unidades Educacionais e Administrativas da Rede Municipal de Educação do Recife, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, por solicitação através do Ofício nº 04/2023-SEDUC/SEGRE/DGAB.

LOTE 3							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO, COM GRADUAÇÃO DE 70%, FRASCO COM 1000ML.	26309	UNIDADE	300.000	BELLOBELLA	5,00	R\$ 1.500.000,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, 70%, FRASCO 500ML	24840	UNIDADE	135.000	BELLOBELLA	4,44	R\$ 599.400,00
TOTAL LOTE 3							R\$ 2.099.400,00
TOTAL GERAL DA ATA							R\$ 2.099.400,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 Dotações Orçamentárias:nºs. 1401.361.1.249.2.178 e 1401.365.1.247.2.179 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Fonte 0500.
 Valor Global:R\$ 2.099.400,00 (dois milhões, noventa e nove mil e quatrocentos reais).
 Notas de Empenho: nºs. 2023.004807 e 2023.004808.
 Recursos Financeiro:Recursos Não Vinculados de Impostos

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 1401.4043/2023, FIRMADO EM 27 DE JULHO DE 2023.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
 Base Legal:Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Municipal nº 17.765/2012 e Decreto Municipal nº 31.089/2017.
 Processo de Licitação:Processo Licitatório nº 14/2023, Pregão Eletrônico nº 12/2023.
 Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal/material e utensílios de limpeza, para atender às necessidades das Unidades Educacionais e Administrativas da Rede Municipal de Educação do Recife, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, por solicitação através do Ofício nº 04/2023-SEDUC/SEGRE/DGAB.

LOTE 2							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SABÃO COMUM EM BARRA COM 200 G, BIODEGRADÁVEL, COM GLICERINA, NEUTRO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 05 UNIDADES.	33288	UNIDADE	60.000	RISO	8,19	R\$ 491.400,00
2	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPA, DE USO DOMÉSTICO, BIODEGRADÁVEL, COM AÇÃO BIOLÓGICA E DE AMACIAMENTO EXPRESSAS NA EMBALAGEM COM 5KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIXAN YPÊ, URCA, GUARANI.	50366	UNIDADE	15.000	GUARANI	24,78	R\$ 371.700,00
3	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM COM 5L.MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, URCA.	48374	UNIDADE	7.500	VALENÇA	10,92	R\$ 81.900,00
TOTAL LOTE 2							R\$ 945.000,00
LOTE 6							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPONJA PARA LIMPEZA EM FIBRA. PRODUTO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, UTILIZADA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS MAIS CRÍTICAS EM PANEIS, CHAPAS, GRELHAS, SUPERFÍCIES, PISOS E UTENSÍLIOS. SUBSTITUINDO A LÃ E A PALHA DE AÇO.	44201	UNIDADE	7.500	BETTANIN	7,07	R\$ 53.025,00
2	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, MEDINDO 100 X 70 X 20MM.	31450	UNIDADE	112.500	JEITOSA	0,39	R\$ 43.875,00
3	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO, LAVADO, ALVEJADO E ISENTO DE DETRITOS, MEDINDO 60 X 40CM.	5329	UNIDADE	72.000	M.C	2,40	R\$ 172.800,00
4	PEGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	31463	UNIDADE	6.000	BRUXAXA	1,79	R\$ 10.740,00
5	CORDAO PARA VARAL EM POLIETILENO Nº 4. COMPRIMENTO 10 M.	32212	UNIDADE	6.000	POLICORDA	2,08	R\$ 12.480,00
TOTAL LOTE 6							R\$ 292.920,00
LOTE 8							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SABÃO COMUM EM BARRA COM 200 G, BIODEGRADÁVEL, COM GLICERINA, NEUTRO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 05 UNIDADES.	33288	UNIDADE	20.000	RISO	8,19	R\$ 163.800,00
2	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPA, DE USO DOMÉSTICO, BIODEGRADÁVEL, COM AÇÃO BIOLÓGICA E DE AMACIAMENTO EXPRESSAS NA EMBALAGEM COM 5KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIXAN YPÊ, URCA, GUARANI.	50366	UNIDADE	5.000	GUARANI	24,78	R\$ 123.900,00
3	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM COM 5L.MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, URCA.	48374	UNIDADE	2.500	VALENÇA	10,92	R\$ 27.300,00
TOTAL LOTE 8							R\$ 315.000,00

LOTE 11							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE DE 50 LITROS (TIPO C), PACOTE COM 100 UNIDADES	24660	UNIDADE	3.750	DONAPACK	9,40	R\$ 35.250,00
2	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE DE 100 LITROS (TIPO E), PACOTE COM 100 UNIDADES.	24664	UNIDADE	3.750	DONAPACK	16,43	R\$ 61.612,50
3	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE DE 240 LITROS (TIPO I), PACOTE COM 100 UNIDADES	36757	UNIDADE	3.750	RAVA	51,97	R\$ 194.887,50
TOTAL LOTE 11						R\$ 291.750,00	
LOTE 12							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPONJA PARA LIMPEZA EM FIBRA, PRODUTO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, UTILIZADA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS MAIS CRÍTICAS EM PANEIS, CHAPAS, GRELHAS, SUPERFÍCIES, PISOS E UTENSÍLIOS, SUBSTITUINDO A LÁ E A PALHA DE AÇO.	44201	UNIDADE	2.500	BETTANIN	7,07	R\$ 17.675,00
2	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, MEDINDO 100 X 70 X 20MM.	31450	UNIDADE	37.500	JEITOSA	0,39	R\$ 14.625,00
3	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO, LAVADO, ALVEJADO E ISENTO DE DETRITOS, MEDINDO 60 X 40CM.	5329	UNIDADE	24.000	M.C	2,4	R\$ 57.600,00
4	PEGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	31463	UNIDADE	2.000	BRUXAXA	1,79	R\$ 3.580,00
5	CORDÃO PARA VARAL EM POLIETILENO Nº 4, COMPRIMENTO 10 M.	32212	UNIDADE	2.000	POLICORDA	2,08	R\$ 4.160,00
TOTAL LOTE 12						R\$ 97.640,00	
LOTE 13							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PASTILHA SANITÁRIA 40G, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CLORETO AQUIL DIMETIL, BENZIEL AMÔNIO PARA CLORO BENZENO, ELEMENTOS INERTES, ESSÊNCIA E CORANTE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	5260	UNIDADE	6.000	PANDA	2,26	R\$ 13.560,00
2	DESODORIZADOR DE AR, TIPO SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 360ML.	31341	UNIDADE	4.000	ULTRAFRESH	10,86	R\$ 43.440,00
TOTAL LOTE 13						R\$ 57.000,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 1.999.310,00	

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 Dotações Orçamentárias: n.ºs. 1401.361.1.249.2.178 e 1401.365.1.247.2.179 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Fonte 0500.
 Valor Global: R\$ 1.999.310,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e dez reais).
 Notas de Empenho: n.ºs. 2023.004680, 2023.004705, 2023.004972 e 2023.004973.
 Recursos Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 1401.4042/2023, FIRMADO EM 27 de JULHO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
 Base Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Municipal nº 17.765/2012 e Decreto Municipal nº 31.089/2017.
 Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 14/2023, Pregão Eletrônico nº 12/2023.
 Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal/material e utensílios de limpeza, para atender às necessidades das Unidades Educacionais e Administrativas da Rede Municipal de Educação do Recife, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, por solicitação através do Ofício nº 04/2023-SEDUC/SEGREG/DGAB.

LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNDS DE MEDIDA	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, FRASCO COM 500ML, COM PH MÍNIMO DE 5,5 E MÁXIMO DE 9,5, CONCENTRAÇÃO DA MATÉRIA ATIVA, DETERGENTE, NO MÍNIMO 10% P/P E NO MÁXIMO 15% P/P (PESO POR PESO)	45781	UNIDADE	262.500	ASTOLLI	1,42	R\$ 372.750,00
2	ÁGUA SANITÁRIA COM FUNÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA GERAL, 1.000 ML	30442	UNIDADE	412.500	CLORITO	2,39	R\$ 985.875,00
3	DESINFETANTE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIA PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA, COM 500 ML, PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/ NOTIFICADO NA ANVISA.	3013	UNIDADE	262.500	TROIA	1,49	R\$ 391.125,00
4	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, PARA LAVAGEM DAS MÃOS. BOMBONA COM 5L. REGISTRO Nº/ANVISA: 25351.329899/2018-28	32208	UNIDADE	36.000	QUIMILAB	13,57	R\$ 488.520,00
5	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, DILUIÇÃO 1/10, EMBALAGEM COM 5 LITROS	35372	UNIDADE	18.000	QUIMILAB	10,53	R\$ 189.540,00
6	ÁCIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO), COMPOSTO DE HCL+ H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	36773	LITRO	30.000	USEZELO	7,13	R\$ 213.900,00
TOTAL LOTE 1						R\$ 2.641.710,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 2.641.710,00	

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 Dotações Orçamentárias: n.ºs. 1401.361.1.249.2.178 e 1401.365.1.247.2.179 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.32 – Fonte 0500.
 Valor Global: R\$ 2.641.710,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e dez reais).
 Notas de Empenho: n.ºs. 2023.004634, 2023.004638, 2023.004642 e 2023.004643.
 Recursos Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário **RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**

PORTARIA Nº 11 DE 23 DE MAIO DE 2024

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35.534/2022, que dispõe sobre a promoção da governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VIVIANE LEMOS VASCONCELOS KAWASHIMA**, matrícula nº 114.221-6, e-mail viviane.kawashima@recife.pe.gov.br, para exercer as atribuições de Agente de Governança da de Ciência, Tecnologia e Inovação, dispostas no art. 21 do Decreto Municipal nº 35.534/2022 e atuar como interlocutor perante o Comitê Municipal de Governança e a Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
 Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 1901.4010/2024, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2024.

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica.
 Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
 Processo de Licitação: Processo Administrativo nº 004/2024; Dispensa Eletrônica nº 004/2024
 Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE TRABALHO E ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACAS, INCLUINDO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RECIFE:

ITEM	CADUS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U.F.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	103	Serviço de confecção de Placas em A C M 3 mm 1. Identificação do serviço: Placas em A C M 3 mm, com bandeamento, adesivado com película de proteção ou pintura com tinta automotiva e instalação com uso de andaime, quando necessário. 2. Acompanha: - TRANSPORTE, IMPOSTO E INSTALAÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS são de responsabilidade da contratada. - A utilização será de forma eventual, a depender do requisitado pela STQP. 3. É exigido: Com uso de andaime, quando necessário.	M2	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
02	103	Metro quadrado de letras recortadas em PVC expandido de 10 mm 1. Identificação do serviço: Metro quadrado de letras recortadas em PVC expandido de 10 mm, com pintura automotiva e em massamento 2. Acompanha: - TRANSPORTE, IMPOSTO E INSTALAÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS são de responsabilidade da contratada. A utilização será de forma eventual, a depender do requisitado pela STQP. 3. É exigido: Com uso de andaime, quando necessário.	M2	10	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL						R\$48.400,00

Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
 Valor: R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)
 Unidade Orçamentária: 1901 – Programa de trabalho: 11.363.1.320.2.992 - Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 1901.4011/2024, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2024.

Modalidade de licitação: Dispensa Eletrônica.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Processo de Licitação: Processo Administrativo nº 005/2024; Dispensa Eletrônica nº 005/2024

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A EMPRESA MC PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL, INCLUINDO AUDIODESCRIÇÃO, TRADUÇÃO EM LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRADE SINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RECIFE-STOP:

ITEM	CADUS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	372	Serviços de acessibilidade comunicacional, incluindo audiodescrição, tradução em Libras – língua brasileira de sinais	Serviço de acessibilidade comunicacional, incluindo audiodescrição em libras Carga horária: 80h 2 interpretes de libras A utilização será de forma eventual, a depender do eventos, curso, oficina, que poderá ocorrer em um dos três turnos.	horas	80	R\$ 467,50	R\$ 37.400,00

Prazo: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)

Unidade Orçamentária: 1901 – Programa de trabalho: 11.363.1.320.2.992 - Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 1901.4012/2024, FIRMADO EM 22 DE MAIO DE 2024.

Modalidade de licitação: Dispensa Eletrônica.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Processo de Licitação: Processo Administrativo nº 006/2024; Dispensa Eletrônica nº 006/2024

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E JONAS JOAQUIM DA SILVA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MÁQUINAS DE COSTURA DAS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES E CENTROS PRODUTIVOS DE COSTURA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RECIFE-STQP

ORD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8 meses	R\$ 6.800,00	R\$ 54.400

Prazo: A vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Unidade Orçamentária: 1901 – Programa de trabalho: 11.363.1.320.2.992 - Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500

Secretaria de CulturaSecretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE e a FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE/FCCR, tornam pública a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos e condições deste Edital, visando habilitar pessoas físicas e jurídicas, com vistas à exploração comercial no espaço Sítio da Trindade para instalação de parque de diversões infantil, no período de 11 a 30 de junho de 2024, por ocasião do Ciclo Junino do Recife 2024. O presente Chamamento Público e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site Cultura Recife (www.culturarecife.com.br). Dúvidas e informações poderão ser respondidas pelos telefones: (81) 3355-8034 ou (81) 3355-9281.

Recife/PE, 25 de maio de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura do Recife**MARCELO CANUTO MENDES**
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC**

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão Especial Eleitoral, nos termos do art. 53 do Decreto Municipal nº 36.950, de 04 de setembro de 2023, bem como do art. 22 do Edital, torna público o resultado das Eleições dos(as) Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, Biênio 2024/2026, a seguir disposto.

RESULTADO DAS ELEIÇÕES DOS(AS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMPC BIÊNIO 2024/2026	
NOME COMPLETO	CPF
ARTESANATO	
IVALDO JORGE DA SILVA (TITULAR)	***.775.944-**
ROBERTO CARLOS DA SILVA (SUPLENTE)	***.623.504-**
AUDIOVISUAL	
ULISSES ANTONIO BRANDÃO DE SOUZA (TITULAR)	***.427.874-**
DANÇA	
RENSCH REIVA ALVES DE MELO (TITULAR)	***.721.244-**
ANA PAULA CARNEIRO DE SANTANA (SUPLENTE)	***.209.834-**
FOTOGRAFIA	
ANA HELENA CIPRIANO DA SILVA (TITULAR)	***.532.174-**
ADRIANO JOSÉ DE SOBRAL (SUPLENTE)	***.786.304-**
TEATRO	
OSEAS DE MORAES BORBA NETO (TITULAR)	***.045.494-**
EWERSON LUIZ DE SOUZA SILVA (SUPLENTE)	***.731.224-**
ARTES VISUAIS	
IRMA BROWN SAMPAIO (TITULAR)	***.101.504-**
ELIAS IZIDORIO CAVALCANTI (SUPLENTE)	***.946.524-**
CIRCO	
MARCIO FIGUEIREDO DE SÁ LEITÃO (TITULAR)	***.556.644-**
MICKAEL DE AZEVEDO BARBOSA (SUPLENTE)	***.782.944-**
PATRIMÔNIO E ARQUITETURA	
VLADIMIR RODRIGUES DA COSTA (TITULAR)	***.159.694-**
ARAMIS MACÊDO LEITE JÚNIOR (SUPLENTE)	***.644.044-**
MÚSICA	
EUDES CIRIANO DOS SANTOS (TITULAR)	***.514.494-**
GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA (SUPLENTE)	***.127.424-**

DESIGN	
CARLOS EDUARDO SALES DE MELO (TITULAR)	***.927.214-**
FLAVIO BARBOSA DA SILVA (SUPLENTE)	***.415.474-**
LITERATURA	
ROGÉRIO BEZERRA ROBALINHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI (TITULAR)	***.595.624-**
FABIO ALEXANDRE MELO FERREIRA DA SILVA (SUPLENTE)	***.418.664-**
CICLO CULTURAL CARNAVALESCO	
JANAILTON CIPRIANO DA SILVA (TITULAR)	***.554.234-**
CICLO CULTURAL JUNINO	
ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA (TITULAR)	***.899.853-**
BIANCA DEL MAR FERREIRA DA SILVA (SUPLENTE)	***.269.354-**
CICLO CULTURAL NATALINO	
CLECIO BERNARDO DIAS (TITULAR)	***.706.314-**
RPA 01	
DANIELE MARIA PEDROSA DA SILVA (TITULAR)	***.117.924-**
RPA 02	
SEVERINO CARLOS DE AMORIM (TITULAR)	***.207.304-**
RPA 03	
CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS (TITULAR)	***.539.354-**
NÉDJA MARIA DE ARRUDA (SUPLENTE)	***.076.954-**
RPA 04	
DILMA DOS SANTOS (TITULAR)	***.470.144-**
WELINTON SCHARLANE BARBOSA DE PAULA (SUPLENTE)	***.073.736-**
RPA 05	
ARADY JOSÉ DA SILVA (TITULAR)	***.391.234-**
TÂNIA MARIA RODRIGUES DA SILVA (SUPLENTE)	***.127.254-**
RPA 06	
LORENA GOMES RAIA (TITULAR)	***.961.804-**

Conforme o art. 54 do Regimento Interno e o art. 24 do Edital, os(as) eleitos(as) tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no CMPC, juntamente com os representantes do Poder Público, em até 30 (trinta) dias após a publicação dos resultados das Eleições no Diário Oficial do Município do Recife, em Ato Público, presidido pelo Prefeito do Recife ou representante designado(a) pelo mesmo.

Recife, 25 de maio de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura do Recife**IDG - Instituto de Desenvolvimento e Gestão - Organização Social de Cultura sob o**

CNPJ: 04.393.475/0001-46 e filiais

Documento: Política de Compras e Contratações Sustentáveis - IDG

Público-alvo: Todos os Projetos e/ou Contratos executados pelo IDG - Instituto de Desenvolvimento e Gestão

Responsável: Suprimentos / Jurídico / Compliance / Qualidade

Validação: Diretorias IDG

Aprovação: Diretorias IDG, Conselho de Administração do IDG

Data de aprovação pelo Conselho de Administração do IDG – 02/04/2024

1.CONTEXTO

O Instituto de Desenvolvimento e Gestão ("IDG") é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com personalidade jurídica de associação civil, tendo sido fundado em 11 de fevereiro de 2001, qualificado como Organização Social, com a finalidade de celebrar contratos de Gestão e Interesses junto ao poder público e instituições privadas para a gestão de Projetos e/ou Contratos.

O IDG encontra-se estruturado em um modelo de governança que proporciona segurança jurídica, financeira e a transparência da gestão, inspirado nas boas práticas corporativas nacionais e internacionais, contando com os mecanismos de controle, fiscalização e participação da sociedade. Possui 3 (três) Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e Assembleia Geral.

2.OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo definir as diretrizes para a realização de aquisições e/ou contratações realizadas pelo Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG ("IDG") no âmbito de aplicação dos projetos culturais, ambientais, dentre outros que venham a ser geridos pelo Instituto, garantindo maior transparência, competitividade, qualidade, legalidade, segurança, responsabilidade socioambiental, sustentabilidade e aprimoramento contínuo de suas atividades perante fornecedores, parceiros, autoridades e a sociedade.

3.APLICAÇÃO

A presente Política é aplicável ao IDG e deve ser observada por todos os colaboradores diretos e terceiros envolvidos em suas relações com usuários, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, funcionários e autoridades pertencentes ao poder público.

4.DEFINIÇÕES

Para melhor compreensão da presente Política, são apresentadas neste capítulo algumas definições importantes:

Aquisições / Contratações de Serviços Eventuais - São aquisições e/ou contratações realizadas para atender necessidades pontuais, não envolvem continuidade dos serviços;

Aquisições de Bens - Compra de bens de consumo duráveis e de materiais permanentes (aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos);

Aquisições de Material de Consumo - Compra de bens de consumo não duráveis (cuja duração é limitada a curto espaço de tempo);

Comissão de Avaliação - Grupo constituído por, no mínimo, 03 (três) integrantes do IDG, sendo: 01 (um) representante da área requisitante da contratação, 01 (um) representante da área de suprimentos e 01 (um) representante da área jurídica, responsável pela condução do procedimento de seleção de fornecedores, análise das propostas e pelo julgamento da proposta vencedora;

Contratação Direta - Contratação realizada com a dispensa de seleção de fornecedores de forma justificada pela área requisitante e nas hipóteses previstas nesta Política que trata sobre dispensa de seleção de fornecedores;

Contratação Emergencial - Quando o procedimento de contratação não pode seguir as etapas de cotação de preços por falta de prazo ou em decorrência de situações que possam gerar riscos, prejuízos ou danos aos Projetos e/ou Contratos;

Contratações de Obras - Toda a construção, reforma, restauração, recuperação ou ampliação de imóveis realizada por terceiros;

Contratações de Serviços - Toda contratação de prestação de serviços terceirizado, exemplificando-se, mas não se limitando a serviços: artísticos, vigilância, segurança e limpeza, hospedagem, alimentação, técnicos especializados, produção artística, produção intelectual, publicidade, gráficos, transportes em geral, locação de bens, concerto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, seguro, consultoria e assessoria;

Fornecedor Habilitado - Concorrente que apresentar todos os documentos solicitados no processo de compras e contratações dentro da validade;

Fracionamento de Aquisição ou Serviço - Procedimento realizado para um período ou quantidade abaixo da necessária para evitar o enquadramento na modalidade de contratação correta;

Gestor do Contrato - Colaborador responsável por administrar e supervisionar a aquisição e/ou serviço contratado até o término do contrato;

Normativos Internos - Documentos internos que estabelecem diretrizes, regras, procedimentos e modelos que amparam as atividades do Instituto e complementam as Políticas do IDG;

Propostas Válidas - Propostas recebidas ao longo do processo de seleção e que atendem a todos os requisitos estabelecidos no processo de compras e contratações;

Justificativa - Documento elaborado pela área requisitante, contendo todos os elementos que justifiquem os critérios adotados para a formalização de determinada contratação, nos casos previstos nesta Política, que deverá ser utilizado apenas em processos de compras realizados em Projetos e/ou Contratos cujo ente contratante ou interveniente seja o Poder Público, ou para os casos específicos de importação, contratação emergencial ou casos em que for necessário realizar algum tipo de regularização para Projetos e/ou Contratos realizados com a Iniciativa Privada.

Termo de Referência (TR) - Documento elaborado pela área requisitante com as especificações do objeto a ser contratado, prazo contratual, forma de avaliação das propostas, entre outros requisitos necessários para aquisições previstas nesta Política em Projetos e/ou Contratos cujo ente contratante ou interveniente seja o Poder Público, ou cuja natureza contratual seja de interesse público.

Serviços de Necessidade Continuada - Serviços que se forem interrompidos podem comprometer a continuidade das atividades e cuja contratação se estende por mais de um exercício financeiro.

5.RESPONSABILIDADE

É responsabilidade de todos os colaboradores do IDG e terceiros envolvidos seguir as diretrizes expostas nesta Política, assim como reportar à área de Suprimentos do IDG sobre as necessidades de revisão, adequação e/ou supressão de termo ou prática estabelecida neste documento.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS

O IDG atuará com estrita observância aos princípios da isonomia, legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade, além de pautar suas ações nas melhores práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

As especificações para aquisições de bens, contratações de serviços e locações poderão conter critérios de sustentabilidade socioambientais e governança, dentre outros:

A Processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas;
B Contratação de empresas de mão de obra preferencialmente local;
C Economia no consumo de água e energia;
D Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
E Racionalização do uso de matérias-primas;
F Redução da emissão de poluentes;
G Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
H Implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa;
I Utilização de produtos de baixa toxicidade;
J Utilização de produtos sustentáveis, com a origem comprovada, quando existir certificação para o produto;
K Práticas de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais em conformidade com a legislação aplicável;
L Cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;
M Práticas de diversidade, equidade e inclusão.

7. SELEÇÃO E DISPENSA DE SELEÇÃO FORNECEDORES

7.1 Seleção de Fornecedores

7.1.1 Todos os procedimentos de compras e contratações serão precedidos de processo de Cotação, salvo exceções relacionadas nesta Política, realizado exclusivamente pela área de Suprimentos, que observará os critérios indicados pela área solicitante e buscará a proposta mais vantajosa, considerando os quesitos financeiros, técnicos ou de prazo.

Observação: As áreas requisitantes podem entrar em contato com fornecedores para esclarecer dúvidas e realizar alinhamentos de escopo de atuação, cotar em casos específicos de notório saber (7.2.1.IV), mas não podem, em nenhuma hipótese, negociar, fechar a contratação, autorizar, iniciar a prestação do serviço, assinar contratos ou formalizar a contratação do serviço/aquisição sem a intervenção da área de Suprimentos e o devido processo de compras concluído. Esta é uma função exclusiva da área de Suprimentos do IDG.

7.1.2 A realização do procedimento de seleção não obriga a contratação, podendo, eventualmente, ocorrer anulação de procedimento.

7.1.3 O IDG poderá realizar processo de importação de bens ou serviços diretamente ou através de empresa qualificada para tal, respeitando as normas previstas nesta Política, no que couber, devendo o requisitante estabelecer os critérios específicos de acordo com o caso.

7.1.4 As importações só serão realizadas quando ficar comprovada de forma justificada que será melhor opção em relação aos produtos e serviços nacionais, devendo ser observado como critério de escolha a qualidade e economia.

7.2 Dispensa da Seleção de Fornecedores

7.2.1 Fica dispensado o procedimento de seleção, nos seguintes casos:

I. Aquisição de bens, contratação de serviços e locações diretamente do fabricante, empresa ou representante comercial que sejam exclusivos no mercado;

II. Para a aquisição de componentes ou peças originais nacionais ou estrangeiras, necessárias à manutenção de Contratos durante o período de garantia técnica, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

III. Em complementação quantitativa, prorrogações e/ou adequação técnica relacionados ao mesmo objeto do contrato, observadas as cotações anteriores;

IV. Contratação de serviços técnicos de profissionais especializados ou de notório saber, desde que confirmados por documentação comprobatória, nos termos do item 10.1 desta Política;

V. Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades imprescindíveis do IDG, observadas as necessidades de instalação e localização, bem como para a realização das adaptações necessárias para o trabalho desenvolvido;

VI. Divulgação em mídia offline;

VII. Divulgação em mídia online;

VIII. Suprimento de energia elétrica, água, gás, telefonia, internet ou similares cuja prestação de serviços seja realizada exclusivamente por concessionária de serviços públicos e o objeto do contrato seja pertinente ao da concessão;

IX. Quando houver inequívoca inviabilidade de competição;

X. Vitória, amostras, orçamentos prévios de serviços para os quais exista custo com confecção/produção/visita técnica ou entrevista, sem os quais não se obterá certeza da melhor contratação ou do melhor preço;

XI. Transporte e hospedagem de funcionários no caso de realização de viagens a serviço;

XII. Despesas relativas à execução de atividades, dinâmicas, comemorações, premiações e cursos de extensão e/ou aperfeiçoamento, bem como para pagamento de despesas relativas à inscrição e participação de seus funcionários em palestras e seminários, nacionais ou internacionais;

XIII. Em caráter de emergência, quando caracterizada a imediata necessidade de utilização de bem, produto ou serviço, a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ao IDG ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;

XIV. A obtenção de licença e/ou cessão de direitos autorais e conexos, da personalidade, marcas, patentes e similares, onerosa que se apresentem necessários para a operacionalização dos Projetos e/ou Contratos executados ou apoiados pelo IDG, diretamente do licenciante ou através de banco de dados ou terceiros que detenham autorização para a sua concessão.

Observação 1: As condições previstas nos itens acima, exceto as previstas nos incisos I, II, III, VI VII, VIII, XI e XIV, deverão ser fundamentadas pela área requisitante por meio de Termo de Justificativa devidamente assinado pelo Gestor / Diretor Responsável pela área, conforme alçada de responsabilidade definida em Normativo Interno, quando a contratação for realizada no contexto de projetos realizados com Contratos de Gestão ou de Interesse do Poder Público, na forma do item 8.1, abaixo.

Observação 2: Para os itens I, II, III, VI, VII, VIII, XI e XIV, será permitida a contratação conforme estabelecido em Normativos Internos.

7.2.2 Poderá ser dispensado o procedimento de Seleção de Fornecedores em caráter excepcional e devidamente justificado quando tratar de operação envolvendo empresas públicas (concessionárias), entidades paraestatais, organizações sociais ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, universidades ou centros de pesquisa públicos nacionais sem fins lucrativos.

8. MODALIDADES E LIMITES DE DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Os processos de compras e contratações deverão ser enquadrados nos seguintes limites e valores respectivos, devendo ser conduzidos pela área de Suprimentos:

8.1 Projetos Realizados com Contrato de Gestão ou de Interesse do Poder Público

8.1.1 Contratação Simples: Modalidade de seleção em que a área de Suprimentos do IDG pode buscar no mercado apenas 1 (uma) proposta orçamentária que atenda às necessidades da área requisitante, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

8.1.2 Contratação por Convite: Modalidade de seleção em que a área de Suprimentos do IDG deverá buscar no mercado no mínimo 3 (três) propostas comerciais através de convite formalizado a potenciais concorrentes utilizando a modalidade de comunicação digital, contemplando compras e contratações com valores entre R\$ 15.000,01 (quinze mil reais e um centavo) até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

8.1.3 Contratação por Termo de Referência: Modalidade de seleção de fornecedores realizada para compras e contratações com valores superiores a R\$ 150.000,01 (cento e cinquenta mil reais e um centavo), entre quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência publicado no website do IDG – www.idg.org.br - em no mínimo 7 (sete) dias corridos para aquisições de bens e 15 (quinze) dias corridos para as demais contratações. Tem como objetivo a participação de no mínimo 03 (três) concorrentes e será realizado por procedimento digital que garantirá a confidencialidade das propostas apresentadas.

8.2 Observações Específicas para Compras e Contratações no contexto dos Projetos realizados com Contrato de Gestão ou de Interesse do Poder Público

8.2.1 Em até 03 (três) dias corridos após a publicação do Termo de Referência, qualquer pessoa jurídica de direito privado interessada neste processo de seleção poderá contestar o Termo de Referência, bem como pedir esclarecimentos.

8.2.2 O IDG deverá coletar no mínimo 3 (três) propostas comerciais nos limites previstos no item 8.1.3 e quando tal situação não for possível, a área de Suprimentos prorrogará o procedimento de análise das propostas recebidas através de procedimento digital por igual período, quando tal medida não causar atrasos no cumprimento de seu planejamento e/ ou cronograma de Projetos e/ou Contratos.

8.2.3 Quando não for possível coletar o número mínimo de propostas válidas, ou, ainda, na hipótese de contratação em regime emergencial, o Gestor / Diretor Responsável pela área, conforme alçada de responsabilidade definida em Normativo Interno, poderá autorizar a contratação com o número de cotações que houver ou cancelar o processo, realizando ou não um novo procedimento, mediante emissão de Termo de Justificativa pela área requisitante.

8.2.4 Nos procedimentos de seleção previstos nos itens 8.1.1 e 8.1.2, as propostas poderão ser registradas simplificada de modo a assegurar a idoneidade das cotações, preferencialmente via internet, expedida por intermédio de e-mail corporativo do fornecedor, registro de informações de página da internet do fornecedor, com data de acesso, ou documentos expedidos e assinados pelo proponente, tais como ofícios, propostas etc.

8.2.5 As aquisições de bens, serviços e locações que não sejam de necessidade continuada e despesas não previstas em Plano de Trabalho ou na execução dos Projetos e/ou Contratos do IDG, cujo valor total ultrapassar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no período orçamentário ou ano fiscal, deverão ser precedidas de autorização do Conselho de Administração.

Observação 1: São de necessidade continuada as contratações cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades do IDG, exemplificando-se, mas não se limitando, às seguintes contratações:

Manutenção preventiva e corretiva;
 Segurança;
 Limpeza;
 Brigadistas
 Locações de imóveis.

8.2.6 Verificada, ao longo do processo de seleção, a incompatibilidade entre o valor dos serviços ou bens e o limite de compras e contratações, a área de Suprimentos poderá realizar a conversão necessária do procedimento em curso, observando os respectivos requisitos e documentos obrigatórios indicados nesta Política.

8.2.5 As alçadas de aprovação estão definidas em Normativos Internos que complementam esta Política e estão publicados no website do IDG - www.idg.org.br - garantindo a transparência nos processos de seleção. Os critérios foram estabelecidos a partir do nível de complexidade e especificidade das contratações e dos Projetos e/ou Contratos.

8.3 Projetos Realizados com a Iniciativa Privada

8.3.1 Contratação Simples: Modalidade de seleção em que a área de suprimentos do IDG pode buscar no mercado apenas 1 (uma) proposta comercial que atenda às necessidades da área requisitante, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

8.3.2 Contratação por Convite: Modalidade de seleção em que a área de suprimentos do IDG deverá buscar no mercado no mínimo 3 (três) propostas comerciais através de convite formalizado a potenciais concorrentes utilizando a modalidade de comunicação digital, contemplando compras e contratações acima de R\$ 15.000,01 (quinze mil reais e um centavo).

Observação 1: Quando não for possível coletar as 3 propostas, o Gestor responsável pela contratação deverá formalizar para a área de Suprimentos caso deseje dar continuidade ao processo de contratação com a quantidade de propostas reunidas, informando sobre a decisão e assumindo a responsabilidade pela decisão.

Observação 2: As aquisições de bens, serviços e locações que não sejam de necessidade continuada e despesas não previstas em Plano de Trabalho ou na execução dos Projetos e/ou Contratos do IDG, cujo valor total ultrapassar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no período orçamentário ou ano fiscal, deverão ser precedidas de autorização do Conselho de Administração.

Observação 3: São de necessidade continuada as contratações cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades do IDG, exemplificando-se, mas não se limitando, às seguintes contratações:

Manutenção preventiva e corretiva;
 Segurança;
 Limpeza;
 Brigadistas
 Locações de imóveis.

8.4 Observações Específicas para Compras e Contratações no contexto dos Projetos realizados com a Iniciativa Privada

8.4.1 Verificada, ao longo do processo de seleção, a incompatibilidade entre o valor dos serviços ou bens e o limite de compras e contratações, a área de Suprimentos poderá realizar a conversão necessária do procedimento em curso, observando os respectivos requisitos e documentos obrigatórios indicados nesta Política.

8.4.2 Para os casos específicos de importação, contratação emergencial ou casos em que for necessário realizar algum tipo de regularização, o Gestor / Diretor Responsável pela área, conforme alçada de responsabilidade definida em Normativo Interno, poderá autorizar a contratação com o número de cotações que houver ou cancelar o processo, realizando ou não um novo procedimento, mediante emissão de Termo de Justificativa pela área requisitante.

8.4.3 Nos procedimentos de seleção Simples ou por Convite, as propostas poderão ser registradas simplificada de modo a assegurar a idoneidade das cotações, preferencialmente via internet, expedida por intermédio de e-mail corporativo do fornecedor, registro de informações de página da internet do fornecedor, com data de acesso, ou documentos expedidos e assinados pelo proponente, tais como ofícios, propostas etc.

8.4.4 As alçadas de aprovação estão definidas em Normativos Internos que complementam esta Política e estão publicados no website do IDG - www.idg.org.br - garantindo a transparência nos processos de seleção. Os critérios foram estabelecidos a partir do nível de complexidade e especificidade das contratações e dos Projetos e/ou Contratos.

9. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

9.1 A documentação necessária para a participação no processo de seleção deverá ser apresentada pelos concorrentes no momento do fechamento da proposta ou cadastramento do fornecedor.

9.2 A relação de documentos a serem apresentados pelos concorrentes é compatível com o valor das contratações e estão definidos em Normativo Interno publicado no website do IDG www.idg.org.br.

9.3 A empresa que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido em Lei.

9.4 Em casos de ausência de documentação, o gestor de Suprimentos solicitará a aprovação do Diretor Administrativo e Financeiro para seguir ou não com a empresa vencedora. O interessado que não apresentar a documentação requerida para a participação no processo de seleção, ou sobre o qual se constatar a existência de impedimento, deverá ser excluído, sendo convocado o segundo classificado no processo de compras e contratações.

9.5 Em casos de Contratações que sejam realizadas através do Termo de Referência, é facultada à Comissão de Avaliação a abertura de prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para que o interessado, através de e-mail, a contar da data de comunicação do IDG, regularize o impedimento, se for pertinente.

9.6 O IDG priorizará a transmissão eletrônica de dados para encaminhamento de documentos, inclusive para recebimento de propostas e formalização de contratos, que serão considerados como comprovantes para todos os efeitos previstos nesta Política.

10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1 Dos critérios e modalidades de julgamento

10.1.1 No julgamento das propostas poderão ser observados os seguintes critérios e modalidades de julgamento, de acordo com o objeto a ser contratado e a especificação do Convite ou Termo de Referência:

A	Adequação das propostas ao objeto da seleção;	G	Custos de transporte e seguro até o local da entrega, quando for o caso;
B	Qualidade;	H	Eventual necessidade de treinamento de pessoal
C	Técnica;	I	Garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso;
D	Preço;	J	Segurança e durabilidade dos bens adquiridos e dos serviços e obras prestados;
E	Prazos de fornecimento ou de conclusão dos serviços;	K	Outros critérios previstos no Convite ou Termo de Referência
F	Condições de pagamento;		

Observação: O Convite ou Termo de Referência poderá indicar o peso que será dado a cada um dos critérios mencionados acima para o cálculo da pontuação.

10.1.2 É vedada a utilização de critérios de julgamento subjetivos e que possam favorecer qualquer proponente.

10.1.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Convite ou Termo de Referência

10.1.4 Em caso de empate, serão levados em conta, para a definição do vencedor:

A. A detenção de títulos ou certificados ambientais ou sociais;
B. A existência de certificação da matéria prima e/ou a utilização de material reciclável;
C. A nacionalidade e naturalidade do fornecedor, dando-se preferência à brasileira e às comunidades locais;
D. As melhores práticas de sustentabilidade;
E. Apresentação de certificações obtidas de entidades certificadoras como o PROCEL e o PBEV.

10.1.5 A melhor oferta será considerada a que resultar a melhor proposta ao IDG, sendo esta calculada pela verificação e comparação dos critérios acima, observando o princípio da economicidade.

Observação 1: Será obrigatória a elaboração de Termo de Justificativa pela área requisitante, por escrito, devidamente assinado pelo Gestor / Diretor Responsável pela área, conforme alçada de responsabilidade definida em Normativo Interno, sempre que a melhor proposta não corresponder ao menor preço, seguindo as premissas definidas para Projetos realizados com o Poder Público ou formalização pelo Gestor responsável quando for um Projeto e/ou Contrato para a Iniciativa Privada .

Observação 2: Quando a contratação for precedida por Termo de Referência com critérios de Técnica e Preço, o fundamento para a contratação do vencedor será registrada na ata, dispensado o Termo de Justificativa.

10.1.6 Propostas com valor global superior ao valor orçado inicialmente pelo IDG ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não comprovem que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, poderão ser desclassificados pela área de Suprimentos ou Comissão de Avaliação de forma justificada no processo de compras e contratações.

10.1.7 Aprovada a melhor proposta, nas hipóteses do Termo de Referência, o IDG dará publicidade ao ato, devendo divulgar no site www.idg.org.br durante o período de 6 (seis) meses, o nome do fornecedor e o valor selecionado.

10.1.8 Quando o responsável pela proposta vencedora, por qualquer razão, não assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado ao IDG convocar os demais participantes, obedecendo a ordem de classificação, ou cancelar o procedimento de seleção.

10.1.9 A área de Suprimentos deverá negociar o valor da proposta vencedora, em atendimento ao princípio da economicidade.

10.1.10 A Ordem de Compra representa o documento formal da negociação havida entre o IDG e o fornecedor e encerra o procedimento de seleção, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.

Observação: Nos casos em que houver a celebração de contrato este será o documento que encerra o procedimento de seleção.

11. SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS

Entende-se por serviços técnico-profissionais especializados ou de notório saber aqueles exercidos por pessoas físicas e jurídicas cujo conhecimento específico ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados à sua atividade, permita concluir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, exemplificando-se, mas não se limitando, aos serviços e produtos listados abaixo:

11.1 Tipos de Contratação de Produtos e Serviços Especializados

11.1.1 Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

11.1.2 Obtenção de licenças, alvarás e/ou autorizações junto a autoridades públicas federais, estaduais ou municipais;

11.1.3 Pareceres técnicos, perícias e avaliações em geral, inclusive em âmbito judicial;

11.1.4 Assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas, de comunicação e auditorias;

11.1.5 Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

11.1.6 Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

11.1.7 Assistência à saúde, inclusive contratação de serviços de medicina ocupacional;

11.1.8 Softwares e Sistemas de Gestão;

11.1.9 Profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis;

11.1.10 Profissionais para a elaboração de conteúdo a ser inserido em materiais e suplementos didáticos;

11.1.11 Contábil e fiscal;

11.1.12 Profissionais de captação de recursos;

11.1.13 Curadoria.

Observação: A ordem de compras e o contrato, quando este for elaborado, estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para a execução do serviço.

12. CONTRATAÇÕES DE OBRAS

Para a realização de obras, dependendo da complexidade, deverão ser elaborados previamente os projetos básico ou executivo e cronograma físico-financeiro, a seguir definidos:

I.Projeto básico – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou o complexo de obras, e que possibilite a avaliação preliminar do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

II.Projeto executivo – conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra.

III.Cronograma físico-financeiro – documento contendo a previsão de prazo de execução de cada etapa da obra e respectivo desembolso financeiro.

12.1 Projetos Básicos e Executivos:

Na elaboração dos projetos básicos e executivos deverão ser considerados:

A	Segurança	E	Adoção das normas técnicas adequadas
B	Funcionalidade e adequação ao objeto contratual	F	Avaliação de custo, definição de métodos e prazo de execução
C	Economia e facilidade na execução, conservação e operação	G	Sustentabilidade socioambiental
D	Durabilidade	H	Acessibilidade

12.2 Regimes de Obras:

12.2.1 Empreitada global – quando se contrata a execução da obra e fornecimento de materiais por preço certo e global, com base no projeto;

12.2.2 Empreitada por preço unitário – quando se contrata por preço certo de unidades determinadas, com base no projeto.

12.3 Processo de Seleção

Não poderá participar do processo de seleção na contratação de obras:

12.3.1 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

12.3.2 Empregado, dirigente e conselheiro do IDG.

Observação: É permitida a participação do autor do projeto, na seleção do empreiteiro, como consultor ou técnico para fiscalização ou gerenciamento.

13. SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

13.1 Considera-se a contratação de profissionais autônomos, exemplificando-se, mas não se limitando, os que prestam os seguintes serviços: artísticos, técnicos especializados, produção artística, produção intelectual, transportes em geral, concerto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, consultoria e assessoria.

13.2 A contratação de serviços de profissionais autônomos poderá ser realizada para execução de serviços específicos e pontuais, sem configuração de subordinação ao IDG, relação de emprego ou vínculo empregatício.

13.3. A contratação de serviços de profissionais autônomos não poderá exceder o período de 3 (três) meses consecutivos.

13.4. O profissional autônomo poderá ser contratado por mais 3 (três) meses consecutivos, desde que, entre cada contratação, tenham decorrido, no mínimo, o período de 6 (seis) meses.

14. RECURSOS

Das decisões decorrentes da aplicação desta Política cabe recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da data da comunicação realizada pela área de suprimentos às concorrentes ou da publicação da decisão a ser contestada.

14.1 Avaliação dos Recursos

14.1.1. O recurso será encaminhado ao Gestor da área de suprimentos ou Comissão de Avaliação que deverá emitir parecer ou direcionar à decisão da Diretoria do IDG, tratando-se de tema de maior complexidade, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

14.1.2 Os recursos não suspendem o procedimento de seleção em andamento, com exceção para os casos em que, por sua relevância, a Diretoria entender mais adequado suspender o procedimento de forma justificada.

14.1.3 O IDG deverá assegurar o sigilo e integridade dos documentos apresentados pelas empresas concorrentes, sendo repassados a terceiros em grau de recurso quando cabível.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.1 A Diretoria do IDG poderá ordenar, a qualquer tempo, auditorias internas nos processos de compras e de contratações.

15.1.2 Fica vedado o fracionamento dos procedimentos de compras e contratações.

15.1.3 Estão impedidos de participar de procedimentos de seleção do IDG ou de celebrar contratos cuja seleção seja regida por esta Política, parentes, até terceiro grau, de conselheiros, diretores, gerentes ou coordenadores do IDG, assim como pessoa jurídica da qual façam parte como sócio, acionista, controlador, administrador, responsável técnico ou subcontratado, salvo disposição autorizada por Lei e aprovada pelo Conselho de Administração ou contratação em favor do IDG a título gratuito.

15.1.4 O IDG poderá aprovar acréscimos que se fizerem necessários nas obras e serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma ou aquisições de bens, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, salvo em casos de renovação do contrato findo o prazo de vigência.

15.1.5 A fiscalização e verificação da conformidade dos serviços, bens e obras contratados será realizada pelo gestor do contrato, o qual procederá à conferência destes a partir dos dispositivos da Ordem de Compra, do contrato, das propostas apresentadas, e dos relatórios elaborados pelo fornecedor, cabendo-lhe rejeitar os bens, serviços e etapas de execução da obra que não correspondam às condições e especificações estabelecidas.

15.1.6 Os casos omissos ou duvidosos na interpretação da presente Política serão resolvidos pela Diretoria do IDG, com base nos princípios gerais que regem esta política.

15.1.7 Respeitando a estrutura normativa do IDG, quando necessário, a presente Política é complementada por Normativos Internos formalizados e aprovados no Instituto.

15.1.8 A presente Política entra em vigor na data de sua publicação.

16. DESCUMPRIMENTO E AÇÃO CORRETIVA

Com base no Código de Ética e Conduta, na presente Política, nas leis aplicáveis e nas demais normas internas do IDG, o descumprimento das regras aqui descritas resultará em sanções que podem incluir a rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, conforme o caso, além de sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis.

17. CANAIS DE ÉTICA

Os reportes sobre situações de descumprimento da presente Política devem ser imediatamente registrados no Canal de Ética, cujo contato está disposto no site do IDG –www.idg.org.br - ou até mesmo diretamente para o responsável pelo Programa de Compliance.

Todas as situações ou reclamações reportadas por meio dos canais indicados no site do IDG serão tratadas de forma sigilosa, havendo, ainda, a possibilidade da opção pelo anonimato. O IDG garante que não ocorrerá, nem será tolerada, retaliação contra quem, de boa-fé, fizer qualquer reporte ou levantar suspeitas de violação das Leis, Políticas e Normas aplicadas.

18. ADESAO

A presente Política está disponível no site e no drive de documentos normativos do IDG, sendo de conhecimento obrigatório de todos os seus colaboradores.

Todos os colaboradores admitidos após a aprovação da presente Política se vincularão expressamente ao seu conteúdo quando da assinatura do contrato de trabalho, bem como os terceiros interessados em contratar com o IDG.

NORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES – Disponível no site do IDG através do link: https://idg.org.br/sites/default/files/compras/Pol%C3%ADtica%20de%20Compras%20%2B%20Norma%20Interna%20-%20Operacionaliza%C3%A7%C3%A3o_2024.pdf

Rio de Janeiro/RJ, 02 de Abril de 2024.

O Conselho de Administração e a Assembleia Geral, com base na Décima Reforma Consolidada do Estatuto Social do IDG, em reunião realizada no dia 02 de abril de 2024, aprovou a revisão da presente Política de Compras e Contratações Sustentáveis conforme registrado em Atas devidamente arquivadas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro – RCPJ/RJ, cumprindo as formalidades legais para validade do ato.

Ratificamos, nesta data, a aprovação da Política de Compras e Contratações Sustentáveis do Instituto de Desenvolvimento e Gestão, em cumprimento a obrigação contratual estabelecida no Contrato de Gestão n.º 06/2022, firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0453/2024, apresentação artística do(a) TRIBO INDIGENA FLEXA NEGRA DO RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 06/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.588.000/0001-33. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente. Republicado para retificação.

Extrato do Contrato nº 2842/2024, apresentação artística de ISAQUE GOMES, a realizar-se em 14 de fevereiro de 2024, no Pátio do Terço, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 2791/2024. Contratada: GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 28.543.501/0001-33. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Recife/PE, 05/04/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3674/2024, apresentação artística do(a) PERNAMBUCO SAMBA SHOW, no Bairro da Encruzilhada, nesta cidade, a realizar-se no dia 25/05/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18.426.269/0001-08. Valor Global R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Recife, 24/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3673/2024, Apoio cultural em forma de Patrocínio ao evento "16ª Exposição Culinária Afro-Brasileira no Ciclo Junino 2024", a ser realizado no dia 18 de junho de 2024, no Sítio da Trindade, nesta cidade, sendo a patrocinada a idealizadora do evento em destaque. Fundamentação legal: art. 74, Caput, Lei nº 14.133/2021. Patrocinado(a): ELZA MARIA TORRES DA SILVA ***812754**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.868.759/0001-91. Valor Global R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais). Recife, 23/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente.

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3671/2024, contratação de manutenção corretiva para o transmissor de FM, utilizado como equipamento principal do conjunto de equipamentos responsáveis pela transmissão do conteúdo produzido diariamente na emissora da Rádio Frei Caneca FM, via sinal em Frequência Modulada. Fundamentação legal: art. 74, I, Lei nº 14.133/2021. Contratado(a): SINTECK SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.515.652/0001-94. Valor Global R\$ 44.770,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta reais). Recife, 17/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 067, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, nos termos da sua atribuição legal, na forma do art. 7º, da Lei Municipal nº 18.936, de 8 de junho de 2022, diante da Comunicação Interna nº 25 - SDDSH/PR/SEAS/SUAS/GPSB/DB, de 29/02/2024; da Cota nº 11/2024 - GAB/CGM da Controladoria-Geral do Município; e dos demais documentos constantes no Processo SEI nº 27.002856/2024-05.

CONSIDERANDO a permanência da situação de vulnerabilidade temporária de 62 (sessenta e duas) famílias que tiveram suas residências destruídas em decorrência do incêndio na Comunidade Campinho dos Coelhos - 2008, já cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas;

CONSIDERANDO a requisição objeto da Comunicação Interna nº 25 - SDDSH/PR/SEAS/SUAS/GPSB/DB, de 29/02/2024;

CONSIDERANDO que é indispensável à continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente concedido através dos Decretos nº 36.565 de 19 de abril de 2023 e 36.851 de 04 de agosto de 2023, para a satisfação das necessidades de segurança habitacional mínimas das 62 (sessenta e duas) famílias cadastradas:

R E S O L V E :

Art.1º Conceder (ou renovar), pelo prazo de 12 meses, o benefício de auxílio-moradia em favor do (s) seguinte (s) beneficiário (s):

I - ADRIANO JOSE DE MOURA - CPF: ***.147.994.**
 II - AMARA LOURDES DOS SANTOS - CPF: ***.375.934.**
 III - AMARA LUCIA RIBEIRO DA SILVA - CPF: ***.034.254.**
 IV. AMAURY JUVINO DA SILVA - CPF: ***.384.054.**
 V. ANA CLAUDIA DE SOUZA EVANGELISTA - CPF: ***.958.684.**
 VI. ANA CLAUDIA DOS RAMOS - CPF: ***.129.384.**
 VII. ANDREZA SILVA DE SOUZA - CPF: ***.533.534.**
 VIII. ANTONIO INACIO DOS SANTOS - CPF: ***.135.004.**
 IX. ANTONIO JOSE DA SILVA - CPF: ***.457.984.**
 X. ARACY DE SOUZA - CPF: ***.681.844.**
 XI. CAMYLA GREYCE LOPES DE ANDRADE - CPF: ***.965.734.**
 XII. CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA - CPF: ***.989.584.**
 XIII. CINTHIA HENRIQUE DO NASCIMENTO BARBOSA - CPF: ***.029.324.**
 XIV. CLAUDEMIR SANTOS DE MOURA - CPF: ***.699.114.**
 XV. CLAUDILENE SEVERINA DA SILVA - CPF: ***.305.344.**
 XVI. CRISTIANA FERREIRA DE MELO - CPF: ***.094.244.**
 XVII. CRISTIANE HENRIQUE ALVES BARBOSA - CPF: ***.494.444.**
 XVIII. CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA - CPF: ***.472.424.**
 XIX. DELBA FRANCISCA DA SILVA - CPF: ***.699.124.**
 XX. DENILSON DA SILVA ALMEIDA - CPF: ***.138.784.**
 XI. EDILEUZA SILVA PEREIRA - CPF: ***.063.424.**
 XII. EDNA SEVERINA DE SANTANA - CPF: ***.902.534.**
 XXIII. EDUARDO MENDES DA SILVA - CPF: ***.865.354.**
 XXIV. EDVALDO JOSE DE ALMEIDA - CPF: ***.901.594.**
 XV. ELANY SIMONE DOS SANTOS - CPF: ***.352.664.**
 XVI. ELIZANGELA ALMEIDA DOS SANTOS - CPF: ***.293.964.**
 XVII. EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA - CPF: ***.687.884.**
 XVIII. ERICA FRANCIS DOS SANTOS - CPF: ***.214.014.**
 XIX. ERICK NUNES DA SILVA - CPF: ***.788.464.**
 XXX. ERNANI SILVA PEREIRA - CPF: ***.663.064.**
 XXXI. FERNANDO GOMES TRINDADE DE ARAUJO - CPF: ***.807.184.**
 XXXII. HERBER PESSOA DE MELO - CPF: ***.070.854.**
 XXXIII. IBESIA SANTANA DA SILVA - CPF: ***.442.044.**
 XXXIV. JACKSON CARMEM DE OLIVEIRA - CPF: ***.081.684.**
 XXXV. JAQUELINE ANDRADE DOS SANTOS - CPF: ***.604.234.**

XXXVI. JOAO CARLOS DE SANTANA EVANGELISTA - CPF: ***.585.834-**
 XXXVII. JOSE EMERSON DOS ANJOS - CPF: ***.306.474-**
 XXXVIII. JOSE FLAVIO DA SILVA - CPF: ***.398.314-**
 XXXIX. JUCILENE MEDEIROS DE FRANÇA - CPF: ***.662.844-**
 XL. LUCIANA SANTOS SILVA - CPF: ***.509.554-**
 XLI. LUCINALVA CARNEIRO DA SILVA CUNHA - CPF: ***.367.134-**
 XLII. MANOEL COSMO DE SANTANA - CPF: ***.240.474-**
 XLIII. MANOEL ROGERIO DO NASCIMENTO FILHO - CPF: ***.223.664-**
 XLIV. MARCO AURELIO DO NASCIMENTO - CPF: ***.063.134-**
 XLV. MARIA CICERA DA CONCEICAO SILVA - CPF: ***.160.908-**
 XLVI. MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA - CPF: ***.763.494-**
 XLVII. MARIA DE LOURDES ARGEMIRA MOURA - CPF: ***.778.524-**
 XLVIII. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA - CPF: ***.538.294-**
 XLIX. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA - CPF: ***.584.814-**
 L. MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA - CPF: ***.725.354-**
 LI. MIRELLI PRISCILLA RODRIGUES DA SILVA - CPF: ***.109.724-**
 LII. NALIGIA SILVA DOS SANTOS ALMEIDA - CPF: ***.056.334-**
 LIII. OLINDINA RIBEIRO DA COSTA - CPF: ***.528.504-**
 LIV. ORLANDO ALVES TEIXEIRA - CPF: ***.439.924-**
 LV. RILDO ANTONIO DE BARROS - CPF: ***.923.884-**
 LVI. RILDO DA SILVA ALMEIDA - CPF: ***.447.564-**
 LVII. ROBERTO PAULINO DA SILVA - CPF: ***.250.624-**
 LVIII. ROSEMARY VANDIR DA SILVA - CPF: ***.020.654-**
 LVIX. TAMIREZ DOMINGOS DE ARAUJO - CPF: ***.074.604-**
 LX. WALTER ANTONIO DO NASCIMENTO - CPF: ***.532.074-**
 LXI. WANELUCIA DE SOUZA SANTOS - CPF: ***.577.014-**
 LXII. ZELIA ARGEMIRA DE MOURA - CPF: ***.284.704-**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Recife, 24 de maio de 2024.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA - RECIFE

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 021/2024

EMENTA: APROVA O PLANO DECENAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CIDADE DO RECIFE

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, conferidas pelo Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 15.604 de 19 e 20/02/92 e da Lei Municipal nº 17.884 de 12.07.2013 e suas alterações;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais contida nos artigos 224 e 227 da CF, que diz: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (redação dada pela emenda constitucional nº 65, de 2010);

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990 que diz em seu artigo 3º "A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade";

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.074, de 18 de maio de 2022, que instituiu o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o Pleno Ordinário realizado em 18 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife, com estrutura de apresentação, metas, prazos e responsáveis.

§ 1º O Quadro Operativo do Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife encontra-se estruturado em 06 eixos estratégicos, sendo definidos em cada um deles objetivos e ações a serem executadas, sendo:

- I. Proteção Socioassistencial e Direitos Humanos com 06 objetivos e 14 Ações
- II. Promoção da Educação, Cultura, Esporte e Lazer com 06 objetivos e 19 Ações
- III. Prevenção e Promoção da Saúde com 02 objetivos e 05 Ações
- IV. Defesa e Responsabilização com 03 objetivos e 05 Ações
- V. Protagonismo Infantojuvenil com 02 objetivos e 04 Ações
- VI. Promoção Da Intersetorialidade e Transetorialidade com 05 objetivos e 10 Ações

Art. 2º Numa perspectiva processual, considerando a temporalidade do Plano, o ciclo de monitoramento, avaliação e revisão seguirá a seguinte organização:

§ 1º O monitoramento anual ocorrerá através da comissão interinstitucional, que após análise das informações coletadas e sistematizadas pelo ObservatórioERÉ, elabora um relatório e encaminha ao Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes;

§ 2º A avaliação acontecerá a cada dois (2) anos, considerando os resultados das etapas de monitoramento anual, em evento amplo e aberto, com a contribuição do observatórioERÉ e da comissão interinstitucional, com a coordenação do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes

§ 3º Já a revisão do referido Plano, seguirá as etapas do ciclo orçamentário e sempre acontecendo no primeiro semestre, compreendendo uma primeira revisão em 2029 (de processo) e a segunda no ano de 2033 (de fechamento do ciclo de execução).

Art. 3º Caberá a gestão municipal a responsabilidade de contemplar nas leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA) do município a destinação de recursos orçamentários necessários ao cumprimento do presente plano.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Recife, 16 de maio de 2024.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
 Presidenta do COMDICA

ANEXO:

EIXO ESTRATÉGICO – I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA	Unificação dos registros da rede socioassistencial					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Registros fragmentados sobre o acompanhamento das crianças e dos adolescentes em vítimas de violência sexual, acompanhadas pela rede socioassistencial.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Qualificação do atendimento integral às crianças e adolescentes vítimas da violência sexual.					
OBJETIVO - 1	Qualificar o acompanhamento das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.					
INDICADOR DE IMPACTO	Qualificação no registro de atendimentos com ofertas de serviços mais ágeis, a partir da identificação dos registros em toda a rede.					
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZOS	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR/ES	CORRESPONSÁVEL
1.1.1 Implantação do sistema de prontuário eletrônico para registro unificado dos atendimentos da rede socioassistencial, respeitando o sigilo dos usuários.	01 (um) sistema de prontuário eletrônico para registro unificado, implantado em 100% dos serviços de atendimento socioassistencial e adequado para alimentação do banco de dados municipal integral e unificado.	Número de serviços de atendimento socioassistencial, utilizando o prontuário eletrônico.	Implantação do sistema entre 2024/2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife. SDDSHJPD/PCR	Secretaria Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
1.1.2 Implementação de um protocolo / fluxo de atendimento de crianças e de adolescentes vítimas ou testemunhas de violências, que envolva todas as secretarias e órgãos da administração pública direta e indireta.	01 (um) protocolo / fluxo construído, publicizado, implementado e utilizado em 100% dos serviços da rede municipal, garantindo a integralidade das ações.	Número de crianças e adolescentes inseridos no fluxo de atendimento integral.	Implantação do protocolo com fluxo entre 2024 e 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife. SDDSHJPD/PCR	Secretaria Executiva de Assistência Social.	COMDICA CMAS Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

EIXO ESTRATÉGICO – I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA	Ampliação do atendimento aos indivíduos e famílias em situação de violação de direitos.					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Os CREAS Recife apresentam demandas reprimidas, dentre elas, de violências sexuais contra crianças e adolescentes.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Alto índice de demandas reprimidas nos CREAS.					
OBJETIVO - 2	Ampliar os atendimentos e a oferta de serviços à população em situação de violação de direitos humanos, dentre elas, a violência sexual contra crianças e adolescentes.					
INDICADOR DE IMPACTO	Famílias com crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, com acompanhamento especializado pela rede socioassistencial, com vistas à superação desse direito violado. Famílias com crianças e adolescentes vítimas da violência sexual, com acompanhamento especializado pela rede socioassistencial, com vistas à superação desse direito violado. Equipes dos CREAS fortalecidas com a realização do concurso e ampliação de profissionais advogados/as.					
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.2.1 Ampliação da cobertura para as famílias em situação de direito violado nos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).	02 novos CREAS implantados em Recife, sendo 01 (um) na RPA 03, e outro na RPA que demande o serviço, com garantia de Equipe de acordo com a NOB/SUAS -RH.	Nº de CREAS instalados nas respectivas Regiões Políticas Administrativas (RPA's), com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS -RH.	01 CREAS implantado até 2027. 01 CREAS implantado até 2030.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife SDDSHJPD/PCR	SDDSHJPD Secretaria Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
1.2.2 Ampliação das equipes técnicas dos 06 CREAS existentes e dos 02 novos, conforme NOB/SUAS-RH.	08 CREAS com equipes completas	Número de profissionais convocados para compor as equipes dos CREAS, Convocados.	Convocação para recompor os 06 CREAS existentes até 2024 e os novos até 2030.	Fundo Municipal de Assistência Social do Recife -SDDSHJPD/PCR	Secretaria Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife - CMAS.
1.2.3 Realização de concurso público para chamamento de advogados/as, a fim de para compor as equipes técnicas dos CREAS.	01 Concurso realizado 08 advogados/as convocados/as para compor as equipes técnicas dos CREAS.	Número de advogadose advogadas, convocados.	Convocação até 2026.	Fundo Municipal de Assistência Social do Recife - SDDSHJPD/PCR.	SDDSHJPD	Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS.

EIXO ESTRATÉGICO – I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA	Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em Recife.					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Insuficiente qualificação da rede de acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em Recife.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de qualificação da rede de acolhimento para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em Recife.					
OBJETIVO - 3	Qualificar o acolhimento institucional e ampliar a diversidade de oferta de serviços de acolhimento familiar a vítimas de violência sexual no Recife.					
INDICADOR DE IMPACTO	Proposta pedagógica qualificando as atividades e ações educativas das unidades de acolhimento institucional. Maior adesão das crianças e adolescentes vítimas da violência sexual durante passagem em rede de acolhimento institucional. Funcionamento do serviço de acordo com as orientações técnicas dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes. Serviço de Família Acolhedora divulgado por meio de ampla campanha, envolvendo mais famílias acolhedoras.					
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.3.1 Atualização e qualificação da proposta pedagógica das unidades de acolhimento institucional de acordo com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.	100% das unidades de acolhimento com a proposta pedagógica atualizada e qualificada.	Número de unidades de acolhimento com proposta pedagógica atualizada e qualificada.	Até 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife. SDDSHJPD/PCR	SDDSHJPD Secretaria Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.
1.3.2 Ampliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa.	02 novas equipes do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa implantadas.	Número de famílias cadastradas e atendidas nos novos	01 equipe implantada até 2026.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife. SDDSHJPD/PCR	SDDSHJPD Secretaria Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.
1.3.3 Estruturação do espaço físico e garantia da logística necessária para o pleno funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa.	01 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa com espaço físico e logística para funcionamento, estruturado.	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa em pleno funcionamento.	Até 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife. SDDSHJPD/PCR	SDDSHJPD Secretaria Executiva de Assistência Social.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.
1.3.4 - Realização de campanhas permanentes de divulgação do serviço de famílias acolhedoras.	01 campanha anual sobre Serviço de Família Acolhedora realizada.	Número de campanhas realizadas.	A partir de 2024.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife. SDDSHJPD/PCR	SDDSHJPD Secretaria Executiva de Assistência Social	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.

EIXO ESTRATÉGICO – I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA		Formação permanente para profissionais da rede socioassistencial para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual em Recife.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Fragilidade no trabalho social realizado com crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Necessidade de qualificação do atendimento as vítimas de exploração sexual.				
OBJETIVO - 4		Ofertar espaços permanentes de formação para a abordagem, o acolhimento e trabalho social a crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual.				
INDICADOR DE IMPACTO		Crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual com atendimento qualificado.				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.4.1 Formação sobre trabalho social com crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual, a partir do Núcleo de Estudo Social (NES), com destaque para questões de gênero e raça.	100% dos serviços socioassistenciais com profissionais formados sobre trabalho social com crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual, sendo uma formação por semestre.	Número dos serviços socioassistenciais com profissionais formados. Número de profissionais formados.	02 encontros anuais 2024-2033.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife. SDDSDHJPD/PCR	SDDSDHJPD Secretaria Executiva de Assistência Social.	Núcleo de Estudo Social (NES).
1.4.2 - Realização de formação para profissionais da rede socioassistencial sobre o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual, com destaque para questões de gênero e raça.	02 formações anuais realizadas para rede socioassistencial de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual.	Número de formações realizadas. Número de profissionais formados.	02 encontros anuais 2024-2034.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife. SDDSDHJPD/PCR	SDDSDHJPD Secretaria Executiva de Assistência Social.	Núcleo de Estudo Social (NES).

EIXO ESTRATÉGICO - I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA		Formação e Qualificação de servidores e de profissionais da Rede de Proteção.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Insuficiência de cobertura de formação e qualificação para os profissionais da Assistência Social e Direitos Humanos e da Rede de Proteção.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Apenas 45% dos servidores/as e profissionais são capacitados/as quanto às temáticas de violações de Direitos Humanos.				
OBJETIVO - 5		Formar os servidores/as da SDDSDHJPD e da Rede de Proteção sobre a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes.				
INDICADOR DE IMPACTO		100% dos/as servidores/as da Assistência Social e Direitos Humanos formados com qualificação para o atendimento dos casos de suspeita ou confirmação de violência sexual. 70% dos profissionais da Rede de Proteção, formados para o atendimento de forma qualificada, dos casos de suspeita ou confirmação de violência sexual.				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.5.1 Formação permanente sobre atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, considerando a Lei 13.431/2017.	20 ciclos formativos realizados, sendo 02 por ano.	Número de formações realizadas. Número de profissionais da Assistência Social e Direitos Humanos formados na temática da violência sexual e sobre a Lei 13.431/2017.	02 ciclos formativos por ano, de 2024 a 2033.	SDDSDHJPD/ GGAF	PCR -SDDSDHJPD GCA	
1.5.2 Formação continuada da Rede de Proteção por RPA para o atendimento a Crianças e adolescentes e suas famílias vítimas de violência sexual.	10 ciclos formativos realizados por RPA, duplicado nas RPAs 3 e 6, sendo dois ciclos de formação por ano.		06 ciclos formativos por ano, por RPA, de 2024 a 2033.	SDDSDGJPD/ GGAF	PCR SDDSDHJPD GCA	SESAU e SEDUC.

EIXO ESTRATÉGICO - I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA		Formação e qualificação de famílias, crianças e adolescentes.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Insuficiência de cobertura de oficinas formativas para as famílias, crianças e adolescentes no tema da violência sexual contra crianças e adolescentes.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Necessidade de garantir formação para famílias, crianças e adolescentes em relação à temática da violência sexual contra crianças e adolescentes.				
OBJETIVO - 6		Garantir formação das famílias, crianças e adolescentes, atendidas nos serviços da SDDSDHJPD, na temática da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.				
INDICADOR DE IMPACTO		60% das famílias, crianças e adolescentes atendidas nos serviços da SDDSDHJPD, com condições de prevenir e de perceber os casos de suspeita ou confirmação de casos de violência e realizar a denúncia.				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.6.1 Formação permanente sobre a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes para famílias, crianças e adolescentes.	120 ciclos formativos realizados com famílias, crianças e adolescentes, sendo 02 ao ano por RPA.	Número de ciclos formativos realizados com famílias, crianças e adolescentes. Número de famílias, crianças e adolescentes atendidas nos serviços da SDDSDHJPD, formados/as na temática da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.	2024 a 2033 (semestral).	SDDSDHJPD/ GGAF	Gerência da Criança e do Adolescente - GCA.	PCR; SDDSDHJPD; Secretaria de Educação.

EIXO ESTRATÉGICO – II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÁREA TEMÁTICA		Formação Continuada, conforme a Política de Ensino do Município de Recife disposta na aula atividade dos professores e professoras que compõem o Grupo Ocupacional do Magistério (GOM), na Escola de Formação dos Educadores do Recife – Professor Paulo Freire.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Necessidade de ampliar a discussão acerca dos casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e seus reflexos frente às medidas preventivas envolvendo as relações humanas e o desenvolvimento integral do ser humano diante da comunidade escolar.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Necessidade de potencializar e aprofundar as discussões de maneira interseccional para todos os professores e professoras da Rede Municipal do Recife acerca dos casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e seus reflexos frente às medidas preventivas envolvendo as relações humanas e o desenvolvimento integral do ser humano.				

OBJETIVO – 1		Promover a formação sobre violência sexual contra crianças e adolescentes para os/as professores/as da Rede Municipal de Ensino do Recife de maneira interseccional desde a Educação Infantil até a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.				
INDICADOR DE IMPACTO		Percentual anual de cobertura de 100% dos atendimentos em formação continuada na Escola de Educadores do Recife.				
INDICADOR DE IMPACTO		Envolvimento dos estudantes e comunidade escolar em relação ao tema ampliado. Percentual de cobertura da Participação ampliado em 80% até 2033.				
INDICADOR DE IMPACTO		Percentual de cobertura da Distribuição para 100% até 2033.				
INDICADOR DE IMPACTO		Escolas intensificando ações de prevenção e enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescentes.				
INDICADOR DE IMPACTO		Escolas com maior capacidade e fluidez no processo de prevenção, proteção e atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.1.1 Promoção da formação continuada para os professores da rede municipal de ensino de maneira interseccional (desde a Educação Infantil até o EJA), na temática da prevenção e enfrentamento ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes, considerando as legislações em vigor.	100% professores/as concursados/as e contratados/as que atuam nas escolas municipais do Recife formados na respectiva temática.	Número de professores e professoras da Rede Municipal do Recife formados.	Anualmente - 2024 a 2033.	SEDUC/SEGRE	Escola de Formação dos Educadores do Recife – Professor Paulo Freire – EFER.	Gerência de Educação Infantil e Anos Iniciais; Gerência de Anos Finais; Equipe que compõe a gerência de Educação de Jovens e Adultos.
2.1.2 Promoção de exposição de práticas e recursos pedagógicos contra a violência sexual de crianças e adolescentes.	01 exposição realizada a cada dois anos com os materiais produzidos pelas unidades.	Número de exposições realizadas. Número de participação das parcerias e escolas na socialização de suas práticas.	A cada dois anos: 2025, 2027, 2029, 2031, 2033.	SEDUC	SEDUC	SEGP/Gestão; EFER/ equipe GTEs; Gerência de Educação Infantil e Anos Iniciais; Gerência de Anos Finais; equipe que compõe a Gerência de Educação de Jovens e Adultos.
2.1.3 Produção de Materiais infográficos com informações sobre a prevenção e o enfrentamento à violência sexual.	100% das escolas atendidas.	Número de escolas que receberam o Material.	Distribuído e produzido de dois em dois anos 2025 a 2033	SEDUC	SEDUC	SEGP / Gestão; EFER/ equipe GTEs; Gerência de Educação Infantil e Anos Iniciais;
2.1.4 Produção de kit com materiais (livros, bonecas/os, brinquedos) destinados às escolas para trabalhar o tema com as crianças.	100% das escolas recebendo os kit's.	Número de escolas que receberam o kit.	Distribuído anualmente e produzido de dois em dois anos -2024 a 2033.	SEDUC	SEDUC	SEGP / Gestão; EFER/ equipe GTEs; Gerência de Educação Infantil e Anos Iniciais; Gerência de Anos Finais; equipe que compõe a Gerência de Educação de Jovens e Adultos.
2.1.5 – Realização de seminário para socialização das ações de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, ocorrida nas escolas.	01 seminário municipal realizado a cada ano.	Número de seminários realizados. Número de participantes nos seminários.	10 Seminários, de 2024 a 2033.	SEDUC	SEDUC	SEGP / Gestão; EFER/ equipe GTEs.
2.1.6 – Elaboração de Plano de Ação de medidas de prevenção e proteção contra violência sexual, no âmbito escolar, vinculado ao Projeto Político Pedagógico.	100% das escolas com Planos de Ação, elaborado.	Número de escolas com Planos de Ação elaborados.	Período de implantação - 2025 a 2027.	SEDUC	SEDUC; SEGRE	Núcleo de Coordenação Pedagógica – NCP.

EIXO ESTRATÉGICO - II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÁREA TEMÁTICA		Prevenção e enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes.				
PROBLEMÁTICA		Falta de informações entre os profissionais que atuam nas escolas da rede municipal de educação sobre a identificação de atos que causem a violência sexual e encaminhamentos quando a violência já aconteceu.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Baixo percentual de identificação e tomadas de providências em relação à violência sexual da rede municipal de educação.				
OBJETIVO - 2		Implementar ações de prevenção e enfrentamento à violência sexual nas escolas da rede municipal de educação, envolvendo a comunidade escolar.				
INDICADOR DE IMPACTO		Prevenção e atendimento garantidos a situações de violência sexual contra crianças e adolescentes nas escolas.				
INDICADOR DE IMPACTO		Redução do percentual de demandas sem resolução que chegam ao Núcleo de Enfrentamento à Violência Escolar.				
INDICADOR DE IMPACTO		Núcleos Restaurativos nas escolas integrais de Anos Finais com ações de prevenção da violência em suas diferentes expressões.				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.2.1 – Garantia da cobertura do NEVE (Núcleo de Enfrentamento à Violência Escolar) para todas as escolas da rede.	100% das escolas cobertas pelo NEVE (Núcleo de Enfrentamento a Violência Escolar).	Número de escolas cobertas pelo NEVE (Núcleo de Enfrentamento a Violência Escolar); Nova regulamentação do NEVE.	Cobertura total até 2026.	SEDUC	SEDUC	
2.2.2 - Ampliação da equipe do NEVE, de forma que possibilite o atendimento de toda rede de escolas municipais do Recife.	Equipe do NEVE ampliada.	Número de profissionais compoem o NEVE; Nova regulamentação do NEVE.	Regulamentação até 2025.	SEDUC	SEDUC	
2.2.3 Realização de palestras sobre Prevenção à violência sexual.	100% das escolas da rede municipal com palestras realizadas.	Número de escolas que realizaram as palestras.	De 2024 a 2028 – 60 palestras; de 2029 a 2032 – 60 palestras.	SEDUC	NEVI	SEGRE
2.2.4 - Realização de círculos de construção de paz com estudantes.	100% das escolas da rede municipal de educação com círculos de construção de paz com estudantes realizados.	Número de escolas que realizaram os círculos de construção de paz com estudantes.	De 2024 a 2028 – 60 círculos; De 2029 a 2032 – 60 círculos.	SEDUC	NEVE	
2.2.5 - Formação em Justiça Restaurativa e Círculos de construção de paz.	100% dos Conselhos Escolares formados em Justiça Restaurativa e Círculos de construção de paz.	Número de pessoas formadas.	Início em 2025; 2026 a 2033 formação de novos multiplicadores;	SEDUC	NEVE/ MPPE / TJPE	SEGRE / MPPE / TJPE
2.2.6 - Implantação dos Núcleos Restaurativos nas escolas integrais de Anos Finais.	100% das Escolas da rede municipal de educação com Núcleos Restaurativos implantados.	Número de Escolas com Núcleos restaurativos implantados.	De 2024 a 2027.		NEVE/ Escolas Integrais de Anos Finais.	SEGRE

EIXO ESTRATÉGICO - II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÁREA TEMÁTICA		Formação de gestores/as para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Insuficiência da atuação da gestão escolar no enfrentamento à violência sexual e prevenção à violência institucional.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Necessidade de qualificação da gestão escolar para o enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes e prevenção a violência institucional.				
OBJETIVO - 3		Garantir a formação de gestores no enfrentamento à violência sexual.				
INDICADOR DE IMPACTO		Professores da rede municipal preparados para identificar as violências e as crianças do 1º ao 3º ano que vivenciarão a oficina de autocuidado e prevenção ao abuso sexual.				
		Comunidade escolar informada e habilitada a identificar e encaminhar os casos de suspeita ou confirmação de violência sexual.				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.3.1 Formação de gestores/as da educação na prevenção e no enfrentamento à violência sexual.	100% das escolas com gestores/as formados, anualmente.	Número de escolas com gestores/as formados. Número de gestores da rede formados para identificação das violências.	35 escolas em 2024, 35 escolas em 2025, e assim todos os anos até 2032.	SEDUC.	SEDUC – Escola Que Protege.	Gestores escolares.
2.3.2 Realização de formação para o autocuidado e prevenção à Violência sexual com crianças do 1º ao 3º ano da rede municipal de ensino.	100% das escolas com formações realizadas sobre Autocuidado para crianças e adolescentes.	Número de escolas que participaram da formação.	26 escolas por ano, de 2024 a 2033.	SEDUC	SEDUC – Escola Que Protege.	Gestores escolares.
2.3.3 - Realização de formação com a comunidade escolar na temática da violência sexual contra crianças e adolescentes, considerando a Lei 14.811/2024.	100% das escolas com sua comunidade escolar formada. 02 encontros formativos por ano.	Número de escolas que realizaram a formação. Números de Profissionais que Participaram da formação.	Semestralmente. Início: 2025 Término: 2033	SEDUC	SEDUC - Escola Que Protege; NEVI	Gestores escolares; Comunidade Escolar

EIXO ESTRATÉGICO - II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÁREA TEMÁTICA		Acolhimento de casos de suspeita ou confirmação de violência sexual contra crianças e adolescentes nas escolas.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Ausência de serviço específico nas escolas para atendimento dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes e seus devidos encaminhamentos.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Necessidade de criação de serviço específico para acolhimento dos casos de violência Sexual.				
OBJETIVO - 4		Criar núcleo de acolhimento dos casos de suspeita ou confirmação de violência sexual contra crianças e adolescentes nas escolas.				
INDICADOR DE IMPACTO		100% de crianças e adolescentes em ambiente escolar protegidos com atendimento adequado e encaminhados para rede de proteção.				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.4.1 - Criação de núcleo de acolhimento em cada unidade escolar, constituído por profissionais com formação em escuta especializada, com o objetivo de receber e encaminhar denúncias para a rede de proteção.	100% das unidades com núcleo constituído, estabelecendo relações com o NEVE e a Escola Que Protege, compreendendo no mínimo 3 representantes por núcleo escolar.	Número de unidades escolares com o núcleo implantado ao ano a partir de 2026.	2026 a 2030 (sendo 20% a cada ano).	SEDUC	SEDUC/ SEGRE	

Observação – 1: Na Política de Ensino da Rede Municipal do Recife, destaca-se o Eixo Diversidade, que abrange a Educação em Sexualidade, para fundamentar o trabalho pedagógico com as/os estudantes nas temáticas das Relações e Justiça de Gênero, Identidade, Diversidade Sexual e Étnicas, por meio da formação continuada. O objetivo principal é combater as violações de direitos humanos e sexuais, os preconceitos e as discriminações, visando enfrentar as diversas formas de violência contra crianças e adolescentes. Bem como, contra as violências de gênero, presentes nos ambientes domésticos, públicos e/ou institucionais. Buscamos subsidiar a prática pedagógica para promover, por meio da educação sexual, a identificação dos riscos, sinais do abuso e/ou exploração sexual, orientamos como realizar o acolhimento/escuta das/os estudantes, além de indicar formas de denúncia e prevenção.

Observação – 2: Na promoção do acesso à diversidade étnico-racial neste eixo estratégico, toma-se por base a lei 10.639/2003 e 11.645/2008.

EIXO ESTRATÉGICO - II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÁREA TEMÁTICA		Acesso às políticas culturais.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Dificuldade de acesso das crianças e adolescentes em projetos de cultura e lazer.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Baixo acesso a serviços e projetos de cultura e lazer.				
OBJETIVO - 5		Ampliar o acesso de crianças e adolescentes em serviços e projetos relacionados à cultura e lazer.				
INDICADOR DE IMPACTO		100% das crianças e adolescentes com acesso aos equipamentos e espaços culturais.				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.5.1 - Garantir equipamentos e espaços culturais a crianças e adolescentes.	100% dos equipamentos e espaços culturais com acesso garantido a crianças e adolescentes.	Número de crianças e adolescentes que possuem acesso aos equipamentos e espaços culturais.	Anualmente.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	SDSDHJPD; Secretaria de Comunicação.

EIXO ESTRATÉGICO - II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÁREA TEMÁTICA		Acesso às políticas culturais.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Dificuldade de acesso das crianças e adolescentes nas oficinas e cursos de formação.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Baixo acesso a serviços nas oficinas e cursos de formação.				
OBJETIVO - 6		Ampliar o acesso de crianças e adolescentes nas oficinas e cursos de formação relacionados à cultura e lazer.				
INDICADOR DE IMPACTO		50% das crianças e adolescentes nas oficinas e cursos de formação.				
		Eventos culturais com ações de prevenção e enfrentamento à violência sexual				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.6.1- Fomentar oficinas e cursos de formação a Crianças e adolescentes.	20% das vagas nas oficinas e cursos de formação direcionados às Crianças e adolescentes.	Número de crianças e adolescentes que possuem acesso às oficinas e cursos de formação.	Anualmente.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	SDSDHJPD; Secretaria de Comunicação
2.6.2- Promoção de campanhas de Prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes em eventos de grande porte.	100% dos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, com ações de prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes.	Número de campanhas realizadas.	Anualmente.	Gabinete de Comunicação.	Gabinete de Comunicação.	Secretaria de Cultura; Assistência Social; SDSDHJPD.

EIXO ESTRATÉGICO - III: PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

ÁREA TEMÁTICA		Acesso a acolhimento e à escuta especializada.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Dificuldade de acesso das famílias a serviços capacitados em acolhimento e escuta especializada tal como previsto na lei 13.431/17.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Única equipe especializada na saúde do município é o CERCCA (média complexidade).				
OBJETIVO - 1		Ampliar e descentralizar equipes responsáveis por acolhimento e escuta especializada na saúde (atenção básica e alta complexidade).				
INDICADOR DE IMPACTO		Atendimento interdisciplinar a crianças e adolescentes e suas famílias vítimas de violência sexual garantido.				
		Política de proteção integral a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em vigência na saúde.				
AÇÕES	METAS	INDICADOR ES DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
3.1.1 - Descentralização do CERCCA (Centro de Referência para o Cuidado de Crianças, adolescentes e suas Famílias em situação de Violência) para todos os distritos sanitários.	7 novos CERCCA's, sendo um em cada distrito sanitário (o CERCCA já funciona no distrito sanitário IV).	Número de CERCCA's implantados.	Implantação de 2025 a 2031 (sendo 01 CERCCA a cada ano).	SESAU	SESAU	
3.1.2 – Qualificação das Equipes de Atenção Primária, incluindo Equipe Multiprofissional – e-Multi, para prevenção e enfrentamento à violência sexual.	100% das equipes de atenção primária qualificadas.	Número de equipes qualificadas.	2025 a 2033.	SESAU	SESAU	
3.1.3 – Criação de uma estrutura de gestão para efetivação de uma política de proteção integral a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.	01 estrutura criada com orçamento próprio.	Projeto de Lei aprovado, criando e regulamentando a referida política. Estrutura criada e em funcionamento.	Implantação até 2026.	SESAU	SESAU	SESAU

EIXO ESTRATÉGICO - III: PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

ÁREA TEMÁTICA		Qualificação dos dados sobre violência sexual contra crianças e adolescentes.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Insuficiência de dados qualificados e analisados sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Necessidade de dados mais precisos e qualificados acerca do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes por Distrito Sanitário.				
OBJETIVO - 2		Qualificar a coleta, armazenamento, processamento e análise dos dados sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, na saúde, garantindo o recorte étnico-racial.				
INDICADOR DE IMPACTO		Distritos Sanitários com dados sobre a violência sexual coletados, armazenados, editados, processados, desagregados, analisados e disponibilizados.				
AÇÕES	METAS	INDICADOR ES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
3.2.1 – Formação dos profissionais de saúde no preenchimento da ficha de notificação do SINAN.	01 formação anual realizada para 100% dos profissionais de saúde.	Números de formações realizadas. Número de profissionais.	Anualmente - 2025 a 2033.	SESAU	Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde.	
3.2.2 – Disponibilização de dados qualificados e analisados sobre os casos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, na atenção básica, média e alta complexidade.	01 Relatório semestral com os dados qualificados e analisados, por Distrito Sanitário, disponibilizado por meio do DataSUS.	Número de relatórios elaborados, de forma prática e eficaz.	Implantação até 2025; disponibilização dos dados, a partir de 2026.	SESAU	Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde.	

EIXO ESTRATÉGICO - IV: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

ÁREA TEMÁTICA		Formação continuada dos operadores/as do Sistema de Garantia de Direitos.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Insuficiência de formações direcionadas aos atores de sistema de garantia de direito.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Inadequação ou insuficiência da atuação dos atores da rede de proteção frente ao fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes.				
OBJETIVO - 1		Realizar formação continuada para os operadores do Sistema de Garantia de Direitos.				
INDICADOR DE IMPACTO		100% dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes com encaminhamento para a rede de proteção.				
		Ausência ou diminuição em 90% das representações procedentes contra Conselhos Tutelares do Recife por atuação irregular nos casos de violência e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes.				
		Atuação aprimorada dos Operadores/as do Sistema de Garantia de Direitos considerando a não revitimização de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
4.1.1 - Promover formação periódica e continuada dos Conselheiros Tutelares do Recife para identificar e atuar nos casos de violência sexual de crianças e adolescentes.	01 ciclo de formação realizado anualmente, envolvendo os 80 conselheiros tutelares.	Número de ciclos formativos realizados. Número dos/as Conselheiros/as Tutelares formados/as para atuar em casos de violência sexual.	Plano Programático e Orçamentário até 2024. Implementação dos ciclos formativos – 2025-2033.	COMDICA	COMDICA	SDSDHJPD

EIXO ESTRATÉGICO - IV: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

ÁREA TEMÁTICA		Ampliação do atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Insuficiência de quantitativos de profissionais para atuar na garantia da proteção de crianças e adolescentes contra violência sexual.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Serviços com insuficiência de oferta e de profissionais específicos para o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.				
OBJETIVO - 2		Ampliar e qualificar o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em serviços públicos estratégicos, como nos serviços da Secretaria da Mulher e no CRAI.				
INDICADOR DE IMPACTO		Adolescentes vítimas de violência de gênero com atendimento garantido.				
		Poder Público assumindo a defesa jurídica de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual, na perspectiva da responsabilização do agressor.				

ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
4.2.1 - Ampliação do atendimento da Secretaria da Mulher para adolescentes (meninas) vítimas de violência de gênero, abarcadas pela Lei Maria da Penha.	03 centros especializados em atendimento a mulheres vítimas de violência, com público ampliado para adolescentes (meninas) vítimas de violência de gênero.	Número de adolescentes (meninas) atendidas.	Implantação até 2025. Implementação - 2025-2033.	Secretaria da Mulher do Recife.	Secretaria da Mulher do Recife.	
4.2.2 - Garantia do atendimento jurídico-social para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no (CRAI), com acompanhamento de inquéritos policiais, ações penais e medidas protetivas em conformidade com a Lei 14.344/22.	100% das crianças e adolescentes vítimas de violência, atendidas pelo CRAI, recebendo suporte jurídico nas fases policial e judicial.	Número de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, recebendo atendimento dos advogados/as do CRAI, enquanto defesa jurídica nas fases policial e judicial.	Implantação até 2025. Implementação 2025-2033	SDDSHJPD.	SDDSHJPD	Sistema de Justiça e Segurança; secretarias afins.

EIXO ESTRATÉGICO - IV: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

ÁREA TEMÁTICA	Fluxo do atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Inexistência e insuficiência do funcionamento do fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Desconhecimento e a não implementação do fluxo de atendimento integrado para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência pelo Sistema de Garantia de Direitos.					
OBJETIVO - 3	Implementar fluxo e protocolo de atendimento a vítimas e testemunhas de violência sexual.					
INDICADOR DE IMPACTO	Rede de Proteção atuando de forma articulada e qualificada, garantindo o atendimento integral a crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência sexual, evitando revitimização.					
ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
4.3.1 - Implementação do fluxo e protocolo de atendimento a Vítimas e Testemunhas de violência, em conformidade com a Lei 13.431/17, a Lei 14.344/22 e a utilização do instrumental de notificação unificado.	01 fluxo e protocolo implantado e em funcionamento. 100% dos/as operadores/as do Sistema de Garantia de Direitos seguindo Fluxo e aplicando o protocolo.	Número de Crianças e adolescentes inseridas no fluxo de atendimento integral.	Implantação até 2025. Implementação - 2025-2033.	Secretaria Municipais: SDDSHJPD; SEDUC; SESAU.	Secretaria Municipais: SDDSHJPD; SEDUC; SESAU; Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.	Conselho Tutelar; MPPE; TJPE.
4.3.2 - Implementação da notificação compulsória (comunicação a autoridade competente) por Parte dos Profissionais da educação, saúde e assistência social, com base nos artigos 13 e 245 do ECA.	100% dos casos de suspeita ou confirmação de violência sexual contra crianças e adolescentes notificados pelas respectivas secretarias.	Número de casos notificados.	Implantação até 2025. Implementação - 2025-2033.	SDDSHJPD; SEDUC; SESAU.	SDDSHJPD; SEDUC; SESAU.	

EIXO ESTRATÉGICO - V: PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL

ÁREA TEMÁTICA	Participação de crianças e adolescentes na construção da política pública.					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Dificuldade de acesso das crianças e adolescentes em espaços de formação política e controle social.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Baixa participação das crianças e adolescentes em espaços de formação política e controle social.					
OBJETIVO - 1	Fomentar a participação de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual nos espaços de participação social, formação política e controle social.					
INDICADOR DE IMPACTO	Aumento da participação de crianças e adolescentes vítimas da violência sexual nos espaços de participação social, formação política e controle social.					
ACÇÕES	META	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
5.1.1 - Promoção da participação das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, utilizando metodologia adequada na construção do Plano Político Pedagógico (PPP) e planejamento dos Centros de Referência Especializados em Assistência Social.	50% de crianças e adolescentes participando do processo de construção dos PPPs e planejamento do serviço.	Percentual de crianças e adolescentes atendidas pelos Centros de Referência Especializados em Assistência Social participando do processo de construção dos PPPs e planejamento.	Início 2025. Anualmente, até 2033.	SDDSHJPD	SDDSHJPD	
5.1.2 Promoção da participação das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual na construção do Plano Político Pedagógico e planejamento das casas de acolhidas governamentais e da sociedade civil.	50% das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no processo de construção dos PPPs das casas de acolhida.	Número de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual participando da elaboração do PPP.	Início 2025. Anualmente, até 2033.	SDDSHJPD; Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.	SDDSHJPD	
5.1.3 - Promoção de formação para crianças e adolescentes vítimas da violência sexual, qualificando sua intervenção nos espaços de controle social e participação política.	02 formações anuais realizadas para crianças e adolescentes em situação de violência sexual. Número de crianças e adolescentes participando das formações.	Número de formações continuadas realizadas para crianças e adolescentes em situação de violência sexual. Número de crianças e adolescentes participando das formações.	02 turmas por ano - 2024-2033.	SDDSHJPD; SEDUC; SESAU.	SDDSHJPD; SEDUC; SESAU.	

EIXO - V: PROTAGONISMO INFANTO JUVENIL

ÁREA TEMÁTICA	Participação em todas as etapas das conferências de políticas públicas.					
PROBLEMATICA	Insuficiente representatividade de crianças e adolescentes nos processos das conferências de políticas públicas.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Insuficiente representatividade de crianças e adolescentes nos processos das conferências de políticas públicas.					
OBJETIVO - 2	Garantir nos espaços de construção, discussão, avaliação e deliberação das políticas públicas direcionadas às crianças e adolescentes sua participação ativa e o aprofundamento do conceito de Protagonismo Juvenil.					
INDICADOR DE IMPACTO	100% das Conferências de Políticas Públicas Municipais realizadas com a participação efetiva das crianças e adolescentes.					
ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZOS	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR/ES	CORRESPONSÁVEL
5.2.1 - Promoção da participação ativa de adolescentes nos processos de preparação e realização das Conferências Municipais no campo das políticas públicas setoriais, sobretudo nas Conferências de Direitos da Criança e do adolescente.	100% dos conselhos setoriais e o Conselho de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a participação ativa das crianças e dos adolescentes nos processos de preparação e realização das Conferências das respectivas políticas.	Número de conselhos com participação de crianças e adolescentes nos momentos das deliberações sobre as conferências nas diretrizes para formulação das políticas públicas setoriais e transversais direcionadas ao público infanto juvenil.	Nos períodos das respectivas conferências.	COMDICA; conselhos setoriais.	COMDICA; conselhos setoriais.	Secretarias Municipais e Organizações da sociedade civil.

EIXO ESTRATÉGICO - VI: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE

ÁREA TEMÁTICA	Unificação de informações acerca da violência sexual contra crianças e adolescentes.					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Inexistência de banco de dados unificado sobre a problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Informações dispersas sobre a problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes nos bancos de dados das instituições e órgãos.					
OBJETIVO - 1	Implementar banco de dados unificado sobre a problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes no Recife.					
INDICADOR DE IMPACTO	Banco de dados unificados com as informações sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, alimentando periodicamente levantamentos e diagnósticos acerca da problemática. 100% dados unificados e uniformizados.					
ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.1.1 - Unificação das bases de dados dos diferentes sistemas de informação sobre a violência sexual, considerando a Lei nº 13.431/2017 e Lei 14.344/2022.	100% dos órgãos e instituições que atendem crianças e adolescentes vítimas de violência sexual fornecendo informação periódica sobre a problemática.	Número de órgãos e instituições fornecendo informação periódica sobre a problemática.	Até 2027 Implantação. A partir de 2028 serviço funcionando Anualmente.	SDDSHJPD; COMDICA.	SDDSHJPD; COMDICA.	SESAU; SEDUC; Conselho Tutelar; MPPE; TJPE; Observa Erê.
6.1.2 - Criação de Sistema de banco de dados unificado, no CRAI.	01 Sistema de banco de dados implantado.	Número de relatórios periódicos sobre a problemática da violência sendo produzidos e utilizados. Número de órgãos registrando os dados no sistema.	Implantação do Sistema até 2025 e pleno funcionamento de 2025 a 2033.	SDDSHJPD; COMDICA.	SDDSHJPD; COMDICA.	Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Conselho Tutelar; MPPE; TJPE.
6.1.3 - Criação de formulário unificado de coleta de informações públicas sobre as situações de violência sexual contra crianças e adolescentes.	01 formulário elaborado e utilizado por toda Rede de Proteção.	Número de órgãos e instituições preenchendo o formulário e encaminhando para o sistema do banco de dados.	Elaboração e inclusão do formulário nos sistemas até 2025. Utilização: 2025 a 2033.	SDDSHJPD; COMDICA.	SDDSHJPD; COMDICA.	Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Conselho Tutelar; MPPE; TJPE.

EIXO ESTRATÉGICO - VI: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE

ÁREA TEMÁTICA	Monitoramento e diagnóstico.					
PROBLEMATICA (Situação Problema)	Falta de atualização de dados sobre crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de monitoramento sistemático de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e suas demandas.					
OBJETIVO - 2	Garantir processos permanentes de contagem, monitoramento e produção intersetorial de diagnósticos das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.					
INDICADOR DE IMPACTO	Processos permanentes de contagem, monitoramento e elaboração de diagnósticos intersetoriais de crianças e adolescentes vítimas e/ou em risco de sofrer violência sexual. Políticas Públicas direcionadas a pessoas em situação de rua elaboradas e ajustadas de acordo com os dados do censo.					
ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.2.1 Elaboração de diagnósticos e estudos dos territórios no que se refere à violência sexual.	100% das RPA's com diagnóstico a cada biênio elaborado, sistematizado e disponibilizado.	Número de diagnósticos elaborados, sistematizados e disponibilizados por RPA.	01 diagnóstico por RPA a cada dois anos - 2026-2033.	SEDUC; SESAU; SDDSHJPD/PCR; Secretaria de Segurança Cidadã.	SDDSHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social; Secretaria Executiva de Direitos Humanos; Conselho Tutelar; SEDAU; SEDUC.	COMDICA; órgãos detentores de bases de dados que possam auxiliar no desenvolvimento do diagnóstico; universidades.

EIXO ESTRATÉGICO - VI: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE

ÁREA TEMÁTICA	Articulação intersetorial do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Atendimentos fragmentados e inconsistente da rede de atendimento do SGDA.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de articulações intersetoriais permanentes para acompanhamento dos casos.					
OBJETIVO - 3	Fomentar encontros permanentes da rede de serviços do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para discussão de casos e processos formativos.					
INDICADOR DE IMPACTO	Acompanhamento conjunto dos casos entre os serviços, evitando sobreposição de encaminhamentos, garantido. PTDS/PIA Construídos de forma articulada entre os serviços.					
	Demandas complexas acompanhadas de forma mais resolutivas e eficaz, garantindo a proteção das crianças e adolescentes, assim como suas Famílias.					

AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.3.1 – Realização das reuniões dos Grupos de Trabalho de Risco - Criança e Adolescente para estudos de casos emblemáticos por todas as RPAS, envolvendo equipes: CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Ministério Público, DPCA, COMDICA, outros.	01 reunião mensal por RPA realizada.	Número de reuniões realizadas. Número de instituições participantes.	Reuniões mensais - 2024-2033.	Prefeitura da Cidade do Recife.	SDSDHJPD	SEDUC; SESAU; MP; DPCA; Conselho Tutelar; COMDICA.
6.3.2 – Promoção de seminário para Rede de Proteção para qualificação do atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.	10 seminários realizados.	Número de Seminários realizados. Número dos participantes.	1 seminário anual - 2024-2033.	Prefeitura da Cidade do Recife.	SDSDHJPD	SEDUC; SESAU; MP; DPCA; Conselho Tutelar; COMDICA.

EIXO ESTRATÉGICO – VI: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE

ÁREA TEMÁTICA	Intersetorialidade no enfrentamento à violação de direitos de crianças e adolescentes.					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Crianças e adolescentes vítimas de múltiplas violências.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Crianças e adolescentes em vulnerabilidade e vítimas de múltiplas violências.					
OBJETIVO - 4	Construir serviços, programas e campanhas de ação intersetorial para o enfrentamento permanente de violação de direitos de crianças e adolescentes.					
INDICADOR DE IMPACTO	Acesso do público geral à informação sobre os cuidados com crianças e adolescentes, a autoproteção e os canais de denúncia.					
	intersetorial e não revitimante para crianças e adolescentes em situação de violência.					
AÇÕES	META	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.4.1 Implantação e gestão do Centro de Referência para o Atendimento Integral (CRAI) para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.	01 CRAI implantado no município.	CRAI implantado e em funcionamento para atendimento de forma integrada. Número de atendimentos realizados.	Até 2025.	SDSDHJPD / PCR	SDSDHJPD	SEDUC, SESAU; MP; TJ; DP; DPCA; IML; Conselho Tutelar.
6.4.2 - Realização de campanhas educativas de prevenção e enfrentamento à violência sexual.	01 campanha realizada por ano.	Número de campanhas realizadas.	Anualmente: 2024-2033.	SDSDHJPD/PCR	SDSDHJPD; Secretaria Executiva Direitos Humanos.	

EIXO ESTRATÉGICO – VI: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE

ÁREA TEMÁTICA	Intersetorialidade no enfrentamento à violação de direitos de crianças e adolescentes.					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Registro dos atendimentos deficitários e sem integração e elevado índice de subnotificação dos casos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de unificação dos registros dos atendimentos e ampliação da notificação dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes pelas secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde.					
OBJETIVO - 5	Promover unificação dos registros de atendimento e formação para qualificação da notificação compulsória dos casos de suspeita ou confirmação de violência sexual contra crianças e adolescentes.					
INDICADOR DE IMPACTO	Redução dos índices de subnotificação e ampliação dos casos atendidos pela Rede de Proteção.					
	Dados dos atendimentos qualificados.					
AÇÕES	META	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.5.1 – Formação para implementação da notificação compulsória (comunicação à autoridade competente) por parte dos profissionais da educação, saúde e assistência social, com base nos artigos 13 e 245 do ECA.	02 formações realizadas sobre notificação compulsória. 100% dos casos notificados de suspeita ou confirmação de violência sexual contra crianças e adolescentes que chegam às respectivas secretarias.	Número de formações realizadas. Número de profissionais formados. Número de casos notificados.	Semestralmente (2025 a 2033).	SDSDHJPD; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde.	SDSDHJPD; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde.	MPPE; TJPE; DPCA; Conselho Tutelar.
6.5.2 – Implantação do Sistema de Registro Unificado dos atendimentos da Rede de Proteção.	01 sistema de registro unificado implantado.	Número de atendimentos registrados no sistema.	Implantação em 2025. Alimentação de 2025 a 2033.	Fundo Municipal.	Secretaria Executiva de Assistência Social.	SEDUC; SESAU; SEMUL; MPPE; TJPE; DPCA; Conselho Tutelar; COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 022/2024

EMENTA: APROVA O PLANO DECENAL PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE RUA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CIDADE DO RECIFE

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, conferidas pelo Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 15.604 de 19 e 20/02/92 e da Lei Municipal nº 17.884 de 12.07.2013 e suas alterações;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais contida nos artigos 224 e 227 da CF, que diz: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (redação dada pela emenda constitucional nº 65, de 2010);

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990 que diz em seu artigo 3º "A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade";

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

CONSIDERANDO o Pleno Ordinário realizado em 18 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife, com estrutura de apresentação, metas, prazos e responsáveis.

§ 1º O Quadro Operativo do Plano Decenal Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife encontra-se estruturado em 06 eixos estratégicos, sendo definidos em cada um deles objetivos e ações a serem executadas, sendo:

I. Proteção Socioassistencial e Direitos Humanos com 06 objetivos e 14 Ações

II. Promoção da Educação, Cultura, Esporte e Lazer com 06 objetivos e 19 Ações

III. Prevenção e Promoção da Saúde com 02 objetivos e 05 Ações

IV. Defesa e Responsabilização com 03 objetivos e 05 Ações

V. Protagonismo Infantojuvenil com 02 objetivos e 04 Ações

VI. Promoção Da Intersetorialidade e Transetorialidade com 05 objetivos e 10 Ações

Art. 2º Numa perspectiva processual, considerando a temporalidade do Plano, o ciclo de monitoramento, avaliação e revisão seguirá a seguinte organização:

§ 1º O monitoramento anual ocorrerá através da comissão interinstitucional, que após análise das informações coletadas e sistematizadas pelo ObservatórioERÉ, elabora um relatório e encaminha ao Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes;

§ 2º A avaliação acontecerá a cada dois (2) anos, considerando os resultados das etapas de monitoramento anual, em evento amplo e aberto, com a contribuição do observatórioERÉ e da comissão interinstitucional, com a coordenação do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes

§ 3º Já a revisão do referido Plano, seguirá as etapas do ciclo orçamentário e sempre acontecendo no primeiro semestre, compreendendo uma primeira revisão em 2029 (de processo) e a segunda no ano de 2033 (de fechamento do ciclo de execução).

Art. 3º Caberá a gestão municipal a responsabilidade de contemplar nas leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA) do município a destinação de recursos orçamentários necessários ao cumprimento do presente plano.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Recife, 16 de maio de 2024.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidenta do COMDICA

ANEXO:

EIXO ESTRATÉGICO – I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA	Unificação dos registros da rede socioassistencial.					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Registros fragmentados sobre o acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de rua acompanhadas pela rede socioassistencial.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de qualificação do atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua.					
OBJETIVO - 1	Qualificar o acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de rua.					
INDICADOR DE IMPACTO	Qualificação no registro de atendimentos com ofertas de serviços mais ágeis a partir da identificação dos registros em toda a rede.					
	Qualificação e uniformização técnica-protocolar do atendimento e acesso das crianças e adolescentes em situação de rua, a partir da maior articulação entre os diversos equipamentos intrasetorial e intersetoriais.					
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.1.1 Implantação do sistema de prontuário eletrônico para registro unificado dos atendimentos da rede socioassistencial, respeitando o sigilo dos usuários.	01 (um) Sistema de prontuário eletrônico para registro unificado dos atendimentos da rede socioassistencial, respeitando o sigilo dos usuários.	Número de serviços de atendimento socioassistencial utilizando o prontuário eletrônico.	Implantação do Sistema entre 2024 e 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDS DH JPD / PCR.	SDSDHJPD/PCR	CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
1.1.2 Construção de um protocolo / fluxo de atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua que envolva todas as secretarias e órgãos da administração pública direta e indireta, visando à integralidade de ações.	01 (um) protocolo/fluxo construído, publicado e utilizado em 100% dos serviços da rede municipal.	Número de serviços utilizando o protocolo/fluxo.	Implantação do Protocolo com Fluxo entre 2024 e 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDS DH JPD / PCR.	SDSDHJPD/PCR	COMDICA; CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

ÁREA TEMÁTICA	Atendimento aos indivíduos e famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade, com foco nas crianças e adolescentes.					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Vivência de rua identificada como alternativa de subsistência diante da não garantia de condições mínimas dentro do ambiente domiciliar.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Pobreza e risco social das famílias de crianças e adolescentes em situação de rua.					
OBJETIVO - 2	Ampliar os atendimentos e a oferta de serviços à população em situação de vulnerabilidade.					
INDICADOR DE IMPACTO	Maior número de famílias em vulnerabilidade em acompanhamento por equipes técnicas de serviços socioassistenciais, atuando também como prevenção à situação de rua.					
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.2.1 Aumento do número de cobertura de acompanhamento de indivíduos e famílias atendidos pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).	16 (dezesseis) novos CRAS, implantados e em funcionamento na cidade do Recife.	Número de Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) implantados.	02 CRAS implantados a cada ano a partir de 2026 até 2033.	Recurso Federal e Municipal; SDS DH JPD / PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	Governo Federal; Ministérios e afins.
1.2.2 Ampliação e fortalecimento do Programa Primeira Infância para famílias com crianças em vulnerabilidade e em risco pessoal e social.	100% das crianças de 0 a 4 anos e gestantes atendidas mensalmente.	Número de crianças e gestantes em atendimento pelas equipes do Programa Primeira Infância no SUAS.	Cobertura de 100% garantida até 2027.	Recurso Federal e Municipal; SDS DH JPD / PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
1.2.3 Ampliação da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para todos os CRAS do município com garantia de material pedagógico, lúdico e alimentação.	100% dos CRAS com oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. 100% da demanda atendida no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.	Número de CRAS ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. 100% da demanda atendida no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.	Até 2027 100% dos CRAS com oferta de SCFV.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDS DH JPD / PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife (CMAS).

ÁREA TEMÁTICA	Atendimento aos indivíduos e famílias em situação de violação de direitos.					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Vivência de rua identificada como afastamento da referência familiar decorrente da violação de direitos.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Crianças e adolescentes em situação de rua vítimas de outras violações de direitos.					
OBJETIVO - 3	Ampliar os atendimentos e a oferta de serviços à população em situação de violação de direitos e em situação de rua.					
INDICADOR DE IMPACTO	Famílias com crianças e adolescentes com vivência ou em situação de rua, com ampliação do acompanhamento especializado desenvolvido pela rede socioassistencial, com vistas a superação dos direitos violados, de acordo NOB/SUAS - RH.					
	Equipes do SEAS com número adequado de profissionais e maior capacidade técnica de atuação.					
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.3.1 Implantação da cobertura para as famílias em situação de direito violado nos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).	02 novos CREAS implantados nas regiões Político Administrativas (RPAs), com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS - RH.	Nº de CREAS instalados nas respectivas Regiões Político Administrativas (RPAs), com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS - RH.	01 CREAS implantado até 2024; 01 CREAS implantado até 2030.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDS DH JPD / PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife (CMAS).

1.3.2 Ampliação da cobertura para as famílias em situação de rua nos Centros POPs.	02 novos Centros POPs, implantados, sendo 01 na RPA-3 e 01 na RPA-5, garantindo o acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de rua, com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS - RH.	Nº de Centros Pops instalados nas respectivas Regiões Políticas Administrativas (RPAs), com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS - RH.	01 Centro POP Implantado até 2026; 01 Centro POP Implantado até 2030.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; S D S D H J P D / P C R .	S D S D H J P D ; S e c r e t a r i a E x e c u t i v a d e A s s i s t ê n c i a S o c i a l .	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife (CMAS).
1.3.3 Ampliação das equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social para atendimento de adultos e famílias em situação de rua.	02 novas equipes do SEAS implantadas para atendimento exclusivo nas Regiões Políticas Administrativas (RPAs) 04 e 06.	Nº de equipes do S E A S implantadas nas respectivas Regiões Políticas Administrativas (RPAs).	01 equipe garantida até 2025; 01 equipe garantida até 2029.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; S D S D H J P D / P C R .	S D S D H J P D ; S e c r e t a r i a E x e c u t i v a d e A s s i s t ê n c i a S o c i a l .	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife (CMAS).
1.3.4 Ampliação do número de profissionais das equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS – Criança e Adolescente.	04 profissionais, sendo dois (02) na função de educador social e dois (2) na função de arte educador, distribuídos nas duas equipes do SEAS.	Número de profissionais contratados e atuando nas equipes do SEAS crianças e adolescentes.	02 (dois) profissionais contratados até 2025; 02 (dois) profissionais contratados até 2029.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; S D S D H J P D / P C R .	S D S D H J P D ; S e c r e t a r i a E x e c u t i v a d e A s s i s t ê n c i a S o c i a l .	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife (CMAS).

ÁREA TEMÁTICA	Serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de rua.
PROBLEMATICA (Situação problema)	Baixa adesão das crianças e adolescentes em situação de rua às casas de acolhida ofertadas como proteção institucional e saída imediata da situação de rua.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Qualificação da rede de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de rua.
OBJETIVO - 4	Ampliar a diversidade de oferta de serviços de acolhimento institucional no município para crianças e adolescentes em situação de rua.
INDICADOR DE IMPACTO	Proposta pedagógica qualificando as atividades e ações educativas das unidades de acolhimento institucional. Maior adesão das crianças e adolescentes com vivência de rua durante passagem em rede de acolhimento institucional. Funcionamento do serviço de acordo com as orientações técnicas dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes.

AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.4.1 Atualização e qualificação da proposta pedagógica das unidades de acolhimento institucional.	100% das unidades de acolhimento com a proposta pedagógica atualizada e qualificada.	Nº de unidades de acolhimento com proposta pedagógica atualizada e qualificada.	Até 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; S D S D H J P D / P C R .	S D S D H J P D ; S e c r e t a r i a E x e c u t i v a d e A s s i s t ê n c i a S o c i a l .	CMAS; Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.
1.4.2 Ampliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa.	02 novas equipes do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa, implantadas.	Nº de famílias cadastradas e atendidas nos novos serviços implantados.	01 equipe implantada até 2026; 01 equipe implantada até 2030.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; S D S D H J P D / P C R .	S D S D H J P D ; S e c r e t a r i a E x e c u t i v a d e A s s i s t ê n c i a S o c i a l .	CMAS; Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.
1.4.3 Estruturação do espaço físico e garantia da logística necessária para o pleno funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa.	01 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa com espaço físico e logística para funcionamento, estruturado.	Serviço de Acolhimento em F a m í l i a A c o l h e d o r a e G u a r d a S u b s i d i a d a e m F a m í l i a E x t e n s a em pleno funcionamento.	Até 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; S D S D H J P D / P C R .	S D S D H J P D ; S e c r e t a r i a E x e c u t i v a d e A s s i s t ê n c i a S o c i a l .	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.
1.4.4 Implantação de República para jovens.	01 unidade implantada de república para jovens acima de 18 anos.	Nº de jovens atendido na república.	Até 2026.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; S D S D H J P D / P C R .	S D S D H J P D ; S e c r e t a r i a E x e c u t i v a d e A s s i s t ê n c i a S o c i a l .	

ÁREA TEMÁTICA	Formação continuada.					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Fragilidade no trabalho social realizado com crianças e adolescentes em situação de rua.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de qualificação do trabalho social realizado com crianças e adolescentes em situação de rua.					
OBJETIVO - 5	Ofertar formação permanente para profissionais da rede socioassistencial sobre a abordagem, o acolhimento e trabalho social com crianças e adolescentes em situação de rua.					
INDICADOR DE IMPACTO	Atendimento qualificado a crianças e adolescentes em situação de rua; Vinculação de crianças e adolescentes com a Rede de Proteção, potencializada.					
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.5.1 – Formação sobre Trabalho Social com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade a partir do Núcleo de Estudo Social (NES).	100% dos serviços socioassistenciais com profissionais formados sobre Trabalho Social com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, em encontros mensais.	Nº dos serviços socioassistenciais com profissionais formados.	10 encontros anuais 2024-2033.	S D S D H J P D / P C R ; F u n d o M u n i c i p a l	da Assistência Social de Recife.	S D S D H J P D ; S e c r e t a r i a E x e c u t i v a d e A s s i s t ê n c i a S o c i a l .
1.5.2 Realização de formação para profissionais da rede socioassistencial sobre o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua.	02 formações anuais para rede socioassistencial de atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua, realizadas.	Nº de formações realizadas; Nº de profissionais formados.	Anualmente 2024-2033.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; S D S D H J P D / P C R .	S D S D H J P D ; S e c r e t a r i a E x e c u t i v a d e A s s i s t ê n c i a S o c i a l .	R e d e S o c i o a s s i s t e n c i a l .

EIXO ESTRATÉGICO – II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÁREA TEMÁTICA	Acesso às Políticas Educacionais.
PROBLEMATICA (Situação problema)	Crianças e adolescentes em situação de rua sem permanência nas escolas.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Baixo acesso a serviços públicos e evasão escolar.
OBJETIVO - 1	Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes em situação de rua na escola.
INDICADOR DE IMPACTO	Redução de crianças e adolescentes em situação de rua, sem acesso garantido à escola e da distorção idade escolar de crianças e adolescentes em situação de rua. Escolas com ambientes seguros e acolhedores para crianças e adolescentes em situação de rua.

AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.1.1 – Desenvolvimento e implantação de um sistema integrado de busca ativa para identificação e acesso de crianças e adolescentes em situação de rua nas escolas.	01 Sistema integrado de busca ativa para identificação e acesso de crianças e adolescentes em situação de rua nas escolas.	Número de crianças e adolescentes em situação de rua inseridos em escolas, como resultado do Sistema.	Até 2025, desenvolvimento e implementação do sistema de busca ativa; aplicação anual de 2026 a 2033.	SEDUC	Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde.	
2.1.2 – Inserção de crianças e adolescentes em situação de rua nos programas de aceleração, garantindo a permanência na escola.	100% de crianças e adolescentes em situação de rua na relação idade escolar com situação regularizada.	% de crianças e adolescentes em situação de rua regularizadas na distorção idade escolar.	Anualmente (2024 a 2033).	SEDUC	SEDUC	S D S D H J P D ;
2.1.3 - Garantia da prioridade de vagas em creches para crianças em situação de rua.	100% de crianças em idade de creche, acolhidas na educação infantil.	% de crianças com acesso e permanência nas creches.	Anualmente (2024-2033).	SEDUC	SEDUC	
2.1.3 - Garantia da prioridade de vagas em creches para crianças em situação de rua.	100% de crianças em idade de creche, acolhidas na educação infantil.	% de crianças com acesso e permanência nas creches.	Anualmente (2024-2033).	SEDUC	SEDUC	
2.1.4 – Promoção de formação continuada para Comunidade Escolar no campo do acolhimento humanizado de crianças e adolescentes em situação de rua na escola.	01 Programação anual na grade formativa voltada para profissionais da rede municipal de educação, em acolhimento humanizado de crianças e adolescentes em situação de rua.	Nº de Profissionais da Rede Municipal formados e certificados	Anualmente (2024 a 2033).	SEDUC	SEDUC .	S D S D H J P D ; S E S A U .

ÁREA TEMÁTICA	Acesso às Políticas Culturais.
PROBLEMATICA (Situação problema)	Dificuldade de acesso das crianças e adolescentes em situação de rua às políticas culturais.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Baixo acesso a serviços culturais.
OBJETIVO - 2	Ampliar o acesso de crianças e adolescentes em situação de rua a eventos culturais
INDICADOR DE IMPACTO	Crianças e adolescentes em situação de rua com acesso a equipamentos e espaços culturais 100% de crianças e adolescentes em situação de rua com acesso aos equipamentos e espaços culturais.

AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.2.1 – Produção e implantação de programa sociocultural para a garantia de acesso aos equipamentos e espaços culturais a crianças e adolescentes em situação de rua.	01 programa produzido e implantado para a garantia de acesso aos equipamentos e espaços culturais, sendo utilizados por crianças e adolescentes em situação de rua.	Nº de crianças e adolescentes em situação de rua, acessando os equipamentos e espaços culturais.	Produção do Programa até junho de 2025; Execução do Programa (2026 a 2033).	Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura Cidade do Recife; S D S D H J P D ; S e c r e t a r i a E x e c u t i v a d e A s s i s t ê n c i a S o c i a l .	S D S D H J P D ;	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura Cidade do Recife.
2.2.2 – Promoção de espetáculos e Atividades culturais, descentralizadas por RPA, priorizando a inserção de crianças e adolescentes em situação de rua.	02 eventos por ano, sendo garantido em cada RPA, com participação de crianças e adolescentes em situação de rua.	Número de crianças e adolescentes em situação de rua participantes dos eventos por cada RPA.	Anualmente, considerando os ciclos culturais a partir de 2026 até 2033.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Assistência Social.

ÁREA TEMÁTICA	Acesso às Políticas Culturais.
PROBLEMATICA (Situação problema)	Dificuldade de acesso das crianças e adolescentes em situação de rua às Oficinas e Cursos.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Baixo acesso às Oficinas e Cursos de Formação.
OBJETIVO - 3	Ampliar o acesso de crianças e adolescentes em situação de rua a Oficinas e Cursos de Formação em cultura.
INDICADOR DE IMPACTO	Crianças e adolescentes exercendo atividade cultural a partir da formação. Percentual de Crianças e adolescentes identificadas pelos equipamentos da rede socioassistencial participando de eventos por RPA.

AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.3.1 – Promoção de Oficinas e Cursos de Formação em Cultura, para crianças e adolescentes em situação de rua e socialização dos resultados dos referidos momentos formativos.	50% das crianças e adolescentes socializando os saberes produzidos as oficinas e cursos de formação.	Nº de oficinas e cursos de formação realizadas; Nº de crianças e adolescentes em situação de rua realizando oficinas e cursos.	Anualmente (2024-2033).	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Assistência Social.
2.3.2 – Promoção de espetáculos e atividades culturais, descentralizadas por RPA, a partir da produção de crianças e adolescente em situação de rua, atendidas pelos equipamentos da PCR e organização da sociedade civil.	02 eventos por ano, sendo garantido a capilarização nas seis RPAs do Recife.	Número de eventos protagonizados por crianças e adolescentes em situação de rua participantes do evento por cada RPA.	Anualmente, considerando os ciclos culturais a partir de 2026 até 2033.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	S D S D H J P D ;

ÁREA TEMÁTICA	Acesso às Políticas de Esporte e Lazer.
PROBLEMATICA (Situação problema)	Espaços públicos nas comunidades, como praças e parques, insuficientes e sem a devida logística e equipe para atender crianças e adolescentes, principalmente as em situação de rua, para o desenvolvimento de práticas esportivas e de lazer.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Baixo número de espaços públicos nas comunidades, como praças e parques com a devida infraestrutura e equipes para a garantia do acesso ao esporte e lazer.
OBJETIVO - 4	Ampliar e requalificar as praças e parques em todas as Regiões Políticas Administrativas, com infraestrutura e equipes para garantia do acesso ao esporte e lazer de crianças e adolescentes.
INDICADOR DE IMPACTO	Acesso a esportes e lazer em praças e parques para todas as crianças e adolescentes, ampliado e garantido.

ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.4.1 – Ampliação e qualificação do número de praças e/ou parques para prática de esporte e lazer nas 6 Regiões Políticas Administrativas (RPAs) para prática de esporte e lazer.	40 novas Praças e/ou Parques nas 6 (seis) Regiões Políticas Administrativas e implantadas e qualificadas para prática de esporte e lazer.	Número de novas praças e/ou parques construídos e implantados e qualificados para prática de esporte e lazer nas 6 RPAs.	04 novas praças e/ou parques construídos a cada ano (2024-2033).	Secretaria Executiva de Inovação Urbana; Secretaria de Esportes; Fundos de apoio e incentivo ao esporte e lazer.	Secretaria Executiva de Inovação Urbana; EMLURB; Secretaria de Esportes.	Iniciativa Privada; Secretarias Estaduais; Ministérios afins.
2.4.2 – Requalificação das praças e parques com infraestrutura e equipes de profissionais, favorecendo a prática de esporte e lazer para crianças e adolescentes.	100 praças e/ou parques requalificados com infraestrutura e equipes de profissionais favorecendo a prática de esporte e lazer a crianças e adolescentes.	Número de praças e/ou parques requalificados.	10 praças e/ou parques requalificados a cada ano (2024-2033).	Secretaria Executiva de Inovação Urbana; Secretaria de Esportes; Fundos de apoio e incentivo ao esporte e lazer.	Secretaria Executiva de Inovação Urbana; EMLURB; Secretaria de Esportes.	Iniciativa Privada; Secretarias Estaduais; Ministérios afins.

Observação: o Recife possui 407 praças em 94 bairros.

EIXO ESTRATÉGICO – III: PROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA ALIMENTAR

ECR: Equipes de Consultório na Rua - PEC/e-SUS: Prontuário Eletrônico do Cidadão, utilizado pelo Sistema Único de Saúde SDSHJPD; Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

ÁREA TEMÁTICA	PROBLEMÁTICA (Situação problema)	INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	OBJETIVO -1	INDICADOR DE IMPACTO		
Acesso a ações e estratégias de prevenção e cuidado orientado em saúde.	Incipiente oferta de ações para o cuidado orientado em saúde e autocuidado junto a familiares/cuidadores de crianças e a adolescentes em situação de rua.	Número incipiente de ações individuais e coletivas para promoção de cuidado orientado e do autocuidado para familiares/cuidadores de crianças e adolescentes em situação de rua.	Ofertar ações coletivas para o cuidado orientado e autocuidado de crianças e adolescentes em situação de rua e seus familiares/cuidadores.	Aumento no número de crianças e adolescentes em situação de rua e suas famílias/cuidadores com acesso a informações referentes à educação sexual e reprodutivas, prevenção de doenças evitáveis, promoção a saúde, estratégias de redução de danos e outros temas demandados.		
ACÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
3.1.1 – Realização de ações de promoção e prevenção em saúde para crianças e adolescentes em situação de rua.	60 ações coletivas com crianças e adolescentes em situação de rua e seus familiares ou cuidadores realizadas.	Nº de ações coletivas para o cuidado orientado e autocuidado de crianças e adolescentes em situação de rua e seus familiares/cuidadores ofertados, sendo 6 por ano; Nº de crianças e adolescentes participantes das ações de promoção e prevenção em saúde.	06 ações coletivas por ano (2024-2033).	SESAU	SESAU	SDSDHJPD; Secretaria de Cultura; SEDUC.

Doenças evitáveis: são doenças evitáveis por tecnologias preventivas já existentes. Ex.: vacinação, higiene bucal, saneamento básico, entre outros.

ÁREA TEMÁTICA	PROBLEMÁTICA (Situação problema)	INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	OBJETIVO - 2	INDICADOR DE IMPACTO		
Acesso aos Serviços de Saúde.	Crianças e adolescentes em situação de rua com dificuldade no acesso a serviços de saúde.	Baixo atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua na rede de saúde.	Ofertar serviços de saúde a 100% de crianças e adolescentes em situação de rua, identificados sem busca ativa, considerando o número base fornecidos pelo censo POP Rua.	Crianças e adolescentes em situação de rua imunizados e com situação vacinal regularizada. Gestantes em situação de rua com acompanhamento adequado no pré-natal, parto e puerpério; gestantes captadas com acompanhamento adequado no pré-natal, parto e puerpério e inseridas no Programa Mãe Coruja. Crianças e adolescentes em situação de rua cadastrados no PEC/e-SUS das eCR. Crianças e adolescentes em situação de rua que fazem uso de álcool e outras drogas com acompanhamento adequado na (RAPS) e Rede de Atenção Básica à Saúde.		
ACÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
3.2.1 - Realização da busca ativa de crianças e adolescentes em situação de rua para atualização do calendário vacinal.	95%1 de crianças e adolescentes nos territórios com esquema vacinal atualizado.	Percentual das crianças e adolescentes em situação de rua identificados no território e vacinados anualmente.	Esquema vacinal atualizado anualmente (2024-2033).	SESAU; Ministério da Saúde.	SESAU	SDSDHJPD.
3.2.2 - Realização de busca ativa de gestantes em situação de rua e acompanhamento de parto e puerpério.	100% das gestantes captadas e com pré-natal realizado; 100% das gestantes identificadas e acompanhadas pelo Programa Mãe Coruja do Recife.	Nº de gestantes captadas com pré-natal; nº de gestantes acompanhadas no parto; nº de gestantes acompanhadas e com puerpério assistido; nº de adolescentes gestantes assistidas; nº de gestantes identificadas e acompanhadas pelo Programa Mãe Coruja do Recife.	Ação permanente (2024-2033).	SESAU; Programa Mãe Coruja do Recife.	SESAU; Programa Mãe Coruja do Recife.	SDSDHJPD; Secretarias Municipais parceiras do Programa Mãe Coruja.
3.2.3 - Garantia da referência de Equipe Consultório na Rua (eCR) para todas as crianças e adolescentes em situação de rua, a fim de fortalecer a busca ativa e acompanhamento no município do Recife.	100% das crianças e adolescentes em situação de rua com referência de eCR.	Nº de crianças e adolescentes em situação de rua com referência de eCR.	Ação permanente (2024-2033).	SESAU;	SESAU;	SDSDHJPD.
3.2.4 - Realização de busca ativa de crianças e adolescentes que fazem uso de álcool e outras drogas para oferta de serviços de saúde.	100% de crianças e adolescentes que fazem uso de álcool e outras drogas com referência de eCR, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Rede de Atenção Básica à Saúde.	Nº de crianças e adolescentes que fazem uso de álcool e outras drogas com referência de eCR, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Rede de Atenção Básica à Saúde.	Ação permanente (2024-2033).	SESAU;	SESAU;	SDSDHJPD.

1 Meta do Ministério da Saúde para a vacinação de crianças e adolescentes no Brasil.

2 A gestante em situação de rua pode procurar o espaço Mãe Coruja mais próximo.

ÁREA TEMÁTICA	PROBLEMÁTICA (Situação problema)	INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	OBJETIVO - 3	INDICADOR DE IMPACTO		
Formação e Atualização de Profissionais e Trabalhadores de Saúde no acolhimento e manejo clínico de crianças e adolescentes em situação de rua nos serviços de saúde.	Dificuldade no acolhimento e atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua nos serviços de saúde.	Baixo registro de cadastro e atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua nos serviços de saúde.	Ofertar formação e atualização em acolhimento e manejo clínico de crianças e adolescentes em situação de rua para profissionais dos serviços de saúde do Recife.	Aumento no número de cadastros de crianças e adolescentes em situação de rua pelas equipes de saúde da família. Atendimento qualificado com base no manual de cuidado integral, implementado pelos profissionais de ESF.		
ACÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
3.3.1 – Realização de formação e atualização de profissionais e trabalhadores/as da Estratégia de Saúde da Família a respeito do cuidado em saúde de crianças e adolescentes em situação de rua.	1000 profissionais da rede de saúde do Recife com informações sobre o acolhimento e manejo clínico de crianças e adolescentes em situação de rua formados.	Nº de profissionais da rede de saúde do Recife com informações sobre o acolhimento e manejo clínico de crianças e adolescentes em situação de rua.	02 encontros por ano (2024-2033).	SESAU;	SESAU;	SDSDHJPD.
3.3.2 – Produção de material informativo para as equipes de saúde que abordem temáticas relacionadas ao cuidado integral de crianças e adolescentes em situação de rua.	01 manual de cuidado a crianças e adolescentes em situação de rua disponibilizado por meio digital.	Nº de material produzido e disponibilizado no Sistema para os profissionais de ESF; nº de profissionais de ESF com acesso ao manual de cuidado com as crianças e adolescentes em situação de rua.	Até 2025.	SESAU;	SESAU;	SDSDHJPD.

PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR

ÁREA TEMÁTICA	PROBLEMÁTICA (Situação problema)	INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	OBJETIVO - 4	INDICADOR DE IMPACTO
Acesso à água e alimentação.	Insegurança Alimentar.	Crianças e adolescentes em situação de rua com insegurança alimentar.	Ampliar o acesso público à água e alimentação saudável e adequada para as pessoas em situação de rua.	Segurança Alimentar e Nutricional da população em situação de insegurança alimentar e nutricional com prioridade as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, garantida em todas as RPAs. Diagnóstico do impacto da distribuição de água mineral para consumo da população em todos os equipamentos de segurança alimentar. Público infantojuvenil, nos equipamentos da referida Política, informados sobre educação alimentar e nutricional. Acompanhamento nutricional do público atendido nos Equipamentos SAN com foco nas crianças e adolescentes, garantido. Oferta de água mineral em todo o atendimento realizado in loco para crianças e adolescentes em situação de rua, garantido.

ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
3.4.1 – Implantação de restaurantes populares ou comunitários, atendendo a todas as RPAs do Recife.	08 novos cozinhas e/ou restaurantes comunitários instalados, atendendo a todas as RPAs do Recife.	Nº de novas cozinhas e/ou restaurantes comunitários, atendendo a todas as RPAs do Recife.	02 equipamentos implantados a cada 2 anos (2026 até 2033).	SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
3.4.2 – Garantia da oferta de água mineral para as crianças e adolescentes em situação de rua e suas famílias nos equipamentos de segurança alimentar e nutricional, ofertando água mineral em todos os atendimentos.	100% dos equipamentos de segurança alimentar e nutricional, ofertando água mineral em todos os atendimentos.	Nº de equipamentos de segurança alimentar e nutricional, disponibilizando água mineral em todos os atendimentos.	Ação Permanente (2024 até 2033).	SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria de Assistência Social.	
3.4.3 – Criação de uma equipe pedagógica para realizar formações sobre a política de educação alimentar e nutricional nos Equipamentos de SAN, a partir da proposta pedagógica.	01 equipe criada e com ações formativas realizadas de forma lúdica, nas oficinas de educação alimentar e nutricional nos Equipamentos de SAN, a partir da proposta pedagógica.	Nº de equipe pedagógica criada e voltada a trabalhar a política de SAN, com o público infantojuvenil, nos equipamentos da referida Política.	Equipe criada até 2026.	SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
3.4.4 – Garantia da avaliação e acompanhamento do desenvolvimento nutricional do público atendido nos Equipamentos de SAN, incluindo crianças e adolescente em situação de rua.	02 profissionais disponibilizados para garantir o acompanhamento nutricional do público atendido nos Equipamentos de SAN.	Nº de avaliações e acompanhamentos do desenvolvimento nutricional do público atendido nos Equipamentos de SAN realizados.	A partir de 2026 e anualmente até 2033.	SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
3.4.5 - Distribuição de água mineral no processo de atendimento das equipes que trabalham com população em situação de rua.	100% das equipes acessando água mineral, como insumo de trabalho para as equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) para Crianças e Adolescentes, Consultório na Rua, Consultório de Rua.	Número das equipes acessando água mineral em todo o atendimento realizado in loco para crianças e adolescentes em situação de rua.	Até 2024; Ação Permanente.	SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
3.4.6 - Instalação de pontos de água potável em locais de fácil acesso na cidade (em todas RPAs) com prioridade aos locais com maior concentração de pessoas em situação de rua.	120 pontos de água potável instalados em todas as RPAs.	Nº de pontos de água potável instalados na cidade.	Implantação até 2026; Serviço Permanente (2027 a 2033).	SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD;	

EIXO ESTRATÉGICO – IV: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

ÁREA TEMÁTICA	Acesso à Justiça.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Difícil acesso das pessoas em situação de rua à justiça, em razão das barreiras decorrentes das múltiplas vulnerabilidades econômica e social, bem como da sua situação de precariedade e/ou ausência habitacional.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Sem indicador no diagnóstico.					
OBJETIVO – 1	Viabilizar o acesso à justiça as famílias das crianças e adolescentes em situação de rua, considerando as especificidades dos sujeitos.					
INDICADOR DE IMPACTO	População de rua com conhecimento sobre seus direitos e acesso à justiça.					
ACÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
4.1.1 – Realização de formação das equipes que atuam com população de rua sobre a Política Estadual e Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, com foco nas crianças e adolescentes (Resolução Estadual XXX/XXX* e Resolução CNJ 425/2021).	05 formações sobre as Políticas Estadual e Nacional Judicial, sendo uma a cada 02 anos.	Nº de formações realizadas; nº de profissionais da Rede de Proteção formados.	01 formação a cada 02 nos, iniciando a partir de 2025 até 2033.	SDSDHJPD.	SDSDHJPD.	CMAS; TJPE; COMDICA.

ÁREA TEMÁTICA	Acesso à Documentação.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Falta de documentos básicos.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Sem informações no diagnóstico.					
OBJETIVO – 2	Viabilizar a documentação básica, que é necessária para acessar os mais diversos programas sociais.					
INDICADOR DE IMPACTO	Crianças, adolescentes e seus pais ou responsáveis com cidadania garantida, acessando os Programas Sociais e outras políticas.					
ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
4.2.1 – Garantia do acesso das pessoas em situação de rua, ao registro de nascimento e a identificação civil básica.	100% dos adultos que sejam responsáveis por crianças e adolescentes em situação de rua, acessando os documentos básicos; 100% das crianças e adolescentes em situação de rua com documentação garantida.	Nº de novas cozinhas; nº de documentos emitidos; nº de adultos, crianças e adolescentes, em situação de rua, com documentos emitidos.	Ação permanente (2024 a 2033).	SDSDHJPD ; TJPE – CICA Cidadania; Instituto Tavares Buri.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	TJPE – CICA Cidadania; Instituto Tavares Buri.

ÁREA TEMÁTICA	Formação continuada.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Abordagens abusivas no âmbito da violação aos direitos da criança e do adolescente em situação de rua.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Sem informações no diagnóstico.					
OBJETIVO - 3	Garantir o respeito aos direitos da criança e adolescente em situação de rua por parte dos agentes de segurança pública de forma geral.					
INDICADOR DE IMPACTO	Abordagem a crianças e adolescentes realizada a partir de uma perspectiva de proteção integral.					
ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
4.3.1 - Realização de formação e ações continuadas para guardas municipais sobre a proteção integral a crianças e adolescentes e suas interseccionalidades, com destaque para a situação de rua e raça.	12 formações realizadas, sendo 01 a cada ano; 100% dos Guardas Municipais formados.	Nº de formações realizadas; nº de agentes de segurança formados.	Ação permanente (2024 a 2033).	Secretaria de Segurança Cidadã - PCR	Secretaria de Segurança Cidadã - PCR	SDSDHJPD.

EIXO ESTRATÉGICO – V: PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL

ÁREA TEMÁTICA	Protagonismo infantojuvenil a partir da participação na elaboração, monitoramento e avaliação do plano municipal de ações para crianças e adolescentes em situação de rua.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Incipiente auscultação junto à população adolescente e jovem em situação de rua nos processos de planejamento governamental estratégico para esta população.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Baixa inserção de adolescentes e jovens em situação de rua nos processos de planejamento estratégico governamental.					
OBJETIVO - 1	Garantir a participação das crianças e adolescentes no planejamento e respectivos monitoramentos e avaliações do plano municipal para crianças e adolescentes em situação de rua, seus familiares e cuidadores/as.					
INDICADOR DE IMPACTO	Participação de crianças e adolescentes em situação de Rua, seus familiares e cuidadores/as momentos de monitoramento e avaliação do Plano, garantida. Nº de propostas das crianças e adolescentes em situação de rua e seus familiares e cuidadores, acolhidas nas respectivas Conferências.					

ACÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
5.1.1 – Promoção de espaços de participação de familiares/cuidadores de crianças e adolescentes em situação de rua nos espaços de planejamento, monitoramento e avaliação dos planos municipais direcionados a eles.	100% das oficinas anuais de planejamento, monitoramento e avaliação do Plano com participação de crianças e adolescentes em situação de rua, seus familiares e /ou cuidadores/as.	Nº de oficinas de planejamento, monitoramento e avaliação do Plano com participação de crianças e adolescentes em situação de rua, seus familiares e /ou cuidadores/as realizadas.	01 oficina anual de monitoramento e avaliação (2024-2033).	PCR	PCR	Secretarias de Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Cultura; Assistência Social, Direitos Humanos e Segurança Alimentar; ONGs.
5.1.2 – Realização de estratégias de escuta de crianças e adolescentes em situação de rua, bem como seus familiares e/ou cuidadores para a contribuição nas formulações de propostas das Conferências de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Segurança Alimentar do município em conjunto com seus respectivos Conselhos Municipais.	05 ações de pré-conferências para escuta e debate com foco na promoção de espaço que possibilite a contribuição de crianças e adolescentes, bem como seus familiares e cuidadores, na formulação de propostas para Conferências de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Segurança Alimentar do município em conjunto com seus respectivos Conselhos Municipais, de 2027 a 2031.	Nº de ações de pré-conferências para escuta e debate com estes públicos, realizadas; nº de propostas elaboradas por estes públicos.	Ação permanente (2024 a 2033).	PCR	SESAU; SDSDHJPD; Conselhos Municipais de Saúde e Assistência Social, Educação, Cultura do Recife.	SDSDHJPD.

ÁREA TEMÁTICA	Participação de crianças e adolescentes na construção da política pública.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Dificuldade de acesso de crianças e adolescentes em espaços de formação política e controle social.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Sem indicador no diagnóstico.					
OBJETIVO - 2	Fomentar a participação de crianças e adolescentes em situação de rua nos espaços de participação social, formação política e controle social.					
INDICADOR DE IMPACTO	Crianças e adolescentes em situação de rua contribuindo ativamente nos espaços de participação social, formação política e controle social.					

ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
5.2.1 - Garantia da participação de crianças e adolescentes na Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua (proposta das crianças e adolescentes).	Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua, com representação de crianças e adolescentes.	Nº de representação de crianças e adolescentes em situação de rua, na Comissão Interinstitucional.	Ação Permanente (2024-2034).	PCR	PCR; Secretarias afins; COMDICA; Conselhos Setoriais.	SDSDHJPD; SESAU.
5.2.2 – Garantia da participação das crianças e adolescentes na construção do plano político pedagógico e planejamento das casas de acolhidas governamentais e não governamentais.	100% dos Planos Políticos Pedagógicos, elaborados com a participação de crianças e adolescentes em todo seu processo de construção, nas casas de acolhida.	Nº de PPP das casas de acolhida construídas com participação de crianças e adolescentes.	Ação Permanente (2024-2034).	Fundo Municipal Social de Recife SDSDHJPD/PCR	SDSDHJPD Secretaria Executiva de Assistência Social.	
5.2.3 - Garantia da participação das crianças e adolescentes na construção do plano político pedagógico e planejamento do Centro Popinho.	100% dos Planos Políticos Pedagógicos do Centro Popinho, elaborado com a participação de crianças e adolescentes em todo seu processo de construção.	PPP do Centro Popinho construído com participação de crianças e adolescentes.	Ação Permanente (2024-2034).	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD / PCR.	SDSDHJPD;	
5.2.4 – Garantia da formação para crianças e adolescentes em situação de rua, qualificando sua intervenção nos espaços de controle social e participação política – COMDICA, FOSCAR, Escolas de Conselhos etc. (proposta contempla a contribuição direta das crianças e adolescentes no processo de construção deste Plano).*****	02 formações anuais para crianças e adolescentes em situação de rua sobre participação social realizadas.	Nº de formação continuada para crianças e adolescentes em situação de rua sobre participação social realizada.	01 Turma por ano (2024-2034).	PCR; COMDICA.	PCR; COMDICA.	SDSDHJPD; SESAU.

EIXO ESTRATÉGICO – VI: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE

ÁREA TEMÁTICA	Monitoramento e Diagnóstico.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Necessidade de monitoramento sistemático da população e suas demandas.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Sem indicador no diagnóstico.					
OBJETIVO - 1	Garantir processos permanentes de contagem, monitoramento e produção intersetorial de diagnósticos de crianças e adolescentes em situação de rua.					
INDICADOR DE IMPACTO	Processos permanentes de contagem, monitoramento e elaboração de diagnósticos intersetoriais de crianças e adolescentes em situação de rua; Políticas públicas direcionadas a pessoas em situação de rua, elaboradas e ajustadas de acordo com os dados do censo. Políticas Públicas direcionadas a crianças e adolescentes em situação de rua elaboradas e ajustadas de acordo com os dados do censo.					

ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.1.1 – Elaboração de diagnóstico sobre os territórios no que se refere a situações de vulnerabilidade social e notificações de violência e violação dos direitos de crianças e adolescentes, considerando a participação da sociedade na construção da metodologia do diagnóstico.	01 Diagnóstico realizado de forma permanente para acompanhamento de crianças e adolescentes nos territórios; 100% das RPA's com diagnóstico anual elaborado, sistematizado e disponibilizado.	Nº de diagnóstico elaborados, sistematizados e disponibilizados por RPA.	(2024- 2034).	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDDSDHJPD/PCR.	SDDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social; Secretaria Executiva de Direitos Humanos.	COMDICA; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Órgãos detentores de bases de dados que possam auxiliar no desenvolvimento do diagnóstico.
6.1.2 – Realização de pesquisa censitária sobre crianças e adolescentes em situação de rua, levando em conta suas respectivas peculiaridades subjetivas e territoriais, a partir da abordagem metodológica, a cada 5 anos.	02 Censos da População em Situação de Rua realizados.	Nº de Censos realizados.	01 Censo em 2028; 01 Censo em 2033.	PCR	SDDSDHJPD.	SESAU; Organizações da Sociedade Civil.

ÁREA TEMÁTICA	Articulação intersectorial do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Atendimentos fragmentados da rede de atendimento do SGDCA.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de articulações intersectoriais permanentes para acompanhamento dos casos.
OBJETIVO -2	Fomentar encontros permanentes da rede de serviços do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para discussão de casos e processos formativos.
INDICADOR DE IMPACTO	Acompanhamento conjunto dos casos entre os serviços, evitando sobreposição de encaminhamentos, garantido; PTDS/PIA Construídos de forma articulada entre os serviços; demandas complexas acompanhadas de forma mais resolutivas e eficazes, garantindo a proteção de crianças e adolescentes, assim como suas famílias.

ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.2.1 - Fortalecimento dos encontros por RPA da Câmara Técnica de Atenção à População em Situação de Rua.	100%	das RPA's com as Câmaras Técnicas de Atenção à População em Situação de Rua fortalecidas.	72 encontros anuais das Câmaras Técnicas de Atenção à População em Situação de Rua, sendo 6 por mês.	72 encontros anuais das Câmaras Técnicas 2024-2034	PCR	SDDSDHJPD ; SESAU
6.2.2 – Garantia do funcionamento dos Grupos de Trabalho de Risco - Criança e Adolescente em todas as RPAS envolvendo equipes: CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Educação, Saúde, Ministério Público, DPCA, COMDICA, Centro Popinho e outros.	72 encontros anuais dos Grupos de Trabalho de Risco Criança e Adolescente, sendo 06 por mês, realizados.	Nº de encontros anuais realizados. 100	das RPA's com Grupo de Trabalho de Risco, fortalecido e funcionando.	72 encontros anuais dos GTs de Risco - Criança e Adolescente (2024-2034).	PCR	SDDSDHJPD; SEDUC; SESAU; MP; DPCA; Conselho Tutelar; COMDICA.
6.2.3 – Promoção de Seminário de formação para rede de atendimento do sistema de garantia de direitos na perspectiva da qualificação do atendimento de crianças e adolescentes com respeito à diversidade, desde a infância, considerando questões de: identidade de gênero, orientação sexual, raça e etnia, deficiência, religiosidade. (proposta contempla a contribuição direta das crianças e adolescentes no processo de construção deste Plano). *****	10 Seminários de formação realizados, com vistas ao atendimento com garantia do respeito à diversidade, sendo 01 por ano.	Nº de seminários de formação realizados; 100% dos participantes preparados e em condições de atendimento com garantia de respeito à diversidade.	10 seminários, sendo 01 a cada ano (2024-2034).	SDDSDHJPD.	SDDSDHJPD.	SEDUC; SESAU; SEMUL; MP; DPCA; Conselho Tutelar; MPPE; TJPE.

ÁREA TEMÁTICA	Intersetorialidade no enfrentamento à violação de direitos de crianças e adolescentes.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Crianças e adolescentes vítimas de múltiplas violências.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Crianças e adolescentes em situação de rua, vulnerabilidade e vítimas de múltiplas violências.					
OBJETIVO - 3	Realizar campanhas de ação intersectorial para o enfrentamento permanente de violação de direitos de crianças e adolescentes em situação de rua.					
INDICADOR DE IMPACTO	Acesso ao público em geral à informação sobre os cuidados com crianças e adolescentes, levando em consideração a autoproteção com quem contar e denunciar violações de Direitos Humanos garantido.					
ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.3.1 - Garantia de Campanhas Educativas durante a execução do plano com várias peças publicitárias e divulgação nas mídias sociais, durante os grandes eventos de grande circulação de público.	01 Campanha por ano realizada.	Nº de Campanhas realizadas.	Ação Permanente (2024-2034)	SDDSDHJPD/PCR.	SDDSDHJPD; Secretaria Executiva de Direitos Humanos.	

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 023/2024

EMENTA: APROVA O PLANO DECENAL PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO ADOLESCENTE TRABALHADOR DA CIDADE DO RECIFE

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, conferidas pelo Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 15.604 de 19 e 20/02/92 e da Lei Municipal nº 17.884 de 12.07.2013 e suas alterações;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais contida nos artigos 224 e 227 da CF, que diz: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (redação dada pela emenda constitucional nº 65, de 2010);

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990 que diz em seu artigo 3º "A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade";

CONSIDERANDO a Portaria nº 952 de 8 de julho de 2003, instituiu a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI);

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;

CONSIDERANDO o Pleno Ordinário realizado em 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador da Cidade do Recife, com estrutura de apresentação, metas, prazos e responsáveis.

§ 1º O Quadro Operativo do Plano Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador da Cidade do Recife encontra-se estruturado em 06 eixos estratégicos, sendo definidos em cada um deles objetivos e ações a serem executadas, sendo:

- I. Proteção Socioassistencial e Direitos Humanos com 06 objetivos e 14 Ações
- II. Promoção da Educação, Cultura, Esporte e Lazer com 06 objetivos e 19 Ações
- III. Prevenção e Promoção da Saúde com 02 objetivos e 05 Ações
- IV. Defesa e Responsabilização com 03 objetivos e 05 Ações
- V. Protagonismo Infantojuvenil com 02 objetivos e 04 Ações
- VI. Promoção Da Intersetorialidade e Transetorialidade com 05 objetivos e 10 Ações

Art. 2º Numa perspectiva processual, considerando a temporalidade do Plano, o ciclo de monitoramento, avaliação e revisão seguirá a seguinte organização:

§ 1º O monitoramento anual ocorrerá através da comissão interinstitucional, que após análise das informações coletadas e sistematizadas pelo ObservatórioERÉ, elabora um relatório e encaminha ao Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes;

§ 2º A avaliação acontecerá a cada dois (2) anos, considerando os resultados das etapas de monitoramento anual, em evento amplo e aberto, com a contribuição do observatórioERÉ e da comissão interinstitucional, com a coordenação do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes

§ 3º Já a revisão do referido Plano, seguirá as etapas do ciclo orçamentário e sempre acontecendo no primeiro semestre, compreendendo uma primeira revisão em 2029 (de processo) e a segunda no ano de 2033 (de fechamento do ciclo de execução).

Art. 3º Cederá à gestão municipal a responsabilidade de contemplar nas leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA) do município a destinação de recursos orçamentários necessários ao cumprimento do presente plano.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Recife, 16 de maio de 2024.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidenta do COMDICA

ANEXO:

EIXO ESTRATÉGICO – I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA	Identificação e caracterização sobre as situações de trabalho infantil
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Registro fragmentado sobre as identificações das situações de trabalho infantil
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de qualificação dos registros de identificação das situações de trabalho infantil
OBJETIVO - 1	Qualificar os registros de identificação das situações de trabalho infantil
INDICADOR DE IMPACTO	Efetivação das políticas públicas a partir do Diagnóstico, considerando as vulnerabilidades sociofamiliares, diferenciando-as do trabalho e destas das piores formas do trabalho infantil 1 Qualificação no registro de atendimentos com ofertas de serviços mais ágeis a partir da identificação dos registros em toda a rede. Qualificação e uniformização técnica-protocolar do atendimento e acesso das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, a partir da maior articulação entre os diversos equipamentos intrasetorial e intersectoriais. Serviço de Acolhimento com as informações qualificadas a partir do campo de notificação sobre o trabalho infantil. Famílias em acompanhamento por causa do trabalho infantil tendo acesso aos programas federais de transferência de renda. Inexistência de subnotificação da marcação no Cadúrnico das situações de trabalho infantil

ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.1.1 Realização de uma ampla pesquisa, qualitativa e quantitativa, sobre a situação do trabalho infantil, inclusive nas suas piores formas, e sua incidência nas 6 RPA's.	01 Diagnóstico elaborado bianual da situação de trabalho infantil no Recife, por Região Política Administrativa.	Número de Diagnósticos publicados e divulgados.	2025 2027 2029 2031 2033	SDDSDHJPD	SDDSDHJPD	SEDUC SESAU
1.1.2 Implantação do sistema de prontuário eletrônico para registro unificado dos atendimentos da rede socioassistencial, respeitando o sigilo dos usuários.	01 (um) Sistema de prontuário eletrônico para registro unificado dos serviços de atendimento socioassistencial e adequado para alimentação do banco de dados municipal integral e unificado.	Número de crianças e adolescentes inseridas no fluxo de atendimento integral. Número de atendimentos realizados a família.	Implantação do Sistema entre 2024 e 2025	SDDSDHJPD; Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; PCR.	SDDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social	CMAS
1.1.3 Implementação de um protocolo / fluxo de atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, que envolva todas as secretarias e órgãos da administração pública direta e indireta, visando a integralidade de ações.	01 (um) protocolo/fluxo construído, publicado e implementado e utilizado em 100% dos serviços da rede municipal.	Número de crianças e adolescentes inseridas no fluxo de atendimento integral.	Implantação do Protocolo com Fluxo entre 2024 e 2025	SDDSDHJPD; Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.	SDDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social	COMDICA; CMAS
1.1.4 Criação de campo de notificação sobre o trabalho infantil no instrumental de monitoramento dos serviços de acolhimento institucional de alta complexidade.	01 campo de notificação sobre o trabalho infantil no instrumental de monitoramento dos serviços de acolhimento institucional de alta complexidade.	Número de registros de notificação sobre o trabalho infantil, realizado.	Até 2025	SDDSDHJPD; Fundo Municipal da Assistência Social.	SDDSDHJPD	CMAS
1.1.5 Monitoramento do Preenchimento do formulário do Cadúrnico no campo relativo à identificação de trabalho infantil, realizado pela vigilância socioassistencial.	100% dos serviços preenchendo o formulário do Cadúrnico no campo relativo à identificação de trabalho infantil.	Número de serviços preenchendo o formulário. Número de registros realizados.	Até 2026	SDDSDHJPD; Fundo Municipal da Assistência Social.	SDDSDHJPD PCR	

EIXO ESTRATÉGICO – I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA	Ampliação no atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias em vulnerabilidade					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Trabalho infantil identificado como forma de acompanhar o adulto na garantia de subsistência diante da ausência de garantias dentro do ambiente familiar e comunitário					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Pobreza e risco social das famílias de crianças e adolescentes identificados em trabalho infantil					
OBJETIVO - 2	Ampliar a oferta e serviços à população em situação de vulnerabilidade					
INDICADOR DE IMPACTO	Maior número de famílias em vulnerabilidade em acompanhamento por equipes técnicas de serviços socioassistenciais, atuando também como prevenção ao trabalho infantil.					
	Maior número de famílias com vínculos familiares e comunitário fortalecido.					
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.2.1 Aumento do número de cobertura de acompanhamento de indivíduos e famílias atendidas pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).	16 (dezesseis) novos CRAS, implantados e em funcionamento na cidade do Recife.	Número de Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) implantados.	02 CRAS implantados a cada ano a partir de 2026 até 2033.	Recurso Federal e Municipal SDDSHJPD	SDDSHJPD Secretaria Executiva de Assistência Social	Governo Federal Ministérios afins
1.2.2 - Ampliação da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para todos os CRAS do município com garantia de material pedagógico, lúdico e alimentação.	100% dos CRAS com oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. 100% da demanda atendida no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.	Número de CRAS ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. % da demanda atendida no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.	Até 2027 100% dos CRAS com oferta de SCFV	SDDSHJPD; Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.	SDDSHJPD	CMAS

EIXO ESTRATÉGICO – I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA	Ampliação no atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias com direitos violados					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Trabalho infantil identificado como forma de afastamento familiar e comunitário decorrente da violação de direitos					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Crianças e adolescentes vítimas de outras violações de direitos					
OBJETIVO - 3	Ampliar os atendimentos e acompanhamentos à população vítimas de violações de direitos e trabalho infantil					
INDICADOR DE IMPACTO	Famílias com crianças e adolescentes com vivência de trabalho infantil, com acompanhamento especializado pela rede socioassistencial com vistas a superação desse direito violado.					
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.3.1 Ampliação da cobertura para as famílias em situação de direito violado nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS).	02 novos CREAS implantados em Recife, sendo 01 (um) na RPA 03 e outro na RPA que demande o serviço, com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS - RH.	Número de CREAS instalados nas respectivas Regiões Político Administrativas (RPAs), com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS - RH.	01 CREAS implantado até 2027. 01 CREAS implantado até 2030.	SDDSHJPD/PCR; Fundo Municipal de Assistência Social de Recife.	SDDSHJPD Secretaria Executiva de Assistência Social	CMAS
1.3.2 Composição das equipes técnicas dos 06 CREAS existentes e dos dois novos, conforme NOB/SUAS - RH.	08 CREAS com equipes completas.	Número de profissionais para compor as Equipes dos CREAS, convocados.	Convocação para recompor os 06 CREAS existentes até 2024 e os novos até 2030.	SDDSHJPD/PCR; Fundo Municipal de Assistência Social de Recife.	Secretaria Executiva de Assistência Social	CMAS
1.3.3 Realização de concurso público para chamamento de advogados/as para compor as equipes técnicas de CREAS.	01 Concurso realizado. 08 advogados/as convocados para compor as equipes técnicas de CREAS.	Número de advogados/as, convocados.	Convocação até 2026	SDDSHJPD/PCR; Fundo Municipal de Assistência Social de Recife.	SDDSHJPD	CMAS

EIXO ESTRATÉGICO – I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA	Formação permanente para profissionais da rede socioassistencial para o atendimento de crianças e adolescentes identificadas em trabalho infantil					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Limitação de informações sobre a temática do trabalho infantil por parte das equipes do SUAS					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de qualificação do trabalho social realizado com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil					
OBJETIVO - 4	Ofertar curso acerca da temática do trabalho infantil (de forma remota ou presencial) para as equipes do SUAS (básica, média e alta complexidade)					
INDICADOR DE IMPACTO	Atendimento qualificado realizado às crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.					
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.4.1 Formação para os profissionais socioassistenciais sobre a temática do Trabalho Social com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil a partir do Núcleo de Estudo Social (NES), atingindo a básica, média e alta complexidade.	100% dos serviços socioassistenciais com profissionais formados sobre a temática do Trabalho Social com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, sendo uma formação por semestre.	Número de profissionais formados. Número de ciclos formativos realizados. Número de operadores/as da Rede de Proteção por RPA formados.	02 encontros anuais 2025-2033	SDDSHJPD/PCR (Fundo Municipal da Assistência Social de Recife)	SDDSHJPD	
1.4.2 - Realização de formação para profissionais da rede socioassistencial sobre o atendimento a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	02 formações anuais para rede socioassistencial de atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Número de formações realizadas; Número de profissionais formados.	02 encontros anuais 2024-2034	SDDSHJPD/PCR (Fundo Municipal da Assistência Social de Recife)	SDDSHJPD	

EIXO ESTRATÉGICO – I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA	Formação da sociedade sobre a temática					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Limitação de informações sobre a temática por parte da sociedade					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de ampliação de campanhas de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil					
OBJETIVO 5	Ampliar as campanhas de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil					
INDICADOR DE IMPACTO	Maior adesão da sociedade as ações de enfrentamento ao trabalho infantil.					
	70% dos profissionais da Rede de Proteção, formados para o atendimento de forma qualificada, dos casos de trabalho infantil.					
60% das famílias, crianças e adolescentes, atendidas nos serviços da SDDSHJPD, com condições de prevenir e de perceber os casos de trabalho infantil e realizar a denúncia.						
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.5.1 Promoção de campanhas de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil	01 Campanha anual realizada e divulgada em eventos e espaços públicos.	Número de campanhas realizadas; Número de eventos públicos com ações de enfrentamento ao trabalho infantil.	Anualmente 2024-2033	SDDSHJPD/PCR (Fundo Municipal da Assistência Social)	SDDSHJPD	
1.5.2 Formação continuada da Rede de Proteção por RPA para o atendimento a crianças e adolescentes e suas famílias, em situação de trabalho infantil.	10 ciclos formativos para cada RPA, duplicado nas RPAs 3 e 6 e sendo dois ciclos de formação por ano.	Número de ciclos formativos realizados. Número dos operadores/as da Rede de Proteção por RPA formados.	06 Ciclo formativo por ano, por RPA 2024 a 2033	SDDSHJPD/ GGAF	PCR SDDSHJPD GCA	SESAU e SEDUC
1.5.3 Formação permanente sobre a temática do trabalho infantil para famílias, crianças e adolescentes.	120 ciclos formativos com famílias, crianças e adolescentes, realizados, sendo 02 ao ano por RPA.	Número de ciclos formativos com famílias, crianças e adolescentes, realizados. Número de famílias, crianças e adolescentes, atendidas nos serviços da SDDSHJPD, formados/as na temática do trabalho infantil.	2024 a 2033 (Anual)	SDDSHJPD/ GGAF	Gerência da Criança e do Adolescente-GCA	PCR SDDSHJPD SEC. de EDUCAÇÃO

EIXO ESTRATÉGICO – II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÁREA TEMÁTICA	Formação Continuada conforme a Política de Ensino do Município de Recife disposto na aula atividade dos Professores e Professoras que compõem o Grupo Ocupacional do Magistério (GOM) na Escola de Formação dos Educadores do Recife – Professor Paulo Freire - EFER					
PROBLEMÁTICA	Necessidade de ampliar a discussão acerca dos casos de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes e seus reflexos frente a prevenção e erradicação do trabalho infantil e juvenil na Cidade do Recife.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de potencializar e aprofundar as discussões de maneira interseccional para todos os professores e professoras da Rede Municipal do Recife acerca da vulnerabilidade social de crianças e adolescentes no que tange o trabalho infantil e juvenil e seus prejuízos para o desenvolvimento integral do ser humano.					
OBJETIVO - 1	Ampliar a discussão da temática com os Professores da Rede Municipal do Ensino do Recife de maneira Interseccional desde a Educação Infantil até a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA e levar essa discussão para a comunidade no entorno da escola.					
INDICADOR DE IMPACTO	Percentual de cobertura do atendimento em formação continuada na Escola de Formação dos Educadores do Recife em 100% anualmente.					
Profissionais de educação qualificados para atuar na identificação e encaminhamentos dos casos.						
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADOS	PRAZOS	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR/ES	CORRESPONSÁVEL
2.1.1 Promoção da formação continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino de maneira interseccional (desde a Educação Infantil até o EJA) na temática do trabalho infantil, considerando as legislações em vigor.	100% dos professores concursados e contratados que atuam nas Escolas Municipais do Recife, formados na respectiva temática.	Número de professores e professoras da Rede Municipal do Recife formados.	Anualmente 2024 a 2033	SEDUC/ SEGRE	Escola de Formação dos Educadores do Recife – Professor Paulo Freire - EFER.	Gerência de Educação Infantil e Anos Iniciais; - Gerência de Anos Finais; - Equipe que compõe a Gerência de Educação de Jovens e Adultos.
2.1.2 - Formação dos profissionais de educação, sobre doenças e agravos relacionados ao trabalho e acidentes de trabalho entre crianças e adolescentes, independentemente da gravidade.	100% dos profissionais formados.	Número de profissionais formados.	Anualmente 2024 a 2033	SEDUC.	SEDUC.	Secretaria Municipal de Saúde; Vigilância em Saúde do Trabalhador;

EIXO ESTRATÉGICO - II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÁREA TEMÁTICA	Acesso e Permanência Escolar					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Ausência de vagas para crianças e adolescentes em contexto de trabalho infantil					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de ampliação de vagas para os Anos Iniciais, Anos Finais e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos em atividades contraturno das aulas para afastar as crianças e os adolescentes da exposição ao trabalho infantil.					
OBJETIVO - 2	Ofertar vagas para os Anos Iniciais, Anos Finais e para adolescentes e adultos na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.					
INDICADOR DE IMPACTO	Estudantes dos Anos Iniciais, Anos Finais e EJA matriculados frequentando as aulas.					
	Crianças e adolescentes frequentando na Rede de Ensino do Município de Recife.					
	100% dos estudantes dos Anos Iniciais e Anos Finais nas unidades escolares em seu território.					
ações	metas	indicadores de resultados	prazo	orçamento e recursos	executor	corresponsável
2.2.1 – Acompanhar a matrícula e a frequência dos estudantes nos Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, implementando protocolo de registro, advertência e denúncia aos órgãos competentes, quando se fizer necessário, para garantir o direito à educação e à integridade dos estudantes.	01 Diagnóstico por ano, realizado.	Número de estudantes matriculados e frequentando identificados no diagnóstico.	Anual 2024 a 2033	SEDUC	Secretaria Executiva de Gestão de Rede (SEGRE)	
2.2.2 – Garantia de vagas aos estudantes nos Anos Iniciais e Anos Finais de mães solo.	100% das crianças de mães solo, com atendimento prioritizado na Rede de Educação	Número de crianças de mães solo, com atendimento prioritizado na educação.	Implantação a partir de 2025 e manutenção de 2025 a 2033	SEDUC	SEDUC	
2.2.3 - Criação de uma portaria normativa específica, para elaboração de diagnóstico de identificação de crianças e adolescentes não matriculados, a ser feito anualmente, relacionando os dados obtidos com o número de vagas ofertadas pelo poder público, garantindo a matrícula dos estudantes não matriculados.	01 portaria para elaboração do diagnóstico, criada e 01 diagnóstico implementado, com os motivos da não efetivação da matrícula.	Número de portarias criadas Número de crianças e adolescentes não matriculadas na Rede de Ensino do Município de Recife.	Ação permanente 2024 a 2033	SEDUC	SEDUC	Conselho Municipal de Educação.

EIXO ESTRATÉGICO - II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÁREA TEMÁTICA	Acesso as Políticas Culturais					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Dificuldade de acesso das crianças e adolescentes em projetos de cultura, lazer e esportes.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Baixo acesso a serviços e projetos de cultura, lazer e esportes.					
OBJETIVO - 3	Ampliar o acesso de crianças e adolescentes em serviços e projetos relacionados à cultura, lazer e esportes.					
INDICADOR DE IMPACTO	100% das crianças e adolescentes tendo acesso aos equipamentos e espaços culturais.					
	Crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil com habilidades em artes e cultura.					
	Crianças e adolescentes informadas sobre as atividades culturais					
ações	metas	indicadores de resultados	prazo	orçamento e recursos	executor	corresponsável
2.3.1 - Socialização dos equipamentos e espaços culturais a crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil.	100% dos equipamentos e espaços culturais com acesso garantido a crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil.	- Número de crianças e adolescentes que possuem acesso aos equipamentos e espaços culturais;	Anualmente 2024 a 2033	Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura da Cidade do Recife;	Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura da Cidade do Recife;	Secretaria de Assistência Social SEDUC; Secretaria de Comunicação.
2.3.2 – Oferecimento de espetáculos e atividades culturais voltadas para crianças e adolescentes descentralizadas por RPA, que considere as expressões culturais locais.	02 eventos promovidos por ano em cada RPA.	Número de eventos específicos voltados por RPA; Número de crianças e adolescentes participantes dos eventos por RPA.	Anualmente 2024 a 2033	Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Assistência Social; SEDUC.
2.3.3 – Promoção de oficinas e cursos de formação em artes e cultura para crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil.	100% das crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil participando das oficinas e cursos de arte e cultura.	Número de crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil participando das oficinas e cursos de arte e cultura.	Anualmente 2024 a 2033	Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Assistência Social SEDUC; Secretaria de Comunicação.
2.3.4 - Divulgação dos projetos culturais e atividades existentes na cidade, nas escolas.	100% das atividades culturais habilitadas para crianças e adolescentes, divulgadas nas escolas.	Número de atividades culturais habilitadas para crianças e adolescentes, divulgadas nas escolas.	Anualmente 2024 a 2033	Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Assistência Social; SEDUC; Secretaria de Comunicação.

EIXO ESTRATÉGICO - III: PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

ÁREA TEMÁTICA	Acesso a acolhimento e escuta especializada					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Dificuldade de acesso das famílias a serviços capacitados em acolhimento e escuta especializada sobre a problemática do trabalho infantil					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de garantir serviços capacitados em acolhimento e escuta especializada sobre a problemática do trabalho infantil.					
OBJETIVO - 1	Ampliar e descentralizar equipes responsáveis por acolhimento e escuta especializada na saúde (Atenção básica e alta complexidade).					
INDICADOR DE IMPACTO	Cobertura interdisciplinar a crianças e adolescentes egresso do trabalho infantil, garantida.					
	Política de proteção integral a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, em vigência na saúde.					

ações	metas	indicadores de resultados	prazo	orçamento e recursos	executor	corresponsável
3.1.1 - Descentralização do CERCCA para todos os distritos sanitários.	100% dos distritos sanitários contemplados com novos CERCCA's.	Número de CERCCA's implantados.	Implantação 2025 a 2030 (Sendo 01 CERCCA a cada ano)	SESAU.	SESAU.	
3.1.2 - Qualificação das Equipes de Atenção Primária, incluindo Equipe Multiprofissional – e-Multi, hospitais e ambulatórios com atendimento a crianças e adolescentes para prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil com escuta especializada.	100% das equipes qualificadas.	Número de profissionais qualificados.	01 formação a cada ano 2025 a 2033	SESAU.	SESAU.	
3.1.3 - Criação de uma estrutura de gestão para efetivação de uma política de proteção integral a crianças e adolescentes vítimas de violência, incluindo o trabalho infantil.	01 estrutura criada com orçamento próprio.	Projeto de Lei aprovado, criando e regulamentando a referida política. Estrutura criada e em funcionamento.	Implantação até 2026	SESAU.	SESAU.	SESAU.

EIXO ESTRATÉGICO - III: PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

ÁREA TEMÁTICA	Formação continuada para pleno funcionamento do sistema de notificação dos casos relacionados ao trabalho e acidentes de trabalho entre crianças e adolescentes.					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Subnotificação de registro dos casos de crianças e adolescentes vítimas por acidentes de trabalho.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de maior rigor nos acolhimentos e nos registros dos casos de crianças e adolescentes vítimas por acidentes de trabalho.					
OBJETIVO - 2	Notificar o caso suspeito ou confirmado de trabalho infantil, assim como as doenças e agravos relacionados ao trabalho e acidentes de trabalho entre crianças e adolescentes, independentemente da gravidade.					
INDICADOR DE IMPACTO	Redução do número de subnotificação dos casos de trabalho infantil, assim como as doenças e agravos relacionados ao trabalho e acidentes de trabalho entre crianças e adolescentes.					
ações	metas	indicadores de resultados	prazo	orçamento e recursos	executor	corresponsável
3.2.1 - Promoção de formação das equipes de saúde, em todos os níveis de atenção, sobre a importância da identificação e notificação dos casos suspeitos ou confirmados de trabalho infantil.	100% das unidades de saúde notificando os casos suspeitos ou confirmados de trabalho infantil.	Número de profissionais formados. Número de registros de casos	Permanente 2024 a 2033	SESAU.	Vigilância em Saúde do Trabalhador	Secretaria Estadual de Saúde; Ministério da Saúde.
3.2.2 - Formação das equipes de saúde, em todos os níveis de atenção sobre doenças e agravos relacionados ao trabalho e acidentes de trabalho entre crianças e adolescentes, independentemente da gravidade.	100% dos profissionais formados.	Número de profissionais formados.	Anualmente 2024 a 2033	SESAU	Vigilância em Saúde do Trabalhador	Secretaria Estadual de Saúde; Ministério da Saúde.

EIXO ESTRATÉGICO - III: PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

ÁREA TEMÁTICA	Situação de trabalho e vida escolar.					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Insuficiente análise da situação de trabalho e escola de todas as crianças e adolescentes que comparecerem ao serviço de saúde.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de investigação da situação de trabalho e escola de todas as crianças e adolescentes que comparecerem ao serviço de saúde.					
OBJETIVO - 3	Identificar a situação de trabalho e escola de todas as crianças e adolescentes que comparecerem ao serviço de saúde.					
INDICADOR DE IMPACTO	Cobertura total das situações de trabalho e escola das crianças e adolescentes, com as devidas orientações e encaminhamentos.					
ações	metas	indicadores de resultados	prazo	orçamento e recursos	executor	corresponsável
3.3.1 - Realização de formação com os profissionais de saúde que fazem atendimentos às crianças e adolescentes na atenção básica sobre a situação de trabalho e escola.	100% das equipes de atenção básica, formadas sobre como tratar da situação de trabalho e escola de crianças e adolescentes.	Número de equipes formadas de atenção básica dos serviços de saúde/número de equipes de saúde da família.	Permanente 2024 a 2033	SESAU..	Vigilância em Saúde do Trabalhador	Secretaria Estadual de Saúde; Ministério da Saúde.
3.3.2 - Criação de um protocolo de acordo com os manuais vigentes, que direcionam o atendimento dos profissionais de saúde sobre a situação de trabalho e escola das crianças e adolescentes na atenção básica.	100% das equipes de atenção básica com o protocolo implantado.	Número de equipes de atenção básica com o protocolo implantado/número de equipes de saúde da família.	2024 a 2033	SESAU.	Vigilância em Saúde do Trabalhador	Secretaria Estadual de Saúde; Ministério da Saúde.

EIXO ESTRATÉGICO - IV: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ÁREA TEMÁTICA	Denúncias sobre trabalho infantil					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Desconhecimento do sistema Ipê e de outros sistemas e órgãos de acolhimento como fonte de denúncia					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Baixo número de denúncias desde que o sistema Ipê entrou em vigência e subnotificação nos demais sistemas.					
OBJETIVO - 1	Aumentar o número de denúncias de trabalho infantil perante os órgãos de fiscalização e responsabilização.					
INDICADOR DE IMPACTO	Número de denúncias ampliada em 300% até 2032.					

ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
4.1.1 – Intensificação de ações de divulgação do Sistema Ipé (Sistema de denúncias de trabalho infantil da Inspeção do Trabalho).	100% dos Fóruns, Conselhos e Órgãos e Instituições da Rede de Proteção a Crianças e Adolescentes, conhecendo o Sistema Ipé.	Números de Fóruns, Conselhos e Órgãos e Instituições da Rede de Proteção a Crianças e Adolescentes, conhecendo o Sistema Ipé.	Até 2024: 100% Até 2028: 200% Até 2032: 300%	Ministério do Trabalho	Superintendência Regional do Trabalho/Auditoria Fiscal do Trabalho	SDSDHJPD FEPETIPE COMDICA
4.1.2 – Ampliação da utilização do Sistema Ipé.	100% dos Fóruns, Conselhos e Órgãos e Instituições da Rede de Proteção a Crianças e Adolescentes, utilizando o Sistema Ipé.	Número de denúncias recebidas através do sistema Ipé, para confirmação de que a metodologia está sendo adequada.	Até 2024: 100% Até 2028: 200% Até 2032: 300%	Ministério do Trabalho	Superintendência Regional do Trabalho/Auditoria Fiscal do Trabalho	SDSDHJPD FEPETIPE COMDICA

EIXO ESTRATÉGICO - IV: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ÁREA TEMÁTICA	Acesso à informação por parte da sociedade, sobre trabalho proibido para pessoas com idade inferior a 18 anos					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Desconhecimento da sociedade em geral dos trabalhos proibidos para adolescentes com 16 e 17 anos					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Elevado registro no e Social de vínculos empregatícios de adolescentes de 16 e 17 anos exercendo atividades proibidas para pessoas com idade inferior a 18 anos					
OBJETIVO - 2	Evitar que haja contratações de adolescentes de 16 e 17 anos para exercer atividades proibidas para a idade.					
INDICADOR DE IMPACTO	Reduzido em 70% o número de adolescentes formalmente contratados para exercer atividades proibidas para a idade, até 2033. Redução da subnotificação do trabalho infantil.					
ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
4.2.1 – Realização de campanhas para socialização de informações à sociedade em geral, sobre os trabalhos proibidos para pessoas com idade inferior a 18 anos.	01 campanha anual de combate ao trabalho infantil, em redes sociais, estações de rádios, televisão e eventos, tratando das atividades proibidas para pessoas com idade inferior a dezoito anos.	Número de Campanhas realizadas; Número de adolescentes de 16 e 17 anos contratados para exercer atividades proibidas.	01 (uma) campanha por ano até 2032	Ministério do Trabalho SDDSHJPD FEPETIPE COMDICA	Superintendência Regional do Trabalho/Auditoria Fiscal do Trabalho SDDSHJPD FEPETIPE COMDICA	SDSDHJPD FEPETIPE COMDICA Fórum DCA
4.2.2 - Criação de um canal de notificações sobre as situações de trabalho infantil no município através do app do Conecta Recife.	01 Canal de notificação implantado no Conecta Recife.	Número de notificações realizadas;	Implantação até 2025	SDSDHJPD; Fundo Municipal da Assistência.	Secretaria Executiva da Assistência Social Secretaria Executiva de Direitos humanos.	SECOM SEGOV SEPLAGTD

EIXO ESTRATÉGICO - IV: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ÁREA TEMÁTICA	Trabalho proibido para pessoas com idade inferior a 18 anos					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Desconhecimento por parte de empregadores e contadores, dos trabalhos proibidos para adolescentes com 16 e 17 anos					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Registro no eSocial de vínculos empregatícios de adolescentes de 16 e 17 anos exercendo atividades proibidas para pessoas com idade inferior a 18 anos					
OBJETIVO - 3	Evitar que haja contratações de adolescentes de 16 e 17 anos para exercer atividades proibidas para a idade.					
INDICADOR DE IMPACTO	Redução em 70% do número de adolescentes formalmente contratados para exercer atividades proibidas para a idade, até 2032.					
ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CO-RESPONSÁVEL
4.3.1 - Promoção de Campanhas Informativas em redes sociais, estações de rádios, televisão e eventos, para empregadores e contadores, sobre as formas de trabalho proibido a adolescentes de 16 e 17 anos.	05 campanhas realizadas, direcionadas a empresas do Recife e Região Metropolitana	Número de campanhas realizadas. Número de empregadores e contadores do Recife e Região metropolitana, informados sobre as formas de trabalho proibido a adolescentes.	01 Campanha a cada 2 anos 2025 2027 2029 2031 2033	SDSDHJPD	SDSDHJPD FEPETIPE	SDSDHJPD FEPETIPE Fórum DCA COMDICA

EIXO ESTRATÉGICO - IV: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ÁREA TEMÁTICA	Realização de ações fiscais					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Existência de crianças e adolescentes exercendo trabalho proibido para a idade					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Ações fiscais realizadas em 2022 no município com identificação de 28 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil					
OBJETIVO - 4	Realizar o afastamento das crianças e adolescentes identificadas em trabalho infantil em futuras ações fiscais com a responsabilização dos empregadores.					
INDICADOR DE IMPACTO	Crianças e adolescentes retiradas das situações de trabalho infantil nas atividades econômicas fiscalizadas.					
ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
4.4.1 – Realização de ações fiscais de combate a trabalho infantil, incluindo operações de combate ao trabalho infantil nas praias, em feiras livres e fiscalizações em estabelecimento comerciais em geral.	10 ações fiscais por ano, realizadas.	Número de ações fiscais realizadas a cada ano Número de encaminhamentos para a rede de proteção das crianças e dos adolescentes identificados em situação de trabalho infantil durante as ações fiscais.	10 ações fiscais por ano de 2024 a 2033	Ministério do Trabalho	Auditoria Fiscal do Trabalho	

EIXO ESTRATÉGICO - V: PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL

ÁREA TEMÁTICA	Formação para crianças e adolescentes e conselhos setoriais					
PROBLEMÁTICA	Insuficiente representatividade de crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, nos espaços de conselhos de políticas públicas.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de formação para participação e acolhimento de crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil nos espaços de conselhos.					
OBJETIVO - 1	Garantir formação continuada para crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil e conselheiros/as, para garantia do Protagonismo Juvenil.					
INDICADOR DE IMPACTO	Crianças e Adolescentes formadas e preparadas para participação nos Conselhos de Políticas Públicas. Conselhos Setoriais com representantes qualificados no que se refere ao Protagonismo Infantojuvenil					
ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZOS	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
5.1.1 -Formação das crianças e adolescentes para ocupar os espaços de Conselhos de Políticas Públicas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente.	10 Encontros formativos anuais, realizados com o FOSCAR.	Número de encontros realizados por ano.	Ação Permanente 2024-2033	Secretaria de Juventude (jovens de 15 aos 17 anos) SDDSHJPD Secretaria de Segurança Cidadã	Secretaria de Juventude SDDSHJPD Secretaria de Segurança Cidadã	FOSCAR COMDICA Conselhos Setoriais
5.1.2 – Formação de Conselheiros/as dos Conselhos Setoriais sobre Protagonismo Juvenil.	50 representantes de Conselhos Setoriais, formados a cada 2 anos (Assistência Social, Direitos Humanos, Educação, Saúde e Cultura)	Número de Conselheiros/as formados/as..	05 Encontros formativos nos 10 anos, sendo 01 a cada 2 aos 2025 - 2033	SDSDHJPD; SEDUC; SESAU.	SDSDHJPD; SEDUC; SESAU.	Conselhos Setoriais.

EIXO - V: PROTAGONISMO INFANTO JUVENIL

ÁREA TEMÁTICA	Participação de crianças e adolescentes na construção da política pública.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Dificuldade de acesso das crianças e adolescentes em espaços de formação política e controle social.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Baixa participação das crianças e adolescentes em espaços de formação política e controle social.					
OBJETIVO - 2	Fomentar a participação de crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, nos espaços de participação social, formação política e controle social.					
INDICADOR DE IMPACTO	Aumento da participação de crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, nos espaços de participação social, formação política e controle social. Fomento da participação de crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil nos espaços de participação social, formação política e controle social.					
ACÇÕES	META	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
5.2.1 - Garantia da participação das crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, na construção do plano político pedagógico – PPPs e planejamento dos Centros de Referência Especializados em Assistência Social – CREAS, evolvendo o processo e construção dos PPPs e do Planejamento.	50% de crianças e adolescentes atendidas pelos Centros de Referência Especializados em Assistência Social – CREAS, participando do processo de construção dos PPPs e do Planejamento.	Número de crianças e adolescentes atendidas pelos Centros de Referência Especializados em Assistência Social – CREAS, participando do processo de construção dos PPPs e do Planejamento.	Ação Permanente	SDSDHJPD	SDSDHJPD	
5.2.2 Garantia da participação das crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, na construção do plano político pedagógico e planejamento das casas de acolhidas governamentais e OSCs.	50% das crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, no processo de construção dos PPPs das casas de acolhida.	PPP das casas de acolhida construídas com participação de crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil.	Ação Permanente	SDSDHJPD	SDSDHJPD	SDSDHJPD Secretaria Executiva de Assistência Social
5.2.3 – Garantia da formação para crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil, qualificando sua intervenção nos espaços de controle social e participação política (COMDICA, FOSCAR, Escolinhas de Conselhos etc.).	02 formações anuais para crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil sobre participação social, realizadas.	Número de formações realizadas para crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil sobre participação social.	01 Formação por semestre 2024-2033	SDSDHJPD	SDSDHJPD	COMDICA

EIXO - V: PROTAGONISMO INFANTO JUVENIL

ÁREA TEMÁTICA	Participação em todas as etapas das Conferências de Políticas Públicas					
PROBLEMÁTICA	Insuficiente representatividade de crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, nos processos das conferências de políticas públicas					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Insuficiente representatividade de crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, nos processos das conferências de políticas públicas					
OBJETIVO - 3	Garantir nos espaços de construção, discussão, avaliação e deliberação das Políticas Públicas direcionadas às crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, sua participação ativa e o aprofundamento do conceito de Protagonismo Juvenil.					
INDICADOR DE IMPACTO	100% da Conferências de Políticas Públicas Municipais, realizadas com a participação efetiva das crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil.					
ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZOS	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
5.3.1 - Promoção da participação ativa de crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, nos processos de preparação e realização das Conferências Municipais no campo das políticas públicas.	100% dos Conselhos de Direitos e Setoriais garantindo a participação ativa das crianças e dos adolescentes egressas do trabalho infantil, nos processos de preparação e realização das Conferências das respectivas políticas.	Número de Conferências com participação de crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil.	Nos períodos das respectivas conferências	COMDICA e Conselhos Setoriais.	COMDICA e Conselhos Setoriais.	FOSCAR CPA COMDICA

EIXO - V: PROTAGONISMO INFANTO JUVENIL

ÁREA TEMÁTICA	Participação nos espaços de deliberação sobre o orçamento público.					
PROBLEMÁTICA	Ausência da participação de crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, nas discussões sobre orçamento público e a necessidade de uma metodologia mais lúdica para a participação.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade da representatividade de crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, nos processos de discussão e elaboração do orçamento público					
OBJETIVO - 4	Garantir a participação de crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, nos processos de discussão e elaboração do orçamento público, fortalecendo o protagonismo infanto-juvenil.					
INDICADOR DE IMPACTO	Participação ativa de crianças e Adolescente, egressas do trabalho infantil nas discussões e deliberações sobre PPA, LDO E LOAS.					
	Câmara municipal de vereadores garantindo a escuta de crianças e adolescentes sobre o ciclo orçamentário.					
ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZOS	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
5.4.1 - Promoção da participação ativa de crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil, nos processos de discussão e elaboração do orçamento público, em alinhamento à Câmara municipal de vereadores para garantia da escuta.	100% dos espaços de discussão e deliberação sobre orçamento público (PPA, LDO E LOA) com participação de crianças e adolescentes garantida.	Número dos espaços de discussão e deliberação sobre orçamento público (PPA, LDO E LOA) com participação de crianças e adolescentes. Número de adolescentes participando das discussões sobre orçamento público.	Nos períodos dos respectivos PPA's, LDO's e LOA's	SDSDHJPD SEDUC Secretaria da Juventude	SDSDHJPD SEDUC Secretaria da Juventude	

EIXO ESTRATÉGICO - VI: PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM E DA INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MUNDO DO TRABALHO

ÁREA TEMÁTICA	Promoção da Aprendizagem profissional e da Inserção do Adolescente em situação de vulnerabilidade social no Mundo do Trabalho.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	A falta de oportunidades de aprendizagem profissional e de inserção de adolescentes em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Número de adolescentes em situação de trabalho infantil no Recife, taxa de evasão escolar entre adolescentes, número de adolescentes matriculados em programas de aprendizagem profissional, percentual de empresas que cumprem a legislação quanto à aprendizagem profissional.					
OBJETIVO - 1	Promover a aprendizagem e a inserção responsável de adolescentes em situação de vulnerabilidade social no mundo do trabalho, garantindo a continuidade da escolaridade e o respeito aos seus direitos.					
INDICADOR DE IMPACTO	Adolescentes aprendizes contratados por empresas da cidade do Recife, a partir das campanhas e materiais distribuídos.					
	Adolescentes aprendizes contratados por empresas da cidade do Recife, a partir das campanhas, materiais distribuídos e palestras e/ou workshops.					
ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.1.1 - Realização de campanhas direcionadas as empresas, com foco na divulgação dos benefícios da contratação de adolescentes aprendizes, bem como das penalidades para o não cumprimento da cota, com destaque para os adolescentes oriundos do trabalho infantil.	09 campanhas realizadas, sendo uma por ano. 10% das empresas de médio e grande porte da cidade do Recife, contratando adolescentes e jovens aprendizes.	Número de campanhas realizadas; Número de empresas alcançadas com as campanhas	Anualmente 2025 a 2033	SDSDHJPD STQP	SDSDHJPD STQP	SRTE, FORAP
6.1.2 - Produção e distribuição de materiais informativos sobre a Lei 10.097/2000.	10.000 materiais informativos sobre a Lei 10.097/2000, distribuídos.	Número das empresas do Recife que receberam os materiais.	A cada 2 anos 2025 a 2033	SDSDHJPD STQP	SDSDHJPD STQP	SRTE
6.1.3 - Realização de palestras e/ou workshops para empresas, com o objetivo de fortalecer o cumprimento da Lei 10.097/2000 e de garantir a efetivação da lei.	04 palestras e/ou workshops para empresas, com o objetivo de fortalecer o cumprimento da Lei 10.097/2000 e de garantir a efetivação da lei.	Número palestras e/ou workshops realizados, anualmente.	Anualmente 2024 a 2033	SDSDHJPD STQP SRTE	SDSDHJPD STQP SRTE	

EIXO ESTRATÉGICO - VI: PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM E DA INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MUNDO DO TRABALHO

ÁREA TEMÁTICA	Criação de Programa Municipal de Aprendizagem Profissional e Qualificação para o Mundo do Trabalho.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	A falta de oportunidades de aprendizagem e de inserção de adolescentes em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Número de adolescentes em situação de trabalho infantil no Recife, taxa de evasão escolar entre adolescentes, número de adolescentes matriculados em programas de aprendizagem, percentual de empresas que cumprem a legislação quanto à aprendizagem profissional.					
OBJETIVO - 2	Implantar programa municipal de aprendizagem profissional e de qualificação para a inserção responsável de adolescentes em situação de vulnerabilidade social no mundo do trabalho, garantindo a continuidade da escolaridade e o respeito aos seus direitos.					
INDICADOR DE IMPACTO	Adolescentes egressos do trabalho infantil qualificados e com maiores e melhores oportunidades e acessando o mundo do trabalho.					
	Adolescentes qualificados e inseridos no mercado de trabalho.					
ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.2.1 - Criação de Programa Municipal de Aprendizagem Profissional, com foco especial em adolescentes egressos do trabalho infantil e em situações de risco para o trabalho infantil.	01 programa criado e publicado em decreto municipal; 150 jovens atendidos no programa, anualmente.	Número de adolescentes inseridos no programa.	Implantação em 2025	SDSDHJPD STQP Prefeitura do Recife; Câmara de Vereadores do Recife	SDSDHJPD Gabinete do Prefeito	FORAP, STQP, COMDICA

6.2.2 - Mapeamento e cadastramento dos adolescentes egressos do trabalho infantil para inclusão de programas de qualificação profissional.	01 mapeamento anual realizado por RPAS.	Número de adolescentes inseridos no programa.	Mapeamento e cadastramento anualmente 2024 - 2033.	SDSDHJPD	SDSDHJPD SEDUC STQP	Conselho de Juventude
6.2.3 - Ampliação da oferta de cursos profissionalizantes do Programa Qualifica Recife para adolescentes a partir dos 16 anos.	50% de elevação na taxa de matrícula em cursos profissionalizantes do Qualifica Recife para adolescentes de 16 a 17 anos.	Número de adolescentes matriculados em cursos de educação profissionalizante no Programa Qualifica Recife.	Até 2026	SDSDHJPD	SDSDHJPD	FORAP, STQP

EIXO ESTRATÉGICO - VI: PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM E DA INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MUNDO DO TRABALHO

ÁREA TEMÁTICA	Preparar os adolescentes para o mercado de trabalho, incentivando o desenvolvimento de habilidades empreendedoras, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade social.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	A alta taxa de evasão escolar e a falta de habilidades profissionais estão limitando a capacidade dos adolescentes de se prepararem para o mercado de trabalho. Isso resulta em um futuro incerto e limitado para muitos jovens, especialmente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidades, plena inclusão na educação e no mercado de trabalho.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Taxa de evasão escolar e o alto percentual de adolescentes matriculados na Educação de Jovens e Adultos.					
OBJETIVO - 3	Promover o acesso à aprendizagem profissional por meio da Educação de Jovens e Adultos e a inserção no mercado de trabalho para adolescentes, incentivando a educação contínua e o desenvolvimento de habilidades, garantindo oportunidades de aprendizagem e emprego.					
INDICADOR DE IMPACTO	Aumento de adolescentes concluindo a EJA e os cursos de qualificação profissional.					
ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.3.1 - Inclusão de temas voltados para a inserção no mercado de trabalho à matriz curricular do EJA.	Dois conteúdos programáticos relativos ao mercado de trabalho inseridos à matriz curricular.	Número de conteúdos inseridos na matriz curricular do EJA.	Anualmente 2024 - 2033.	SEDUC	SEDUC Divisão de Educação de Jovens e Adultos	STQP
6.3.2 - Estabelecimento de parcerias com a Secretaria de Trabalho e Educação de Jovens e Adultos recebendo certificados dos cursos profissionalizantes oferecidos.	50% dos adolescentes que concluíram a Educação de Jovens e Adultos recebendo certificados dos cursos profissionalizantes oferecidos.	Número de adolescentes que concluíram a Educação de Jovens e Adultos e receberam certificados dos cursos profissionalizantes oferecidos.	2024-2033	SEDUC	SEDUC Divisão de Educação de Jovens e Adultos	STQP

EIXO ESTRATÉGICO - VII: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE

ÁREA TEMÁTICA	Informação, sensibilização e mobilização, envolvendo os mais diversos atores e segmentos sociais, como agentes públicos, conselhos, movimentos sociais, centrais sindicais, associações para participarem de ações de erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho do jovem economicamente ativo.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Subnotificação e a naturalização do trabalho infantil numa perspectiva sociocultural					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Invisibilidade e subnotificação do trabalho infantil					
OBJETIVO - 1	Sensibilizar e mobilizar a sociedade para prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao jovem economicamente ativo					
INDICADOR DE IMPACTO	Prevenção ao trabalho infantil potencializadas pelas ações da semana em junho.					
	Acesso ao público em geral à informação sobre os cuidados com crianças e adolescentes e do fluxo para denunciar violações de Direitos Humanos.					
ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
7.1.1 - Inclusão no calendário municipal do Recife, no mês de junho, de uma semana de atividades voltadas à prevenção do trabalho infantil.	10 Semanas Municipais de Prevenção ao Trabalho Infantil, criada e promulgada em Lei. Sendo uma ao ano. 70% das secretarias municipais e de OSC registradas no COMDICA envolvidas nas ações da semana.	Número de Semanas Municipais de Prevenção ao Trabalho Infantil, realizadas. Número das secretarias municipais e de OSC registradas no COMDICA envolvidas nas ações da semana.	Anualmente 2024 a 2033	SDSDHJPD	SDSDHJPD	COMDICA SEDUC OSC SEJUV SESEC
7.1.2 - Realização de Campanha Educativa de prevenção ao trabalho infantil, com ampla divulgação nas mídias sociais e durante os grandes eventos.	01 Campanha por ano, realizada.	Número de Campanhas realizadas.	Ação Permanente 2024 a 2034	SDSDHJPD	SDSDHJPD	SECUT

EIXO ESTRATÉGICO - VII: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE

ÁREA TEMÁTICA	Monitoramento e Diagnóstico					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Insuficientes informações sobre o trabalho infantil por território (RPA)					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de mapeamento das diversas expressões do trabalho infantil nos territórios, com dados quantitativos e qualitativos.					
OBJETIVO - 2	Realizar diagnósticos, por RPA, sobre a situação do trabalho infantil.					
INDICADOR DE IMPACTO	Políticas públicas elaboradas com base nos diagnósticos e estudos de territórios sobre o trabalho infantil.					
ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
7.2.1 - Elaboração de diagnóstico, por RPA, sobre a incidência de crianças e adolescentes no trabalho infantil.	01 Diagnóstico, por RPA, sobre o trabalho infantil realizado de forma bianual.	Número de diagnósticos, por RPA, sobre o trabalho infantil realizado de forma bianual.	Bianualmente 2025-2033	SDSDHJPD	SDSDHJPD	
7.2.2 - Divulgação e sensibilização da Rede de Proteção e da Sociedade em geral sobre a situação do trabalho infantil.	06 ações de divulgação e sensibilização, realizadas. Sendo uma por RPA a cada dois anos.	Número ações de divulgação e sensibilização, realizadas.	Bianualmente 2025-2033	SDSDHJPD	SDSDHJPD	

EIXO ESTRATÉGICO - VII: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE

ÁREA TEMÁTICA	Formação continuada para Rede de Proteção					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Insuficientes ações de formação em relação a problemática do trabalho infantil					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de formação para Rede de Proteção das Regiões Político-Administrativas do Recife					
OBJETIVO - 3	Garantir formação para Rede de Proteção sobre a problemática do trabalho infantil, por RPA.					
INDICADOR DE IMPACTO	Profissionais da Rede de Proteção qualificados para atuação na prevenção e no atendimento as crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil.					
ações	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
7.3.1 – Promoção de formação para a Rede de Proteção sobre a importância da prevenção e erradicação do trabalho infantil.	06 cursos de formação realizados, sendo um por RPA, ao ano.	Número de cursos de formação realizados; Número de representantes da Rede de Proteção participando da formação.	Anualmente 2024 a 2033	SDDSHJPD	SDDSHJPD	

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 033/2015, FIRMADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Base Legal: Art. 62 § 3º, da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991.

Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E Sra. MARIA JOSÉ DE BEZERRA COSTA E OUTROS.

Objeto: Constitui objeto deste Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 22/12/2023 e termo final o dia 21/12/2024.

Prazo: Termo inicial 22/12/2023 e Termo Final o dia 21/12/2024.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, Nº 166, CELEBRADO EM 06 DE JUNHO DE 2011.

Espécie: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art 24, X e 65 da Lei nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Dispensa de Licitação 07/2011.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS E O SR. FERNANDO LOPES DA SILVA

Objeto: I A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08.12.2022 e termo final o dia 07.12.2023;

II O reajuste no valor mensal do aluguel que passa de R\$ 2.874,19 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), para R\$ R\$ 3.080,88 (três mil, oitenta reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao percentual do INPC/IBGE de 7,191210 %, acumulado no período de outubro/2021 a setembro/2022, passando o valor global do contrato de R\$ 34.490,28 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos), para R\$ 36.970,56 (trinta e seis mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos); Valor Global: R\$ 36.970,56 (trinta e seis mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)

Prazo: 08.12.2022 a 07.12.2023.

Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.519 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Fonte: 0660

Nota de Empenho: 2023.1405 - 2023.1416 - 2023.1415 - 2023.1417

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2901.1.004.2021, FIRMADO EM 07 DE MAIO DE 2021.

Base Legal: Art. 62 §3º, I, da Lei nº 8666/1993 e lei 8.245/1991

Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS E os/as Srs./as. PAULO ROBERTO CISNEIROS VIEIRA JUNIOR, KEILA SOUSA COSTA CISNEIROS e SHEILA SOUSA COSTA.

Objeto: Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. O valor global para o período ora prorrogado passa de R\$ 128.514,41 (cento e vinte e oito mil quinhentos e catorze reais e quarenta e um centavos), para R\$ 133.730,93 (cento e trinta e três mil setecentos e trinta reais e noventa e três centavos) conforme índice de correção do INPCE/IBGE correspondente ao período de 03/2023 à 03/2024.

Prazo: Termo inicial 07/05/2024 e Termo Final o dia 06/05/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.1007.2023 CELEBRADO EM 09 DE MARÇO 2023.

Espécie: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 005/2022, Processo Licitatório nº 004/2022 - CPLE – na modalidade pregão eletrônico nº 004/2022.

Contratantes: o MUNICÍPIO DO RECIFE e MPM ALUGUEL DE AR LTDA

Objeto: I- A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 09.03.2024 e termo final o dia 08.03.2025;

Valor Global: R\$ 214.997,87 (duzentos e catorze mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)

Prazo: 09.03.2024 a 08.03.2025.

Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2519 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte: 0500

Nota de Empenho: 2024NR0000018

Secretaria de Saneamento

Secretário **GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS**

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

Objeto: Aquisição de 6 (seis) notebooks com sistema operacional Windows 11 Professional 64 Bits ou superior com licença vitalícia, com garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 - Valor estimado R\$ 26.429,46 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), disponíveis por meio de solicitação , a partir das 09:00h do dia 27/05/2024, até às 17:00 h do dia 29/05/2024. Recife, 25 de maio de 2024. Informações: celss.sesan@gmail.com. Fone: 3355-1904.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2301.17.2018, CELEBRADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 009/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2018.

Base Legal: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e a empresa SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP.

Objeto: A prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência contratual, por mais 08 (oito) meses.

Prazo: De 01.06.2024 a 31.01.2025.

Valor Global: R\$ 2.385.334,07 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos).

Dotação Orçamentária: nº 5302.1.17.512.1220.2044 Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 500.

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

PORTARIA Nº 020 / 2024

O Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V, do Art. 61, da Lei Orgânica do Município, Decreto nº 29.538, de 23 de março de 2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Recife – COMAM, em seu Art. 11, § 6º,

R E S O L V E :

nomear a servidora **Ana Patrícia Lopes De Farias – matrícula 124231-8**, Secretária do COMAM, para o biênio 2023/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCAR PAES BARRETO

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA Nº 046, DE 20 DE MAIO DE 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Lei 30.754/2017, que institui o procedimento de avaliação de desempenho por competência dos servidores efetivos da administração direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 18.592/2019 que institui a avaliação de desempenho por competências dos servidores ocupantes de cargos constantes da Lei 17.420/2008, lotados originalmente na Secretaria de Infraestrutura;

R E S O L V E :

Art. 1. Divulgar a abertura do processo de Avaliação de Desempenho por Competências – Edição 2023.2, para fins de progressão funcional conforme o disposto no Art. 52, da Lei 18.592/2019, e no Art. 12, da Lei 19.060/2023

§1º Participam da Edição 2023.2 os servidores que, após o estágio probatório, tenham completado biênio no período do 01/07/2023 a 31/12/2023.

§ 2º A Avaliação de Desempenho deverá ser realizada pelos servidores (Autoavaliação) e suas respectivas chefias imediatas (Avaliação da Chefia), através do Programa de Gerenciamento do Desempenho do Servidor - PGDES - disponível no endereço eletrônico: <http://pgde.recife.pe.gov.br>.

§ 3º O servidor deverá utilizar o PGDES - no endereço eletrônico: <http://pgde.recife.pe.gov.br>, para acompanhar e realizar todas as etapas do cronograma.

§ 4º É responsabilidade do servidor manter seu e-mail atualizado junto à Emprel Atende, através do telefone (81) 3355-7156, pois toda a comunicação do sistema será realizada por e-mail.

§ 5º O servidor deverá ligar para a Emprel Atende através do telefone (81) 3355-7156 ou e-mail: emprelatende@recife.pe.gov.br nos casos de dificuldades de acesso ao sistema. Outras dúvidas, contactar a Gerência Administrativa da Secretaria Executiva de Defesa Civil, através do telefone 3355 8165 ou pelo e-mail: antonieta.cavalcanti@recife.pe.gov.br.

§ 6º O servidor deverá acessar os vídeos explicativos existentes no canal do Youtube <https://www.youtube.com/daf-pcr> para dúvidas referentes a realização da Autoavaliação, da Avaliação da chefia e da Definição de uma Nova Senha.

Art. 2. RESOLVE: Divulgar o cronograma do processo de Avaliação de Desempenho por Competências dos cargos efetivos que trata a Lei 17.420/2008, originalmente lotados na Secretaria de Infraestrutura.

ETAPA	PERÍODO
Período para o servidor realizar a sua autoavaliação e para a chefia realizar a avaliação dos subordinados.	21/05/2024 a 29/05/2024
Disponibilização dos resultados da Avaliação no PGDES.	31/05/2024
Período para o servidor interpor recurso ao Resultado Preliminar 1ª instância no PGDES.	03/06/2024 a 14/06/2024
Homologação da Avaliação e Encaminhamentos Administrativos dos servidores que não interpuseram recurso em 1ª instância	17/06/2024 a 18/06/2024
Análise e Julgamento dos Recursos de 1ª Instância	19/06/2024 a 27/06/2024
Disponibilização do Resultado Preliminar dos Recursos de 1ª Instância por E-mail e no PGDES	28/06/2024
Período para o servidor impetrar recurso ao Resultado Preliminar 2ª instância no PGDES.	01/07/2024 a 12/07/2024
Análise e Julgamento dos Recursos de 2ª Instância	15/07/2024 a 23/07/2024
Disponibilização do Resultado Preliminar dos Recursos de 2ª Instância e Disponibilização do Resultado Final (PGDES)	24/07/2024
Homologação da Avaliação e Encaminhamentos Administrativos para os que interpuseram recurso em 2ª instância	25/07/2024 a 30/07/2024

Art. 3. Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

MARÍLIA DANTAS

Secretário de Infraestrutura

(Republicado Por Incorreção)

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.003/2023, firmado em 02/01/2023.

Contratada: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Tem por objeto, registrar as alterações quantitativas (serviços excedentes).

Valor Global: R\$ 24.415.467,61 (vinte e quatro milhões quatrocentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: SEI: 15.004381/2024-12.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.011/2022, firmado em 24/03/2022.

Contratada: SOLUÇÕES - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.

Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses consecutivos, tendo como termo inicial o dia 11/04/2024 e termo final o dia 10/04/2025; bem como o prazo de vigência que passa a ter como seu termo inicial o dia 22/05/2024 e termo final o dia 21/05/2025.

Valor Global: R\$ 41.004,00 (.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.0577.3.21 – SEI: 15.002765/2024-09.

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.033/2019, firmado em 02/05/2019.

Contratada: MAQ-LAREN MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução por mais 1801 (cento e oitenta) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 05/05/2024 e encerramento em 01/11/2024

Valor Global: R\$ 41.687,19 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.02115.1.19.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.019/2023, firmado em 28/03/2023.

Contratada: WB CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Tem por objeto, registrar as alterações quantitativas (serviços excedentes) e as alterações qualitativas (serviços extras).

Valor Global: R\$ 10.593.521,12 (dez milhões e quinhentos e noventa e três mil e quinhentos e vinte e um reais e doze centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: SEI: 15.002755/2024-65.

TERMOS DE RERRATIFICAÇÃO

Espécie: 1º Termo de Rerratificação ao contrato de Prestação de Serviços nº 6.058/2021, firmado em 01/12/2021.

Contratada: TPF ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Rerratificação da cláusula segunda do contrato, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

2.1 O valor global reajustado do contrato passa a ser R\$44.355.925,80 (quarenta e quatro milhões trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com o despacho EMLURB/DPR/DAF/GGAF/DVCT nº 37/2024 ID 2026789 e anexo ID 2026778, no processo eletrônico SEI nº 15.000883/2024-74."

Processo nº: 06.04222.1.21 – 15.000878/2024-61.

CONTRATOS DE FORNECIMENTO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 4.004/2024 firmado em 21/05/2024.

Contratado: FONTANA FONTES LUMINOSAS LTDA.

CNPJ: 00.972.859/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 04 (quatro) fontes interativas e ornamentais, visando atender às demandas dos parques, praças e áreas verdes na cidade do Recife.

Valor Global: R\$ 1.734.266,66 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo: SEI: 15.003770/2024-21.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.036/2024 firmado em 17/05/2024.

Contratado: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.811.370/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada nos serviços construção e recuperação dos muros de arrimo localizados na Rua André de Albuquerque no bairro do Barro; Praça Mário Lopes, no Bairro Alto José do Pinho e Rua Vereador Petrus Câmara no Bairro Sítio dos Pintos, Recife/PE.

Valor Global: R\$ 1.298.135,29 (um milhão duzentos e noventa e oito mil cento e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo: 06.01852.0.23 – SEI: 15.004396/2024-81.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.040/2024 firmado em 20/05/2024.

Contratado: FAR COMÉRCIO E SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS LTDA.

CNPJ: 08.963.533/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de implantação, manutenção e conservação de paisagismo de parques, praças e áreas verdes na cidade do Recife.

Valor Global: R\$ 14.167.847,36 (quatorze milhões cento e sessenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo: SEI: 15.000159/2024-41.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.046/2024 firmado em 22/05/2024.

Contratado: FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA.

CNPJ: 38.014.634/0001-76.

Objeto: Contratação de empresa especializada engenharia para execução dos serviços de implantação da rede de drenagem pluvial e pavimentação de ruas, lote 01: revestimento em CBUQ.

Valor Global: R\$ 9.466.852,47 (nove milhões quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo: 06.01856.6.23 – SEI: 15.004458/2024-54.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.041/2024 firmado em 22/05/2024.

Contratado: FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA.

CNPJ: 34.426.624/0001-97.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para requalificação do sistema de drenagem pluvial e pavimentação da Rua Parú com revestimento em CBUQ, localizada no bairro de Brasília Teimosa, na cidade do Recife/PE.

Valor Global: R\$1.813.639,09 (um milhão oitocentos e treze mil seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos).

Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo: 06.01802.3.23 – SEI: 15.002678/2024-43.

CONTRATOS DE CONCESSÃO

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 123/2022.

Concessionário: VALÉRIA MARIA DO ROSÁRIO TAVARES.

Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Setor Lilás, Bloco F, ossuário nº 63) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.

Valor: R\$ 5.449,19 (cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.

Processo nº: 06.03911.6.22.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 004/2024.

Concessionário: ELANE DE OLIVEIRA CALIXTO AMORIM.

Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Muro de Fundo, Lote nº 22) situado nas dependências do Cemitério de Casa Amarela.

Valor: R\$ 2.726,56 (dois mil setecentos e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos).

Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.

Processo nº: 15.000670/2024-42.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 011/2024.

Concessionário: NIANE ALINE ALCANTARA DA SILVA.

Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Setor Verde 27, Município, ossuário nº 214) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.

Valor: R\$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.

Processo nº: 15.001308/2024-99.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 022/2023.

Concessionário: MARIA NECY CARNEIRO GONDIM SOUSA.

Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Módulo Amarelo 66, ossuário nº 37) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.

Valor: R\$ 5.449,19 (cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.

Processo nº: 15.001511/2023-84.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 014/2024.

Concessionário: DIONE VELOSO DA SILVA.

Objeto: Concessão perpétua de um Jazigo (Quarteirão 02, F-04) situado nas dependências do Cemitério de Casa Amarela.

Valor: R\$ 6.816,43 (seis mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.

Processo nº: 15.001525/2024-89.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 034/2023.

Concessionário: JOSUE SOARES DA COSTA NETO.

Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Setor Azul, Município ossuário nº 134) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.

Valor: R\$ 5.449,19 (cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.

Processo nº: 15.003215/2023-18.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 037/2023.

Concessionário: LAURA MARIA E OLIVEIRA SILVA.

Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Setor Azul – 23, Município, Ossuário nº 173) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.

Valor: R\$ 5.449,19 (cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.

Processo nº: 15.003247/2023-13.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 045/2023.

Concessionário: JOSE MARIO LEAL GOMES.

Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Setor Verde 27, Município, ossuário nº 265) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.

Valor: R\$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.

Processo nº: 15.004353/2023-14.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 074/2023.

Concessionário: ISABELLA SANTOS SILVA.

Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Módulo Verde 49 A, ossuário nº 28) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.

Valor: R\$ R\$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.

Processo nº: 15.005836/2023-36.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 166/2023.

Concessionário: FLÁVIA MARIA DA SILVA GONDIM.

Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Módulo Verde 49 A, ossuário nº 15) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.

Valor: R\$ R\$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.

Processo nº: 15.009381/2023-28.

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe de Gabinete **CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.4003/2024, FIRMADO EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

Modalidade de Licitação: CONVITE

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Licitatório: CONVITE 005/2023 CEL/GABPE.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA CONSTRUTORA PRIME LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, sendo de 15/05/2024 a 13/08/2024, e a prorrogação de prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, sendo 20/04/2024 a 19/07/2024.

Prazo: Execução: 20/04/2024 a 19/07/2024.

Vigência: 15/05/2024 a 13/08/2024.

Valor do Saldo Contratual:R\$ 243.357,24

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária 2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público; Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Outros Serviços de Engenharia – Fonte nº 754/500.

Recursos Financeiros: Operação de Crédito/Recursos Próprios.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.4002/2023, FIRMADO EM 11 DE ABRIL DE 2023.

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA 009/2022 CEL/GABPE.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA JCPL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) mês, sendo de 11/06/2024 a 10/07/2024.

Prorrogação de prazo de execução por mais 1 (um) mês, sendo 15/05/2024 a 14/06/2024.

Prazo:Execução: 15/05/2024 a 14/06/2024.

Vigência: 11/06/2024 a 10/07/2024.

Valor do Saldo Contratual:R\$ 1.933.242,20

Dotação Orçamentária:Dotação Orçamentária 2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público; Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Outros Serviços de Engenharia – Fonte nº 500 e 754.

Recursos Financeiros: Recursos Próprios - OP. De Crédito.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.4004.2024, FIRMADO EM 15 DE JANEIRO DE 2024

Modalidade de Licitação:CONVITE

Base Legal:Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Licitatório:CONVITE Nº 004/2023 CEL-GABPE

Contratantes:MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA MARTINS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, a prazo de vigência por mais 90 (NOVENTA) dias, conforme tabela abaixo:

I.Prazo de Execução: Termo inicial o dia 16.03.2024 e final o dia 14.06.2024

II.Prazo de Vigência: Termo inicial o dia 15.05.2024 e final o dia 13.08.2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.4007/2024, FIRMADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Modalidade de Licitação: CONVITE

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Licitatório: CONVITE 007/2023 CEL/GABPE.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA MARCOS WADSON PEREIRA DA SILVA LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, sendo de 19/07/2024 a 18/09/2024 e a prorrogação de prazo de execução por mais 02 (dois) meses, sendo 19/05/2024 a 18/07/2024.

Prazo: Execução: 19/05/2024 a 18/07/2024.

Vigência: 19/07/2024 a 18/09/2024.

Valor do Saldo Contratual: R\$ 4.293,35

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária 2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público; Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Outros Serviços de Engenharia – Fonte nº 754/500.

Recursos Financeiros: Operação de Crédito/Recursos Próprios.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRAZO AO CONTRATO Nº 0301.4002/2024, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2024.

Modalidade: Consultoria Individual - CI

Base Legal: GN 2350 -15 - BID e subsidiariamente pela Lei Federal Brasileira nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 002/2024, na modalidade Consultoria Individual nº 002/2024.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e o Consultor Marcelo Antônio da Costa.

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1 A prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias, cujo objeto a contratação de consultoria individual para elaboração de documentos de avaliação de impacto ambiental e social - AIAS e plano de gestão ambiental e social - PGAS (Comunidade do Bem, Vila Brasil, Vila do Papel e lotes nº 13, 14 e 15, previsto no Programa de Requalificação Urbana e Resiliência Urbana em áreas de vulnerabilidade socioambiental – ProMorarRecife. Considerando o avanço e consolidação do Programa.

1.2. O prazo total de vigência passará a ser de 210 (duzentos e dez) dias, tendo como termo inicial a data de assinatura do Contrato, 21/02/2024, compreendendo o período de 20/06/2024 a 17/09/2024.

1.3. O prazo total de execução passará a ser de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial a data de assinatura da Ordem de Serviços, 27/02/2024, compreendendo o período de 27/05/2024 a 24/08/2024.

1.4. O acréscimo de serviços extras no percentual de 23% equivalente ao valor de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

PRODUTO	ETAPA	OBJETO	VALOR	%
PRODUTO 10	Preliminar	LOTE 19 (ENCOSTAS)	R\$ 7.800,00	5%
PRODUTO 11	Definitivo	LOTE 19 (ENCOSTAS)	R\$ 4.160,00	3%
PRODUTO 12	Preliminar	PARQUE LINEAR CAMPO DO SENA - FASE 01	R\$ 15.600,00	10%
PRODUTO 13	Definitivo	PARQUE LINEAR CAMPO DO SENA - FASE 01	R\$ 8.320,00	5%
TOTAL			R\$ 35.880,00	23%

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL - SEDEC
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 009 - GC009

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - ID - 31418 - Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de execução da obra REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULAS E/OU REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE_7ª Entrega DA CRECHE MUNICIPAL DO PILAR E CRECHE ESCOLA CMEI BRASÍLIA TEIMOSA, com vistas a atender a Secretaria de Educação do Município de Recife-PE. Comunicamos abertura da sessão inicial para o dia 04 de julho de 2024, às 10:00hs. Valor estimado de R\$ 1.991.991,75. A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital, o edital e anexos poderão ser obtidos via internet através do site www.recife.pe.gov.br e https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. Edital disponível e acolhimento de proposta a partir das 14hs do dia 27/05/2024. Mais informações na GC-SEPLAGTD-009 pelo e-mail: gc009@recife.pe.gov.br. Fone: 3355-8909. Recife, 24 de maio de 2024. – **Tai Mu Shih** - Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO-SEPLAGTD-004

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – ID Nº 29935 - GC-SEPLATD-004 – Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de café tipo superior, torrado e moído, em 02 (dois) lotes, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura do Recife. Valor Estimado: 837.821,06 (oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e seis centavos). Na edição do Diário Oficial do Município nº 069 do dia 23/05/2024, ONDE SE LÊ: Data e local da Sessão de Abertura: 04/06/2024 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 11:00h (Horários de Brasília), LEIA-SE: Data e local da Sessão de Abertura: 10/06/2024 às 11:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico Licitar Digital – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou pelo telefone (81) 3355-9248 – Recife, 23 de maio de 2024. **Danielle Estevão**, Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - GC 005 - SEPLAGTD - ID 20679- SEI 27.005355/2024-72. Nat.:compras Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de kit composto por artigos de limpeza, em 02 (dois) lotes – totalizando 02 (dois) itens, visando atender a necessidade de apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, que são atendidas pelos serviços socioassistenciais, principalmente o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, que realiza ações conjuntas de caráter intersecretorial para a minimização dos danos ocasionados. Valor Estimado Global: 1.775.947,20 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 11 de junho de 2024 às 10:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA – no site eletrônico do Licitador Digital- www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 24 de maio de 2024. **Genivaldo Cristóvão de Souza/** Pregoeiro.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - SDECTI**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por intermédio do seu representante legal, torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024. Objeto: Apoio técnico e financeiro do Município do Recife através da aquisição de 01 cota de patrocínio denominada "Cota Prata" para participação no evento "LIQUIDA GRANDE RECIFE 2024" promovido pela CDL Recife. Período: Será realizado no período entre os dias 28 de junho a 05 de julho de 2024. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Contratada: CDL Recife Serviços aos Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 22.317.405/0001-90. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei nº 14.133/21. Valor: R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Dotação Orçamentária: 2101.19.573.1.315.2.049, elemento de despesa 3.3.90.39, Fonte 500. **Joana Portela Florêncio** - Secretária de Desenvolvimento Econômico.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001-FCCR**RESULTADO DE JULGAMENTO DO LOTE 08**

Processo Licitatório nº 001/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024 – GC 001-FCCR – ID NO LICITAR Nº 27534, SEI Nº: 17.005683/2024-98. OBJETO: Contratação de serviços de montagem, cessão, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a INFRAESTRUTURA - Palcos, Pavilhões, Módulos e Barracas, que serão utilizados durante o CICLO JUNINO 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do instrumento. Lotes 1 a 10, solicitado pela CI FCCR/PR/GGAE/GIE Nº 182/2024. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/ lote adjudicado): 1)POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 39.647.530/0001-61 - lote 08 com o valor de R\$ 105.000,00. Recife, 24 de maio de 2024. **Marcelo Leite Cerqueira** – Agente de Contratação/GC-001-FCCR.

SECRETARIA DE ESPORTES**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/ 2024 - PROCESSO Nº. 18/ 2024**

O Gerente Geral de Esportes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 014.2023 de 18 de julho de 2023, publicada na edição 091 de 18/07/2023, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº 18/2024 e no Edital de Credenciamento nº 001/2023 da Secretaria de Esportes resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2024, as pessoas físicas abaixo relacionadas para prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvolei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023, conforme dispõe do Parecer PGM nº 83/ 2023, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes do respectivo Edital, as disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

NOME	CPF	MODALIDADE
1.ADELSON PEDRO ALEXANDRINO	099.XXX.XXX-70	FUTSAL
2.AMANDA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	077.XXX.XXX-45	FUTSAL
3.AMAURI ANTONIO DE SANTANA	770.XXX.XXX-49	FUTSAL
4.ANDRIELE DOS SANTOS BEZERRA	099.XXX.XXX-95	FUTSAL
5.BÁRBARA HELOÍSA DA SILVA SANTOS	129.XXX.XXX-02	BADMINTON
6.BIANCA SHEILA CONCEIÇÃO DE ANDRADE	702.XXX.XXX-37	FUTSAL
7.BRUNA DAYANE ANDRADE DA SILVA	095.XXX.XXX-32	ATLETISMO
8.CATARINA NATÁLIA ALBUQUERQUE PINHO BORGES	096.XXX.XXX-65	GOALBALL
9.DALIANE MARIA DA SILVA BERNADO	085.XXX.XXX-30	FUTSAL
10.DANIEL DE ANDRADE LIMA	043.XXX.XXX-08	GOALBALL
11.DANIEL GONÇALVES DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	034.XXX.XXX-13	ATLETISMO
12.ELIEL ALVES FILHO	086.XXX.XXX-99	ATLETISMO
13.ELUIZA DO NASCIMENTO GOMES	718.XXX.XXX-75	FUTSAL
14.EWERTSON PEREIRA DA SILVA	703.XXX.XXX-08	ATLETISMO
15.FÁBIO ROBERTO COSTA DOS SANTOS	092.XXX.XXX-00	GOABALL
16.FELIPE LUCAS DO NASCIMENTO ARRUDA	701.XXX.XXX-40	GOALBALL
17.FILIPE XAVIER DE SOUSA	101.XXX.XXX-84	ATLETISMO
18.GILSOMAR MARANHÃO DA SILVA	052.XXX.XXX-21	GOALBALL
19.HUGO DE MACEDO AZEVEDO	094.XXX.XXX-25	GOALBALL
20.INGRID FERNANDA LOPES BOA VISTA	115.XXX.XXX-44	FUTSAL
21.JOSÉ XAVIER DE BARROS	235.XXX.XXX-34	FUTSAL
22.JULIANA MARCONI RAMOS	613.XXX.XXX-00	FUTSAL
23.LETHYCIA CAVALCANTI DINIZ	707.XXX.XXX-54	FUTSAL
24.LILIAN MARIA PEREIRA PINTO CIPRIANO	705.XXX.XXX-72	FUTSAL
25.MARIA EDUARDA FRANCINE SOUZA DE LIMA	110.XXX.XXX-33	FUTSAL
26.MATHEUS HENRIQUE SILVA DA SILVEIRA	113.XXX.XXX-69	GOALBALL
27.NATASHY KELLY DA SILVA	062.XXX.XXX-50	GOALBALL
28.PEDRO ANTÔNIO DA SILVA NETO	072.XXX.XXX-29	ATLETISMO
29.ROMÁRIO SOARES	054.XXX.XXX-20	FUTSAL
30.WESLEY LEONARDO MELO DOS REIS	052.XXX.XXX-11	ATLETISMO

Recife, 24 de maio de 2024. Autorizo e ratifico. **CARLOS ROMERO BARRADAS DA FONTE** - Gerente Geral de Esportes.

SECRETARIA DE ESPORTES**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/ 2024 - PROCESSO Nº. 19/ 2024**

O Gerente Geral de Esportes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 014.2023 de 18 de julho de 2023, publicada na edição 091 de 18/07/2023, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº 19/2024 e no Edital de Credenciamento nº 001/2023 da Secretaria de Esportes resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2024, as pessoas físicas abaixo relacionadas para prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvolei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023, conforme dispõe do Parecer PGM nº 83/ 2023, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes do respectivo Edital, as disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

NOME	CPF	MODALIDADE
1.ADRIANO JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	057.XXX.XXX-37	FUTSAL
2.ANA KARYNA DA SILVA	160.XXX.XXX-16	FUTSAL
3.ANDERSON SIDCLAY ALVES PEREIRA	717.XXX.XXX-34	FUTSAL
4.CARLA DANIELLE NERY ARAUJO	051.XXX.XXX-80	FUTSAL
5.DANIELLE RODRIGUES CAVALCANTI	064.XXX.XXX-40	FUTSAL
6.DIOGENES FRANCISCO CUNHA DO NASCIMENTO	118.XXX.XXX-25	FUTSAL
7.EDSON CONSTANTINO COSTA	189.XXX.XXX-15	FUTSAL
8.ENÉAS JOSÉ SILVA JÚNIOR	101.XXX.XXX-74	FUTSAL
9.FRANK GOMES FARIAS	835.XXX.XXX-68	FUTSAL
10.GABRIELA DIAS FERNANDES FERREIRA	703.XXX.XXX-01	FUTSAL
11.IGOR MIGUEL DE ANDRADE	702.XXX.XXX-84	FUTSAL
12.IVA ROSA DE SANTANA	059.XXX.XXX-47	FUTSAL
13.JASSON LUIZ GONZAGA JUNIOR	112.XXX.XXX-16	FUTSAL
14.JOSÉ JORGE LOPES CARNEIRO	116.XXX.XXX-00	FUTSAL
15.KARLA BIANCA DA SILVA SANTOS	711.XXX.XXX-85	FUTSAL
16.LUCIANO FAUSTO BARBOSA DO CARMO	962.XXX.XXX-04	FUTSAL
17.MANUELA PÉROLA TENORIO DA SILVA NASCIMENTO	707.XXX.XXX-35	FUTSAL
18.MARCELO GERALDO BARBOSA	341.XXX.XXX-20	FUTSAL
19.MARLON MANOEL DA SILVA	081.XXX.XXX-13	FUTSAL
20.MATHEUS DE JORGE OLIVEIRA	123.XXX.XXX-58	FUTSAL
21.MATHEUS WELD DO NASCIMENTO SANTOS	112.XXX.XXX-03	FUTSAL
22.MYLLENA TAYNÁ DA SILVA SANTOS	098.XXX.XXX-29	FUTSAL
23.NADEJE MARQUES DA ROCHA SILVA	744.XXX.XXX-68	FUTSAL
24.PEDRO AUGUSTO ARAUJO DE MELO	099.XXX.XXX-43	FUTSAL
25.ROSÂNGELA BARBOSA DA SILVA	029.XXX.XXX-28	FUTSAL
26.SHEYLA FERNANDES DA SILVA	835.XXX.XXX-04	FUTSAL
27.SILMÁRIO OLIVEIRA DE LIMA JÚNIOR	123.XXX.XXX-10	FUTSAL
28.TAYNÁ SILVA GOUVEIA	101.XXX.XXX-92	FUTSAL
29.THAYLLANE SANDRELLY DE OLIVEIRA LIMA	705.XXX.XXX-82	FUTSAL
30.VITOR CLAUDINO VITAL	113.XXX.XXX-45	FUTSAL
31.YGOR EDUARDO MARTINS BARBOSA	136.XXX.XXX-51	FUTSAL

Recife, 24 de maio de 2024. Autorizo e ratifico. **CARLOS ROMERO BARRADAS DA FONTE** - Gerente Geral de Esportes.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 155/2024****PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 155/2024**

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 155/2024, nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa SERRAMBI VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.012.159/0001-05, para participação do Município do Recife, através da Secretaria de Turismo e Lazer com aquisição de 01 (uma) cota de patrocínio denominada "Júnior", no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na 34ª edição do evento "Trem do Forró", a ser realizado nos dias 08, 09, 15, 16, 22, 23 e 29 de junho de 2024. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 24 de maio de 2024.

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - GC 001 - CONVIVA – ID 30748 - SEI 13.000150/2024-50.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar do tipo Split com reposição de peças e serviços de instalação e desinstalação dos equipamentos novos ou existentes, de diversas marcas, capacidades e modelos, para atender as necessidades da CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL. Valor Estimado: R\$ 380.293,56. Comunicamos a abertura da sessão pública para o dia 10 de junho de 2024 às 09:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA – no site eletrônico do Licitador Digital- www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou pelo fone (81) 3355-2435. Recife, 23 de maio de 2024. **Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti** - Pregoeira.

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO.**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024**

Autorizo o ato referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2024, para a Contratação da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ESAFI inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, visando a participação de 04 (quatro) servidores da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, na 5ª Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações, a ser realizada no período 11/06/2024 a 14/06/2024, na cidade do Recife/PE, no valor global R\$ R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), através da nota de reserva NR 2024NR000091, de 20/05/2024, face ao disposto no artigo 72, § único da lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Recife, 23 de maio de 2024. **JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA** – Secretário de Política Urbana e Licenciamento.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2024**

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 060/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 27 de maio de 2024 e termo final o dia 26 de maio de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: 32.872.849 Maria Do Socorro Cabral Nunes De Andrade inscrita no CNPJ nº 32.872.849/0001-41. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 24 de maio de 2024. **Marília Dantas** - Secretária de Infraestrutura.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2024

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 061/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 27 de maio de 2024 e termo final o dia 26 de maio de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Alyson Silva de Medeiros inscrito no CPF nº ***.674.824-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 24 de maio de 2024. **Marília Dantas** - Secretária de Infraestrutura.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 062/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 27 de maio de 2024 e termo final o dia 26 de maio de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Júlio César Silva Pereira inscrito no CPF nº ***.360.284-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 24 de maio de 2024. **Marília Dantas** - Secretária de Infraestrutura.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2024

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 063/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 27 de maio de 2024 e termo final o dia 26 de maio de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Emmanuel Vitor Brito de Souza Freitas inscrito no CPF nº ***.802.454-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 24 de maio de 2024. **Marília Dantas** - Secretária de Infraestrutura.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2024

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 064/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 27 de maio de 2024 e termo final o dia 26 de maio de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Luana Cristina de Lima e Silva inscrita no CPF nº ***.813.774-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 24 de maio de 2024. **Marília Dantas** - Secretária de Infraestrutura.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2024

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 065/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 27 de maio de 2024 e termo final o dia 26 de maio de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Danielle Patricia de Serpa B Acioli Lins inscrita no CPF nº ***.391.924-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 24 de maio de 2024. **Marília Dantas** - Secretária de Infraestrutura.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 066/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 27 de maio de 2024 e termo final o dia 26 de maio de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Renata Carina Amorim dos Prazeres inscrita no CPF nº ***.275.234-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 24 de maio de 2024. **Marília Dantas** - Secretária de Infraestrutura.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2024

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 067/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 27 de maio de 2024 e termo final o dia 26 de maio de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Thayssa Cordeiro Silva inscrita no CPF nº ***.028.364-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 24 de maio de 2024. **Marília Dantas** - Secretária de Infraestrutura.

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – GC PROMORAR 001 – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES: IRMÃ DOROTHY, BEIRA DE MARÉ, NOVA ESPERANÇAS E ARITANA, LOCALIZADAS NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA NA CIDADE DO RECIFE. Licitante vencedor: CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA. CNPJ: 12.574.539/0001-33, com o valor de R\$ 34.097.099,40. Prazo de execução de 18 meses. Recife, 24 de maio de 2024. **João Carlos Cintra Charamba** Chefe do Gabinete de Gerenciamento do PROMORAR – PCR.

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – GC PROMORAR 001 – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ARRECIFES DA CIDADANIA NAS COMUNIDADES: IRMÃ DOROTHY, BEIRA DE MARÉ, NOVA ESPERANÇA E ARITANA, LOCALIZADAS NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA NA CIDADE DO RECIFE. Comunicamos que por motivo do feriado nacional de Corpus Christi (ponto facultativo), fica adiada a sessão de abertura para o dia 03 de junho de 2024, às 11:00 hs. A sessão será realizada na sala de reunião do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, no térreo, do edifício sede da Prefeitura do Recife. O edital e seus anexos estarão à disposição aos interessados no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/>. Recife, 24 de maio de 2024. **Michelline Bezerra de Oliveira Beltrão** – Agente de Contratação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – Contratação de empresa especializada de engenharia para implantação de drenagem pluvial e pavimentação de diversas ruas em lote único com revestimento em paralelepípedo e intertravado, na cidade do Recife-PE. O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa: ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Diretora de Manutenção Urbana - Gabriela Buarque Assunção de Carvalho. Recife, 22 de maio de 2024. **Héider Aprigo da Silva** – Agente de Contratação.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1152/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadã do Recife à SRA. GLEISI HELENA HOFFMANN.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Recifense a Sra. **GLEISI HELENA HOFFMANN** pela sua vida dedicada à causa pública, seu compromisso com a justiça social e sua liderança inspiradora.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1153/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. FÁBIO SCHWAMBACH.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito José Mariano ao Sr. **FÁBIO SCHWAMBACH** em reconhecimento à dedicação com que sempre exerceu suas atividades, contribuindo de forma relevante e participativa para toda a sociedade recifense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1154/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **MANOEL DEODORO LIBERALQUINO FERREIRA**.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **MANOEL DEODORO LIBERALQUINO FERREIRA**, em reconhecimento a sua brilhante atuação como Maestro, Professor, Instrumentista, Cantor e Compositor, contribuindo de forma relevante para o município do Recife.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1155/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA MENDES**.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito José Mariano ao Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA MENDES**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1156/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao MOVIMENTO NACIONAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (MNPR).

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito José Mariano ao MOVIMENTO NACIONAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (MNPR) pelo seu trabalho na defesa dos direitos da população em situação de rua.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1157/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **WALBER STEFFANO COSTA FERNANDES**.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **WALBER STEFFANO COSTA FERNANDES**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1158/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco, **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco, **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**, em reconhecimento à dedicação com que sempre exerceu suas atividades, contribuindo de forma relevante e participativa para toda a sociedade recifense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1159/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano a Sra. **LUIZA BATISTA PEREIRA**.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Olegária Mariano a Sra. **LUIZA BATISTA PEREIRA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA.

EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - CMR À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS - ABEL

DO OBJETO: Filiação da CMR, com interveniência da ESCOLA DO LEGISLATIVO DO RECIFE, junto à ABEL – a qual congrega as Escolas, os Centros de Treinamento, Institutos de Estudo e Pesquisa ou entidades afins mantidas ou legalmente vinculadas ao Poder Legislativo e aos Tribunais de Contas, nos níveis federal, estadual e municipal do território brasileiro –, e, por consequência, a adesão, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA: O valor da contribuição associativa, a ser paga anualmente pela CMR, será o previsto na Ata de Assembleia Geral da ABEL, conforme previsto no art. 3º, § 1º do Estatuto, devendo ser recolhida até o dia 30 (trinta) de março de cada ano, exceto no ano de 2024, quando deverá ser recolhida até o dia 30 de maio.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do TERMO DE FILIAÇÃO é de 48 (quarenta e oito) meses, tendo início a contar da data da publicação.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do TERMO DE FILIAÇÃO será efetuada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal do Recife, e o extrato do instrumento deve ser publicado no Diário Oficial do Município do Recife.

DO FORO: As questões decorrentes da execução do TERMO DE FILIAÇÃO que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro de Recife, Pernambuco.

Recife, 22 de maio de 2024.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CMR

HÉLIO BATISTA DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente da CMR

ANA LÚCIA DO REGO FERREIRA
2º Vice Presidente da CMR

FELIPE ESPINDOLA ALECRIM
3º Vice-Presidente da CMR

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
1º Secretário da CMR

LUIZ FELIPE CÂMARA DE OLIVEIRA PONTES
2º Secretário da CMR

JOSÉ LOURENÇO DE SOBRAL NETO
3º Secretário da CMR e Presidente da Escola do Legislativo do Recife

ROBERTO EDUARDO LAMARI
Presidente da ABEL

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - CMR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS - ABEL

DO OBJETO: O PROTOCOLO DE INTENÇÕES tem como objeto enviar os esforços necessários para estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de servidores públicos e cidadãos em geral, bem como ao desenvolvimento institucional mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a ABEL e a CMR.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O PROTOCOLO DE INTENÇÕES não implica compromissos financeiros entre os partícipes. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre as partes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada uma.

DA VIGÊNCIA: O PROTOCOLO DE INTENÇÕES terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes.

DA PUBLICAÇÃO: Após firmado, o extrato do instrumento será publicado no Diário Oficial do Município do Recife, e o PROTOCOLO DE INTENÇÕES deve ser publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal do Recife.

DO FORO: Fica eleito o foro de Recife, Pernambuco, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

Recife, 22 de maio de 2024.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CMR

HÉLIO BATISTA DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente da CMR

ANA LÚCIA DO REGO FERREIRA
2º Vice Presidente da CMR

FELIPE ESPINDOLA ALECRIM
3º Vice-Presidente da CMR

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
1º Secretário da CMR

LUIZ FELIPE CÂMARA DE OLIVEIRA PONTES
2º Secretário da CMR

JOSÉ LOURENÇO DE SOBRAL NETO
3º Secretário da CMR e Presidente da Escola do Legislativo do Recife

ROBERTO EDUARDO LAMARI
Presidente da ABEL

DECISÃO

A COMISSÃO EXECUTIVA, com fulcro no art. 60, XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e com fundamento nas razões expostas no Processo Administrativo Eletrônico n. 1.989/2023, DECIDE por firmar Protocolo de Intenções com a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL, bem como pela filiação à referida Associação.

Publique-se.

Recife/PE, 22 de maio de 2024.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente

HÉLIO BATISTA DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

ANA LÚCIA DO REGO FERREIRA
2ª Vice-Presidente

FELIPE ESPINDOLA ALECRIM
3º Vice-Presidente

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
1º Secretário

LUIZ FELIPE CÂMARA DE OLIVEIRA PONTES
2º Secretário

JOSÉ LOURENÇO DE SOBRAL NETO

RESOLUÇÃO Nº 244/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo planilha do Vereador Rodrigo Coutinho,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para cargos da Estrutura de Gabinete do Vereador Rodrigo Coutinho:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
Victoria Allana Souza	Assessor de Apoio Parlamentar	PLC-GI	1.01
Marco Aurélio de Lira Xavier	Assessor Parlamentar de Gabinete	PLC-GII	2.01
Paulo Ricardo Marques Pinheiro	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.02
Samuel Braz de Oliveira	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.03
Ronald Sampaio Canêjo Fernandes Rodrigues	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.01
Paulo Barbosa Apolinário Júnior	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.03

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 24 de maio de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 245/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a planilha do Vereador Rodrigo Coutinho,

R E S O L V E :

Art. 1º Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Rodrigo Coutinho, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	ATRIBUIR (%)
107.063-0	Marco Aurélio de Lira Xavier	60,00
107.061-4	Samuel Braz de Oliveira	88,65
107.062-2	Paulo Ricardo Marques Pinheiro	86,51
107.060-6	Ronald Sampaio Canêjo Fernandes Rodrigues	103,00
107.059-2	Paulo Barbosa Apolinário Júnior	103,30
107.058-4	Victoria Allana Souza	57,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 24 de maio de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2023/2024.

No dia 09 de maio de 2024, às 10h00, teve início a 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Justiça, sob a presidência do vereador Zé Neto, com a presença da Vereadora Andreza Romero, Vereador Samuel Salazar, Vereador Rinaldo Júnior e Vereador Aderaldo Pinto. Verificado o quórum mínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a leitura da ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de maio de 2024, que foi aprovada por todos presentes. Em seguida, passou-se a deliberar sobre os projetos:

PLE – 11/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Programa Mãe Coruja Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO COM EMENDAS ADITIVAS E MODIFICATIVAS, relatoria do Vereador Zé Neto.

PLO 11/2024, de autoria do Vereador Almir Fernando, que Institui o "Dia Municipal do Psicanalista" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO COM EMENDA MODIFICATIVA, relatoria do Vereador Zé Neto.

PLO 12/2024, de autoria do Vereador Almir Fernando, que Institui o "Dia Municipal do Médico de Família e Comunidade" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PLO 13/2024, de autoria do Vereador Almir Fernando, que denomina "Praça Antônio Laurino Bandeira" a praça a ser inaugurada na Rua Âmbar, no município do Recife." Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PLO-16/2024, de autoria da Vereadora Michele Collins, que Institui o "Dia Municipal da Imigração Judaica" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO COM EMENDA MODIFICATIVA, relatoria do Vereador Zé Neto.

PDL-25/2024, de autoria do Vereador Felipe Alecrim, que concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. José Severino de Arruda, "Padre Biu de Arruda". Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PDL-26/2024, de autoria do Vereador Tadeu Calheiros, que concede o Título de Cidadão do Recife a Ailton Coelho de Ataíde Filho. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PDL-27/2024, de autoria da Vereadora Elaine Cristina, que concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano a Luiza Batista Pereira. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto. Em prosseguimento, o presidente anunciou a próxima reunião ordinária, comunicando que a distribuição dos projetos será encaminhada em seguida às respectivas assessorias dos membros. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião.

Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões, CMR, 16 Maio de 2024. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ZÉ NETO Presidente. ANDREZA ROMERO Vice- Presidente (Licenciada). RINALDO JÚNIOR Vice- Presidente em exercício. SAMUEL SALAZAR Membro Efetivo. MICHELE COLLINS Membro Efetivo. ADERALDO PINTO Membro Efetivo em exercício. LIANA CIRNE Membro Suplente. FRED FERREIRA Membro Suplente.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2023/2024.

No dia 02 de maio de 2024, às 10h00, teve início a 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Justiça, sob a presidência do vereador Zé Neto, com a presença da Vereadora Andreza Romero, Vereador Samuel Salazar e Vereadora Michele Collins. Verificado o quórum mínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a leitura da ata da 1ª Reunião Extra-Ordinária, realizada em 29 de abril de 2024, que foi aprovada por todos presentes. Em seguida, passou-se a deliberar sobre os projetos:

PLE – 11/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Programa Mãe Coruja Recife. Colocado em votação, a Vereadora Michele Collins pediu vistas.

PLO-SUBSTITUTIVO 285/2024, de autoria da Vereadora Elaine Cristina, que Institui o "Dia Municipal de Conscientização sobre o uso da Maconha Medicinal" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por maioria dos presentes, com voto contrário da vereadora Michele Collins, o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do vereador Zé Neto.

PLO-65/2024, de autoria do Vereador Zé Neto, que declara a "Paróquia Nossa Senhora do Loreto da Base Aérea" Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Samuel Salazar.

PLO-71/2024, de autoria do Vereador Marco Aurélio Filho, que considera Patrimônio Cultural e Gastronômico do Recife o "Espaço Multicultural Cantinho do Axé". Colocado em votação, a Comissão acatou por maioria dos presentes, com voto contrário da vereadora Michele Collins, o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do vereador Zé Neto.

PLO-72/2024, de autoria do Vereador Marco Aurélio Filho, que considera Patrimônio Cultural e Imaterial do Recife o "Espetáculo Caixa de Natal". Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PLO-75/2024, de autoria do Vereador Marco Aurélio Filho, que considera Patrimônio Cultural e Gastronômico do Recife o "Restaurante Altar Cozinha Ancestral". Colocado em votação, a Comissão acatou por maioria dos presentes, com voto contrário da vereadora Michele Collins, o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do vereador Zé Neto.

PLO-79/2024, de autoria da Vereadora Liana Cirne, que considera Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade do Recife o projeto cultural "Som na Rural". Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PLO-81/2024, de autoria da Vereadora Cida Pedrosa, que declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Baile do Menino Deus". Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PDL-18/2024, de autoria do Vereador Almir Fernando, que concede o Título de Cidadão do Recife ao Jornalista "Leonardo Antônio Lima Dias, mais conhecido como Léo Dias". Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PDL-23/2024, de autoria do Vereador Tadeu Calheiros, que concede o Título de Cidadão do Recife a Walber Steffano Costa Fernandes. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PDL-24/2024, de autoria do Vereador Doduel Varela, que concede o Título de Cidadão do Recife ao Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco, Mavial de Souza Silva. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

Em prosseguimento, o presidente anunciou a próxima reunião ordinária, comunicando que a distribuição dos projetos será encaminhada em seguida às respectivas assessorias dos membros. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões, CMR, 09 Maio de 2024. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ZÉ NETO-Presidente. ANDREZA ROMERO-Vice- Presidente. RINALDO JÚNIOR-Membro Efetivo. SAMUEL SALAZAR-Membro Efetivo. MICHELE COLLINS-Membro Efetivo. LIANA CIRNE-Membro Suplente. FRED FERREIRA- Membro Suplente.

ATA DA 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2023/2024.

No dia 20 de maio de 2024, às 13:10hs, na sala das Comissões, teve início a 02ª Reunião Extraordinária da Comissão de Legislação e Justiça, sob a presidência do vereador Zé Neto, com a presença do Vereador Samuel Salazar e o Vereador Rinaldo Júnior. Verificado o quórum mínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a leitura da ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2024, que foi aprovada por todos presentes. Na sequência, passou-se a deliberar sobre o seguinte projeto:

PLE 16/2024, de autoria do Poder Executivo, que Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 19.218, de 03 de maio de 2024, e dá outras providências. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

Na sequência, nada mais a discutir o Presidente encerrou a reunião.

Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém.

Sala das Comissões, CMR, 23 de maio de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO Presidente. ANDREZA ROMERO Vice- Presidente (Licenciada). RINALDO JÚNIOR Vice- Presidente em exercício. SAMUEL SALAZAR Membro Efetivo. MICHELE COLLINS Membro Efetivo. ADERALDO PINTO Membro Efetivo em exercício. LIANA CIRNE Membro Suplente. FRED FERREIRA Membro Suplente.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2023/2024

Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h30, sob a presidência do vereador Samuel Salazar (MDB), teve início a 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada as presenças dos membros: vereador Aderaldo Pinto (PSB) e o vereador Chico Kiko (PSB).

Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião. O presidente procedeu à leitura da ata da 8ª Reunião Extraordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação o parecer dos seguintes projetos:

PLE 15/2024 – Autor: Prefeito da Cidade do Recife; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade.

PLE 17/2024 – Autor: Prefeito da Cidade do Recife; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Recife, em 23 de maio de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

SAMUEL SALAZAR Presidente. ADERALDO PINTO Vice-Presidente. MARCO AURÉLIO FILHO Membro Efetivo. OSMAR RICARDO Membro Efetivo. ALCIDES CARDOSO Membro Efetivo. JAIRO BRITO Membro Suplente. JOSELITO FERREIRA Membro Suplente. CHICO KIKO Membro Suplente.

COM INFORMAÇÃO E ATITUDE A GENTE VENCE O MOSQUITO.



NUNCA DEIXE
ÁGUA PARADA
EM PNEUS
OU BALDES.



COLOQUE
AS GARRAFAS
VAZIAS
SEMPRE VIRADAS
PARA BAIXO.

E MAIS:

- 

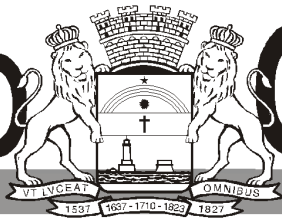
• DEIXE LIXEIRAS
E SACOS DE LIXO
FECHADOS.
- 

• LIMPE BEM AS CALHAS,
PARA NÃO ENTUPIREM.
- 

• LAVE E ESCOVE BEM
OS RESERVATÓRIOS
DE ÁGUA.
- 

• ESPALHE ESSAS
INFORMAÇÕES.

Bora
se
cuidar.



Resumo da semana na Câmara



Empresários Victor Bretas e Daniel Costa são cidadãos recifenses

Profissionais de diversas categorias foram homenageados na Câmara Municipal do Recife, entre os dias 29 de abril e 3 de maio. Período em que ocorreram, também, reuniões plenárias e reuniões de comissões. Nas reuniões solenes foram destacados profissionais da dança, do mundo corporativo e do jornalismo - com a entrega do Prêmio Mérito de Comunicação Jornalista Graça Araújo.

Na tarde da segunda-feira (29), a Câmara Municipal concedeu o Título de Cidadão do Recife ao cantor e compositor Sérgio Lopes, em solenidade realizada, por iniciativa do vereador Ronaldo Lopes (PP). O artista é natural de Campina Grande, na Paraíba, e passou a dedicar-se à música evangélica quando mudou-se para o Rio de Janeiro, em 1982. O parlamentar ressaltou que, “ao longo de sua carreira, Sérgio Lopes nos presenteou com composições que tocam profundamente nossos corações”, afirmou ao destacar as músicas “O Amigo”, “Sonhos” e “Tente Lembrar”. A solenidade foi presidida pelo vereador Paulo Muniz (PL).

O autor da homenagem pontuou que o reconhecimento não parte apenas por conta da carreira artística de Sérgio Lopes, mas também da sua relação construída com o Recife ao longo dos anos. “O artista, que nasceu em Campina Grande, tem o Recife como parte integrante de sua jornada pessoal e profissional. Suas raízes estão fincadas nesta terra, onde encontrou inspiração para suas canções e força para enfrentar desafios”, afirmou.

Na noite da segunda-feira, a vere-

adora Cida Pedrosa (PCdoB) promoveu uma reunião solene, no plenário da Casa de José Mariano, para comemorar o Dia Internacional da Dança. A data foi criada em 1982 pelo Comitê Internacional da Dança (CID) da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO). Personalidades atuantes no cenário da dança local foram celebradas na Câmara. A vereadora Elaine Cristina (PSOL) presidiu o evento.

“Não é possível haver civilidade se a cultura não estiver forte. Não é possível haver democracia, se a liberdade de expressão, se a liberdade de manifestações da cultura não estiverem fortes. Estou segura de que somente juntos conseguiremos ultrapassar toda a complexidade que é trabalhar com arte e cultura nestes tempos contemporâneos”, disse Cida Pedrosa.

No dia seguinte, na terça-feira (30), foi a vez do vereador Almir Fernando (PCdoB) homenagear os trabalhadores da construção civil. Ele é autor do projeto de lei que originou a lei municipal número 18.632/ 2019, que cria o “Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil”. A solenidade destacou 36 profissionais que atuam em todas as etapas da construção, como engenheiros, encarregados de obras, pedreiros, arquitetos, mestre e apontadores de obras, entre outros. Todos e todas receberam um diploma como forma de comprovação e reconhecimento da atuação nas áreas especializadas.

O vereador Almir Fernando revelou que, quando jovem, foi ajudante de pedreiro. “É por isso que me sinto

honrado por ter sido o autor do projeto que criou a lei 18.632/ 2019. Ano após ano tem sido uma tradição na Câmara Municipal do Recife reconhecer e agradecer a esses importantes profissionais. Seus esforços são fundamentais para o desenvolvimento econômico da nossa cidade e para o bem estar dos habitantes”.

Na quinta-feira (2), os empresários mineiros Victor Bretas e Daniel Costa, fundadores dos supermercados Novo Atacarejo, tornaram-se os mais novos cidadãos recifenses. Numa iniciativa do vereador Osmar Ricardo (PT), a reunião solene ocorreu no plenário da Casa de José Mariano. O vereador Zé Neto (PSB) presidiu o evento. Eduardo Vasconcelos, representando a Secretaria de Meio Ambiente do Recife, e Magna Guerra Costa, mãe de Daniel Costa, compuseram a mesa.

A história do Novo Atacarejo começou no interior de Pernambuco. Os sócios Daniel Costa e Victor Bretas se uniram e trouxeram toda a expertise de negócios anteriores do segmento varejista, em Minas Gerais, para investir em Pernambuco. Em 2019, abriram a primeira loja em Carpina. No ano seguinte, trouxeram a marca para o Recife. Atualmente, já são 29 lojas, distribuídas em 22 cidades de dois Estados, sendo 27 (PE) e duas (PB), e gerando uma média de oito mil empregos diretos.

Prêmio Jornalista Graça Araújo - Destinado a homenagear a apresentadora mais popular da televisão pernambucana, falecida em 2018, e ao mesmo tempo contemplar profissionais de comunicação, o Prêmio Mérito de

Comunicação Jornalista Graça Araújo, em sua terceira edição, foi realizado na noite da quinta-feira, na Câmara Municipal do Recife, por iniciativa da vereadora Ana Lúcia (Republicanos). Numa reunião solene que lotou as galerias e o plenário da Casa de José Mariano, 35 jornalistas e radialistas receberam certificado e medalha das mãos de parlamentares que reconhecem a atuação de cada um e a importância do jornalismo profissional e livre, para o fortalecimento da democracia.

O presidente da Câmara Municipal do Recife, vereador Romerinho Jatobá (PSB), foi quem presidiu a reunião solene. Ele deu início convidando à mesa de honra a vereadora autora do requerimento; o primeiro secretário da Câmara do Recife, vereador Eriberto Rafael (PSB) e o jornalista e homenageado Aroldo Costa. O vereador Romerinho Jatobá anunciou que o Poder Legislativo Municipal concede o Prêmio de Mérito de Comunicação Jornalista Graça Araújo cumprindo a Resolução número 2.689, de 19 de março de 2019, por autoria da vereadora Ana Lúcia. Em seu discurso de saudação, a vereadora ressaltou as qualidades profissionais da jornalista que deu nome à comenda e disse que Graça Araújo foi exemplo para os que receberam a homenagem durante a solenidade.

Comissões - Entre os dias 29 de abril e 3 de maio, ocorreram reuniões das seguintes comissões temáticas permanentes da Casa: Saúde; Legislação e Justiça; Defesa dos Direitos da Mulher; Desenvolvimento Econômico; e Finanças e Orçamento.



Cantor Sérgio Lopes recebe o Título de Cidadão do Recife

